



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 124^a À 130^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25
Nº 23
1º OUT. A 8 OUT. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador RAMEZ TEBET -PMDB-MS
1 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 ^o SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 ^o SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 ^o SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 ^o SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^o Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2^o Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3^o Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4^o Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		PTB
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		BLOCO
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Artur da Távola		BLOCO
Jefferson Péres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sérgio Machado		PMDB	José Fogaça		BLOCO
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		PSB	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello Parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		BLOCO
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PTB
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		PFL
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PL			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		23
Francelino Pereira		PFL	PFL		19
	PARÁ				
Luiz Otávio		BLOCO	BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)		15
Ademir Andrade		PSB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)		14
	PARAÍBA		PSB		4
			PTB		4
			PL		1
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		BLOCO	TOTAL		80

ÍNDICE TEMÁTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 124ª À 130ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 25 Nº 23
1 OUT A 8 OUT. 2001**

ÍNDICE TEMÁTICO

AEROPORTO

Inauguração do Aeroporto Internacional de Palmas e da Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães. Sen.Carlos Patrocínio 460

BANCO CENTRAL

Comentários à determinação judicial de afastamento da Drª Tereza Grossi da diretora de fiscalização do Banco Central. Sen.Pedro Simon 270

BOLSA DE ESTUDO

Justificativas à apresentação de projeto de lei que cria programa nacional de bolsa de estudo para estudantes pobres em universidades privadas. Sen. Iris Rezende 350

(CNTE)

Registro da realização da 2ª Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, dia 3 de outubro, convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE. Sen.Ademir Andrade 464

CÓDIGO FLORESTAL

Registro da apresentação de emenda à medida provisória que instituiu o novo Código Florestal, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento sustentável dos Estados do Acre e Rondônia. Sen.Fernando Matusalém 416

COMBUSTÍVEL

Críticas ao reajuste dos derivados de petróleo, anunciado pelo Governo Federal. Sen.Carlos Wilson 442

COMEMORAÇÃO

Comemoração, hoje, do Dia Mundial da Saúde Mental. Sen. Lúcio Alcântara 439

CONGRATULAÇÕES

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Jefferson Péres	318
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Hugo Napoleão	320
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Lúcio Alcântara	322
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Tião Viana	324
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Roberto Saturnino	327
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Artur da Távola	329
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. José Eduardo Dutra.	330
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Eduardo Suplicy	333
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. Sen. Romeu Tuma	337
 DEFESA CIVIL	
Alerta sobre a necessidade da adoção, pelas autoridades governamentais, de medidas preventivas contra catástrofes naturais. Sen. Casildo Maldaner.	182
 DOENÇA FÍSICA	
Relevância da política de desportos para pessoas portadoras de doenças físicas. Sen. Lúcio Alcântara	466
 (EMBRAER)	
Análise dos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Embraer, no exercício de 2000. Sen. Lúcio Alcântara	297
Aspectos da atuação da Embraer no ano de 2000. Sen. Lúcio Alcântara	415
 ENCONTRO	
Registro da participação de S. Ex ^a no 6º Hallel, ontem, em Brasília. Sen. Pedro Simon	036

ESTADO DE ALAGOAS

Alerta para a crise no setor de produção de leite no Brasil, em especial no Estado de Alagoas. Sen. Renan Calheiros 403

ESTADO DE GOIÁS

Precariedade das rodovias brasileiras, em especial no Estado de Goiás e demais regiões do Centro-Oeste. Sen. Maguito Vilela 414

ESTADO DE GOIÁS

Análise da crise no setor leiteiro nacional, em particular, no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda 421

ESTADO DE GOIÁS

Regozijo pelos três anos de criação do Eco Museu do Cerrado no Parque Estadual da Serra dos Pirineus, localizado no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda 439

ESTADO DO CEARÁ

Defesa da conclusão da Barragem do Castanhão, no Ceará. Sen. Lúcio Alcântara 033

ESTADO DO PARANÁ

Repúdio à prorrogação do prazo de isenção do ICMS para as montadoras no Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias 456

ESTADO DO TOCANTINS

Inauguração, no próximo dia 5, do Aeroporto de Palmas e da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, por ocasião do 13º aniversário de criação do Estado do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha 270

Registro da criação, pelo Governo Federal, da Estação Ecológica da Serra Geral, em Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos 296

Registro da realização da festa de 13º aniversário de fundação do Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio 460

ESTATUTO DA CIDADE

Importância da Lei nº 10.257, sancionada em 10 de julho deste

ano, que cria o Estatuto da Cidade. Sen. Mauro Miranda	181
FOME	
Críticas ao Governo Federal pela inexistência de uma política de combate à fome. Sen.Carlos Wilson	366
FUTEBOL	
Reflexões sobre as dificuldades dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga a corrupção na administração do futebol brasileiro. Sen.Álvaro Dias	031
Comentários à análise do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a crise do futebol nacional. Sen.Eduardo Suplicy	359
GOVERNADOR	
Necessidade da apuração de denúncias publicadas pela imprensa sobre o envolvimento do Governador de Sergipe em irregularidades na utilização do dinheiro público. Sen. José Eduardo Dutra.	259
HABITAÇÃO	
Apoio à criação, pela Caixa Econômica Federal, da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse destinada à gestão de verbas governamentais para financiamento habitacional. Sen.Fernando Matusalém	294
HOMENAGEM	
Homenagem ao Estado do Tocantins, pelo transcurso do 13º aniversário de sua instalação. Sen.Eduardo Siqueira Campos	180
Homenagem pelo transcurso dos 50 anos de criação do Grupo Edson Queiroz, conglomerado empresarial do Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara	183
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Realização no próximo dia 6 de outubro, na cidade de Juazeiro do Norte, de Sessão em Homenagem ao Cearense do Século com o Título de Cidadão de Fortaleza Post Mortem , Padre Cícero Romão Batista. Sen. Lúcio Alcântara	439
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA	
Apelo pela aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de	

lei de autoria de S. Ex^a, que regulamenta a correção da tabela do imposto de renda da pessoa física. Sen. Paulo Hartung 256

IMPrensa

Comentários à reportagem publicada na **revista Imprensa**, edição de setembro último, acerca da personalidade e das atividades do jornalista amazonense Phelippe Daou, Diretor-Presidente da Rede Amazônica de Televisão. Sen. Nabor Júnior 149

Esclarecimentos sobre reportagem publicada pelo **Jornal do Brasil** no último domingo, que aponta S. Ex^a como um dos senadores com processos em andamento no Supremo Tribunal Federal. Sen. Iris Rezende 350

Homenagem pelo terceiro ano de lançamento da revista **IstoÉ Dinheiro**. Sen. Edison Lobão 352

Surpresa com declaração atribuída ao Presidente de Honra do PT, Luís Inácio Lula da Silva, publicada no jornal **O Globo**, na qual é endossada a imposição, pela comunidade econômica européia, de barreiras alfandegárias ao Brasil. Sen. Geraldo Melo 405

Questionamentos a artigo da jornalista Miriam Leitão, publicado em agosto no jornal **O Globo**, que versa sobre a gestão de empresas aéreas. Sen. Moreira Mendes 412

LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Comentários à aprovação, pelo Senado, da nova lei das Sociedades Anônimas. Sen. Antonio Carlos Júnior 261

MARCA DA EDUCAÇÃO

Considerações sobre a Marcha da Educação, realizada ontem, em Brasília, por trabalhadores da área de educação, que reivindicam melhores salários e condições de trabalho. Sen. Emília Fernandes 392

PARECER

Parecer nº 1.068, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1998 (nº 534/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. 134

Parecer nº 1.069, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2001 (nº 97/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Fundação Casper Líbero, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma 135

- Parecer nº 1.070, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2001 (nº 600/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia. Sen. Antonio Carlos Júnior 137
- Parecer nº 1.071, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2001 (nº 668/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais. Sen. Francisco Pereira 138
- Parecer nº 1.072, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2001 (nº 748/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Libério, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. Sen. Francisco Pereira 140
- Parecer nº 1.073, de 2001,
- Parecer nº 1.074, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999. 176
- Parecer nº 1.075, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 314, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, de voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais. Sen. José Coelho 241
- Parecer nº 1.076, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2000 (nº 303/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 72/2000, referente ao relatório de Auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, nas áreas de licitações e contratos. Sen. Geraldo Melo 242
- Parecer nº 1.077, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 168, de 2000 (nº 5.606/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 322/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL). Sen. Juvêncio da Fonseca 243
- Parecer nº 1.078, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 95, de 2001 (nº 2.393/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 312/2000, referente à auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S.A. Sen. Luiz Otávio 244
- Parecer nº 1.079, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629,

- de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999. Sen.Álvaro Dias 245
- Parecer nº 1.080, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 1999 (nº 188/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, nas obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos. Sen. Luiz Otávio 250
- Parecer nº 1.081, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4C, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), referente à Decisão nº 307/99, adotada pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e outras entidades dessa Unidade da Federação. Sen.Geraldo Melo 252
- Parecer nº 1.082, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nº 176, de 2000 (nº 6.006/2000, na origem), e nº 42, de 2001 (nº 373/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias das decisões referentes às auditorias realizadas na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nas obras do Perímetro de Irrigação de Baixio de Irecê/BA. Sen.Antonio Carlos Júnior 253
- Parecer nº 1.083, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 442, de 2001, do Senador Tião Viana e outros Senadores, solicitando que o Senado Federal formule um voto de censura aos cientistas Panyiotis Zavos, Severino Antinori e Brigitte Boisselier, apontando a indignação dos brasileiros frente ao anúncio de que irão clonar seres humanos, a despeito dos riscos de tal prática, considerada moral e cientificamente inaceitável por parte da comunidade científica nacional e internacional e nociva ao patrimônio genético da humanidade. Sen. José Sarney 345
- Parecer nº 1.084, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001. Aprovada. À promulgação. Sen.Antonio Carlos Valadares 380
- Parecer nº 1.085, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109, de 1995, na Casa de origem). Sen. Carlos Wilson. 384
- Parecer nº 1.086, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. Sen.Ramez Tebet 384
- Parecer nº 1.087, de 2001, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos,

respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000 (nº 4.899/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (isenção de CPMF para beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares). Lúdio Coelho 385

Parecer nº 1.088, de 2001, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000 (nº 4.899/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (isenção de CPMF para beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares). Lúdio Coelho 386

Parecer nº 1.089, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001 (nº 113/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso II ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Sen. Osmar Dias 389

Parecer nº 1.090, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2001 (nº 764/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara 390

Parecer nº 1.091, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que denomina “Governador Mário Covas” o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, no Estado do Ceará. Sen. Luiz Pontes 424

Parecer nº 1.092, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que denomina “Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, no Estado do Ceará. Sen. Ricardo Santos 427

PARLAMENTO RUSSO

Saudações à delegação do Parlamento Russo, presente no Plenário do Senado. Sen. Eduardo Suplicy 359

PARTIDO POLÍTICO

Comunicação da filiação de S. Ex^a ao PTB e assunção ao cargo de Líder do partido nesta Casa. Sen. Carlos Patrocínio 264

Considerações sobre a legitimidade de troca de partido pelos parlamentares. Sen. Roberto Freire 269

Considerações sobre a filiação de S. Ex^a ao PMDB. Sen. Sergio Machado 299

PESQUISA RODOVIÁRIA

Registro do lançamento da Pesquisa Rodoviária 2001. Sen. Romeu Tuma 298

PETROBRÁS

Congratulações à diretoria da Petrobras pela publicação de nota na imprensa intitulada “Pirataria Tributária”, em protesto às liminares obtidas por distribuidoras de petróleo, que subtraem recursos daquela empresa. Sen. Paulo Hartung 408

PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

Considerações sobre o Plano Agrícola e Pecuário de 2001/2002. Sen. Carlos Bezerra 417

PROFESSOR

Apelo do Senado Federal ao Ministro da Educação, Paulo Renato, no sentido de que sejam reabertas as negociações com os profissionais de educação. Sen. Ramez Tebet 403

PROJETO AÇÃO GLOBAL

Comentários à décima-terceira edição do Projeto Ação Global, promovido pela TV Anhanguera, emissora da Rede Globo no Estado de Goiás, com o apoio do Serviço Social da Indústria – SESI, e da Federação das Indústrias de Goiás – FIEG. Sen. Maguito Vilela 185

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2001, que institui o Plano Decenal de Recursos Hídricos do Nordeste. Sen. Ney Suassuna 142

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de privilegiar as pequenas e micro empresas nos procedimentos licitatórios na modalidade de convite. Sen. Ney Suassuna 143

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2001, que altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas de proteção à vítima e à testemunha de delito. Sen. Carlos Bezerra 143

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Roberto Requião 165

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen.Sebastião Rocha	165
Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Hugo Napoleão	167
Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen.Geraldo Melo	168
Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. José Eduardo Dutra.	168
Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen.Renan Calheiros	168
Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Romeu Tuma	171
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.Sen. Maria do Carmo Alves	274
Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2001, que cria no âmbito do Ministério da Saúde, o Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação. Sen.Carlos Bezerra	275
Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2001 – Complementar, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para limitar o estoque da dívida mobiliária federal com cláusula de correção cambial. Sen.Roberto Requião	370
Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2001, que revoga o art. 4º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Sen.Carlos Bezerra	371
Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Bolsa de Estudo para alunos do ensino superior privado. Sen. Iris Rezende	433

PROJETO DE RESSOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 47, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do art. 55 § 4º da Constituição Federal. Sen. Osmar Dias 461

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de emenda à Constituição nº 38, de 2001, que veda a brasileiros detentores de dupla nacionalidade a investidura nos cargos que menciona. Sen. Lauro Campos 347

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Sen. Antonio Carlos Valadares 375

REPÚDIO

Repúdio ao pronunciamento do Senador Geraldo Melo. Sen. Emília Fernandes 408

REQUERIMENTO

Requerimento nº 37, de 2001, que altera os arts. 22, 37 e 144 da Constituição Federal para criar a polícia fazendária federal e extinguir a polícia ferroviária federal. Sen. Carlos Patrocini 027

Requerimento nº 550, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda lista de todas as operações de financiamento externo e outras informações que menciona. Sen. Marina Silva 030

Requerimento nº 551, de 2001, solicitando voto de congratulações em homenagem ao jornal **Correio do Povo**, pelos seus 106 anos de existência. Sen. Pedro Simon 144

Requerimento nº 552, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 41, de 2001, de sua autoria. Sen. Ney Suassuna 145

Requerimento nº 553, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Cultura as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena 146

Requerimento nº 554, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena 146

Requerimento nº 567, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Romeu Tuma 263

Requerimento nº 562, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Antonio Carlos Valadares 273

Requerimento nº 563, de 2001, solicitando voto de apoio e solidariedade ao Dr. Paulo Jacobina, Procurador da República, pelas

- razões que menciona. Sen. Antonio Carlos Valadares 274
- Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. Sen. Tião Viana 276
- Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. Sen. Emília Fernandes 277
- Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. Sen. Carlos Patrocínio 281
- Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. Sen. Leomar Quintanilha 281
- Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. Lúdio Coelho 281
- Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Heloisa Helena 282
- Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação

contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Arltur da Távola 283

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Eduardo Suplicy 283

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Tião Viana 286

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Lauro Campos 287

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Roberto Requião 287

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Marina Silva 288

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Ademir Andrade 289

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque

desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen.Geraldo Cândido 289

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen.Gerson Camata 290

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen.Roberto Saturnino 291

Requerimento nº 564, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda 346

Requerimento nº 568, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Romeu Tuma 363

Requerimento nº 569, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego as informações que menciona. Sen. Romeu Tuma 364

Requerimento nº 570, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. Sen.Pedro Simon 366

Requerimento nº 573, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Gestão as informações que menciona. Sen. Marina Silva 431

Requerimento nº 574, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. Sen.Eduardo Suplicy 432

RIO SÃO FRANCISCO

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501.Sen. Maria do Carmo Alves 041

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Waldeck Ornelas 045

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Francisco Pereira 047

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Carlos Patrocínio	051
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen. Ney Suassuna	052
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Renan Calheiros	055
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen. Arlindo Porto	059
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen. José Coelho	060
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Antonio Carlos Valadares	062
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Ronaldo Cunha Lima	067
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen. Lúcio Alcântara	069
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Romero Jucá	070
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Carlos Wilson	072
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. Sen.Ramez Tebet	073
Comemoração, hoje, dos 500 anos da descoberta do rio São Francisco. Sen.Antonio Carlos Valadares	419
 RODOVIA	
Considerações sobre a 7ª Pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes que aponta a precariedade das rodovias brasileiras. Sen.Waldeck Ornelas	454

RUBÉOLA CONGÊNITA

Importância das informações divulgadas pelo site da Fundação Nacional da Saúde sobre a vacinação contra a rubéola congênita. Sen.Tião Viana 035

SAFRA AGRÍCOLA

Anúncio, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do novo recorde da safra agrícola. Sen.Carlos Bezerra 417

SEGURO RURAL

Defesa do pagamento das indenizações do seguro rural a todos os fazendeiros atingidos por sinistros. Sen.Carlos Bezerra 179

SEMANA FARROUPILHA

Registro da comemoração da Semana Farroupilha, entre os dias 14 e 20 de setembro último, em Porto Alegre – RS. Sen.Emília Fernandes 436

SENADOR

Questionamento acerca da possibilidade de eventual reeleição do Sr. Jader Barbalho, após sua renúncia ao mandato senatorial. Sen.Eduardo Suplicy 359

SIMPÓIO

Resultados do II Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil, realizado em Vitória/ES, entre os dias 24 e 27 de setembro último. 409

(SUDAM)

Aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de voto de repúdio ao Sr. José Diogo Cyrillo da Silva, interventor da extinta Sudam. Sen.Ademir Andrade 410

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posicionamento contrário à extinção dos Tribunais Regionais do Trabalho. Sen. Moreira Mendes 296

UNIVERSIDADE

Defesa das reivindicações dos servidores públicos federais de

ensino nas universidades brasileiras. Sen.Carlos Bezerra

294

Ata da 124ª Sessão Não Deliberativa em 1º de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Lauro Campos e Lindeberg Cury

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 446/2001, de 27 de setembro passado, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Sena do nº 405, de 1989 (nº 6.004/90, na que la Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna obrigatória a publicação de despesas com publicidade realizadas pela União Federal.

Nº 447/2001, de 27 de setembro passado, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Sena do nº 132, de 1992 (nº 3.773/93, na que la Casa), de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistente gravação de imagem ou de som.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2001

(Nº 314/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Relativo
ao Estabelecimento, no Rio de Janeiro,
de um Escritório e de seus Privilégios e**

Imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, 15 de abril de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Relativo ao Estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um Escritório e de seus Privilégios e Imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, 15 de abril de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A UNIÃO LATINA, RELATIVO AO ESTABELECIMENTO NO RIO DE JANEIRO DE UM ESCRITÓRIO E DE SEUS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES NO TERRITÓRIO BRASILEIRO

O Governo da República Federativa do Brasil e

A União Latina (doravante denominados "Partes"),

Considerando que as duas Partes acordaram o estabelecimento de um Escritório da União Latina no Rio de Janeiro;

Desejosos de regularizar, pelo presente Acordo, as questões relativas à implantação, no Rio de Janeiro, desse Escritório e de definir os privilégios e imunidades deste,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I Personalidade Jurídica

A União Latina possui, no território brasileiro, a personalidade jurídica necessária para o cabal exercício de suas funções, tais como previstas no Artigo II da Convenção de Madri sobre a criação da União Latina, de 15 de maio de 1954. Ela tem o poder de contratar, adquirir e dispor de bens móveis e imóveis e de demandar e defender-se em justiça.

ARTIGO 2 Estabelecimento do Escritório

1 – O Governo da República Federativa do Brasil aceita a instalação, na cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório da União Latina, que será colocado sob a autoridade de um Diretor.

2 – As atividades do Escritório se desenvolverão de acordo com as disposições do presente Acordo e respeitando a legislação brasileira em vigor.

3 – A República Federativa do Brasil não incorrerá, em razão da atividade da União Latina em seu território, em nenhuma responsabilidade internacional, qualquer que seja ela, pelos atos e omissões da União Latina ou de seus funcionários.

ARTIGO 3 Imunidade de Jurisdição e de Execução

1 – A União Latina goza de imunidade de jurisdição e de execução, exceto:

a) se ela a isso renunciar expressamente em um caso determinado;

b) no que se refere a toda ação civil movida por um terceiro a título de algum dano resultante de um acidente causado por um veículo motor pertencente à União Latina ou utilizado às suas expensas, ou no que se refere a uma infração às leis de trânsito dos veículos motores colocando em causa tal veículo;

c) em caso de penhora, ordenada por decisão judicial sobre os vencimentos, salários e emolumentos devidos pela União Latina a um funcionário;

d) no que se refere a ações cíveis originárias de atos praticados pela União Latina no exercício de sua capacidade contratual.

2 – Reservadas as exceções à imunidade previstas acima, os bens e haveres colocados pela União Latina à disposição do Escritório para a execução de sua missão oficial, qualquer que seja o lu-

gar onde eles se encontrem e a pessoa que os detenha, são isentos de busca, embargo, confisco, requisição e expropriação ou de toda outra forma de constrangimento administrativo ou judiciário.

ARTIGO 4 Inviolabilidade dos Locais, dos Bens e Haveres e dos Arquivos

1 – Os locais dos quais o Escritório é proprietário ou locatário e que ele ocupa ou venha a ocupar em razão das necessidades de sua missão oficial, exceto os locais para uso de moradia dos funcionários, são invioláveis.

2 – Os agentes ou funcionários do Governo brasileiro não podem penetrar nos locais do Escritório para exercer suas funções oficiais a não ser atendendo a solicitação ou com o consentimento do Secretário-Geral ou Diretor, especialmente para restabelecer a ordem ou para expulsar qualquer pessoa cuja presença o Secretário-Geral ou Diretor julgue indesejável. Tal procedimento poderá ser presumido em caso de sinistro grave necessitando de medidas de proteção imediatas.

3 – A União Latina não permitirá que os locais do Escritório sirvam de refúgio a uma pessoa perseguida após um crime ou um flagrante delito ou objeto de um mandado de justiça, de uma condenação penal ou de uma sentença de expulsão emanada das autoridades competentes dos Estados membros.

4 – Os arquivos da União Latina e, de uma maneira geral, todos os documentos que lhe pertencem ou são por ela guardados são invioláveis em qualquer lugar em que se encontrem.

ARTIGO 5 Livre Disposição dos Fundos

A União Latina gozará das mesmas facilidades com respeito a restrições de moeda ou câmbio que são concedidas aos representantes de organizações internacionais.

ARTIGO 6 Privilégios Fiscais

O Escritório, assim como seus bens, rendas e haveres colocados pela União Latina à disposição do Escritório para a execução de sua missão oficial, são isentos de todos os impostos diretos; a isenção não se aplica, todavia, às taxas cobradas como remuneração por serviços prestados.

ARTIGO 7
Privilégios Aduaneiros

1 – A União Latina estará isenta de direitos aduaneiros e de proibições e restrições de importar ou exportar com relação a artigos importados ou exportados para seu uso oficial.

2 – A União Latina pode importar 1 (um) veículo ou gozar do direito de comprar 1 (um) veículo nacional para exercício de suas funções oficiais nas mesmas condições previstas pela legislação brasileira em vigor aplicável às Organizações Internacionais com sede no Brasil.

ARTIGO 8
Facilidades de Comunicação

Para comunicações oficiais, a União Latina gozará de:

a) liberdade de comunicação e vantagens não menos favoráveis que as atribuídas pelo Governo a qualquer Organização Internacional em termos de prioridade, tarifas, sobretaxas e impostos aplicados às comunicações.

b) direito de usar códigos ou cifras e de enviar e receber sua correspondência por meio de malas seladas, beneficiando-se das mesmas prerrogativas e imunidade concedidas a malas de Organizações Internacionais.

ARTIGO 9
Privilégios e Imunidades concedidos aos Representantes dos Estados Membros

1 – Os representantes dos Estados Membros às reuniões convocadas pela União Latina gozarão, no território brasileiro, durante o exercício de suas funções e no decorrer de suas viagens com destino ou retorno do lugar da reunião, dos privilégios e imunidades seguintes:

a) imunidade de prisão ou de detenção e de embargo de suas bagagens pessoais e, no que se refere aos atos por eles executados em sua qualidade oficial (aí incluídas suas palavras e escritos), imunidade de toda jurisdição;

b) inviolabilidade de todos os papéis e documentos;

c) direito de fazer uso de códigos e de receber documentos ou correspondência por correio ou malotes selados;

d) isenção para eles mesmos e para seus cônjuges com respeito a todas as me-

das restritivas relativas à imigração, a todas as formalidades de registro de estrangeiros e a todas as obrigações de serviço nacional nos países, visitados ou atravessados por eles no exercício de suas funções:

e) mesmas facilidades no que se refere às restrições monetárias ou de câmbio que aquelas que são concedidas aos membros das missões diplomáticas de nível comparável;

f) mesmas imunidades e facilidades no que se refere às suas bagagens pessoais que aquelas que são concedidas aos membros das missões diplomáticas de nível comparável.

2 – Com o intuito de assegurar aos representantes dos Estados membros às reuniões convocadas pela União Latina uma completa independência no exercício de suas funções, a imunidade de jurisdição no que se refere às palavras ou escritos ou atos que deles emanem no cumprimento de suas funções, continuará a ser concedida mesmo depois que o mandato dessas pessoas tenha terminado.

ARTIGO 10
Vistos de Entrada e de Estada

1 – O Governo da República Federativa do Brasil concederá, a pedido do Diretor do Escritório, sem despesas, nem retardamento injustificado, salvo quando um motivo de ordem pública a isso se opuser, vistos de entrada e de estada no Brasil, para o período de suas funções ou missão junto ao Escritório, em benefício:

a) dos funcionários do Escritório e dos membros de sua família;

b) dos funcionários da União Latina residentes no estrangeiro enviados em missão junto ao Escritório;

c) dos peritos enviados em missão oficial junto ao Escritório;

d) dos participantes enviados às conferências, seminários, colóquios ou outras reuniões organizadas pela União Latina em território brasileiro.

2 – O Diretor do Escritório comunicará regularmente às autoridades competentes do Ministério das Relações Exteriores a lista dos funcionários designados para missão permanente no Brasil.

ARTIGO 11
Privilégios e Imunidades dos
Funcionários da União Latina

Os funcionários da União Latina:

a) gozarão, mesmo após o término de suas funções, de imunidade de jurisdição para os atos executados por eles no exercício de suas funções oficiais (aí incluídos suas palavras e escritos). A imunidade de jurisdição não se aplica em caso de infração às regras de trânsito para os veículos motores cometidas pelo beneficiário da imunidade ou de dano causado por um veículo motor que lhe pertença ou é por ele conduzido;

b) não serão submetidos, nem seus cônjuges e membros de sua família vivendo sob seu encargo, às medidas restritivas relativas à imigração, nem às formalidades de registro dos estrangeiros;

c) gozarão das mesmas facilidades com respeito a restrições de moeda ou câmbio que são concedidas a representantes de Organizações Internacionais;

d) gozarão, em período de crise internacional, assim como seus cônjuges e membros de sua família que vivam sob seu encargo, das mesmas facilidades de repatriamento que os membros das Organizações Internacionais de nível comparável instalados no Brasil;

e) gozarão, nos primeiros seis meses de sua instalação, do direito de importar, em franquia, seu mobiliário e bens para uso pessoal, por ocasião de sua primeira função no Brasil, assim como, no decorrer do mesmo período, do direito de importar um carro ou do direito de comprar um carro nacional, nas mesmas condições que são concedidas aos representantes de Organizações Internacionais de nível comparável em missões oficiais de longa duração no Brasil;

f) serão liberados do imposto brasileiro sobre as rendas que onerem os vencimentos emolumentos e indenizações pagos pela União Latina;

g) serão isentos de toda obrigação relativa ao serviço nacional ou militar.

ARTIGO 12
Funcionários da União Latina de
Nacionalidade Brasileira

O Governo da República Federativa do Brasil não concederá aos funcionários que tenham nacionalidade brasileira ou tenham residência permanente no Brasil os privilégios e imunidades previstos no Art. 11, alíneas **a** a **g**.

ARTIGO 13
Objeto dos Privilégios e Imunidades

1 – Os privilégios e imunidades são acordados a seus beneficiários unicamente no interesse do bom funcionamento do Escritório e não para seu benefício pessoal. A União Latina deverá retirar a imunidade acordada a um funcionário em todos os casos em que, a seu juízo, esta imunidade impeça o curso da justiça e quando ela possa ser retirada sem prejuízo dos interesse da União Latina.

2 – A União Latina colaborará integralmente com as autoridades brasileiras, visando à boa administração e à justiça, a assegurar a observância das normas da polícia e a evitar qualquer abuso que porventura possa advir dos privilégios, imunidades e facilidades previstos no presente Acordo.

ARTIGO 14
Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relativa à execução ou à interpretação do presente Acordo deverá ser sujeita à negociação por via diplomática.

ARTIGO 15
Emendas

O presente Acordo poderá ser emendado a pedido de qualquer uma das Partes. As emendas ao presente Acordo entrarão em vigor nos termos do art. 17.

ARTIGO 16
Denúncia

O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer uma das Partes, mediante um aviso prévio escrito de um ano. A retirada da República Federativa do Brasil da Convenção de 15 de maio de 1954 que criou a União Latina de acordo com seu art. XXVII acarreta a denúncia do presente Acordo, com efeito na mesma data.

ARTIGO 17
Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor na data da notificação, pelo Governo brasileiro, do cumprimento dos pressupostos constitucionais existentes.

Em testemunho do que os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse efeito, assinaram o presente Acordo.

Feito em Paris, em 15 de abril de 1999, em dois exemplares originais em língua portuguesa.

Fernando Jorge Pedreira, Embaixador, pelo Governo da República Federativa do Brasil. – **Geraldo Cavalcanti**, Secretário Geral, pela União Latina.

MENSAGEM Nº 828, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo Relativo ao estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um escritório e de seus privilégios e imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, em 15 de abril de 1999.

Brasília, 24 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 195/MRE

Brasília, 15 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina Relativo ao Estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um Escritório e de seus Privilégios e Imunidades no Território

Brasileiro, assinado em Paris, em 15 de abril de 1999.

2 – A União Latina foi fundada em 1954, pela Convenção de Madri; congrega Estados de língua e cultura de origem latina, e tem as seguintes finalidades:

a) Promover, no mais alto grau, a cooperação intelectual entre os países que a integram, e estreitar os laços espirituais e morais que os unem;

b) Fomentar a valorização e a projeção do seu patrimônio cultural comum;

c) Assegurar o conhecimento recíproco mais profundo das características, instituições e necessidades específicas de cada um dos povos latinos;

d) Colocar os valores morais e espirituais da latinidade ao serviço das relações internacionais, a fim de conseguir maior

compreensão e cooperação entre as nações e contribuir para a prosperidade dos seus povos.

3 – A Convenção Constitutiva da União Latina, concluída em

Madri, em 15 de maio de 1954, entrou em vigor internacional em 12 de janeiro de 1972. O Congresso Nacional a aprovou pelo Decreto Legislativo nº 15, de 17 de abril de 1956. A Convenção foi promulgada pelo Decreto nº 75.464 de 10 de março de 1975.

4 – Atualmente, 37 Estados já ratificaram a convenção de Madri ou a ela aderiram. Em seus anos de atividade, a União Latina instalou uma rede de escritórios e de correspondentes em 23 países, e vem desenvolvendo projetos multilaterais em todos os países membros.

5 – Cabe ressaltar que a União Latina vem aprofundando, de

forma considerável, sua atuação no Brasil, sobretudo a partir da eleição, em 1997, do Embaixador Geraldo Hollanda Cavalcanti para a Secretaria Geral da Organização. Ainda em 1997, o Brasil elegeu-se para o Conselho Executivo, realçando, assim, seu perfil político dentro da União Latina.

6 – Diante do que precede, Senhor Presidente, julgo o Acordo em epígrafe merecedor da aprovação do Poder Legislativo, para tal fim, junto a esta Exposição de Motivos um projeto de Mensagem e cópias autênticas do Acordo, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne a encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001

(Nº 308/96, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.

XVI –

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (NR)

....."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO INICIAL Nº 308, DE 1996

Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 17 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Dê-se ao § 2º do art. 17 da Constituição Federal a seguinte redação:

"§ 2º É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na administração pública direta ou indireta."

Justificação

A Constituição Federal, no capítulo VII artigo 37, inciso XVI, referindo-se ao exercício de cargos e funções no Serviço Público, estabelece-o nos seguintes termos:

e vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, "... é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico."

Já nas Disposições Transitórias, artigo 17, parágrafo 2º, encontramos o seguinte teor: "É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde que estejam sendo exercidos na Administração Pública, direta ou indireta."

A origem desses dispositivos é bastante anterior à Constituição Federal homologada em 1988, atualmente vigente. Remontam a períodos autoritários da gestão pública, onde a Reforma Sanitária não havia ainda merecido espaço de discussão por parte dos órgãos oficiais.

A discussão da Reforma Sanitária no Brasil inicia-se no período da ditadura militar, na década de 70, através dos movimentos de residência e oposição ao regime de então, representados por políticos engajados, pelas entidades representativas de classe (principalmente os sindicatos), pelos movimentos sociais, por profissionais de saúde, etc... A reivindicação primordial tinha como fundamento básico, no âmbito específico das demandas sociais relativas à saúde da população, a melhoria do sistema público de Saúde em termos quantitativos e qualitativos, o atendimento universal garantindo o acesso de toda a população a serviço da saúde. Visava deste modo, o resgate das condições gerais de saúde da população (ilegível) a cada cidadão o acesso à promoção, prevenção e recuperação da (ilegível) coletiva.

O Movimento da Reforma Sanitária deu origem ao SUS – Sistema Único de Saúde – que regulamentou e formalizou os Serviços de Saúde no Brasil sendo incorporado em definitivo à Constituição Federal em 1988.

Na perspectiva desse movimento, todo e qualquer profissional que atue em Saúde Pública e um agente promotor de saúde, modificando radicalmente as concepções anteriores que privilegiavam o profissional médico como agente único.

Hoje podemos constatar uma gama diversificada de profissionais, das diversas categorias, atuando no Serviço Público de Saúde enfermeiros, psicólogos, odontólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, biólogos, bioquímicos, farmacêuticos, veterinários, engenheiros, sanitaristas, nutricionistas, etc... No entanto permanece na qual Constituição um dispositivo que explicita a dicotomia existente entre a concepção de Saúde, proposta pelos regimes ditatoriais, e a concepção democrática de Saúde e Cidadania prevista na formulação e regulamentação do SUS – Sistema Único de Saúde.

A apresentação de Emenda Constitucional visa retificar essa incorreção e injustiça em relação ao que atualmente denomina-se profissional de saúde, adequando o dispositivo constitucional as demandas que ora apresentam-se no setor público de Saúde.

A emenda proposta não causa qualquer tipo de prejuízo às Instituições Públicas e ao exercício profissional. Pelo contrario, regulamenta em definitivo a atuação de uma gama considerável de profissionais de saúde que atuam a nível nacional com dois vínculos empregatícios no Serviço Público.

A emenda preserva ainda o acesso da população aos serviços oferecidos por esses profissionais. Acesso esse que certamente será comprometido caso permaneça mantido o atual texto, visto que é pública e notória a exacerbada carência de oferta de serviços e de profissionais na rede pública de saúde, em todo o Brasil.

Finalizando, é imperioso que o Poder Executivo defina adequadamente os critérios para o enquadramento das diversas profissões das áreas de saúde, o que é contemplado pelo parágrafo que se pretende acrescentar ao referido artigo 37.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1996. –
Deputada **Jandira Freghalli** – Deputado **Agnelo Queiroz**.

LEGI-SLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor,
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2001

(Nº 4.941/2001, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente de República)
(Tramitando em regime de urgência, nos termos do art. 64 da Constituição Federal)

Dispõe sobre a incidência das Contribuições para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão mineral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reduzidas a zero por cento as alíquotas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás natural canalizado, destinado à produção de energia elétrica pelas usinas integrantes do Programa Prioritário de Termoeletricidade, nos termos e condições estabelecidas em ato conjunto dos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda.

Art. 2º Ficam reduzidas a zero por cento as alíquotas das contribuições referidas no art. 1º incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de carvão mineral destinado à geração de energia elétrica.

Art. 3º A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer normas operacionais destinadas ao controle do cumprimento do disposto nesta lei, inclusive mediante exigência de registro especial de vendedores e adquirentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta lei.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.941, DE 2001

Dispõe sobre a incidência das Contribuições para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão mineral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás natural canalizado, comercializado nos termos do § 2º do art. 25

da Constituição Federal, somente incidirão sobre as operações de venda realizadas por distribuidor estadual do referido produto, mediante aplicação, respectivamente, das seguintes alíquotas:

I – zero por cento, nas vendas a produtor de energia elétrica;

II – dois inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento e onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento, nas vendas não enquadradas no inciso 1.

Art. 2º Ficam reduzidas a zero por cento as alíquotas das contribuições referidas no art. 1º, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de carvão mineral destinado à geração de energia elétrica.

Art 3º A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer normas operacionais destinadas ao controle do cumprimento do disposto nesta lei, inclusive mediante exigência de registro especial de vendedores e adquirentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Brasília,

MENSAGEM Nº 698, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a incidência das Contribuições para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão mineral”.

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MF. 118 EM PL GAS

Brasília, 29 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a incidência das Contribuições para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão mineral.”

2. A proposta objetivou incentivar a diversificação da matriz energética do País, fomentando a utilização de gás natural e de carvão mineral na geração de energia elétrica, mediante desoneração da incidência das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de comercialização daqueles insumos.

3. No caso do gás natural, prevê-se a incidência monofásica daquelas contribuições, nas distribuidoras estaduais, nas hipóteses de destinação desse produto para atividade diversas da de geração de energia elétrica, adotando-se, para tanto, as alíquotas de dois inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento e onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento, respectivamente, para as contribuições para o PIS/Pasep e para a Cofins.

4. Para o carvão vegetal, apenas se propõe a redução a zero das alíquotas das mencionadas contribuições, nos casos de vendas desse insumo destinado à geração de energia elétrica.

5. Com relação às restrições contidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cumpre esclarecer que as operações que se propõe desonerar são insignificantes nos dias atuais.

6. No que se refere ao gás natural, cabe informar que existe, atualmente, apenas uma usina termelétrica em operação no País, que utiliza desse insumo como fonte energética, tendo iniciado suas atividades em janeiro do corrente ano.

7. Quanto ao carvão mineral, a arrecadação produzida no ano de 2000, relativamente às mencionadas contribuições, foi da ordem de 11 milhões de reais.

8. Assim, essa ínfima parcela potencial de arrecadação poderá ser plenamente compensada pela incidência monofásica das mencionadas contribuições nas operações de venda de gás natural não destinados à geração de energia elétrica, bem assim pela sustentação da atividade industrial que será possibilitada pela utilização dessas fontes primárias, o que constitui alternativa relevante em momento, como o atual, de enfrentamento da crise energética.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 84, DE 2001 (Nº 3.735/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre o regime jurídico das Sociedades de Interesse Econômico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se Sociedade de Interesse Econômico a que se constitui por empresas mercantis de micro e pequeno portes, regularmente registradas nas Juntas Comerciais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se microempresas e empresa de pequeno porte

as que atendam ao disposto no art. 2º da Lei nº9.317, de 5 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº9.732, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 2º A Sociedade será designada por denominação acompanhada da expressão “Sociedade de Interesse Econômico – SIE.”, vedada sua utilização por outras não organizadas na forma desta lei.

Art. 3º A Sociedade de Interesse Econômico pode explorar as seguintes atividades, em benefício exclusivo de seus sócios:

I – aquisição de matérias-primas e mercadorias;

II – venda, controle de qualidade e prestação de garantia de mercadorias por eles produzidas ou comercializadas;

III – promoção das atividades de vendas, inclusive mediante a criação de marcas e títulos para identificação das mercadorias e estabelecimentos;

IV – desenvolvimento de programas de pesquisa técnico—científica e o aprimoramento de técnicas administrativas, contábeis, financeiras e de recursos humanos;

V – apoio ou exercício direto das atividades de exportação e importação;

VI – prestação de serviços de cadastramento para a concessão de créditos, bem como a cobrança de títulos e outros créditos;

VII – assistência na obtenção de financiamentos, inclusive com a outorga de garantias;

VIII – prestação de serviços comuns de processamento de dados, mecanografia e contabilidade; e

IX – qualquer outra atividade semelhante, de interesse comum dos sócios.

Parágrafo único. Para a execução das atividades referidas neste artigo, a Sociedade de Interesse Econômico poderá criar e administrar centrais de compras, de vendas e de serviços, cuja denominação e característica melhor se ajustem às suas finalidades.

Art. 4º o ato constitutivo da Sociedade de Interesse Econômico deverá conter obrigatoriamente:

I – a denominação da Sociedade e sua sede, bem como o prazo de duração;

II – a relação das atividades que constituem seu objeto;

III – a qualificação, os direitos e os deveres dos sócios, a natureza de suas responsabilidades, as condições de admissão e exclusão, e as normas para sua representação nas deliberações sociais;

IV – o capital social, o valor de cada quota, o número de quotas de cada sócio, o modo de integralização, bem como as condições a serem observadas nos casos de retirada ou de exclusão de sócio;

V – a fixação do exercício social, a data do levantamento do balanço geral, bem como a destinação e a forma de distribuição do eventual resultado positivo do exercício ou a forma de rateio das perdas apuradas;

VI – as formas de convocação das reuniões de quotistas, o quórum de instalação e de deliberação mediante voto singular, vedado o ajuste ou acordo entre sócios, de que resulte preponderância nas deliberações; e

VII – o modo de administração e fiscalização, respectivos órgãos, atribuições, poderes e funcionamento de cada um, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 5º Depende de deliberação social a continuidade da qualidade de sócio, quando ocorrer alteração na composição do quadro societário da empresa associada ou mudança de seu titular.

Art. 6º A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, observado o disposto no parágrafo único do art. 10.

Art. 7º O capital da Sociedade de Interesse Econômico poderá ser integralizado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens necessários ao seu funcionamento, conforme dispuser o ato constitutivo.

Art. 8º Além das hipóteses previstas no ato constitutivo, o sócio poderá retirar-se da Sociedade em caso de dissidência em relação à deliberação social.

Parágrafo único. A retirada deverá ser comunicada à administração por escrito e contra protocolo, no prazo de trinta dias, a contar da deliberação da qual dissentiu, simultaneamente à entrega de carta à Junta Comercial, como medida cautelar.

Art. 9º Compete à reunião de sócios deliberar sobre a retirada ou exclusão de quotista, nos casos previstos no ato constitutivo, bem como quando ele:

I – deixar de exercer a atividade econômica para a qual a Sociedade atua como complemento;

II – tiver falência decretada; ou

III – estiver em mora na prestação que lhe caiba para a realização do objeto da Sociedade, após notificação pela administração, mediante carta registrada, para satisfazê-la em prazo que lhe seja fixado, não inferior a trinta dias.

Art. 10. No caso de retirada ou exclusão de sócio, os valores a serem devolvidos ou repostos serão apurados em balanço especial, levantado em prazo não superior a sessenta dias da data do desligamento.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a responsabilidade do sócio perante terceiros perdura até a data de arquivamento da alteração contratual, que poderá ser por ele promovida.

Art. 11. Dissolve-se Sociedade:

I – de pleno direito:

a) pelo término do prazo de duração;
b) pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de um ano; e

c) nos demais casos previstos no ato constitutivo;

II – por decisão judicial decorrente de requerimento:

a) do Ministério Público ou de qualquer interessado, quando houver violação da legislação que disciplina a repressão ao abuso do poder econômico; e

b) de sócio que houver respondido por obrigações da Sociedade.

Art. 12. Aplica-se subsidiariamente às Sociedades de Interesse Econômico a legislação comercial, especialmente o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.735, DE 1993

Dispõe sobre o regime jurídico das Sociedades de Interesse Econômico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se Sociedade de Interesse Econômico a que se constitui por empresas mercantis de micro, pequeno e médio portes, regularmente registradas nas juntas comerciais, com a finalidade de aprimorar as condições de exercício e os resultados das respectivas atividades econômicas.

Parágrafo único. São Empresas mercantis de micro, pequeno e médio portes, para os fins desta lei, as que atendam aos requisitos estabelecidos em portaria conjunta dos Ministros da Fazenda e da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º A Sociedade será designada por denominação acompanhada da expressão “Sociedade de Interesse Econômico-S.I.E.”, vedada sua utilização por outras não organizadas na forma desta lei.

Art. 3º A Sociedade de Interesse Econômico pode explorar as seguintes atividades, em benefício exclusivo de seus sócios:

I – aquisição de matérias-primas e mercadorias;

II – venda, controle de qualidade e prestação de garantia de mercadorias por eles produzidos ou comercializados;

III – promoção das atividades de vendas, inclusive mediante a criação de marcas e títulos para identificação das mercadorias e estabelecimentos;

IV – desenvolvimento de programas de pesquisa técnico-científica e o aprimoramento de técnicas administrativas, contábeis, financeiras e de recursos humanos;

V – apoio ou exercício direto das atividades de exportação e importação;

VI – prestação de serviços de cadastramento para a concessão de créditos, bem como a cobrança de títulos e outros créditos;

VII – assistência na obtenção de financiamentos, inclusive com a outorga de garantias;

VIII – prestação de serviços comuns de processamento de dados, mecanografia e contabilidade; e

IX – qualquer outra atividade semelhante, de interesse comum dos sócios.

Parágrafo único. Para a execução das atividades referidas neste artigo, a Sociedade de Interesse Econômico poderá criar e administrar centrais de compras, vendas e de serviços, cuja denominação e característica melhor se ajustem às suas finalidades.

Art. 4º O ato constitutivo da Sociedade de Interesse Econômico deverá conter obrigatoriamente:

I – a denominação da Sociedade e sua sede, bem como o prazo de duração;

II – a relação das atividades que constituem seu objeto;

III – a qualificação, os direitos e os deveres dos sócios, a natureza de suas responsabilidades, as condições de admissão e exclusão, e as normas para sua representação nas deliberações sociais;

IV – o capital social, o valor de cada quota, o número de quotas de cada sócio, o modo de integralização, bem como as condições a serem observadas nos casos de retirada ou de exclusão de sócio;

V – a fixação, do exercício social, a data do levantamento do balanço geral, bem como a destinação e a forma de distribuição do eventual resultado positivo do exercício ou a forma de rateio das perdas apuradas;

VI – as formas de convocação das reuniões de quotistas, o **quorum** de instalação e de deliberação mediante voto singular, vedado o ajuste ou acordo entre sócios, de que resulte preponderância nas deliberações; e

VII – o modo de administração e fiscalização, respectivos órgãos, atribuições, poderes e funcionamento de cada um, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como o pro-

cesso de substituição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 5º Depende de deliberação social a continuidade da qualidade de sócio, quando ocorrer alteração na Composição do quadro societário da empresa associada ou mudança de seu titular.

Art. 6º A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, observado disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 7º O capital da Sociedade de Interesse Econômico poderá ser integralizado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens necessários ao seu funcionamento, conforme dispuser o ato constitutivo.

Art. 8º Além das hipóteses previstas no ato constitutivo, o sócio poderá retirar-se da Sociedade em caso de dissidência em relação à deliberação social.

Parágrafo único. A retirada deverá ser comunicada à administração por escrito e contra protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação da qual dissentiu, simultaneamente à entrega de carta à junta comercial, como medida cautelar.

Art. 9º Compete à reunião de sócios deliberar sobre a retirada ou exclusão de quotista, nos casos previstos no ato constitutivo, bem assim quando ele:

I – de deixar de exercer a atividade econômica para a qual a Sociedade atua como complemento;

II – tiver falência decretada; ou

III – estiver em mora na prestação que lhe caiba para a realização do objeto da Sociedade, após notificação pela administração, mediante carta registrada, para satisfazê-la em prazo que lhe seja fixado, não inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 1º No caso de retirada ou exclusão de sócio, os valores a serem devolvidos ou repostos serão apurados em balanço especial, levantado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da desligamento.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a responsabilidade do sócio perante terceiros perdura até a data de arquivamento da alteração contratual, que poderá ser por ele promovida.

Art. 11 Dissolve-se Sociedade:

I – de pleno direito:

a) pelo término do prazo de duração;

b) pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 1 (um) ano; e

c) nos demais casos previstos no ato constitutivo;

II – por decisão judicial decorrente de requerimento:

a) do Ministério Público ou de qualquer interessado, quando houver violação da legislação que disciplina a repressão ao abuso do poder econômico; e

b) de sócio que houver respondido por obrigações da Sociedade.

Art. 13 A parcela do resultado eventualmente distribuído pela Sociedade não integra a receita bruta do sócio, para fins de enquadramento como microempresa, nos termos da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1994.

Art. 14 O parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º.....

.....

Parágrafo único. O disposto nos itens III e IV deste artigo não se aplica à participação de microempresa em Centrais de Compras, Bolsas de Subcontratação, Consórcio de Exportação, Sociedade de Interesse Econômico e outras associações assemelhadas.”

Art. 15 Aplica-se subsidiariamente às Sociedades de Interesse Econômico a legislação comercial, especialmente o Decreto nº 3.708, de janeiro de 1919.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A importância das micro, pequenas e médias empresas para a economia brasileira evidencia-se por seu número, pelo volume de emprego por elas gerado e por sua contribuição ao produto interno. Elas somam 3,5 milhões de empresas, o que corresponde a 99% do total existente no País. Oferecem 79% dos empregos do setor privado e contribuem com 38% do PIB.

Por outro lado, assim como os assalariados, aquelas empresas são severamente atingidas pela recessão que assolou o País desde a década passada. Descapitalizadas, com limitado acesso ao mercado e ao crédito, têm passado por grandes dificuldades.

Do quadro acima, depreende-se a necessidade de criação de mecanismos que viabilizem a geração de economias de escala para que as micro, pequenas e médias empresas sobrevivam, especialmente nos mercados oligopolizados. Neste sentido, algumas iniciativas têm obtido sucesso, a exemplo da associação de empresas em torno de uma marca única, agre-

gando uma produção adequada, em termos de quantidade e qualidade, para atender às exigências do mercado externo. A importância do assunto requer, assim, o estabelecimento de normas permanentes.

Com este objetivo, o nosso projeto de lei dispõe sobre o regime jurídico das Sociedades de Interesse Econômico, para o qual contamos com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919

Regula a constituição de sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em exercício:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Além das sociedades a que se referem os arts. 205, 311, 315 e 317 do Código Comercial, poderão constituir-se sociedades por quotas, de responsabilidades limitadas.

Art. 2º O título constitutivo regular-se-á pelas disposições dos arts. 300 e 302 e seus números do Código Comercial, devendo estipular ser limitada a responsabilidade dos sócios à importância total do capital social.

Art. 3º As sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, adaptarão uma firma ou denominação particular.

§ 1º A firma, quando não individualize todos os sócios, deve conter o nome ou firma de um deles, devendo a denominação, quando possível, dar a conhecer o objetivo da sociedade.

§ 2º A firma ou denominação social deve ser sempre seguida da palavra – limitada. Omitida esta declaração, serão havidos como solidária e ilimitadamente responsáveis os sócios gerentes e os que fizerem uso da firma social.

Art. 4º Nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada não haverá sócios de indústria.

Art. 5º Para todos os efeitos, serão havidas como quotas distintas a quota primitiva de um sócio e as que posteriormente adquirir.

Art. 6º Devem exercer em comum os direitos respectivos os co-proprietários da quota indivisa, que designarão entre si um que os represente no exercí-

cio dos direitos de sócio. Na falta desse representante, os atos praticados pela sociedade em relação a qualquer dos co-proprietários produzem efeitos contra todos, inclusive quanto aos herdeiros dos sócios. Os co-proprietários da quota indivisa respondem solidariamente pelas prestações que faltarem para completar o pagamento da mesma quota.

Art. 7º Em qualquer caso do art. 289 do Código Comercial poderão os outros sócios preferir a exclusão de sócio remisso. Sendo impossível cobrar amigavelmente do sócio e seus herdeiros ou sucessores a soma devida pelas suas quotas ou preferindo a sua exclusão, poderão outros sócios tomar a si as quotas anuladas ou transferi-las a estranhos, pagando ao proprietário primitivo as entradas por ele realizadas, deduzindo os juros da mora e mais prestações estabelecidas no contrato e as despesas.

Art. 8º É lícito às sociedades a que se refere esta lei adquirir quotas liberadas, desde que o façam com fundos disponíveis e sem ofensa do capital estipulado no contrato. A aquisição dar-se-á por acordo dos sócios, ou verificada a exclusão de algum sócio remisso, mantendo-se intacto o capital durante o prazo da sociedade.

Art. 9º Em caso de falência, todos os sócios respondem solidariamente pela parte que falta para preencher o pagamento das quotas não inteiramente liberadas.

Assim, também, serão obrigados os sócios a repor os dividendos e valores recebidos, as quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, uma vez verificado que tais lucros, valores ou quantias foram distribuídos com prejuízos do capital realizado.

Art. 10. Os sócios gerentes ou que derem o nome à firma não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas respondem para com esta e para com terceiros solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou da lei.

Art. 11. Cabe ação de perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, contra o sócio que usar indevidamente da firma social ou que dela abusar.

Art. 12. Os sócios gerentes poderão ser dispensados de caução pelo contrato social.

Art. 13. O uso da firma cabe aos sócios gerentes; se, porém, for omissa o contrato, todos os sócios dela poderão usar. É lícito aos gerentes delegar o uso da firma somente quando o contrato não contiver cláusula que se oponha a essa delegação. Tal

delegação, contra disposição do contrato, dá ao sócio que a fizer pessoalmente a responsabilidade das obrigações contraídas pelo substituto, sem que possa reclamar da sociedade mais do que a sua parte das vantagens auferidas do negócio.

Art. 14. As sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, responderão pelos compromissos assumidos pelos gerentes, ainda que sem o uso da firma social, se forem tais compromissos contraídos em seu nome ou proveito, nos limites dos poderes da gerência.

Art. 15. Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social a faculdade de se retirarem da sociedade, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, na proporção do último balanço aprovado. Ficam, porém, obrigados às prestações correspondentes às quotas respectivas, na parte em que essas prestações forem necessárias para pagamentos das obrigações contraídas, até a data do registro definitivo da modificação do estatuto social.

Art. 16. As deliberações dos sócios, quando infringentes do contrato social ou da lei, dão responsabilidade ilimitada, àqueles que expressamente hajam ajustado tais deliberações contra os preceitos contratantes ou legais.

Art. 17. A nulidade do contrato social não exonera os sócios das prestações correspondentes às suas quotas, na parte em que prestações forem necessárias para o cumprimento das obrigações contraídas.

Art. 18. Serão observadas quanto às sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, no que não for regulado no estatuto social, e na parte aplicável, as disposições da lei das sociedades anônimas.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1919, 98º da Independência e 31º da República. – **Delfim Moreira da Costa Ribeiro – Antônio de Pádua Salles.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.732, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213 ambas de 24 de julho de 1991, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

.....
Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

§ 1º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, os limites de que tratam os incisos I e II serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2001
(Nº 197/95, na Casa de origem)

Determina que o currículo pleno dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio abranja obrigatoriamente Educação para o Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O currículo pleno dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio abrange obrigatoriamente Educação para o Trânsito.

Art. 2º A Educação para o Trânsito desenvolver-se-á de acordo com a legislação de ensino vigente, no que se refere à estruturação do currículo escolar e à organização dos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 197, DE 1995

Determina a inclusão, no currículo pleno dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, da disciplina "Introdução às Normas de Trânsito".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída, no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, a disciplina "Introdução às Normas de Trânsito".

Art. 2º O Conselho Nacional de Educação, no prazo de sessenta dias contado a partir da publicação desta lei, expedirá resolução determinando o programa mínimo e as séries em que será ministrada a disciplina de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Justificação

O Brasil, lamentavelmente, é o país que de têm o maior número de acidentes de trânsito de todo o mundo, que deixam em seu rastro toda uma legião de mortos ou mutilados.

Para esse estado de coisas contribui decisivamente a atitude dos motoristas e dos pedestres, que não observam as normas de trânsito.

De fato, o motorista brasileiro é considerado extremamente egocêntrico e prepotente, considerando-se um herói quando comete infrações de trânsito.

Nesse processo quase que patológico não ficam atrás os pedestres, que recusam-se a cumprir as regras de trânsito e que desafiam os veículos – quase sempre, como é óbvio, levando a pior.

Torna-se fundamental, portanto, que, desde os bancos escolares, crianças e adolescentes tenham inculcadas em suas mentes as regras de trânsito, o comportamento social que deve ser implementado nessas condições.

Exatamente por isso, a proposição alvitra a inclusão, no currículo Pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, da disciplina "Introdução às Normas de Trânsito", que atenderá à necessidade que assinalamos.

É de ressaltar-se, por derradeiro, que em algumas unidades federadas já existe essa exigência, como, por exemplo, no Estado do Maranhão, onde a Lei nº 5.858, de 22 de dezembro de 1993, de nossa iniciativa, quan-

do fomos deputado estadual, incluiu no currículo escolar a disciplina: "Educação do Trânsito".

Por todo o exposto, esperamos que a iniciativa venha a merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1995. – Deputado **Roberto Rocha**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DA CÂMARA Nº 86, DE 2001

(Nº 4.697/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a aplicação de penalidade por infração da legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Infrações e das Penalidades

Art. 1º As infrações das normas legais e regulamentares que regem as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) sujeitam as empresas ali instaladas às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – perdimento de bens;

IV – proibição de usufruir de regimes especiais;

V – cassação de autorização para internação de resíduos;

VI – interdição do estabelecimento industrial;

VII – cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 2º As penalidades de que trata o art. 1º serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, conforme as circunstâncias da infração.

§ 1º São circunstâncias que agravam a penalidade:

I – a reincidência;

II – o dolo e a fraude;

III – o dano ao Erário;

IV – a prática de infração continuada antes da imposição de penalidade;

V – haver a infratora, de qualquer forma, dificultado a ação fiscalizadora dos agentes públicos.

§ 2º São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I – a denúncia espontânea, acompanhada de reparação do dano, quando ainda não iniciado o qualquer procedimento com o objetivo de apurar a infração;

II – a denúncia espontânea, nas mesmas condições, mas sem a reparação do dano;

III – a reparação do dano no curso do processo.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), observado o que dispõe o art. 2º, aplicar as penalidades correspondentes às infrações a seguir capituladas:

I – descumprir o compromisso de manter no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio, contas em moeda nacional e estrangeira;

Pena:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) interdição do estabelecimento.

II – descumprir o compromisso de contratar empresa de auditoria externa ou deixar de apresentar periodicamente os relatórios de acompanhamento das suas atividades, exigidos pelo CZPE;

Pena:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) interdição do estabelecimento.

III – deixar de realizar, no País, os gastos estipulados pelo CZPE, na fase de instalação, com a aquisição de máquinas, equipamentos, insumos, serviços e mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais;

Pena:

- a) multa;

IV – deixar de realizar, no País, os gastos estipulados pelo CZPE na fase de operação, com a aquisição de máquinas, equipamentos, insumos, serviços e mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais;

Pena:

- a) multa;
- b) cassação da autorização.

V – produzir, importar ou exportar bens não relacionados em projeto aprovado pelo CZPE;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento;
- c) perdimento dos bens;
- d) cassação da autorização.

VI – descumprir condições especificamente estipuladas pelo CZPE para o projeto;

Pena:

- a) advertência;
- b) multa;

c) interdição do estabelecimento;

d) cassação da autorização.

VII – produzir, importar ou exportar armas, explosivos, munições, artefatos e outros materiais semelhantes, sem expressa autorização do órgão competente;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento;
- c) perdimento dos bens;
- d) cassação da autorização.

VIII – produzir, importar, ou exportar munições, artefatos e outros materiais não considerados de emprego militar, sem prévia autorização do CZPE;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento;
- c) perdimento dos bens;
- d) cassação da autorização;

IX – produzir, importar ou exportar material radioativo, sem prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento;
- c) perdimento dos bens;
- d) cassação da autorização.

X – produzir, importar ou exportar petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis, sujeitos ao controle do Conselho Nacional do Petróleo – CNP;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento;
- c) perdimento dos bens;
- d) cassação da autorização.

XI – aceitar aportes em moeda estrangeira destinados à integralização do capital que não sejam feitos por intermédio de ordens de pagamento emitidas no exterior e através de banco autorizado a operar em câmbio;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento.

XII – aceitar que pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País, realizem investimentos na empresa, que não sejam na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, para investimento no exterior;

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XIII — aceitar integralização de capital com recursos em moeda nacional salvo se comprovadamente provenientes de operações de vendas de moeda estrangeira, realizadas em estabelecimentos autorizados a operar em câmbio no País, pelos sócios ou acionistas da empresa;

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XIV — descumprir as condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para a abertura e movimentação das contas em moedas nacional e estrangeira;

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** interdição do estabelecimento.

XV — constituir filial ou firma em nome individual ou, ainda, possuir ações ou cotas de outra empresa localizada fora de ZPE;

Pena:

- a)** multa
- b)** interdição do estabelecimento;

XVI — ampliar o projeto inicialmente aprovado sem prévia autorização do CZPE;

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XVII — importar bens e materiais em quantidade superior à prevista no ato de aprovação do projeto, considerado o limite de tolerância, sem autorização prévia do CZPE;

Pena:

- a)** multa;
- b)** perdimento dos bens;
- c)** cassação da autorização.

XVIII — fabricar novos produtos ou interromper, por período superior a um ano, a fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prévia autorização do CZPE;

Pena:

- a)** multa
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** cassação da autorização.

XIX — importar ou exportar, sem prévia licença ou autorização dos órgãos de controle em matéria sa-

nitária, de interesse de segurança nacional ou de proteção do meio ambiente, bens e produtos sujeitos ao controle dos respectivos órgãos;

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** cassação da autorização.

XX — importar equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças, acessórios e outros bens, novos ou usados, que não sejam comprovadamente necessários à instalação industrial ou que não integrem o processo produtivo da empresa;

Pena:

- a)** multa
- b)** interdição do estabelecimento.

XXI — exportar produtos destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento sem o respectivo registro de exportação no Sistema Integrado de Comércio Exterior — SISCOMEX;

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa;

XXII — exportar, sem licença dos órgãos federais competentes, produtos sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente;

Pena:

- a)** advertência
- b)** multa.

XXIII — exportar produtos sujeitos ao Imposto sobre Exportação sem observância do mesmo tratamento administrativo e fiscal aplicável às empresas situadas fora de ZPE;

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa.

XXIV — efetuar compras no mercado interno, submetidas ou não aos procedimentos de exportação, desacompanhadas da emissão da documentação fiscal pertinente;

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XXV — no caso de compras no mercado interno realizadas com procedimentos que as equiparem às exportações do País para o exterior, deixar de efetuar o pagamento em moeda estrangeira;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento.

XXVI – no caso de compras no mercado interno não equiparadas às exportações do País para o exterior, deixar de efetuar o pagamento em moeda nacional obtida pela conversão em banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes a empresa localizada em ZPE;

Pena:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) interdição do estabelecimento.

XXVII – usufruir de incentivos ou benefícios que não sejam os expressamente previstos na legislação de regência das ZPE;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento.

XXVIII – tomar recursos financeiros ou obter garantia de qualquer espécie de residentes ou domiciliados no País, salvo quanto aos investimentos destes em empresa localizada em ZPE;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento.

XXIX – prestar serviços, fora de ZPE, a residente ou domiciliado no País;

Pena:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) interdição do estabelecimento.

XXX – efetuar pagamentos a residente ou domiciliado no País, decorrentes de quaisquer prestações de serviços, que não sejam efetuados em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio, no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes a empresa localizada em ZPE;

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento.

XXXI – internar resíduos, sucatas, aparas, fragmentos e semelhantes resultantes de processos industriais em quantidades superior à fixada pelo CZPE;

Pena:

- a) multa;
- b) cassação da autorização para internação de resíduos.

XXXII – participar, direta ou indiretamente, da introdução fraudulenta de bens no mercado interno mediante a utilização dos regimes de que trata o § 3º do art. 19 do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988;

Pena:

- a) multa;
- b) proibição de usufruir de regimes especiais.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada à infratora primária e desde que possa ser pronta e satisfatoriamente sanada a irregularidade, sem dano para o erário.

§ 2º A interdição de estabelecimento industrial dar-se-á por prazo suficiente a que sejam sanadas as irregularidades detectadas.

§ 3º A multa aplicável deverá ser equivalente a no mínimo 2.000 UFIR e no máximo 400.000 UFIR, ou qualquer outro indexador que venha a substituí-la, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º abaixo.

§ 4º As multas de que tratam os incisos III e IV não poderão, em nenhuma hipótese, ser inferiores ao valor do gasto mínimo que a empresa deixou de realizar.

§ 5º As multas de que tratam os incisos XI, XII e XIII não poderão, em nenhuma hipótese, ser inferiores aos valores investidos, aportados ou integralizados de forma indevida.

§ 6º Compete à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a inscrição em Dívida Ativa das multas aplicadas na forma deste artigo, bem como a representação judicial e extrajudicial para a correspondente cobrança.

§ 7º Operário fixado no inciso XVIII poderá, por motivo relevante, ser alterado a critério do CZPE.

Art. 4º A pena de perdimento de que tratam os incisos V, VII, VIII, IX, e X do art. 3º será aplicada pelo órgão fazendário competente, na forma por ele estabelecida.

Art. 5º As penalidades de que trata esta lei são aplicáveis sem prejuízo das sanções penais e civis a que estejam sujeitas as pessoas que de qualquer modo tenham concorrido para a infração.

§ 1º As penalidades fiscais, cambiais e administrativas, quando já forem previstas pela legislação própria serão aplicadas pelos órgãos competentes para o controle e fiscalização dos respectivos atos; quando forem específicas desta lei, a autoridade competente, mencionada no art. 12, aplicá-las-á às empresas ou pessoas naturais que tenham incorrido na infração.

§ 2º A autoridade administrativa que tomar conhecimento das infrações desta lei comunicará ao Secretário Executivo do CZPE o fato, enviando-lhe os documentos necessários à abertura do processo.

CAPÍTULO II Do Processo Administrativo

Art. 6º O processo administrativo para apuração e julgamento das infrações a que se refere esta lei será instaurado pelo Secretário Executivo do CZPE, que determinará a autuação dos documentos referentes à infração e das informações cadastrais da empresa, e a sua notificação.

Parágrafo único. Quando por inspeção de iniciativa do CZPE, ou de sua Secretaria Executiva, ou por qualquer outro meio, vier ao conhecimento do Secretário Executivo do CZPE infração de natureza fiscal, cambial ou administrativa, este comunicará à autoridade competente o fato, encaminhando-lhe os documentos necessários à abertura do respectivo processo.

Art. 7º A notificação, numerada, será feita por via postal, com aviso de recebimento, e conterá:

I – o número do processo instaurado;

II – a qualificação e o endereço do infrator;

III – a descrição do fato ou dos fatos e o seu enquadramento nas disposições desta lei;

IV – a intimação para apresentação de defesa escrita na Secretaria Executiva do CZPE, no prazo de trinta dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de revelia;

V – a data;

VI – a assinatura do Secretário Executivo do CZPE ou de servidor por ele credenciado.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso IV será verificado pelo aviso de recepção postal.

§ 2º Caso não seja localizado o infrator pela repartição postal, a notificação será feita por edital, publicada uma única vez, na imprensa oficial, com o prazo de trinta dias para apresentação de defesa, contados da data da publicação.

§ 3º O prazo referido no inciso IV deste artigo poderá ser prorrogado por dez dias por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 4º O prazo que terminar em dia em que não haja expediente normal considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil.

Art. 8º A defesa escrita, apresentada na Secretaria Executiva do CZPE, será dirigida ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e deverá conter:

I – a qualificação da infratora e de seu representante legal, quando for o caso;

II – o número da notificação e o do processo;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamentar a defesa;

IV – o requerimento de diligências ou provas que se pretenda produzir, com a exposição dos motivos que as justifiquem, devendo o requerente, desde logo, indicar o nome, a qualificação e o endereço de testemunhas e peritos;

V – o local e a data;

VI – o nome e a assinatura do representante legal do notificado ou do seu procurador formalmente constituído, quando for o caso.

§ 1º A defesa será instruída com os documentos vinculados à sua fundamentação e, quando for o caso, com o instrumento do mandado.

§ 2º Somente será conhecida a defesa protocolada ou recebida, pela Secretaria Executiva do CZPE, no prazo fixado no inciso IV do art. 7º.

Art. 9º Findo o prazo para a apresentação de defesa, e à vista de informação da Secretaria Executiva, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior decidirá, no prazo de cinco dias, sobre a realização das diligências ou provas requeridas pela defesa ou propostas pelo Secretário Executivo.

§ 1º Deferido o pedido, o Secretário Executivo dará ciência ao interessado do horário e local que fixar para cumprimento de diligências e apresentação de provas no prazo de trinta dias, com todos da data da ciência e prorrogável, por até dez dias, em razão de força maior.

§ 2º Os depoimentos serão prestados em audiência presidida pelo Secretário Executivo do CZPE, ou por servidor por ele designado, na Secretaria Executiva ou na sede da Administradora da ZPE, mediante prévia ciência do notificado.

§ 3º As perícias serão realizadas a expensas do notificado e poderão ser feitas pela empresa de auditoria externa contratada de acordo com o art. 6º, § 2º, alínea **b**, do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, podendo o Secretário Executivo do CZPE designar perito da Secretaria e convidar perito de qualquer outro órgão público para compor a equipe de perícia.

Art. 10. Encerrada a instrução probatória, o Secretário Executivo do CZPE emitirá, no prazo de trinta dias, parecer conclusivo sobre a matéria, propondo, à vista dos elementos constantes dos autos e dos antecedentes cadastrais, o enquadramento da infração e

a aplicação da penalidade, ou, sendo o caso, o arquivamento do processo.

Parágrafo único. Com o parecer do Secretário Executivo do CZPE, serão os autos conclusos ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que decidirá sobre a aplicação das penalidades.

Art. 11. Das decisões do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior cabe recurso ao CZPE no prazo de quinze dias contados de sua publicação.

Parágrafo único. Recebido o recurso, o Secretário Executivo do CZPE sobre ele dará seu parecer e o encaminhará ao Presidente do Conselho, para designação do relator e inclusão do processo em pauta de julgamento, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 12. As decisões finais do CZPE encerram a instância administrativa, cabendo ao Presidente do Conselho baixar os atos e determinar as providências necessárias à sua execução.

Art. 13. No caso da aplicação definitiva de pena pecuniária, o infrator terá o prazo de trinta dias para cumpri-la, sob pena de remessa dos autos ao órgão competente para a inscrição na dívida ativa e consequente execução, com os acréscimos legais, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. Ressalvada a notificação inicial, por via postal, as demais intimações dos atos praticados no processo serão feitas mediante publicação no **Diário Oficial** da União.

Art. 15. O CZPE, frente à existência de fortes indícios ou prova de prática de ato ilegal, pode tomar medidas administrativas cautelares ou preventivas que impeçam o agravamento de situação ou a continuação da prática de atos em apuração, inclusive quanto à atuação das administradoras das ZPE.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo estabelecido nesta lei as normas do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, exceto as normas dos arts. 46 a 58.

Art. 17. O CZPE expedirá as resoluções necessárias para a execução do disposto nesta lei.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 4.697, DE 1994

Dispõe sobre aplicação de penalidade por infração à legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Infrações das Penalidades

Art. 1º As infrações às normas legais e regulamentares que regem as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) sujeitam as empresas ali instaladas às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – perdimento de bens;

IV – proibição de usufruir de regimes especiais;

V – cassação de autorização para internação de resíduos;

VI – interdição do estabelecimento industrial;

VII – cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 2º As penalidades de que trata o art. 1º serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, conforme as Circunstâncias da infração.

§ 1º São circunstâncias que agravam a penalidade:

I – a reincidência;

II – o dolo e a fraude;

III – o dano ao arário;

IV – a prática de infração continuada antes da imposição de penalidade;

V – haver a infratora, de qualquer forma, dificultado a ação fiscalizadora dos agentes públicos.

§ 2º São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I – a denúncia espontânea, acompanhada de reparação do dano, quando ainda não iniciado qualquer procedimento com o objetivo de apurar a infração;

II – a denúncia espontânea, nas mesmas condições, mas sem a reparação do dano;

III – a reparação do dano no curso do processo.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), observado o que dispõe o art. 2º aplicar as penalidades correspondentes às infrações a seguir capituladas:

I – descumprir o compromisso de manter ao País, junto a banco autorizado a operar em câmbio, contas em moeda nacional e estrangeira;

Pena:

a) advertência;

b) multa;

c) interdição do estabelecimento;

II – descumprir o compromisso de contratar empresa de auditoria externa ou deixar de apresentar periodicamente os relatórios de acompanhamento das suas atividades, exigidos pelo CZPE;

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** interdição do estabelecimento.

III – de i x a r de re a l i z a r, no País, os g a s t o s e s t i p u l a d o s pelo CZPE, na fase de instalação, com a aquisição de máquinas, equipamentos, insumos, serviços e mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais;

Pena:

- a)** multa;

IV – de i x a r de re a l i z a r, no País, os g a s t o s e s t i p u l a d o s pelo CZPE na fase de operação, com a aquisição de máquinas, equipamentos, insumos, serviços e mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais;

Pena:

- a)** multa;
- b)** cassação da autorização.

V – p r o d u z i r, i m p o r t a r ou e x p o r t a r bens não relacionados em projeto aprovado pelo CZPE.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** perdimento dos bens;
- d)** cassação da autorização.

VI – d e s c u m p r i r condições especificamente estipuladas pelo CZPE para o projeto:

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** interdição do estabelecimento;
- d)** cassação da autorização.

VII – p r o d u z i r, i m p o r t a r ou e x p o r t a r armas, explosivos, munições e outros materiais de emprego militar, sem prévia e expressa autorização do órgão competente.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** perdimento dos bens;
- d)** cassação da autorização.

VIII – p r o d u z i r, i m p o r t a r ou e x p o r t a r munições, artefatos e outros materiais não considerados de emprego militar, sem prévia autorização do CZPE;

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** perdimento dos bens;
- d)** cassação da autorização.

IX – p r o d u z i r, i m p o r t a r ou e x p o r t a r material radioativo, sem prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** perdimento dos bens;
- d)** cassação da autorização;

X – p r o d u z i r, i m p o r t a r ou e x p o r t a r petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis, sujeitos ao controle do Conselho Nacional do Petróleo – CNP.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** perdimento dos bens;
- d)** cassação da autorização.

XI – a c e i t a r aportes em moeda estrangeira destinados à integralização do capital que não sejam feitos por intermédios de ordens de pagamento emitidas no exterior e através de banco autorizado a operar em câmbio.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XII – a c e i t a r que pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País, realizem investimentos na empresa, que não sejam na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, para investimento no exterior.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XIII – a c e i t a r integralização de capital com recursos em moeda nacional salvo se comprovadamente provenientes de operações de vendas de moeda estrangeira, realizadas em estabelecimentos autorizados a operar em câmbio no País, pelos sócios ou acionistas da empresa.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XIV – d e s c u m p r i r as condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para a abertura e movimentação das contas em moedas nacional e estrangeira.

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** interdição do estabelecimento.

XV – constituir filial ou firma em nome individual, ou ainda possuir ações ou cotas de outras empresas localizada fora do ZPE.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XVI – ampliar o projeto inicialmente aprovado sem prévia autorização do CZPE.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XVII – importar bens e materiais em quantidade superior à prevista no ato de aprovação do projeto, considerado o limite de tolerância, sem autorização prévia do CZPE.

Pena:

- a)** multa;
- b)** perdimento dos bens;
- c)** cassação da autorização.

XVIII – fabricar no vos produtos ao cessar a fabricação de produtos aprovada, ao projeto, sem autorização prévia do CZPE.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- e)** cassação da autorização.

XIX – importar ou exportar sem prévia licença ou autorização dos órgãos de controle em matéria sanitária, de interesse de segurança nacional ou de proteção do meio-ambiente bens e produtos sujeitos ao controle dos respectivos órgãos.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento;
- c)** cassação da autorização;

XX – importar equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças, acessórios e outros bens, novos ou usados, que não sejam comprovadamente necessários à instalação industrial ou que não integrem o processo produtivo da empresa.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XXI – exportar produtos destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento sem o respectivo registro de exportação no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX.

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa.

XXII – exportar produtos sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente.

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa.

XXIII – exportar produtos sujeitos ao Imposto sobre Exportação sem observância do mesmo tratamento administrativo e fiscal aplicável às empresas situadas fora de ZPE.

Pena:

- a)** advertência;
- b)** multa.

XXIV – efetuar compras no mercado interno, submetidas ou não aos procedimentos de exportação, desacompanhadas da emissão da documentação fiscal pertinente.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XXV – no caso de compras no mercado interno realizadas com procedimentos que as equiparem às exportações do País para o exterior, deixar de efetuar o pagamento em moeda estrangeira.

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XXVI – no caso de compras no mercado interno não equiparadas às exportações do País para o exterior, deixar de efetuar o pagamento em moeda nacional obtida pela conversão em banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes à empresa localizada em ZPE.

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** interdição do estabelecimento.

XXVII – usufruir de incentivos ou benefícios, que não sejam os expressamente previstos, na legislação de regência das ZPE.

Pena:

- a)** multa;
- b)** interdição do estabelecimento.

XXVIII – tomar recursos financeiros ao obter garantia de qualquer espécie de residentes ou domicilia-

do no País, salvo quanto aos investimentos destes na empresa localizada em ZPE.

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento.

XXIX – prestar serviços, fora de ZPE, a residente ou domiciliado no País.

Pena:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) interdição do estabelecimento.

XXX – efetuar pagamentos a residente ou domiciliado no País – decorrentes de quaisquer prestações de serviços – que não sejam efetuados em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizada a operar em câmbio, no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes a empresa localizada em ZPE.

Pena:

- a) multa;
- b) interdição do estabelecimento.

XXXI – internar resíduos, sucatas, aparas, fragmentos e semelhantes resultantes de processos industriais em quantidade superior à fixada pelo CZPE.

Pena:

- a) multa;
- b) cassação da autorização para internação de resíduos.

XXXII – participar, direta ou indiretamente, da introdução fraudulenta de bens ao mercado interno mediante a utilização dos regimes do que trata o § 3º do art. 19 do Decreto-lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Pena:

- a) multa;
- b) proibição de usufruir de regimes especiais.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada à infratora primária e desde que possa ser pronta e satisfatoriamente sanada a irregularidade, sem dano para o erário.

§ 2º A interdição de estabelecimento industrial dar-se-á por prazo suficiente a que sejam sanadas as irregularidades detectadas.

§ 3º A multa aplicável deverá ser equivalente a no mínimo 2.000 UFIR e no máximo 400.000 UFIR; ou qualquer outro indexador que venha a substituí-la, ressalvadas as hipóteses previstas nos § 4º e § 5º abaixo.

§ 4º As multas de que tratam os itens III e IV não poderão em nenhuma hipótese, ser inferiores ao valor do gasto mínimo que a empresa deixou de realizar.

§ 5º As multas de que tratam os itens XI, XII e XIII não poderão, em nenhuma hipótese, ser inferiores aos valores investidos, aportados ou integralizados de forma indevida.

§ 6º Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a inscrição em Dívida Ativa das multas aplicadas na forma deste artigo, bem como a representação judicial e extrajudicial para a correspondente cobrança.

Art 4º A pena de perdimen to de que tratam os incisos V, VII VIII, IX e X do art. 3º será aplicada pelo órgão fazendário competente, na forma por ele estabelecida, mediante proposta do CZPE.

Art 5º As penalidades de que trata essa lei são aplicáveis sem prejuízo das sanções penais, civis, fiscais, cambiais e administrativas a que estejam sujeitas as infratoras e quaisquer outras pessoas naturais ou jurídicas que, de qualquer modo, tenham concorrido para a infração.

CAPITULO II

Do Processo Administrativo

Art. 6º O processo administrativo para apuração e julgamento das infrações a que se refere esta lei será instaurado pelo Secretário-Executivo do CZPE, que determinará a autuação dos documentos referentes à infração e das informações cadastrais da empresa, e a sua notificação.

Art. 7º A notificação, numerada será feita por via postal, com aviso de recebimento, e conterá:

I – o número do processo instaurado;

II – a qualificação e o endereço do infrator;

III – a descrição do fato ou dos fatos e o seu enquadramento nas disposições desta lei;

IV – a intimação para apresentação de defesa escrita na Secretaria Executiva do CZPE, no prazo de trinta dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de revelia;

V – a data;

VI – a assinatura do Secretário-Executivo do CZPE ou de servidor por ele credenciado.

§ 1º O prazo a que se refere o item IV será verificado pelo aviso de recepção postal.

§ 2º Caso não seja localizado o infrator pela repartição postal, a notificação será feita por edital, publicado uma única vez, na imprensa oficial, com o prazo de trinta dias para apresentação de defesa, contados da data da publicação.

§ 3º O prazo referido no inciso IV deste artigo poderá ser prorrogado por dez dias por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 4º O prazo que terminar em dia em que não haja expediente normal considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil.

Art. 8º A defesa escrita, apresentada na Secretaria Executiva do CZPE, será dirigida ao Presidente do Conselho, e deverá conter:

I – a qualificação da infratora e de seu representante legal, quando for o caso;

II – o número da notificação e o do processo;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamentar a defesa;

IV – o requerimento de diligências ou provas que se pretenda produzir, com a exposição dos motivos que as justificam, devendo o requerente, desde logo, indicar o nome, a qualificação e o endereço de testemunhas e peritos;

V – o local e a data,

VI – o nome e a assinatura do representante legal do notificado ou do seu procurador formalmente constituído, quando for o caso.

§ 1º A defesa será instruída com os documentos vinculados à sua fundamentação e, quando for o caso, com o instrumento do mandado.

§ 2º Somente será conhecida e juntada ao processo a defesa protocolada ou recebida, pela Secretaria Executiva do CZPE, no prazo fixado no item IV do art. 7º.

Art. 9º Findo o prazo para a apresentação de defesa, e à vista de informação da Secretaria Executiva, o Presidente do CZPE decidirá, no prazo de cinco dias, sobre a realização das diligências ou provas requeridas pela defesa ou propostas pelo Secretário-Executivo.

§ 1º Deferido o pedido, o Secretário-Executivo dará ciência ao interessado do horário e local que fixar para cumprimento de diligências e apresentação de provas no prazo de trinta dias, contados da data da ciência e prorrogável, por até dez dias, em razão de força maior.

§ 2º Os depoimentos serão prestados em audiência presidida pelo Secretário-Executivo do CZPE, ou por servidor por ele designado, na Secretaria Executiva ou na sede da Administradora da ZPE, mediante prévia ciência do notificado.

§ 3º As perícias serão realizadas às expensas do notificado e poderão ser feitas pela empresa de auditoria externa contratada de acordo com o art. 6º, § 2º alínea **b**, do Decreto-lei nº 2.452, de 1988, podendo o Secretário-Executivo do CZPE designar perito da Secretaria e convidar perito de qualquer outro órgão público para compor a equipe de perícia.

Art. 10. Encerrada a instrução probatória, o Secretário-Executivo do CZPE emitirá, no prazo de trinta dias, parecer conclusivo sobre a matéria, propondo, à vista dos elementos constantes dos autos e dos antecedentes cadastrais, o enquadramento da infração e a aplicação da pena, ou, sendo o caso, o arquivamento do processo.

Parágrafo único, Com o parecer do Secretário-Executivo, serão os autos conclusos ao Presidente do CZPE para designação, no prazo de cinco dias, do relator e inclusão do processo em pauta de julgamento, conforme dispuser o Regulamento Interno do Conselho.

Art. 11. Das decisões do CZPE, caberá, uma única vez, pedido de reconsideração interposto no prazo de quinze dias contados da publicação do julgamento.

Parágrafo único, O pedido de reconsideração não comportará a realização de novas provas ou diligências e, contraditado pelo Secretário-Executivo do CZPE, será, sempre que possível, apresentado na primeira reunião do Conselho que se seguir à sua interposição.

Art. 12. As decisões finais do CZPE encerram a instância administrativa, cabendo ao Presidente do Conselho baixar os atos e determinar as providências necessárias à sua execução.

Art. 13. No caso da aplicação definitiva de pena pecuniária, o infrator terá o prazo de trinta dias para cumpri-la, sob pena de remessa dos autos ao órgão competente para a inscrição na dívida ativa e consequente execução, com os acréscimos legais, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. Ressalvada a notificação inicial, por via postal, as demais intimações dos atos praticados no processo serão feitas mediante publicação no **Diário Oficial** da União.

Art. 15. O CZPE, frente à existência de fortes indícios ou prova de prática de ato ilegal, pode tomar medidas administrativas cautelares ou preventivas que impeçam o agravamento de situação ou a continuação da prática de atos em apuração, inclusive quanto à atuação das administradoras das ZPE.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo estabelecido nesta lei as normas do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, exceto as normas dos arts. 46 a 58.

Art. 17. O CZPE expedirá as resoluções necessárias para a execução do disposto nesta lei.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

MENSAGEM Nº 539, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nas termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, da Integração Regional, do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação na Presidência da República, o texto do projeto de lei que Dispõe sobre aplicação de penalidade para infração à legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

Brasília, 12 de julho de 1994.

Exposição de Motivos nº 44/MICT, de 20 de maio de 1994, dos Srs. Ministros de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, da Integração Regional, do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

As Zonas de Processamento de Exportação-ZPE constituem um instrumento que tem como pressuposto básico para o seu correto funcionamento, a estabilidade das regras e a transparência do tratamento que será dispensado aos investidores que ali se instalarem. De outra forma sua capacidade de atração de capitais externos ficaria bastante comprometida.

2 – Assim, revela-se fundamental que preceda ao início das negociações com potenciais investidores a ordem legal pertinente, uma vez que o assunto envolve decisões de investimento de grande vulto, que não podem ser tomadas sem o pleno conhecimento das regras a que estarão sujeitos tais empreendimentos.

3 – Desde meados do ano passado, quando, já no Governo de Vossa Excelência, foi regulamentada a lei básica sobre a matéria e instalado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, a maioria dos Estados avançou bastante no processo de implantação de suas ZPE. Como consequência, têm surgido várias consultas e propostas de investidores interessados em conhecer mais deta-

lhadamente as condições e requisitos para instalação em ZPE.

4 – Por esse motivo, torna-se urgente e necessária a regulamentação das penalidades aplicáveis às empresas instaladas em ZPE, que não cumprirem as obrigações legais e os compromissos assumidos perante o CZPE quando da aprovação de seus projetos. Esta é, na verdade, a única matéria indispensável ao funcionamento das ZPE que ainda se encontra pendente de normatização. O anexo anteprojeto de lei objetiva exatamente suprir esta lacuna, dispondo sobre a aplicação de penalidades por infrações praticadas por empresas em ZPE.

5 – A necessidade de garantir a seriedade do instrumento, a partir da estrita observância da legislação e dos compromissos firmados com o Governo pelas empresas que se beneficiam do regime, norteou a redação do anteprojeto, que é minucioso no detalhamento das infrações e equilibrado no estabelecimento das penas aplicáveis procurando além disso, estabelecer, de forma bastante clara, os procedimentos administrativos, de modo a minimizar a possibilidade de decisões arbitrárias.

6 – Com este espírito, foram definidas as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) perdimento de bens;
- d) proibição de usufruir de regimes especiais;
- e) cassação de autorização para internação de resíduos;
- f) interdição do estabelecimento industrial; e
- g) cassação da autorização para funcionar em ZPE.

7 – Nesse contexto, propõe-se que as penalidades possam ser aplicadas alternativas ou cumulativamente, conforme as circunstâncias da infração, e considerando-se os fatos que possam agravá-la ou atenuá-la. Vale mencionar que a aplicação de pena de advertência somente ocorrerá quando se tratar de infratora primária e desde que possa ser, prontamente e satisfatoriamente, sanada a irregularidade constatada, sem dano para o erário.

8 – Nos outros casos, a pena estará sem pre vinculada à regularização do fato que lhe deu causa. Assim o prazo da interdição do estabelecimento será sempre igual ou superior ao necessário para a reparação do dano causado; a multa será sem pre em valor igual ou superior ao do prejuízo causado pela empresa ao descumprir qualquer norma, etc.

9 – A aplicação da pena mais severa, a de cassação da autorização para funcionar em ZPE, somente ocorrerá após esgotadas todas as formas de neutralizar a causa da inflação, e também depois de aplicadas as outras penalidades previstas. Poderá ser utilizada também no caso de reincidência em faltas graves ou na eventualidade de ser comprovada a má-fé por parte da empresa.

10 – Finalmente, é importante destacar que a aplicação das penalidades de que trata o presente anteprojeto de lei não exime a infratora e seus dirigentes de outras sanções de natureza penal, civil, fiscal, cambial e administrativa, a que estejam sujeitos na forma da legislação comum.

11 – Dessa forma, entendemos que o anteprojeto de lei que ora encaminhamos a Vossa Excelência vai ao encontro das necessidades do Programa de Implantação das ZPE brasileiras, na medida em que criará condições objetivas para seu rápido desenvolvimento por isso que se espera venha a merecer a aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Elcio Alves**, Presidente do CZPE – **Aloizio Alves**, Conselheiro Min. da Integração Regional. – **Henrique Brandão Cavalcanti**, Conselheiro Min. do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. – **Rubens Ricupero**, Conselheiro Min. da Fazenda – **Beni Veras**, Conselheiro Secretária de Planejamento, orçamento e Coordenação da PR.

ANEXO I

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO

1 – Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de previsão legal das hipóteses de infringência à legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) e das sanções correspondentes a cada tipo infracional

2 – Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Anteprojeto de Lei dispondo sobre a aplicação de penalidades por infringências à legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

3 – Alternativas existentes às medidas ou atos propostos.

Não existem em se tratando de penalidade, ainda que administrativa, sua aplicação de pen de de previsão legal (em lei ordinária ou ou tra norma de hierarquia equivalente).

4. Custos:

Não há ônus para a União

5 – Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposta for Medida Provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se cogita de regime de urgência

6 – Impacto sobre o meio ambiente (sem pre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Inexiste.

7 – Síntese do parecer do órgão jurídico:

Não há óbice ao encaminhamento do anteprojeto de lei já que se trata de medida constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

PARECER CONJUR Nº 74/94

Assunto: Anteprojeto de lei dispondo sobre a aplicação de penalidades por infração à legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação-ZPE.

A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) submete a esta Consultoria anteprojeto de lei dispondo sobre a aplicação de penalidades por infração à legislação que rege as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

2 – Ao exame do referido anteprojeto não vislumbramos óbices quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa, estando ela em condições de ser encaminhada à Presidência da República.

Brasília 13 de maio de 1994. – **José Luiz Ximenes**, Consultor Jurídico.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
DO COMÉRCIO E DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – CZPE

NOTA TÉCNICA/Nº 1 MICT/CZPE

Brasília, 6 de maio de 1994

Do: Grupo de Trabalho de Penalidades

Ao: Secretário-Executivo do CZPE

O Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE na reunião nº 2/93, aprovou a criação de um Grupo de Trabalho – G.T. – cujo objetivo era a elaboração de uma minuta de Decreto contendo os procedimentos processuais e as penalidades a serem aplicadas, às empresas instaladas em Zonas de Processamento de Exportação –

ZPE, no caso de descumprimento da legislação de regência da matéria.

Este Grupo de Trabalho foi composto por:

2 representantes da Secretaria Executiva do CZPE;

1 representante da CONJUR do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

1 representante do Ministério do Meio Ambiente;

1 representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

1 representante da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1 representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

1 representante do Banco Central do Brasil.

Iniciados os trabalhos, o G.T. entendeu que, pela relevância da matéria, o mais indicado seria a elaboração de um Anteprojeto de lei e não de Decreto, conforme estava sendo cogitado.

As minutas de E.M. e de Anteprojeto de lei que se encontram anexas são o resultado das reuniões realizadas, e constituem-se na proposta do G.T. para o disciplinamento da matéria.

Atenciosamente, – **Maria Rita Magela**, MiniFaz – **Ricardo Bretas**, CZPE/MICT – **Manoel dos Anjos M. Teixeira**, Bacen – **Themístocles Rocha**, Conjur/MICT – **Carlos Moreira Vieira**, FGFN – **Suely M. G. S. M. Carvalho**, Min. Meio Ambiente e Amazônia Legal – **Ricardo de Barros Rodrigues**, CZPE/MICT – **Marcos Panariello**, Seplan.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 2.452
DE 29 DE JULHO DE 1988

**Dispõe sobre o regime tributário,
cambial e administrativo das Zonas de
Processamento de Exportações e dá ou-
tras providências.**

Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º A empresa constituída na forma do parágrafo anterior firmará compromisso de:

b) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas ati-

vidades, notadamente para fins de controle do contido na alínea seguinte;

Art. 19. A mercadoria produzida em ZPE somente poderá ser introduzida para o consumo, no mercado interno, desde que observadas as seguintes condições:

§ 3º Será permitida, sob as condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:

DECRETO Nº 70.235, DE 6 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Processo da Consulta

Art. 46. O sujeito passivo poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária aplicáveis a fato determinado.

Parágrafo único. Os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta.

Art. 47. A consulta deverá ser apresentada por escrito, no domicílio tributário do consultante, ao órgão local da entidade incumbida de administrar o tributo sobre que versa.

Art. 48. Salvo o disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência:

I – de decisão de primeira instância da qual não haja sido interposto recurso;

II – de decisão de segunda instância.

Art. 49. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolancado antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para apresentação de declaração de rendimentos.

Art. 50. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolancado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 51. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos referidos no artigo 48 só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consultante da decisão.

Art. 52. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com os artigos 46 e 47;

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 53. O preparo do processo compete ao órgão local da entidade encarregada da administração do tributo.

Art. 54. O julgamento compete:

I – Em primeira instância:

a) aos Superintendentes Regionais da Receita Federal, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, atendida, no julgamento, a orientação emanada dos atos normativos da Coordenação do Sistema de Tributação;

b) às autoridades referidas na alínea b do inciso I do artigo 25.

II – Em segunda instância:

a) ao Coordenador do Sistema de Tributação, da Secretaria da Receita Federal, salvo quanto aos tributos incluídos na competência julgadora de outro órgão da administração federal;

b) à autoridade mencionada na legislação dos tributos, ressalvados na alínea precedente ou, na falta dessa indicação, à que for designada pela entidade que administra o tributo.

III – Em instância única, ao Coordenador do Sistema de Tributação, quanto às consultas relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e formuladas:

a) sobre classificação fiscal de mercadorias;

b) pelos órgãos centrais da administração pública;

c) por entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais, de âmbito nacional.

Art. 55. Compete à autoridade julgadora declarar a ineficácia da Consulta.

Art. 56. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de trinta dias contados da ciência.

Art. 57. A autoridade de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

Art. 58. Não cabe pedido de reconsideração de decisão proferida em processo de consulta, inclusive da que declarar a sua ineficácia.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O Projeto de Decreto Legislativo n.º 340, de 2001, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 2001, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, somente podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com os arts. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, havendo emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos aos Senhores Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2001

Altera os arts. 22, 37 e 144 da Constituição Federal para criar a polícia fazendária federal e extinguir a polícia Ferroviária Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tução Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XXII do art. 22, o inciso XVIII do art. 37 e o inciso III e §§ 1º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.....
.....

XXII – competência da polícia federal, da polícia rodoviária federal e da polícia fazendária federal; (NR)

Art. 37.....
.....

XVIII – a administração e polícia Fazendárias e seus servidores fiscais e policiais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos e policiais, na forma da lei; (NR)

Art. 144.....
.....

III – polícia fazendária federal:

.....
§ 1º.....

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, salvo as de competência da polícia fazendária federal, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação da polícia fazendária e de outros órgãos públicos – nas respectivas áreas de competência;

.....

IV – exercer, sem prejuízo da competência da polícia fazendária federal, as funções de polícia judiciária da União.

.....

§ 3º A polícia fazendária federal, instituída por lei como órgão permanente, organizada e mantida pela União e estruturada em carreira, destina-se, na forma da lei, a apurar as interações penais contra o fisco federal e o sistema financeiro nacional.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Passadas mais de uma década da promulgação da Carta de 1988, percebemos a necessidade de propor modificações em seu conteúdo para adequá-la aos novos tempos, contribuindo, assim, para a consecução dos seus princípios fundamentais, em especial o fortalecimento da Federação e a construção de uma sociedade justa, portanto, sem privilégios descabidos.

As implicações econômicas da globalização decorrentes da integração dos mercados mundiais realçam o Direito Econômico **lato sensu** e a necessidade de coibir com rigor os delitos que surgem em função do aumento da complexidade da economia.

Os crimes que envolvem a ordem tributária e o sistema financeiro, tais como a sonegação fiscal, a lavagem de dinheiro proveniente de negócios ilícitos, as mega-operações financeiras internacionais e fusões de grandes empresas que podem trazer prejuízos à ordem econômica nacional e ao Tesouro Nacional são, a nosso ver, razões suficientes para que, desde já, tenhamos que nos preocupar em criar uma polícia especializada para cuidar exclusivamente de tais assuntos, integrada por profissionais que conheçam, em profundidade, a legislação tributária e a relativa ao sistema financeiro.

De outro lado, o texto constitucional vigente prevê a existência da jamais implantada polícia ferroviária federal. No momento em que a malha ferroviária vem a ser administrada pela iniciativa privada tal dispositivo tornou-se totalmente superado, razão pela qual propomos sua extinção.

Diante do exposto, acreditamos que podemos contar com a compreensão de nossos Pares para que a nossa proposta seja adotada.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2001. –
Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – Gilvam Borges – Maguito Vilela – Geraldo Altoff – Jerferson Péres – Juvêncio da Fonseca – Jonas Pinheiro – Fernando Mestrinho – Sebastião Rocha – Marluce Pinto – Ricardo Santos – Lúdio Coelho – José Fogaça – Bello Parga – Casildo Maldaner – Carlos Bezerra – Arlindo Porto – Nabor Junior – Gerson Camata – Paulo Souto – Moacir Mendes – Geraldo Melo – Roberto Requião – João Alberto Souza – Alberto Silva – Geraldo Cândido – Lindberg Cury – Saturnino Braga – Francelino Pereira.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

TÍTULO V
Da Defesa do Estado e das
Instituições Democráticas

CAPÍTULO III
Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das

pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

III – polícia ferroviária federal;

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 3º (*) A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição de recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios; e

– Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 2000 (n.º 3.240/97, na Casa de origem), que altera o art. 22 da

Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias.

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 2000, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 2001 (n.º 4.346/2001, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício n.º S/38, de 2001 (n.º 96/2001, na origem), de 26 de setembro passado, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso n.º 229450, que declarou a inconstitucionalidade do inciso VII do art. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro (assegura a concursado o provimento no cargo no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado da homologação do resultado).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência recebeu o Ofício n.º 541/2001, de 26 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e do inciso I do art. 5º da Lei n.º 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal daquela Casa, referente ao segundo quadrimestre de 2001.

O expediente, anexado ao processado do Ofício n.º s/18, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 550, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, parágrafos 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Ministro da Fazenda lista de todas as operações de financiamento externo, excetuando as originárias de organismos multilaterais (BIRD, BID, FMI, CFI), realizadas com o setor privado brasileiro, superiores a US\$10 milhões, de 1995 à presente data, especificando:

- a) instituição que concedeu o crédito, discriminada por País;
- b) valor individual das operações;
- c) síntese dos contratos de cada operação;
- d) tipo e descrição das importações condicionadas a cada crédito;
- e) a que projetos foram destinados os financiamentos contratados, sua localização e objetivos.

Justificação

Muito se fala do papel do investimento estrangeiro como alavanca para o desenvolvimento econômico brasileiro através da importação de bens de capitais, necessários para equipar o parque produtivo nacional. No entanto, o que presenciamos nos últimos anos foi a invasão do mercado nacional com produtos importados de todos os tipos, afetando negativamente a capacidade produtiva local, ocasionando quebras de empresas e perda de postos de trabalhos e não raro, impactando negativamente o meio ambiente, além de provocar o déficit da balança comercial apresentado nos últimos anos.

O art. 220 do Capítulo V — Da Comunicação Social da Constituição Federal determina: “A manifestação, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”, e em seu § 1º “Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV”.

Manter como sigilosas, ou de difícil acesso ao público brasileiro, informações de suma importância por seu impacto na economia, no meio ambiente e na vida de cada um de nós, principalmente considerando que as mesmas estão disponíveis no exterior, nos parece eticamente inadmissível, além de contrariar os dispositivos constitucionais acima mencionados.

Organismos internacionais disponibilizam informações detalhadas sobre seus clientes da iniciativa

privada, inclusive através de **sites**, como é o caso da IFC—International Finance Corporation, vinculada ao BIRD, com detalhes que chegam à síntese do projeto e descrição do projeto ambiental agregado. No caso específico dos financiamentos e projetos referentes ao setor público, além da disponibilização das informações durante sua tramitação no Senado, a Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAN, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, divulga em seu **site** a lista de projetos financiados com recursos externos e os respectivos organismos financiadores, no âmbito da União, Estados e Municípios. Neste sentido, solicitamos que nos sejam prestadas as informações especificadas, com o detalhamento descrito.

Sala de sessões, 1º de outubro de 2001. – Se na dora **Marina Silva**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001).

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do artigo 9º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos prestes a comemorar um ano de trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a corrupção na administração do futebol brasileiro. Aproveito a experiência vivida nesse período como Presidente da Comissão para fazer mais algumas reflexões sobre os obstáculos que as Comissões Parlamentares de Inquéritos encontram para alcançar seus objetivos.

Uma das maiores dificuldades é a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico. Constantemente o Supremo Tribunal Federal concede liminares impedindo que essa prerrogativa da Comissão Parlamentar de Inquérito possa ser exercitada, não obstante fatos relevantes apontados, gravíssimos ilícitos praticados. Não importa a visibilidade dos delitos, o Supremo Tribunal Federal simplesmente acolhe o pedido e concede a liminar.

Esse foi, sem dúvida, um dos grandes problemas enfrentados pela CPI do Futebol. Mesmo assim, as investigações se aprofundaram e a CPI promoveu

a maior transparência na administração do desporto, revelando verdadeiras mazelas, lamentáveis escândalos, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a ordem tributária nacional, cujas consequências foram a evasão de divisas, a lavagem do dinheiro, o enriquecimento ilícito, a sonegação fiscal, a sonegação de cobertura cambial na venda de jogadores para o exterior, com prejuízos significativos para o nosso País.

Outra grande dificuldade encontrada foi a investigação no exterior. Se o futebol brasileiro movimenta anualmente mais de 18 bilhões de reais, a movimentação de parte considerável desses recursos se dá no exterior, especialmente em paraísos fiscais, com a utilização de contas numeradas que escondem os nomes dos responsáveis.

A CPI antecipou procedimentos encaminhando representação ao Ministério Público que permitiram a instauração de inquéritos criminais, na esperança de contar com a contribuição do Poder Executivo pela constituição de uma força-tarefa que possibilitaria a investigação no exterior.

Essa força-tarefa compreenderia uma ação conjugada, envolvendo o Ministério Público, o Ministério da Justiça, a Advocacia-Geral da União e a Polícia Federal em cooperação com o Governo dos Estados Unidos por meio da Secretaria de Justiça para a necessária investigação que, certamente, contribuiria para a solução do enigma da corrupção que se instala na administração do futebol do nosso País.

Apesar de não termos podido contar com a parceria do Supremo Tribunal Federal para nos permitir investigar contas bancárias e movimentação fiscal; apesar de não termos tido a cooperação do Poder Executivo pela constituição da força-tarefa, sem dúvida, os resultados são significativos.

Eu acrescentaria uma outra dificuldade que diz respeito a uma providência que cabe agora à Câmara dos Deputados. O Senador ou Deputado, protegido pela imunidade parlamentar, depõe na CPI se quiser. Por isso, a CPI do Futebol não ouviu o Deputado Eurico Miranda, Presidente do Vasco da Gama, que se recusou a prestar depoimento, a meu ver, escusando-se de cumprir um dever de cidadã. Na verdade, é inadmissível esse privilégio. Por que essa distinção? Por que o Parlamentar pode ter esse tipo de proteção que dá a ele a prerrogativa de depor ou não?

A Câmara dos Deputados tem o dever de tomar providências urgentemente, discutindo proposta aprovada no Senado Federal que reformule o instituto da imunidade parlamentar, recolocando-a nos seus devidos termos, para que não se constitua em um

manto protetor de ilegalidades, de ilícitos e de crimes praticados por Parlamentares.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de todas essas dificuldades, repito: os resultados são formidáveis. A CPI promoveu transparência, revelou as mazelas da administração do nosso futebol – uma verdadeira seleção de crimes praticados por pessoas que constituíam uma casta de privilegiados, distantes do risco da responsabilização civil e criminal, isentos da obrigatoriedade de cumprir a legislação vigente. Dirigentes esportivos, à sombra dos clubes, enriqueceram-se desonestamente ao tempo em que as agremiações que dirigiam passavam à insolvência absoluta.

A CPI revelou mazelas da administração do futebol brasileiro; encaminhou ao Ministério Público representações para a responsabilização civil e criminal. Agora, obviamente, com a conclusão dos trabalhos, o relatório aprovado permitirá ao Ministério Público o aprofundamento das investigações, para que, cumprindo o seu dever, denuncie os responsáveis por falcaturas, a fim de que o Poder Judiciário tenha a oportunidade do julgamento, condenando ou absolvendo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a outra vertente da CPI é propositiva. Um grupo de trabalho, integrado por especialistas e por técnicos desta Casa e do Poder Executivo, trabalha com o objetivo de oferecer uma ampla proposta de reformulação da legislação do desporto no Brasil. Convocou-se o Poder Executivo para um trabalho em parceria a fim de se agilizar a reformulação da legislação do desporto no Brasil, porque, sem dúvida, se a Reforma Política e a Reforma Tributária exigem debates que se prolongam interminavelmente, é óbvio que a reformada administração desta pátria brasileira, que é o futebol, exigiria também acalorados e intermináveis debates nesta Casa. Daí a tentativa de se buscar consenso entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a fim de que se possa, neste caso, por meio da edição de uma medida provisória, fazer vigorar, imediatamente, no início do próximo ano, uma nova legislação para o desporto nacional, promovendo os avanços necessários para que este esporte, o futebol, além de ser parte integrante do patrimônio cultural do povo brasileiro, possa ser uma atividade econômica com maior rentabilidade, oferecendo maior oportunidade de trabalho, de salário, de receita pública e de renda, contribuindo de forma mais eficiente no processo de desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso País. Se explorarmos de forma mais eficiente, com competência e correção, essa atividade econômica certamente produzirá resultados de rentabilidade superior, oferecen-

do – repito – oportunidade de vida digna a milhares de brasileiros.

Destaco neste pronunciamento improvisado os esforços, a dedicação do Relator Senador Geraldo Althoff, que, assessorado por uma equipe de técnicos competentes, vem procurando, não só no que diz respeito à investigação, mas também e, sobretudo, no que diz respeito a uma nova legislação, aproveitar a oportunidade desta CPI para promover um verdadeiro salto de qualidade na administração do desporto nacional.

Os resultados já são visíveis. Não há dúvida de que a promoção da transparência exigiu a adoção de nova postura e nova mentalidade por parte dos dirigentes. Já não se vêem contratos faraônicos, transações absurdas, salários incríveis. Há uma contenção de despesas. Nem mesmo a pressão dos torcedores tem levado os dirigentes dos clubes brasileiros à prática da irresponsabilidade, como se via até o início dos trabalhos da CPI. Sem dúvida, esse é um resultado palpável, uma mudança fundamental.

O Governo anunciou a edição de decreto que regulamenta o art. 20 da Lei n.º 9.615, dispondo sobre ligas profissionais e regionais. O Ministro dos Esportes encaminhou ao Presidente da República a proposta para essa regulamentação. As normas estabelecidas à orientação imposta refletem as conclusões da CPI do Futebol, que realizou inúmeras reuniões em Brasília, outras em Recife, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, ouvindo especialistas debaterem a mudança necessária na estrutura do futebol do nosso País.

Esse decreto é consequência deste debate, passando a estabelecer três pontos fundamentais para a Organização das Ligas, que representarão o enfraquecimento da CBF e das federações de futebol dos Estados brasileiros. O decreto limita ainda a duração do mandato do Presidente e do Vice-Presidente, estabelecendo exatamente o que propõe a CPI: mandatos de três anos com a possibilidade de apenas uma reeleição.

Com isso, teremos a oxigenação dos quadros dirigentes no desporto nacional, permitindo uma rotatividade que afastará os abusos, com seqüência de favores políticos oferecidos para uma permanência prolongada à frente de clubes e de entidades. O maior exemplo é o da Federação de Minas Gerais, em que se estabeleceu um feudo familiar de 35 anos.

Outra mudança é a exigência de transparência com a necessidade de publicação dos balanços e demonstrações contábeis, com auditorias independentes para evitar os hábitos viciados das administrações subterrâneas e contabilidades paralelas. Aliás, verifi-

ca mos a exis tência de uma anarquia. Não há ne nhum apreço à contabilidade, mas desorganização e anarquia, fato que estimula a corrupção.

A impunidade é, sem sombra de dúvida, consequência dessa desorganização legislativa e administrativa. A estrutura da administração do futebol brasileiro constituiu-se em verdadeira arquitetura da farsa. Os dirigentes colocam-se acima das normas e dos regulamentos e, na verdade, os balanços são farsa, assim como a contabilidade. Os conselhos, na prática, inexistem, sendo apenas instrumento de homologação de atos praticados muitas vezes ilicitamente por dirigentes de clubes e entidade em nosso País.

Portanto, essa providência é fundamental para conferir transparência e permitir maior fiscalização por meio de auditorias que significarão conferir a licitude dos atos administrativos praticados. A outra norma impõe a adoção de critérios técnico-desportivos de acesso e descenso para renovar e motivar as competições desportivas em modalidades onde há mais de uma divisão, valorizando, portanto, o mérito profissional, em substituição à interferência política.

Não podemos ignorar a existência de interferência política na listagem dos clubes que integram a primeira e a segunda divisões não só do campeonato brasileiro. As formas adotadas, que permitiram tal interferência, contrariam, de forma absoluta, o interesse profissional da qualidade técnica e desportiva. Portanto, essa norma vem exatamente para corrigir essa distorção que se verifica na administração do futebol brasileiro quando da realização das suas principais competições.

Temos ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algum tempo. As investigações prosseguem. Esperamos que, de forma exemplar, o Poder Judiciário possa concluir esse processo, estabelecendo rigorosas punições àqueles que se tornaram responsáveis pela corrupção no futebol do Brasil, que é, sem dúvida, causa de enormes prejuízos fiscais, econômicos e sociais, e também de desemprego. Certamente, se o esporte, de um modo geral, oferece, no mundo, mais de 400 milhões de empregos, se mobiliza, anualmente, mais de US\$200 bilhões, não pode ficar à mercê da irresponsabilidade e da incompetência administrativa no Brasil, pois, dessa forma, abre-se mão de um potencial extraordinário que pode contribuir de forma mais eficaz no projeto de desenvolvimento nacional.

Concluiremos, Sr. Presidente, apontando responsáveis por falcatruas e indiciando, certamente, pessoas, mas também oferecendo ao País uma nova legislação que possa ser modernizadora, possa ser responsável por maior organização, competência e eficiência, produzindo não só um esporte de qualida-

de, mas também possibilitando a obtenção de resultados econômicos e sociais em benefício do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo o Ceará acompanha e espera, na mais positiva das expectativas, a conclusão definitiva das obras da Barragem do Castanhão. Pode-se dizer, sem medo de cometer exagero, tratar-se de obra essencial, sonhada há pelo menos um século. Com efeito, é de 1910 o início dos estudos técnicos – geológicos e topográficos – necessários à construção daquele açude.

Nas últimas décadas do século XX, justamente no contexto de retomada da tese da transposição das águas do Rio São Francisco para as regiões semi-áridas do Nordeste, foram encomendados os estudos preliminares do Projeto Castanhão. Assim, em 1985, foi elaborado o anteprojeto da Barragem. Mais dez anos e, vencida a etapa inicial de elaboração dos projetos, finalmente foram iniciados os serviços de construção.

São muitas as razões que fazem desse projeto algo essencial para a economia cearense, a começar por seus efeitos diretos sobre a qualidade de vida de milhares de pessoas. Para que se tenha uma idéia do real significado da obra, basta lembrar que, em plena operação, a Barragem do Castanhão estará possibilitando a irrigação de 43 mil hectares de terra, fertilizando as áreas do Chapadão do Castanhão e da Chapada do Apodi.

Há que se considerar, ainda, o fato de que, após sua conclusão, a Barragem desempenhará papel estratégico para a garantia de abastecimento de água da região metropolitana de Fortaleza. Além de controlar as cheias no Baixo Vale do Jaguaribe, a obra estimulará a pesca, estimando-se uma produção na ordem de 3,8 mil toneladas/ano de pescado.

Por fim, mas não menos importante, sabe-se que a Barragem do Castanhão possibilitará a instalação de usina hidrelétrica, com capacidade de gerar 22,5 megawatts, sem falar na criação de pólo turístico, envolvendo os Municípios circunvizinhos e constituindo-se em fonte de trabalho e renda.

Ouso afirmar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ser a Barragem do Castanhão muito mais do que grandiosa obra de engenharia. Ali, os milhões de metros cúbicos de água armazenada, as toneladas de ferro e cimento utilizadas, a extensa área beneficiada,

tudo isso se subordina a uma causa maior: a redenção de uma terra e de uma gente que, pacientemente, esperou pelo olhar e pela atenção do Poder Público.

Aproveito o fato de estar o Senador Ramez Tebet presidindo a sessão nesta tarde, para registrar que de S. Ex^a sempre obtivemos a melhor acolhida e apoio para o projeto, seja como Relator do Orçamento da União em um dos últimos exercícios, seja quando de sua passagem, ainda que breve, porém profícua, pelo Ministério da Integração Nacional.

Os novos horizontes de exploração econômica que se abrem justificam todo o investimento.

Ademais, a partir do momento em que a Barragem estiver funcionando plenamente, morta e sepultada para sempre, restará a velha imagem do rio Jaguaribe – no dizer de Demócrito Rocha –, “uma artéria aberta por onde escorre e se perde o sangue do Ceará”. Isso não mais acontecerá por que suas águas passarão a ser racionalmente aproveitadas, fecundando o solo, gerando energia e produzindo riquezas. Esse o sentido maior da obra.

Em função de tudo isso, tomei a iniciativa de apresentar projeto de lei a esta Casa, denominando de “Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, situada no Município cearense de Jaguaribara, sem deixar de reconhecer que nomes igualmente ilustres e vinculados à própria história da barragem também poderiam receber esta homenagem.

O povo de Jaguaribara ganhará uma nova e moderna cidade, com habitação confortável para todos, escolas, igrejas, ruas bem traçadas, cem por cento de abastecimento de água e de saneamento básico, hospital, posto de saúde e tudo mais, numa grande obra levada a efeito pelo Governo do Estado, sob a liderança do Governador Tasso Jereissati.

Ao fazer esta homenagem, não tive outra intenção senão a de reconhecer mérito de um dos mais extraordinários personagens que a história do meu Estado conheceu, dando seu nome a uma obra de monumental alcance econômico e social.

Sendoverdade que a Barragem do Castanhão é obra redentora para a região, nada mais adequado que também sirva para homenagear aquele que penetrou na alma do sertanejo, buscando compreendê-la por inteiro; alguém que, a seu modo, procurou semear conforto espiritual e melhorar o padrão de vida dessa gente que de tudo carecia.

Não é fácil definir Padre Cícero Romão Batista. Filho de comerciante, nasceu em 24 de março de 1844, no Crato. Fortemente influenciado pela leitura que fez da vida de São Francisco de Sales, aos 12 anos profereu

voto de castidade. Em 1870, contra a vontade de parte da hierarquia católica de então, ordenou-se sacerdote.

Começava ali, a partir de Juazeiro do Norte – cidade fundada por ele e doravante marcada por sua forte presença e de onde jamais ela se afastará –, uma trajetória invulgar, em que se misturam a exuberante fé, a crescente devoção dos fiéis mais humildes, o exercício da política, o permanente confronto da religiosidade popular e as normas ditadas por Roma.

A própria Igreja Católica, em 1898, decide-se por reabrir o processo que culminou na suspensão dos votos sacerdotais de Padre Cícero. Conforme matéria publicada pela revista **Época**, edição de 1º de outubro:

Se os teólogos da Congregação para a Doutrina da Fé entenderem que a sentença canônica do passado foi exagerada e o reintegrarem ao clero, o líder espiritual cultuado por 40 milhões de devotos no país poderá ser conduzido à categoria de beato, tal como o jesuíta José de Anchieta e o religioso paulista Frei Galvão.

É, portanto, Sr. Presidente, uma revisão daquele processo em que a hierarquia da Igreja Católica, não compreendendo a grande liderança popular e a afinidade que se estabelecia entre o pastor e a população a que ele servia, resultou na suspensão da Ordem do Padre Cícero, fato que será agora reexaminado, mediante esse processo reaberto pelo Cardeal Hatzinger, da Congregação para a Doutrina da Fé. Tenho a grande esperança de que ele vá mostrar o quanto erraram os que, naquela época, aplicaram contra o Padre Cícero uma pena tão brutal, que foi a suspensão de Ordens.

Na verdade, esse extraordinário fenômeno do Padre Cícero, com o passar do tempo, não esmaece, não reduz de importância, de dimensão; ao contrário, é cada vez mais importante. Já não se trata de uma figura só do Ceará e do Nordeste brasileiro. Há por todo o Brasil, hoje, uma verdadeira devoção e um culto a sua figura, pela sua piedosa atuação, pelos prodígios que realizou e pela profunda identificação das almas mais simples da nossa gente com a sua forma de viver e atuar.

Sr. Presidente, não se pode negar essa força da vinculação de Padre Cícero com sua gente. Os relatos populares sobre seus feitos praticamente começam a aparecer quando do início de suas atividades sacerdotais. Assim, desde o séc. XIX, corria de boca em boca a notícia do jovem padre que chegava em lombo de jegue a lugares inóspitos para distribuir comida, que acenava com a terra prometida no sertão

cearense, que doutrinava, que apresentava propostas que ainda hoje guardam grande atualidade no apoio aos excluídos, aos humildes, aos infelizes, aos miseráveis, fosse na concessão de terras para assentamento de agricultores, fosse na prestação de serviços continuados de assistência social. Enfim, ele era alguém que levava alento e assistência religiosa a uma região castigada por uma das piores secas de que se tinha conhecimento.

Fica de Padre Cícero não apenas a imagem de um homem poderoso, mas sobretudo a imagem de um homem piedoso e profundamente identificado com a pobreza, que decifrou os códigos políticos de sua época e, a partir deles, obteve melhores significativas para a população. Fica, também, especialmente entre as massas com quem sempre soube dialogar, o legado de quem construiu escolas, açudes e fábricas. Fica a lembrança de alguém que combateu sempre a injustiça e a miséria, que pregou o reflorestamento das nossas matas e da caatinga e se preocupou em oferecer trabalho a ex-escravos desamparados.

Eis a razão da homenagem, para a qual espero o apoio dos nobres Colegas: perenizar o nome de Padre Cícero Romão Batista na obra grandiosa que os Governos Federal e do Ceará se esforçam por edificar, cientes de sua importância e de seu significado. Trata-se de decisão justa, sobretudo por realçar os laços que sempre uniram o sacerdote de Juazeiro à sua terra e à sua gente. Afinal, nunca é demais lembrar que Padre Cícero atingiu em vida uma dimensão que supera rótulos e transcende modelos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, tendo V. Ex^a feito referência a minha pessoa, agradeço-lhe a generosidade.

O assunto abordado por V. Ex^a é do interesse do Ceará e de todo o Nordeste. A barragem do Castanhão é uma das mais importantes da região e, se pude fazer alguma coisa, nada mais fiz além de cumprir o meu dever.

Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reporto-me a uma matéria veiculada no **site** da Fundação Nacional de Saú-

de sobre o seu grande desafio: enfrentar o grave problema da rubéola congênita no Brasil.

Associações de pais e amigos dos excepcionais representam muitas crianças vítimas da rubéola congênita, graças à ausência de uma política nacional de saúde pública muito bem definida no território nacional.

A Fundação Nacional de Saúde agora enfrenta um dos mais ousados desafios relativos à política de atenção à saúde do povo brasileiro, ao pretender fazer uma cobertura vacinal contra a síndrome da rubéola na população dos 12 aos 39 anos de idade. Esse é um dos desafios dos mais interessantes em termos de saúde pública porque vem romper uma prática antiga, histórica, que vivemos no setor de saúde do Brasil: a vacinação em campanhas e numa população-alvo de crianças com menos de sete anos de idade e mais especificamente em menores de quatro anos de idade.

Terão a cobertura vacinal contra a rubéola os Estados de São Paulo, do Espírito Santo, da Paraíba, de Pernambuco, de Sergipe, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de Goiás, do Amazonas, de Alagoas, de Rondônia e do Acre. Serão 2.842 Municípios envolvidos nesse processo de vacinação contra a rubéola congênita, o que impõe um enorme desafio e uma enorme capacidade de operacionalização.

A Fundação Nacional de Saúde, Funasa, por meio do Programa Nacional de Imunizações, PNI, conseguiu reunir entidades de classe do Brasil como o Conselho Federal de Medicina, CFM, a Sociedade Brasileira de Pediatria, a Federação Brasileira de Gineco-Obstetrícia, Febrasgo, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, as APAE, numa reunião recente ocorrida no Ministério da Saúde e que teve como meta fazer cumprir com êxito esse ousado plano de cobertura vacinal, que se estenderá do dia 05 próximo até 17 de novembro.

Trata-se de um desafio que encontra a mais absoluta adesão e solidariedade das autoridades de saúde pública do Brasil, de toda a América do Sul, de todos os profissionais de saúde – médicos, enfermeiros, odontólogos, fisioterapeutas –, de todos que trabalham, de maneira direta ou indireta, com a saúde pública, por que tem sido triste a herança deixada pelo acometimento em mulheres grávidas da Síndrome da Rubéola Congênita, SRC. As crianças, ao nascerem, podem apresentar graves seqüelas e conseqüências da ausência de uma política de prevenção e imunização e de um acompanhamento pré-natal efetivo.

As conseqüências imediatas expressas na saúde da criança manifestam-se com a surdez, com a cegueira, com o retardo mental, gerando um acúmulo de crianças excepcionais dentro das Apaes, um alto

custo para o Governo brasileiro e para os governos estaduais e municipais com o tratamento de crianças vítimas de surdez e de cegueira.

Essa questão impõe uma grande responsabilidade das autoridades de Estado, envolve uma necessária parceria das secretarias estaduais e municipais de saúde. E essa novidade a que me referi proporcionará o rompimento da faixa etária usualmente coberta, de 4 anos a, no máximo, 12 anos de idade, passando para uma cobertura vacinal entre 12 e 39 anos de idade.

Em Minas Gerais, a meta é atingir 3.038.741 pessoas. No Estado do Acre, 138 mil mulheres, em uma campanha que acontecerá entre 5 de outubro a 17 de novembro. Esse programa de prevenção é uma inovação na política de saúde pública em nosso País, mas também é um desafio maior, porque envolve uma população não habituada a ouvir os apelos dos meios de comunicação quando da divulgação de uma medida de proteção à saúde individual.

Portanto, peço a todas as mães e todos os pais deste País, todos os diretores de escolas, todas as pessoas envolvidas na questão de uma qualidade de vida melhor para as crianças recém-nascidas, que façam um grande esforço no sentido de prestar solidariedade a essa campanha que a Fundação Nacional de Saúde ora inaugura, de proteção a todos os fetos da síndrome da rubéola congênita.

Essa doença se manifesta de forma inaparente na mulher grávida. Normalmente, sequer há manchas avermelhadas pelo corpo; a manifestação febril, o quadro de uma toxemia ou uma dor articular, que é comum na síndrome da rubéola normal, não têm ocorrência na mulher grávida, passando como uma infecção inaparente, com ausência de manifestações clínicas. E a mãe, algum tempo depois do nascimento do seu filho, se vê diante de uma criança surda, cega ou com nítido retardo mental. As Apaes são as maiores testemunhas da realidade que aflige os envolvidos na política de saúde, com atenção aos excepcionais.

Espero que essa nova campanha de vacinação seja uma renovação de nossa responsabilidade. Não deixemos sob a responsabilidade somente do poder público, do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional da Saúde a conquista de um indicador novo de proteção à saúde da criança brasileira. Que, desta vez, as famílias, as escolas, as igrejas e as autoridades envolvidas, todos os responsáveis pela organização social, participem, decisivamente, desse programa extraordinário, para que possamos mudar significativamente a história das Apaes deste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu estava tranqüilo, porque havia três Senadores inscritos para falar antes de mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, pela lista de ora dores, a vez é de V. Ex^a, para honra da Casa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ramez Tebet, é uma satisfação falar pela primeira vez com V. Ex^a na Presidência, na expectativa de que V. Ex^a cumpra um grande mandato como Presidente do Senado.

Está na hora de encerrarmos uma fase que todo mundo quer ver longe e de o Senado cumprir não apenas as suas grandes atividades do passado, mas, principalmente, as suas responsabilidades para com o futuro deste País.

Não é possível nem viável que, em meio ao que está acontecendo no Brasil e no mundo, o Senado fique tão à margem, tão distante, e a nossa atividade se resumam nos discursos individuais ou na atuação individual de cada parlamentar.

V. Ex^a, com sua larga experiência, competência, capacidade, haverá de reunir as condições necessárias para coordenar, dirigir a ação deste Senado, que, se for o caso, deve continuar a buscar a verdade, a afastar aqueles que daqui devam ser afastados. Mas, basicamente, que esta Casa passe a ser a grande representante dos problemas e das dificuldades do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na segunda-feira, assisti a um acontecimento religioso que eu não conhecia até então: o 6º Hallel, realizado em Brasília, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. Trezentos mil jovens estiveram ali presentes das oito às vinte horas. Impressionou-me o fato de que, numa época como esta, num momento como este, jovens atendam a um chamamento da Igreja e venham participar de eventos de santidade, discutir e analisar questões da nossa espiritualidade.

A música popular das igrejas, com várias bandas no palco, e a versão dinâmicos temas religiosos tratados animaram aquela mocidade. Simultaneamente, havia vários auditórios funcionando, com diversas atividades para os jovens não apenas de Brasília, mas de toda a região. Estavam presentes não apenas católicos, mas representantes de várias ou-

tras igrejas, pois o evento segue princípios ecumênicos, que envolvem a espiritualidade geral, e não esta ou aquela crença. Havia o auditório das confissões, onde eram ministradas palestras e orientações sobre o sacramento da confissão. Havia o auditório da terceira idade, onde a discussão era feita com a presença de homens e mulheres da terceira idade, muitas vezes sem uma palavra, sem um estímulo, por parte daqueles que se preocupam com a sua espiritualidade. Foi uma das discussões mais concorridas, e foi emocionante ver aquelas pessoas em idade avançada trazendo o seu depoimento, trazendo a sua experiência e trazendo a sua fé, que deve e vale a pena continuar. Havia o auditório da Intercessão, outro que se chamava SOS Oração. Também um pai nelso bre os vários temas da sexualidade, a abordagem do namoro, do casamento, do sexo em si e a confissão religiosa. Havia – e este é da maior importância – o painel Evangelho e Partilha; outro sobre as Vocações. Um dos mais concorridos era sobre a Família: convivência, como é, como deve ser. Outro, Cristão e Compromisso, a responsabilidade do cristão na sua atividade, na sua ação, quais são os compromissos do cristão no meio em que ele atua, na sociedade em que ele convive. Havia o painel A Caridade e a Questão Social, voltadas para os problemas sociais do povo brasileiro; as dificuldades, o que se está fazendo e o que cada um pode fazer para cumprir a sua parte, e propostas que possam ser apresentadas para esclarecer essa questão.

Éfeta: o anúncio da Boa Nova para todos os povos. Esse módulo acolhe os surdos na sua própria linguagem. É emocionante. Em Porto Alegre, quando Governador, eu já conhecia e dei uma grande força às instituições que cuidam dos surdos-mudos e delas participei.

Em primeiro lugar, vimos ali os surdos na misa inicial, cantando, na sua linguagem figurada, os hinos que os outros cantavam. Depois, no auditório a eles destinado, foi realmente comovente vê-los ler a Bíblia em código braile, apresentar as suas propostas, fazer palestras em código braile e ver, ali, aqueles jovens que não falam e que não escutam nos dar o exemplo de resistência e de disposição de lutar.

Eram impressionantes a fé e o sentimento de brio que animavam aqueles jovens, nas suas linguagens mímicas, transmitidas pelas suas professoras, e quando os palestrantes falavam a eles, também em mímica, havia aplausos veementes, quando diziam que os surdos-mudos, os jovens que fazem parte dessa entidade e que participam desse movimento, são pessoas apaixonadas pela vida, amam a vida, são pessoas que se preparam para desempenhar várias missões lá fora. E nós temos a obrigação de, aqui fora, verificar que surdos, mudos, cegos não são inválidos e que não lhes resta apenas o caminho de pediresmolas. Como há atividades que eles podem exercer melhor que nós, que enxergamos, falamos e ouvimos! Conhe-

ço várias indústrias em que há uma parcela grande de cegos, surdos e mudos trabalhando lá. E, conforme a missão, eles são melhores que seus colegas, porque não perdem menos tempo olhando para os lados e se dedicam, com mais profundidade, ao trabalho; podem ser úteis, vivendo do próprio trabalho.

Havia a Igreja e a saúde, analisando todos os problemas da saúde; havia a maternidade; havia o Hallelzinho para as crianças. Todas essas atividades ocorreram das 9 horas às 20 horas, ininterruptamente, em cada um desses auditórios. Havia atividades para crianças como peças de teatro, orientação, esclarecimentos. Isso prova que é viável e necessário darmos uma orientação sadia aos nossos jovens.

Emocionei-me. Os jornais anunciam: "Música para Deus", 300 mil pessoas; "Sábado de fé e muita música". E fico a me perguntar – não foi uma propaganda; o **Jornal de Brasília** fez uma cobertura antecipada, chamando atenção, mas não foi uma grande propaganda, um grande chamamento. É verdade que mais de três ou quatro mil crentes trabalharam nos mais variados setores. Era emocionante ver aquele enorme pavilhão com umas cinco ou seis mil pessoas trabalhando; senhoras muito bem arrumadas, com os seus maridos, trabalhando, limpando, varrendo, arrumando as cadeiras, servindo às mesas, vendendo bebidas, fazendo os mais variados serviços com o trabalho voluntário, feito com fé, com amor e com a preocupação de ajudar – se esses jovens tiveram essa oportunidade. E eu sei. Meu filho, inclusive, pertence a um movimento, a uma igreja onde se realiza um trabalho diário e permanente de orientação, de formação, basicamente com jovens. Cada jovem tem o que chamamos de seu discípulo – embora ele seja o discípulo de alguém –, para conscientizar e sensibilizar as pessoas para a verdade, para a justiça, para Deus e para o amor. Fico a me perguntar se assim não deveria ser com toda a mocidade brasileira.

Porque, assistindo aos jornais, à televisão, ou ficando no lufa-lufa do dia-a-dia, o que se imagina é que a droga é a única opção que existe para a mocidade. E existe a droga. Desgraçadamente existe, e muito, principalmente para os que têm dinheiro quanto para os que não tem, que vivem em favelas, na miséria. Muitas vezes, na porta da escola está o vendedor. Muitas vezes, os jovens são peões pelo traficante para fazer a distribuição. É violento? É!

Conversando com psicólogos e psiquiatras, num congresso de que participei sobre a questão da droga, eles me disseram: "Senador, nos congressos científicos que fizemos sobre isso, chegamos à triste conclusão de que nós, os médicos, estamos perdendo a batalha da droga com os jovens. A nossa ação tem pouca eficácia no sentido de que alguém, que já está viciado, retorne." E diziam mais: "A única no vida de que há sobre isso são os movimentos religiosos, que reúnem esses jovens e os levam para uma colônia de fé, durante dois, três ou

cinco meses, sem medicação, na base do amor, do trabalho e da amizade coletiva, uns ajudando os outros, já que todos usam drogas, e 30% dos drogados são curados". Esse é um trabalho fantástico.

Estive na Fazenda do Bom Jesus, aqui em Brasília, e fiquei realmente impressionado com o trabalho que ali assisti. Tomei conhecimento, lá no interior, na cidade de Charqueada, que um afilhado meu – que leva meu nome, é filho de um grande amigo, que já faleceu, e que a esposa trata os filhos com extremo carinho –, de 16 anos, estava usando drogas. A mãe contou-me hoje de manhã, pelo telefone que está há três meses nessa fazenda e já é outra pessoa. Se Deus quiser, ele será curado.

Vejo as manchetes de jornais noticiando a presença de jovens em crimes e violências, e o espaço que se dá às entidades que recolhem as crianças. É um crime, Sr. Presidente! É doloroso e cruel sentirmos que essas entidades que gastam fortunas – R\$1,5 mil ou R\$2 mil – por cada criança, geralmente realizam a formatura de criminosos. Os jovens apalhados em flagrante porte rem cometidos delitos – roubos ou outras infrações – são retirados do seu lar, levados para aquelas entidades e, em vez de serem curados, aprendem ali o que resta para se transformar em profissionais. E, como ainda pertencem à minoridade, podem ser usados a bel-prazer pelas gangues que se organizam.

Por isso, Sr. Presidente, para nós que lemos permanentemente essas manchetes nos jornais e ouvimos rádios mostrando as corridas loucas de jovens alcoolizados em automóveis; nós que vemos as festas de Carnaval conclamando milhares de jovens para esses atos, é importante ver e sentir que os jovens também aceitam as mensagens de fé, de amor, de carinho e cidadania; é importante sentir e ver como os jovens estão abertos. Deus colocou o homem no mundo para fazer o bem. O mal, o vício, é uma deturpação do bem, é um pecado. Mas a índole humana é a busca do bem.

Acredito que, além dos 300 mil jovens que passaram, além do êxito obtido, o importante desse **Hallel** é o exemplo. Não precisamos fazer outro igual, com mais de 300 mil pessoas, mas fica o exemplo do que cada um de nós pode fazer.

Nós políticos, de um modo especial, temos uma condição profunda, concreta e real de fazer a nossa parte. A grande discussão que travamos – e discuti muito isso com os meus alunos universitários em aulas de sociologia, em aulas de economia política – é sobre a missão do ser humano. Aprendemos muito, principalmente no Brasil. Nós da classe média, de uma classe mais abastada, que pagamos os nossos impostos, que fizemos a nossa parte e cumprimos a nossa obrigação não temos culpa se o Brasil é essa desgraça de 40 milhões de pessoas que passam fome, se o Brasil é isso que estamos sentindo e viven-

do; não temos culpa por isso. A culpa não é minha, que pago meu imposto, que trabalho e faço a minha parte, mas do Governo que está aí, dessas entidades que estão aí que não fazem o que deveriam. É evidente que a sociedade organizada e as autoridades são culpadas. É evidente que falta uma decisão, uma capacidade, uma vontade e uma competência de estabelecer uma política social que termine com esses números grosseiros e brutais de fome, de miséria, de arbítrio, de mocidade promiscuída, prostitutas de 14, 15 anos, mão-de-obra vendida como escravos e tudo o mais. Se isso deve ser feito, se o Governo e a sociedade devem fazer, temos que entender que cada um de nós pode fazer alguma coisa.

Tenho dito desta tribuna que se as pessoas que têm cachorrinho de luxo e gastam bastante com eles nas butiques pegam sem um menino de rua, não temos mais essas crianças nas ruas. Não sou contra que se tenha cachorrinho. O meu filhinho tem um, normal, arrumadinho e limpinho, mas não tem roupas especiais, não tem jóia no pulso, não frequenta butique e não faz aniversário com festas que emocionam o grande-social de Brasília, Rio e São Paulo. Reparem. É só isto: basta que os lares que têm cachorro de luxo criem uma criança. Isso diminuiria em muito o problema. Porque a verdade é que cada criança que você tira e ampara é uma a mais que vai ter oportunidade de ser gente e uma a menos que vai cair no arbítrio, na violência e na morte.

Dou grande importância ao evento de sábado, porque ele aflorou consciências. Tenho certeza de que os jovens que estiveram ali nunca mais serão os mesmos. Será um dia especial na vida deles. Eles viram que são amados, que podem amar; que os obstáculos que muitos deles têm, como os outros, podem ser superados.

Por isso venho aqui, numa segunda-feira vazia, quando a Casa não tem maior interesse pelo dia, quando as reuniões de quem está sendo feitas nos gabinetes entre os que saem de um partido e os que vão para outro... Mas, em meio a esse turbilhão de quem sai e de quem entra, dirijo-me aos jovens com uma mensagem de otimismo: haveremos de ter um governo que compreenda a questão social brasileira, que compreenda a miséria dos 40 milhões que passam fome, que compreenda a carência da mocidade que mora na rua, sem teto, sem família, sem lar, sem nada; que compreenda que não são apenas as instituições frias, geladas, sem alma e sem sentimento que devem fazer isso. É necessário um grande chamamento, um chamado de voluntários, um trabalho de toda a sociedade, que deve ter um projeto, um programa. Não tenho dúvida, tantas quantas forem as creches e entidades de educação de jovens que forem criadas, encontraremos, ao lado dos funcionários, mão-de-obra qualificada para fazer um trabalho voluntário e dispor para isso de parte de seu tempo – o que é normal nos Esta-

dos Unidos e está começando a ser normal no Brasil –, e por mais atribulada que seja a nossa tarefa semanal, cada um de nós pode encontrar uma parcela de hora ou uma tarde ou uma manhã para se dedicar a uma entidade social como essa.

Antônio Ermírio de Moraes faz isso. Sexta, no final da tarde, sábado e domingo, ele está na Beneficência Portuguesa. Não está passeando, não está se divertindo, está ali, dedicando todo o seu trabalho àquela entidade. O Dr. Adib Jatene fez isso durante muito tempo. Conheço muita gente, nos mais variados setores, que dedicam grande parte de seu tempo a um trabalho voluntário para a sociedade. Cheguei a falar com os Ministros Militares para criarmos uma espécie de serviço civil voluntário e obrigatório em que reunisse, anualmente, jovens, homens e mulheres para prestarem serviços e, nesse ano, aprenderiam a amar a pátria e a conhecer o seu país. Os pobres e miseráveis, como acontece com os que são convocados pelo Exército, colocaríamos dentes, aprenderiam a usar sapatos. Além disso, poderiam ajudar, porque os jovens das classes média e rica, nesse convívio, aprenderiam a ver que não há apenas o seu pequeno mundo; aprenderiam a conviver e fariam trabalhos enormes nos colégios, nos hospitais, nas creches, nos bairros, no trânsito. Uma infinidade de atividades poderiam ser desempenhadas por esses jovens, que não apenas somariam um esforço para minorar a questão social, mas aprenderiam e seriam gente diferente. Eles aprenderiam que, ao lado do seu papai e da sua mamãe, do seu estudo, da empresa familiar, ao lado de se preparar para o seu futuro, deviam ter uma visão social do conjunto do Brasil e dar a sua colaboração para que isso aconteça.

Sr. Presidente, com muita singeleza, mas com profunda sinceridade, eram essas as palavras que eu queria dizer neste momento em que trago as felicitações pelo grande êxito do evento realizado em Brasília no sábado passado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – A Presidência recebeu a Mensagem n.º 223, de 2001 (n.º 1.048/2001, na origem), do Presidente da República.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 223, DE 2001
(Nº 1.048/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 30 setembro a 2 de outubro de 2001, para realizar visita oficial à República do Equador.

Brasília, 27 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 00276 G/C-MRE – GVIO

Brasília, 26 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem aos Membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelas quais Vossa Excelência comunicasse seu afastamento do país, com o fim de realizar visita oficial à República do Equador, no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2001.

Respeitosamente, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à comemoração dos quinhentos anos do rio São Francisco, registrada do por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vesputício, em 4 de outubro de 1501, de acordo com o Requerimento n.º 292, de 2001, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 02, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo

Pa recer sob nº 1.053, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar na quele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada a programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 2 minutos.)

Ata da 125ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares
Ronaldo Cunha Lima, Lúdio Coelho e Jefferson Péres*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado à comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501, de acordo com o Requerimento n.º 292, de 2001, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito, para a ocasião que for possível, a minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Eduardo Suplicy, informo a V. Ex.ª e à Casa que a Hora do Expediente será destinada a homenagear os quinhentos anos do rio São Francisco. Nesse caso, não há possibilidade de inscrever oradores com o objetivo a que V. Ex.ª se refere.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, em primeiro lugar, à autora do requerimento de homenagem ao rio São Francisco, a Senadora Maria do Carmo Alves, do PFL do Estado de Sergipe.

A SRª MARIA DO CARMOS ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, autoridades presentes, em um certo ano, que pode ter sido o ano de 1181 ou 1182, no dia 4 de outubro, teria nascido em Assis, na Itália, um menino que, na rebeldia da adolescência, filho de pais muito ricos, renegou a fortuna e a vida mundana para, juntamente com um grupo de amigos, a maior parte jovens bem-nascidos, entregarem-se ao cristianismo, dedicando suas vidas a fazer o bem, a chamar a atenção do povo para o amor e o respeito para com toda a criação, a protestar contra o egoísmo e sobretudo a se dedicarem ao próximo.

São Francisco de Assis, entre os santos da Igreja, é talvez a personalidade humana mais extraordinária, mais rica de exemplos e mais admirável que se pode

conhecer. Foi ele quem primeiro defendeu ante a humanidade a importância da perspectiva ambiental e preservacionista da natureza. Por essa razão, São Francisco é considerado o protetor dos pássaros e dos animais. Entretanto, considero que ele deva ser reconhecido pela primazia do grito em favor do meio ambiente.

Três séculos depois da passagem de Francisco de Assis pelo mundo, começaram as grandes navegações, os grandes descobrimentos e a revelação de um novo mundo, descoberto por Colombo e batizado de América em reconhecimento ao grande navegador Américo Vespúcio, o mesmo que, navegando sob o patrocínio da Coroa Portuguesa, em 4 de outubro de 1501, chegou oficialmente, pela primeira vez, à foz de um grande rio no Nordeste, ao qual deu o nome de rio São Francisco, em homenagem ao grande personagem do cristianismo.

O Brasil deixou de despertar interesse econômico por algum tempo, até que, em 1534, com as capitânicas hereditárias, começou a colonização. E o rio São Francisco cortava a maior parte delas, como as capitânicas do Espírito Santo, da Bahia de Todos os Santos e de Pernambuco, exercendo um papel muito importante como meio de transporte, como caminho, fronteira e espaço para o desenvolvimento das primeiras atividades de ocupação do território nacional. O rio unia e integrava o nordeste, o sudeste e o litoral, onde se desenvolvia a economia açucareira, e o sertão, onde a criação de gado era a principal atividade.

O histórico da exploração do rio São Francisco e a sua poderosa influência na formação da identidade das populações que vivem nas suas margens, nos seus vales e adjacências de sua imensa bacia estão diretamente relacionados, em suas origens, com a agropecuária, com o chamado ciclo do couro, que promoveu o povoamento dessa região, onde hoje atividades econômicas tão importantes e diversificadas são desenvolvidas pelos mais de 500 municípios que cobrem o seu percurso de 2.700 quilômetros de extensão, que vai da Serra da Canastra, em Minas Gerais, até a sua foz, entre Alagoas e o meu querido Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aquele exuberante rio São Francisco – descoberto e batizado em 4 de outubro de 1501 por Américo Vespúcio –, que tanto contribuiu para a ocupação econômica e o progresso do nosso País, que alimenta os lagos e as turbinas de magníficas hidrelétricas que geram energia em Três Marias, Moxotó, Sobradinho, Itaparica, complexo de Paulo Afonso e Xingó, ao longo dos anos, vem sofrendo agressões desastrosas que comprometem o seu curso, como as atividades predatórias do garimpo, os resíduos sólidos da mineração e o esgoto **in natura** de mais de

dois milhões de pessoas, lançado no rio das Velhas, que desemboca no São Francisco, em cujas nascentes já se registra desastroso desmatamento, que se alastra até a sua foz.

Cinco séculos de utilização e desgaste do Velho Chico, problema profundamente agravado nos últimos 50 anos pela implantação do formidável complexo de geração hidroenergética sem a imprescindível preocupação com a preservação ecológica, tornam hoje imperioso um grito de alerta e socorro a tantos quantos exerçam papel de liderança responsável no Brasil, pela simples razão de que, em se mantendo tamanha agressão ambiental contra o rio que mais contribuiu para a formação da nacionalidade brasileira, sua própria sobrevivência estará gravemente ameaçada.

Sobretudo em sua foz, vários sintomas preocupantes podem ser observados, para espanto dos que temem o colapso do rio. Apenas a título de ilustração, permitam-me destacar alguns dados comprovantes da sua degradação:

– primeiro, onde há poucos anos grandes embarcações navegavam normalmente, hoje até pequenas lanchas precisam de guias da região para navegar e não encalhar;

– segundo, enormes ilhas de areia, antes inexistentes, espalham-se ao longo das últimas dezenas de quilômetros do rio, após a hidrelétrica de Xingó, intensificando-se a sua presença com a proximidade da foz;

– terceiro, é perfeitamente possível, em pleno leito do rio, andar a pé, pela existência de uma altura mínima de lâmina de água em vários trechos fluviais;

– quarto, na altura de Neópolis e Penedo – cidades sergipana e alagoana, respectivamente –, localizadas a 40 quilômetros da foz, já se pescam normalmente peixes do oceano, sinal evidente de bruscas modificações na foz do rio e na qualidade das suas águas;

– quinto, indícios do avanço do mar são tão flagrantes que a ilha secular do Cabeço, localizada perto da foz, antes habitada por centenas de famílias de pescadores, onde, além de inúmeras casas, havia igrejas e escolas, foi totalmente destruída, não restando hoje uma única edificação em pé.

Finalmente, a vazão mínima garantida contratualmente pela Chesf, de 2.060 metros cúbicos por segundo, após o reservatório de Sobradinho, chega a alcançar, depois de Xingó e até a foz, 800 metros cúbicos por segundo, acentuando os efeitos perversos da cunha salina, que, em maior grau, pode vir a causar uma catástrofe de proporções inimagináveis. Nesse trecho são feitas tomadas de água para as adutoras que abastecem os municípios sertanejos de Alagoas e Sergipe, bem

como para a adutora que abastece mais da metade do consumo da população de Aracaju.

Sem querer adotar a postura de cassandra, quero ressaltar que tais características, Sr. Presidente, foram igualmente constatadas no período que precedeu o início da morte de outros importantes rios, que, hoje, durante as estiagens, secam dezenas de quilômetros antes de atingir sua antiga foz. Tive a tristeza de conhecer o patético espetáculo da foz do antes caudaloso rio Amarelo, um dos mais importantes da China, durante uma de suas secas. Quando se sabe que outros rios famosos da terra, tais como o Ganges, na Índia, e o Nilo, no Egito, sofrem degradação semelhante, mais nada é preciso para nos alertar que, se por inaceitável omissão do nosso Governo e inadmissível passividade nossa, na condição de parlamentares, isso vier a acontecer com o rio São Francisco, será o maior desastre da história brasileira.

Faço questão de relatar o exemplo do estado agonizante de rios importantes do mundo para alertar que o mesmo poderá acontecer com o Velho Chico, e, portanto, não há nada mais urgente no Brasil de hoje, especialmente para nós, nordestinos, do que revitalizá-lo integralmente. Cabe, contudo, chamar a atenção para um aspecto primordial: é fundamental uma revitalização e, posteriormente, a sua conservação definitiva e não discursos demagógicos ou ações meramente paliativas. Às vezes, temos a impressão de que o Governo quer iniciar um projeto apenas como mera satisfação à opinião pública.

Cabe, sim, formular-se um projeto amplo e tecnicamente embasado e serem definidas suas etapas de construção de forma clara, sendo estas aprovadas pelo Congresso, num amplo pacto político, de modo a não se correr risco de interrupção nos próximos Governos.

É extremamente importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades presentes, levarem-se em consideração as prioridades de revitalização do rio, precedida pelo indispensável reforço de sua vazão a partir de outros rios e bacias já devidamente estudados.

Há um outro ponto relevante: é lamentável observarmos hoje o declínio da navegação do rio que, há algumas décadas, tinha uma exuberante atividade de transporte fluvial, com uma enorme variedade de barcos, hoje reduzida a saudades e a dismantelo. É triste constatar isso, quando se sabe da prioridade que o transporte fluvial deveria merecer no equacionamento do transporte de cargas do nosso País. Basta lembrar que seu custo corresponde a apenas um décimo do seu equivalente do transporte por meio de caminhões. Daí ser surpreendente o fato de o Brasil, inexplicavelmente,

ser o único país continental a priorizar o sistema rodoviário para a distribuição de suas cargas.

É indispensável que se promovam o reflorestamento de suas margens, o combate às causas da erosão, o desassoreamento da calha do rio, a remoção das ilhas de areia, a restauração da sua navegabilidade, a recuperação das lagoas naturais, o tratamento do esgoto das cidades ribeirinhas – que é uma questão, inclusive, de saúde – e o desenvolvimento de pólos de aquicultura como suporte de atividade econômica para as populações que ali residem.

Compete reiterar que todas essas ações serão inúteis se não houver paralelamente um vigoroso aumento da vazão do rio São Francisco, a partir do barramento de vários dos seus próprios afluentes, bem como de tributários do rio Paraná e, eventualmente, do rio Tocantins. A partir daí, poder-se-iam viabilizar, inclusive, a sonhada transposição de águas do rio São Francisco e um amplo equacionamento dos demais recursos hídricos do Nordeste.

Só para demonstrar que tudo isso não é apenas um sonho irreal de um projeto que poderia transformar a vida de dezenas de milhões de nordestinos e ser o grande passo para erradicar a miséria da nossa sofrida região, basta lembrar que o seu custo não seria mais que uma fração do total investido no Proer. Acrescente-se que outros países áridos do mundo já viabilizaram projetos semelhantes e se transformaram em modelos de desenvolvimento. Entre nós, portanto, só falta uma firme decisão política para que esse sonho dos nossos ancestrais se transforme em realidade e para que, onde hoje há seca e desesperança, seja implantado um imenso pomar de produção de alimentos, com a geração de milhões de empregos e qualidade de vida digna para todos.

Hoje é um dia histórico, Sr. Presidente, um dia de maior significado para os brasileiros, em especial para os nordestinos, porque aqui estamos saudando os 500 anos do chamado rio da unidade nacional. O Senado Federal, do alto da responsabilidade que tem ante à Nação, cumpre nesta data seu dever em ressaltar o papel insuperável que vem desempenhando o rio São Francisco para a Pátria brasileira desde os seus primórdios até os nossos dias. Afinal, o rio é vital, pelo menos quanto à geração energética de todo o Nordeste brasileiro, do qual é praticamente a única fonte provedora. Por outro lado, como fonte hídrica, além dos ribeirinhos, angustiam-se também as dezenas de milhões de conterrâneos que habitam os Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará e do Piauí, que, com justiça, sonham em receber suas águas, por um projeto de

transposição, esperança que vem dos nossos antepassados do início do Império.

Na verdade, hoje enfrentamos as secas com praticamente as mesmas medidas paliativas como o faziam os nossos ancestrais do Império. Para não me alongar na descrição do quadro de horror que têm significado essas secas para a nossa região, ficarei apenas num exemplo. Em um meticuloso estudo realizado pelo pesquisador cearense Marco Antônio Villa, ficou demonstrado que as secas foram responsáveis, nesse século e meio, pela morte direta de três milhões de nordestinos, ou seja, um genocídio correspondente à metade dos judeus assassinados nos fornos crematórios nazistas na Segunda Guerra Mundial. É claro que outras dezenas de nordestinos teriam tido o mesmo destino se não tivessem emigrado à força para ajudarem a construir o progresso do Sul/Sudeste.

O mais constrangedor de tudo isso é saber que, segundo cálculos confiáveis, com menos da metade dos recursos que foram gastos em ações inúteis e obras paliativas durante as nossas estiagens cíclicas no mesmo período, secas, tais como as que conhecemos hoje, seriam fenômenos de um passado distante. Mais ainda: teríamos implantado na região um desenvolvimento auto-sustentável. Exemplo disso é o que ocorreu no oeste americano, em parte do qual há regiões onde chove sete vezes menos do que o nosso sertão. Na década de 30, era a região mais pobre dos Estados Unidos e, graças ao efeito multiplicador de um ambicioso equacionamento hídrico implantado pelo **New Deal**, é hoje a região mais próspera e dinâmica da economia americana.

Idêntico equacionamento hídrico pode ser implantado no Nordeste, inclusive a tão sonhada transposição de águas do São Francisco. E esse equacionamento, Sr. Presidente, só pode ser feito a partir do Velho Chico. É claro que não pode partir de um rio esquelético e ameaçado de extinção, como se encontra o São Francisco, mas de um rio inteiramente revitalizado, com sua saúde reabilitada.

Cabe ressaltar aqui que já existe uma proposta preliminar na Codevasf que, devidamente ajustada, poderá servir de ponto de partida.

E cabe aqui dizer também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba está exercitando a visão global dos problemas e, evidentemente, das soluções. Nos últimos oito anos, seus técnicos vêm desenvolvendo um Plano de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco e do Semi-árido Nordeste. Essa iniciativa tem a participação de outras instituições federais e estaduais, mas, lamentavelmen-

te, não tem consenso no Governo Federal. Mas esse já é o indício de uma forma correta de atuação das empresas do Governo.

Permitam-me, portanto, encerrar estas minhas palavras com uma proposta concreta, capaz de galvanizar e unir todos os nordestinos.

Sigamos, aqui e agora, o magnífico exemplo do visionário Me. Novaes, na Constituição de 1946, inclusive com o apoio de outros baianos, como Clemente Mariano e Luiz Viana, e aprovemos uma emenda constitucional estabelecendo um prazo de 20 anos, durante o qual seria garantido um percentual fixo de 2% da arrecadação tributária, destinado a um fundo para a execução de um abrangente plano de revitalização do rio São Francisco. E, a partir dele, pode-se fazer um pleno equacionamento dos recursos hídricos de todo o semi-árido nordestino, incluindo todos os dez Estados.

Vale aqui fazer uma observação fundamental: as circunstâncias desse fundo são bem mais favoráveis, em termos de garantia de retorno de benefícios concretos, do que o que foi feito na Constituição de 1946. Àquela época, o grande parlamentar baiano, Me. Novaes, sugeriu isso, inspirado nos resultados extraordinários obtidos pelo programa do Vale do Tennessee, nos Estados Unidos. Mas não havia uma ação específica claramente detalhada, nem um órgão e muito menos uma equipe para colocá-lo em prática, ao contrário do que propomos agora, em que nada seria gasto com burocracia, com a constituição de órgãos, com a criação de equipes e com gastos indiretos, que costumam absorver, às vezes, a maioria dos recursos destinados a certos programas governamentais.

Dessa vez, há um órgão especializado, a Codevasf, uma equipe de excelentes especialistas subutilizada e um esboço definido de um projeto para o equacionamento dos recursos hídricos do Nordeste, a partir do rio São Francisco. Falta apenas a decisão política, e essa seria dada, aqui e agora, pelo Senado da República, o que serviria, inclusive, para reacender a fé dos nordestinos em sua classe política.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus senhores e minhas senhoras, esse seria o modo consequente de comemorarmos os 500 anos do rio São Francisco. O positivo de tudo isso é que, tecnicamente, sabemos fazê-lo, tal como outros povos já o fizeram. E, ao fim desse período, teríamos construído, onde hoje existe a parte mais atrasada do País, onde se concentra mais da metade da chamada miséria absoluta nacional, uma região bem mais desenvolvida, cuja população teria plena condições de conviver com a seca. Além disso, o Nordeste, a partir desse patamar, teria condições, tal como ocorreu com o oeste americano, de alçar vôo

para um desenvolvimento auto-sustentável e de, sobretudo, construir uma sociedade onde impere maior justiça social e de onde a miséria seja extirpada.

Meus senhores e minhas senhoras, a História ensina que, nos momentos de crise, os verdadeiros líderes de uma nação se agigantam, com soluções criativas que, às vezes, mudam a História.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma data histórica, e a Nação brasileira nos cobra uma solução de grandeza. Esse é o nosso maior desafio, e estou certa de que esta Casa não falhará ao povo brasileiro.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Seguindo a ordem dos oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemoramos os 500 anos do rio São Francisco. Não desejo, contudo, falar-lhes da História, não desejo voltar-me para o passado. Venho aqui cuidar do presente e, sobretudo, do futuro do Vale do São Francisco. E isso tem a sua razão de ser. Esse é um rio estratégico para o nosso País, porque é o principal curso d'água do semi-árido nordestino. Preservá-lo, portanto, é um imperativo nacional.

O Brasil, contudo, não tem experiência em recuperação de cursos d'água, mas a falta de uma ação ampla e eficaz pode ter como consequência, neste caso, a morte do rio.

O que fazer? Sempre que se fala em política ambiental em relação a recursos hídricos, a ênfase é posta na qualidade da água. Automaticamente, associa-se meio ambiente e controle de poluição. É o caso do rio Tietê, do rio Paraíba do Sul, da baía de Guanabara, mas, certamente, não é o caso do rio São Francisco. É importante despoluir. Há focos de poluição no rio São Francisco. Há despejos dos esgotos urbanos, há a mineração, principalmente no rio das Velhas, que é um dos afluentes importantes, mas o problema principal diz respeito à recuperação do volume de água da bacia.

A degradação tem feito com que o rio perca sua força, seu vigor. O São Francisco, que sempre foi um rio caudaloso, imponente, vigoroso, está, neste momento, definhando, doente, enfraquecido, degradado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses dados se assemelham ao que aconteceu nos últimos sete anos, em que o volume de água do rio esteve sempre abaixo da média histórica. Neste ano, estamos enfrentando uma seca mais crítica, mais violenta. Queira Deus essa seca não dobre de um ano para outro, sob pena de se perder todo o esforço de irrigação feito até agora, comprometendo os mercados, as marcas, os produtos, a tecnologia, os empregos, a renda, enfim, tudo o que se incorporou ao longo dos últimos 25 anos em termos de irrigação na bacia do São Francisco!

No caso do rio São Francisco, é preciso cuidar, de forma prioritária, da quantidade da água, ou seja, é preciso recuperar o volume do rio, não opondo qualidade com quantidade, mas havendo quantidade com qualidade. É preciso que a política ambiental em nosso País trabalhe com esses dois conceitos aliados.

O objetivo prioritário, portanto, há de ser o de recuperar o volume de água do rio. As prioridades gerais envolvem a construção de novos represamentos que sejam capazes de regularizar a vazão do rio ao longo de todo o ano. Sabemos que 70% das águas do rio São Francisco vêm dos afluentes mineiros. É preciso, então, que esse tipo de ação se concentre fundamentalmente no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo do que puder ser feito nas bacias do Carinhana, do Corrente e do Rio Grande, afluentes baianos da margem esquerda, de onde provêm os outros 20% da água do São Francisco.

É preciso fazer o desassoreamento do leito, recuperar as matas ciliares, controlar o desbarrancamento, preservar as veredas para proteger as nascentes dos afluentes da margem esquerda, sobretudo nos cerrados de Minas Gerais e da Bahia – o que pode ocorrer com um programa de microbacias hidrográficas que venha, efetivamente, a reter a água, enriquecer e fortalecer as veredas, em vez do processo que estamos tendo hoje de assoreamento e de mortes dessas veredas. Também é preciso pensar, trabalhar e atuar na perenização dos afluentes da margem direita, que se tornaram rios temporários.

Há várias prioridades locais, porque a crise do rio se manifesta de forma diferente em cada localidade, em cada cidade, em cada Município ao longo da bacia. É o caso, por exemplo, do desassoreamento dos canais que se situam entre as ilhas e a margem do rio – como o canal de Guaxinim, em Xique-Xique, e do canal que liga a ilha de Paratinga à cidade; da perenização dos rios Jacaré e Verde, no platô de Irecê; da perenização do rio das Rãs, do rio Paramirim, do rio Santo Onofre; o cuidado com as bacias hidrográfi-

cas. Sobretudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso pensar na preservação do rio para fazer bem à população, para fazer a incorporação social das populações ribeirinhas, dos barranqueiros são-franciscanos. Dentre essas medidas, incluem-se o seguro-desemprego para os pescadores na época do defeso, que nunca é pago com pontualidade e que precisa ser estendido por um prazo maior; e a incorporação da população das ilhas do São Francisco, que requerem um projeto especial, para citar apenas alguns exemplos.

De outro lado, há uma questão fundamental a ser enfrentada: a implantação imediata e urgente do Comitê da Bacia do Rio São Francisco, que definirá o futuro do rio. Existem, hoje, várias siglas federais que usam as águas do rio. A essas se agregam as siglas estaduais, mas não há uma única sigla voltada para a defesa e para a preservação do rio. Não existe um único órgão, uma única unidade destinada a proteger e a defender o rio. A implantação do Comitê da Bacia é, por isso, uma questão essencial, fundamental, urgente, imperiosa. Será o Comitê que, por meio do Plano de Recursos Hídricos, definirá o que deve ocorrer com o rio e criará as condições para que possamos ter a perenidade da sua existência.

Portanto, é preciso preservar para desenvolver, para que se possa executar uma política de desenvolvimento ao longo de toda a Bacia. A água do São Francisco deve ser usada, prioritariamente, para gerar empregos e para elevar o nível de renda da população são-franciscana.

Por isso, proponho um grande debate para redefinir a prioridade no uso da água. Trata-se do mais importante rio brasileiro do semi-árido nordestino, motivo por que requer cuidados adicionais e política específica. Até agora, tem prevalecido a prioridade para a geração de energia, mas o sistema elétrico brasileiro é, hoje, integrado e a energia pode ser transferida de uma região para outra. É preciso, portanto, que se transfira mais energia da Região Norte e do Centro-Oeste para o Nordeste, de modo que as águas do rio São Francisco, que correm pelo semi-árido nordestino, sejam destinadas, fundamentalmente, à irrigação e à navegação, a fim de gerar empregos, elevar o nível de renda da população e produzir alimentos. A navegação pode integrar a economia e só há navegabilidade com muita água. A hidrovia é uma aliada da causa ambiental.

Esse debate deve acontecer no sentido de se redefinirem as prioridades no uso da água do rio São Francisco. Não tenho feito apenas discursos; também tenho me dedicado à ação. Em 1995, desde que che-

guei a esta Casa, promovi a criação de uma Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco. Desde então, levantamos as pautas para as políticas de desenvolvimento e exigimos uma política de recuperação e de preservação ambiental do rio São Francisco. Estabelecemos uma agenda para o São Francisco e agora, recentemente, propusemos e aprovamos a criação, nesta Casa, de uma Comissão Especial para acompanhar, monitorar e fiscalizar o projeto de conservação e revitalização do rio São Francisco.

Não quero que aconteça com ele o que se vem passando com a hidrovia. Incluída no "Brasil em Ação", no "Avança Brasil", no PPA, está sempre nos programas do Governo Federal, nas prioridades, mas nem por isso conseguiu sair do papel. Até perdô a omissão, mas não pode haver a paralisação em um projeto de recuperação, de conservação e de revitalização de um rio.

Isso é inadiável. É inteiramente inegociável. É preciso ser feito.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Waldeck Ornelas, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Ouço V. Ex.^a, Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Waldeck Ornelas, todos nós consideramos que ninguém melhor do que V. Ex.^a poderia representar o pensamento do Estado da Bahia com relação a essa questão do São Francisco. Como estudioso do assunto há muitos anos, como Parlamentar dedicado – desde a época de Deputado Federal e também como Senador –, como nordestino e baiano, V. Ex.^a tem tido posições lúcidas. O pronunciamento de V. Ex.^a hoje – o qual tenho certeza de que toda a Bahia incorpora – é, mais uma vez, lúcido, demonstrando o seu conhecimento sobre a matéria. O assunto que V. Ex.^a acaba de abordar, da necessidade de se pensar, a médio prazo, no novo sistema de utilização das águas do São Francisco, é sério e tem que ser necessariamente encarado por todos nós. É preciso também que saíamos do imobilismo com relação ao financiamento dos programas de irrigação. Há sete anos, o Governo Federal estuda o chamado novo modelo de irrigação. Entretanto, até hoje, ninguém o conhece, e os projetos ficam dependendo apenas de recursos do Tesouro, que são insuficientes, como é o caso de dois grandes projetos de irrigação na Bahia. Precisamos voltar às agências internacionais para financiar projetos de irrigação para todo o Nordeste, porque essa é uma atividade importantíssima para o desenvolvimento da Re-

gião. Era apenas isso que eu queria acrescentar, mas dizendo que todos nós estamos muito bem representados pelo pronunciamento lúcido que V. Ex.^a faz neste momento, por ocasião desta sessão comemorativa aos 500 anos do rio São Francisco. Muito obrigado.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Agradeço e incorporo, com muita satisfação, o seu aparte ao meu pronunciamento, Senador. V. Ex.^a tem razão. Como Governador, confiou, acreditou no projeto da hidrovia do São Francisco, construiu o novo Porto de Juazeiro e, até hoje, o canal de navegação não foi dragado. As medidas não foram tomadas para que a hidrovia pudesse funcionar. Continua-se com um sistema precário, ultrapassado, de navegação no rio São Francisco.

V. Ex.^a levanta um outro aspecto fundamental, que é o do financiamento dos projetos de irrigação. Também tenho acompanhado de perto essa questão junto com V. Ex.^a. Sabemos os prejuízos que têm sido causados à população são franciscana, a morosidade com que projetos como o Salitre, em Juazeiro, e o Baixio de Irecê, em Xique-Xique, têm sido conduzidos. Projetos como o do Vale Tuiú, em Malhada, ou o de Casa Nova até hoje não saíram do papel, não começaram a ser executados, embora estejam prontos, realizados pela Codevasf.

Houve efetivamente um retrocesso na política de irrigação do Brasil, se compararmos com o que chegou a ser feito no Governo do Presidente Sarney. Naquela época, foi criado um Ministério Extraordinário para cuidar da irrigação e da formação de recursos humanos de todo o conjunto da política necessária a esse trabalho, que é imperioso e fundamental para o semi-árido nordestino.

Temos também, estranhamente, o projeto do Proago a semi-árido, com mais de R\$300 milhões financiados pelo Banco Mundial, cujos recursos não são utilizados pelo Governo Federal. Pagam taxa de permanência, pagam taxa de abertura de crédito, desperdiçam dinheiro, mas não o aplicam em favor da população nordestina.

Por isso também, além dessa Comissão Especial no Senado, lancei recentemente uma campanha, o SOS Velho Chico. Estamos criando comitês locais em cada Município da bacia do São Francisco. Realizamos um trabalho de sensibilização, de mobilização e de conscientização da população em relação às medidas que precisam ser tomadas para a troca de experiências e informações, para o intercâmbio e para uma integração com essa comissão, que, na próxima semana, esperamos ver instalada aqui, no Senado, para recebermos os subsídios das populações e das

comunidades locais sobre o que deve ser feito no vale do São Francisco.

Como mostrei, existem linhas de ação de ordem geral que devem ser aplicadas necessariamente em toda a bacia; mas existem, por outro lado, ações locais, medidas que devem ser adotadas no âmbito de cada Município, muitas vezes pelo Governo Federal, outras tantas pelos próprios governos locais, para que haja o desenvolvimento dessa bacia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho hoje uma grande preocupação em relação às chuvas que aguardamos e esperamos que cheguem em novembro: ao encherem o lago de Sobradinho, ao regularizarem a produção de energia, espero que Brasília não pense que os problemas do São Francisco estão resolvidos.

Que a comemoração desses 500 anos do Velho Chico sirva para a largada de um grande e permanente programa de recuperação e conservação do rio, porque o País e as novas gerações precisarão ainda mais do São Francisco do que precisaram os índios que aqui habitavam, os colonizadores que aqui chegaram e nós, que hoje aqui vivemos.

Como adverte a música do SOS Velho Chico:

Passou o tempo
E o rio, entregue à própria sorte,
Vai lutando contra a morte
E desse jeito vai perder.

O nosso rio
Tá secando, tá morrendo.
Acorda, povo, vem correndo
O Chico conta com você.

E o refrão convoca:

O Velho Chico tá sozinho, tá doente
Vamos cuidar de quem cuidou da nossa gente
A hora é essa, o Chico pede a sua ajuda
Vem, sertanejo, que essa história a gente muda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros, vamos juntos lutar pelo São Francisco!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, pela ordem de inscrição.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao assomar à tribuna, o eminente Senador baiano Waldeck Ornelas me advertiu que eu deveria defender as nascentes, que são vitais e decisivas para a perenização, o desenvolvimento e o sucesso deste País.

Sr. Presidente, estamos nesta data, comemorando os 500 anos do São Francisco. O berço do rio é a terra mineira. Suas primeiras águas nascem do solo do chapadão, em pleno cerrado de Minas, e se precipitam pelos rochedos da cachoeira da Casca D'Anta, na serra da Canastra. No seu longo caminho de 3.166 quilômetros até o Oceano Atlântico, recebem generoso tributo de outros rios mineiros, ingressando, já caudaloso, em território baiano.

Cruzando o sertão, em sua longa trajetória, às vezes serena, às vezes revolta, o São Francisco desempenhou, na infância do Brasil, papel fundamental no povoamento de um grande pedaço deste enorme País, constituindo-se, no início da nossa História, como Nação, em praticamente o único elo de ligação física entre o Sudeste e o Nordeste.

Alguns o chamam de Velho Chico. Velho coisa nenhuma. Afinal, 500 anos é apenas o tempo de infância de um grande rio, sempre novo, raro e surpreendente como o São Francisco.

Na visão de Euclides da Cunha, *Abrindo aos exploradores duas entradas únicas, à nascente e à foz, levando os homens do Sul ao encontro dos homens do Norte, o grande rio erigia-se desde o princípio com a feição de um unificador étnico, longo traço de união entre as duas sociedades que não se conheciam*. Não por acaso, Sr. Presidente, o São Francisco é considerado o rio da unidade nacional.

Quando deixei o Piauí distante, em busca de novos sonhos, levando na alma a visão da terra montanhosa, as altitudes, o enigma, o mistério e a vocação republicana de Minas, foi ao rio São Francisco que recorri para alcançar aquela terra imensa, sem praia nenhuma, bem no centro do Brasil.

Alcansei Petrolina e, de lá até Pirapora, naveguei pelo São Francisco numa extensão de 1.370 quilômetros de águas e de deslumbrante espetáculo em suas margens. De Pirapora cheguei a Belo Horizonte pelo trem de ferro da Central do Brasil.

Fala-nos o grande historiador mineiro Francisco Iglésias do poder de sedução da gente afável, acolhedora e laboriosa de Pirapora e garante que muito desse poder de sedução vem do rio, de suas praias de águas cristalinas e sossegadas – Francisco Iglésias, descendente de espanhóis, nasceu em Pirapora.

Como eu, muitos outros brasileiros do Nordeste, que buscaram Minas e os mineiros – sempre aberta aos que chegam de fora –, utilizaram o São Francisco no seu caminho de sonhos. Em plena Segunda Guerra Mundial, quem pretendia alcançar o Centro-Sul do País evitava o mar por causa da ameaça de afunda-

mento dos navios brasileiros. O rio São Francisco foi, então, a artéria que permitiu a muitos brasileiros do Nordeste se juntarem aos seus irmãos do Sudeste, particularmente de Minas.

Alberto Adeodato é um desses brasileiros. Sergipano de nascimento, filho de Maroim, professor catedrático de Finanças da Universidade Federal de Minas Gerais, Deputado Federal pelo meu Estado, político, professor, advogado, escritor, acadêmico e jornalista, meu amigo, amigo de Minas, nunca deixou de amar apaixonadamente as caatingas, os engenhos e os cenários das vaquejadas da sua terra, mas a sua alma e o seu caráter se tornaram mineiros pela assimilação, ao longo dos decênios, da alma mineira, generosa, pioneira e abrangente. Chegou a Belo Horizonte em 1922, então com 26 anos, vivendo praticamente toda a sua vida em terra mineira, onde veio a falecer em 1978, depois de uma gloriosa e profícua existência.

É dele essa página magistral sobre o São Francisco, Senadora Maria do Carmo Alves:

Indomável e rude, vive em perpétua luta com o homem. Na estiagem, vinga-se pela seca. Nas águas, destrói pelas enchentes. Escochoa nas barrancas. Carrega nas águas vermelhas o trabalho penoso do homem. Bárbaro, destroça, furioso, a casa e a malhada, o terreiro e a roça. E quando parece tranquilo, conspira contra o homem na instabilidade dos canais e nas "coroas" movediças do leito. É, na realidade, um poema de beleza. É a natureza do Brasil no permanente e selvagem anseio de liberdade. O homem do São Francisco é um caldeado pelo sofrimento. Ama o seu rio, apesar de tudo. Ali nasceu, ali há de morrer. Envolve-lhe a existência de uma fatalidade lírica. A sua vida é uma ternura resignada. Ama as águas, a lua, a canção e a dor.

Alberto Deodato teve como base política de sua presença no Congresso Nacional exatamente as barrancas do São Francisco, que se identificavam com o sentimento de Minas e a vocação da cidade de Maroim, em Sergipe.

Porém, o São Francisco é mais do que isso. Cortando os sertões, leva e traz uma riqueza de minúcias que pode ser contada em prosa, verso e canto por todos os brasileiros. São lugares, pessoas, fatos, objetos, comidas, cheiros, gostos, religiões, amores, lutas, culturas, projetos, riqueza e pobreza que esse rio banha. É a cultura barranqueira, que tem na *carranca* o seu maior símbolo. Mas o São Francisco é também o grande impulsionador do desenvolvimento de uma vasta extensão do território brasileiro, ao longo dos seus quase 3.000 km de extensão. Seus 25 projetos

de irrigação, implantados pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf –, totalizam 122 mil hectares irrigados, destacando-se o maior deles, o de Jaíba, em Minas Gerais, com mais de 24 mil hectares. Gorutuba, Lagoa Grande e Pirapora, também em Minas, somam mais 10 mil hectares irrigados. Esses projetos geram mais de 350 mil empregos.

Além dos 122 mil hectares de irrigação já implantados, mais de 20 mil estão em implantação e 660 mil em estudos, perfazendo uma capacidade potencial de 802 mil hectares irrigados, ao longo dos 640 mil km² do Vale do São Francisco, beneficiando uma população de 15,5 milhões de habitantes.

Graças aos projetos de irrigação, o Brasil transformou-se, em poucos anos, no segundo maior produtor de frutas do mundo e a tendência é, muito em breve, a de assumir a liderança mundial. E o grande responsável por essa façanha é o rio São Francisco. A área de fruticultura irrigada no São Francisco é de quase 40 mil hectares, produzindo mais de 450 mil toneladas de frutas, consumidas no mercado interno e exportadas para quase todo o mundo.

Outro segmento da economia altamente beneficiado pelo rio São Francisco é a piscicultura. Das seis estações de piscicultura, também implantadas pela Codevasf, existentes ao longo do São Francisco, duas se localizam em Minas, em Três Marias e Gorutuba.

O Programa de Desenvolvimento da Piscicultura e de Fortalecimento do Setor Pesqueiro emprega mais de 25 mil pescadores, produz anualmente 18 milhões de alevinos e fornece peixe e camarão tanto para o mercado interno como para a exportação.

No seu espaço, o rio São Francisco é único. Diz um personagem de Guimarães Rosa, em **Grande Sertão: Veredas**: *"O Sertão é do tamanho do mundo. Agora, por aqui, o senhor já viu: rio é só o São Francisco, o rio do Chico. O resto pequeno é vereda. É algum ribeirão."*

E sobre a terra da chapada, de onde brotam as águas que formam o São Francisco: *"Me deu saudade de algum buritizal, na ida duma vereda em capim tem-te quero verde, termo da chapada. Saudades, dessas que respondem ao vento; saudade dos Gerais. O senhor vê: o remôo do vento nas palmas dos buritis todos, quando é ameaço de tempestade. Alguém esquece isso? O vento é verde. Aí, no intervalo, o senhor pega o silêncio e põe no colo. Eu sou donde eu nasci. Sou de outros lugares."*

Sr. Presidente, nos primeiros tempos, a exploração do rio São Francisco ficou a cargo do geógrafo e

engenheiro mecânico Henrique Guilherme Fernando Halfeld, nascido na Alemanha, que participou da batalha de Waterloo, contra Napoleão Bonaparte. Naturalizou-se brasileiro e participou, ao lado do Governo, da Revolução Liberal de Minas, de 1842. Comissionado pelo Governo Imperial, percorreu o São Francisco, de Pirapora até a foz, fazendo o levantamento de toda a região, entre 1851 e 1854. Deixou-nos o Atlas e Relatório Concernente à Exploração do rio São Francisco, desde a Cachoeira de Pirapora até o Oceano Atlântico.

Depois, foi o astrônomo francês Emmanuel Liais. Em 1862, ele percorreu o rio das Velhas e o alto São Francisco, fazendo um levantamento sobre a melhor opção para a navegação. Deixou um estudo intitulado Hidrografia do Rio São Francisco e do Rio das Velhas.

Intensificada a ocupação ao longo do rio, vieram as gaiolas tantas e os portos outros tantos: Pirapora, Barra do Guapuí, Ibiaí, São Romão, São Francisco, Pedra de Maria da Cruz, Januária, Itacarambi, Morrinhos, Manga, Malhada, Carinhonha, Bom Jesus da Lapa, Ibotirama, Xique-Xique, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Casa Nova, Sobradinho, Juazeiro, Petrolina... O rio era uma artéria viva.

Com o tempo, veio o progresso. Com o progresso, chegaram também os problemas para o Rio São Francisco. O continuado desmatamento de suas margens provoca uma descontrolada erosão e um contínuo assoreamento. Como consequência, a profundidade do leito do rio é reduzida, produzindo dois efeitos perversos: diminuição da navegabilidade, com a formação de inúmeros bancos de areia, e alargamento entre suas margens, provocando inundações às menores enchentes.

À falta de uma política de gerenciamento de seus recursos hídricos no plano adequado, o São Francisco doou praticamente toda a sua água à geração de energia elétrica e há muitos projetos de irrigação, que ocupam cerca de 800 mil hectares, bem aquém do potencial natural do rio.

Ao longo do percurso, desde Três Marias, foram se sucedendo os aproveitamentos, com a formação de enormes lagos que inundaram extensas áreas, confirmando-se a profecia de Antônio Conselheiro, o herói de Canudos, imortalizada pela canção da Sá e Guarabira: *"Um dia o sertão vai virar mar, e até as igrejas serão inundadas pelas águas do rio São Francisco"*.

Como não houve um equilíbrio no múltiplo uso da água, como a legislação de hoje obriga, a contrapartida negativa da geração de energia foi a redução da piscosidade do rio, decorrência de uma grande

perda de sedimentos, com o empobrecimento de milhares de famílias de pescadores.

A deterioração do São Francisco é mais acentuada numa extensão de 200 km, que vai da Usina de Xingó até o Oceano. Ao contínuo processo de erosão e sedimentação, dificultando a navegação e reduzindo a pesca, soma-se uma redução significativa da vazão do rio, que chega a perder até 700 metros cúbicos por segundo de água.

É verdade que o Lago de Xingó regularizou a vazão do rio, evitando as enchentes cíclicas, mas esse fato apenas piorou a situação dos ribeirinhos, que não podem mais contar com a fertilidade das terras inundadas, após as águas retornarem ao leito do rio, um fenômeno que, desde os tempos de imemoriais, fez a riqueza do vale do rio Nilo, no Egito.

Outro efeito danoso de Xingó é o avanço da água do mar em direção à calha central do rio. Peixes típicos do Oceano já estão sendo pescados a uma distância de 40 km da foz, além da destruição de uma ilha de pescadores com mais de 100 anos de existência e uma população de mil habitantes, há um crescimento acentuado da salinização das águas.

Se esse processo persistir e se ampliar, a captação de água no São Francisco para abastecer populações dos Estados de Sergipe e Alagoas ficará com - prometida, assim como inviáveis se tornarão vários projetos de irrigação nos dois Estados, também atendidos pelas águas do São Francisco.

Felizmente, todos acordamos para a gravidade da situação. No quadro das comemorações dos 500 anos do rio São Francisco, algumas providências objetivas já podemos comemorar.

Um decreto do Senhor Presidente da República criou o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, composto por representantes de seis Estados: Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, além do Distrito Federal, abrangendo 8% do Território Nacional e 503 Municípios à margem do rio, onde vivem mais de 12,2 milhões de pessoas. A criação do Comitê responde a uma das diretrizes da Lei Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, Lei nº 9.436, de 1997.

O Decreto prevê ações de despoluição, como tratamento de esgoto e lixo urbano, conservação de solos, convivência com a seca, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, gestão e monitoramento de recursos hídricos, gestão integrada de resíduos sólidos, programa de educação ambiental, criação de unidade de conservação e preservação da biodiversidade e repovoamento de espécies da fauna e da flora.

No dia 5 de junho passado, nas comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso lançou o *"Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco"*.

Ao mesmo tempo, o Ministério do Meio Ambiente anunciou a liberação de R\$30 milhões para o Projeto, além R\$70 milhões que o Ministério da Integração Nacional também destinou ao mesmo Projeto, recursos antes destinados à transposição das águas do rio. Nos próximos dez anos deverão se liberados 1 bilhão e 200 milhões de reais para recuperação do rio.

O Projeto de Transposição, que mobilizou a opinião pública e as lideranças Políticas dos Estados do Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, está aguardando melhor oportunidade de implantação, face o entendimento de que, antes da transposição, é imprescindível revitalizar o São Francisco, principalmente na sua nascente, desde a Serra da Canastra, no território mineiro, para poder chegar incólume ao oceano.

Sob a liderança da Federação das Associações Comerciais e Industriais, Agropecuária e Serviço do Estado de Minas Gerais, – Federaminas – através de seu presidente, Arthur Lopes Filho, os mineiros, os nordestinos e todos os brasileiros estão empenhados junto à Organização das Nações Unidas para a Ciência, Educação e Cultura – Unesco – em considerar o rio São Francisco paisagem cultural da Humanidade.

O movimento foi oficialmente lançado no dia 8 de junho passado, na cidade de Pirapora, com a presença do Ministro do Esporte e Turismo Carlos Melles – representando o Presidente Fernando Henrique Cardoso -, do vice-Governador Nilton Cardoso, deste orador e dos eminentes Senadores mineiros José Alencar e Arlindo Porto, de vinte Deputados Federais, dez Deputados Estaduais e autoridades dos cinco Estados banhados pelo rio São Francisco, além de sessenta jornalistas do Brasil e vários outros países do mundo. Tão expressivas presenças revelam o sentimento de cumplicidade que o rio provoca nas pessoas e o carinho que desperta não só nos milhões de ribeirinhos, que vivem em suas margens, mas em todos aqueles que amam a natureza e se dispõem a defender nossos recursos naturais.

Por ocasião do evento, foi aprovada a Carta de Pirapora, subscrita pelos presidentes das Associações Comerciais de Minas, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas. Em discurso que pronunciei na ocasião fiz questão de afirmar que o rio São Francisco não está morrendo, e sim nascendo, face o compro-

misso de todas as lideranças de se juntarem para, unidas, trabalharem pela sua plena recuperação.

Sr. Presidente, estamos convencidos de que a criação do Comitê da Bacia do São Francisco, o Projeto de sua revitalização e a iniciativa de considerá-lo patrimônio da Humanidade, são providências que, juntas, representam uma redescoberta do rio, 500 anos depois que o navegador Américo Vespúcio o descobriu, no dia 4 de outubro de 1501.

O rio São Francisco, segundo a lenda, nasceu das lágrimas de saudade da índia lati, choradas em honra ao amado guerreiro que partiu para a grande Guerra do Norte. No plano da realidade, os amantes da natureza que aguardam o renascimento do rio, esperam que apenas as lágrimas da lenda voltem a povoar a nossa imaginação.

Sr. Presidente, ao terminar, quero manifestar o nosso total apoio à iniciativa da ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, que representa, como disse, o Nordeste brasileiro, por que nascida, casada e com família residente em Sergipe.

Quero também solicitar ao Senado da República que transmita às autoridades federais, à Direção da Codevasf – aqui presente – um apelo no sentido de que o Projeto Jaíba, que fica em território mineiro, o qual conheço como a palma da minha mão, não perca o seu trabalho indômito, porque as populações ali residentes – trabalhadores, plantadores, aqueles que estão edificando o futuro daquela região – estão apreensivos diante da falta de água e de providências mais eficazes do Governo.

Sr. Presidente, solicito ainda, por intermédio do Senado da República, que os Projetos denominados “Programas Sociais”, tais como o Projeto Alvorada, o Projeto Bolsa-Escola, o Projeto Esporte na Escola, o Projeto Bolsa Alimentação, todas essas iniciativas referentes à renda mínima sejam atendidas prioritariamente na Bacia do São Francisco, e daqui saúdo a presença dos dirigentes da Comissão do Vale do São Francisco, felicitando-os pela publicação deste livro, o Vale do São Francisco, que representa a nova retomada do destino, do futuro e do bem-estar do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, próximo orador inscrito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, demais pessoas aqui presentes, há uma razão muito especial a me trazer a esta tribuna, no momento em que o Senado Federal comemora os quinhentos anos da passagem do grande navegador italiano Américo Vespúcio pelo rio São Francisco. Não é difícil explicá-la: como sabem todos, escolher o Tocantins como a terra em que viveria com a minha família, assumiria minhas atividades profissionais e, seguindo a vontade de meus co-estaduanos, abraçaria a carreira política, foi decisão definitiva, que me honra e me envaidece.

Acontece que, bem anterior a essa opção, há algo de que também muito me orgulho e que – no espírito da famosa sentença de Ortega y Gasset, segundo a qual “eu sou eu e minhas circunstâncias” – representa a circunstância primeira de minha existência: minhas origens mineiras. O fato de ter nascido no norte de Minas me fez, desde o berço, um homem do Vale do São Francisco.

Toda a infância, a adolescência por inteiro e boa parte da juventude, eu as vivi em torno do Velho Chico e de seus afluentes. Ouso afirmar, então, ter do mais brasileiro de todos os grandes rios bem mais do que o conhecimento dado pelos livros: viver em sua região por tantos anos deu-me a oportunidade de conhecer seus meandros, seus caprichos naturais, sua gente e suas histórias.

Gente e História. É disso que se trata quando se fala do São Francisco. Em relação a ele, não há dicionário, por melhor e mais completo que seja, que consiga captar e exprimir o significado do vocábulo *rio*. Que me perdoem Aurélio e Houaiss, mas o São Francisco transcende a mera concepção de *leito por onde corre um volume qualquer de água, da nascente à foz*. Não, desde tempos imemoriais que esse rio desempenha um papel que o faz único, ainda que semelhante a milhares de cursos d’água pelo planeta afora.

Muito antes da chegada dos europeus ao solo brasileiro, povos indígenas mantinham com o grande rio estreito contato. Deram-lhe nome, por ele navegaram e dele extraíram o precioso alimento. Acostumados a uma relação respeitosa e amiga com a natureza, provavelmente aprenderam a conviver com os infindáveis mistérios de suas águas.

Com a colonização, o São Francisco passou a ser uma espécie de bússola, a conduzir homens e es-

peranças em busca de riquezas. Como ninguém mais, ajudou o Brasil a conquistar extensas áreas do interior, a desbravar sertões, incorporando-os efetivamente ao País. Quando da Independência, movimento-chave para a estruturação do projeto nacional que daria sentido ao Estado recém-instaurado, foi ao velho rio que se recorreu para, a partir dele, construir-se a imagem que convinha ao País – a da integração, essencial para a manutenção da integridade territorial de um país-continente, sobretudo em face da experiência desintegradora da América espanhola.

Nesse sentido, a identificação do São Francisco como o Rio da Unidade Nacional, inteligentemente difundida pelo emérito historiador Capistrano de Abreu, foi o maior emblema do esforço empreendido para a manutenção do espaço territorial conquistado no período colonial. Assim, até mesmo no campo simbólico, a alicerçar determinado discurso ideológico, esse rio que percorre cerca de 2.700 quilômetros – da Serra da Canastra, em Minas Gerais, ao Oceano Atlântico, banhando terras da Bahia, Sergipe, Pernambuco e Alagoas – demonstrava sua importância.

Os últimos cinco séculos atestam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a prodigiosa força do rio São Francisco na História do Brasil. No período de colonização, norteou a expansão territorial, conduzindo desbravadores. No Império, simbolizou o grande objetivo nacional de, conquistada a independência, garantir a unidade territorial do País. No século XX, viu serem exaustivamente utilizadas suas potencialidades no que concerne à irrigação e, muito especialmente, à produção de energia elétrica.

A propósito, julgo extremamente oportuna a realização desta sessão no momento em que cresce a consciência de que o Velho Chico corre sérios riscos. Da degradação ambiental – de que a destruição das matas ciliares seria exemplo ostensivo – ao uso irracional de suas águas, múltiplos são os fatores a determinar a perigosa redução de seu volume e a prejudicar sensivelmente a pesca, que a tantos sustenta. A chamada "agonia do São Francisco" coincide com a dramática e planetária crise da água, cuja tendência é aprofundar-se cada vez mais.

Por tudo isso, Sr. Presidente, mais do que homenagens, o rio São Francisco necessita ser salvo. Está em nossas mãos, nas mãos de todos nós, o desafio de agir no sentido de preservá-lo. Se tivermos a necessária sensibilidade para tomar as decisões certas, se assumirmos essa tarefa como missão, coletiva e solidariamente, haveremos de permitir a continuidade da vida desse rio majestoso, de quem tanto o Brasil recebeu.

Se fizermos isso, e creio que o faremos, será possível pensar na transposição de suas águas – inclusive promovendo sua interseção com a exuberante bacia hidrográfica do Tocantins, e, sob esse aspecto, Sr. Presidente, o Tocantins está disposto a inverter o fluxo das águas do rio do Sono, pelo menos parte dessas águas que nascem nas proximidades da baía, para que possam irrigar todo aquele vasto território e encontrarem-se com as águas sagradas do rio Tocantins – para minimizar os efeitos da carência da água em outras áreas do Nordeste. Pensemos seriamente nisso. Não há forma mais correta de se homenagear o Velho Chico!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que registro o transcurso do quingentésimo aniversário do descobrimento do rio São Francisco, a ocorrer no próximo dia 4.

Ninguém pode ignorar a extraordinária importância desse rio, que, unindo as regiões Sudeste e Nordeste, bem como os ecossistemas do cerrado e do semi-árido, ao longo dos seus 2.700 quilômetros de extensão, faz jus ao título de Rio da Integração ou Rio da Unidade Nacional. Essa qualificação também se justifica na perspectiva histórica, uma vez que dele se serviram os bandeirantes para conquistar o sertão brasileiro, empurrando para o oeste a linha divisória que viria a demarcar nossas fronteiras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é também com satisfação que percebo estarem nossos governantes atentando para a importância e para as inúmeras potencialidades desse rio. Agora mesmo, por ocasião dos 500 anos de sua descoberta pelo navegador Américo Vespúcio, o rio São Francisco, que, ao longo desses cinco séculos, tem sido uma verdadeira dívida para o Brasil, será contemplado com recursos superiores a R\$1 bilhão, a serem aplicados nos próximos dez anos, com o objetivo de se revitalizar sua bacia. Abrindo um parêntese, só para termos uma noção da importância desse rio, ele representa 60% da água de todo o Nordeste, sendo uma dívida para nossa região.

Na verdade, esses recursos já vêm tardiamente. Eis que o São Francisco encontra-se exaurido em função dos desmatamentos que, facilitando a erosão

do solo, acabam por assorear seu leito e por matar seus mananciais. Também a utilização de produtos químicos nas lavouras e os despejos de poluentes em seu leito degradaram a qualidade de suas águas.

Em relação ao desmatamento, calcula-se que a erosão proveniente dessa prática resulta no despejo de 18 milhões de toneladas de terra no leito do rio, todos os anos.

Assim, embora desencadeado tardiamente, o programa de revitalização do "Velho Chico" abre novas perspectivas para grande parte de nossa população, especialmente aquela concentrada nas regiões semi-áridas do Nordeste brasileiro.

O programa de revitalização da bacia hidrográfica do São Francisco, comandado pelo Ministério do Meio Ambiente, compreende ações como conservação do solo, reflorestamento, convivência com a seca, educação ambiental e preservação da biodiversidade, e terá a participação dos governos estaduais e municipais.

Essas ações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, impõem-se pela evidência de que o rio está depauperado; mas sua necessidade tornou-se mais visível com o transcurso dos seus 500 anos e, principalmente, com o racionamento deflagrado para se evitar um colapso no sistema energético brasileiro.

No caso específico do rio São Francisco, lembramos que, ao longo do seu curso, estão instaladas e em funcionamento nada menos que seis usinas de grande porte: Três Marias, Sobradinho, Itaparica, Moxotó, Paulo Afonso e Xingó.

Com exceção da primeira, as demais são responsáveis pelo suprimento de praticamente toda a energia consumida no Nordeste, caracterizando uma situação de quase absoluta dependência, sendo complementado esse fornecimento com apenas cerca de mil megawatts de Tucuruí.

Salta à vista, portanto, a imperiosa necessidade de se preservar o caudal de um rio cuja bacia possui um potencial hidrelétrico de 26.346 megawatts, de acordo com a Eletrobrás.

Os dados, porém, são preocupantes. A vazão média do São Francisco, que já foi de 3 mil m³/s, está reduzida a um terço. Na barragem de Sobradinho, o reservatório, com capacidade prevista para 28 bilhões de m³, não contém mais do que 5 bilhões.

Há quase uma década, o ministro Rubens Ricúpero, então na Pasta do Meio Ambiente, já alertava para o risco de o São Francisco tornar-se um rio temporário por causa do desmatamento em suas mar-

gens e do assoreamento de seus afluentes, afetados por imensas culturas de grãos.

A preservação do São Francisco não é importante apenas para gerar a energia, como se podia pensar nestes tempos de apagão; com uma superfície de 640 mil km², o Vale do São Francisco tem 270 municípios no Polígono das Secas, território reconhecidamente sujeito a estiagens prolongadas; e 241 municípios na região do semi-árido, caracterizada por chuvas escassas e irregulares, com concentração das precipitações em curtos períodos, na forma de aguaceiros.

Portanto, o rio São Francisco minimiza o rigor climático numa região que carece tanto de água quanto de progresso. O clima no Vale é caracterizado pela pluviosidade, especialmente nas nascentes e a montante, onde os índices de precipitação anual alcançam a marca de 1.500 milímetros. Suas águas são também de boa qualidade, para o consumo e principalmente para a irrigação. Analisada pelo Laboratório de Salinidade do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, foi classificada como C1S1, ou seja, tem baixa condutividade elétrica e, portanto, não oferece riscos de salinização dos solos; e tem baixa absorção de sódio, o que afasta os riscos de sodificação.

Essas condições têm propiciado o desenvolvimento da agropecuária em todo o Vale, com destaque para a expansão da agricultura irrigada e da integração entre a atividade agrícola e a agroindústria. Nas últimas décadas, como é sabido, o Vale do São Francisco revelou-se grande produtor de culturas não tradicionais da região, como frutas, especialmente mamão, manga, melancia e uva. Algumas regiões do Vale mostraram-se também propícias ao cultivo do cacau e do abacaxi, do café, da soja e do tomate.

Assim, não é de admirar que a economia do Vale tenha apresentado bom desempenho nas últimas décadas, embora a região percorrida pelo rio, na maior parte do seu trajeto, seja muito carente. Nas últimas quatro décadas, de acordo com a Codevasf, a expectativa média de vida nessa área elevou-se de 44 para 60 anos; a mortalidade infantil, que era de 160 para cada mil nascidos vivos, reduziu-se à metade; a disponibilidade de abastecimento de água cresceu de 10% para 45% dos domicílios.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se compreende por que esses benefícios devam se restringir ao Vale do São Francisco, se, por meio da transposição de suas águas, boa parte da população do semi-árido poderia ser beneficiada. Entendemos que precisamos, primeiramente, cuidar da bacia hi-

drográfica. Apoiamos essa medida. Contudo, a Paraíba, o Rio Grande do Norte e boa parte do Ceará e de Pernambuco não abrem mão de, no futuro, regularizada essa situação, também termos uma parcela dessa água redentora.

A proposta de transposição das águas do São Francisco não é nova. As primeiras referências a esse projeto datam de 1852, quando o Imperador Dom Pedro II determinou a realização de estudos com esse fim.

Ao longo de minha atividade política, tenho insistentemente defendido a execução desse projeto, que pode levar água potável à população do semi-árido, especialmente nos Estados, como eu disse, do Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e a minha Paraíba. Além disso, com a transposição, podem-se irrigar 233 mil hectares de terras agricultáveis e serão gerados um milhão de empregos.

Ainda podíamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aceitar até a sugestão do Governador Siqueira Campos, fazendo também uma transposição de parte da água do Tocantins para o São Francisco. O importante é que revitalizemos esse rio e essa bacia, porque ele já fez muito por este País, mas pode fazer muito mais.

Adicionalmente, a execução desse projeto evitaria a migração maciça dos nordestinos em direção às metrópoles do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste, com o conseqüente inchaço urbano, com a multiplicação das favelas e o aumento da pressão social por educação, emprego, assistência médica, transporte e segurança.

Os projetos de irrigação hoje desenvolvidos no Vale do São Francisco representam apenas 5% de toda a área geográfica que poderia ser beneficiada, apesar dos resultados que têm sido obtidos: em Petrolina, construiu-se um aeroporto internacional para facilitar a exportação de frutas para a Europa e os Estados Unidos.

E a expansão dessa área irrigada, Sr. Presidente, como todos os demais benefícios já citados, requer apenas vontade política e a transposição de pequena parcela – pouco mais de 3% das águas do "Velho Chico".

Obviamente, o projeto tem um custo estimado em certa de R\$2 bilhões, que representa muito pouco diante dos benefícios a serem conquistados. Pelas declarações do Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, esse projeto não seria executado pelo atual Governo, muito embora continue constando no programa Avança Brasil. Isso ocorre por várias razões,

inclusive pela prioridade de se regularizar, de se revitalizar a bacia de todo o São Francisco.

Os principais obstáculos que hoje são apresentados à execução do projeto são a redução do volume de água do São Francisco e o custo financeiro.

O custo, já observei, é irrisório diante das perspectivas que se abrem, de geração de empregos, de expansão da atividade agropecuária e de redução do fluxo migratório, além do evidente benefício social que representaria para um enorme contingente de nordestinos hoje flagelados pela seca.

Quanto à vazão do São Francisco, o volume de água a ser retirado é muito reduzido, menos de 3%. Muito mais importante do que se opor ao projeto de transposição ou ignorá-lo é tomar a iniciativa de se revitalizar a bacia hidrográfica – e nós, paraibanos, cearenses, riograndenses do norte, pernambucanos, concordamos com isso – mas é preciso que tenhamos, não só vontade política mas também determinação, é preciso que se combata o desmatamento indiscriminado, o controle do lançamento de resíduos em suas águas, a preservação da biodiversidade e a educação ambiental.

Só assim o "Velho Chico" poderá cumprir em toda a sua potencialidade o papel que lhe foi reservado pela natureza, de unir diferentes regiões do País, de garantir a sobrevivência de suas populações, de contribuir para o seu progresso e de reduzir as desigualdades regionais.

O Líder do meu Partido, Sr. Presidente, o Senador Renan Calheiros, indicou-me para fazer parte dessa Comissão. Lá, estarei ao lado dos companheiros lutando com unhas e dentes para que os recursos cheguem e a revitalização da bacia ocorra, porque precisamos do "Velho Chico" bom, forte e unindo este País nas suas diversas regiões.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Eu gostaria de propor um acordo aos demais oradores – e eu também estou inscrito para homenagear o rio São Francisco pelos 500 anos de sua descoberta. Tendo em vista o horário avançado – são 16 horas e 10 minutos e já deveríamos ter iniciado a Ordem do Dia –, proponho a redução do tempo destinado aos nossos pronunciamentos, a fim de que possamos cumprir o Regimento e, ao mesmo tempo, o

"Velho Chico", o rio da unidade nacional, possa receber as homenagens merecidas.

O próximo orador inscrito é o Senador Renan Calheiros, do Estado de Alagoas e Líder do PMDB nesta Casa, por permuta com o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Codevasf, Dr. Airson Bezerra Lócio, em nome de quem saúdo todos os senhores, convidados, nos últimos tempos, lamentavelmente, estamos nos habituando a converter as ocasiões de celebração em oportunidades para expressar nossas apreensões. Hoje não é diferente.

Hoje não podemos, conscientemente, comemorar o tratamento que está sendo dispensado ao São Francisco. Podemos, sim, agradecer pela sua existência.

A água será objeto de intrincados contenciosos no próximo século. São poucos os que discordam desse panorama e da quantidade de conflitos que ocorrerão pela disputa do controle dos recursos hídricos, conflitos que serão desencadeados a partir do domínio dessas reservas estratégicas. Mas não são poucos também os especialistas que afirmam que o índice de domínio dos recursos hídricos servirá de paradigma para a classificação da viabilidade das nações.

Prenúncios dessa beligerância já podem ser detectados na atualidade: Egito e Etiópia se digladiam em torno das águas do Nilo; Jordânia e Síria repetem no Oriente Médio os embates pelo controle do rio Yarmuk, assim como o Iraque e a Síria disputam o rio Eufrates. São guerras antigas que tendem a se perpetuar em torno do controle das águas.

Emblema mais conhecido se verifica no Estado de Israel. Não obstante sua excelência na exploração dos recursos aquíferos, onde tudo é reciclado, inclusive esgotos, e nenhuma gota de água é desperdiçada, Israel vive um conflito permanente com os palestinos pelo território de onde são extraídos 30% da água consumida na região. Isso, Sr. Presidente, para não mencionar a tensão latente entre Espanha e Portugal. De acordo com a Organização Meteorológica Mundial, cerca de duzentos bacias hidrográficas estão em regiões limítrofes, potencializando a progressão do problema. A Organização das Nações Americanas calcula que cinco milhões de pessoas morrem por ano pela falta ou má qualidade da água.

O Brasil, neste particular, Sr. Presidente, apresenta todos os indicadores para se graduar nesta complicada hierarquia existente entre Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Mundo. O País detém 12% dos recursos hídricos do globo, ainda que este potencial esteja concentrado na região Amazônica. É a maior reserva individual entre as nações, o que nos impõe uma maior responsabilidade sobre a gerência da água, que, ao contrário do que se supõe, é um recurso esgotável, finito. Acerca do tema, há previsões sombrias, Sr. Presidente, nas quais prefiro não crer, por acreditar que teremos bom senso para preservar nossas riquezas naturais, de que em 30 anos a água do Terceiro Mundo irá se esgotar. Há ainda projeções mais alarmistas, como a da Nasa, asseverando que "em se mantendo as condições atuais, o rio São Francisco em 2060 terá se transformado em um simples riacho".

Esta breve prospecção, à guisa de introdução, tem o intuito de pavimentar o tema que me trouxe à tribuna. O São Francisco, Sr. Presidente, que vem sendo noticiado sob uma abordagem superficial, politicamente carimbada e emotiva, sem dúvida, são categorias secundárias para debatermos o futuro dos recursos hídricos do Brasil e particularmente da Região Nordeste, onde estão 45 milhões de brasileiros e, resalte-se, 10 milhões de indigentes, que alguns preferem chamar pelo eufemismo de "abaixo da linha da pobreza". É com grande satisfação que verifico, portanto, o engajamento da sociedade em torno da sobrevivência do rio São Francisco.

A controversa transposição do rio São Francisco quase criou uma linha de Tordesilhas entre os nordestinos. De um lado os que eram fervorosamente favoráveis e, de outro, aqueles radicalmente contrários à tese de mudar as águas de endereço.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer um breve retrospecto sobre a idéia. O que ela tem de longevidade, tem de polêmica. Os primeiros estudos conhecidos, do engenheiro Henrique Halfeld, são de 1852, por ordem do Imperador D. Pedro II – há pouco, nos lembrava isso aqui o Senador Ney Suassuna. Após a mais vigorosa seca do Nordeste, em 1877, que matou meio milhão de nordestinos, foram feitos novos diagnósticos e a proposta ressuscitou.

Em 1908, o escritor Euclides da Cunha defendeu a transposição. Já em 1913, o predecessor do DNOCS, o antigo IFOCS, decidiu priorizar o empreendimento e, após um período adormecida, a idéia ressurgiu e naufragou na campanha presidencial do Ministro Mário Andreazza e posteriormente na gestão do então Ministro Aluizio Alves.

Recentemente, no Plano Plurianual do ano que passou, o Governo retomou como prioridade os estudos técnicos para levar adiante a transposição das águas do São Francisco.

Ainda que a natureza humana, Sr. Presidente, incorpore um pendor espontâneo pelas dicotomias, penso ser prudente levantarmos e indicarmos caminhos além do antagonismo "sou contra" ou "sou favorável". Mas antes de ingressarmos no cardápio de possibilidades, é obrigatório um mergulho profundo na situação de deterioração, na qual se encontra o rio São Francisco, que de rio de unidade nacional quase vira o rio da discórdia regional. Conflito gerado pela inabilidade de alguns segmentos que optaram por conferir traços apaixonados em torno de um debate que deveria se circunscrever ao aspecto técnico, científico e racional.

O diagnóstico de todos que, direta ou indiretamente, estudam ou vivem da generosidade das águas do velho São Francisco é coincidente. Eu mesmo, Sr. Presidente, que recentemente fiz uma viagem e visitei, um a um, todos os municípios ribeirinhos do São Francisco, em Alagoas, pude constatar o estado de deterioração do rio. Colhi depoimentos dramáticos, verdadeiros. O São Francisco enfrenta o desmatamento de suas matas ciliares, erosão, assoreamentos, queda de vazão – especialmente após a hidrelétrica de Xingó – poluição, baixa piscosidade, inúmeros bancos de areia, alargamento da distância entre suas margens, redução da profundidade e o mais grave dos problemas que precisa ser corrigido imediatamente: a salinização progressiva de sua foz, na divisa entre Alagoas e Sergipe, especialmente após o desaparecimento das enchentes que, apesar dos transtornos conhecidos, eram vitais na ressurreição cíclica do rio, na agricultura, na navegação e na própria pesca.

Nessa viagem, colhi depoimentos sofridos de muitos habitantes da região e até realidades injustificáveis. Alagoanos que moram há poucos metros do rio vivem abandonados, às escuras, sem sequer ter luz em casa, e o "Velho Chico", Sr. Presidente, foi sempre priorizado para a geração de energia elétrica.

Dos sete Estados que integram a Bacia do São Francisco, o de Alagoas é o que mais sofre com essa devastação. De Paulo Afonso a Piaçabuçu, outrora a zona mais piscosa de todo o rio, com grande produção de dourados, surubins e curimatãs, a degradação ambiental transformou mais de 10 mil famílias de pescadores em bóias-frias. Muitas delas foram obrigadas a migrar em busca da sobrevivência incerta em outros lugares.

Na agricultura, Sr. Presidente, também Alagoas foi prejudicada. Tínhamos em torno de 800 áreas plantadas de arroz e mais de 50 indústrias de beneficiamento, que foram desaparecendo com a devastação do próprio rio.

Outro aspecto que pode ser comprovado, em toda a sua dramaticidade, pelo ângulo de Alagoas, é o efeito da construção das barragens. Depois de Paulo Afonso, Sobradinho e Itaparica, o fenômeno da piracema vem sendo severamente restringido. Isso ameaça, Sr. Presidente, a reprodução de várias espécies, algumas já fadadas à própria extinção.

A diminuição da vazão, após Sobradinho e Xingó, retirou do rio o vigor para arrastar milhões de toneladas de detritos e areia jogados em seu leito, provenientes de mais de 400 cidades onde o esgoto absolutamente não é tratado. A salinização, Sr. Presidente – todos sabem –, é devastadora para a pesca e para a agricultura da região.

A mesma desatenção com o problema foi registrada na foz do rio Colorado, no México. Esse foi um erro posteriormente reconhecido no **Tennessee Valley**, projeto norte-americano que recuperou o rio Colorado, maximizou o uso múltiplo da água e, hoje, irriga sete estados americanos e também o vizinho México. O rio Colorado, Sr. Presidente, foi recuperado após um minudente trabalho de planejamento e de execução. Sua vazão, sete vezes menor que a do Rio São Francisco, irriga 4 milhões de hectares, enquanto o nosso São Francisco, pelos equívocos pretéritos, tem potencial apenas para irrigar atualmente 800 mil hectares.

Os pescadores de Penedo e de Piaçabuçu, em Alagoas, conhecem no dia a dia a salinização, e hoje, Sr. Presidente, observam mistura que já ocorre de peixes de água doce e salgada no leito do rio em até 40km de distância da sua foz. Todos esses problemas, é óbvio, acabam por provocar uma catástrofe social na região. Tudo isso coloca o rio em estado de morte iminente e nada pode ser feito antes da sua revitalização. A prioridade que se deu, após a criação da Chesf, a geração de energia elétrica, acabou por prejudicar o rio de maneira reversível, felizmente. É sob esse aspecto que a discussão deve ser colocada.

O primeiro e imprescindível passo para que o São Francisco forneça água para o Nordeste Setentrional, cuja carência de água e rios perenes é reconhecida, é a volta de sua pujança e caudalosidade. A preliminar da qual não nos podemos afastar é a revitalização do Velho Chico. E, após concretizado este primeiro passo, devemos ter um projeto integrado para a Região Nordeste. Do contrário, Sr. Presidente, esta-

riamos entrando em soluções novamente redentoras, messiânicas e apressadas. Ponderação no trato com o responsável por 66% dos recursos hídricos do Nordeste é um conceito, portanto, inafastável.

O que sempre defendi, de maneira irredutível, era a demonstração cabal, não perdurando nenhuma dúvida ou questionamento que seja, sobre a viabilidade do planejamento nas obras de engenharia, a sustentabilidade do projeto ao longo dos anos, os benefícios a serem gerados para a população e os relatórios prometidos de impacto ambiental.

O Nordeste Setentrional possui um índice pluviométrico semelhante à Europa Central, porém as chuvas não são distribuídas ao longo do ano, sendo sua incidência em apenas três para nove meses de seca. A evaporação, Sr. Presidente, compromete a água acumulada nos açudes e o abastecimento da região se torna precário. O subsolo cristalino dificulta a extração de águas e várias cidades grandes, em virtude dessa insegurança de abastecimento de água, não conseguem sequer se expandir, como Campina Grande, por exemplo.

Ninguém se recusa a encontrar uma solução para nossos irmãos nordestinos, mas temos que encontrar uma solução integrada para toda a região, e não paliativos localizados, que podem se desmornar em alguns anos. Não podemos, Sr. Presidente, pautar a solução nem sob a ótica dos beneficiários circunstanciais e nem sob a perspectiva de um Nordeste fatiado. A solução tem, imperiosamente, de ser integrada e não implicar na certidão de óbito do rio. A desunião enterra a perspectiva de um Nordeste viável.

Em boa hora o Governo Federal, portanto, ouvindo aos apelos da região, suspendeu a discussão do projeto de transposição do Rio São Francisco. Em seu lugar foi criada uma Comissão, da qual tenho orgulho de participar, para estudar as possibilidades de revitalização do rio e definir recursos iniciais para esta própria revitalização.

E quais seriam, Sr. Presidente, as alternativas possíveis para revitalização do São Francisco antes de ele se tornar um doador para as bacias do Nordeste Setentrional? Os estudos existentes são vários e poderiam ser relevados antes de uma decisão final. É sempre louvável a humildade de se considerar outras propostas, a fim de escolhermos a melhor dentro da especificidade do Brasil.

Inicialmente, eu gostaria de registrar que a Comissão do Senado para o desenvolvimento do Vale do São Francisco, a qual eu tive a honra de presidir, em 1995, trabalhou durante sete meses no intuito de colher sugestões para atenuar a situação de indigên-

cia que vitima os brasileiros atingidos pela devastação das secas. Providências elementares recomendadas na sua conclusão poderiam, sem dúvida, ser adotadas a fim de maximizar a utilização da água.

Não temos, ainda, uma política permanente de armazenagem de recursos hídricos. Inexistem planos de preservação de afluentes, de manutenção, ou de recuperação da vegetação. E deveríamos trabalhar mais insistentemente com tecnologia de adutoras, explorarmos a captação de água subterrânea e mais poços, que, hoje, são apenas 25 mil. Estas seriam providências recomendáveis, antes de entrarmos no passo seguinte, que é a transposição de bacias para atendermos zonas carentes de recursos hídricos do Nordeste brasileiro.

As propostas para a ressurreição do rio São Francisco – e tenho certeza de que os Senhores já tiveram a oportunidade de ouvir – passam pelo reforço da vazão do rio, hoje em 2.060 m³/s, o que irá regularizar a ecologia e a economia de toda a região. É igualmente necessário o reflorestamento das matas ciliares, o desassoreamento, o combate às causas da erosão, a remoção das ilhas de areia, a recuperação da navegabilidade, a recuperação de lagoas e também a construção da hidrelétrica Pão de Açúcar, no intuito de regularizar a vazão até a foz do rio, contendo o processo assustador de salinização.

As opções para o reforço da vazão passam pela interligação das águas do rio Tocantins, que tem vazão abundante, cinco vezes superior ao São Francisco, e poderá ceder suas águas ao Velho Chico sem prejudicá-lo, tendo em vista os altíssimos índices pluviométricos da região.

Aceitando a ponderação do elevado custo e os benefícios oriundos da interligação Tocantins/São Francisco, não seria demasiado ao Governo analisar a proposta originada na Codevasf, intitulada Plano de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco e do Semi-árido Nordestino, mais adequada à realidade socioeconômica brasileira, que prevê a revitalização do São Francisco a partir da utilização dos afluentes do próprio São Francisco, do rio Paraná e Tocantins. Por essa proposta, 13 afluentes concederiam suas águas, que significariam um aumento de 50% na vazão do Velho Chico.

Pelos estudos desenvolvidos até aqui, os ganhos seriam expressivos. No setor energético, a proposta indica a possibilidade de ganhos de até 50% do que é gerado atualmente pela Chesf. Na irrigação seriam mais 1,6 milhão de hectares, 800 mil ribeirinhos e mais 800 mil no Nordeste setentrional, estimulando a fruticultura – hoje o maior gerador de postos de tra-

balho por real investido –, criando dessa forma cerca de 3 milhões de empregos. O projeto aponta para uma maior piscosidade, perenização de leitões, maior navegabilidade, incremento da agroindústria e aproveitamento do potencial turístico da região. O custo avaliado desse projeto não pode impedir sua análise, porque ele implica na recuperação do São Francisco.

É praticamente impossível tratar da preservação do São Francisco, sobre modelos de transposição, sem mencionarmos uma questão conexas, intrinsecamente ligada ao problema. O Governo Federal anunciou, ainda para este ano, a privatização dos serviços do importante setor de geração de energia elétrica, onde se inclui a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf.

O processo de privatização vem trazendo questionamentos sobre o que já foi comercializado e calorosos debates sobre as futuras privatizações. Em alguns setores, a retirada do Estado não contribuiu em nada para melhorar serviços ou reduzir tarifas, como foi prometido pelo Governo Federal. As pesquisas sobre a queda da qualidade de vários serviços e a elevação dos custos demonstram cabalmente esse fato.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo discutir a execução desse conceito privatizante, mas, com as privatizações já realizadas, fica claro que o modelo adotado foi equivocado. Em alguns casos, o Estado financiou e vem financiando a compra do patrimônio que já lhe pertencia. Quanto aos benefícios esperados ao consumidor, todos conhecem a realidade. O fato é que as melhores jóias da coroa, restando apenas a geração de energia, já foram entregues e, lamentavelmente, o fato de o Estado ter economizado gastos e investimentos não representou melhorias na geração de empregos, incrementos salariais, desenvolvimento, distribuição de renda, combate à violência e não se traduziu em avanços de nossos enxovalhantes índices socioeconômicos, que persistem em nos envergonhar diante do mundo.

Dentro do cardápio de generosidades que o Brasil vem propiciando a determinados setores empresariais e financeiros, pretende-se incluir a Chesf, que aos olhos e ouvidos privados de sensibilidade social dos tecnocratas, só significa uma receita de 6 bilhões de reais.

A atipicidade desta empresa não pode, não deve – e o Senado há de resistir – permitir que ela engrosse apenas uma equação matemática, que ela se converta em mera venda de ativos, uma rele operação financeira. Ela, para milhões de nordestinos que tangenciam a indigência, significa vida, alimentação, água, sobrevivência. A Chesf é estratégia e sua per-

manência sob o controle público é indispensável. Sua atuação é interligada e interdependente. Todo o complexo do São Francisco é encadeado, não só a geração de energia e o acúmulo de recursos hídricos, mas o controle da vazão do rio, fator indispensável para navegação, abastecimento de água para consumo humano e animal, irrigação e a própria pesca. É impossível, Sr. Presidente, projetar o funcionamento orgânico se ela for transformada numa pizza de quatro fatias e cada grupo empresarial abocanhar um pedaço.

Sem um comando unitário, com vários proprietários independentes, como seria possível sacrificar eventualmente a geração de energia para viabilizar o consumo humano e a irrigação em períodos de estiagem?

A Chesf se difere em todos os aspectos de tudo que já foi discutido, envolvendo a venda das empresas públicas. Seu comando único, nas mãos do Estado – e lembrem-se que o projeto do Rio Colorado manteve sempre o controle público –, é vital para a sobrevivência do semi-árido. Ela não pertence a este Governo ou às convicções neoliberais ou estatizantes. Parece repetitivo, tendo em vista a exaustão do tema, mas ela pertence ao povo brasileiro e é sinônimo de vida para Região Nordeste. A venda da Chesf seria um exagero privatizante imperdoável, pelo qual teremos de responder a várias gerações. Vender a Chesf é privatizar o rio São Francisco, e este é inalienável, pois não pertence aos arroubos transitórios do poder, mas é um bem eterno do Nordeste, um bem eterno do próprio País.

Para encerrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de destacar o projeto aprovado nesta Casa, fruto de um trabalho coletivo que desenvolvi junto com a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves. A proposta autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico. Uma iniciativa que poderá contribuir decisivamente para o desenvolvimento da região por meio da fruticultura irrigada e a piscicultura, que têm viabilidade, baixo custo financeiro e um elevado retorno social.

Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente, aos Srs. Senadores e a todos os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Registro a presença, nesta solenidade, em homenagem aos 500 anos do Velho Chico, do Deputado João Leão, representando a Câmara dos Deputados; do Deputado José Rocha; do Dr. Airson Bezerra Lócio, Presidente da Codevasf; do Dr. Orlando César da Costa Castro, também da Codevasf; do Dr. José Anselmo de Góis, Diretor de Planejamento da Code-

vasf; do Dr. Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira; do Sr. Moisés Pinto Gomes, da Agência Nacional de Águas; Do Cel. Eng. Paulo Rubens Pereira Diniz, Presidente da Aceminas e da Federaminas; do Sr. Arlindo Piedade Neto, Presidente da Goiabrás; do Sr. Marco Eduardo de Oliveira, Secretário-Executivo; do Sr. Celso Mendes de Carvalho, da Goiabrás; e do Sr. Alvano Soares, da Codevasf.

Existem, ainda, três oradores para falar. Eu sugiro aos oradores que falassem por 5 minutos para não privá-los desta homenagem. Eu mesmo estou inscrito e obedecerei rigorosamente a esse tempo que estou propondo em acordo com os Srs. Senadores. Falarei por 5 minutos e o restante do discurso pedirei à Mesa que dê como lido.

Peço aos Srs. Senadores que entendam que são 16h38min e já deveríamos ter entrado, há 38 minutos, na Ordem do Dia.

O próximo orador inscrito, a quem faço igual apelo, é o nobre Senador Arlindo Porto, do Estado de Minas Gerais, de cujo discurso não poderíamos nos privar, já que S. Ex.^a é do Estado onde nasce o nosso Velho Chico.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Deputados, gostaria de cumprimentar os oradores que me antecederam. Todos foram brilhantes, didáticos ao enfatizarem a importância do São Francisco.

Quero aqui falar na condição de mineiro, como mineiro é o rio São Francisco que nasce na Serra da Canastra, na cidade de São Roque de Minas. O Município de São Roque de Minas, nesta quinta-feira, estará promovendo inúmeras manifestações, estará movimentando a sua comunidade, conscientizando-a, orientando-a e despertando-a para a importância do rio São Francisco, que lá nasce e que naturalmente, por 2.776 quilômetros, caminha em direção ao Nordeste brasileiro.

O rio São Francisco banha Minas Gerais, Sergipe, Alagoas, Bahia, Pernambuco, com afluentes vários nesses Estados, além do Distrito Federal e Goiás. O São Francisco já teve 1.520 quilômetros navegáveis, mas hoje, lamentavelmente, isso não acontece. O rio está ameaçado. Mais do que ameaçado; é uma realidade o assoreamento. E a principal preocupação é a redução de suas águas. Falta uma política de preservação, de conscientização e de melhor aproveitamento. É desnecessário dizer – e não enfatizarei aqui

– a importância econômica e social do rio São Francisco.

Ao longo de 500 anos, o desbravamento foi acontecendo, a navegação começou e, para dar suporte a ela, o desmatamento caminhava na mesma proporção. Porque era um instrumento necessário, a madeira era usada àquela época para alimentar os vapores. E não tiveram a preocupação de recuperar aquilo que estava sendo destruído. Depois do processo de privatização, foi o desenvolvimento econômico. Veio a soja na Bahia, o carvão das siderúrgicas para Minas Gerais – da mesma forma o processo de desmatamento ocorria sem um programa de recuperação.

Além disso, não podemos nos esquecer do assoreamento. Dezoito milhões de toneladas de terra – ou dois milhões de caminhões – são despejados anualmente no rio. A Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf), cuja vazão era de 2.300m³/s em 2000, hoje tem 1.100m³/s – sua maior seca em 70 anos. O fato demonstra a necessidade de um trabalho que precisa ser analisado.

O "Velho Chico" comemora 500 anos. Aparece no primeiro mapa do Brasil de que se tem conhecimento em 1502. Era chamado de Cará pelos índios. A partir da sua primeira visita, na primeira oportunidade do seu desbravamento, foi denominado, por Américo Vespúcio, no dia 4 de outubro de 1501, de São Francisco, em homenagem ao santo padroeiro São Francisco de Assis.

Enfim, o São Francisco é mais do que o rio da integração; foi o rio da interiorização, o rio do desenvolvimento, que ocorreu com a ajuda dos bandeirantes.

Não podemos esquecer que o Velho Chico está doente. O desmatamento, o assoreamento, a poluição, dejetos humanos, o mercúrio dos garimpos, agrotóxicos e o desvio das águas para irrigação – importante no processo de desenvolvimento – têm ocasionado a morte repentina ou por etapas. Os peixes estão acabando. Já não se pesca mais com o mesmo resultado no rio São Francisco. As empresas responsáveis por construir as nossas barragens, as hidrelétricas não se lembraram da piracema.

O rio São Francisco fornece 95% da energia da nossa região, mas os reservatórios estão com pouco mais de 10%, o que mostra que a situação é mais do que crítica. Hoje, 95% dos 504 municípios da Bacia Hidrográfica do São Francisco não têm rede de esgoto. Como preservar com recursos tão poucos colocados à disposição desse processo? Não há como imaginar que um rio possa ter resultado econômico e social sem uma política de saneamento, pois cresce

cada vez mais a população urbana e, conseqüentemente, aumenta o processo de deterioração da qualidade de vida. Dezesseis milhões de brasileiros vivem na região do rio São Francisco, em uma área correspondente a 7,2% do território brasileiro.

Temos de ter, sim, essa preocupação. Em muitos Estados, Lideranças as mais variadas estão buscando chamar atenção para este momento. Quero aqui cumprimentar a Federaminas e a Associação Comercial de Minas Gerais, na pessoa do seu Presidente, Sr. Arthur Lopes Filho, que desencadeou esse movimento com os jornais **Hoje em Dia** e **O Estado de Minas**. Essa é uma forma de sensibilizar as autoridades e a população para a necessidade de obras de revitalização, como as que foram anunciadas recentemente, no valor de 01 bilhão de reais; valor que, depois de 10 anos, tem de ser revisto e reavaliado.

O São Francisco tem mostrado um grande potencial na fruticultura, na piscicultura, na implantação de perímetros de irrigação – há 25 perímetros de irrigação ao longo do rio São Francisco.

O "Velho Chico" está, portanto, precisando de transfusão, e, doente, não pode doar seu próprio sangue. Algo tem de ser feito de maneira rápida, célere e responsável.

A natureza é lenta, e talvez por isso seja sábia; o homem destrói rápido. Eu espero, quem sabe possa isso tornar-se realidade, que o homem use sua capacidade tão célere de destruir para, no sentido oposto, reduzir o tempo de revitalização do rio. E isso só acontecerá, se todos nós fizermos um grande mutirão, de consciência, de presença, de participação. Com a união de todos, inclusive o Governo, poderemos fazer um grande programa que venha traçar para a sociedade seus verdadeiros caminhos, os seus verdadeiros resultados.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR.PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Coêlho, próximo orador inscrito.

Peço novamente a compreensão do nobre orador, para que possamos reduzir os nossos discursos, em face da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no final do mês de junho, realizamos um pronunciamento, nesta tribuna, enfocando os aspectos históricos e a importância econômica do rio São Francisco, bem como o atual estágio de degradação de sua bacia hidrográfica.

Na oportunidade em que se comemoram os 500 anos de descobrimento do rio São Francisco, voltamos ao tema, pois é nosso dever, como brasileiros, encetarmos uma batalha com o objetivo de salvar o Velho Chico.

A importância geográfica e econômica da Bacia do São Francisco fica caracterizada nos 461 municípios inseridos em sua área e nos 639.205 km², compreendendo os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás e Distrito Federal.

Nesta cruzada que estamos empreendendo em prol do rio São Francisco, não podemos contar somente com as benesses do céu, esperando pela chegada das chuvas em Minas Gerais, mas, sim, assumindo posicionamentos responsáveis, que permitam, a curto prazo, a realização de ações concretas.

O planejamento dos recursos hídricos configura-se como de vital importância, haja vista que se caracteriza como fator de suma relevância para a sobrevivência de futuras gerações, por se tratar de recursos naturais finitos.

Com efeito, 70% da área do Planeta é composta por água. Todavia, somente 3% desse indicador refere-se à água doce, distribuídos de maneira irregular pelos quadrantes da terra. Portanto, num futuro bem próximo, a água será motivação de novos conflitos entre as nações.

O rio São Francisco é de longe a maior fonte de água do Nordeste, detendo 66% de todo o volume do precioso líquido disponível na região, seguido pelo rio Parnaíba (9%), outros rios (19%) e 6% de águas subterrâneas.

Em contraposição com o que se verificou em nações mais previdentes, que realizam planejamentos de seus recursos hídricos, nunca houve no Brasil preocupação com esse aspecto e, a partir da criação da Chesf, com a priorização do uso hidrelétrico das águas do Velho Chico, esse cenário tornou-se mais crítico em relação às demais atividades desenvolvidas na bacia.

A propósito, a estatal Chesf nunca elaborou um estudo pertinente à proteção do manancial, o mesmo ocorrendo em relação à Cemig, que foi beneficiada com a Barragem de Três Marias, bem como a Codevasf, somente usufruíram do rio sem nada oferecerem em contrapartida.

A navegação do rio São Francisco sempre teve uma importância inegável para a economia do Vale. Inicialmente com a atuação dos remeiros, seguido pelas embarcações de uma vela e, posteriormente, aquela com duas velas, que singravam as águas do

Velho Chico graças ao tirocínio comercial do sergipano Manoel Vieira da Rocha.

A evolução dessa atividade ocorreu em 1949 com a implementação da navegação de embarcações a motor, mais uma vez tendo como pioneiro Manoel Vieira da Rocha, alcançando no seu apogeu, entre os anos de 1958 e 1972, o representativo número de 96 barcas em operação que, no conjunto, dispunham de uma capacidade de 3 mil toneladas/viagem.

Os barqueiros, descendo o rio, traziam algodão em pluma, mamona em baga, caroço de algodão, centenas de toneladas de peixe salgado, aguardente, pele de caprinos e de ovinos, couro bovinos, cera de carnaúba, milho, feijão, arroz, farinha de mandioca e gado bovino, dentre outros artigos produzidos ao longo do Velho Chico, para abastecimento da população e do parque industrial implantado do dipólo Juazeiro(BA)/Petrobrás(PE).

Subindo o rio São Francisco, os barqueiros levavam produtos industrializados como óleos comestíveis, sabão, biscoito, macarrão, açúcar, sal, farinha de trigo, soda cáustica, tecidos, querosene e gasolina enlatados, além do gesso para atender às indústrias de cimento do Estado de Minas Gerais.

Essa atividade perdurou até meados dos anos 70, ocasião em que, em face dos baixos calados das embarcações e como conseqüência da construção da barragem de Sobradinho, com a formação de elevadas "maretas" no lago, em decorrência dos ventos, não tinham condições de navegabilidade, sendo indenizados pela Eletrobrás.

As embarcações denominadas "gaiolas", desempenharam destacado papel no transporte de passageiros e de cargas, fazendo o percurso Juazeiro(BA)Pirapora(MG). Outras "gaiolas" de menores portes cobriam o trecho Juazeiro(BA)Bom Jesus da Lapa(BA), navegando, inclusive nos afluentes do Velho Chico, como os rios Preto e Corrente.

É importante destacar que na época da Segunda Guerra Mundial, a navegação fluvial no rio São Francisco, explorada pela Companhia Baiana de Navegação, pela Companhia Mineira de Navegação e pela Companhia Indústria e Viação de Pirapora, desempenhou papel de suma relevância, transportando equipamentos e suprindo as unidades militares sediadas no Recife, evitando, dessa maneira, os ataques dos submarinos alemães que operavam na costa brasileira.

No ano de 1964, as mencionadas empresas foram incorporadas pela estatal Franave, criada pelo Governo Federal para operar o transporte hidroviário

no Velho Chico, com uma frota de 7 empurradores e 72 chatas, além de duas lanchas a jato, para passageiros.

Um desmatamento desenfreado das matas ciliares, até mesmo nas nascentes do rio, redundou numa acentuada e descontrolada erosão e num progressivo assoreamento, trazendo graves danos à navegação fluvial.

Além do mais, o transporte hidroviário, efetuado pela Franave estatal deficitária da qual o Governo Federal não consegue se livrar, tem envolvido desde o Governo Collor de Mello, quando foi colocado no rol das empresas privatizáveis.

Contando com uma frota de empurradores e de chatas obsoletas e com pouca capacidade de carga, a Franave vem prestando um desserviço ao Nordeste, pois, estando para ser privatizada, não o é, inibindo, por outro lado, a ação da iniciativa privada e relegando a um plano secundário uma enorme oferta de cargas, representada pela produção agrícola do oeste baiano.

Os comboios disponibilizados pela Franave, lentos, sem uma manutenção adequada e sem controles, transportam, no máximo, 2 mil toneladas/viagem, inviabilizando quaisquer logísticas em termos de escoamento de produção e/ou suprimento de matérias-primas.

A avicultura nordestina, que demanda anualmente 1,6 milhão toneladas de ração (farelo de soja e milho em grãos), por não contar com a disponibilidade do transporte fluvial, é compelida a utilizar o frete rodoviário, para mobilizar parte de suas necessidades, transporte esse muito mais caro, onerando os custos dos produtos.

A Caramuru, de Itumbiara(GO), vem operando, sob a forma de arrendamento, com opção de compra, uma planta industrial de processamento de soja em grãos em Petrobrás(PE), com capacidade para 100 mil toneladas/ano, que, com reduzido investimento, tem condições de elevar esse volume para 300 mil toneladas anuais. Todavia, dada a precariedade do transporte fluvial por parte da Franave, não está conseguindo disponibilizar essa matéria-prima em tempo hábil.

É importante destacar que, em termos de transporte de longas distâncias, o Brasil está na contramão da história, pois em toda a Europa, a hidrovia e a ferrovia são os mais utilizados, por operarem com custos bem menores.

Há, ainda, a premente necessidade do derrocamento de pedrais, serviço que poderia ser executado

no momento, em face do baixo nível das águas, facilitando sobremaneira as obras.

Com a adoção dessas medidas, há condições de se implementar uma moderna navegação no rio São Francisco, nos moldes daquela desenvolvida no Tietê/Paraná, com comboios em condições de transportar até 6 mil toneladas/viagem, consoante estudos já elaborados pela iniciativa privada, navegando 24 horas diárias, com controle através de GPS.

De acordo com Peter Drucker, neste século, a pesca interior, desenvolvida em moldes moderno e racional, terá um importante papel no contexto econômico, e o rio São Francisco, através do Reservatório de Sobradinho, tem um elevado potencial para se transformar num grande pólo produtor de peixes.

O Brasil consome 750 mil toneladas/ano de peixe e importa idêntica quantidade. A China produz, anualmente, 23 milhões de toneladas, sendo a nação líder neste segmento.

Outra atividade econômica pujante no São Francisco é a agricultura irrigada, notadamente a fruticultura, implantada no dipólo Juazeiro/Petrolina e em vários Municípios ribeirinhos dos Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Aliás, a atividade da agricultura irrigada transformou uma grande área do semi-árido em verdadeiro oásis, gerando um representativo número de oportunidades diretas e indiretas de trabalho e de divisas para a balança comercial do País, por meio da exportação de mangas e de uvas para a Europa e Estados Unidos.

No atual cenário enfrentado pelo País, quando há uma acentuada carência de água nos reservatórios, configura-se como da maior importância que a utilização dos recursos hídricos do São Francisco seja efetivamente controlada, evitando-se os desperdícios que, com frequência, ocorrem.

Queremos registrar, com satisfação, a liberação de recursos no montante de R\$73 milhões para revitalização do rio São Francisco por parte do Ministério da Integração Regional, na oportunidade sob o comando do Ministro Ramez Tebet, que, sensível aos apelos feitos pelos Parlamentares nordestinos, não se furtou a atender ao pleito.

Estes informes a respeito do São Francisco, citando os aventureiros e pioneiros, são uma página virada na história. Na verdade, temos que focar o futuro do Velho Chico, conclamando a classe política nacional, a geração jovem – que dispõe de modernas tecnologias e informações rápidas numa economia globalizada –, a população ribeirinha como um todo, a

batalharem para que o rio seja, efetivamente, o indutor do grande bem-estar comum na região.

Mas é preciso lutar!

No seu discurso de posse como Governador de Pernambuco, assim se expressou o Senador Nilo Coelho:

A luta dos remeiros é o embate dos que não perderam a fé, dos que têm esperança, de olhos voltados sempre para a frente. O peito se abre em calos, que se enrijece, no vislumbre de novos horizontes. Rio acima. Contra a correnteza. E a alma cheia de esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Como último orador inscrito, prometo ao nobre Presidente Ramez Tebet, que assume agora a Presidência, que não falarei mais do que cinco minutos, acrescidos dos apartes do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Heloísa Helena, com a permissão expressa do Sr. Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, último orador da presente sessão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, requiro a transcrição, na íntegra, deste discurso que faço em homenagem aos 500 anos do rio São Francisco.

Trata-se de um discurso que enfoca o problema da revitalização e as possibilidades econômicas da bacia do rio São Francisco com esse processo de revitalização que precisa ser executado com todo o esforço pelo Governo Federal e com o apoio dos Estados banhados pelo rio São Francisco.

Prefiro encerrar o meu discurso homenageando o rio São Francisco. Peço, também, a transcrição de uma emenda constitucional que apresentamos e que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Essa proposta de emenda, que recebeu o número 27, tem como Relatora a Senadora Maria do Carmo Alves, do Estado de Sergipe, e já se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pretendo ler dois pequenos poemas em homenagem ao rio São Francisco.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, peço permissão a V. Ex.^a para participar desta homenagem aparteadando-o em razão do adiantado da hora. Inicialmente, parabeno a Senadora Maria do Carmo Alves, que teve a iniciativa de propor esta sessão para homenagear o Velho Chico, o chamado rio da integração nacional, que leva o nome do patrono do meio ambiente e do amante dos pobres, sendo hoje, infelizmente, quase um sinônimo de degradação ambiental e de miséria social. Eu estava comentando com a Senadora Heloísa Helena que, no meu segundo ou terceiro ano primário, aprendi na escola que o rio São Francisco era navegável de Pirapora a Juazeiro. Hoje, vemos uma realidade absolutamente degradada do ponto de vista ambiental, em função do descaso das elites políticas do Brasil, que encaram o rio São Francisco apenas como mero provedor de energia elétrica, sem levar em consideração os riscos de uma série de ações do ser humano que tem levado o rio a esse estado de calamidade. Felizmente, já vemos diversos setores da sociedade civil, ONGs e políticos que estão levantando sua voz para garantir a revitalização do rio São Francisco. Tenho certeza de que esses atos não vão se resumir a esta sessão do Senado Federal. É necessário, cada vez mais, que a sociedade brasileira como um todo entenda a importância da revitalização do rio pelo seu papel no desenvolvimento social e econômico do nosso País, particularmente da Região Nordeste. Por isso, quero me somar ao pronunciamento de V. Ex.^a e às manifestações dos diversos Colegas alertando a Nação brasileira para a urgência de um projeto de revitalização do Velho Chico. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex.^a, Senador José Eduardo Dutra, por essa contribuição ao pronunciamento que ora faço em homenagem ao Velho Chico.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, primeiramente, quero parabenizar a Senadora Maria do Carmo Alves e to-

dos os Parlamentares que subscreveram o requerimento para esta sessão. O dia 4 de outubro é o Dia de São Francisco e data em que, pela primeira vez, há 500 anos, a caravela de Américo Vespúcio avistou o rio São Francisco, que já existia e era chamado Opará, Rio-Mar, pelos povos indígenas. Desde aquele tempo o rio São Francisco gera debates e discursos demagógicos os mais diversos. E, do mesmo jeito que o rio São Francisco é visto como um abraço acolhedor de Deus, é também o Seu dedo em riste mostrando a decadência da elite política e econômica nordestina. É absolutamente impressionante como, mesmo com 2.700 quilômetros de extensão no território brasileiro, com uma bacia hidrográfica com mais de 640 mil quilômetros quadrados, percorrendo 503 Municípios, beneficiando 15 milhões de pessoas, mesmo assim o nosso rio São Francisco continua, mesmo sendo essa dádiva da natureza, sem cumprir sua missão perante o povo nordestino. Já devo ter falado nesta Casa umas quinhentas vezes, como V. Ex.^a e muitos de nós, sobre a discussão do uso múltiplo e conflitante das águas, sobre a necessidade de revitalização do rio São Francisco. Senador Antonio Carlos Valadares, estando tomada pela sessão ternura, vendo as avenidas de Brasília cheias de ipês amarelos, sempre nos lembramos das craibeiras que beiraram o rio São Francisco. Quando eu era pivete, eu adorava ficar em baixo das craibeiras, deitada, vendo cair aquela chuvinha de flores amarelas, que abrihantavam e coloriam nossas infâncias absolutamente miseráveis. Então, quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex.^a, primeiro, para dizer que esta Casa, que representa a Federação, tem a responsabilidade política de discutir a questão da revitalização do rio São Francisco. Segundo, aproveitar para homenagear o povo nordestino, especialmente o povo sertanejo, meio índio, meio negro, às vezes, salpicado das cores do colonizador, mas, acima de tudo, sertanejos fortes e o rio São Francisco presenciou várias dessas histórias. Claro que parte dessas histórias aconteceu há nove mil anos; outras já foram soterradas pelos reservatórios das nossas hidrelétricas para gerarem um outro tipo de progresso. Há histórias, ainda, que são de terror, de confronto entre índios, missionários e desbravadores do sertão, os prepostos de Garcia D'ávila, com suas concessões e privilégios reais. Mas há muitas histórias particulares, construídas pelo luar do nosso rio São Francisco. Tive o privilégio de nascer na cidade de Pão de Açúcar, à beira do nosso rio São Francisco, cujo nome originário, antes de ceder à tentação de homenagear os pães de açúcar feitos pelos engenhos no Estado de Alagoas, era Jaciobá, que

significa espelho da lua. Quero aproveitar para homenagear todas as cidades que são cortadas pelo rio São Francisco, no meu querido Estado das Alagoas também, e todas as histórias particulares do nosso Estado, que vão-se construindo tais quais aquelas colchinhas de retalho que aprendemos a fazer nas nossas infâncias. E também homenagear todo o povo sertanejo, esse povo maravilhoso, esse povo forte, esse povo ora representado por um código moral, particular de honra, às vezes bravo, às vezes manso, mas, acima de tudo, com suas almas dedicadas à causa da liberdade. E é por isso que adoro dizer: "Vim lá do sertão e aprendi a dizer não!". Portanto, é a homenagem ao povo sertanejo e ao nosso rio São Francisco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena as palavras emocionantes que pronunciou, as quais incluírei, com a permissão de S. Ex.^a, em meu discurso. S. Ex.^a reviveu sua infância no Estado de Alagoas, às margens do rio São Francisco, rio que, num passado não muito distante, era instrumento de desenvolvimento certo para a região. E hoje, diante da falta de providência das autoridades constituídas, a certeza do desenvolvimento está ameaçada.

Ao encerrar minha participação, gostaria de ler uma poesia que me foi enviada pela **Internet**, de um admirador do Velho Chico numa época em que o rio era caudaloso, suas águas serviam a pescadores, a projetos de irrigação e de energia elétrica, e que atualmente, apesar das propostas de revitalização e de transposição de suas águas, o que implicaria em maiores ameaças para o rio, ainda vislumbramos que um dia o rio São Francisco voltará a ser o que era antes.

Rio São Francisco

De gota em gota te formaste,
cristalino, manso, e logo caudaloso,
nas longínquas e alterosas nascentes
como uma imensa dádiva de Deus.

E dia a dia segues, inconfundível,
do gotejante berço até o mar,
desenvolto, belo e imperecível,
correndo sobre desfiladeiros e planícies.

Fecundas as tuas margens, teus vales, tuas ilhas,
e a luz do sol brinca, ágil, em tua superfície,
enquanto a vida explode em alegrias, quando
passas,

criando em teu percurso eternas esperanças.

Ah!, Velho Chico da minha infância machucada,
quando eu sonhava tuas águas transportadas

para as longínquas solidões do meu sertão
onde há misérias e a vida é uma aflição."

O cancionista popular também procurou eternizar essas preocupações. Além de Epitácio Mendes Silva, Sá e Guarabira, na sua canção Sobradinho, diz:

E o homem chega, já desfaz a natureza
Tira a gente, põe represa, diz que tudo vai mudar
O São Francisco lá para cima da Bahia
Diz que dia menos dia vai subir bem devagar
E passo a passo vai cumprindo a profecia
Do beato que dizia que o sertão ia alagar.
O sertão vai virar mar, dá no coração
O medo que algum dia o mar também vire sertão
Vai virar mar, dá no coração
O medo que algum dia o mar também vire sertão.

Quero parabenizar a Senadora Maria do Carmo por essa iniciativa louvável em promover essa homenagem justa e merecida, para que não apenas nos relembremos dos serviços prestados ao Velho Chico, mas do serviço que ele poderá prestar se o homem tomar cuidado de que revitalizá-lo é, acima de tudo, uma proposta para resolver a situação de milhares de milhares de nordestinos que precisam das águas do Velho Chico.

Muito obrigado.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
VALADARES.*

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos comemorando neste 4 de outubro o aniversário de 500 anos do Rio São Francisco. Localizado por Américo Vespúcio em 1501, o rio foi batizado com o santo do dia 4 de outubro, justamente uma figura identificada com o meio ambiente: São Francisco.

Quinhentos anos depois, temos motivos para comemorar, mas também alertas sobre os quais refletir. Não basta celebrar o "milagre da vida" que ocorre ao longo do São Francisco. É necessário transformar este momento em oportunidade para colocar em prática o projeto de revitalização do nosso tão querido Velho Chico.

Nesta oportunidade, quero evitar o turbilhão de números, aos quais se dá vazão como argumentos e contra-argumentos para o justificar a transposição das águas para os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Entretanto, coerente com a posição responsável que tenho sustentado ao longo dos últi-

mos anos, não me furtarei a reafirmar minha firme convicção: é inaceitável que se promova qualquer ação concreta visando à transposição de águas da Bacia do São Francisco, sem que previamente se realize a recuperação da saúde de seus rios.

Quero deixar claro e transparente – como o fiz de outras vezes – que de modo algum me oponho a que seja levada a preciosa água para perenizar rios e reforçar o volume de açudes nos nossos Estados vizinhos.

Rendo-me à evidência da necessidade de água desses três Estados. Como poderia ficar insensível a um projeto que levará água em abundância para cerca de 8 milhões de conterrâneos nordestinos? Como se contrapor ao fornecimento de água de boa qualidade que servirá para consumo humano, para tocar projetos industriais, para irrigar a agricultura e para dar de beber aos rebanhos? Como voltar as costas para uma ação que trará maiores oportunidades de trabalho e diminuirá a mortalidade infantil? Quem, em sã consciência, se oporia a um projeto que evitará a migração de dezenas de milhares de irmãos nordestinos? Não eu, Senhoras e Senhores. Não eu! Essas são informações constantes da página do Ministério da Integração Nacional, como argumentos supostamente "irrespondíveis e irrefutáveis". Esses argumentos estão lá, como se nos dissessem para não fazer nada em contrário.

Mas, felizmente ou infelizmente, a realidade é mais complexa que esse apelo que, bem sei, não é apenas numérico; é humano; é verossímil.

Não poderia, portanto, me calar diante da outra parte da verdade, não exposta no documento que justifica a transposição. E essa verdade não é mais segredo para ninguém: o São Francisco está na UTI, como diagnosticou recentemente uma autoridade do setor de recursos hídricos (Dr. Raimundo Garrido, da Secretaria de Recursos Hídricos). E quem está na UTI está a um passo da morte. Então, o que propõem os defensores da transposição é que o pouco líquido vital de um corpo seja transferido para outro corpo, para salvar este segundo. Temo que, com tal terapêutica, venha a se extinguir a vida de ambos: nem perenização de outros rios, nem sobrevivência do Velho Chico.

Por isso, para além das falsas disputas (creio que todos buscamos a mesma coisa: água boa e abundante para dar vida ao Nordeste), quero me concentrar, hoje, nesses 500 anos do São Francisco, na necessidade de recuperá-lo.

Esses quinhentos anos assistiram justamente à expansão da atividade humana ao longo e ao largo do

rio. Não é à toa que é chamado de "rio da integração nacional". Ao banhar cinco Estados, com possibilidade de navegação na maior parte de seus trechos, o São Francisco foi um dos responsáveis pela interiorização do homem pelos sertões brasileiros.

Rio fértil, rio-caminho, rio de mitos; rio de histórias, rio de carrancas, rio de pescadores destemidos; rio de mineiros, de baianos, de pernambucanos, de sergipanos, de alagoanos. Rio da vida, o São Francisco e seus afluentes respondem pelo abastecimento doméstico que dá de beber a 15 milhões de pessoas; que dessedenta rebanhos ao longo de seus 2.700 quilômetros; que provê peixe a milhares de pescadores; que torna fértil as terras irrigadas a suas margens. Rio da modernidade, responde por 90% da eletricidade da região Nordeste. Rio da unidade cultural, que aproxima as populações que junto a ele habitam, criam, fazem história.

Mas a contrapartida de todos esses benefícios tem sido trágica, pois esse rio está morrendo. O uso indiscriminado dos solos, o desmatamento das margens, a intensificação das atividades agrícolas, a dragagem para mineração, enfim, a intervenção humana – tão benéfica ao desenvolvimento do País – tem levado a um resultado catastrófico: o assoreamento do rio. Em alguns pontos, chega a perder até 1,5m de altura, o que compromete a navegação dos barcos e diminui a água para irrigação nas áreas mais abaixo.

Por isso, quando os defensores da transposição minimizam os efeitos da água desviada, sou obrigado a desconfiar. Alegam que "a transposição significará um uso mínimo de águas do São Francisco, o que não comprometerá seu equilíbrio ambiental, o nível do rio e nem a qualidade de vida das populações ribeirinhas". Sustentam que o "conjunto de canais, adutoras, túneis, estações de bombeamento e reservatórios feito a partir de dois grandes eixos que saem do rio, entre as barragens de Sobradinho e Itaparica" não trará prejuízos para os projetos de irrigação ao longo do São Francisco, pois apenas 2% da água será desviada. Asseguram que o prazo dilatado de implantação do projeto (até 2025) permitirá um monitoramento adequado, de modo a evitar maiores problemas.

No entanto, não podemos desconhecer que essa solução "simples" compromete muito mais recursos, a começar pelo volume de dinheiro a ser dispendido com o projeto. (US\$1,2 bilhões? US\$2 bilhões? Um pouco mais? Um pouco menos?). Mas tomemos só o caso da energia elétrica. A Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) avalia que "a efetiva retirada de 50m³ na sua primeira etapa [da transposição] corresponderá a uma redução de cerca

de 1 milhão e 250 mil megawatts/hora (MWh) anuais, ou seja, cerca de US\$32 milhões. Na etapa final (260 m³/s), a energia garantida não gerada atingiria 6 milhões e 400 mil/MWh anuais, equivalente à paralisação de uma usina do porte de Sobradinho". Quando somarmos a isso a energia necessária para elevar as águas em vazão contínua de 280m³/s, que ficaria pouco abaixo da energia elétrica que se deixaria de gerar, teremos um quadro em que o equilíbrio do balanço energético do Nordeste fica significativamente alterado. Devo lembrar que tais avaliações foram feitas antes do atual "apagão". Para verem como só esse dado comprometeria sobremaneira o projeto de transposição.

Por isso, desde algum tempo atrás, ciente das necessidades de nossos irmãos nordestinos, tenho defendido a adoção da revitalização do São Francisco e a suplementação de seu volume com águas vindas da Bacia do Tocantins.

Fico feliz que o Governo Federal tenha reconhecido a necessidade de revitalização, e que esse reconhecimento, finalmente, saia do papel e comece a se transformar em projetos concretos, com verbas liberadas, como anunciou o Ministério da Integração Nacional na última semana de setembro.

Já tive a oportunidade, em inúmeros discursos da tribuna do Senado Federal, de defender, antes de tudo, a transposição de águas do Tocantins para o São Francisco. E para esse projeto, que conta com um apoio especial da natureza, seriam necessários apenas R\$120 milhões. Bastaria aprofundar duas lagoas que abastecem o Rio Grande, um dos afluentes do São Francisco. No Município de Ponte Alta, no Tocantins, estão as lagoas de Jalapão e Varedão, responsáveis pela interligação das duas bacias. O pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco, João Suasuna, considera que se houver um aprofundamento dessas lagoas, a descarga para o rio São Francisco poderia aumentar em cerca de 2.600 m³/s, sem afetar o sistema Tocantins.

Se, paralelamente a essa providência, forem tocados os projetos de revitalização do São Francisco, aí, sim, teremos condições de fazer a transposição sem risco. Com a recuperação das áreas degradadas, recomposição da cobertura vegetal nas margens, saneamento básico das cidades ribeirinhas, enfim, com o gerenciamento ordenado da bacia, o São Francisco se sustenta e pode fazer o milagre da multiplicação das águas.

Por isso, Senhoras e Senhores, neste 4 de outubro de 2001, são estes os meus apelos aos diversos interlocutores desta luta (governadores, senadores,

deputados federais e estaduais, e, principalmente, Presidência da República): revitalizemos o São Francisco e ele nos dará mais quinhentos, mais mil, mais milhares de anos de prosperidade ao nosso povo.

Mas creio que o Congresso Nacional não pode ficar apenas como espectador dessas ações, tampouco os habitantes desses cinco Estados podem ficar à mercê de humores do Executivo. Por isso, apresentei Proposta de Emenda à Constituição para criar o Fundo de Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Pela medida, por trinta anos o Fundo custearia programas e projetos governamentais de recuperação do Velho Chico e de seus afluentes, bem como das regiões banhadas por eles. E de onde viriam os recursos para tal fundo? Muito simples: o fundo será constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais. Isso corresponde a cerca de R\$ 210 milhões anuais, a preços de 2000.

Empregado na maximização do uso racional da água, reflorestamento, recuperação de matas ciliares, saneamento básico, educação ambiental, irrigação, pesca, piscicultura, navegação, geração de energia elétrica e turismo, teríamos o desenvolvimento sustentado da região, sem risco algum.

Claro, isso nos deixaria mais tranqüilos para aceitar a transposição. Mas, sem isso, não será possível retirar água de uma região para outra, a um custo que não compensa. E para evitar tal medida, estamos propondo a convocação de um plebiscito. Só haveria transposição se os habitantes de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas concordassem com esse projeto. Como potencialmente prejudicadas, essas populações não poderiam deixar de se manifestar nesse episódio.

Por isso, nesse 4 de outubro, peçamos serenidade a São Francisco para melhor decidir sobre o que fazer para cumprir os objetivos, que são principalmente nacionais: desenvolvimento harmônico, sustentável e equilibrado do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO,
INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2001

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio São Francisco.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é acrescido do seguinte artigo:

"Art. 84 É instituído, por trinta anos, o Fundo para a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio São Francisco, com o objetivo de custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do rio e de seus afluentes.

§ 1º O Fundo será constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

§ 2º O Poder Executivo publicará demonstrativo bimestral da execução orçamentária, discriminando as fontes e usos do Fundo."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É consensual a percepção de que muitos dos graves problemas socioeconômicos do Nordeste resultam da questão estrutural representada pela falta de água. Ao mesmo tempo em que abriga cerca de 30% da população brasileira, a região possui apenas 3% da água doce do Brasil, sendo que 70% dela provém do Rio São Francisco.

Já se encontram em estágio avançado os estudos referentes ao projeto de transposição do Rio São Francisco, pelo qual se pretende desviar uma parcela de suas águas para beneficiar o semi-árido do Nordeste Setentrional.

Uma das questões suscitadas na discussão sobre o tema é o rebaixamento do nível do São Francisco, em decorrência de problemas ambientais, como o desmatamento e o assoreamento, que vêm ocorrendo, nas últimas décadas, ao longo do rio e de seus afluentes. Além disso, a poluição e a falta de saneamento básico têm ocasionado impactos extremamente negativos para a qualidade das águas desse rio e da vida das populações ribeirinhas.

Ao longo do trajeto, de cerca de 2.700 km, há muitos trechos do Velho Chico que necessitam de profunda recuperação ambiental, em especial no tocante à reconstituição da cobertura vegetal nas áreas de nascentes e à correção dos problemas de assoreamento.

Para tanto, é necessário assegurar uma oferta continuada de recursos financeiros a serem investidos no aumento e na melho-

ria da qualidade da oferta hídrica na região banhada pelo Rio São Francisco.

É nesse sentido que se insere a presente proposta de emenda à Constituição, que cria o Fundo para a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio São Francisco, com recursos advindos de 0,5% da receita de impostos da União, o que corresponde a cerca de R\$ 210 milhões anuais, a preços de 2000, durante 30 anos. Os recursos deverão ser utilizados no financiamento de programas governamentais voltados para a revitalização do São Francisco e de seus afluentes, em projetos de maximização do uso racional da água, reflorestamento, recuperação das matas ciliares, saneamento básico, educação ambiental. Uma vez revitalizado, o rio oferecerá melhores condições para o desenvolvimento de atividades, tais como irrigação, pesca e piscicultura, navegação, geração de energia elétrica e turismo.

Pela importância da proposição para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, peço apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador **Antônio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex.^a será atendido nos termos regimentais.

Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Carlos Wilson encaminham discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^{as}. serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr.^{as}. e Srs. Senadores, desde que, no mais remoto tempo, as mãos de Deus retiraram do ventre das alterosas as águas do São Francisco, o mar, em sua imensidão, agradece as terras brasileiras pela fertilidade que se lhe creditam.

Já se vão alguns séculos do conhecimento pelo colonizador do rio da integridade nacional. De lá até os dias de hoje o São Francisco conduz a cultura a esperança de um povo, símbolo moderno da tolerância e do sincretismo racial.

Desde a Serra da Canastra, seu berço nas Minas Gerais, o São Francisco sai em busca de sua foz, prezando a fraternidade que justifica seu nome. Até parece que Deus, parturiente do rio, sabia dessa cena batismal, encenada por Américo Vespúcio, há 500 anos.

Um sarau na foz reúne a beleza da cultura brasileira. O conto poético de Guimarães Rosa ouve versos de Castro Alves embalados ao som sertanejo do cancionista de Luiz Gonzaga. A poesia que o Oceano Atlântico inspira nas espumas de suas ondas são saudades que o Parnaso guarda do Brasil, desde Pindorama.

Muito há que comemorar e agradecer. A Deus pela existência eterna do rio e a natureza, como instrumento divino, pela possibilidade ainda maior que o progresso humano possibilita à distribuição eqüitativa dessas águas.

Permitimo-nos parodiar Demócrito Rocha afirmando que o São Francisco é uma artéria que sai do coração do Brasil para nutrir partes sedentas de seu corpo. É isso que cobramos, como solidariedade fraternal: uma transfusão de águas para garantir a sobrevivência do povo nordestino.

É procedente a preocupação dos irmãos da Bahia, Alagoas e Sergipe, cobrando a revitalização desse conduto sangüíneo, quando não descartam, em paralelo, a transposição vital. Também nós, os paraibanos, cearenses e potiguares precisamos resolver, para além da sobrevivência, as águas do São Francisco.

É um ato que se prenuncia como de misericórdia, até para efetivar, na vontade divina do santo que emprestou nomenclatura ao rio, o amor ao próximo que, morando nos sertões áridos e secos, carece da água para matar a sede de viver, devolvendo vida a força à nação.

Renovamos as expectativas e crenças que os "beradeiros" sertanejos cultivam desde que aportaram nessas terras, juntando-se aos nativos que aqui viviam, na certeza de que o nordeste é, como Egito do Nilo, um presente do São Francisco.

Preocupações e esperanças integram, portanto, o Nordeste com o incentivo de Minas Gerais. A preocupação da resgatar a vida plena do rio, revitalizando seu curso e recuperando seu leito e suas margens; e as esperanças que suas águas cheguem aos demais estados do nordeste que tanto contribui ao progresso da pátria.

É um instante de júbilo que reclama nossa gratidão aos céus por essa dádiva que é o São Francisco. Suas águas, até quando encontram a resistência das alturas, geram na queda a energia que precisamos na luz que nos ilumina. Das cataratas até o som é aproveitado nas noites de luar do sertão por onde passam as águas.

Que oportunidade nos oferece esse momento para agradecimentos e congratulações. Graças daremos a Deus pelo São Francisco e aos irmãos pela certeza da fraternidade com a efetivação da tão reclamada transposição de suas águas. Por isso é que, nesta Casa, remetemos versos de apelo ao Presidente da República em favor desse projeto, que agora pedimos licença para repetir:

CANTO DAS ÁGUAS

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso

O homem camponês, em meu nordeste, acredita em *botija* e em mal-assombro .

"Quando a enxada descansa, cansa o ombro", filosofa esse herói , cabra da peste, que no amanho da terra rude e agreste, intuitivo e vidente continua consultando , no céu , o sol , a lua, do arco-íris nas cores o limite entre o belo e o triste, se admite que falta o verde à cor da terra nua.

Crê que *leite de pião* da cobra mata o veneno e que a casca seca e pura do angico, hemorróida sara e cura, ou que um ramo de arruda espanta e trata do mal do mau olhado que o maltrata. E se o canto da *acauã* canta estiagem, o *d'asa branca* é encanto em homenagem à chuva que o redime desse inferno, trazendo , com o *carão*, nuvens de inverno para aguar o suor de sua coragem.

Se é manso no falar, ágil e valente, é tão afirmativo nos revezes que chega a usar o "*não*" por duas vezes para negar a dor que n'alma sente quando nas contas de Deus então presente que a chuva dessa vez não vai chegar. E , mesmo assim , jamais vai renegar da crença em São José, nele se guia animando a esperança de que um dia possa vir a colher o que plantar.

É em nome desse grande brasileiro vivente em nosso solo nordestino que refaço nos traços meu destino e em discurso de curso mais ligeiro, grito, proclamo e clamo o tempo inteiro ao poder que em ceder se torna arisco, nos conceda bem mais do que o chuvisco das águas de um poço artesiano, transpondo para o solo paraibano as vazantes do rio São Francisco.

E tanto encanto, a tanto decantado, corre livre, cursando o Velho Chico, festeja suas nascentes, faz fuxico de seu leito dormido no passado,

pinta em cores de espera o espaçado da esperança de um povo em ser presente ao presente das águas, à vertente das sobras que esse rio fez juntar, doando-as a quem mais necessitar, secando n'água as lágrimas da gente.

Ao canto que esse pranto me oferece eu junto as minhas mágoas afluentes a outras mágoas de águas conseqüentes que se aprestem confluentes à minha prece quem sabe então assim não aparece um rio de idéias com presteza e a tempo de alegrar toda a tristeza que ri no riso triste dessa gente que morre à vida e é toda a vida crente num milagre de Deus à Natureza.

Não importa que em vez da Asa Branca seja um Tucano a dar a posição das águas vindas da transposição nos atos de um Governo que destranca os cem anos de espera e os arranca dos sonhos de querer, e crente fique na força do nordeste e nele aplique as dotações constantes do Orçamento fazendo eterno o reconhecimento dessa gente ao Doutor Fernando Henrique.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 4 de outubro de 1501, Américo Vespúcio descobriu o rio que ele mesmo viria a denominar São Francisco. Neste meio milênio, decorrido desde então, o rio teve uma importância extraordinária para as sucessivas gerações que viriam a ocupar a área de sua bacia: inicialmente, como meio de acesso, favoreceria a ocupação do *hinterland*; mais tarde, ao garantir o abastecimento e a atividade agropecuária, permitiria a fixação do homem na região; mais recentemente, pela força de suas águas, viabilizaria a geração de energia elétrica para atender amplas áreas do nosso território, carentes de progresso.

Por tudo isso, o São Francisco, carinhosamente apelidado *Velho Chico*, é conhecido como "o rio Nilo brasileiro"; e se o Egito é considerado uma dádiva do Nilo, tamanha a importância do rio para a própria sobrevivência daquele povo, o mesmo se aplica em relação a uma vasta porção do território brasileiro que faz parte da bacia hidrográfica do São Francisco.

Banhando as terras de Minas, e fazendo as fronteiras entre Bahia e Pernambuco, Sergipe e Alagoas, o São Francisco liga as regiões Sudeste e Nordeste, com seus 2.700 quilômetros de extensão, merecendo por isso o título de "Rio da Integração Nacional". No Vale do São Francisco, encontram-se nada menos que 503 municípios, dos quais 92 se estendem para além da bacia hidrográfica, e um contingente de 15 milhões 545 mil brasileiros.

Desde suas cabeceiras, na Serra da Canastra, município de São Roque de Minas, até a foz, no Oceano Atlântico, o rio proporciona à população ribeirinha e aos visitantes uma paisagem belíssima e de grande variedade.

Quando deixa as nascentes, no Chapadão da Zagaia, no alto da Serra da Canastra, o São Francisco não é mais que um travesso filete de água cristalina, que escorre montanha abaixo, à procura do seu destino. Quem ali o observa, não imagina sua longa trajetória, nem o gigantismo de suas águas, que já foram bem mais volumosas.

Nessa região, de campos e de cerrados, ora corre tranqüilo, linear, ora se torna sinuoso ou apresenta pequenas cascatas. Suas águas e as de seus afluentes, de acordo com os técnicos, apresentam boa potabilidade, requerendo apenas tratamento convencional para o consumo humano. As águas da bacia prestam-se também à irrigação, pois não salinizam nem sodificam o solo.

Já se percebe, aí, que o São Francisco é um grande aliado do homem do sertão. No entanto, mal deixa a área de proteção e começa a receber as primeiras agressões, na forma de descargas de esgoto sem tratamento. Mais adiante, vê-se desprovido de grande parte das matas ciliares, que deveriam garantir a perenidade do regime pluviométrico e uma vazão média que já foi de 3 mil metros cúbicos por segundo.

À medida que avança, em direção ao Norte, vai recebendo a contribuição de seus afluentes, até chegar, majestoso, a Pirapora – único trecho efetivamente encachoeirado, onde faz a alegria dos milhares de banhistas. A partir dali, volta a ser navegável, numa extensão de 1.312 quilômetros, até a divisa de Juazeiro, na Bahia e Petrolina, em Pernambuco, onde alcança a barragem de Sobradinho.

Nesse trecho, hoje assoreado, circulam poucas embarcações. As carrancas, que para os mais crédulos protegiam as embarcações contra os maus espíritos, tornaram-se exclusivamente objeto de decoração. O diminuto tráfego fluvial é indicativo da lenta agonia que sofre o São Francisco. Ali, Senhoras e Senhores Senadores, trafegavam, há algumas décadas,

dezenas de embarcações. As chamadas "gaiolas" – barcos a vapor, construídos para navegar no Mississipi, no começo do século passado – transportavam passageiros e mercadorias, e sua passagem pelas cidades e vilas ribeirinhas era motivo de festa para adultos e crianças. Em seu percurso, deixavam para trás a alegre toada das lavadeiras reunidas às margens do *Velho Chico*, a famosa cachaça de Januária, as bênçãos do Senhor de Bom Jesus da Lapa, meca de milhares deromeiros, com sua igreja esculpida em curiosa formação rochosa.

Desses numerosos barcos, que se cruzavam subindo e descendo o rio com apitos e grande alarido, resta um, o "Benjamin Guimarães", ora impedido de fazer até mesmo um pequeno roteiro turístico nas proximidades do porto de Pirapora, sob risco de ficar encalhado.

A Companhia de Navegação do São Francisco – Franave, chegou a ter 89 embarcações para operar o transporte fluvial, tendo transportado 120 mil toneladas de carga em 1987. Em 1994, esse transporte fluvial foi de 26 mil toneladas, e hoje encontra-se paralisado. A proposta de se fazer do São Francisco uma verdadeira hidrovia não foi descartada pelas autoridades. De acordo com a Codevasf, investimentos de 10 milhões de reais podem viabilizar o transporte de grãos do noroeste mineiro e o oeste baiano para abastecer a região Nordeste. Os principais portos do São Francisco, hoje, são os de Pirapora, Itacarambi, Ibotirama, Petrolina e Juazeiro. No entanto, esses investimentos não surtirão qualquer efeito se não houver, antes, uma ação de revitalização do rio.

A verdade, Senhoras e Senhores Senadores, é que o *Velho Chico*, tendo dado vida ao sertão brasileiro todo esse tempo, hoje está agonizante. Sua vazão média, de 3 mil metros cúbicos há algumas décadas, despencou para mil metros cúbicos atualmente, podendo ainda reduzir-se a 600 metros cúbicos, de acordo com os técnicos.

Na região inundada com a construção da barragem de Sobradinho, tal qual um espectro, surgem as ruínas das antigas cidades, como Remanso, Casa Nova, Sento Sé e Pilão Arcado. As razões dessa minguagem são bastante conhecidas, destacando-se a destruição das matas ciliares ao longo do rio e de seus 36 afluentes, para plantação de soja ou para a produção de carvão vegetal. Dessa prática resulta, além do evidente assoreamento do leito, graves prejuízos para o afloramento e a sobrevivência das nascentes; além disso, a utilização indiscriminada de fertilizantes e outros insumos químicos, bem assim o despejo de es-

goto doméstico e industrial afetam a potabilidade da água e a piscosidade dos rios.

Após a barragem de Sobradinho, o São Francisco despeja-se na cachoeira de Paulo Afonso, numa altura de 80 metros, marcando o início do trecho chamado "baixo São Francisco". Para gerar energia a jusante, nas usinas de Paulo Afonso e Xingó, precisa ter uma vazão mínima de mil metros cúbicos por segundo – média que tem sido mantida com dificuldade, ultimamente, já que estudos técnicos advertem para a possibilidade de esse caudal reduzir-se a apenas 600 metros cúbicos por segundo.

Em seu trecho final, após percorrer caprichosos *canyons* entre Paulo Afonso e Xingó, o rio corre mansamente nos 310 quilômetros que o levarão à foz, onde suas águas barrentas vão tingir o Oceano Atlântico. O *Velho Chico*, depois de irrigar 3 milhões de hectares agricultáveis, de abastecer dezenas de municípios e de gerar quase toda a energia consumida no Nordeste, espraia-se tranqüilo na bela região de Penedo. Para a pequena população de Cabeço, em Sergipe – o último vilarejo ao longo do rio –, é uma dívida a compensar as agruras de uma vida difícil e quase sem perspectivas.

O São Francisco, Senhoras e Senhores Senadores, tem sido uma bênção divina, não apenas para a população ribeirinha ou para os 15 milhões de brasileiros que vivem em sua bacia, mas para todo o Brasil. Porém, não nos iludamos. O *Velho Chico* precisa de cuidados. Por isso, ao registrar os 50 anos de seu descobrimento, aprez-me verificar que nossas autoridades se conscientizaram de sua importância, tendo o Governo Federal previsto a aplicação de R\$1 bilhão e 200 milhões na revitalização de sua bacia. Esperamos, a partir de medidas como essa, e com a participação dos governos estaduais e municipais da bacia hidrográfica do São Francisco, poder festejar, nos próximos anos, não só o aniversário do descobrimento, mas a própria revitalização do Rio da Integração Nacional.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi num 4 de outubro, do longínquo ano de 1501, que o navegador Américo Vespúcio, singrando a costa brasileira numa frota de exploração das novas terras recém-descobertas, encontra o desaguadouro de um rio, caudaloso, pujante, a jogar com ímpeto suas abundantes águas no mar. Deve ter ficado impressionado com o vigor de um rio que, ao lançar-se ao mar, empurrava as águas marinhas para muito além da costa. O mar,

ali, se transformava num verdadeiro oceano de águas doces.

Verificou o dia da descoberta. Indagou a qual santo era o dia dedicado. Tomou da pena, marcou um X no mapa em que vinha anotando, desde o Norte, os acidentes geográficos litorâneos encontrados no percurso. E batizou o rio com o nome do santo do dia, São Francisco.

Assim nasceu – ou melhor, foi descoberto – o Rio São Francisco. O rio da integração nacional. O amado rio que entrou em nossa cultura como um ente querido, como musa inspiradora de versos e prosa. O rio cantado na música, entoado nas baladas, reverenciado no ritmo. Já tem até um apelido carinhoso, Velho Chico, expressão afetuosa que extrapolou a intimidade cúmplice de seus ribeirinhos e invadiu a casa de todos nós, mesmo dos que moram longe do velho rio.

O exímio navegador Américo Vespúcio cumpriu com maestria as ordens de Sua Alteza, o rei de Portugal. Do Rio Grande do Norte até a altura de Cananéia, em São Paulo, vasculhou tudo, fez mapas, escreveu anotações, deu nome aos acidentes geográficos encontrados; descobriu até que a terra descoberta não era uma ilha, e sim parte de um grande continente, o qual acabou recebendo o seu nome. Para azar de nosso pau-brasil, descobriu que a terra era abundante na madeira que servia para tingir tecidos, pintar telas e colorir desenhos no papel.

Mas ele sequer suspeitou que estava diante de um grande rio. Um rio que se estende por 2.700 quilômetros, desde sua nascente, em Minas Gerais, atravessa o cerrado da Bahia, o semi-árido de Pernambuco, até Alagoas e Sergipe, e se lança no mar, com uma vazão média de 2.800 metros cúbicos. Esses números se referem apenas ao rio, Senhor Presidente, porque o vale todo compreende uma área equivalente à superfície da França e Portugal juntos. São mais de 645 mil quilômetros quadrados.

Também acredito que Vespúcio não tivesse imaginado por quantas contendas iria passar o Velho Chico, disputas motivadas por diferenças políticas umas; por necessidade de poder outras; por ganância e inveja, outras ainda.

Quando aporta em terras brasileiras o primeiro governador-geral, Tomé de Souza, chega com expressa recomendação de Dom João III para providenciar a dominação das margens do rio São Francisco. Desbravadores aproveitam-se do rio para penetrar nas terras do interior. Buscam local mais apropriado para a pecuária, já que as margens se prestam melhor para uma agricultura de vazante. Com a formação dos currais, nascem os primeiros núcleos povoa-

dores do vale e o São Francisco se torna conhecido como rio dos Currais.

Em 1637, os holandeses perceberam a localização estratégica de um povoado que crescia às margens do rio, abrindo-se para as terras interiores, e trataram logo de erigir nele um forte. O sonho flamengo de domínio durou pouco, porém, pois foram dali expulsos em menos de 8 anos.

No século XVIII, a vida do rio São Francisco é sacudida pela notícia do descobrimento de ouro na região de suas cabeceiras. O rio se firma, então, como importante estrada por onde passam exploradores, mineradores, homens de bateia, aventureiros. A estrada leva também alimento e carne para a região das minas. O rio faz a necessária união entre a gente do couro e a gente do ouro. Mais do que nunca, é o “rio da unidade nacional”.

Ao romper o século seguinte, o rio vai presenciar o sangrento conflito entre as famílias Militão e Guerreiro, na vila de Pilão Arcado. Na demorada contenda, desaparece a família inteira dos Guerreiros, e com ela a pequena vila. A outra morte de pessoa importante vai assistir o rio: a de Delmiro Gouveia, homem familiarizado com grandes realizações e imbuído de idéias progressistas. Ele foi o responsável pelo sopro de prosperidade que viveu Vila da Pedra, município alagoano de Água Branca, até que brutal assassinato ceifa sua vida e paralisa a usina de geração de energia e o parque de tecelagem ali construídos. O sucesso do empreendimento passou a incomodar a poderosa Machine Cottons, que em vão propôs a Delmiro comprar-lhe a fábrica. Numa noite de 1920, três tiros liquidam o sonho de progresso da região. Sua indústria jaz no fundo da cachoeira de Paulo Afonso, atirada ali pelo concorrente internacional que a arrematou em leilão, após a morte de Delmiro.

Na outra extremidade, memórias do cangaço relembram que, por aquelas paragens, passou Lampião e seu bando. Há um Museu do Cangaço na cidade de Piranhas, que fica espremida pelas escarpas rochosas, com ruas sinuosas e casas debruçadas sobre o vale. Virgulino Ferreira, o Lampião, era originário da Bacia do São Francisco, tendo nascido às margens do rio Pajeú, afluente da margem esquerda, que corta o Estado de Pernambuco de norte a sul. Em várias ocasiões, Virgulino e seus cangaceiros andaram pela região, acedendo, talvez, ao pedido de suas mulheres, filhas da região, que queriam periodicamente retornar ao local para rever os parentes.

São pequenas histórias, Senhor Presidente, que li aqui e acolá. E sabem os senhores que o São Francisco é tido como um rio sem história? Porque do

povoamento e da penetração do Vale do São Francisco, restaram apenas depoimentos isolados, dados escassos, ou detalhes insignificantes. Não há uma história bem seqüenciada e cronologicamente organizada. Mas há pequenas histórias, como essas que colhi.

Na homenagem que hoje faço aos 500 anos do descobrimento do rio São Francisco, escolhi, propositalmente, elencar entretuchos históricos, para tornar o discurso mais leve, mais prazeroso de se ouvir, até mesmo – por que não dizer? – mais instrutivo aos nossos jovens, que costumam não penetrar no cotidiano da história do Brasil, quando a estudam na escola.

Não pretendo com esse texto leve e ligeiro, contudo, Senhor Presidente, ocultar os graves problemas que assolam nosso velho rio. Conheço-os muito bem. Tem-se falado muito que o rio São Francisco está morrendo. Com cinco barragens represando suas águas, os peixes estão desaparecendo e a água vai perdendo força. As barragens impedem a piracema, comprometendo a reprodução. Muitos peixes morrem na tentativa de ultrapassá-las, o que atrai aves, como as garças, que vêm se alimentar deles. Ocorre que essas aves, por não pertencerem ao ecossistema do rio, causam grave desequilíbrio ecológico. Elas comem também insetos, vetores importantes da polinização. Sem esses insetos, não há como repor a mata ciliar, que já está à beira da extinção, porque sistematicamente destruída pelos plantadores e exploradores.

Outro problema que assola o rio São Francisco é o assoreamento. Acreditam os Senhores que muitas famílias de pescadores deixaram de pescar e passaram a retirar a areia do rio para vendê-la? Se falta peixe e sobra areia, mudaram o ramo de negócio. Cada metro de areia chega a valer 5 reais no mercado regional. Acresce a isso o fato de o rio São Francisco estar sendo vítima da exploração irracional dos recursos e das riquezas do ecossistema de suas margens, sem falar do escoamento de agrotóxicos e de esgotos em suas águas.

Então, vejam o resultado disso tudo. Por estar com a força das águas diminuída, o rio não está mais conseguindo enfrentar a força do Oceano, que lhe avança veio adentro, na foz, por mais de 18 quilômetros. Se continuar sendo agredido dessa maneira, sem proteção, o rio São Francisco vai poder desviar suas águas para mitigar a seca de outras regiões do sertão nordestino, como se cogita nos últimos anos? Vejam bem, num caso como no outro, é sobre o homem do São Francisco, sobre o homem do sertão, sobre os barqueiros e remeiros, sobre a gente ribeirinha que recairão os maiores danos e prejuízos.

Temos de cuidar de nosso Velho Chico antes que ele se enfraqueça e sucumba aos maus tratos! A Américo Vespúcio repugnaria ver o rio que descobrira forte e caudaloso, estar, cinco séculos depois, em plena era de acelerada tecnologia e avançados estudos de hidrografia, ecologia, piscicultura e outros, contaminado, assoreado, poluído, desprovido de matas, peixes e água limpa!

Muito obrigado a todos!

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falar do rio São Francisco para quem, como eu, tem sua vida ligada ao Nordeste, é como se eu fosse hebreu e tivesse que falar do Sinai.

Mais do que um curso d'água que integra cinco Estados, o velho Chico integra também a história brasileira com todas as suas idiossincrasias e contradições.

Nasce em meio à vegetação verde e opulenta da serra da Canastra, em Minas, serpenteia pelo cerrado e pela caatinga, irriga a lavoura, gera energia, serve como meio de transporte e deságua poderoso no Oceano Atlântico.

Ainda que o Brasil não tenha maturidade para empreender uma revisão histórica, é importante ressaltar que foi durante a verdadeira expedição do descobrimento, aquela empreendida por Américo Vespúcio, em 1501, que a foz do São Francisco foi descoberta.

Vespúcio era um luminar de sua geração. Navegava nesta expedição com a bandeira de Portugal. Por isso mesmo, no dia 4 de outubro, dia de São Francisco, homenageou o santo de Assis, sem saber que nos seus mais de 2,7 mil quilômetros um dia estaria inserida toda a contradição do Brasil.

Foi pelas águas do rio São Francisco, que os índios chamavam de Opara, que muitos escravos fugiram da inclemência dos fazendeiros de Alagoas e se refugiaram em quilombos pelo sertão. Foi pelas suas margens que os bandeirantes descobriram os cerrados e as minas de pedras preciosas. Foi inspirado na sua grandiosidade que Antônio Conselheiro enxergou o germen da revolta que deu origem a Canudos e onde os cabras de Lampião saciavam a sede de justiça social.

Quinhentos anos depois, é chegado o momento de retribuir ao velho Chico a sua participação na história. É hora de reavaliar suas forças. É hora de preservar sua pujança. Sabemos hoje, em plena crise, que o São Francisco dá sinais de cansaço. Não consegue responder ao que dele se exige.

É demais pedir-lhe que abençoe com umidade o solo árido de Pernambuco e da Bahia, depois de ser represado e gerar energia. É hora de cuidar de suas nascentes ameaçadas de assoreamento e de poluição. É hora de olhar para ele e de olhar para aqueles que habitam as suas margens. É hora de repensar o velho Chico e na essência repensar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esta Presidência se associa a todas as homenagens prestadas ao rio da integração nacional, da unidade nacional, o rio São Francisco. Eu, particularmente, que estive à testa do Ministério da Integração Nacional, lutando para o desenvolvimento do projeto de revitalização do rio São Francisco, não posso deixar, nesta hora, de me associar a todas as homenagens que são prestadas a este rio tão importante para o desenvolvimento, para a integração e para a unidade nacional.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança do PMDB, após a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será concedida a palavra a V. Ex.^a, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 224, de 2001 (nº 1.044/2001, na origem), de 27 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de oito milhões, cento e quarenta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.291, de 27 de setembro de 2001.

Nº 225, de 2001 (nº 1.045/2001, na origem), de 27 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001 (nº 4.194/2001, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101, sancionado e transformado na Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001.

Nº 226, de 2001 (nº 1.050/2001, na origem), de 28 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Mi-

nistério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.293, de 28 de setembro de 2001.

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2001

(Nº 2.208/99, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal de Contas da União)

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º O Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União regem-se por esta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União é composto pela Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União, integrada pelos cargos efetivos de:

I – Analista de Controle Externo, de nível superior; II – Técnico de Controle Externo, de nível médio;

III – Auxiliar de Controle Externo, de nível básico.

§ 1º O quantitativo de cargos de que trata esta lei é o constante do Anexo I.

§ 2º Os cargos efetivos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo são estruturados em Classes e Padrões, nas diversas áreas de atividade, conforme o Anexo II.

Art. 3º Integram o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União:

I – as funções de confiança (FC) escalonadas de FC-1 a FC-6, nos quantitativos e valores definidos no Anexo III;

II – os cargos em comissão, nos quantitativos e valores definidos no Anexo IV, observado o disposto no inciso IV do art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

§ 1º As funções de que trata o inciso I deste artigo são de exercício exclusivo de servidores ocupan-

tes de cargo de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

§ 2º O preenchimento dos cargos de que trata o inciso II deste artigo, cujos ocupantes terão exercício exclusivo nos Gabinetes de Ministro, de Auditor e do Procurador-Geral, é de livre escolha da respectiva autoridade.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 4º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo o desempenho de todas as atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 6º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo o desempenho de todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, de nível intermediário, bem como auxiliar o Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo no exercício de suas atribuições.

Art. 7º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo o desempenho de atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º É atribuição do cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais o desempenho das atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 9º O Tribunal de Contas da União especificará, em ato próprio, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta lei, observado o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes aos cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo e de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais po-

dem ser especificadas, de acordo com o interesse da administração, por especialidade profissional.

CAPÍTULO III Do Ingresso

Art. 10. São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União:

I – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, diploma de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo, certificado de conclusão do ensino médio;

IV – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, certificado de conclusão do ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso.

V – para o cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais, certificado de conclusão do ensino fundamental.

Art. 11. O ingresso nos cargos da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para o padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

Art. 12. O concurso a que se refere o art. 11 realizar-se-á em duas etapas, na seguinte ordem:

I – provas ou provas e títulos, sendo as provas de caráter eliminatório e classificatório e os títulos de caráter classificatório;

II – programa de formação, de caráter eliminatório.

§ 1º Para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, durante a primeira etapa, poderá ser exigido exame de habilidade específica, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 2º O programa de formação de que trata este artigo poderá ser dispensado, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 3º O Tribunal de Contas da União definirá, em instrumento próprio, a duração e o conteúdo do curso de formação de que trata este artigo.

Art. 13. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro, à retribuição equivalente a setenta por cento da remuneração inicial do cargo a que estiverem concorrendo.

§ 1º O auxílio financeiro será devido desde o início até a conclusão do programa de formação ou, se for o caso, até a data de eliminação do candidato.

§ 2º Se o candidato for ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União, ser-lhe-á garantido o direito de afastamento para participar do programa de formação sem prejuízo da remuneração, vantagens ou direitos de seu cargo ou emprego, podendo optar pelo auxílio financeiro previsto neste artigo.

CAPÍTULO IV Do Desenvolvimento

Art. 14. O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o intervalo de um ano de efetivo exercício.

§ 2º Promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho e treinamento, observado o interstício mínimo de um ano de efetivo exercício em relação à progressão imediatamente anterior.

CAPÍTULO V Da Remuneração

Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, calculada conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.

§ 1º São ainda devidas aos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União vantagens pessoais incorporadas nos termos da legislação aplicável, bem como as revisões gerais concedidas aos servidores civis da União.

§ 2º A tabela de vencimento básico dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União é a constante do Anexo V desta Lei.

Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho no percentual de até cinqüenta por cento, de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deste artigo poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar de maneira diferenciada, o exercício das atividades de coordenação, planejamento e realização de auditorias ou da instrução ou exame de processos relativos às atividades enumeradas nos incisos I a VI do art. 71 da Constituição Federal, respeitados os limites estabelecidos no **caput**.

§ 2º O ato de que trata o **caput** será editado no prazo de até noventa dias, a contar da vigência desta lei.

§ 3º Enquanto não editado o ato a que se refere o **caput** deste artigo, a Gratificação de Desempenho corresponderá a trinta por cento.

Art. 17. O servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Art. 18. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública federal nomeado para o exercício do cargo de Oficial de Gabinete ou do cargo de Assistente, previstos no art. 3º, II e § 2º, desta lei, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida do valor correspondente à FC-3 ou à FC-1, respectivamente.

CAPÍTULO VI Da Implantação do Quadro de Pessoal

Art. 19. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 20. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Sistemas, AFCE-Programador, AFCE-Bibliotecário, AFCE-Engenheiro, AFCE-Médico, AFCE-Enfermeiro, AFCE-Nutricionista e AFCE-Psicólogo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 21. Os cargos ocupados de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 22. Os cargos ocupados de TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Opera-

dor de Computador, TFCE-Motorista Oficial e TFCE-Telefonista são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 23. Os cargos ocupados de Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais.

Art. 24. Os cargos vagos de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo, TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial, TFCE-Telefonista e Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 25. Os cargos de Técnico de Finanças e Controle Externo, e Auxiliar de Finanças e Controle Externo decorrentes da transformação de que tratam os arts. 21, 22 e 23 poderão, à medida que vagarem, ser transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. O Tribunal de Contas da União estabelecerá, em ato próprio, a forma pela qual prestará assistência jurídica a servidores que, em razão do regular exercício de suas atribuições, venham a ser acionados judicialmente.

Art. 27. Sempre que para efetivar o desempenho da atividade de controle externo for necessário o emprego de força policial, a unidade técnica responsável pela tarefa comunicará o fato ao Ministro-Relator que, a seu juízo, a requisitará.

Art. 28. O Tribunal fixará, em ato próprio, a jornada normal de trabalho dos cargos efetivos de que trata esta lei, respeitada a duração máxima do trabalho de quarenta horas semanais e mínima de trinta horas semanais.

§ 1º No caso da jornada normal de trabalho fixada pelo Tribunal de Contas da União ser superior a trinta horas semanais, é facultado aos ocupantes dos cargos de que trata o **caput** deste artigo, atendido o interesse da administração, optar pela duração de trabalho de trinta horas semanais, observada a tabela de vencimento básico constante do Anexo V.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Adminis-

trativo, especialidade de médico, no desempenho exclusivo dessa atividade, é assegurado optar pela duração de trabalho de vinte horas semanais, observada, nessa hipótese, a tabela de vencimento básico constante do Anexo VI desta lei.

Art. 29. O enquadramento dos atuais servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União na carreira instituída por esta lei far-se-á mediante posicionamento no padrão das tabelas constantes do Anexo VII desta lei.

§ 1º Quando o enquadramento previsto no Anexo VII resultar em decréscimo de remuneração, considerada a Gratificação de Desempenho no percentual de trinta por cento, será o servidor enquadrado no padrão que lhe assegure remuneração idêntica ou, na falta deste, no padrão seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 30. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado na data de entrada em vigor desta lei são válidos para o ingresso nos cargos a que se refere o art. 2º, observado o grau de escolaridade exigido.

Art. 31. Os servidores abrangidos por esta lei que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irrevogável, em até sessenta dias da data de sua publicação.

§ 1º Os cargos dos servidores optantes, ao vagarem, serão transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

§ 2º A remuneração dos servidores optantes aplicam-se apenas os reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 32. Ficam extintas as funções de confiança, funções gratificadas, gratificações de representação de gabinete e cargos comissionados existentes na Secretaria do Tribunal de Contas da União e nos Gabinetes de Ministro, de Auditor e de Procurador até a data do início de vigência desta lei.

Art. 33. Fica extinta, para os servidores integrantes da carreira de que trata esta lei, a Gratificação de Controle Externo de que trata o Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, bem como a aplicação do disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e do disposto no Decreto-Lei nº 2.389, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ART. 2º , PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGO	QUANTIDADE
Analista de Controle Externo	1.096
Técnico de Controle Externo	994
Auxiliar de Controle Externo	30
TOTAL	2.120

ANEXO II

ESTRUTURA DA CARREIRA
(ART. 2º , PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Analista de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9	B	Apoio Técnico e Administrativo
	8		
	7		
	6		
	5	A	
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Técnico de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9	B	Apoio Técnico e Administrativo
	8		
	7		
	6		
	5	A	
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Auxiliar de Controle Externo	13	ESPECIAL	Serviços Gerais
	12		
	11		
	10		
	9	B	
	8		
	7		
	6		
	5	A	
	4		
	3		
	2		
	1		

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(ART. 3º)

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FC-6	03	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00
FC-5	144	R\$ 2.100,00	R\$ 302.400,00
FC-4	123	R\$ 1.560,00	R\$ 191.880,00
FC-3	223	R\$ 1.160,00	R\$ 258.680,00
FC-2	57	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
FC-1	107	R\$ 580,00	R\$ 62.060,00
TOTAL	657		R\$ 867.970,00

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO

(ART. 3º)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
OFICIAL DE GABINETE	13	R\$ 5.400,00	R\$ 70.200,00
ASSISTENTE	13	R\$ 3.800,00	R\$ 49.400,00
TOTAL	26		R\$ 119.600,00

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 15, § 2º)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	3.999,75	5.333,00
		12	3.883,25	5.177,67
		11	3.770,15	5.026,87
		10	3.660,34	4.880,45
	B	9	3.358,11	4.477,48
		8	3.260,30	4.347,07
		7	3.165,34	4.220,45
		6	3.072,94	4.097,25
	A	5	2.819,40	3.759,20
		4	2.737,28	3.649,71
		3	2.657,56	3.543,41
		2	2.580,15	3.440,20
		1	2.505,00	3.340,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	1.999,88	2.666,50
		12	1.941,62	2.588,83
		11	1.885,07	2.513,43
		10	1.830,17	2.440,22
	B	9	1.679,06	2.238,74
		8	1.630,15	2.173,53
		7	1.582,67	2.110,22
		6	1.536,57	2.048,76
	A	5	1.409,70	1.879,60
		4	1.368,64	1.824,85
		3	1.328,78	1.771,70
		2	1.290,08	1.720,10
		1	1.252,50	1.670,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	13	1.269,38	1.692,51
		12	1.232,41	1.643,21
		11	1.196,51	1.595,35
		10	1.161,67	1.548,89
	B	9	1.065,75	1.421,00
		8	1.034,71	1.379,61
		7	1.004,56	1.339,41
		6	975,31	1.300,41
	A	5	894,78	1.193,04
		4	868,72	1.158,29
		3	843,41	1.124,55
		2	818,85	1.091,80
		1	795,00	1.060,00

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 28, § 2º)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
			20 horas/semana
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, ESPECIALIDADE MÉDICO	ESPECIAL	13	2.666,50
		12	2.588,84
		11	2.513,43
		10	2.440,23
	B	9	2.238,74
		8	2.173,53
		7	2.110,23
		6	2.048,76
	A	5	1.879,60
		4	1.824,85
		3	1.771,70
		2	1.720,10
		1	1.670,00

ANEXO VII

TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 29)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTER- NO - Área de Controle Exter- no
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
		1		

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE - ANALISTA DE SISTEMAS; AFCE - BIBLIOTE- CÁRIO; AFCE -ENFERMEIRO; AFCE -ENGENHEIRO; AFCE -MÉDICO; AFCE -NUTRICIO- NISTA; AFCE -PROGRAMA- DOR; AFCE -PSICÓLOGO	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTER- NO - Área de Apoio Técnico e Administrativo
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
		1		

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE-TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO- Área de Controle Externo
	27 e 28		12	
	25 e 26		11	
	23 e 24		10	
	21 e 22	B	9	
	19 e 20		8	
	17 e 18		7	
	16		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE - OPERADOR DE COMPUTADOR; TFCE - DIGITADOR; TFCE - AGENTE ADMINISTRATIVO; TFCE - AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM; TFCE - AGENTE DE PORTARIA; TFCE - ARTÍFICE; TFCE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; TFCE - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS; TFCE - DATILÓGRAFO; TFCE - DESENHISTA; TFCE - MOTORISTA OFICIAL; TFCE - TELEFONISTA	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Área de Apoio Técnico e Administrativo
	27 e 28		12	
	25 e 26		11	
	23 e 24		10	
	21 e 22	B	9	
	19 e 20		8	
	17 e 18		7	
	16		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AUCE - Artífice AUCE - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	14 e 15	Especial	13	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - Área de Serviços Gerais
	12 e 13		12	
	10 e 11		11	
	8 e 9		10	
	6 e 7	B	9	
	4 e 5		8	
	2 e 3		7	
	1		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.208, DE 1999

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º O Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União regem-se por esta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União e composto pelas seguintes carreiras e respectivos cargos efetivos de idêntica denominação:

- I – Analista de Controle Externo de nível superior;
- II – Analista Administrativo, de nível superior;
- III – Técnico de Controle Externo, de nível médio;
- IV – Técnico Administrativo, de nível médio; e
- V – Auxiliar Administrativo de nível básico.

Parágrafo único. O quantitativo de cargos e a estrutura das carreiras de que trata esta lei são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Integram o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União as funções de confiança (FC), escalonadas de FC-1 a FC-6, nos quantitativos e valores definidos no Anexo III.

Parágrafo único. As funções de confiança de que trata este artigo são de exercício exclusivo de servidores ocupantes de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União, exceto em relação aos cargos em comissão, destinado a provimento na forma do art. 110 inciso IV, da Lei 8.443/92.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art 4º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo atuar em todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais do controle externo a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º São atribuições do cargo de Analista Administrativo o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, fazendo uso de todos

os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 6º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo auxiliar o Analista de Controle Externo em todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais do controle externo a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 7º São atribuições do cargo de Técnico Administrativo a atuação em atividades administrativas e logísticas de apoio, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 8º São atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo o desempenho das atividades administrativas e logísticas de nível básico relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 9º O Tribunal de Contas da União especificará em ato próprio, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta lei.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes aos cargos de Analista Administrativo, Técnico Administrativo e de Auxiliar Administrativo podem ser especificadas, de acordo com o interesse da administração, por especialidade profissional.

CAPITULO III Do Ingresso

Art. 10. São requisitos de escolaridade para ingresso nas carreiras do Tribunal de Contas da União:

I – para o cargo de Analista de Controle Externo, diploma de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II – para o cargo de Analista Administrativo, diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III – para o cargo de Técnico Administrativo, certificado de conclusão do segundo grau e habilitação legal específica se for o caso, conforme definido no edital do concurso.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União poderá, para o cargo de Analista de Controle Externo, exigir diploma de conclusão de curso superior com habilitação legal específica e experiência

mínima comprovada na área de formação, conforme definido no edital do concurso.

Art. 11. O ingresso nos cargos das carreiras integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União far-se-á mediante concurso público para o padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

Art. 12. O concurso a que se refere o artigo anterior realizar-se-á em duas etapas, a primeira de provas ou de provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de programa de formação, de caráter eliminatório.

§ 1º Para o cargo de Técnico Administrativo, durante a primeira etapa, poderá ser exigido exame de habilidade específica, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 2º O Programa de formação de que trata este artigo poderá ser dispensado, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 3º O Tribunal de Contas da União definirá, em instrumento próprio a duração e O conteúdo do curso de formação de que trata este artigo.

Art. 13. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro, à retribuição equivalente a setenta por cento da remuneração inicial do cargo a que estiverem concorrendo.

§ 1º O auxílio financeiro será devido desde o início até a conclusão do programa de formação ou até a data de eliminação do candidato.

§ 2º Se o candidato for detentor de cargo público efetivo ou emprego em qualquer dos Poderes da União, no Ministério Público da União ou na administração pública federal indireta, autárquica ou fundacional, ser-lhe-á garantido o direito de afastamento para participar do programa de formação sem prejuízo da remuneração, vantagens ou direitos de seu cargo ou emprego, podendo optar pelo auxílio financeiro previsto neste artigo.

CAPÍTULO IV Do Desenvolvimento

Art. 14. O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção é a passagem do servidor do último padrão de

uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão requisitos e condições fixados em ato próprio do Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO V Da Remuneração

Art. 15. Sem prejuízo das demais vantagens previstas em lei, integram a remuneração dos servidores da secretaria do Tribunal de Contas da União o vencimento básico e a Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, calculada conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.

Parágrafo único. A tabela de vencimento básico dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União e a constante do Anexo IV.

Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Analista Administrativo, Técnico de Controle Externo, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo é devida a Gratificação de Desempenho no percentual de 15 a 30%, de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Quando lotados em unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União encarregadas da coordenação, planejamento e realização de auditorias ou da instrução ou exame de processos relativos as atividades enumeradas nos incisos I a VI do art. 71 da Constituição Federal, ou quando no exercício de função comissionada de símbolo FC-6, os ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo farão jus à Gratificação de Desempenho no percentual de 25 a 50% de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de Analista Administrativo que eventualmente participem das atividades descritas no parágrafo anterior farão jus, durante o período de sua participação, à Gratificação de Desempenho na forma estabelecida naquele parágrafo.

§ 3º Para as aposentadorias e pensões concedidas anteriormente à vigência desta Lei, será devida a Gratificação de Desempenho no percentual de 15%.

§ 4º Para as aposentadorias e pensões concedidas durante a vigência desta Lei, a Gratificação de Desempenho será calculada com base na média do valor pago nos últimos doze meses de efetivo exercício.

§ 5º Para as aposentadorias e pensões concedidas durante o primeiro ano de vigência desta Lei, a Gratificação de Desempenho será calculada com base na média do valor pago nos meses decorridos desde a entrada em vigor desta Lei.

§ 6º Enquanto não editado o ato a que se refere o **caput** deste artigo e seu § 1º, a Gratificação de Desempenho corresponderá a 15%, observado o mínimo de 25% para os servidores referidos no § 1º.

Art. 17. O servidor ocupante de cargo efetivo, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos em comissão previstos no artigo 3º, parágrafo único, **in fine**, perceberão a remuneração devida ao Analista Administrativo, classe B, padrão 7, acrescida do valor da função FC-1 ou FC-3 conforme o cargo, facultada a opção, para os detentores de cargo efetivo na Administração Pública, pela forma de cálculo de remuneração prevista no **caput** deste artigo.

CAPÍTULO VI

Da Implantação do Quadro de Pessoal

Art. 18. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Finanças e Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo.

Art. 19. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Sistemas, AFCE-Programador, AFCE-Bibliotecário, AFCE-Engenheiro, AFCE-Médica, AFCE-Enfermeiro, AFCE-Nutricionista e AFCE-Psicólogo são transformados em cargos de Analista Administrativo.

Art. 20. Os cargos ocupados de TFCF-Técnico de Finanças e Controle Externo são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo.

Art. 21. Os cargos ocupados e vagos de TECE-Agente Administrativo TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo e TFCE-Digitador são transformados em cargos de Técnico Administrativo.

Art. 22. Os cargos ocupados de TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice TFCE- Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,

TFCE-Desenhista TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial e TFCE-Telefonista são transformados em cargos de Técnico Administrativo.

Art. 23. Os cargos ocupados de Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Auxiliar Administrativo.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 24. Os cargo vagos de TFCE-Agente de Ginefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial, TFCE-Telefonista, TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo.

Art. 25. Os cargos de Técnico de Controle Externo, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo decorrentes da transformação de que tratam os arts. 20, 22 e 23 serão transformados em cargos de Analista de Controle Externo, à medida que vagem.

Art. 26. Aplicam-se aos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União as revisões de vencimentos e vantagens concedidas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 27. O Tribunal de Contas da União estabelecerá, em ato próprio, a forma pela qual prestará assistência jurídica a servidores que, em razão do regular exercício de suas atribuições, venham a ser acionados judicialmente.

Art. 28. Sempre que para efetivar o desempenho da atividade de controle externo for necessário o emprego de força policial, a unidade técnica responsável pela tarefa comunicará o fato ao Ministro-Relator que, a seu juízo, a requisitará.

Art. 29. A duração de trabalho dos cargos efetivos de que trata esta lei é de quarenta horas semanais.

§ 1º Atendido o interesse da administração, é facultado aos ocupantes dos cargos de que trata o **caput** deste artigo optar pela duração de trabalho de trinta horas semanais, observada a tabela de vencimento básico constante do Anexo IV.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista Administrativo, especialidade médico, no desempenho exclusivo dessa atividade, é assegurado, além da opção prevista no parágrafo anterior, optar pela du-

ração de trabalho de vinte horas semanais, observados, nesta hipótese, a tabela de vencimento básico, constante do Anexo V e, para os atuais ocupantes do cargo de AFCE-Médico, o recebimento da diferença da atual remuneração como vantagem pessoal, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 30. O enquadramento dos atuais servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União nas carreiras instituídas por esta lei far-se-á mediante posicionamento no padrão das tabelas constantes do Anexo VI.

§ 1º Quando o enquadramento previsto no Anexo VI resultar em decréscimo de remuneração, considerada a Gratificação de Desempenho no percentual de 15%, será o servidor enquadrado no padrão que lhe assegure remuneração idêntica ou, na falta deste, no padrão seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 31. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado na data de entrada em vigor desta lei são válidos para o ingresso nas carreiras a que se refere o art. 2º, observado o grau de escolaridade exigido.

Art. 32. O Tribunal de Contas da União poderá proceder à terceirização das atividades atinentes aos cargos de que tratam os arts. 19, 21, 22 e 23 desta lei, exceto se houver servidores suficientes do Quadro de Pessoal de sua Secretaria desempenhando a atividade a ser terceirizada.

Art. 33. Os servidores abrangidos por esta lei que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irrevogável, em até sessenta dias da data de sua publicação, passando seus cargos, nesse caso, a compor quadro em extinção e, ao vagarem, serão transformados consoante o disposto nos artigos 18 a 25.

Parágrafo único. A remuneração dos servidores optantes aplicam-se apenas os reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 34. Ficam extintas as funções comissionadas, funções gratificadas e gratificações de representação de gabinete existentes na Secretaria ao Tribunal de Contas da União até a data do início de vigência desta lei.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1.025
ANALISTA ADMINISTRATIVO	72
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	201
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	792
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30
TOTAL	2.120

ANEXO II

ESTRUTURA DAS CARREIRAS (ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGOS	PADRAO	CLASSE
Analista de Controle Externo e Analista Administrativo	13	ESPECIAL
	12	
	11	
	10	B
	9	
	8	
	7	A
	6	
	5	
	4	
	3	
	2	
	1	

CARGOS	PADRAO	CLASSE
Técnico de Controle Externo e Técnico Administrativo	13	ESPECIAL
	12	
	11	
	10	B
	9	
	8	
	7	A
	6	
	5	
	4	
	3	
	2	
	1	

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

**ESTRUTURA DAS CARREIRAS
(ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)**

CARGO	PADRAO	CLASSE
Auxiliar Administrativo	13	ESPECIAL
	12	
	11	
	10	
	9	B
	8	
	7	
	6	
	5	A
	4	
	3	
	2	
	1	

ANEXO III

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(ART. 3º)**

Nível da Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FC-6	03	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00
FC-5	144	R\$ 2.100,00	R\$ 302.400,00
FC-4	123	R\$ 1.560,00	R\$ 191.880,00
FC-3	223	R\$ 1.160,00	R\$ 258.680,00
FC-2	57	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
FC-1	107	R\$ 580,00	R\$ 62.060,00
TOTAL	657		R\$ 867.970,00

ANEXO IV

**TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO)**

Cargos	Classe	Padrão	Valor (em R\$)	
			30 horas/semana	40 horas/semana
Analista de Controle Externo e Analista Administrativo	Especial	13	3.540,12	4.720,16
		12	3.437,01	4.582,68
		11	3.336,90	4.449,20
		10	3.239,72	4.319,62
	B	9	2.972,21	3.962,95
		8	2.905,89	3.874,52
		7	2.801,60	3.735,46
		6	2.720,00	3.626,66
	A	5	2.495,41	3.327,21
		4	2.422,73	3.230,30
		3	2.352,17	3.136,22
		2	2.283,65	3.044,87
		1	2.217,14	2.956,18

Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R\$)	
			30 horas/semana	40 horas/semana
Técnico de Controle Externo e Técnico Administrativo	Especial	13	1.485,00	1.980,00
		12	1.410,26	1.880,35
		11	1.369,19	1.825,58
		10	1.329,31	1.772,41
	B	9	1.219,55	1.626,06
		8	1.184,03	1.578,70
		7	1.149,54	1.532,72
		6	1.116,06	1.488,08
	A	5	1.023,91	1.365,21
		4	994,09	1.325,45
		3	965,13	1.286,84
		2	937,02	1.249,36
		1	909,73	1.212,97

ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)

**TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO)**

Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R\$)	
			30 horas/semana	40 horas/semana
Auxiliar Administrativo	Especial	13	1043,02	1.390,69
		12	1012,65	1.350,20
		11	983,15	1.310,87
		10	954,52	1.272,69
	B	9	875,70	1.167,60
		8	844,27	1.125,69
		7	825,43	1.100,58
		6	801,39	1.068,52
	A	5	735,22	980,30
		4	713,82	951,76
		3	693,01	924,02
		2	672,83	897,10
		1	653,23	870,98

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 27, § 2º)

Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R\$) 20 horas semanais
Analista Administrativo, especialidade médico	Especial	13	2.360,08
		12	2.291,34
		11	2.224,60
		10	2.159,81
	B	9	1.981,48
		8	1.937,26
		7	1.867,73
		6	1.813,33
	A	5	1.663,61
		4	1.615,15
		3	1.568,11
		2	1.522,44
		1	1.476,09

ANEXO VI
TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 28)

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	
AFCE-ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área Controle Externo)	45	Especial	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
	44		12	
	43		11	
	42		10	
	41	B	9	
	40		8	
	39		7	
	38		6	
	37	A	5	
	36		4	
	35		3	
	34		2	
	33		1	
	32			
	31			

Situação Atual		Situação Nova	
Cargo	Padrão	Classe	Padrão
AFCE-Analista de Sistemas; AFCE-Bibliotecário; AFCE-Enfermeiro; AFCE-Engenheiro; AFCE-Médico; AFCE-Nutricionista; AFCE-Programador; AFCE-Psicólogo	45	Especial	13
	44		12
	43		11
	42		10
	41	B	9
	40		8
	39		7
	38		6
	37	A	5
	36		4
	35		3
	34		2
	33		1
	32		
31			
ANALISTA ADMINISTRATIVO			

ANEXO VI (CONTINUAÇÃO)
TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 28)

Situação Atual		Situação Nova	
Cargo	Padrão	Classe	Padrão
TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo (área controle externo)	30	Especial	13
	29		12
	28		11
	27		10
	26	B	9
	25		8
	24		7
	23		6
	22	A	5
	21		4
	20		3
	19		2
	18		1
	17		
	16		
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO			

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TFCE-Agente Administrativo; TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem; TFCE-Agente de Portaria; TFCE-Artífice; TFCE-Auxiliar de Enfermagem; TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; TFCE-Datilógrafo; TFCE-Desenhista; TFCE-Digitador; TFCE-Motorista Oficial; TFCE-Operador de Computador; TFCE-Telefonista	30	Especial	13	
	29		12	
	28		11	
	27	B	10	
	26		9	
	25		8	
	24		7	
	23		6	
	22		5	
	21	A	4	
	20		3	
	19		2	
	18		1	
	17			
	16			

ANEXO VI (CONTINUAÇÃO)
TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 28)

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUCE – Artífice AUCE – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	15	Especial	13	
	14		12	
	13		11	
	12		10	
	11	B	9	
	10		8	
	9		7	
	8		6	
	7		5	
	6		4	
	5	A	3	
	4		2	
	3		1	
	2			
	1			

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

Seção IX
**Da Fiscalização Contábil
Financeira e Orçamentária**

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá Outras Providências.

TÍTULO IV
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 110. No prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor desta lei, o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre o quadro próprio de pessoal de sua secretaria, com observância dos princípios constitucionais pertinentes e, especialmente, das seguintes diretrizes:

I – regime jurídico único;

II – previsão das respectivas estrutura orgânica e atribuições;

III – condicionamento, como indispensável a investidura em cargo ou emprego, a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como em cursos organizados na forma preconizada no inciso II do art. 88 desta lei;

IV – provimento dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores do quadro de pessoal, exceto quanto aos Gabinetes de Ministro, do Procurador-Geral e de Auditor em relação a um Oficial de Gabinete e a um Assistente, que serão de livre escolha da autoridade, obedecidos os requisitos legais e regimentais;

*Inciso IV com redação dada pela Lei nº 9.165, de 19-12-95.

V – competência do Tribunal para, em relação aos cargos em comissão e funções de confiança;

a) estabelecer-lhes o escalonamento, segundo a legislação pertinente;

b) transformá-los e reclassificá-los em consonância com os parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI – fixação da respectiva remuneração, observados os limites orçamentários fixados, os níveis de remuneração adotados para os servidores do Poder Legislativo e, no que couber, os princípios reguladores do Sistema de Pessoal da União.

Parágrafo único. É vedada a nomeação em comissão, e a designação, para funções de confiança, de cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de ministro, auditor ou membro do Ministério Público junto ao Tribunal, em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se admitidos no quadro próprio de pessoal mediante concurso público.

*Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.165, de 19-12-95.

LEI Nº 9.165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera o art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, alterado o inciso IV e acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110.....

IV – provimento dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores do quadro de pessoal, exceto quanto aos Gabinetes de Ministro, do Procurador-Geral e de Auditor em relação a um Oficial de Gabinete e a um Assistente, que serão de livre escolha da autoridade, obedecidos os requisitos legais e regimentais;

Parágrafo único. E vedada a nomeação, para cargos em comissão, e a designação, para funções de confiança, de cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de ministro, auditor ou membro do Ministério Público junto ao Tribunal, em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se admitidos no quadro próprio de pessoal mediante concurso público.“

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **Marco Antonio de Oliveira Maciel.**

**DECRETO-LEI Nº 1.341
DE 22 DE AGOSTO DE 1974**

Dispõe sobre a implantação gradualista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645(*), de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

**DECRETO-LEI Nº 2.112
DE 17 DE ABRIL DE 1984**

Altera o Decreto-Lei nº 1.341⁽¹⁾, de 22 de agosto de 1974, que dispõe sobre a implantação gradualista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645⁽²⁾, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

**DECRETO-LEI Nº 2.225,
DE 10 DE JANEIRO DE 1985**

Cria a Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

**DECRETO-LEI Nº 2.389
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987**

Transforma, no Tribunal de Contas da União, os cargos que especifica, e dá outras providências.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 330, DE 2001**

(Nº 872/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000, que autoriza a

Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACADE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, ACRED – Elias Fausto, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 229 /MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, com sede na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53800000273/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000273/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da

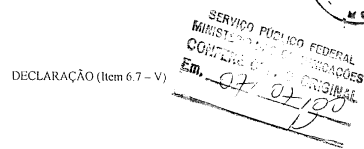
Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, com sede na Rua Serra Azul nº 2.511 – Centro, na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º31'38"S e longitude em 61º00'46"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



Os abaixo assinado, dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROMIPORÃO, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda CGC(MF) nº 01.208.829/0001-70, localizada na cidade de Espigão do Oeste Estado de RONDÔNIA, Declaram que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM.

Espigão do Oeste 11 de Janeiro de 1.999

Handwritten signatures and stamps of the Associação Comunitária Romiporã. Includes: JOSÉ PERINI NETTO (PRESIDENTE, CPF 157.899.850-68), WILSON GARCIA (SECRETÁRIO, CPF 797.999.658-53), JOSÉ ANGELO MASCARELLO (VICE-PRESIDENTE, CPF 365.889.620-53), GERALDO ANDRÉ DE SOUZA (TESOUREIRO, CPF 302.232.619-04). Also includes a stamp: 'DECLARADO VÁLIDO POR ENCERRAMENTO DE JOSÉ PERINI NETTO, JOSÉ ANGELO MASCARELLO, WILSON GARCIA, GERALDO ANDRÉ DE SOUZA, ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, 11 DE JANEIRO DE 1999'.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 331, DE 2001**

(Nº 873/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thome, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança, e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva ACRED – Elias Fausto“, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210 de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 5 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 223/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, com sede na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, de Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, tam-

bém, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000597/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 212 DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000597/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, com sede na Rua José Bonifácio nº 10, Sala 2, Centro, na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 59' 30" S e longitude em 51° 24' 05" W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE TREZE TÍLIAS

Rua José Bonifácio nº 10 - Centro
CEP. 89.650 / 000 - TREZE TÍLIAS - SANTA CATARINA

ATA DE FUNDAÇÃO - 001/98

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1.998, com início às 20:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Treze Tílias, à Praça Andreas Thaler nº 25, centro, nesta cidade de Treze Tílias, realizou-se uma assembléia geral comunitária para a Fundação da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias-SC. O Senhor Ademir Parisotto, deu início à reunião, saudando à todos os presentes e comunicando do objetivo principal da fundação desta associação que é colocar no ar a " RÁDIO COMUNITÁRIA DE TREZE TÍLIAS ", promovendo no Município atividades culturais, artísticas, esportivas, informativas e de comunicação após várias manifestações e sugestões elaborou-se e conclui-se entre os presentes o Estatuto Social da Entidade o qual foi lido e aprovado. Após intervalo de 30 minutos foi apresentada e eleita, por aclamação, a única chapa para composição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando assim constituída:

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
1º TESOUREIRO
2º TESOUREIRO
COORDENADOR ARTÍSTICO

Ademir Parizotto
Marina Klotz
Tarcísio Irineu Trevisol
Ivo Paulo Hartmann
Fábio César Dresch
Cristina Klotz
Sandra Regina Concalto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 07/07/00

CONSELHO FISCAL:
EFETIVO
1) Rafael Afonso Dresch
2) Robson Zanatta
3) Cynthia Elisabeth Parizotto

SUPLENTES
1) Marcos Santini
2) Nelci Marinho de Mello

O Presidente eleito agradeceu pelo apoio que recebeu e depois de várias manifestações, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos, e eu Tarcísio Irineu Trevisol, Secretário "ad oc", lavrei a presente Ata de Fundação 001/98, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos aqui presentes, após que foi, lida e aprovada.

Treze Tílias (SC), 30 de Abril de 1.998

Tarcísio Irineu Trevisol
Secretário "ad oc"

Ademir Parizotto
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 07/07/00
11 MAIO 1998

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 332, DE 2001**

(Nº 874/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a
ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000, que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, a cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, “ACRED – Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – PADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215 de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 226/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada ADEPAM Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, com sede na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações

benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000253/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 214 DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000253/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade de Benjamin Constant Estado do Amazonas a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

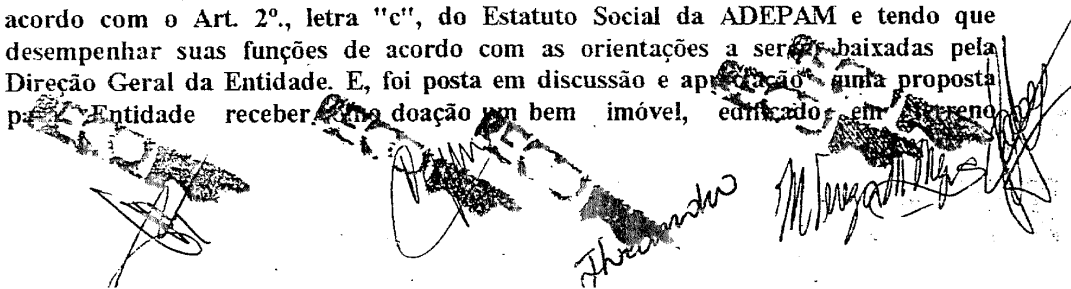
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04E21'42"S e longitude em 70E02'04"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA REUNIÃO DA ADEPAM, PARA ELEIÇÃO DE CARGOS VAGOS DE DIRETOR GERAL, 1º VICE-DIRETOR, 2º VICE - DIRETOR, REPRESENTANTE EM TABATINGA E DISCUSSÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA ENTIDADE, REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1999.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), às 10:00 hs, em sua sede provisória, na rua Pedro de Souza, 202 – centro – nesta cidade de Benjamin Constant-AM, reuniu-se a Diretoria da ADEPAM, com a presença de número legal, para decidirem sobre os pedidos de demissões voluntários dos Cargos de Diretores. E havendo a vacância de cargos pelas demissões, o Diretor Geral, ainda no desempenho de suas funções convocou eleições suplementares a serem realizadas nesta data. E pelo Senhor José Moacir da Silva Maia – 2º Vice-Diretor, foram conduzidos os trabalhos, passando-se para a leitura do Edital de Convocação, que continha a seguinte ORDEM DO DIA: a) – Eleição dos Cargos de Diretor Geral, 1º Vice-Diretor e 2º Vice-Diretor; b) – Indicação do Senhor LUIZ SOARES DOS SANTOS – respectivamente 2º Suplente do Conselho Fiscal, para REPRESENTANTE da entidade no Município de Tabatinga-AM; c) – decidir sobre acordo de doação de um imóvel urbano, para sede da Entidade. Pelo senhor Jocicley Cavalcante Gomes - Diretor Administrativo, foi feita a leitura do Edital de Convocação, e colocado à apreciação dos presentes, que obteve aprovação unânime. Pelo Senhor Diretor Geral, foi concedido dez (10) minutos de prazo, para os presentes discutirem e apresentarem chapa com os nomes dos candidatos, dentre os Membros Efetivos. Decorridos os dez minutos, os presentes concluíram suas discussões e apresentaram uma sugestão que, melhor seria a indicação dos seguintes nomes: JOSE MOACIR DA SILVA MAIA – Biólogo - para o Cargo de Diretor Geral, JOSE CAJUEIRO LEANDRO – para o Cargo de 1º VICE-DIRETOR e MARIA TEREZA MAIA MEJIA - para o Cargo de 2º VICE - DIRETOR. Desta forma, houve apenas transferências voluntárias de Cargos, o que a senhora Josélia – Diretora de Finanças, justificou ser o senhor José Cajueiro Leandro, o fundador intelectual da ADEPAM, portanto, não poderia deixar de pertencer ao Quadro Diretivo e colaborar com o desenvolvimento das atividades da Entidade. Posta a proposta em votação, obteve aprovação unânime. Neste ato, os novos Diretores tomaram posse, com a transferência de serviços e obrigações, ocorrendo salvas e elogios. A seguir, passou-se para a Segunda fase da Ordem do Dia do Edital, que pelo Senhor JOSE CAJUEIRO, foi sugerido o nome do Senhor LUIZ SOARES DOS SANTOS, para representar a Organização no Município de Tabatinga-AM. Pelo Diretor Geral, o nome foi submetido à apreciação e foi aprovado. Portanto, o Senhor LUIZ SOARES DOS SANTOS, será nosso REPRESENTANTE, no Município de Tabatinga, tudo de acordo com o Art. 2º., letra "c", do Estatuto Social da ADEPAM e tendo que desempenhar suas funções de acordo com as orientações a serem baixadas pela Direção Geral da Entidade. E, foi posta em discussão e apreciação uma proposta para que a Entidade receba em doação um bem imóvel, edificando em terreno



The bottom of the document features several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is partially obscured by the signatures and contains some illegible text. The signatures are written in dark ink and appear to be of various individuals, likely the members of the board mentioned in the text.

próprio do doador, localizado na rua Santos Dumont, s/nº - nesta cidade. E todos os Membros que ali se encontravam, aplaudiram e aprovaram a proposta. Tendo o Senhor Diretor Geral, discorrido sobre a necessidade da elaboração de um Projeto para captação de recursos com a finalidade de quando recebesse a doação, reformar o prédio que se encontra completamente deteriorado. Proposta também aceita e aprovada por todos. Seguindo os trabalhos o senhor José Cajueiro, assumiu que, trataria do projeto, junto à SUFRAMA, mas, havia necessidade de se conveniar com a Municipalidade para a Entidade receber colaboração como forma de ampliar os trabalhos e desenvolver os objetivos sociais da Entidade, visando o bem-estar sócio ambiental dos muncicipes. Foi aplaudido por todos e recebeu muitos elogios. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Diretor Geral, encerrou os trabalhos, e Eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim fabricada e assinada pelo Diretor Geral e demais presentes, marcando-se outra reunião como de costume. Benjamin Constant, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 1999.

JOSE MOACIR DA SILVA MAIA
Diretor Geral
MARIA FEREZA MAIA MEJIA
2ª Vice-Diretor

JOSE CAJUEIRO LEANDRO
1º Vice-Diretor
JUCICLEU CAVALCANTE GOMES
Diretor Administrativo

JOSE LUIZ DA SILVA LEANDRO
Diretor de Finanças

SUPLENTE:

JOSE BISMARCK Q. CHIXARO
1º Suplente

BERTO DE OLIVEIRA SANTOS
2º Suplente

ANORINA PINHEIRO RANGEL
3º Suplente

CONSELHO FISCAL:

SANDERNE CARNEIRO PERES
Presidente

MARIA FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA
Relator

ELVIRA MARIA BRAGA
Membro

SUPLENTE:

LAURO BARREIRA C. BRAGA
1º Suplente

LEIZ SOARES DOS SANTOS
2º Suplente

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
3º Suplente

Reconheço a firma de _____

Em test.º _____ da verdade.
Em _____ de 1999.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 333, DE 2001**

(Nº 875, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.066/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Jaborá, na cidade de Jaborá-SC;

2 – Portaria nº 217, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social, na cidade de Erechim – RS;

3 – Portaria nº 218, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cativa, na cidade de Rio Brilhante – MS;

4 – Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000 – Associação Educacional: Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, na cidade de Igaci – AL;

5 – Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, na cidade de São Bento – PB;

6 – Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, na cidade de Madre de Deus – BA;

7 – Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000 – Clube de Mães “Nossa Senhora da Conceição”, na cidade de Penalva – MA; e

8 – Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, na cidade de Santa Rita – PB.

Brasília 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 242/MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, com sede na cidade de Igaci, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000319/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 220 DE 31 DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000319/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, com sede na Rua 4 de Outubro, nº 37, Centro, na cidade de Igaci, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º32'09"S e longitude em 36º37'49"W, utilizando frequência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO

Aos três(03) dias do mês de setembro(09) do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), às vinte horas (20:00 hs), à rua 04 de outubro n.º 37, nesta cidade de Igaci, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria, Conselho Fiscal e associados. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor **José Pinto**, Presidente provisório exercendo atribuição que lhe é conferida pelo estatuto social, que convidou a mim **Fernandina Alves da Rocha**, Secretária da entidade provisória para secretariar e lavrar a presente ata da assembléia. – Constituída assim a mesa, o Presidente da assembléia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios com direito a voto, presentes, o que eu fiz utilizando o livro de presenças para a chamada nominal e confrontando os nomes presentes com o arquivo do quadro associativo e, com o tesoureiro a situação de cada um, com relação às suas obrigações sociais, constatando-se que presentes número regular de associados com direito a voto. A seguir, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituir-los, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a) Reforma estatutária; Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal; c) assuntos de ordem geral. – a pedido do Presidente, procedi à leitura da proposta da Diretoria para reforma geral estatutária, seguida do parecer favorável do Conselho Fiscal, proposta essa que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes nesta assembléia – Finda a leitura, o Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, sendo aprovado por unanimidade revogando-se o estatuto anterior, e vigorando desta data em diante o novo estatuto que deverá ser averbado junto ao registro de n.º 089, no livro A-2, fls. 21v a 22 de registro de Títulos e Documentos nesta cidade. A seguir procedendo-se então a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de gestão de 1998/2002, que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA

PRESIDENTE: **JOSÉ PINTO**, brasileiro, solteiro, Professor, Rg. N.º 375.055 SSP/AL e CPF n.º 190.829.594-53, residente à rua 04 de outubro n.º 37, nesta cidade de Igaci/AL *(Pinto)*

VICE-PRESIDENTE: **JOSÉ LOPES FILHO**, brasileiro, casado, Motorista, Rg. n.º 380.360 SSP/AL e CPF n.º 240.743.224-04, residente à rua São Pedro s/n, nesta cidade de Igaci/AL *(Lopes)*

1ª SECRETÁRIA: **FERNANDINA ALVES DA ROCHA**, Brasileira, solteira, Professora, Rg. n.º 567.758 SSP/AL e CPF n.º 345.312.704-87, residente à rua do comércio n.º 130, nesta cidade de Igaci/AL *(RAR)*

2ª SECRETÁRIA: HELENICE LOPES DA SILVA, Brasileira, casada, Doméstica, Rg. n.º 1.186.539 SSP/AL e CPF n.º 652.869.104-54, residente à rua São Pedro s/n, nesta cidade de Igaci/AL. *Hele*

1º TESOUREIRO: MARIA ALVES DA ROCHA, brasileira, solteira, Professora, Rg. n.º 234.859 SSP/AL e CPF n.º 088.344.904-87, residente à rua do Comércio n.º 130, nesta cidade de Igaci/AL. *Alves*

2º TESOUREIRO: DIOMÉDIO TORRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Motorista, Rg. n.º 14.187.841 SSP/SP e CPF n.º 077.884.558-21, residente à rua São Pedro n.º 12, nesta cidade de Igaci/AL. *Di*

CONSELHO FISCAL

TITULARES: 1. JACIEL DE LIMA, brasileiro, casado, Motorista, Rg n.º 353.207 SSP/PE e CPF n.º 266.085.885-34, residente à rua Carlos Pontes n.º 50, nesta cidade de Igaci/AL. *Jaciel*

2. MARIA JOSE BARBOSA, brasileira, solteira, Doméstica, Rg. n.º 156.344 SSP/AL e CPF n.º 071.483.214-68, residente à rua Maria Sampaio n.º 104 nesta cidade de Igaci/AL. *Maria Jose Barbosa*

3. JOSEPHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Professora, Rg. n.º 650.95 SSP/AL e CPF n.º 661.566.028-87, residente à rua Estelina Tenório s/n, nesta cidade de Igaci/AL. *Jos*

4. MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, brasileira, casada, Doméstica, Rg. n.º 702.463 SSP/AL e CPF n.º 572.024.354-20, residente à rua João Farias n.º 57, cidade de Igaci/AL. *Maria Jose Bezerra da Silva*

5. NEUSA DE ARRUDA, brasileira, solteira, Religiosa, Rg. n.º 666.243 SSP/PE e CPF n.º 285.525.394-20, residente à rua Manoel Silvestre n.º 153, nesta cidade de Igaci/AL. *Neusa*

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Igaci - Alagoas
Rua do Comércio n.º 128
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado neste ato.
Dou fé
Igaci, 5/1 jul / 1979

12 07 00
M

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FONE: 423-1122
IGACI - ALAGOAS
Benedito de Almeida Silva
Tabelião Público
Maria Vitória de Almeida Silva
Tabeliã Pública - Substituta

O presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. – E ficando livre a palavra como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em livro próprio e, após reaberta a sessão, fez a sua leitura, tendo a mesma sido aprovada, sendo assinada pelo presidente, por mim secretária, diretoria, Conselho Fiscal e pelos sócios com direito a voto.

Igaci, AL, 03 de Setembro de 1998.

José Pinto
José Pinto
PRESIDENTE

Fernandina Alves da Rocha
Fernandina Alves da Rocha
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ LOPES FILHO/ VICE-PRESIDENTE
HELENICE LOPES DA SILVA/2ª SECRETÁRIA
MARIA ALVES DA ROCHA/1º TESOUREIRO
DIOMÉDIO TORRES DE OLIVEIRA/ 2º TESOUREIRO
JACIEL DE LIMA
MARIA JOSÉ BARBOZA
JOSEPHA MARIA DOS SANTOS
MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA
NEUSA DE ARRUDA

José Lopes Filho
Helenice Lopes da Silva
Maria Alves da Rocha
Diomedio Torres de Oliveira
Jaciel Lima
Maria José Barboza
Josepha Maria dos Santos
Maria José da Bezerra da Silva
Neusa de Arruda

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Igaci - Alagoas
Rua do Comércio n.º 128
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado neste ato.
Dou fé

Igaci, 51 Abril 1999

Tabellaio

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FONE: 423-1122
IGACI - ALAGOAS
Benedito de Almeida Silva
Tabelião Público
Maria Vitória de Almeida Silva
Tabela Pública - Substituta

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 334, DE 2001**

(Nº 876/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda, a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba-BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda, a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem-CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda, a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú-CE;

4 – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda, a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá-CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio-ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina-ES;

7 – Fundação Dom Stanislaus Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos-GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana-MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas-MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas-MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda, a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã-MS;

13 – Radio Rural Nova Guaranésia Ltda, a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia-MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda, a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora-MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa-PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda, a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição-PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba-PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda, a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piri-piri-PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda, a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos-PI;

20 – Rádio Trairy Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal-RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda, a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho-RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen-RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária-RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí-RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana-RS;

26 – Rádio São Roque Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno-RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana-RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda, a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul-SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos-SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande-MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos-RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande-MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa-PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda, a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho-RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda, a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo-RJ e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A, a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau-SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);
- Radiodifusora Asa Branca Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);
- Rádio Jornal Centro Sul Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);
- Rádio Santana de Tianguá Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);
- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);
- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);
- Empresa Rádio Independente Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);
- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);
- Rádio Difusora Matogrossense Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, (Processo nº 53700.000232/93);
- Rádio e Televisão Caçula Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas. Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);
- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);
- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);
- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);
- Rádio Arapuan Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);
- Rádio Educadora de Conceição Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);
 - Rádio Itamaraty Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripin, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);
 - Rádio Grande Picos Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);
 - Rádio Trairy Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);
 - Chirú Comunicações Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);
 - Rádio Luz e Alegria Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);
 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);
 - Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);
 - Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);
 - Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);
 - Radiodifusora do Vale do Itabapoana Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);
 - Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);
 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);
 - Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);
 - Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);
 - Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);
 - TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);
 - Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);
 - TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);
 - TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).
2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos desse Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.
4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência

para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para, explorar serviços de radiodifusão, e dá outra providências.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Santana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originalmente à Rádio Difusora Guandu-

ense Ltda., conforme Decreto nº 87.486. de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050194);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547191);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1992 na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Ltda., pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Mi-

nistério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas-Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande

do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo De-

creto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99); -

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvío Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93); -

V – TIV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL, Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 654/2000

Referência: Processo nº 50700.000040/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul

Interessada: **Rádio Educação Rural Ltda.**

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, cujo prazo teve seu termo em 1.05.93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Educação Rural Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1993.

2. A outorga em questão foi concedida à entidade mediante Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 1º de maio de 1983, conforme Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 19 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul, em 29 de janeiro de 1993, tempestivamente portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1993.

8. A petionária tem seu quadro societário autorizado pela Portaria nº 005, de 5 de fevereiro de 1997, e aprovado pela Portaria nº 047, de 18 de julho do mesmo ano, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Vitório Pavanello	35.700	35.700,00
Angelo Jayme Venturelli	21.000	21.000,00
Oralino Zanchin	13.300	13.300,00
TOTAL:	70.000	70.000,00

O quadro diretivo permanece o mesmo estabelecido mediante a Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 1990, qual seja, Angelo Jayme Venturelli, na função de sócio-gerente, e Vitório Pavanello, na função de diretor-gerente.

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências e várias penas de multa e suspensão, conforme se verifica em sua pasta cadastral.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o laudo de vistoria técnica às fls. 48.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 51.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o

funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura" .

Brasília, 16 de julho de 2000.

Flávia Rocha

FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA
Chefe de Divisão

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 16 de julho de 2000.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos
MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora

De acordo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 16 de julho de 2000.

Adalzira Franca Soares de Lucca
ADALZIRA FRANCA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 335, DE 2001**

(Nº 879/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – Acelcr a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara – SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja – RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú – SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba – CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho – PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo – BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista – PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana – ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas – MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba – AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçõortense, na cidade de Braço do Norte – SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 264/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), com sede na cidade de Borba, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000221/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 256
DE 7 DE JUNHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000221/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), com sede na Rua "A" s/nº, – Conjunto Sham – Cx. Postal nº 8, na cidade de Borba, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 4º23'43"S e longitude em 59º35'36"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
ACELCR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO
EDUCACIONAL LAR CRISTO REI - BORBA/AM.**

Aos vinte e oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito, à Rua "A" Conjunto SHAM, nesta cidade de Borba, Estado do Amazonas, reunidos em Assembléia, foi realizada a eleição para compor a Diretoria da Associação Comunitária Centro educacional Lar Cristo Rei (ACELCR). Feita a votação foram eleitos para os devidos cargos as seguintes pessoas: **Diretor Presidente** - Anne Maria Marques Laborda, **Vice Presidente** - Nilza Pinheiro da Cruz, **Secretária** - Grece Mara de Souza de Freitas, **Tesoureiro** - Valdemilson da Palma Carril, **Diretor de Patrimônio** - Izone dos Santos Sampaio; **Conselho Fiscal**: 1.º Francineide Freitas Bom Jesus, 2.º Maria de Loudes Pantoja de Sá, 3.º Ana Maria Valente Marques; **Suplentes**: Raimundo Geraldo de Sá, Elzenira Carvalho Brasil. A Presidente tomou a palavra, agradeceu e parabenizou a todos empossando-os para seus respectivos cargos, deu por encerrada a reunião, da qual eu Grece Mara de Souza de Freitas, Secretária eleita, lavei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Borba, 28 de março de 1998

Anne M. Marques Laborda
Anne Maria Marques Laborda
- Presidente -

ANTONIO RABELO
Tecnico de Nivelamento
Rua ... nº ...
Borba, 28 de março de 1998
Em ... da ...
Assinatura

Grece Mara de Souza de Freitas
Grece Mara de Souza de Freitas
- Secretária -
Assinatura
Registro no Livro nº 32 de Registro
Integral de Títulos e Documentos
à Folha 096-vr, sob o nº 138...
Borba, 08 de maio de 1998
Oficial de Registro
Antonio Rabelo
OAB nº 011111
CIB 00070221-01

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 336, DE 2001**

(Nº 884/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacilio Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacilio Costa, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacilio Costa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacilio Costa, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.354/00

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 49. inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223. da Constituição Federal. submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Minis-

Ministério das Comunicações

**GABINETE DO MINISTRO
PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2000**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve, abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais no Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

246	53650.001781/98	Associação Comunitária Baturitense de Comunicação e Cultura - ACBCC	Batur
247	53830.002926/98	Associação Cultural Comunitária da Estância	Agua
248	53790.001429/98	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul	São B
249	53820.000517/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Vale FM	Camb
250	53650.000024/99	Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba	Aratub
251	53740.000022/99	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho	Jataizi
252	53640.000312/99	Associação Comunitária e Cultural Mundonovense	Mundo
253	53103.000606/98	Associação Cultural Cristã do Paulista	Paulist
254	53660.000106/99	ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana	Itarana
255	53680.000536/98	Associação de Mães de Pirapemas	Pirapem
256	53630.000221/98	Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei (ACELCR)	Borba/P
257	53820.000877/98	ACB Associação Comunitária Braçopontense	Braço d

PIMENTA DA VEIGA
PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2000

tro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 311 de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Seriema, na cidade de Água Boa-MT;
 - 2 – Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras-PR;
 - 3 – Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cajueiro, na cidade de Cajueiro-AL;
 - 4 – Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão-SP;
 - 5 – Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos-SP;
 - 6 – Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista-SP;
 - 7 – Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras-PI;
 - 8 – Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey-PR;
 - 9 – Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – "BIBI", na cidade de Sanharó-PE;
 - 10 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real na cidade de Porto Nacional;
 - 11 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy-PR;
 - 12 – Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacilio Costa, na cidade de Otacilio Costa-SC;
 - 13 – Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM), na cidade de Indiara-GO;
 - 14 – Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul-MS;
 - 15 – Portaria nº 330, de 5 de julho de 2000 – Associação de Moradores de Nova hidrolândia AMNOHL na cidade de Hidrolândia-CE; e
 - 16 – Portaria nº 331 de 5 de julho de 2000 – Ocamisão – Associação Brasil e Prevenção à Doença Infecto-contagiosa e Cidania, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.
- Brasília, 22 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Em nº 369/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação é Cultural de Otacilio Costa, com sede na cidade de Otacilio Costa, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio na comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.002113/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 327, DE 5 DE JULHO

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002113/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacilio Costa, com sede na Avenida Olinkraft, nº 3039, Bairro Centro, na cidade de Otacilio Costa, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 337, DE 2001**

(Nº 887/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.359/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e das outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Rádio E Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia – MG;

2 – Fundação Sara Nossa Terra, na cidade de Brasília-DF;

3 – Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá-SP;

4 – Universidade Luterana do Brasil, na cidade de Porto Alegre-RS; e

5 – Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, na cidade de São Gonçalo-RJ.

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 309/MC

Brasília, 24 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.011496/97);

• FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000151/97);

• FUNDAÇÃO FERNANDO EDUARDO LEE, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.004773/99);

• UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53000.005927/97);

• FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo Nº 53000.003687/00);

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de

serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhados dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodi-

fusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I. Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.011496/97);

II. Fundação Sara Nossa Terra, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000151/97);

III. Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.004773/99).

IV. Universidade Luterana do Brasil, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53000.005927/97);

V. Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.003687/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 18 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 504/2000

REFERÊNCIA : Processo nº 53000.005927/97
INTERESSADA : UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
ASSUNTO : Outorga de Serviço de Radiodifusão Educativa
EMENTA : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

LEGISLAÇÃO - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Inexistência de impedimento legal para atendimento do pedido na forma requerida.

I – OS FATOS

O processo em referência, originário da Delegacia deste Ministério no Estado do Rio Grande do Sul, trata de pedido formulado pela **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL-ULBRA**, que requer lhe seja outorgada concessão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mediante a utilização do Canal 48 E, Classe A, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

II- DA REQUERENTE

2. A **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL** foi autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 95.623, de 12 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subseqüente, tendo como entidade mantenedora a **Comunidade Evangélica Luterana São Paulo**, sociedade civil, com sede na cidade de Canoas/RS, cujos Estatutos foram registrados no Cartório do Registro Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca e Município de Canoas, folha 33, sob o número de ordem 69, Livro - A em data de 20 de janeiro de 1956, quando adquiriu personalidade jurídica. De acordo com Certidão expedida pelo 1º Tabelionato de Canoas, na folha 86 do livro A – 2, sobre o nº 455, em data de 22 de setembro de 1969, foi inscrito o novo estatuto da aludida sociedade, outrossim, foi certificado que ao registro da entidade foram feitas 14 (quatorze) averbações estatutárias, a última delas em 26 de julho de 1993. Em 13 de julho de 1997, no livro A – 6, folha 56, sobre o nº de ordem 831, e em 07 de julho de

1998 do livro A – 6, folha 83, sobre o nº de ordem 878, constam registros dos novos estatutos da Universidade, que preenchem os requisitos do Código Civil e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3. Nos termos do seu Estatuto (FLS, 113 – 140), a **ULBRA** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Canoas-RS e tem como órgão de administração superior –1) Os Colegiados Superiores: Conselho Universitários e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ; 2) A Reitoria .

4. Conforme Resolução nº4, de 22 de agosto de 1997, do Conselho Universitário, foi criada a **ULBRA TV**, tendo como finalidade precípua a execução e a exploração dos Serviços de Radiodifusão que forem autorizados, concedidos ou permitidos à Universidade, evidenciando que os objetivos básicos a serem alcançados é a irradiação sistemática de programação cultural e educativa além de se constituir em laboratório para os cursos de comunicação ministrados pela Universidade.

5. A emissora se identificará sob o nome “ **UBRA TV** ”.

6. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

7. O Conselho Diretor com mandato de quatro anos, de acordo com as portarias nº 187A /95; 125A/93; 217/97; está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS

NOMES

Reitor

RUBEN EUGEN BECKER

Vice - Reitor

LEANDRO EUGENIO BECKER

Pró – Reitor de Administração

PEDRO MENEGAT

8. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Magnífico Reitor.

III – DOS ESTATUTOS

9. Os Estatutos preenchem os requisitos básicos da entidade dessa natureza e está de acordo com a legislação específica de radiodifusão educativa, tendo satisfeitas as exigências da Portaria Interministerial n.º 651, de 15 de abril de 1999.

IV – DO MÉRITO

10. Cumprindo as exigências que o expediente requer, a postulante juntou a documentação necessária para aprovação do pleito.

11. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21)

12. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

13. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

14. A documentação instrutória que informa o pedido quanto à entidade está em ordem, bem como os documentos pessoais dos seus diretores.

15. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos que a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA**, preenche todos os requisitos necessários para a exploração do serviço de radiodifusão educativa na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e está apta a receber a outorga para a modalidade requerida.

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos do processo ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

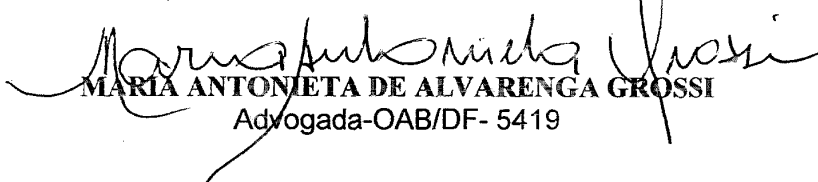


Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

8

É o parecer, **sub-censura**.

Brasília, 02 de agosto de 2000.


MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 2 de agosto de 2000.


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 02 de agosto de 2000.


ANTÔNIO CARLOS TARDELE
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 02 de agosto de 2000.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 338, DE 2001**

(Nº 889/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.440/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém-PB, na cidade de Belém-PB;

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RádioLiber na cidade de Itaquí-RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Cachoeira Alta-GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta-GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis-GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença-AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê-PR

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde-BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S., na cidade de Santo Estevão-BA;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua-RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis-SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor-SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 428/IMC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária Prima, com sede na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000653/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 412
DE 31 DE JULHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000653/99, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária Prima, com sede na Rua Padre Civita, nº33, Bairro Centro, na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º56'48"S e longitude em 47º18'57"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS — COMARCA DE CAPIVARI - SP.
Microfilmado sob o n.º 352

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRIMA.**

N.º 21
MC / SP

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no local da reunião sito na Rua Padre Civeta nr. 33 sala A, Centro em Monte Mor-SP, reuniram-se as pessoas a seguir indicadas com o propósito de alterar o Estatuto da Associação. Para presidir os trabalhos a Assembléia escolheu por aclamação e unanimidade o Sr. Eduardo Rage Maluf Scaranello, que convidou a mim Ricardo Elias Maluf Scaranello, para secretário o qual aceitei. Em seguida, o Presidente informou o objetivo desta reunião e determinou a leitura das mudanças feitas, que se referia a nomeação da nova Diretoria, com a saída de Antonio Carlos Zambom, Vânia Lícia dos Santos, Ana Hermínia de Campos Bicudo, Roberto Germano Wellendorf, este da função de tesoureiro, Nelson de Luccas, Eduardo Donizete Scaranello, bem como também a mudança de endereço da sede para a Rua Padre Civeta nr. 33 sala A, Centro em Monte Mor-SP, e a criação de um Conselho Comunitário exigido para tal prestação de serviço, conforme artigo oitavo da Lei nr. 9.612/98. O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) membros efetivos representantes de 5 (cinco) distintas entidades formalizadas na área de abrangência da Associação, tais como de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistenciais, religiosas, desde que legalmente instituídas, indicados pela Diretoria, referendado pela Assembléia geral. Funcionará como formação de quadro efetivo de direção, rege-se por normatização de funcionamento interna própria, e lhe competirá as seguintes atribuições:

- Primordialmente atuará junto ao Departamento de Comunicação, acompanhando a programação visando atender aos interesses da comunidade fazendo com que a mesma respeite os valores éticos da pessoa e da família;
- Buscar e selecionar notícias das entidades integrantes e de seus beneficiários, que sejam de interesse da comunidade para a elaboração de BIC's (Boletins Informativos Comunitários), que serão parte integrante obrigatória da programação diária;
- Notificado sobre decisões que envolverem veto por parte do departamento de comunicação ao analisar notícias de fundo tendencioso,

N

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
R. Washington Luiz, 215 - Capivari, Estado de São Paulo - Cx. Postal 13120-000 - Fone: (19) 333-8000
Bel. José Luiz Rodrigues

AUTENTICAÇÃO
Autenticada conforme o original
em 28/09/99
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Monte Mor, 28/09/99
Valor R\$ 0,81

Escritório Maria Rita
Escritório de Autenticidade
Santana
OH: 131210

22 09 00

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS — COMARCA DE CAPIVARI - SP.

Microfilmado sob o n.º

352

notificará aos autores, por escrito, o motivo da recusa de veiculação, tendo o autor 30 (trinta) dias para manifestar sua defesa;

- d) Organizará e manterá um plantão ininterrupto para pronta recepção de pedidos de veiculação dos municípes da região atendida, de forma a atuar decididamente como porta voz da comunidade.

O mandato deste conselho será de dois anos a partir da data de sua constituição, possibilitando aos seus membros a qualquer tempo, solicitar afastamento prévio ou permanente. O Conselho Comunitário será composto dos seguintes membros: Antonio de Paula, brasileiro, casado, portador do RG 10.839.036-SSP/SP, CPF 002.301.558-63 membro da Associação Assistencial Montemoreense, Raul de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 6.031.720-SSP/SP, CPF 246.280.188-04, membro da Loja Maçônica Amor a Humanidade, Vera Lúcia Duarte de Medeiros, brasileira, solteira, maior, portadora do RG 19.444.360-SSP/SP, CPF 108.118.318-76 membro do Leo Clube de Monte Mor, Inácio Almeida Flor, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG 7.723.180-3-SSP/SP, CPF 279.021.578-21, membro do Rotary Clube de Monte Mor, Antonio Lázaro Forti, brasileiro, casado, portador do RG 3.047.588-SSP/SP, CPF 129.729.088-72, membro do Lions Clube de Monte Mor, todos eles domiciliados em Monte Mor-SP. Empossados os membros, o presidente deu continuidade a Assembléia, nomeando os novos membros da Diretoria da Associação conforme abaixo:

DIRETORIA:

Presidente: Eduardo Rage Maluf Scaranello

Vice-Presidente: Chese Giatti Assis

Primeiro Secretário: Ricardo Elias Maluf Scaranello

Segundo Secretário: Adenir Alexandre

Primeiro Tesoureiro: Thiago Giatti Assis

Segundo Tesoureiro: Lázaro Constant Minguzzi

CONSELHO FISCAL:

-Cláudio Roberto Wellendorf

-Roberto Germano Wellendorf

-José Rabelo Ferreira

-Walton Assis Pereira

CONSELHO COMUNITÁRIO:

-Antonio de Paula

-Raul de Moraes

-Vera Lúcia Duarte de Medeiros

-Inácio Almeida Flor

-Antonio Lázaro Forti.

N.º 22
4
R.C. / SP

22 09 00

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
R. Washington Luiz, 245 - Centro - Monte Mor - Cep 13100-000 - Fone/Fax: (016) 876-4209
Bel. José Luiz Rodrigues

AUTENTICAÇÃO
Autenticada conforme o original
Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 28/09/99

Valor R\$ 0,81



Handwritten signature

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — COMARCA DE CAPIVARI - SP.

Microfilmado sob o n.º 352

Esta eleição foi efetuada por aclamação, porque não havia mais chapas concorrendo. Após a eleição, foram empossados os eleitos e o Presidente da mesa declarou definitivamente a nova Diretoria e o Conselho Comunitário. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Ricardo Elias Maluf Scaranello, secretário, lavrei esta ata, que lida e achada conforme a original, constante no Livro de nr. 01, folhas 02 e 03.

N.º 3
9
MC/SP

Monte Mor 02 de setembro de 1999

Eduardo Rage Maluf Scaranello
-Eduardo Rage Maluf Scaranello-
-Presidente-

Ricardo Elias Maluf Scaranello
- Ricardo Elias Maluf Scaranello
- Primeiro Secretário -

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
R. Washington Luiz, 215 - Centro - Monte Mor - Cap. 13190-000 - Fone/Fax: (019) 879-1209
Bel. José Luiz Rodrigues

Reconheço, por semelhança, a firma de **EDUARDO RAGE MALUF SCARANELLO** dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 27/09/99. Em feito da verdade.
R\$ 1,54

Antonio de Paula
Bel. Antonio de Paula - Escrevente Substº

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FIRMA

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
R. Washington Luiz, 215 - Centro - Monte Mor - Cap. 13190-000 - Fone/Fax: (019) 879-1209
Bel. José Luiz Rodrigues

Reconheço, por semelhança, a firma de **RICARDO ELIAS MALUF SCARANELLO** dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 27/09/99. Em feito da verdade.
R\$ 1,54

Antonio de Paula
Bel. Antonio de Paula - Escrevente Substº

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FIRMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

22 001 00
M

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAPIVARI - SP.
ALTINO LORENA MACHADO - ESCRIVÃO

Apontado e microfilmado 352
do livro Protocolo "A-1". Anotado
à margem do registro n.º 9.126
do livro "A-2", Protocolo, e ar-
quivado junto aos estatutos respecti-
vos.
Capivari, 27 SET 1999

Altino Lorena Machado
Clenilda Alcinda Machado Camargo
Escrevente Autorizada - 1.ª Substituta

Registro Civil das Pessoas	
Jurídicas - Capivari - E.S. Paulo	
Valor Cobrado p/	<u>Arquivamento e microf.</u>
Ao Escrito	R\$ <u>3,75</u>
Ao Estad.	R\$ <u>1,02</u>
Ao IPESP	R\$ <u>0,75</u>
Outros	R\$ <u> </u>
Total	R\$ <u>5,52</u>
RECIBO - CAIXA.	

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
R. Washington Luiz, 215 - Centro - Monte Mor - Cap. 13190-000 - Fone/Fax: (019) 879-1209
Bel. José Luiz Rodrigues

AUTENTICACÃO
Autenticada conforme o original
dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 28/09/99
Valor R\$ 0,81

Antonio de Paula
Bel. Antonio de Paula - Escrevente Substº

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FIRMA

OH 131212

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 339, DE 2001**

(Nº 892/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação São Francisco para executar
serviço de radiodifusão sonora em frequên-
cia modulada na cidade de Pedra
Branca, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.447/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 426, de 3 de agosto de 2000 – Fundação Educativa e Cultural de Coroatá, na cidade de Coroatá – MA;

2 – Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, na cidade de Ourinhos – SP;

3 – Portaria nº 491, de 17 de agosto de 2000 – Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas, na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG;

4 – Portaria nº 583, de 26 de setembro de 2000 – Fundação São Francisco, na cidade de Pedra Branca – CE;

5 – Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luis – MA;

6 – Portaria nº 585, de 26 de setembro de 2000 – Fundação “Vida”, na cidade de Martins – RN; e

7 – Portaria nº 586, de 26 de setembro de 2000 – Fundação Enivaldo dos Anjos, na cidade de Barra de São Francisco – ES.

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 450 /MC

Brasília, 5 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.001586/99, de interesse da Fundação São Francisco, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 583
DE 26 DE SETEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001586/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação São Francisco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 6
E m. 057/10/00

PARECER Nº 568/2000

REFERÊNCIA: Processo nº 53650.001586/97

INTERESSADA: FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão, FME.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO: Inexistência de impedimento legal para atendimento do pedido na forma requerida. Pelo deferimento.

I - OS FATOS

O processo em referência, originário da Delegacia deste Ministério no Estado do Ceara - DMC / CE - trata de pedido formulado pela **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 02.448.397 / 0001 - 50, com sede no distrito de Minerolândia - Pedra Branca, Estado do Ceará, requerendo lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade e Estado, mediante a utilização do canal 235 E, Classe B2, prevista no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Nos termos do seu Estatuto, a **FUNDAÇÃO** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como órgão de Administração Superior - 1) o Conselho Administrativo - 2) Diretoria, cujo objetivo principal é promover, mediante permissão, programas informativos, culturais, religiosos e recreativos através do rádio, e outros meios de comunicação.

3. ~~A FUNDAÇÃO~~ atuando no campo educacional e tendo suas atividades voltadas para diversas área de ensino, previu e criou o Conselho de Programação nomeado pela Assembléia Geral.

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO ADMINISTRATIVO
E. M. 05/10/98

197

4. Cumprindo as exigências e os requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual recebeu parecer favorável do Setor Jurídico do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará.

5. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Lima – 2º Ofício - lavrado nos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1998, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca e Município de Pedra Branca, protocolado sob nº1.503, anotado a margem do registro do Livro A, folhas 83 /85, sob o nº de ordem 124, na mesma data, alterado nos termos das modificações propostas nos estatutos apresentados e ata de reunião anexados ao processo, registrados no mesmo Registro Civil, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

6. De acordo com o artigo 11º dos Estatutos e conforme ata lavrada em 03 de março de 1998, averbada no dia 25 subsequente, sob o nº A -1, folha 81, registro nº 1389, fl. 242, o Conselho Administrativo, a quem compete administrar a Fundação, eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, está assim constituída:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CARGOS

NOMES

Diretor Presidente
Diretor Administrativo - Financeiro
Diretor de Produção e Programação
Diretor Técnico - Operacional

FREI JUAREZ DONATO DA SILVA
MARIA AMÉLIA AZEVEDO LIMA
ANTONIO ERINALDO V. PINHEIRO
MARIA DAS DORES V. DA SILVA

7. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

8. A **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO** se identificara como nome fantasia **Rádio Educativa São Francisco**.

II – DO MÉRITO

9. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21)

10. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em ~~que condiciona a eficácia do correspondente ato à~~ deliberação do Congresso Nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
E.M. 05/10
98

11. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

12. Por sua vez, determina o artigo 7º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão:

“Art. 7º- São competentes para execução de serviços de radiodifusão:

- a) a União ;
- b) os Estados e Territórios;
- c) os Municípios;
- d) as Universidades;
- e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscrita exclusivamente por brasileiros;
- f) as Fundações.

13. A documentação instrutória que informa o pedido relativa à entidade, está em ordem, ressaltando - se que, face ao disposto no artigo 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, a entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

14. O deferimento da outorga pretendida, não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236 / 67, relativo aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Da análise dos textos legais acima transcritos, podemos concluir: a Fundação requerente preenche todos os requisitos necessários para a execução dos serviços pleiteado, estando apta a receber a outorga para a modalidade requerida, já que alinhada entre as que terão preferência para execução de serviços de radiodifusão (parágrafo único do citado artigo 7º do RSR).


05/10/00
99

Face as razões acima expostas, e em acordo com as conclusões do Parecer nº- FS-15/2000, da DMC/CE (fls. 79), o qual ratificamos, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 31 de Agosto de 2000.


MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 1º de Setembro de 2000.


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorgas

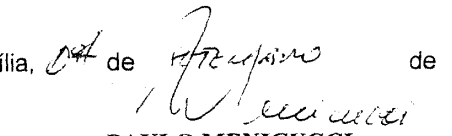
À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 04 de Setembro de 2000.


ANTÔNIO CARLOS TARDELE
Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 04 de Setembro de 2000.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 1.068, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1998 (nº 534/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1998 (nº 534, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.040, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de novembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Aliança Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Maria Luiza Massoini Stodieck	30.000
• Maurício Roque Casagrande	13.334
• Selvino Gervásio Casagrande	13.333
• Adelmo Franquelin Casagrande	13.333
• Amílcar Fernando Maito	13.333
• João Roberto Crippa	6.667
Total de Cotas	90.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ivandro Cunha Lima.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa,

o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Aliança Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Nabor Júnior** – **Nilo Teixeira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Francelino Pereira** – **Emília Fernandes** – **Moreira Mendes** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Arlindo Porto** – **Leomar Quintanilha** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido (abstenção)** – **Freitas Neto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.069, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2001 (nº 97/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Fundação Casper Líbero, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 218, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova permissão da Fundação Casper Líbero para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusi-

vamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 1º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Mendes Ribeiro Filho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Casper Líbero:

Presidente - Paulo Camarda

Vice-Presidente - Victor Malzoni Júnior

Diretor - Leonardo Placucci Filho

II - Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalida-

de educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Gazeta Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 222, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Casper Libero atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 222, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da Fundação Casper Libero, outorgada originalmente à Rádio Gazeta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo."

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator
– **Nabor Júnior** – **Nilo Teixeira Campo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Francelino Pereira** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Leomar Quintanilha** – **Antonio Carlos Júnior** – **José Coelho** – **Casildo Maldaner** – **Arlindo Porto** – **Moreira Mendes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 22 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

**DECRETO Nº 2.108, DE
24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

.....

PARECER Nº 1.070 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2001 (nº 600/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia".

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Magalhães Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2001 (nº 600, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 600, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária FM Cidade:

- Presidente - Maria Jacinta de Oliveira Aires
- Vice-Presidente - Maria de Lourdes dos Santos
- Secretária - Maria Rita Matos de Souza
- Tesoureira - Iridan Lima de Azevedo
- Diretor de Patrimônio - Ednilton Pereira Alves

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Rafael Guerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam Concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária FM Cidade atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator: *ad hoc* – **Nabor Júnior** – **Nilo Teixeira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio**

nio – Francelino Pereira – Emília Fernandes – Mauro Miranda – Gerson Camata – Moreira Mendes – Leomar Quintanilha – Arlindo Porto – José Coelho – Casildo Maldaner – Romeu Tuma (sem voto).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.071, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2001 (nº 668/2000, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2001 (nº 668, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 766, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Antártida FM Ltda.:

Nomes dos Sócios Cotistas	Cotas de Participação
Luiz Paulo de Menezes	3.000.000
Luiz de Menezes	3.000.000
Total de Cotas	6.000.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gessivaldo Isaías.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Fifom de Itabira Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Itabira, terra do poeta maior, Carlos Drumond de Andrade, e um dos maiores municípios da região central de Minas Gerais, com uma população de quase 100 mil habitantes e uma economia voltada para a mineração, com exploração, principalmente, de ferro, ouro e quartzo.

É, também, um dos maiores centros culturais da terra mineira, com vários cursos superiores, quatro emissoras de rádio e seis jornais, que contribuem para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural de Itabira.

Mantenho com a terra de Drumond uma longa e fértil relação de amizade e de cooperação, que se originou desde o início de minha vida política em Minas, firmou-se no exercício dos vários mandatos parlamentares e consolidou-se no exercício do governo do Estado e, agora, do mandato de senador.

É, portanto, com enorme satisfação, que dou parecer favorável ao ato que renova a permissão à Rádio Antártida FM para explorar serviço de radiodifusão, certo de que a emissora continuará desempenhando o saliente papel cultural e informativo que sempre exerceu, em benefício de toda a população de Itabira.

Tendo em vista que o exame dá documentação que acompanha o PDS nº 233, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Antártida FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 233, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de abril de 1993, a permissão da Rádio Antártida FM Ltda., outorgada originariamente à Fifom de Itabira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Francelino Pereira** –
Relator – **Nabor Júnior** – **Nilo Teixeira Campos** –
Juvêncio da Fonseca – **Carlos Patrocínio** – **Casil-
do Maldaner** – **Emília Fernandes** – **Moreira Men-
des** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Arlindo
Porto** – **Leomar Quintanilha** – **José Coelho** –
Antonio Carlos Júnior.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.072, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2001 (nº 748/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Libério, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I - Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 231, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 5 de 7 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável

de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Padre Libério:

Presidente - Sérgio Dorizete dos Santos

Vice-Presidente - Givanildo Samaritano Morgado

Diretor Financeiro - José Carlos de Souza Campos

Diretor Administrativo - Maria Dalva de Almeida

II - Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 agosto de 1962, que “instituiu o Código Brasileiro de Comunicações”.

III - Voto

Pará de Minas é um dos principais municípios da região central de Minas Gerais. Localizada a meia distância de Belo Horizonte e de Divinópolis, Pará de Minas tem mais de 70 mil habitantes e uma economia voltada para as atividades industriais e de serviços, dois segmentos que ocupam a maior parcela da população economicamente ativa.

Sempre tive as melhores relações com as lideranças políticas, empresariais e comunitárias de Pará de Minas. Sempre admirei o esforço do seu povo em

prol do progresso e do desenvolvimento econômico, social e cultural do município. A operação de mais uma emissora de rádio em Pará de Minas — a terceira — ao lado dos dois jornais editados na cidade, é bem um exemplo desse esforço, reconhecido e elogiado por todos os mineiros.

É, portanto, com enorme satisfação, que dou parecer favorável ao projeto de decreto legislativo que assegura a criação de mais uma emissora de rádio em Pará de Minas.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2000, originário da Câmara dos Deputados

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Nabor Júnior** – **Nilo Teixeira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Gerson Camata** – **Leomar Quintanilha** – **Antônio Carlos Júnior** – **Arlindo Porto** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Freitas Neto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI Nº 236 – DE
28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

.....
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 330 a 339, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico, com base no art. 7º, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que desde o dia 28 de setembro de 2001, encontro-me filiado ao PSDB – Partido Social Democrático Brasileiro. Solicito que a partir dessa data, sejam tomadas as devidas providências relativas às publicações e registro da Casa.

Sala das Sessões, de outubro de 2001. – **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFICIO Nº 55/01-GSJA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 7º do Regimento Interno, a minha desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, ocorrida em 28 de setembro do corrente.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **José de Alencar**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2001

Institui o Plano Decenal de Recursos Hídricos do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Plano Decenal de Recursos Hídricos do Nordeste, destinado a assegurar o aumento da oferta e o manejo racional da água na região.

Art. 2º Na vigência do presente diploma legal, a lei orçamentária anual indicará o montante de recursos destinados a custear o plano referido no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há um consenso, na sociedade brasileira, de que a ampliação na oferta de recursos hídricos representa componente essencial em qualquer estratégia de enfrentamento dos graves problemas sócioeconômicos que afligem o Nordeste, dentre os quais sobressaem as carências de abastecimento de água para consumo humano, bem como as imensas perdas na agricultura que se acumulam ano após ano.

A experiência vitoriosa da fruticultura irrigada no Vale do Rio São Francisco, ao proporcionar uma verdadeira revolução em termos de geração de renda e oportunidades de emprego, ilustra, de modo eloquente, as implicações de uma solução de longo prazo para o problema da escassez de água na região.

Tal solução, todavia, não pode ser alcançada por cada Estado, de forma isolada, pois envolverá obras cujo porte e complexidade técnica demandam um volume de recursos não disponíveis aos Estados nordestinos. Torna-se imprescindível, portanto, que um esforço conjunto dessas unidades federadas seja alicerçado com base na coordenação e em forte apoio financeiro da União.

O plano ora proposto, em face de seu porte, reveste-se necessariamente de um caráter de longo prazo e, por isso mesmo, só poderá ser concretizado mediante garantia legal de continuidade no fluxo de

recursos financeiros. Daí a previsão de que eles sejam assegurados, a cada ano, no Orçamento da União.

Estamos certos de que o plano ora previsto representa um passo efetivo para a superação de um quadro histórico marcado por iniciativas isoladas, muitas vezes de natureza paternalista, e que têm se revelado incapazes de incrementar a oferta de recursos hídricos na região, condenando assim um vasto segmento da Nação brasileira à persistência do subdesenvolvimento.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de privilegiar as pequenas e microempresas nos procedimentos licitatórios na modalidade de convite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 22.

.....

§ 10. Resguardados os interesses da Administração, os convites serão encaminhados, preferentemente, a pequenas e microempresas, como tais definidas na legislação tributária.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Todos sabemos que as pequenas e microempresas são as unidades econômicas que mais criam empregos e as que mais empregam mão-de-obra. Os indicadores econômicos publicados em revistas especializadas demonstram que mais de 60% dos empregos gerados no País o são pelas pequenas e microempresas.

O próprio legislador constituinte, atento a esses fatos, estabeleceu, como um dos princípios gerais da atividade econômica de nossa Carta Magna, tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham

sua sede e administração no País (inciso IX do art. 170).

Comungando com esses propósitos, submeto o presente projeto à consideração do Congresso Nacional, na convicção de que se trata de mais um contributo no afã de construirmos uma sociedade cada vez mais solidária.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2001

Altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas de proteção à vítima e à testemunha de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.807, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei, assegurado a elas o direito:

I — ao anonimato;

II — à opção de não depor na presença do acusado ou dos familiares e amigos deste;

III — à opção de prestar depoimento encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

IV — ao sigilo dos seus endereços, não podendo estes constar dos inquéritos e processos judiciais;

V — a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do juiz. (NR)

.....
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A vítima e a testemunha têm relevante papel na punição dos autores de crimes, que precisa ser melhor considerado no direito processual penal.

Movimentos cada vez mais crescentes despontam em grande número de países, preocupados em delimitar, definir, difundir e assegurar os direitos da vítima. A Assembléia Geral das Nações Unidas, de 29 de novembro de 1985, aprovou a Declaração dos Direitos Fundamentais de Justiça para as Vítimas de Delito e Abuso de Poder.

Essa Declaração salienta diversos aspectos, dentre os quais destacam-se a preocupação com a escalada dos crimes com grande número de vítimas, cujos direitos não são adequadamente observados, os reflexos dessa criminalidade nas famílias das vítimas e os males adicionais decorrentes do próprio processo.

A Declaração ainda estabelece que as vítimas de crimes são aquelas que, individual ou coletivamente, tenham sofrido dano, lesões físicas ou mentais, distúrbios emocionais, perdas econômicas, prejuízos substanciais de qualquer natureza ou desrespeito aos seus direitos fundamentais.

Com base nessas considerações, propomos a presente proposição, que complementa a Lei nº 9.807, de 1999, a fim de que a vítima e a testemunha não sofram nenhum constrangimento na investigação e no processo criminal.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que preserva a dignidade da vítima e da testemunha, buscando protegê-las e garantir-lhes direitos especiais como colaboradores da Justiça.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. — Senador **Carlos Bezerra**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELO
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Fe-

deral de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

CAPÍTULO I

Da proteção especial a vítimas e a testemunhas

Art 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei.

§ 1º A União, os Estados e o Distrito Federal poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre si ou com entidades não-governamentais objetivando a realização dos programas.

§ 2º A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e termos de parceria de interesse da União ficarão a cargo do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos.

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania - decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2001

Requer um voto de congratulações em homenagem ao jornal Correio do Povo, pelos seus 106 anos de existência.

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um Voto de homenagem ao jornal **Correio do Povo**, de Porto Alegre, pela passagem dos 106 anos de sua fundação, no dia 1º de outubro corrente.

Justificação

Fundado em 1º de outubro de 1895, por Francisco Antônio Vieira Caldas Júnior, já na capa do primeiro exemplar trazia impressa sua carta de princípios:

“O **Correio do Povo** será noticioso, literário e comercial e ocupar-se-á de todos os assuntos de interesse geral, obedecendo à feição característica dos jornais modernos e só subordinando os seus intuitos às aspirações do bem público e do dever inerente às funções da imprensa livre e independente.”

E assim tem sido, nestes 106 anos de sua existência, quando vem mantendo a maior circulação e tiragem entre os jornais do Rio Grande do Sul, e transmitindo aos seus fiéis leitores informações sobre todos os acontecimentos, entre os quais se registram os desastres das duas grandes guerras mundiais e inúmeras revoluções localizadas, mas também as grandes conquistas da humanidade nos campos da tecnologia e da ciência.

Cabe aqui destacar o grande mérito de Renato Bastos Ribeiro, atual proprietário e Presidente do **Correio do Povo**, que soube manter os mesmos princípios de seu fundador, cuidando de mantê-lo atualizado com o progresso tecnológico e os avanços sociais.

Nos arquivos do **Correio do Povo** podem ser levantados e analisados todos esses fatos, constituindo-se este em acervo importantíssimo para tantos quantos procurem conhecê-los tal qual se deram na ocasião. Testemunho disso foi o fato de que, em 1994, ao promover a edição das Obras Completas de Alberto Pasqualini, fui buscar, nos arquivos do **Correio do Povo**, grande parte do acervo de discursos do grande pensador e político gaúcho.

Secular, o **Correio do Povo** não descurou da modernização e atualização tecnológica, tendo investido maciçamente na implantação de três modernos parques gráficos que permitem a impressão simultânea em Porto Alegre, São Sepé e Carazinho, o que permite aos leitores do interior do Estado e de Santa Catarina desfrutarem dos seus exemplares, já nas primeiras horas da manhã.

Pequeno, compacto, de fácil e gostosa leitura, o **Correio do Povo** é modelo a ser seguido por tantos órgãos noticiosos diários que se preocupem com o tempo sempre mais escasso do leitor moderno, que precisa estar em dia com o que vai pela sua Cidade, pelo seu Estado, pelo Brasil e por esta “aldeia global” em que se transformou o mundo, em definitivo.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001, – **Pedro Simon**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2001, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. 87/LPSDB

Brasília, 27 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar que, os membros do PSDB com assento nesta Casa decidiram conduzir o Senador Geraldo Melo para o cargo de Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição ao Senador Sérgio Machado, para o biênio 2001/2002.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – **Antero Paes de Barros – Geraldo Melo – Lúcio Coelho – Pedro Piva – Romero Jucá – Artur da Távola – Luiz Pontes – Ricardo Santos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.370-L-PFL/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Átila Lins para integrar, como membro titular, a Comissão Mista

destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, que "cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Raimundo Santos, e, na vaga de suplente, o Deputado Luís Barrosa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP nº: 2.196-03 Publicação **DOU**: 25-8-01

Assunto: Estabelece o Programa de Fortalecimento das

Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos — EMGEA.

Titular: Senador Lucio Alcântara

Suplente: Senador Pedro Piva

Brasília, 2 de outubro de 2001. – **Geraldo Melo**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2001

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 216, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Cultura, senhor Francisco Weffort, pedido de informações sobre a contratação de serviços de consultoria e resultados do plano de reestruturação estratégica do Ministério da Cultura.

De acordo com o Termo de Referência (Projeto BRA 97/034) do Programa de modernização do Poder Executivo Federal (contrato de empréstimo nº 1942/OC-BR), o Ministério da Cultura contratou, em 1999, serviços externos de consultoria para elaborar e implementar um plano de reestruturação desse Ministério e de entidades vinculadas (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Fundação Naci-

onal de Arte, Fundação Biblioteca Nacional, Fundação Casa de Rui Barbosa e Fundação Cultural Palmares).

Apesar da publicação da Portaria nº 589, de 28 de dezembro de 2000, criando o Grupo de Acompanhamento e Reestruturação, representantes do Fórum das Associações de Servidores do Ministério da Cultura afirmam que têm sido alijados de todo esse processo.

Segundo esses representantes, o relatório final já foi finalizado mas não está disponível para o público interessado. Certamente, essa elaboração e reestruturação trará conseqüências para o conjunto de servidores do Ministério e das entidades vinculadas.

Requeiro seja encaminhado pedido de informações ao senhor Ministro de Estado da Cultura, solicitando os seguintes itens desse processo de contratação e elaboração da reestruturação:

1 — cópia do Edital de Licitação;

2 — cópia do contrato de prestação de serviço celebrado entre o Ministério e as empresas Consultoria Boucinhas&Campos e Harza-Hidrobrasileira;

3 — cópia dos recibos de desembolsos referente às diferentes etapas dos serviços prestados;

4 — cópia dos produtos, ou seja, cópia dos relatórios referentes às três fases (diagnóstico da situação, reavaliação estratégica e elaboração do modelo da estrutura organizacional);

5 — cópia do relatório fomal.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – Senadora **Heloisa Helena**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2001

Com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, pedido de informações sobre as comunicações do Banco Central ao Ministério Público, relativas a indícios de crimes contra o sistema financeiro, praticados por dirigentes estaduais, com base na Lei 7.492/86.

O Banco Central enviou ao Ministério Público diversas comunicações que apontam sérias irregularidades na gestão de Bancos Estaduais, entre os quais, o Banco do Estado de Alagoas (Produban), Banes-

tado, Banespa, Banerj, Banco do Estado do Ceará, Banco do Estado do Amapá, Banco do Estado de Minas Gerais, Banco do Estado do Pará, Banco do Estado da Bahia, Banco do Estado de Santa Catarina e Banco do Estado de Rondônia.

Diante disso, solicito que seja encaminhado pedido ao Ministro Pedro Malan, requisitando as comunicações ao Ministério Público.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001.– Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 1º, da Constituição da República, em conjugação com o art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja formalizado convite ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores para comparecer perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição oficial brasileira em face à crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América, do dia 11 último.

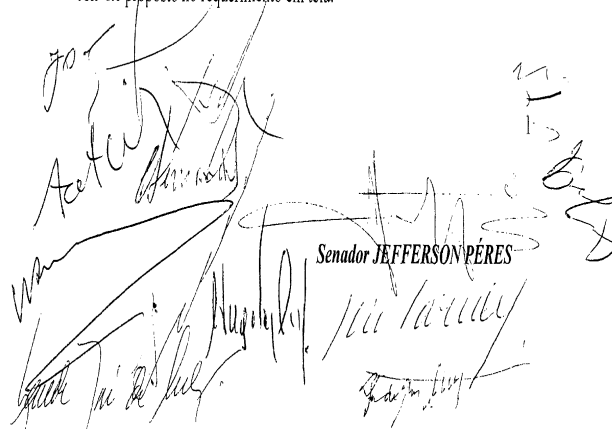
Justificação

A infame agressão sofrida pelos Estados Unidos naquele fatídico 11 de setembro determinou um dramático tensionamento no campo da segurança internacional, bem como uma reviravolta na agenda global de prioridades políticas, econômicas e estratégicas, com impactos sérios conquanto ainda insuficientemente avaliados, sobre os interesses nacionais do Brasil, obrigando a uma readequação de nossa ação diplomática.

O chanceler Celso Lafer já manifestou espontaneamente sua disposição de compartilhar com os membros da CRE informações, análises e prospecções sobremaneira relevantes para que o Senado da República contribua de modo claro e tempestivo ao

fortalecimento do papel desempenhado pelo Brasil nesta quadra de inéditos desafios e oportunidades para a cooperação internacional.

Por essas razões, considero crucial e urgente a formalização do convite proposto no requerimento em tela.



Senador JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de submeter o requerimento à apreciação do Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

O requerimento é de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e foi formulado, como todos perceberam pela leitura, no sentido de que o Ministro Celso Lafer comparecesse perante aquela Comissão.

Houve consenso posterior, no entanto, entre diversos Senadores para que a convocação fosse feita para o plenário da Casa. A Comissão já havia acordado com S. Ex^a a data de amanhã, às 17 horas e 30 minutos.

O Presidente da Comissão, tendo em vista a possibilidade de o requerimento vir a ser votado também pelo Plenário, manteve contato com o Ministro, que solicitou a manutenção da data e do horário do seu comparecimento.

Nessas condições, o requerimento deve ser votado nesta oportunidade, e, se aprovado, o Sr. Ministro Celso Lafer comparecerá ao plenário do Senado amanhã, às 17 horas e 30 minutos.

A sessão deliberativa ordinária das 14 horas e 30 minutos encerrar-se-á às 17 horas, e esta Presidência convocará sessão deliberativa extraordinária para as 17 horas e 30 minutos, destinada ao comparecimento de S. Ex^a o Ministro Celso Lafer.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República, para encaminhar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como bem disse V. Ex^a, o Ministro compareceria à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Entretanto, de comum acordo com os Senadores e com o Sr. Ministro, decidimos trazê-lo para o plenário, para um foro mais amplo, dada a relevância do assunto.

Para não me antecipar e na certeza de que o requerimento será aprovado, Sr. Presidente, apelo aos Senadores para que não demonstrem alheamento a um assunto que interessa ao mundo inteiro. O Sr. Ministro vem falar sobre os desdobramentos da crise decorrente dos mega-atentados terroristas nos Estados Unidos e da posição do Brasil em face desse problema que preocupa todo o Planeta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas registrar o meu apoio incondicional ao Senador Jefferson Péres pelo mérito de ter apresentado esse requerimento, extremamente oportuno e necessário ao Senado Federal, para que se traga o Ministro Celso Lafer para um debate a respeito do tema proposto.

Sr. Presidente, solicito um aditamento e conto com a compreensão de V. Ex^a e da Mesa para a inclusão de convite ao Ministro da Defesa para comparecer a esta Casa, em razão de se tratar de um tema que não envolve apenas política internacional ou diplomacia brasileira, mas envolve, de maneira clara e expressiva, o conceito de defesa e a necessidade de definirmos o que pode ser feito pelo Parlamento brasileiro em relação à defesa nacional.

Quando da reunião dos Líderes do Congresso Nacional com o Senhor Presidente da República, Sua Excelência foi taxativo ao dizer que havia uma dívida do Parlamento brasileiro referente à legislação de itens sobre defesa nacional que envolvessem, por exemplo, a vigilância interna. É extremamente oportuno que possa ser associada à presença do Ministro Lafer o aditamento para a vinda do Sr. Ministro da Defesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDNETE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o Senador Jefferson Péres por essa providência. Há anos converso com alguns militares e com civis. Devido aos últimos fatos ocorridos nos Estados Unidos, está-se desenvolvendo um simpósio no Ministério da Defesa sobre a Lei de Mobilização, Sr. Presidente. É importantíssimo discutirmos com as autoridades da área um projeto de mobilização que realmente venha a dar meios ao Governo, em caso de ocorrências que possam, por sua gravidade, impor a necessidade de convocações, de requisições de equipamentos, entre várias outras providências, principalmente na área da Defesa Civil. Esse assunto deve ser discutido juntamente com o projeto de defesa, que tem uma importância vital para os países que vêm sofrendo principalmente com a pressão exercida pelo terrorismo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 555, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências no sentido de manter contato com S. Ex^a o Ministro Celso Lafer e já deixa convocada a sessão deliberativa extraordinária do Senado para amanhã, às 17 horas e 30 minutos, para o fim deliberado pelo Plenário do Senado Federal.

A Presidência declara abertas as inscrições para eventuais interpelações a S. Ex^a o Ministro Celso Lafer, não sem antes ressaltar a grande importância da reunião de amanhã.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, propus o aditamento ao requerimento do Senador Jefferson Péres e gostaria que V. Ex^a o colocasse também sob a consideração do Plenário, incluindo a presença do Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, como elemento fundamental nesse debate de amanhã com o Parlamento brasileiro, como, aliás, também entendeu o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, para opinar sobre o aditamento formalizado pelo Senador Tião Viana, visto que o requerimento aprovado refere-se exclusivamente à vinda a esta Casa do Ministro Celso Lafer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, não tenho nada, absolutamente, contra o proposto. Seria – ou será – muito útil a presença do Ministro da Defesa nesta Casa. Eu apenas receio que não seja possível, uma vez que todos os ministros têm uma agenda prévia. Às vezes estão até de viagem marcada.

Senador Tião Viana, o convite pode ser feito, mas a vinda de S. Ex^a obviamente fica na dependência de sua agenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, faremos o seguinte: a Presidência fará um convite extra-oficial. Se o ministro se dispuser a comparecer, tudo bem. Porque entendo que não fica bem convidá-lo oficialmente com apenas 24 horas de antecedência.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, com certeza, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a. Apenas faço mais uma vez o registro de que foi uma admoestação que o Senhor Presidente da República fez ao Parlamento brasileiro, dizendo que havia uma dívida do Parlamento em legislação sobre a matéria Defesa Nacional, e a presença do Ministro da Defesa ajudaria muito o Congresso a elucidar esse debate e a trazer projetos de lei como o do Senador Pedro Simon e do Deputado Miro Teixeira, que já trataram dessa matéria de maneira específica, quando da ação de defesa e vigilância internas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência formulará o convite, como já salientou, informalmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência, tendo ouvido as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18h30min., no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à retomada dos trabalhos da sessão conjunta realizada no dia 25 de setembro último.

A Presidência encarece a presença dos eminentes Senadores e Senadoras à sessão do Congresso Nacional.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, eminente Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de tecer um breve comentário a respeito da reportagem publicada na revista *Imprensa*, edição de setembro último, acerca da personalidade e das atividades do jornalista amazonense Phelippe Daou, que é Diretor-Presidente da Rede Amazônica de Televisão. Essa mesma revista transcreve uma longa reportagem do jornalista Phelippe Daou a respeito de problemas da Amazônia e do Brasil.

Contudo, para não atrasar a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, requeiro a V. Ex^a que considere como lido o meu pronunciamento, pensando a referida reportagem da revista **Imprensa**.

Era o que eu tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR:

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: a história do Brasil é construída, nos seus momentos mais nobres e mais positivos, sobre personagens dotados de força, de determinação; da chama sagrada que abre fronteiras e consolida a presença nacional em distantes paragens.

Na Amazônia temos vários exemplos de pioneiros que, superando ligações com as próprias raízes, dedicam-se à causa da grande região, cravando no coração da mata, com sua presença corajosa e construtiva, os marcos do progresso social e do desenvolvimento econômico.

A prestigiosa e respeitada revista *Imprensa*, edição nE 164, distribuída em setembro último, dedica suas páginas a Phelippe Daou, *um dos maiores, entre esses gigantes*. Assinada pelo consagrado repórter Tão Gomes Pinto, a matéria, já em seu título, oferece o verdadeiro perfil do entrevistado: *"Um rei da selva de verdade"*, afirmando: "do emaranhado da floresta, surgem mitos e fantasias. Fala-se no boto namorador, na história da mãe d'água; até o boto tucuxi vira personagem. Mas poucas figuras amazônicas têm uma lenda pessoal como Phelippe Daou, o homem que há 29 anos inaugurou a TV Amazonas, em Manaus".

A partir daquela emissora manauara, Phelippe Daou construiu um império impressionante. Acredito, mesmo, que poucas redes de televisão, no mundo inteiro, cobrem uma área tão vasta como a que ele criou e hoje dirige, com inquebrável determinação. São dezenas de emissoras e repetidoras, presentes em centenas de cidades, desde as capitais dos Estados amazônicos até municípios menores, vilas e povoados, alguns perdidos na mata, como frisa a reportagem.

A apresentação do perfil do entrevistado capta aquilo que nós, seus amigos e admiradores de tantas décadas, sempre enalteçemos: "trata-se de um *rei da floresta* autêntico, humilde e sedutor. Do alto de seus 73 anos bem vividos, ele fala da sua grande paixão: a Amazônia".

E como fala bem! – fala com amor, com dedicação, com esperança!

Logo na primeira resposta, Phelippe Daou diz o que todos os amazônidas exigem e prometem: integrar aquele imenso vazio à nacionalidade, "quebrar o isolacionismo da Amazônia, que não sabia nada do que acontecia fora dela, e lá fora ninguém sabia o que acontecia aqui. Estamos oferecendo este portal ao mundo todo, com a realidade amazônica. Nada de fantasia, nada de lenda, nada de mitos – mas a Amazônia *real*, que logo deixará de ser pouco compreendida para muita gente. Essa é a nossa missão".

Tal sentido de "missão", tão entranhado na alma dos verdadeiros apóstolos da consolidação amazônica, é algo muito forte, muito significativo para nós. É *sentir a necessidade de preservar a riqueza milenar dos recursos ecológicos*. Mas, ao mesmo tempo, é a ânsia de dar aos seus habitantes o mínimo que sempre lhes foi negado; devemos defender as árvores, os rios, a riqueza da fauna e da flora; devemos, ao mesmo tempo, pensar nas famílias que rasgam fronteiras e superam portentosos obstáculos físicos, para levar a brasilidade a recantos intocados.

Pode até não parecer, mas *muito foi feito*, nas últimas décadas, para materializar esse sonho visionário. Na entrevista, Phelippe Daou traça um quadro realista, mostrando como era terrível viver e trabalhar na Amazônia; cita a epopéia que o então jovem estudante Nabor Júnior enfrentava todos os anos, para ir

de Belém, onde estudava, passar as festas natalinas com a família, em Tarauacá. Confesso que fiquei profundamente emocionado com a lembrança das longas semanas, dentro de embarcações que subiam e desciam os caudalosos rios.

Como ele diz, "o Senador Nabor Júnior, que é acreano, estudava em Belém. Terminadas as aulas, em 20 de novembro, pegava o "gaiola" e chegava em Tarauacá lá pelo dia 8 ou 20 de dezembro. Passava o Natal e, quando dava 10 de janeiro, tomava o navio de volta, para chegar em fevereiro".

A entrevista concedida por Phelippe Daou à revista Imprensa é uma aula de brasilidade, de amor a este país. Gostaria de expô-la, na íntegra, mas os limites regimentais de tempo são implacáveis – e não me permitem essa leitura. Peço à Mesa que autorize a publicação, de seu texto completo, no Diário do Senado Federal, como anexo ao presente discurso, permitindo a todos os Srs. Senadores acesso às idéias e aos relatos ali expostos, com clareza e objetividade.

Quero, apenas, ao concluir, ler um trecho do diálogo entre *entrevistador* e *entrevistado*, palavras que engrandecem a imprensa brasileira e mostram que vale a pena confiar no País.

Depois de registrar uma infinidade de planos, projetos e realizações, voltados para o futuro da Amazônia, Tão Gomes Pinto faz uma pergunta em que usa a palavra "patriotismo", hoje, desgraçadamente, tão pouco "fora de moda": "*Existe muito de patriotismo nessa sua maneira de pensar?*" – e, na resposta, Phelippe Daou não vacila: "*somos idealistas. E, como ideal não tem idade, continuamos idealistas*".

Que Deus conserve esse idealismo, esse patriotismo, em homens como Phelippe Daou. Sem eles, *seria impossível dar unidade*, tornando-o próspero e justo, *ao Brasil das praias, dos cerrados, das grandes indústrias e, também, da Amazônia*.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Do emaranhado da floresta, surgem mitos e fantasias. Fala-se no boto namorador, na história da mãe d'água, até o boto tucuxi vira personagem. Mas poucas figuras amazônicas têm uma lenda pessoal como Phelippe Daou, o homem que há 29 anos inaugurou a TV Amazonas em Manaus.

De lá, estendeu seus tentáculos para Porto Velho (RO), Rio Branco (AC), Boa Vista (RR) e Macapá (AP), e a partir daí criou uma rede transmissora de imagens para centenas de cidades, vilas e povoados, alguns perdidos na mata.

Phelippe Daou reina absoluto nessas paragens tão remotas. Desde 1986, a TV Amazonas retransmite para o norte do país as imagens da Rede Globo. E faz isso com qualidade de imagem e som impecáveis. Daou não perde tempo. Suas emissoras já estão em condições de operar no sistema digital.

Trata-se de um rei da selva autêntico, humilde e sedutor, como os leões irão notar na entrevista. Do alto de seus 73 anos bem vividos, ele fala sua grande paixão: a Amazônia.

Tão Gomes Pinto

IMPrensa – No dia 1º de setembro de 1972, o senhor punha no ar a TV Amazonas. São quase 30 anos fazendo televisão na Amazônia. O que significa isso para o senhor?

Phelippe Daou – Eu diria que hoje, com a mudança contínua que está havendo, seja em equipamento, seja em velocidade de informação, o que fizemos foi só a experiência de ocupar um imenso vazio. Quebrar o isolacionismo da Amazônia, que não sabia nada do que acontecia fora dela, e lá fora ninguém sabia o que acontecia aqui. Foi o que aprendemos a fazer, e bem, nesses 29 anos.

IMPrensa – E quanto aos próximos 30 anos?

Daou – Nos enquadrámos na regra do sistema digital. Criámos neste

ano o Portal Amazônia, na Internet, reunindo todos os sites que existem na região, e alguns de fora. Estamos oferecendo este portal ao mundo todo com a realidade amazônica. Nada de fantasia, nada de lenda, nada de mitos, mas Amazônia real, que logo deixará de ser pouco compreendida para muita gente. Essa é nossa missão.

IMPrensa – Já existe uma medida do retorno do Portal Amazônia?

Daou – O portal foi lançado no dia 5 de julho. A contagem de julho que tivemos há 17 dias deu 1,6 milhão de visitas. Tivemos o cuidado de abrir espaços no portal para os institutos de pesquisa da região. Ninguém tem mais credibilidade e autoridade científica para falar do que os próprios institutos. Praticamente todas as universida-

des da região, exceto a do Pará, estão no portal. E estão nele todos os outros sites independentes: um tratando de turismo, outro de madeira, que é o melhor site que há sobre o assunto. O diretor-chefe é um cientista. Você pode entrar no site do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia) como no da Universidade do Amazonas. E nós não ferimos o direito de autoria dos trabalhos deles.

IMPrensa – Por que a universidade do Pará não entrou?

Daou – Porque foi tudo muito rápido. Logo ela terá seu site no portal. Estamos, por enquanto, só em português, com algumas coisas em inglês ou trilingüe. No momento, operamos dois canais por satélite, um deles

Amazon Sat, que também está no nosso portal por 18 horas diárias. A nossa cadeia de rádio também está nisso. De vez em quando, somos surpreendidos por mensagens vindas do outro lado do mundo, gente da Amazônia que está estudando ou trabalhando no Japão ou na Austrália.

IMPrensa – A emissora está se preparando para o sistema digital?

Daou – Todo o nosso equipamento já é digital. Mas, numa TV, especialmente quando se está longe de tudo, o elemento mais valioso é o homem. Não adianta termos as melhores máquinas se não tivermos os melhores operadores. Aliás, isso vale para qualquer parte do mundo. É o que fazemos na Fundação Rede Amazônica: treinar o pessoal.

IMPrensa – A fundação tem o aspecto educacional?

Daou – Sim. As estações foram montadas por nosso pessoal que havia sido previamente treinado. Quando a Sony chegou, ela só veio conferir se estava bem instalado. Hoje, tenho o prazer de dizer que todas as nossas estações têm a mesma característica. Estamos agora fazendo o arremate das equipes de jornalismo. Mandamos quatro profissionais e de lá vem outros quatro. Para provarmos que qualquer um está habilitado a

operar em qualquer estação.

IMPrensa – Voltando no tempo, queria que o senhor falasse um pouco da história da rede. Dizem que as televisões da Rede Amazônica eram abastecidas por fita de videocassete que iam às vezes de barco?

Daou – Nós tínhamos umas caixas de alumínio. E o portador era quem estivesse indo. Naquele tempo, tínhamos 7 mil fitas para abastecer os pontos de transmissão, que não eram muitos, além das cinco capitais. Mas tínhamos alguns outros municípios

onde operávamos. Eram máximo quinze estações. Hoje, estamos nos aproximando de 200 estações em retransmissoras, repetidoras e mais nos cinco geradoras. Precisaríamos de 30 a 40 mil fitas. Um dos problemas das fitas era a certeza do retorno do material. Só Deus podia garantir que elas voltariam para ser regravadas. Mas até no sistema videocassete nós fomos pioneiros. Introduzimos no país

o sistema U-Matic, recém-lançado pela Sony, que ninguém conhecia. O pessoal do Ministério das Comunicações e nossos parceiros da Globo para menosprezar esses vídeos, diziam: “E como vão as porrinholas de vocês?”.

IMPrensa – Num país onde a maioria dos homens comunicação faz política, o senhor nunca se interessou pelo assunto?

Daou – Se você é um político, consegue ter um padrão de isenção para dar uma informação política.

IMPrensa – Ninguém na empresa faz política?

Daou – Não, mas não pense que a gente não sofre por conta disso. Cada eleição, basta que chegue o momento da publicação das pesquisas, para sermos xingados disto daquilo, como se fôssemos autores de pesquisa. E nós nem temos institui-

de pesquisa. Compramos do Ibope.

IMPrensa – Qual a imagem que o senhor faz do resto do Brasil em relação à Amazônia? O que nós, do resto do Brasil, sabemos da Amazônia?

Daou – Não sabem nada. Certa vez, convidamos o jornalista Edgar Lisboa, que era diretor da agência JB, para uma palestra aqui. E ele fez uma análise que eu acho muito correta. Os jornalistas brasileiros, que nunca estiveram na Amazônia, noticiam assuntos da Amazônia pelo que lêem em algum jornal, e sobretudo em jornais estrangeiros. Esquecidos que aquela notícia foi mandada por algum outro jornalista brasileiro. Um exemplo: um jornalista brasileiro, do Rio de Janeiro, do *Globo*, noticia que há um foco de incêndio no Estado do Amazonas. O correspondente do *New York Times* pega a notícia e diz está havendo foco de incêndio no Amazonas. E o *New York Times* bota lá numa coluna dele, ou em uma coluna de notas. Aquilo chega ao Brasil e sai logo uma manchete “O Amazonas em chamas”. E ninguém se preocupou em mandar alguém para cá. Eu lhe digo isso porque temos um acordo com a CNN. Mandamos durante o ano todo notícias a respeito da Amazônia para a CNN. Tudo o que você vê na CNN sobre a Amazônia é mandado por nós. Para vir um de lá para cá, é uma dificuldade que você não pode imaginar. Mesmo assim, a editora do World Report, que abriga todas as notícias do mundo, veio aqui. Ela disse que queria ver algumas coisas e eu res-

pondi que sabia o que ela queria ver: o deserto causado pelo fogo e tribos em extinção. Então, ela foi ver o resto do incêndio em Roraima. Nossos companheiros da TV Roraima a receberam, conseguiram um helicóptero para que ela visse o deserto provocado pelo fogo. Só que não havia mais deserto, a floresta estava brotando de novo. Aí, ela se convenceu.

IMPrensa – E os índios em extinção?

Daou – Nós a mandamos para a tribo Saterê Mauê, que cultivava o guaraná em Maués. Ela perguntou ao pessoal de lá: “E vocês?”. “Nós estamos muito bem. Em 10 anos, mais que dobramos a população. Éramos 5 mil, agora somos quase 11 mil índios. E hoje nós temos dicionário, as nossas escolas funcionam com a língua nativa e com o português”. Ela insistia: “E vocês se sentem bem na convivência com o civilizado?”. “Muito bem”. “E vocês querem isso?” “Queremos”. “E o que é que vocês não querem?”. “Que digam que nós não somos índios. Queremos que respeitem a nossa identidade”.

IMPrensa – Uma questão que preocupa muito, e é objeto de comentários internacionais, é a internacionalização da Amazônia. Como o senhor vê isso? Existe essa possibilidade ou é invenção, um dos mitos da Amazônia?

Daou – Nós hoje temos um ponto de vista firmado. Na questão de ocupação militar, não vai acontecer. In-

clusive porque a tropa brasileira é muito apta. Temos um centro de treinamento de guerra aqui na selva, os soldados são realmente patrióticos. Mas receamos as tentativas que fazem através de ONGs. Você vê, por exemplo, ONGs que chegam aqui querendo dar ordens. Eu acho isso um desrespeito. Nós não comungamos com todos os propósitos das ONGs. Pode até haver algumas com boas intenções. Mas algumas são absolutamente indesejáveis. E essas não combatemos. Você tem um outro tipo de ameaça, a entrada descontrolada de capital estrangeiro...

IMPrensa – Inclusive nas tentativas visões...

Daou – Eu posso lhe dizer que não há nenhuma empresa forte que poderia pensar a oferta de capital para enfrentar toda essa modernidade. Mas a gente imagina, como alguns imaginam dentro do Congresso Nacional, que, estabelecendo uma lei proibindo estrangeiros de ter a maioria do capital, e com isso estarem defendendo os interesses brasileiros, é que dizer que todo mundo é tolo. O capital estrangeiro pode ter várias formas de controlar a empresa. Voltando para as ONGs, há instituições que não respeitam, por exemplo, as espécies raras da Amazônia. Outras parece que estão fazendo turismo sem pagar nada. Onde mais você encontra florestas, rios, árvores? Isso é um patrimônio nosso e eles não pagam absolutamente nada para ter isso. Você pode dizer: mas quem está fazendo

turismo pelo mundo também não paga nada. Mas eles não têm uma floresta como esta, com a biodiversidade que temos. Aqui, temos grandes reservas onde aparecem grupos que ficam lá dois, três, quatro meses. Fazendo o quê? Precisamos ficar atentos. Queremos que todo mundo venha para cá, mas sob a ordem brasileira. Já há um esforço dando os primeiros frutos que é o ecoturismo. Mas queremos que seja ecoturismo mesmo. Não disfarçado para roubar valores que nos pertencem e que precisamos para alavancar o desenvolvimento sustentado da região.

IMPrensa – Mas o senhor dizia que o próprio Portal Amazônia abriga algumas ONGs.

Daou – Algumas ONGs com propósitos completamente diferentes desses maliciosos de que estávamos falando.

IMPrensa – E os padres e os missionários?

Daou – Isso também compromete porque há missionários fantasiados de missionários e outros que são verdadeiros. Que estão há anos e anos com os índios, participando, evangelizando. Isto aqui é muito grande, é a outra metade do Brasil.

IMPrensa – Dizem que, quando o senhor vai a Brasília, não precisa marcar audiência com deputados e

senadores da região. Eles é que fazem fila para serem atendidos.

Daou – (risos) Não tem nada disso. Eu quase não vou lá. Fui a duas Comissões do Congresso e disse o que estou dizendo a vocês. Que a Amazônia é um patrimônio brasileiro, que pode prestar serviços à humanidade.

IMPrensa – Como sua família veio parar no Amazonas?

Daou – Meu pai era libanês. Veio parar no Acre. Toda a família veio. Meu tio e o pai deles. Começaram em Manaus, foram para o Acre e voltaram para Manaus. A gente vê as facilidades de hoje e se esquece o que era a vida 30, 40 anos atrás. Uma viagem de Manaus a Rio Branco, no Acre, levava 20 e tantos dias para lá e um pouco menos voltando para cá, por causa do rio. O senador Nabor Júnior, que é acreano, estudava o primeiro grau em Belém. Ele terminava as aulas no dia 20 de novembro. Pegava o “gaiola

que eram os navios que existiam, os melhores, e ele chegava em Tarauacá, que é um pouquinho adiante de Rio Branco, lá pelo dia 18 ou 19 de dezembro. Passava o Natal e, quando dava 10 de janeiro, tomava o navio de volta para chegar em fevereiro

IMPrensa – Passava férias na gaiola.

Daou – Os rios do Acre são todos serpenteados. E a gente chega à conclusão de que tinham que ser assim. Porque, se fossem fazer alguns canais, acho que não teria água para cima. É tipo uma serpente (desenhando sobre a mesa). Passa aqui, vai lá em cima, volta e passa pelo outro lado do rio, dez dias depois. Então o navio ia passando e eles combinavam: olha, tal dia eu te peço lá do outro lado.

IMPrensa – Como o senhor as denúncias de devastação da Amazônia?

zônia pelas madeiras?

Daou – No Estado do Amazonas, está comprovado que isso não existe. Nós temos 98,5% das nossas florestas intactas, certificados pelos órgãos governamentais.

IMPrensa – E as indústrias que vieram para cá com a Zona Franca?

Daou – O pólo industrial de Manaus não compromete o meio ambiente. Não faz fumaça e não envenena nada. Isso fez com que muita gente se deslocasse para cá e vocês vão ver bairros novos, grandes favelões que são problemas tanto para o governo estadual quanto municipal. Mas está provado que, se você der trabalho organizado para o homem, evita que ele cometa tolices e que agrida a natureza. Ele age assim por desconhecimento, por falta de tecnologia. Então derruba uma árvore até porque precisa da madeira para acender fogo. Para plantar, ele tem que tocar fogo. Não tocar fogo na floresta, mas uma quadra 100 X 100, para plantar mandioca, feijão e milho, aquela agricultura de subsistência.

IMPrensa – E a discutida Zona Franca de Manaus?

Daou – É uma experiência absolutamente vitoriosa. Não causa prejuízo a quem quer que seja, pelo contrário, só causa benefícios. Com aquela isenção que o governo federal consagrou na Constituição, ela deixa nos cofres do governo do Amazonas contribuições de impostos arrecadados que chegam a ser mais de 50% de tudo o que ele arrecada na região Norte. Nós não somos um paraíso fiscal. Nós somos, desde muito tempo, um paraíso do fisco. E é importante que isso cresça devagarinho, ordenadamente, abrangendo as outras cidades e dando condições de vida me-

lhores. O Brasil é hoje o maior fabricante de telefones celulares da América do Sul. Quem faz esse volume são as fábricas que estão aqui em Manaus. A Nokia tem uma produção de 6 milhões de telefones/ano e que, até o fim de 2001, o senhor Eraldo, o gerente regional, acha que chegará a 12 milhões. Eu não entendo por que as pessoas oíam para Manaus como se fosse um posto de contrabando. Aqui não se tem mais contrabando de bebidas ou de perfumes. Porque os importadores abriram canal de importação legal e usando benefícios, de outra legislação, que não é nem da Zona Franca.

IMPrensa – A imagem que fica no Sul é de que a Zona Franca é uma outra Ciudad del Leste, no Paraguai.

Daou – O que é um absurdo. É falta de informação.

IMPrensa – O senhor importou muita gente para construir sua rede na Amazônia?

Daou – No começo, os técnicos principais eram todos admitidos fora, o que nos levou a montar a Fundação Rede Amazônica. O pessoal que vinha para cá contratado tinha esposa e filhos. Ele chegava aqui e gostava do trabalho, mas a mulher, não. Um belo dia, perdíamos a pessoa. Então começamos a pensar em preparar o pessoal daqui. Aproveitamos os técnicos, pedíamos para treinar fulano e beltrano, pegamos os meninos que estavam no primeiro grau e encaminhamos para o SENAI, para o curso de eletrônica básica. Eles faziam um vestibular e, dos que passavam, escolhíamos dez. Até que chegava num ponto em que eles vinham estagiar aqui. O primeiro curso foi um desastre. Porque dos dez escapou um. Não que eles não se tornassem ap-

tos. É que nós os perdíamos por conta do distrito industrial. No distrito industrial, o pessoal trabalhava nas linhas de montagem não sabendo o nome da peça. Os nossos companheiros sabiam o que era um transistor, um capacitor porque aprenderam no Senai e conosco. Naquele tempo, ninguém fazia isso, achavam que era demais, mas nós dávamos o vale-transporte, uma bolsa de meio salário mínimo e o estudo no Senai. Quando o pessoal das empresas descobriu essa mina, começou a levar. E de vez em quando chegava um aluno e dizia: o senhor me desculpe, eu aprendi muito com vocês, mas minha família é muito pobre e eu vou ganhar R\$1.200,00. Começamos a fazer convênios com as escolas e hoje, diz o Mário Costa, responsável pela Fundação, devemos ter umas seis ou oito dúzias de doutores.

IMPrensa – Há muito de patriotismo nessa sua maneira de pensar?

Daou – Somos idealistas. E, como ideal não tem idade, continuamos idealistas. Tivemos que fazer uma correção nos rumos da Fundação Rede Amazônica. Não podíamos ignorar que temos um pólo industrial em Manaus. E, no pólo, eles padecem dos mesmos males de que padecemos: não há mão-de-obra especializada. Então, vocês vão conhecer, na Fundação, um centro de injeção plástica, um centro de informática (que hoje tem relação conosco, mas antes nem tanto) e outros tipos de atividades que não dizem respeito à televisão. E é o que fazemos. Além disso, preparamos seminários, reuniões mais importantes no nosso Centro de Convenções. Hoje, eu acho que quem quer crescer sozinho e viver sozinho está se suicidando. Está morrendo sozinho e não sabe. ☞

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico*, tendo

Parecer sob nº 1.053, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

A discussão da matéria, em turno suplementar, foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 27 de setembro último, com a apresentação de 19 emendas, oportunidade em que o Relator, Senador Romeu Tuma, solicitou prazo para proferir parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 348, inciso II, do Regimento Interno.

O Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Romeu Tuma, encaminhou à Mesa relatório que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.073, DE 2001

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas números 1 a 19-PLEN oferecidas ao Substitutivo ao PLS nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para am-

pliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vêm a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania as Emendas de números 1 a 19-PLEN, apresentadas no prazo regimental, de acordo com o art. 348, II, ao projeto de lei em epígrafe, que tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001 — art. 345, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com discussão, em turno único.

Após exaustivos debates, com a finalidade de aprimorar o Projeto, chegou-se a seguinte conclusão quanto às emendas:

A Emenda nº1-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº 13-PLEN de autoria do Excelentíssimo Senador Bello Parga, propõem a mesma alteração ao parágrafo 6º, do artigo 59, do artigo 1º, do Substitutivo em epígrafe, de forma a substituir a expressão "A pós o fim da votação" por "Na véspera do dia da votação". A Emenda nº 19-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Antônio Carlos Valadares, tratando do mesmo dispositivo supracitado, aprimora-o quando substitui a expressão "sorteará três por cento das urnas de cada município por "sorteará três por cento das urnas de cada Zona Eleitoral", o que, a propósito, é óbvio.

A Emenda nº 2-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº12-PLEN de autoria do Excelentíssimo Senador Bello Parga, propõem a mesma alteração para o caso em que o eleitor venha a constatar reiterada discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso. Nessa circunstância, a Emenda nº 2-PLEN e a Emenda nº12-PLEN propõem que o voto seja, então, "colhido em separado e apurado na fôrnia que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no artigo 82" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

A Emenda nº 3-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha, a Emenda nº 9-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Roberto Requião e a Emenda nº14-PLEN, de autoria do nobre Senador Francelino Pereira, pretendem dirimir a diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos. A Emenda nº 9-PLEN, conquanto a mais abrangente, não só confere ao Juiz Eleitoral a decisão sobre a conferência de outras urnas, como também delimita

para duas as urnas a serem submetidas a auditoria, a fim de se evitar a condução do processo de apuração ao infinito.

A Emenda nº 4-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº 15-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Hugo Napoleão, propõem a supressão do parágrafo 8º, do artigo 59, acrescido na forma do Substitutivo aprovado em Plenário do Senado Federal. No entanto, o dispositivo que ora se propõe suprimir apresenta um avanço ao sistema eleitoral. Sob esse ponto de vista, a Emenda nº 10-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Roberto Requião, aperfeiçoa o parágrafo 8º, retirando a expressão "nos locais de votação", o que viabiliza o pretendido treinamento.

A Emenda nº 5-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº 16-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Francelino Pereira, suprimem o parágrafo único do artigo 61, do artigo 2º, do Substitutivo, Malgrado a valerosa contribuição dessas emendas, há que se considerar superado o risco de que os mesários possam habilitar, indevidamente, eleitores para a votação. Destarte, mantido o dispositivo, evita-se a vinculação do eleitor ao voto.

A Emenda nº 6-PLEN, de autoria do Ilustre Senador Sebastião Rocha, substitui a expressão "poderão decretar o resultado das eleições" pela expressão proclamação do resultado das eleições", além de desconsiderar a conferência a que se refere o parágrafo 7º do artigo 59, constante do artigo 3º, do Substitutivo. A Emenda nº 17-PLEN, do Senador Francebino Pereira, todavia, além de corrigir os termos como proposto na emenda nº 6-PLEN, mantém a conferência prevista no parágrafo 7º, do artigo 59, do artigo 1º do Substitutivo, de forma a não restarem dúvidas quanto à contagem de votos.

A Emenda nº 7-PLEN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, suprime o parágrafo 8º, do artigo 66, do artigo 4º do substitutivo. Essa Emenda permite a proclamação dos resultados das eleições nos prazos previstos na legislação eleitoral.

A Emenda nº 8-PLEN, de autoria do Senador Sebastião Rocha e a emenda nº 18-PLEN, de autoria do Senador Francelino Pereira, são idênticas. Ambas tratam das peculiaridades dos programas que são utilizados pela urna eletrônica. A Emenda nº 11-PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, também introduz alterações ao parágrafo 3º do artigo 66, do artigo 4º, do Substitutivo, estabelecendo uma progressividade na substituição das urnas eletrônicas já adquiridas pelo TSE por equipa-

mentos mais modernos, haja vista que os programas abertos não são compatíveis com as urnas antigas.

É o relatório.

II - Voto

Em face do exposto e em virtude de amplos debates nessa Comissão, no Plenário do Senado Federal e no Tribunal Superior Eleitoral, concluo pela aprovação das Emendas nº 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 19-PLEN; pela prejudicialidade das Emendas nº 1, 3 e 14 e pela rejeição das Emendas nº 4, 5, 6, 8, 15, 16 e 18-PLEN.

E, com base no que dispõe o § 6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a reunião da matéria da proposição principal e das emendas comparecer favorável em texto único, nos termos que se seguem. – **Romeu Tuma**, Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para anipliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados quatro parágrafos ao artigo 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 59.....
.....

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no artigo 82 desta lei.

§ 6º Na véspera do dia da votação, o Juiz Eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada zona eleitoral, respeitado o limite mínimo de três urnas por município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com

os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que, para cada urna em que for constatada discrepância, procederá à contagem dos votos impressos de outras duas urnas, observado o método de escolha das urnas do parágrafo anterior. Para cada urna em que for constatada discrepância, o Juiz Eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será desconsiderado, bem como decidirá sobre a conferência de outras urnas.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.“

Art. 2º E acrescentado um parágrafo único ao artigo 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 61.

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de comunicação de dados com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Art. 3º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art.61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se referem os § 6º e § 7º do art. 59.“

Art. 4º São acrescentados seis parágrafos ao artigo 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 66.....

§ 3º Todos os programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou sob encomenda deste, utilizados nas Urnas Eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados, na medida das possibilidades técnicas, para análise dos partidos e coligações, na forma

de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativos, operacionais, de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 4º A compilação dos programas das Urnas Eletrônicas referidos no parágrafo anterior será frita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 5º Havendo necessidade de modificação dos programas a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á novamente, para este efeito.

§ 6º A carga ou a preparação das Urnas Eletrônicas será frita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos políticos e coligações para assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no parágrafo 4º deste artigo, após o que as urnas carregadas serão lacradas.

§ 7º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º O Tribunal Superior Eleitoral detinirá as regras de implantação progressiva do sistema de impressão do voto, inclusive para as eleições de 2002, obedecidas suas possibilidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, observado o disposto no art. 16, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer conclui pela aprovação das emendas nºs 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 19, pela prejudicialidade das emendas nºs 1, 3 e 14, e pela rejeição das emendas nºs 4, 5, 6, 8, 15, 16 e 18, conforme texto consolidado que encaminha, nos termos do § 6º do art. 133 do Regimento Interno.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação a matéria.

Sobre a mesa, requerimento de retirada de emendas que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo nº 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, das Emendas de nºs 1 e 8 ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999 (Substitutivo), que "altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Sebastião Rocha**.

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, desejo um esclarecimento. Não sei se entendi bem, Senador Carlos Wilson, mas quais são as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Emendas nºs 1 e 8.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Está esclarecido. Obrigado.

Sr. Presidente, essas duas emendas estão sendo retiradas porque submeti todas as oito emendas a uma consultoria do Partido Democrático Trabalhista – PDT –, coordenada pelo próprio Presidente do Partido, Governador Leonel Brizola e, embora a emenda de nº 1 esteja com o voto pela prejudicialidade e a de nº 8, pela rejeição, entendeu o PDT que essas emendas não deveriam ser apresentadas.

Apresentei as emendas atendendo a um pedido do Líder do PDT na Câmara dos Deputados, Deputado Miro Teixeira, e também em razão de algumas conversas que tive com o Ministro Nelson Jobim. Mas,

conforme entendimento dessa consultoria técnica, que está acompanhando de perto todo esse processo de mudança no processo eleitoral e na urna eletrônica, retiro as emendas, considerando, sobretudo, que elas não teriam mais importância, pois estão com os pareceres praticamente contrários.

Com relação às demais, o Senador Romeu Tuma acatou duas delas, as de nºs 1 e 7, e as outras já estão contempladas no contexto das demais emendas apresentadas pelos outros Senadores.

Essa é a razão da retirada dessas duas emendas.

A emenda nº 1 trata do sorteio prévio das urnas. O entendimento da consultoria do PDT é o de que o sorteio tem de ser mesmo após o encerramento da votação e não antes, para que não se torne de conhecimento público quais as urnas que serão abertas para constatação da fidedignidade do processo de votação.

A de nº 8 trata do **software**. O Substitutivo do Senador Romeu Tuma propõe um programa de natureza aberta, e o Tribunal Superior Eleitoral entende que isso trará uma complicação grande no processo da elaboração do **software**. Entretanto, fico com a posição do PDT, que defende o programa aberto, conforme propõe também o autor do projeto, Senador Roberto Requião. Por isso, estou retirando também essa emenda.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento para a retirada das Emendas nºs 1 e 8, ambas de autoria do Senador Sebastião Rocha.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a votação em separado do artigo 6º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Justificação

Esse destaque tem por escopo colocar em vigor, já nas próximas eleições, as modificações introduzidas pelo Substitutivo ao Projeto supracitado. Uma

vez que apenas interfere no sistema de processamento das eleições, não interferindo nos direitos individuais e políticos do cidadãos.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Roberto Requião.**

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem.) – É só o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sim, só o requerimento.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da emenda nº 3 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer pela prejudicialidade, do Relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da emenda nº 5 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer contrário do Relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 560, DE, 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da emenda nº 9 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da emenda nº 18 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer contrário do relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o Substitutivo, sem prejuízo das emendas e dos destaques requeridos em turno suplementar.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 6º do Substitutivo, destacado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Sr. Presidente, o que estamos votando agora?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – É o art. 6º do Substitutivo, nobre Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Há um destaque no art. 6º?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ele foi destacado.

Posso proceder à leitura, Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – "Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993."

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Sr. Presidente, trata-se de um destaque de minha autoria. Prevalecendo o art. 6º, rigorosamente não teríamos mais nada a fazer nesta sessão.

Há um entendimento dos Ministros do Tribunal, exposto em reunião com os Parlamentares que discutiam essa lei, de que o princípio da anualidade não se aplicaria a processo, mas apenas quando estivessem em jogo direitos individuais.

O art. 6º remete a lei ao art. 16 da Constituição que, já alterado pela Lei Complementar nº 4, reza o seguinte:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Como será praticamente impossível votarmos o destaque amanhã na Câmara dos Deputados, não estaríamos mais votando modificações para a próxima eleição, mas para a eleição posterior à do ano de 2002. Essa não é a intenção deste Plenário; do contrário, não estaríamos correndo com esse processo.

Suprimindo esse artigo, estaria valendo o princípio dos 45 dias, e não remeteríamos essa legislação para o art. 16 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 4, abrindo a possibilidade da interpretação – oferecida pelo Sr. Ministro Nelson Jobim e outros Ministros em reunião com os Parlamentares – de que, tratando-se apenas do procedimento eleitoral, não seria necessária a aplicação do dispositivo que torna a lei válida apenas depois de um ano da votação.

Estou possibilitando que essa lei possa valer para a próxima eleição mesmo que a Câmara dos Deputados não a vote amanhã – como seguramente ocorrerá, uma vez que é materialmente impossível. Trago essa proposta de supressão, porque quero acreditar na boa-fé do Tribunal Regional Eleitoral e do Sr. Ministro Nelson Jobim, que, inúmeras vezes, nos pediu para retardar o processo para fazer sugestões, que foram acatadas.

Entretanto, esse retardamento do processo, vinculado ao art. 6º, transforma-se numa armadilha em que teríamos infantilmente caído, invalidando toda a discussão e todo o consenso estabelecido no sentido de modificar a legislação eleitoral para dar maior credibilidade ao processo. Mantido o art. 16 da Constituição Federal, essa lei não teria mais sentido no Plenário do Senado ou na Câmara dos Deputados, pois estaríamos votando uma lei para seis anos depois, quando o Congresso Nacional poderia discuti-la com muita calma. Todo o esforço estaria perdido.

Portanto, insisto na supressão desse artigo para dar a possibilidade ao Tribunal Superior Eleitoral de interpretar conforme discutimos em reuniões comuns, ou seja, no sentido de que, não se tratando de direitos individuais mas sim de procedimento técnico, a lei, mesmo não votada amanhã na Câmara dos Deputados, poderá ser aplicada nas próximas eleições.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, apenas para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder.) – Muito obrigado a V. Ex^a.

A minha impressão é de que conseguiremos aprovar a matéria amanhã na Câmara dos Deputados. Por isso, optamos pela manutenção do art. 6º, exatamente para preservar o princípio da anualidade.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, embora reconhecendo como procedentes as preocupações manifestadas pelo Senador Roberto Requião, tenho a impressão de que o simples fato de abolirmos a expressão "observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4", essa é uma cautela inócua, pois não há como, pelo simples fato de omitirmos a exigência de cumprir a Constituição, deixar de cumpri-la. A questão, portanto, está em saber se se trata de matéria constitucional ou não e, evidentemente, se é para alterar uma regra constitucional, o procedimento não seria esse.

Por essa razão, o PSDB homenageia as preocupações do Senador Roberto Requião, mas opta pela manutenção do texto como se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB vota "não".

Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese às ponderações óbvias do Senador Roberto Requião, estamos diante de uma questão de fato. Na medida em que suprimirmos a expressão estaremos revogando um dispositivo da própria Constituição Federal. De modo que seguimos o voto do Líder do PFL e do PSDB e temos o mesmo entendimento com relação ao requerimento.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas evitar um equívoco. O PSDB vota pela manutenção do texto como se encontra e "não" pela supressão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB vota "sim" pela manutenção do texto e "não" com relação à emenda Requião.

O PMDB vota "sim".

Como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, diferentemente do Senador Renan Calheiros, entendo que, ao suprimir esse artigo, não estaremos revogando ou modificando a Constituição no que diz respeito à anualidade de matéria eleitoral. Há uma controvérsia sobre esse assunto: se se enquadra, ou não, na necessidade da anualidade porque há os que pensam – e eu me incluo entre esses – que essa questão diz respeito especificamente à operacionalização do processo.

Na medida em que aprovamos uma lei que deverá cumprir a anualidade, diferentemente do que entende o Senador Hugo Napoleão – não sou tão otimista como S. Ex^a acreditando que a Câmara vai votar esta matéria até amanhã, porque na quinta-feira não se vota –, estamos dizendo que ela não terá efeito para a eleição do ano que vem. Nesse sentido, para permitir que o debate constitucional venha a ser feito e para saber se esta lei vigorará, ou não, para a próxima eleição, é que voto pela supressão do art. 6º. Portanto, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Bloco vota "não".

Em votação o art. 6º, destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Contra o voto do Bloco e dos Senadores Roberto Requião e Romeu Tuma, está aprovada a matéria e, portanto, mantido o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Passa-se à votação da Emenda nº 3, destacada.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, respeito o Líder do meu Partido, mas mantenho o meu relatório dentro do acordo que fiz com o autor da proposta e todas as discussões que travamos durante a elaboração do projeto e das modificações acertadas praticamente durante todo este ano.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Relator mantém o parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saber se há algum requerimento de destaque para a Emenda nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sim, foi aprovado o requerimento do Senador Hugo Napoleão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão a respeito da Emenda nº 3, destacada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: apresentei realmente um requerimento de destaque para a Emenda nº 9; entretanto, as Emendas nº 9 e nº 3 são conflitantes. E a forma preferida é exatamente a da Emenda nº 3, porque entendemos que deixaremos a critério do juiz a decisão a respeito da conferência de urnas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, como Líder do Bloco, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 3 e a Emenda nº 9 tratam da mesma matéria. O Relator acatou a Emenda nº 9 e rejeitou a de nº 3. O Líder do PFL está propondo, por meio de seus destaques, uma inversão.

Voto contra a Emenda nº 3. Entendo que essa questão está mais bem tratada na Emenda nº 9 do Senador Roberto Requião.

A Emenda nº 3 diz o seguinte:

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida

pelo Juiz Eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

A Emenda nº 9 diz:

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que, para cada urna em que for constatada discrepância, procederá à contagem dos votos impressos de outras duas urnas, observado o método de escolha das urnas do parágrafo anterior. Para cada urna em que for constatada discrepância, o Juiz Eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será desconsiderado, bem como decidirá sobre a conferência de outras urnas.

É flagrante que a Emenda nº 3 aumenta o poder discricionário do juiz eleitoral. Sem estabelecer qualquer desconfiância prévia, sabemos que, neste imenso País chamado Brasil, não há igualdade de tratamento por parte da Justiça Eleitoral. E devemos nos lembrar que as eleições serão eletrônicas em todas as urnas.

Assim, entendo, até como medida preventiva por parte do Poder Legislativo, que a Emenda nº 9 atende melhor aos interesses do processo democrático e reduz o caráter discricionário que poderia ter o juiz eleitoral, caso se aprove a Emenda nº 3.

Portanto, voto contra a Emenda nº 3 e pela manutenção da Emenda nº 9, apresentada pelo Senador Roberto Requião e acatada pelo Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Requião, regimentalmente, V. Exª só pode falar nesta fase por delegação do Líder do PMDB para orientar a Bancada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Que seja por delegação do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 3 tem um destino errado porque ela se

referia ao substitutivo inicial do Senador Romeu Tuma, e, discutindo com S. Ex^a essa questão, concluímos que havia um exagero.

Nós pedíamos a conferência de dez urnas eletrônicas para cada discrepância do boletim de urna, por isso nós apresentamos a Emenda nº 9, que reduz de dez para duas. E a intenção é exatamente estabelecer uma consistência do sistema. Se há uma discrepância entre o resultado apresentado pelo boletim e a contagem dos votos impressos, o juiz eleitoral tem que resolver isso, mas, em função da discrepância, imediatamente fariamos uma consistência. Os técnicos do tribunal pensaram que uma consistência de dez urnas seria muito elevada; então reduzimos para duas urnas. Deixamos uma contagem posterior de mais urnas a critério do juiz, mas estabelecemos na lei uma regra: não pode haver conferência nenhuma, ou seja, tem que haver alguma conferência para consistir o resultado discrepante. Se ficar ao arbítrio do juiz, ele poderá, simpático ao candidato que tenha conseguido maior número de votos, evitar a contagem, ou, antipático, contar todas as urnas. Nós deixamos o juiz estabelecer o seu critério, mas tornamos obrigatória a conferência de pelo menos duas urnas, sem o que não saberemos nunca se esse erro é um erro continuado, se estabeleceu um diferencial delta, como aquele do Brizola, ou não, porque o juiz estará resolvendo sem nenhuma base. E o juiz conferindo duas urnas, terá uma base para dizer: não, não há discrepância; vamos manter o resultado. Ou, notando a discrepância em mais duas urnas, poderá mandar até conferir novamente todas as urnas da zona eleitoral.

Não tem cabimento um projeto de lei que deixa a critério do juiz a solução. Sempre que a lei não delimita a competência do juiz, os exageros acontecem, para mais ou para menos. É absolutamente razoável a proposta da emenda, de minha autoria, que foi acatada pelo Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PMDB vota contra a Emenda nº 3. É isso, Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O PMDB vota pela manutenção da Emenda nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Contra a Emenda nº 3.

Como vota o PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB vota favoravelmente à Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB vota "sim".

Como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PTB vota "não". O PSDB vota "sim", o PFL "sim", o PMDB "não", o PTB "não".

Como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSB vota "não".

O Bloco vota "não".

Vamos proceder à contagem por Bancada.

O Senador Moreira Mendes vota com o Senador Roberto Requião, "não", portanto.

Vamos proceder à votação nominal, uma vez que há dúvida, posto que não houve unanimidade nos Partidos. Alguns Senadores dissentiram de seus Líderes.

É preciso esclarecer que a aprovação da Emenda nº 3 prejudica a Emenda nº 9.

Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a pede a palavra pela ordem?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de dizer que concordo com V. Ex^a. Eu iria inclusive pedir verificação de votação, mas quero afirmar que o PFL vota "sim", ratificando o entendimento anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PFL mantém o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sim à Emenda nº 3.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB vota "sim" à Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB confirma o voto "sim".

Procederemos à votação nominal.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram fora do recinto que compareçam ao plenário, uma vez que haverá votação nominal.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Apenas uma pequena correção: estou orientando a Bancada do PSDB na condição de Líder do PSDB e

orientando o Bloco na condição de Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco do PT recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Bloco do PT mantém o voto “não”.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – A Liderança do Bloco PSDB/PPB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Bloco PSDB/PPB mantém o voto “sim”.

Reitero o apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes ou em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário porque estamos procedendo à votação nominal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, o PMDB orienta o voto “não”, mantendo o Relatório do Senador Romeu Tuma.

O SR. CARLOS PATROCÍNO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB recomendo o voto “não”, mantendo a redação do projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como autor da Emenda nº 3, quero apenas esclarecer que o artigo original não podia permanecer como estava, pois ele previa a abertura de dez urnas para cada urna com divergência de resultado.

A Emenda nº 9, do Senador Roberto Requião, no meu entendimento, aperfeiçoa o texto mais do que a Emenda nº 3. Por isso a minha opção de voto é pela Emenda nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador Sebastião Rocha vota “não”.

Determino a suspensão da reunião das Comissões, para que os senhores membros delas possam votar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Oriento a Bancada do PMDB votar “sim”, favoravelmente ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador Roberto Requião já havia orientado a Bancada. O Senador Nabor Júnior tem delegação da Liderança? O Senador Nabor Júnior é Vice-Líder. V. Ex^a mantém a orientação do voto “sim”?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sei que isso não é comum no Senado, mas eu faria um apelo ao Senador Nabor Júnior, que orientou o voto pela Liderança, para que S. Ex^a explicasse o que estamos votando, porque tenho certeza de que S. Ex^a não sabe.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O destaque que está sendo votado é de interesse do Tribunal Superior Eleitoral, órgão especializado nessa matéria, para que se dê liberdade aos juízos eleitorais.

Por essa razão, recomendamos a votação favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PMDB recomenda voto “sim”.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Emenda nº 9 é do interesse da democracia, Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Votaram SIM 24 Srs. Senadores e NÃO, 20.

Houve 1 abstenção.

Total: 45 votos.

Está aprovada a Emenda nº 03 e prejudicada a Emenda nº 9.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 3-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PSL Nº 194/99 (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao parágrafo 7º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 59.

.....
§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos, será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Votação em separado da Emenda nº 05, de Plenário.

Têm a palavra os Srs. Líderes para orientarem as suas bancadas.

O requerimento é de autoria do Senador Hugo Napoleão. **O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto a favor da Emenda nº 05, nos termos da própria justificativa do Senador Sebastião Rocha, informando que a separação do microterminal do mesário e do terminal do eleitor implicará habilitação da eleição, independente do cadastro de eleitores, com controle exclusivo pelo mesário. Isso permite que os mesários possam habilitar indevidamente eleitores para a votação.

A emenda está plenamente justificada e eu voto pela aprovação.

Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PFL vota “sim”.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Um momento apenas, Senador Roberto Requião.

Senador Romeu Tuma, Relator, deseja se manifestar? V. Exª mantém ou não o parecer?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, mantenho o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Relator mantém o Parecer.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, há um consenso entre todos os especialistas de informática do Brasil e do Planeta Terra de que, se houver uma conexão entre a mesa que digita o número do título do eleitor e o computador, sendo esta série aleatoriamente colocada em função do programa do computador, haverá sempre a possibilidade de identificar, pela ordem de votação, quem votou em quem.

Não existe em nenhum país do mundo, em nenhum sistema eleitoral, a abertura da urna para votação do eleitor conectada ao computador. A alegação de que a abertura em separado possibilitaria à mesa abrir para um eleitor qualquer é inconsistente, porque tendo-se o número do título do eleitor e digitando-o, pode-se abrir também.

Conclusão: a minha proposta não é perfeita, mas a outra é duas vezes imperfeita, porque abre a possibilidade de se introduzir o número, viabilizando a votação de um cidadão que não é exatamente o eleitor do número. Além disso, abre a possibilidade de identificação do voto do eleitor.

Não tem nenhum cabimento a proposta feita, que se contrapõe à proposta do desligamento. Apenas prejudica e tira a confiabilidade do sistema, que continuará recebendo críticas e colocando em questão o processo eleitoral brasileiro. É irracional a proposta da conexão da mesa com o computador.

Sr. Presidente, quando eu era estudante de Teologia, na Universidade Católica, tinha como um dos argumentos da existência de Deus a sua aceitação universal. O argumento para a não-aceitação desse sistema é sua rejeição universal. Ninguém jamais estabeleceu essa conexão, e é absolutamente irracional que se queira estabelecer uma conexão suspeita no sistema eleitoral brasileiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra pela ordem a V. Exª, eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que o autor da emenda, o Senador Sebastião Rocha, pretendia apresentar um requerimento para retirá-la. Eu queria saber que artigo do Regimento foi invocado para impedir que o Senador Sebastião Rocha apresentasse requerimento de retirada da emenda, que ainda não foi votada.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª está se referindo à Emenda nº 5E?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador José Eduardo Dutra, o §1º do art. 256 do Regimento Interno estabelece que “o requerimento de re-

tirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação e, quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal". Já foi votada a matéria principal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Então, a rigor, nenhuma emenda poderia ser retirada hoje, porque a matéria principal foi votada na sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Emendas nºs 01 e 08 foram votadas antes da matéria principal.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, aparentemente, o problema é que existe a aprovação de requerimento de destaque para votação em separado desta emenda. Se o Plenário já aprovou um destaque para a votação em separado, não vejo como retirá-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Isso é irrelevante, está só destacada, não foi votada. O requerimento de retirada também é votado pelo Plenário.

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra V. Ex^a, como Líder do Bloco, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, se esse é o parágrafo que deve nortear a condução dos trabalhos, nenhuma emenda poderia ter sido retirada no dia de hoje, porque a proposição principal foi votada na última sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador José Eduardo Dutra, foi votado, em turno suplementar, o substitutivo ao projeto de lei e, antes de votá-lo, foram retiradas as emendas nºs 1 e 8, pelo autor, Senador Sebastião Rocha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Insisto que a proposição principal é o Substitutivo, que foi votado na sessão da última semana. Mas vamos ao que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não é esse o entendimento da Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Existem dois aspectos a serem considerados. Um, de natureza operacional, e outro, de natureza mais grave, que foi suscitado pelo Senador Roberto Requião. A se manter essa interconexão, é possível se estabelecer uma identificação do voto.

A habilitação, que é o terminal do mesário, tem de funcionar meramente como uma lista de presença, que não pode ter ligação com o terminal do eleitor, exatamente para evitar que aconteça aquilo que o Senador Roberto Requião já alertou.

E aí faço referência a um ditado popular. O Senador Roberto Requião disse que não há, em nenhum outro país do mundo, um sistema dessa natureza. Existe aquele ditado popular que diz que "aquilo que tem no Brasil e em nenhum país do mundo, ou é jabuticaba ou é bobagem". Só que, neste caso, não se trata nem de bobagem, mas de permitir que, através da criatividade da mente humana, dos **hackers**, de todos que trabalham na área de Informática, venham a desenvolver um programa que possibilite a identificação do eleitor.

Além disso, há uma questão operacional. Sabe-se que, até em função do tempo que se gastará para a eleição, o TSE pretende que, em cada seção, possam funcionar simultaneamente mais de uma urna eletrônica. Aí, sim, poderão ocasionar-se congestionamentos, cruzamentos e bloqueios na transmissão da mensagem de liberação para as urnas eletrônicas, acabando por gerar atrasos e bloqueios. Isso, além de poder atrasar a eleição, poderá ocasionar efeitos que venham a atrapalhar a própria operacionalização da eleição.

Por isso, somos contra a Emenda nº 5. Portanto, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Para aqueles que não estejam acompanhando o debate, lerei o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.504, que a emenda pretende suprimir:

Art. 61.

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de comunicação de dados com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Se a emenda for aprovada, esse parágrafo estará suprimido.

Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientarem suas Bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu já havia oferecido as razões pelas quais o PFL votará "sim", em favor do aproveitamento da Emenda nº 5.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB e o PPB votam "sim".

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB vota "sim".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação a Emenda nº 5-Plen. (Pausa.)

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Está aprovada a emenda que suprime o parágrafo único do art. 61.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoio dos Srs. Senadores Osmar Dias, Heloísa Helena e Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a sua autorização para fazer uma consideração. Por que o painel do Senado pôde ser violado? Porque nós, quando digitamos, na nossa bancada, o nosso número, estabelecemos uma comunicação com o computador e o nosso número é registrado. Se o título do eleitor é digitado em um aparelho que fica à disposição do secretário da Mesa, ele estabelece a comunicação com o computador.

Passamos um ano discutindo esse assunto com todos os especialistas em Informática do Brasil. A única maneira de impedir a identificação segura do voto é não digitar o número que, em conexão com o computador, possa revelar a ordem da votação e o voto dos eleitores. É uma coisa simples, banal.

Estamos votando aqui exatamente essa questão. Queremos reproduzir a aberração do painel do Senado que possibilita a violação ou, através de uma medida muito simples, impedir que o número seja registrado no computador, e tornar indecifrável o voto e garantir o sigilo do voto do eleitor?

De repente, vem uma orientação do Tribunal, seguida pelas lideranças partidárias, garantindo que se introduza no computador o número do título do eleitor e viabilizando desnecessariamente a possibilidade da violação e da identificação. Realmente, não consigo entender como raciocina um Parlamentar que vota a favor desse dispositivo que desmoraliza o processo eleitoral brasileiro.

Tubo bem, estou sendo derrotado em tudo. Foi um ano e pouco de trabalho, num grupo de informática, através da **Internet**, em conversas com o Tribunal e tudo mais. A lei está arrasada, do ponto de vista da segurança e do sigilo. Sou eu que perco? Absolutamente não, Sr. Presidente. Quem está perdendo é a credibilidade do sistema eleitoral brasileiro. Não dá para entender por que garantir essa desnecessária e inoportuna conexão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, normalmente se diz que em matéria referente à eleição, legislação eleitoral, todos nós somos especialistas, diferentemente de outras matérias que passam por esta Casa.

Agora, acho profundamente lamentável que um assunto dessa natureza, que foi discutido por um longo tempo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que formou uma Comissão Especial, e que chegou a ser acordo entre os Líderes – acordo esse que foi colocado no papel pelo Relator, Senador Romeu Tuma – venha a plenário e os Líderes da maioria orientem diferentemente, sob a alegação de ser do interesse do TSE, quando, nessa questão, o Senado deveria estar preocupado com aquilo que é do interesse da democracia, com o seu aperfeiçoamento e com o interesse do eleitor.

Por isso, Sr. Presidente, lamentavelmente, sei que vamos perder, mas mantemos o voto "não", pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências que compareçam ao plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL confirma o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PFL mantém o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PMDB mantém o voto "sim", Senador Nabor Júnior? (Pausa.)

O PMDB mantém o voto "sim".

Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB mantém o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Arlindo Porto, como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Votaram "sim" 26 Srs. Senadores e "não" 18 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 45.

Está aprovada a emenda e suprimido o § único.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 5-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PLS Nº 194, DE 1999 (SUBSTITUTIVO)

Suprima-se o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 2º do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Último destaque. Votação em separado da Emenda nº 18, de Plenário, que recebeu parecer contrário do Relator.

V. Exª mantém o parecer, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, constou minha abstenção, mas votei "não". Vi agora. Meu voto teria que ser corrigido.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Fica registrada sua manifestação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mantenho o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Hugo Napoleão, como vota o PFL, autor do destaque?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL votará "sim" nesta emenda, que é de autoria do Senador Francelino Pereira, para permitir que os Partidos e coligações fiscalizem as fases do processo de votação e apuração e do processamento eletrônico da totalização dos resultados, para que todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, sejam apresentados para análise dos Partidos e coligações, na forma dos programas-fonte e programas-executáveis, inclusive sistemas aplicativos de segurança, as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

A justificação do Relator diz que a solução encontrada foi realizar a conferência de todos os códigos fonte, conforme foi realizado no TSE no ano de 2000, oportunidade em que todos os **softwares**, inclusive o sistema operacional VirtuOs e das rotinas

de segurança, foram apresentados aos Partidos políticos, mantendo o conjunto composto por todos os códigos-fonte na forma do artigo citado. E vai estabelecer procedimentos que formalizem o processo de desenvolvimento, testes de integração e homologação para atingir os níveis de segurança exigidos, que é justamente o objetivo.

Por isso, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Como vota o PMDB, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Sem revisão do orador.) – O PMDB recomenda a aprovação da emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Requião, regimentalmente, V. Exª não poderia usar da palavra, mas, como é o autor da emenda e dado o seu interesse natural pela matéria, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. É oportuna a possibilidade que eu tenho de usar da palavra.

Se esta emenda for aprovada, será desnecessária a eleição no Brasil. A emenda diz que os sistemas de **softwares** serão secretos e não abertos. Dessa forma, eles não poderão ser examinados pelos Partidos políticos. Serão sistemas comprados no mercado com o sigilo do fabricante. O fabricante terá acesso ao sistema e poderá fraudar, fazer o que bem desejar, mas os Partidos políticos não terão acesso ao sistema.

A justificativa da resistência do Tribunal Superior Eleitoral a isso era a seguinte: "Nós temos algumas urnas em nosso sistema que são antigas. As urnas de 1996 não comportam sistemas abertos".

Esse era o impasse material para a próxima eleição. Assim, eu e o Senador Romeu Tuma flexibilizamos o nosso entendimento em uma emenda que apresentamos. Estabelecemos a progressividade da utilização de sistemas abertos, condicionando-a à possibilidade técnica.

As urnas de 96, que são a minoria, teriam o sistema fechado, mas seriam consistidas por outras urnas que usariam o sistema aberto. Qualquer distorção no padrão das eleições levaria ao levantamento da suspeita e a uma investigação mais pesada, mas a emenda do ilustre Senador Francelino Pereira consagra o sistema fechado de forma definitiva e ainda tira da fiscalização dos Partidos políticos os sistemas

operacionais, que passam a ser segredo também de uma Abin, do antigo SNI, que fornece sistemas para o Tribunal Eleitoral.

A coisa fica mais ou menos assim, para mim, que me dedico ao estudo do problema há dois anos: aprovada esta emenda de sistema fechado, pode-se atribuir tranquilamente aos gestores do sistema eleitoral e dos **softwares** e **hardwares** a tarefa de escolher o Presidente da República, porque, se assim o desejarem, eles o escolherão, sem que ninguém possa auditar o sistema.

Como é possível que se proponha isso no plenário do Senado Federal? Para que a mudança da legislação então? Por que estamos perdendo tempo com isso, se estamos admitindo sistemas fechados que não serão auditados e nem do conhecimento dos Partidos políticos?

Não tem sentido o encaminhamento desta emenda. Ela desfigura por completo todo o esforço que tivemos, com a participação da sociedade civil por quase dois anos, para corrigir, tornar transparente e dar credibilidade ao sistema eleitoral.

Mas insisto, Sr. Presidente: não sou eu nem o Senador Romeu Tuma, nem os nossos assessores que estamos perdendo com essa votação. Estará perdendo o sistema eleitoral brasileiro. Estará perdendo em credibilidade.

Aliás, que fique bem claro. Seguramente isso não será votado amanhã na Câmara dos Deputados e não haverá modificação nenhuma no sistema eleitoral deste ano! Talvez o TSE, por resolução, implante algumas das coisas que ele mesmo propôs neste projeto de lei – e poderia tê-lo feito por resolução, sem lei – e que se referia ao processo de automatização.

Sinto-me muito frustrado, principalmente porque não houve um esforço, por parte da Casa, em se aprofundar em cada uma das questões e ter a consciência e a noção claras de por que vota e por que rejeita.

De repente, vem-me este argumento: somos favoráveis, porque o Tribunal Superior Eleitoral é quem entende disso e pediu para se votar assim.

Então, que se suprima também o Senado da República! Por que leis eleitorais, se temos os especialistas que podem decidir e se o Plenário do Senado decide segundo a vontade dos especialistas?

Especialistas em eleições somos nós, políticos, parlamentares. Especialista em eleição é o povo, o eleitor; especialistas são os partidos políticos. Mas parece que o esforço foi em vão. E haverá, Senador Artur da Távola, um sistema fechado, ao qual, por lei,

por determinação do Plenário do Senado Federal, os partidos políticos não terão acesso. Não será uma eleição. Será o exercício estranho de uma estranha democracia, que não é aquela que o País deseja, não é aquela que todos esperamos. Uma tragédia. Uma frustração muito grande toma conta de mim neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Continua franqueada a palavra para que as Lideranças orientem suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, oriento o Bloco a votar "não". Avalio que o projeto não será aprovado pela Câmara em tempo hábil. E, sinceramente, penso que é melhor que não o seja, pois, pelo menos até agora, todo esse processo era realizado por norma do TSE, que poderia fixar da forma como bem entendia. Agora, o Congresso Nacional votar uma norma com **status** de lei que, na verdade, foi definida pelo TSE, é melhor que não vote lei nenhuma e deixe que o TSE continue regulamentando por resolução. Voto "não".

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, por não ter tido o privilégio de participar, ao lado do Senador Roberto Requião, desse ano de tanto esforço em relação a essa lei, tenho procurado comparar o texto central da Emenda nº 18, do Senador Francelino Pereira, com a emenda do próprio Senador Requião. E gostaria, antes de me manifestar, que S. Ex^a me esclarecesse onde exatamente está a diferença crucial que S. Ex^a enxerga entre as duas hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a está em condições de responder à indagação do Senador Geraldo Melo?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Estamos votando a Emenda nº 18. O relatório do Senador Romeu Tuma reconhece que as urnas eletrônicas de 1996 não podem ser alteradas com programa aberto, mas, se temos um programa fechado e um aberto – V. Ex^a entende um pouco de informática, muito mais, talvez, do que eu, porque tenho visto várias vezes as suas referências ao processo e ao uso dos computadores –, teríamos uma consistência possível, porque uma parte seria feita com sistema aberto e a outra parte com sistema fechado, que, ao longo do tempo, seria um sistema aberto, também. Então, introduz uma frase:

Todos os programas de computador utilizados nas urnas eletrônicas para o processo serão apresentados para análise dos

partidos e coligações na medida das possibilidades técnicas.

Estabeleço uma progressão. É impossível um programa aberto nas urnas de 1996. Então, vamos deixá-las como estão. E acrescento aqui embaixo, quando diz:

...apresentados para análise dos partidos na forma de programas-fonte, programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativos de segurança e operacionais“.

Então, estou impondo a abertura toda para análise dos partidos, e a Emenda nº 8 fecha tudo novamente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Geraldo Melo continua com a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, pedi ao Senador Requião que esclarecesse, apenas para demonstrar que, na realidade, não existe diferença. O Senador Requião inclusive, ao ler agora o texto que estaria defendendo, introduziu uma palavra que não está escrita no texto da emenda distribuída em Plenário.

Vou ler, em conjunto com a outra, se me permite o Plenário, o texto da emenda do Senador Requião.

Todos os programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou sob encomenda deste.

A outra diz:

Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral desenvolvidos por si ou sob encomenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Permita-me, Senador.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A diferença é a palavra “operacionais“, mais à frente. Essa é a diferença básica.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – É a palavra “operacionais“, que está abaixo, que é o programa-base. Mas substituo “propriedade“, porque propriedade pode ser comprado no mercado.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Mas aqui está “desenvolvido por si ou sob encomenda“.

V. Exª diz: “desenvolvido pelo TSE ou sob encomenda“, o que, na verdade, é a mesma coisa.

...utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados na medida das possibilidades técnicas para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas executáveis, inclusive sistemas aplicativos operacionais...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – “Operacionais“ é introduzido também.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – “... operacionais, de segurança e as bibliotecas especiais.“

A emenda do Senador Francelino Pereira: “Todos os programas de computador de propriedade do TSE, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para a análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativos e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo eleitoral“, que é praticamente a forma como também termina a emenda do Senador Requião.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Geraldo Melo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Ouço V. Exª com prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Na verdade, V. Exª está tentando estabelecer uma situação em que não há diferença, mas há diferença grande e que é a mesma discussão que permeou a votação do orçamento, o Fust, e esse processo de informatização das escolas, que é o debate entre **software** livre e **software** fechado. A diferença fundamental entre o texto do relator e a emenda é que esta retira a palavra “operacionais“. Essa é a divergência básica.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para orientar a Bancada, mas, antes de fazê-lo, quero dizer que para mim é perfeitamente clara a distinção a que se refere o Senador José Eduardo Dutra. Apenas no nível em que se encontra a disponibilidade de sistemas e de aplicativos, todos sabemos que tem razão o Senador Francelino Pereira ao afirmar que os **softwares** abertos são ainda, infelizmente, sistemas cujos forne-

cedores não estão em condições de assumir a responsabilidade integral por eles.

É importante, portanto, na aquisição de **softwares** fechados, que quem os adquira estabeleça as reservas e os limites de segurança que deseja, bem como, na compra, a responsabilidade dos vendedores. É melhor que se crie a possibilidade de se comprar um produto em relação ao qual é possível estabelecer garantias e assumir responsabilidades do que pura e simplesmente se adotar uma postura que termina sendo um capricho que em nada garante a lisura dos resultados, com muita razão desejada pelo Senador Roberto Requião e por todos nós.

Por essa razão, encaminho o voto favorável à emenda do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite mais uma contribuição?

Propriedade não significa titularidade do sistema. Se o tribunal comprar um sistema de uma empresa norte-americana, a propriedade será do tribunal, que comprou para usá-lo. Mas o sistema é fechado; nem o próprio tribunal conhecerá o seu funcionamento interno. Isso significa que uma empresa brasileira ou estrangeira poderá dominar o processo eleitoral.

Estou pedindo que o programa seja aberto. O programa pode ser encomendado a qualquer empresa, mas quem tem que fiscalizar e dar garantia do seu funcionamento é o Brasil e os Partidos políticos, não empresas privadas, que se acobertam no sigilo dos seus **softwares**. Isso é uma loucura!

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas desejo registrar que a garantia que se deseja é a de resultado e de sua lisura. O fornecedor dá garantia não do resultado eleitoral, dada pela Justiça Eleitoral, mas de que seu produto pode asseverar os padrões de segurança desejados pelo comprador. É apenas isso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota "não", pela possibilidade de os Partidos fiscalizarem a eleição.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pelos votos das Lideranças do PFL, PMDB e PSDB, que votaram "sim", está aprovada a Emenda nº 18-PLEN.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 18-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Dê-se nova redação ao art. 4º.

"Art. 4º O art. 66, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados.

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidos no parágrafo anterior, será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de cinco dias, a contar da sessão referida no parágrafo anterior, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º Havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á, novamente, para este efeito.

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para o assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo após o que as urnas serão lacradas.

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos

moldes fixados em Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computadores e os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Passa-se à votação, em globo, das emendas com pareceres favoráveis.

Em votação as Emendas nºs 2, 7, 10, 12, 13, 17 e 19.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 4, 6, 11, 14 e 15.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PLS Nº 194, DE 1999 (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao parágrafo 5º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 59.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância, entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal - Superior eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no artigo 82 desta lei.

EMENDA Nº 7-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PLS Nº 194, DE 1999 (SUBSTITUTIVO)

Suprima-se o § 8º do art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 4º constante do substitutivo.

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 8º do art. 1º do Substitutivo da CCJ ao Projeto de Lei do Senado Nº 194, de 1999:

Art. 1º.....

Art. 59.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.“

EMENDA Nº 12-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999

Ao § 5º, do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º. do substitutivo, dê-se a seguinte redação:

”Art. 59.....

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância, entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta lei.“

EMENDA Nº 13-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

No § 6º, do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º do substitutivo,

Onde se lê:

“Após o fim da votação.....”

Leia-se:

“Na véspera do dia da votação....”

EMENDA Nº 17-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Dê-se ao art. 61-A, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, acrescentado pelo art. 3º do, substitutivo, a seguinte redação:

”Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 59.“

EMENDA Nº 19–PLEN

Art. 59, § 6º

Substitua-se a expressão “sortará três por cento das urnas de cada município” por “sorteará três por cento das urnas de cada zona eleitoral”.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Passa-se à votação, da emenda com parecer contrário.

Em votação a Emenda nº 16.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 16-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Suprima-se o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, acrescentado pelo art. 2º do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.074, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de outubro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Carlos Wilson** – **Ronaldo Cunha Lima**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.074, DE 2001

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º a 8º, com a seguinte redação:

Art. 59.

.....

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta lei.

§ 6º Na véspera do dia da votação, o juiz eleitoral, em audiência pública, sorteará 3% (três por cento) das urnas de cada zona eleitoral, respeitado o limite mínimo de 3 (três) urnas por Município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo juiz eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-A:

“Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 59.”

Art. 3º O art. 66 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o pro-

cessamento eletrônico da totalização dos resultados.

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidos no § 1º, será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sessão referida no § 2º, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no § 3º realizar-se-á, novamente, para este efeito.

§ 5º A carga ou a preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para à assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo, após o que as urnas serão lacradas.

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e os mesmos

dados aumentadores do sistema oficial de apuração e totalização." (NR)

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral definirá as regras de implantação progressiva do sistema de impressão do voto, inclusive para as eleições de 2002, obedecidas suas possibilidades orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sr^{as} e Srs. Senadores, consulto os Líderes se a Presidência pode incluir na pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2001, por tratar de matéria eleitoral.

Os avulsos já se encontram distribuídos nas bancadas.

É o seguinte o Item:

Projeto de Lei da Câmara nº 53, que altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições“.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL manifesta concordância com a proposta da Mesa.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, tendo em vista que o prazo para se alterar a legislação eleitoral está prestes a findar, concordamos que seja inserido na pauta dos trabalhos desta sessão esse projeto que foi aprovado na Câmara dos Deputados recentemente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco não tem condições de dar a resposta agora.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB concorda, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, não há concordância do PSB.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco não concorda.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não houve concordância. Portanto, não será incluído.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de pedir esclarecimento quanto à apreciação dos meus requerimentos e do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ficará para a sessão de amanhã, Senadora Heloísa Helena, pois agora haverá sessão do Congresso Nacional.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Compreendo e agradeço, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de registrar, na votação nominal, meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O voto de V. Ex^a será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em virtude da realização da sessão do Congresso Nacional, estão adiados para amanhã, em virtude do término do prazo regimental da sessão, os itens remanescentes da pauta da Ordem do Dia de hoje.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiados:

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos aconteci-

mentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal* (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comuni-*

tária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara e Maguito Vilela encaminharam discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação do segu-

ro rural no País, em 1954, constituiu considerável avanço na política agropecuária brasileira. Atividade abrangente, que cobre várias etapas da vida rural, permite que as perdas agrícolas decorrentes de fenômenos meteorológicos, doenças e pragas, e as perdas pecuárias decorrentes de mortes de animais por acidentes e doenças sejam indenizadas. Mais difundido nos Estados do Sul e do Sudeste, a cobertura pode abranger também perdas na comercialização de produtos agropecuários e, no caso de morte do agricultor, cobrir o saldo devedor financiado em benefício da família.

No Brasil, os seguros de riscos rurais são, em sua maioria, realizados pelas seguradoras estaduais, dentro de seus limites geográficos. As empresas privadas não têm demonstrado interesse nesse tipo de seguro, mesmo antes dos fenômenos de estiagem e geadas que atingiram a safra 1999/2000. Até então, o índice de sinistralidade estava em declínio e a rentabilidade vinha sendo positiva.

Com o aumento dos prêmios a serem pagos, as seguradoras começaram a não cumprir os prazos e, atualmente, muitos são os agricultores aguardando o pagamento das indenizações: no Paraná são cerca de 8 mil. Segundo especialistas do Departamento Técnico Econômico da Federação de Agricultura do Paraná (FAEP), os débitos do seguro agrícola naquele Estado, relativos às geadas de julho de 2000, alcançam hoje R\$65 milhões.

A situação do seguro agrícola no País é ainda precária. No Rio Grande do Sul, o "seguro solidário" consiste em um subsídio de 50% do prêmio pago pelo produtor para milho, feijão e trigo e é restrito à agricultura familiar, para fazendeiros com até 50 hectares de área e cobertura para menos de cinco hectares. A adesão a esse tipo de seguro é baixa.

No mesmo Estado, o "seguro básico", integrado ao programa troca-troca de sementes de milho, tem um subsídio de 88% a 96%, dependendo do município. Há uma expectativa de adesão de 30 mil contratantes para a safra 2000/2001, com recursos em torno de R\$ 9 milhões. São Paulo, por sua vez, lançou uma proposta de subsídio ao prêmio de até 50%, com recursos em torno de 10 milhões de reais.

A principal empresa que realiza seguro rural no Brasil é a Cosesp, segurando produtos diversos nos Estados do Sul, Sudeste, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, seguida da Porto Seguro, que dá cobertura a maçã, frutas de caroço, uva, milho, trigo e soja, no Sul, em São Paulo e Minas Gerais; Aliança do Brasil, com contrato de seguro atrelado ao crédito, em 14 Estados, cobrindo arroz, milho, soja e algodão; a Sul América, para o café de Minas Gerais; a Vera Cruz, para cooperativas de café em São Paulo e Mi-

nas Gerais; e o Unibanco realizando seguro contra o cancro cítrico em São Paulo e parte de Minas Gerais.

O seguro agrícola feito pela Cosesp representa 74% do total do País. Na safra de 1999/2000 realizou 39.524 contratos, atendendo apenas a 1,1% dos estabelecimentos agropecuários do Brasil. Os dados do censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informam de que mais de três milhões e meio de estabelecimentos agropecuários brasileiros enquadram-se em operações de seguro rural, embora não se utilizem da facilidade.

Diante do exposto, solicito às autoridades governamentais competentes providências no sentido de efetuar o pagamento do dinheiro das indenizações do seguro rural a todos os fazendeiros brasileiros, especialmente os prêmios atrasados. Esse é um procedimento urgente, pois todos sabemos que o sucesso das safras depende, essencialmente, das colheitas dos pequenos e médios agricultores.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia cinco do corrente mês de outubro, o Estado do Tocantins comemorará treze anos de instalação.

A propósito, o que mais impressiona qualquer visitante que vá ao nosso Estado não é o que está por ser feito, mas o muito que já foi realizado nestes treze anos. Sem qualquer delírio megalomaniaco, ou seja, com uma boa dose de realismo, o mínimo que podemos dizer da obra já implantada no Tocantins é que se trata de uma autêntica epopéia, o mais extraordinário desbravamento de uma região esquecida e abandonada, ocorrido no final do século passado, processo esse que continua neste novo milênio.

É preciso lembrar que a criação do Estado do Tocantins, determinada pela Carta política em vigor, decorreu de uma luta de mais de um século e meio, iniciada por Joaquim Theotônio Segurado, então Ouvidor da Capitania de Goiás, e que teve o triste fim de morrer assassinado em catorze de outubro de 1831, em Paranã.

Virtualmente as mesmas razões que inspiraram os pioneiros na luta pela emancipação do Norte de Goiás continuaram até o mundo contemporâneo, pois toda essa região sempre foi uma terra esquecida e abandonada, tanto pelo Poder Central, quanto pela administração goiana.

Por isso, a luta encarnada pelo Governador Siqueira Campos, no sentido da criação do Estado do Tocantins, encontrou eco em toda a população da região e acabou por sensibilizar os Constituintes que aprovaram emenda e inseriram, no texto da Lei Maior de 1988, disposição criando essa nova unidade federada.

Em apenas treze anos, o que era uma terra de verdadeiros párias, abandonados à própria sorte, so-

freu uma autêntica metamorfose, transformando-se, conforme a proclamação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Eldorado brasileiro. E não exagerou o Senhor Presidente, pois as imensas potencialidades de nosso Estado, que apenas começam a ser exploradas, configuram um valiosíssimo patrimônio hídrico, ecológico, econômico e, principalmente, humano.

Efetivamente, na efeméride a que estamos aludindo, muito há a ser comemorado, a ser celebrado, pois o Estado está se libertando das amarras que o prendiam a um crônico subdesenvolvimento, deflagrando um processo inexorável de progresso e desenvolvimento socioeconômico, proporcionando melhor qualidade de vida à sua ordeira e laboriosa população, que vem contribuindo decisivamente para a emancipação econômica da região.

Aproveitando seu enorme potencial hídrico, está sendo inaugurada, na mesma data da instalação do Estado, a primeira fase da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães que terá capacidade total para gerar até mil e vinte megawatts, tornando o Tocantins não somente auto-suficiente em geração de energia elétrica, mas também exportador, para outras regiões do País, desse cada vez mais precioso insumo.

O Aeroporto de Palmas, um dos mais modernos do País, será inaugurado já no dia três do corrente, o que permitirá um fluxo muito maior de passageiros e cargas aéreas para o Estado.

Graças a uma estratégia inteligente e criativa de estímulos fiscais, o Tocantins vem atraindo importantes investimentos nacionais e estrangeiros que são aplicados em empreendimentos produtivos que, além de dinamizarem as atividades econômicas, aumentando a arrecadação e criando empregos, proporcionam melhor qualidade de vida à população, em plena sintonia com o lema dessa Unidade da Federação que é o "Estado da livre iniciativa e da justiça social".

Nosso Estado, que já dispõe do maior rebanho bovino de toda a região Norte do Brasil, está livre da febre aftosa e recebeu o título correspondente por parte da Organização Mundial de Epizootias, o que incentivará as exportações de carne para os países da União Européia e o Japão, entre outros.

Com mais de duzentos mil quilômetros quadrados de terras agriculturáveis e três milhões de hectares de terras irrigáveis por gravidade, além da maior área contínua, de todo o mundo, que pode ser destinada à agricultura irrigada, no vale do rio Javaés, o Tocantins vem sendo objeto da implementação de enormes empreendimentos agroindustriais, como os Projetos Javaés, Prodecer III e Campos Lindos que vêm produzindo milhares de toneladas de grãos e frutos.

Alíás, o Profruta – Programa Estadual de Fruticultura vem incentivando os fruticultores, e uma das

conseqüências positivas dessa política é a exportação de abacaxi tocantinense, não apenas para o sul do Brasil, como também para a Europa.

Como não pode haver desenvolvimento sustentado sem o suporte de mão-de-obra qualificada, o Estado tem investido na melhor capacitação dos trabalhadores, seja na área profissionalizante, com os cursos oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em convênio com o Estado, seja por intermédio de instituições universitárias instaladas no Tocantins, merecendo destaque, evidentemente, a Fundação Universidade Federal do Tocantins, em fase final de implementação.

Há o Programa de Eletrificação Rural do Tocantins, que, até o início de 2003, proporcionará energia elétrica a mais de dezenove mil propriedades rurais, o que, além de melhorar significativamente a qualidade de vida dos rurícolas, impulsionará a produção agropecuária.

O Estado já dispõe de excelente malha rodoviária, com aproximadamente cinco mil quilômetros de estradas de rodagem asfaltadas, integrando um sistema multimodal com a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Ferrovia Norte-sul, cujos trilhos já penetraram no território tocantinense.

Nossa gente, nesta feliz oportunidade, não apenas os tocantinenses e os brasileiros que para lá se encaminharam para colaborar com o desenvolvimento da Região, mas todos nós, brasileiros, temos razões de sobra para nos orgulhar do que está sendo feito no mais novo Estado da Federação: o Tocantins.

Concluindo, quero, desta tribuna, congratular-me com o Governo e com o povo do Tocantins, que vem demonstrando, mais uma vez, toda a criatividade, toda a engenhosidade, todo o trabalho de que o brasileiro é capaz em benefício do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 10 de julho deste ano, o Presidente da República sancionou a Lei nº 10.257 que criou o Estatuto da Cidade. A regulamentação dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabeleceu, finalmente, as diretrizes gerais da política urbana. A importância da Lei ultrapassa seu conteúdo, pois é uma conquista do Parlamento, uma vez que dele originária, nele discutida, nele votada e nele aprovada.

Tão habituados estamos em abdicar de nossa função legiferante para o Executivo que devemos nos regozijar quando um ordenamento jurídico de tal importância é totalmente elaborado dentro de nossos muros.

A denominação de Estatuto da Cidade originou-se de um projeto de lei apresentado pelo saudoso Senador por Brasília, Pompeu de Souza. Aprovado nesta Casa, tornou-se a base para inúmeras discus-

sões, debates, seminários e audiências públicas sobre o assunto. Todos os demais projetos apresentados sobre a matéria foram a ele apensados, incluindo a interessante proposição do Deputado Raul Ferraz.

Tendo sido Prefeito do município de Vitória da Conquista, na Bahia, o Deputado Raul Ferraz soube usar com proficiência seu vasto conhecimento sobre o uso do solo urbano e a aplicação dos instrumentos de política urbana no parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo.

O País estava a reclamar uma normalização da política urbana. De 1940 para cá, o crescimento populacional urbano foi de tal natureza que as cidades mais procuradas pelos migrantes transformaram-se em verdadeiros caos. Não há crescimento organizado e lógico. As grandes metrópoles brasileiras enfrentam graves problemas para acomodar a população urbana, que hoje já abrange 80% dos brasileiros, alcançando 88,7% na região Sudeste, 78,4% na Sul e 63,6% na Nordeste. São Paulo, com 10 milhões de habitantes; Rio de Janeiro, com 5,6 milhões; Salvador com 2,3 milhões; e Belo Horizonte e Fortaleza, com 2,1 milhões cada, são os municípios mais populosos.

Não é à toa que tais cidades enfrentam graves problemas, como os de segurança, educação, saúde e saneamento. Mesmo concentrando atividades industriais, esses centros não têm capacidade de emprego para todos seus habitantes. Como a maioria dos migrantes não têm escolaridade ou experiência profissional, acabam aceitando subempregos ou vão para a economia informal. Os rendimentos miseráveis os levam a morar nas periferias dos grandes centros, que terminam se transformando em favelas ou em regiões com habitações precárias, à margem de córregos, charcos ou em perigosas encostas de morros. Favelas, mocambos, palafitas, alagados, loteamentos clandestinos proliferam, sem que as autoridades, por motivos diversos, possam impedir seu surgimento.

Os governos estaduais não têm recursos para enfrentar o problema, e os moradores acabam por depositar os dejetos ao ar livre ou os canalizam para córregos ou represas próximos, aumentando a já tão grande poluição urbana e provocando doenças. As regiões metropolitanas crescem sem nenhum planejamento, e a confusão se estabelece.

O Estatuto da Cidade veio para pôr fim a essa desordem e para equacionar os problemas advindos do mau uso do solo. A questão da moradia agravou-se com a extinção pura e simples do Banco Nacional de Habitação (BNH), sem que outro órgão fosse criado para substituí-lo. Por sua vez, terminar com o Ministério do Desenvolvimento Urbano, único Ministério voltado para os problemas urbanísticos, foi um erro, que poderá ser corrigido com o rigoroso cumprimento da nova lei.

Se a reforma agrária conta com inúmeros defensores, a reforma urbana vem sendo desprezada. Há poucos especialistas no assunto, daí o abandono em que vive o homem na periferia das grandes cidades. Sem ter como sustentar, com o mínimo de dignidade, sua família, o homem acaba por se entregar à bebida ou aos pequenos crimes. A violência cresce. As crianças, abandonadas pelos pais acabam nas ruas esmolando, roubando ou servindo ao tráfico de drogas.

Mas não é só a classe pobre a atingida. A classe média, com seus minguados salários, vê-se empurrada para moradias cada vez menores, e a classe mais privilegiada, obrigada a morar em verdadeiras fortalezas a fim de se proteger, perdendo o contato com a realidade brasileira.

Pelo exposto, acreditamos que o Estatuto da Cidade possa melhorar a caótica questão urbana de nossas cidades, especialmente das mais populosas. O novo ordenamento jurídico deve obedecer a uma política de combate à especulação, redirecionando o modelo econômico de urbanização do espaço interior das cidades, além de trazer inúmeros outros benefícios.

O plano diretor será a peça fundamental para a administração do município, em cumprimento, finalmente, ao que determina o parágrafo 2º do artigo 182 da Constituição Federal: “a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no plano diretor”.

As normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana serão adotadas em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar do cidadão, bem como do equilíbrio ambiental.

O Estatuto da Cidade, minucioso, cuidou de todos os aspectos da política urbanística incluindo parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos; usucapião; concessão de uso especial para fins de moradia; direito de superfície e de preempção; outorga generosa do direito de construir; operações urbanas consorciadas; transferência do direito de construir e estudo de impacto de vizinhança.

Estamos convictos de que o Estatuto da Cidade foi um grande passo na organização de nossas cidades, trazendo, para suas populações, ordem e possibilidade de melhor qualidade de vida, especialmente para as classes menos favorecidas que habitam as periferias dos grandes centros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que assumi o mandato de Senador da República, venho alertando as autoridades governamentais e pedindo que elas adotem medidas preventivas para as catás-

trofes naturais, tais como enchentes e inundações que assolam o País de norte a sul, provocando verdadeiras tragédias. Os resultados nós já sabemos: casas destruídas, desabrigados, mortes e, principalmente, revolta e tristeza com o descaso que o poder público tem tratado da questão.

As notícias sobre desabamentos, estradas interrompidas são antigas quanto a situação. Tem-se a informação de que isso acontece desde o Brasil colônia. Entretanto, a situação tem se agravado nos últimos cinquenta anos, em razão do desordenado processo de urbanização, com a ocupação, pelas pessoas mais pobres, de áreas de risco nas encostas dos morros, sem nenhuma segurança.

Segundo dados da Defesa Civil, no ano de 2000, só na região Sudeste, os números registraram quase noventa mil flagelados e trinta e seis mortes, somente num universo de 35 municípios, sendo a maioria nas regiões serranas e ribeirinhas.

Em que pese a responsabilidade do Governo Federal em desenvolver meios de ações preventivas e em disponibilizar recursos econômicos para os Estados fazerem frente a essa situação, temos que os municípios, também, não vêm se precavendo, nem adotando medidas preventivas para minorar a ação da natureza, quando sabemos que o fato vai acontecer. É uma questão de tempo e época. E o que é pior: sabemos que o aparato da defesa civil não tem capacidade de fazer frente às emergências que surgirem.

Preocupado com esses acontecimentos e sabedor dos poucos recursos federais, no ano de 1996 apresentei três projetos de lei nesta Casa que foram arquivados. Eu os reapresentei no ano de 2000, e a tramitação deles é a seguinte:

O Projeto de Lei nº 13/2000, que acrescentava dispositivo à Lei nº 9249, de 26 de dezembro de 1995 e à Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, dispunha sobre o Imposto de Renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas. Esse projeto visa a possibilitar que pessoas físicas e jurídicas possam fazer contribuições e doações a órgãos e fundos de defesa civil, com abatimentos correspondentes em seu Imposto de Renda, doações essas vinculadas à idéia de esforço e solidariedade comunitária contra as calamidades. A matéria foi rejeitada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Já o PLS nº 14/2000 instituiu a contribuição sobre seguros, alterando a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), em que a alíquota da contribuição seria de 0,5% (cinco décimos por cento), tendo por base de cálculo o valor total do bem segurado. Essa contribuição incidiria sobre operações de seguros privados de coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos e garantias contratados ou cujos sinistros devem ser liquidados no País. O projeto se encontra na Comissão

de Assuntos Econômicos, com parecer pela rejeição do projeto.

O outro projeto, PLS nE 18/2000, permitiria ao trabalhador movimentar a conta do FGTS em casos de catástrofes ocasionadas pela natureza, quando ocorrerem danos materiais graves na moradia dos trabalhadores que impliquem na necessidade de reconstrução ou reforma significativa. Esse projeto se encontra na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, onde aguarda para entrar na Ordem do Dia.

A imprensa nacional escrita e televisada está a demonstrar que nos cabe razão ao insistir na aprovação desses projetos, pois estamos a presenciar a tragédia tão anunciada desta tribuna, com enchentes e tragédias nas regiões Sul e Sudeste.

Não se trata, meus nobres pares, de aprovar rigorosamente as minhas propostas, mas é fundamental que V. Ex^{as} apresentem propostas no sentido de aprimorá-las por intermédio de emendas modificativas ou substitutivas, em que o importante é nos anteciparmos a essas tragédias que já estão batendo às nossas portas.

Até o final da tarde de ontem, o relatório da Defesa Civil de Florianópolis registrou mais de três mil desabrigados e quatro mortes, onde a região serrana e oeste foi a mais sofrida, atingindo os municípios dentre outros, de Lages, Blumenau e Itajaí;

Muito se falou na denominada "indústria da seca" num referência ao nordeste brasileiro. Paradoxalmente, não podemos permitir que se instale a "indústria das águas" no País. Precisamos ter vontade política para solucionar os problemas das enchentes e catástrofes da natureza, em ação conjunta dos governos municipais, estaduais e federal. Entendemos o assunto como de extrema importância e urge que sejam tomadas medidas urgentes. Foram encontradas respostas para injeção de recursos astronômicos aos bancos falidos; da CPMF da saúde, embora não utilizada para esse fim; utilização de recursos do FGTS na aquisição de ações da Petrobrás; compra de moedas podres pelo Banco do Brasil em 1995, Marka e FonteCindam e tantos outros, cujos recursos foram desviados da sua aplicação original ou foram mal aplicados.

Por isso, retorno hoje a esta Tribuna para propor que encontremos soluções urgentes no sentido de obter recursos para fazer frente a esses eventos e comunicar que estou representando esses projetos, no aguardo de uma contribuição construtiva de V. Ex^{as}, na expectativa de amenizar as tragédias tão anunciadas do ano de 2002, visto que as de 2001 são inevitáveis, elas estão em curso.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)
– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho a esta

Tribuna para fazer o registro do transcurso dos 50 anos de criação do Grupo Edson Queiroz, conglomerado empresarial de grande importância para o desenvolvimento do Estado do Ceará. O Grupo, composto por 16 empresas, é responsável por algo em torno de 14 mil empregos diretos e, entre impostos e contribuições, chega-se a valores anuais da ordem de R\$255,5 milhões. Os investimentos em programas sociais totalizaram, no ano de 2000, R\$181,2 milhões, representando garantia salarial e assistencial a grande parcela de trabalhadores.

Dissertar sobre esse Grupo Empresarial é falar obrigatoriamente de Edson Queiroz. Um homem de bem, cuja memória muito representa para o Ceará, para o Nordeste e para o Brasil, independentemente de o destino tê-lo, prematuramente, afastado-o de nosso convívio.

Edson Queiroz representa uma síntese da coragem, da determinação e perseverança para vencer as adversidades do povo cearense. A ele, mais do que a ninguém, aplica-se o dizer de Euclides da Cunha sobre o sertanejo: é antes de tudo um forte.

A vida de Edson Queiroz se prolonga além dos limites físicos e humanos, pois a obra que realizou continua a trazer benefícios para o Ceará: os empregos que gerou, as empresas que criou, a universidade e os órgãos de comunicação que fundou.

Pioneiro na comercialização do gás de cozinha e na industrialização da castanha de caju, fundador do maior grupo de comunicação do Ceará, não teria dúvida em apontar a TV Verdes Mares e a Universidade de Fortaleza — UNIFOR, como as mais importantes obras de Edson Queiroz, pelo mérito social e cultural e efeito multiplicador desses empreendimentos.

Dona Yolanda Vidal Queiroz, eterna companheira de Edson Queiroz, assim o define: um homem voltado para o trabalho – Edson Queiroz viveu intensamente cada dia de sua vida, transformando seu cotidiano em etapas para conquistar novas metas e novos objetivos concretos. Não se contentava com o que já havia realizado. Perseguia novas idéias e projetos maiores, encarando-os com entusiasmo e vivenciando até o fim cada um deles. Essa transbordante energia aplicada em suas realizações não lhe tirava, entretanto, a constante preocupação com seus semelhantes (...). Criar empregos e oportunidades de desenvolvimento era sua obsessão.

Edson Queiroz tinha uma visão privilegiada, uma inteligência excepcional, capaz de enxergar e antecipar o futuro, não como um passe de mágica, mas em decorrência de muita pesquisa e trabalho, como autodidata que passava as madrugadas estudando os assuntos em que pretendia investir.

Sua grande capacidade criativa ultrapassava os limites do saber convencional, da ortodoxia escolar e dos manuais de teoria administrativa.

Como homem de ação, considerava o conhecimento prático e a experiência a medida de todas as coisas. Numa entrevista publicada pela revista **Exame**, de outubro de 1974, Edson Queiroz define com precisão, simplicidade e grande atualidade o segredo do sucesso dos negócios: Um empreendimento, para ter sucesso, deve observar três pontos fundamentais e ser tão perfeito quanto um triângulo de lados iguais. Na base de tudo, como variável decisiva para o sucesso da atividade empresarial, deve estar a liquidez, o capital de giro robusto. De cada lado, com o mesmo peso, devem-se colocar a qualidade dos produtos vendidos e a rentabilidade da produção.

Edson Queiroz nada fazia sem um planejamento exaustivo, em que tudo deveria ser medido, quantificado, pois tinha consciência de que nenhum ramo de negócios é eterno e, portanto, precisa ser permanentemente acompanhado, avaliado e monitorado.

A preocupação cotidiana com a lucratividade de suas empresas não sufocava seus compromissos com a ética e com a pessoa humana, pois Edson Queiroz foi um homem que veio para construir, para plantar e para melhorar as condições de vida de seu povo.

Em 1977, Edson Queiroz recusou a proposta para participar, com um grupo alemão, de um empreendimento destinado à fabricação de armas, e explicou a recusa a seu filho Airton Queiroz: quem fizer vai ganhar muito dinheiro, mas eu não me sinto bem fabricando armas. Não quero.

Além do grande talento, da enorme capacidade de trabalho, Edson Queiroz se beneficiou das lições práticas de comércio dadas por seu pai, Genésio Queiroz, comerciante na pequena cidade de Cascavel, no Ceará, homem dotado de grande intuição para os negócios, que posteriormente se transferiu para Fortaleza, onde construiu seu patrimônio.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: Edson Queiroz era um homem que não se conformava com a mediocridade, com o tradicionalismo, com o atraso, com o subdesenvolvimento, muito menos com a idéia negativa de o Ceará ser uma terra condenada à pobreza e à miséria.

Como os grandes homens, Edson Queiroz criou seus próprios caminhos, navegou por mares nunca

dantes navegados, venceu com seus próprios recursos, pois o Ceará lhe deu régua e compasso.

Edson Queiroz não conheceu a rede mundial de computadores, a **Internet**, nem a **Intranet**, não viu a explosão da telefonia celular, não viu a TV a cabo, não usou as pequenas antenas parabólicas, não participou do grande crescimento da informática, da telemática, da robótica e outros progressos relacionados com a cibernética.

O mundo tecnológico atual, aparentemente tão distante daquele em que viveu Edson Queiroz, certamente não representaria qualquer problema para a atuação do gênio inventivo e empreendedor desse cidadão.

Ao contrário, as oportunidades de novos empreendimentos, de geração de novas fontes de riqueza, de novos postos de trabalho e de receitas públicas, certamente, seriam aproveitadas pelo gênio criador de Edson Queiroz.

Edson Queiroz faz parte daqueles homens privilegiados que ultrapassam o seu tempo, sua geração, o mundo que os rodeia.

O brilho, a inteligência e o poder de criatividade de Edson Queiroz permitiam que ele operasse nos planos universal e regional, indo do microuniverso da pequena Cascavel aos centros de decisões internacionais, podendo ali transitar com grande espontaneidade. Ao mesmo tempo, era capaz de comprar, por um preço mais elevado, todo o estoque de chapéu-de-palha na feira de sua pequena cidade de Cascavel, com o objetivo exclusivo de ajudar seus conterrâneos mais pobres.

Os 50 anos de criação do Grupo Edson Queiroz são um atestado vivo da obra e da visão universal de Edson Queiroz, que permitia que ele ingressasse em ramos dinâmicos e modernos como o rádio, televisão, jornal e, finalmente, na área educacional, com a criação da Universidade de Fortaleza — UNIFOR.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: Aproveito esta oportunidade também para comunicar a solenidade de outorga do Troféu Sereia de Ouro, transcorrida no dia 28 de setembro p. passado, na cidade de Fortaleza – CE. Esse prêmio é sinônimo do reconhecimento máximo que o Sistema Verdes Mares, do Grupo Edson Queiroz, concede anualmente a personalidades que se destacam em suas respectivas atividades profissionais.

Neste ano de 2001, o Troféu Sereia de Ouro coube ao Ministro Vicente Leal, ao Jornalista Cid Carvalho, ao Poeta Patativa do Assaré e ao Professor Plácido Cidade Nuvens.

Parabenizo todos os agraciados por essa reconhecida homenagem, oportunidade em que registro meus cumprimentos à Dona Yolanda Queiroz, personalidade que, de maneira tão determinada, tem encaminhado os negócios do Grupo Edson Queiroz.

Por fim, acredito que os empresários brasileiros muito têm que aprender com o exemplo de Edson Queiroz, que já se encontra entre os grandes nomes do século XX. Sua memória merece ser reverenciada por todos quantos lutam por um Brasil mais desenvolvido e mais aberto social, política e economicamente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Organização das Nações Unidas, ONU, acertadamente definiu o ano de 2001 como o Ano Internacional do Voluntariado. Uma decisão que, além de resultados extraordinários vistos no decorrer do ano, nos aponta para outros resultados, que podem ser permanentes.

No último final de semana, tivemos em Goiás um exemplo claro disso, quando foi executada a décima-terceira edição do Projeto Ação Global, promovido pela **TV Anhanguera**, emissora da **Rede Globo** no Estado, com o apoio do Serviço Social da Indústria, o SESI, e da Federação das Indústrias de Goiás, a FIEG.

Durante todo o dia de sábado, 850 voluntários trabalharam ininterruptamente, levando à população carente de Goiânia e de cidades vizinhas, diversos serviços e atividades recreativas. Serviços importantes como expedição de documentos, orientação a gestantes, vacinação e recreação, além de palestras de orientação e coletas de doação de sangue.

Ao todo foram 60 mil e 680 atendimentos, feitos a 48 mil e 544 pessoas, sendo que 31% delas foram atendidas numa necessidade fundamental: a expedição de documentos pessoais que ajuda a dar cidadania a uma gente excluída do processo produtivo.

Além do trabalho exemplar que se repete pela décima terceira oportunidade, as declarações dos organizadores do evento nos levam a uma reflexão. O presidente da Organização Jaime Câmara, da qual a **TV Anhanguera** faz parte, jornalista Jaime Câmara Júnior, disse que o objetivo, além dos atendimentos que são feitos, é incentivar os diversos segmentos da sociedade a se engajarem em atividades sociais voluntárias.

É uma semente que está sendo plantada, disse ele. Jaime Câmara Júnior afirmou que, se conseguirmos criar na sociedade a cultura do voluntariado, mui-

tos dos problemas sociais do País poderiam ser resolvidos sem a presença do poder público, como ocorre em diversos países do chamado Primeiro Mundo.

Essa é uma verdade inquestionável, mas que não exime os governos de sua responsabilidade. Ao contrário: funciona como uma lição aos governantes, que precisam ter mais sensibilidade para com as questões sociais. A grande dívida do Brasil hoje não é com o FMI, mas com suas famílias que se encontram excluídas do processo produtivo, vivendo sem dignidade. A nossa maior dívida é, sem dúvida, a dívida social. Investir em projetos que visem a garantir condições mínimas de vida digna aos pobres e humildes deve ser prioridade absoluta de qualquer governo.

Cumprimento a Organização Jaime Câmara, o SESI e a FIEG pelo projeto que tem prestado grandes serviços aos mais carentes em Goiás. Que essa ação sirva de exemplo, não apenas para outros segmentos sociais, mas principalmente para estimular a sensibilidade de quem tem a responsabilidade de governar os destinos do nosso Brasil.

Que possamos ter sempre em mente que governar é, acima de tudo, trabalhar para servir a quem mais precisa: os pobres, humildes e marginalizados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 4 –

MENSAGEM Nº 192, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto

Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

– 5 –

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

– 6 –

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademar Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje,

em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje,

em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº 756/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

Ata da 126ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Álvaro Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2001

(Nº 897/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 25, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 47/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 e dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LHM Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 53810.000077/97, Concorrência nº 47/97—SFO/MC,
Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

Parágrafo único. A concessão ora outornada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Juarez Quadros do Nascimento**.

LHM COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Maria Aparecida Moreira de Olanda, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Monte Roraima, nº 730 – centro, em Alto Alegre/RR, filha de Cleodom Clementina de Olanda e de Maria de Lourdes Moreira da Silva, nascida em Grajaú/MA, aos 13 de julho de 1969, portadora da Cédula de Identidade nº 68.667 expedida pela SSP/RR, CPF nº 241.543.342-04.

José Antônio de Castro Neto, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua L14, casa nº 830 – Paraviana, em Boa Vista/RR, filho de Luiz Alves de Castro e de Maria José de Souza Castro, nascido em Niterói/RJ, aos 28 de Agosto de 1965, portador da cédula de identidade nº 06.689.660-6 expedida pela SSP/RJ, CPF nº 364.792.331-15.

Teresa Cristina Nogueira Paim, brasileira casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Ene Garcez, nº 723 – centro, em Boa Vista/RR, filha de Raimundo Nogueira Lopes e de Maria do Carmo Nogueira, nascida em Pacajús/CE, aos 29 de setembro de 1950, portadora da cédula de identidade nº 28.928, expedida pela SSP/RR, CPF Nº 022.319.992-34.

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis e pelas causas seguintes.

Primeira: A Sociedade girará sob a denominação social de LHM Comunicação Ltda., com sede e foro na cidade de Alto Alegre, no Estado de Roraima, na Rua 13 de setembro, nº 5 – centro. A Sociedade usará o nome fantasia de “Rádio Nova Era-AM”.

Segunda: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo o seu início de atividade em 15 de março de 1997.

Terceira: A Sociedade tem por objetivo a execução e a exploração dos serviços de Radiodifusão.

Quarta: O Capital social é de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), representado por 34.000,00 (trinta e quatro mil) cotas de valor nominal, cada uma, de R\$1,00 (um real), ficando assim distribuídos pelos sócios:

Sócios	Cotas	Valor	%
Maria Aparecida M. de Olanda	17.000	17.000,00	50,
José Antonio de C. Neto	15.000	15.000,00	44,1
Teresa Cristina N. Paim	2.000	2.000,00	5,9
Total	34.000	34.000,00	100,0

A integralização do Capital Social far-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), no ato de assinatura do presente contrato;

b) Os restantes 90% (noventa por cento) do Capital social, correspondendo ao valor de R\$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), até o prazo de 60 (sessenta) dias, contando da publicação do **Diário Oficial** da União, do respectivo ato de outorga do serviço de Radiodifusão.

Quinta: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos art. 2º da Lei nº 3.708 de 10-6-1919.

Sexta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 57.51, de 10-1-1966.

Sétima: As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Oitava: A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

Nona: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido do Poder pelo Concedente.

Décima: A Sociedade será administrada pelo sócio-cotista Maria Aparecida Moreira de Olanda, no exercício das funções de Diretora-gerente, cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

Décima Primeira: A Título de **Pro-Labore** os sócios terão como remuneração a quantia fixada comum até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de Despesas Gerais.

Décima Segunda: A Sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro de pessoal um número mínimo de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Décima Terceira: A Sociedade poderá ter como sócios, pessoas jurídicas com participação de até 30% do Capital Social, sem direito a voto e, pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Décima Quarta: O uso da denominação social, nos termos da cláusula Décima deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor na hipótese de infração desta cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Décima Quinta: O Sócio que desejar transferir parte ou totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, a Sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo para que através de seus demais sócios, exerça ou renuncie ao direito da transferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que a Sociedade exerça ou renuncie ao direito, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

Décima Sexta: O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações de "de cujus" ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo 1º Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso e, se observe a anuência do Poder Concedente para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

Parágrafo 2º Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro

horas) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado.

Décima Sétima: A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

Décima Oitava: Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir as partes contratantes.

Décima Nona: Os Sócios declaram sob as penas da lei e sua responsabilidade individual não estarem incurso nos impedimentos do inciso II do art. 38 da Lei Federal nº 4.726/65.

Vigésima: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam o Diretor e os sócios.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei.

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

LHM COMUNICAÇÃO LTDA. – **Maria Aparecida da Moreira de Olanda**, Diretora Gerente.

ALTO ALEGRE IRR. 07 /03/97

MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLANDA

JOSE ANTONIO DE CASTRO NETO

TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM

TESTEMUNHAS:

N.º 149 00059618

Por despacho do SECRETARIA - GERAL em cumprimento do Lei nº 8346/91 em anexo ao presente, um exemplar de igual teor.

17 ABR 1997

AUTENTICAÇÃO

Certifico conforme estatuto da Lei nº 2148 do 25-04-1949 que a presente cópia reproduzida está fiel e original que foi apresentado o original.

Maria de Jesus Souza Rocha
Tábua Substituta

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2001

(Nº 898/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências." As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis – MG;
- 2 – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de – Guarapuava – PR;
- 3 – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira – RJ;
- 4 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis – SP;
- 5 – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos – SP;

6 – Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., a partir de 10 de abril do 1994, na cidade de Estrela D'Oeste – SP;

7 – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru – SP;

8 – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras – SP;

9 – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis – SP;

10 – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande – PB;

11 – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º maio de 1994, na cidade de Canguçu – RS;

12 – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo – RS;

13 – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim – PE;

14 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE;

15 – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro – PE; e

16 – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana – BA.

Brasília 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 130/MC

Brasília, 17 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Divinópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);

• Rádio Emissora Atalaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);

• Sistema Tropical de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

• Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);

• Rádio Metropolitana Santista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);

• Rádio Alvorada de Estrela D'oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);

• Bauru Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);

• Rádio Fraternidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);

• Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fenandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93)

• Rádio Caturité Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);

• Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);

• Rádio São Jerônimo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);

• Rádio Surubim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);

• Rádio Cultural de Vitória Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);

• Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);

• Rádio Subaé Ltda., Concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de – Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de

27 de agosto de 1962 e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada a Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770 001368/99);

IV – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada Pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000922/93);

VI – Rádio Alvorada de Estrela D’oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria Contel nº 122, de 17 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, e transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado

do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1981 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

XVI – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pimenta da Veiga.**

RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.

CGC MF 77.896.157/0001-71

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLERI BECHER DE MATTOS LEÃO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, á Rua Saldanha Marinho n.º 482, Trianon, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.153.188 IIPRe CPF n.º 001.731.269-87 e ARAGÃO DE MATOS LEÃO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, á Rua Presidente Getúlio Vargas n.º 282, Trianon, portador da Carteira de Identidade RG n.º 462.814 PR e CPF n.º 025.856.509-87, sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob a denominação comercial de "RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.", estabelecida á Rua Senador Pinheiro Machado n.º 1536, Centro, em Guarapuava - PR, CEP 85010-100, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41201635945, por despacho em sessão de 09/02/50, e demais alterações sendo: 1^ª Alteração sob n.º 205.551 em 17/06/77, 2^ª Alteração sob n.º 280.620 em 13/09/82, 3^ª Alteração sob n.º 337.481 em 02/10/85, 4^ª Alteração sob n.º 551.612 em 12/07/93, 5^ª Alteração sob n.º 951189549 em 03/08/95, 6^ª Alteração sob n.º 960603212 em 23/04/96, 7^ª Alteração sob n.º 981929370 em 29/06/98, 8^ª Alteração sob n.º 99082236-2 em 27/04/99, e 9^ª Alteração sob n.º 99116236-6 em 14/06/99, resolvem efetuar a presente alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - INGRESSA neste ato na sociedade SYLFARNER PIMPÃO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, á Rua Cronel Saldanha n.º 2048, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.577.067-2 SSP PR, e inscrito no CPF sob n.º 650.508.869-53. O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e conhece perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual..

- **CLÁUSULA SEGUNDA** - RETIRA-SE da sociedade o sócio ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO que possui 2.398 (Duas mil e trezentos e noventa e oito) quotas, no valor de R\$23.980,00 (Vinte e três mil e novecentos e oitenta reais) que cede e transfere 2.397 (Duas mil e trezentos e noventa e sete) quotas no valor de R\$23.970,00 (Vinte e três mil e novecentos e setenta reais) à sócia CLERI BECHER DE MATTOS LEAO e 1 (Uma) quota) no valor de R\$10,00 (Dez reais) ao sócio ingressante SYLFARNER PIMPÃO.

Parágrafo Único - As quotas ora cedidas e transferidas são pagas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelo que o sócio retirante dá plena, raza, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos.

- **CLÁUSULA TERCEIRA** - Em decorrência da alteração havida o capital social no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$10,00 (Dez reais) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Cleri Becher de Mattos Leão	89.990,00	8.999
Sylfarnes Pimpão	10,00	1
	90.000,00	9.000

RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.

CGC MF 77.896.157/0001-71

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **CLÁUSULA QUARTA** - Permanece na gerência da sociedade a sócia **CLERI BECHER DE MATTOS LEÃO**.

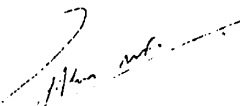
- **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente Alteração Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 1º de junho de 1999.



CLERI BECHER DE MATTOS LEÃO



ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO
pp. Luiz Arthur Mendes Ferreira

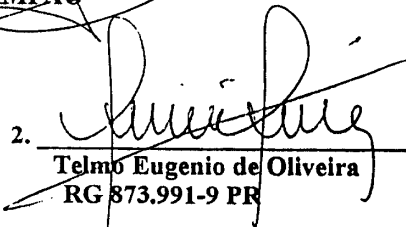


SYLFARNHER PIMPÃO

Testemunhas:

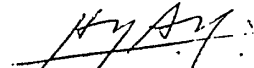
1. 

Maria Elisa Jaehnert
RG 4.607.790-3 PR

2. 

Telmo Eugenio de Oliveira
RG 873.991-9 PR

Visto do Advogado:



Nome: **HARRY AVON**
OAB: **17.945-PR**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 394780

Protocolo: 99/139478-0


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 343, DE 2001**

(Nº 899/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.” As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis – MG;

2 – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava – PR;

3 – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira – RJ;

4 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis – SP;

5 – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos – SP;

6 – Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste – SP;

7 – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru – SP;

8 – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras – SP;

9 – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis – SP;

10 – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande – PB;

11 – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º maio de 1994, na cidade de Canguçu – RS;

12 – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo – RS;

13 – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim – PE;

14 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE;

15 – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro – PE; e

16 – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana – BA.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 130/MC

Brasília, 17 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata de renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Divinópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);
- Rádio Emissora Atalaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);
- Sistema Tropical de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);
- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);
- Rádio Metropolitana Santista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);

- Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);
- Bauru Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);
- Rádio Fraternidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);
- Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93);
- Rádio Caturité Ltda., concessionária de serviço de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);
- Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);
- Rádio São Jerônimo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);
- Rádio Surubim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);
- Rádio Cultural de Vitória Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santa Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);
- Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);
- Rádio Subaé Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de

23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias a renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média;

I – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada a Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

IV – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Santos, Estado de São Paulo outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830000922/93);

VI – Rádio Alvorada de Estrela D’oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria Contel nº 122, de 17 de novembro de 1954, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960 renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997 para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Canguçu,

Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1982 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1901, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

XVI – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1959, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

DECIMO. SEXTO ADITIVO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADAS DENOMINADA - RADIO CATURITE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato e na melhor forma do Direito, DOM MANOEL PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente e domiciliado na Rua Joao Domingos, N. 91, bairro Miramar, na cidade de Joao Pessoa, PB; LOURILDO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente e domiciliado na rua Afonso Campos, N. 166, Campina Grande, PB; GENIVAL SARAIVA DE FRANCA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente e domiciliado na rua Rodrigues Alves, N. 460, Campina Grande, PB; e MANOEL PALMEIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente na rua Jose Lopes, S/N; Pesqueira, PE; todos componentes da sociedade RADIO CATURITE LTDA, com seus Atos Constitutivos e Aditivos posteriores devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraiba Delegacia Regional de Campina Grande, sob número 25 2 0011247 4, resolvem proceder nas disposições contratuais as alterações constantes das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA :

O Capital Social, que é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhoes de Cruzeiros), por força da MP.336/93 de 28.07.93 passou a ser CR\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais) representados por 30.000 (Trinta Mil) Cotas no valor de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada uma.

SEGUNDA:

Fica admitido na sociedade DOM LUIS GONZAGA FERNANDES, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador da Cédula de Identidade 197.886 SSP-ES e CPF 157.306.547-15, residente e domiciliado a Rua João Lourenço Porto, N. 218, Centro, Campina Grande-PB, pela transferência das cotas pertencentes a DOM MANOEL PEREIRA DA COSTA no valor de CR\$ 28.050,00, e MANOEL PALMEIRA DA ROCHA no valor de CR\$ 150,00.

Paragrafo Unico:

Ficam revogados os poderes e direitos outorgados a DOM

7º. OFICIO DE NOTAS
Bel. Carlos Fernando Vieira Sousa Mauro
Tabela: 200/90
Bel. Santa Helena Sousa Mauro
Tabela: 200/90
Fone: 291-2233

MANOEL PEREIRA DA COSTA e MANOEL PALMEIRA DA ROCHA, por força do presente instrumento de aditivo de contrato, valendo este instrumento, perante os mesmos como distrato e quitação.

QUARTA:

O Capital Social que é de CR\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais) fica assim distribuído:

A) DOM LUIS GONZAGA FERNANDES.....	CR\$ 28.200,00
B) LOURILDO SOARES DA SILVA.....	CR\$ 900,00
C) GENIVAL SARAIVA DE FRANCA.....	CR\$ 900,00

QUINTA:

As responsabilidades dos sócios são na forma de Lei limitadas ao total do Capital Social.

SEXTA :

O quotista DOM LUIS GONZAGA FERNANDES exercerá o cargo de Diretor Presidente da sociedade, com os mesmos poderes e atribuições, já estabelecidos na cláusula 3. da Alteração Contratual, arquivada na JUCEP no dia 11 de Julho de 1973, pelo despacho que tomou o número de ordem 1021.

Paragrafo Unico:

O quotista DOM LUIS GONZAGA FERNANDES no uso de suas atribuições usará a assinatura abaixo:



DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo e alterações posteriores, não modificadas ou alteradas, pelo presente Instrumento de Aditivo de Contrato.

7º. OFICIO DE NOTAS

Bel. Carlos Fernando Vieira Souto Maciel

E por se acharem assim, ~~justos e~~ contratados, assinam o presente Instrumento de ~~Aditivo de~~ Contrato, na presença das

DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor
forma, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 12 de Janeiro de 1.994

Manoel Pereira da Costa

DOM MANOEL PEREIRA DA COSTA

Lourildo Soares da Silva

LOURILDO SOARES DA SILVA

Genival Saraiva de Franca

GENIVAL SARAIVA DE FRANCA

Manoel Palmeira da Rocha

MANOEL PALMEIRA DA ROCHA

Dom Luiz Gonzaga Fernandes

DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Maria das Neves Xavier Falcao

Maria das Neves Xavier Falcao
1. Testemunha

Fabiana Carla Bezerra

Fabiana Carla Bezerra
2. Testemunha

Visto:

José Cursino de Siqueira

José Cursino de Siqueira - Advogado
OAB - PB - 1341 CPF - 020492804-15
RUA JOÃO PESSOA, 313 - 1º ANDAR
FONES: (083) 321.4887-321.3165
CAMPINA GRANDE - PB.

7º. OFICIO DE NOTAS
Ed. Carlos Fernando Vieira Souto Maia
Tabelião Público
Bel. Sônia Ithamar Souto Maia
Tch. Substituta
Rua Cardoso Vieira, Loja 01 - Edif. Lucas
Fone: 321-3333-Campina Grande-Paraíba
Certifico e dou fé, que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do original
Que me foi exibido
Campina Grande

5 SET 2000



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 344, DE 2001**

(Nº 900/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 27 de junho de 1996, a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 817, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;

2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN;

3 – Rádio Clube Jacarei Ltda., a partir de 10 de maio de 1994, na cidade de Jacarei – SP;

4 – Empresa de Radiodifusão Tupinanhás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;

5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;

6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;

7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João – PR;

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A. a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A. a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94));
- Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);
- Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);
- Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);
- Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);
- Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);
- Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);
- Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);
- Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000211/94);
- Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);
- Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);
- Fundação Espírita Andre Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);
- Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);
- Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);
- Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);
- Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);
- Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);
- Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);
- Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94);
- Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);
- Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);
- TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);
- TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

- Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada

pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93)

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31–B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de

Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita Andre Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 148, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – IV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de

abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

EM Nº 207/MC

Brasília, 8 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.001398/98, em que a Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., solicita autorização para promover alteração em seu contrato social, com cessão de cotas representativas de seu capital social que, consideradas as cessões anteriormente autorizadas e realizadas, resultará na transferência da concessão que lhe foi outorgada para outro grupo de cotistas, que passará a deter o mando da sociedade, conforme previsto no art. 103 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. A entidade em apreço detém concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João, Estado do Paraná, conforme Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, tendo passado a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, autorizado pela EM nº 112/94, de 12 de setembro de 1994, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 16 seguinte.

3. Em decorrência das transferências efetuadas, os quadros societário e diretivo da concessionária ficarão constituídos da seguinte forma:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Julieta Matioda Seleski	27.500	27.500,00
Airton José Seleski	5.000	5.000,00
Adir Joel Seleski	5.000	5.000,00
Nélio Agostinho Moos	5.000	5.000,00
Ângela Janet Seleski	3.000	3.000,00
Anni Joice Seleski	3.000	3.000,00
Jandir Camarella	1.500	1.500,00
Total	50.000	50.000,00

Diretora-Gerente: Julieta Matioda Seleski

Gerente-Administrativa: Anni Joice Seleski

Sócio-Gerente: Nélio Agostinho Moos

4. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo os cessionários as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

5. Ressalte-se que a concessão que se pretende indiretamente transferir está em fase de renovação, tendo o pedido sido apresentado tempestivamente, encontrando-se o processo correspondente em tramitação neste Ministério.

6. A solução apontada nos autos para a autorização de transferência da concessão, no curso dos procedimentos de sua renovação, encontra perfeita ressonância no que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, que a regulamenta, que consideram deferidos os pedidos de renovação apresentados na forma devida, com a documentação hábil e não decididos ao termo da respectiva concessão ou permissão.

7. Conclui-se, dessa forma, que a terminação do prazo de outorga não constitui impedimento para que se autorize a postulada transferência.

8. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea **a**, do mencionado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2001**

(Nº 903/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992 na cidade de Iguatú – CE;

4 – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, a cidade de Afonso Cláudio – ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;

7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos – GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã – MS;

13 – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piriá – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau-SC.

Brasília 1º de agosto 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM. Nº 220/MC

Brasília 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96):
- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);
- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92)
- Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97):
- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);
- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);
- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luis dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91):
- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94).
- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., Concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94):
- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço e radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);
- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);
- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado

- do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);
- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);
 - Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);
 - Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);
 - Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);
 - Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);
 - Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piri-piri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);
 - Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);
 - Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);
 - Chiru Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98).
 - Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);
 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);
 - Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);
 - Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);
 - Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);
 - Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);
 - Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);
 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);
 - Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);
 - Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);
 - Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);
 - TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);
 - Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);
 - TV SBT — Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

- TV Coligadas de Santa Catarina S/A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o Decreto nº 88.086, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º de art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 68.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guan-duense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislaw Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1992, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Ltda., pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional, em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Para-

naíba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo De-

creto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94);

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92);

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TV SBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S/A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seu regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000. – 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL – Pimenta da Veiga.**

EMPRESA RÁDIO INDEPENDENTE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO XI - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

Art. 13º - O Capital Social de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), representado por 50 (cinquenta) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, é elevado neste ato para Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600 (hum mil e seiscentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, resultante do aproveitamento de:

a)	Capital social registrado de acordo com a Sexta Alteração Contratual, arquivado na JUCEMS sob nº 187 49, em sessão de 23.10.86.....	Cr\$	50,00
b)	Aproveitamento da Reserva de Capital...	"	971.950,00
c)	Aproveitamento da Reserva de Lucros....	"	598.000,00
d)	Armando Anache - integralização em moeda corrente do País.....	"	15.000,00
e)	Armando de Amorim Anache - integralização em moeda corrente do País.....	"	15.000,00

T O T A L Cr\$ 1.600.000,00

DA DISTRIBUIÇÃO DO NOVO CAPITAL SOCIAL

A distribuição do novo Capital Social de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600 (hum mil e seiscentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, é feita entre os sócios da forma seguinte:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>%</u>	<u>TOTAL EM CR\$</u>
ARMANDO ANACHE.....	800	50, %	800.000,00
ARMANDO DE AMORIM ANACHE.	800	50, %	800.000,00
T O T A I S....	1.600	100, %	1.600.000,00

§ UNICO

De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade de cada sócio será limitada ao total do Capital Social.

As demais Cláusulas e Condições não modificadas pela presente Alteração Contratual nº 07, continuam inalteradas, e tudo de conformidade com a Alteração de Contrato Social datada de 23 de outubro de 1.986.

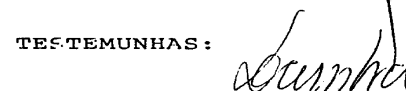
E por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual nº 07, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira à aprovação e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e as demais às partes, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

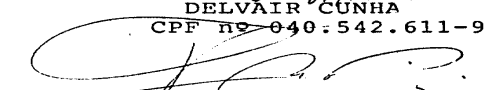
Aquidauana, 13 de setembro de 1.991


ARMANDO ANACHE


ARMANDO DE AMORIM ANACHE

TESTEMUNHAS:


DELVAÍR CUNHA
CPF nº 040.542.611-91


FRANCISCO IGNACIO DA SILVA NETO
CPF nº 006.214.041-87

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 346, DE 2001**

(Nº 905/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.249, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO, na cidade de Carmo do Rio Verde-GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim – CE;

3 – Portaria nº 277, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, na cidade de Jaguaratama – CE.

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura-SP.

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 — Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner – BA

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia – PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina – SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina – RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari – BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 — Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, na cidade de Avelinópolis – GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraibas, na cidade de Caraibas – BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 — Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro – PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000— Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, na cidade de Irani-SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM. Nº 323/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, com sede na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de

maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional social e cultural mas, também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000057/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 32 do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000057/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, com sede na Avenida Mato Grosso, s/nº Bairro Centro, na cidade de Avelinópolis Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

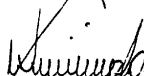
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 27'51"S e longitude em 49º 45'20"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DE AVELINOPOLIS.

Aos vinte (20) dias do mês de Dezembro de Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito (20/12/1998) , os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinaria para atender a seguinte ordem do dia: Reformulação do estatuto, eleição da diretoria e aprovação dos nomes para compor o conselho comunitário. Foi escolhido pôr aclamação par presidir a reunião o Sr. Waltenir Peixoto de Miranda, brasileiro, casado, contador, Portador da C.I Rg. nº 1.552.672, da SSP-GO., e do CPF. nº 336.839.991-87, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, s/n.º, Centro, Avelinópolis-GO., e para Secretariar este reunião o associado, Joaquim Germano de Fátima, brasileiro, casado funcionário Publico, portador da C.I Rg. nº 709.020, da SSP-GO., e CPF. nº 290.268.651-04, residente e domiciliado na Av. Independência, s/n.º, Centro. O Presidente da seção descorreu sobre a necessidade que a comunidade de Avelinopolis tem pôr Objetivo visar o Desenvolvimento Artístico e Cultural, ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a Comunidade local. Foi colocado em votação anônima dos presentes. Após, passou-se a apreciação da Assembléia a aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, de Avelinopolis - Goiás, oportunidade em que foi entre a cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação. Tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação na minuta tinham a propor, foi o referido Estatuto submetido á votação, tendo sido aprovado pôr unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da Seção, aos Associados, que a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, e secreta (Artigo 20), e para a escolha dos membros da diretoria, e do conselho comunitário devesse observar os seguintes itens, que seja brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior, e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feitos estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa para: Presidente WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 1.552.672, da SSP-GO., e do CPF. nº 336.839.991-87, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, s/n.º, Centro, Avelinopolis, para Vice Presidente: SEBASTIANA JOSE BUENO, brasileira, casada, funcionária Publica, Portadora da C.I Rg. nº 1.676.091, da SSP-GO., do CPF. nº 295.740.301-30, Cônjuge, residente e domiciliado no distrito de Alan - Kardec, para Secretário: JOAQUIM GERMANO DE FATIMA, brasileiro, casado, portador da C.I Rg. nº 709.020, da SSP-GO., e do CPF. nº 290.268.651-04, residente e domiciliado na Av. Independência s/n.º, Centro, Avelinopolis e para Tesoureiro: ELIETY RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, contadora, portadora da C.I. nº 2.286.178, da SSP-GO., e do CPF. nº 574.079.161-87, residente e domiciliada Av. Mato Grosso, s/n.º Centro. A seguir o Senhor Presidente surgeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestado a Assembléia um "SIM", para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um "NÃO", caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos aos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os Associados acima mencionados e identificados, nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a Assembléia passou á escolha dos membros do conselho comunitário, tendo sido eleitos: Ilso de Souza Oliveira, brasileiro, casado, Portador da C.I Rg. nº 337.335, da SSP-GO., e do CPF. nº 307.242.791-72, residente e domiciliado na Av. Baía-, S/n.º, Centro, Avelinopolis, OSNI FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador da C.I Rg. nº 337.080.533850, e do CPF. nº 779.228.081-00, residente e domiciliado na Avenida Anicuns, nº 5, Centro, Eunizia Honorato Silva Oliveira, brasileira, solteira, Portador da C.I Rg. nº 1522.845/2, SSP-GO., e do CPF. nº 843.030.501-72, residente e domiciliado na rua 9, s/nº, Centro, Avelinopolis, Edson Conceição Bueno, brasileiro, casado, Portador da C.I Rg. nº 336.948, da SSP-GO., do CPF. nº 295.740.301-30, residente e domiciliado no Distrito de Allan - Kardec, Elaine de Fátima B. Silva, brasileiro, casado, Portadora da C.I Rg. nº 747.755, do CPF. nº 312.121.051-52, residente e domiciliado na Rua 9, s/n.º, em seguida foi dada posse aos leitos com assinatura da presente ata e encerrada a sessão. Aos vinte (20) dias do Mês de Dezembro de 1998. (as) Waltenir Peixoto de Miranda. Ilzo de Souza Oliveira. (as) Eliety rodrigues Pereira. (as) Artides Bento da silva (as) Joaquim Germano de Fátima. (as) Osni Ferreira de Jesus. (as) José Germano de Fátima. (as) Lourival Pereira de Novais. (as) João José de Oliveira Neto. (as) Benedito Germano. (as) Gercino Rodrigues Pereira. (as) Luciano Bezerra Mariano. (as) Dione Ferreira da costa. (as) Sebastiana José Bueno. (as) Marilu da Graças Magalhães. (as) Eunizia Honorato da Silva Oliveira. (as) Edson conceição Bueno. (as) NADA MAIS, Era o que continha na presente Ata que vai assinada pelo presidente.


WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA.
Presidente da ASDECA.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 347, DE 2001**

(Nº 906/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar pelo prazo de três anos serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado – RS;

2 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano ABS, na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 63, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaira – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora – MS; e

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 300/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001677/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal,

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga.**

PORTARIA Nº 266, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001677/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa,

com sede na Rua Rui Ferreira, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

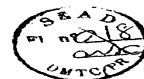
Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º45'21"S e longitude em 52º26'20"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TERRA BOA



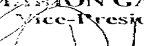
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TERRA BOA.


Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1996 (um mil novecentos e noventa e seis), membros da Comunidade reuniram-se à Rua Rui Ferreira, 57, neste Município e Comarca de Terra Boa, para decidirem após debates e discussões, a fundação de uma Entidade cuja denominação fora escolhida como Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa. Como toda Associação, para sua real e efetiva validade e pleno exercício, os membros presentes elegeram e empossaram o Conselho Diretor constituído pelos Cargos de Presidente, sendo eleito o Senhor Elso Garcia Segura, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 106.268.089-87 e RG Nº 710.666 - SSP/PR; como Vice-Presidente coube à Senhora Adinir Maríon Garcia Segura, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o Nº 598.531.159-72 e RG de Nº 758.809 - SSP/PR; como Secretário Geral escolheu-se à Senhora Ivete Keiko Sakuno Carlos, brasileira, casada, professora, com CPF sob o Nº 466.371.339-49 e RG Nº 1.504.384 - SSP/PR; como Tesoureiro, o Senhor Kensuke Uratani, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob Nº 123.472.999-72 e RG Nº 554.774 - SSP/PR e Diretor Administrativo à Senhora Vera Lúcia da Silva Zanatta, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o Nº 461.904.579-91 e RG Nº 2.002.555-7 - SSP/PR; onde, cada qual com suas respectivas atribuições desempenharão suas funções, estas, estabelecidas em Estatuto e aprovado por todos, sendo encaminhado para o competente Registro no Cartório de Títulos e Documentos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme irá assinada por todos os membros da Diretoria.

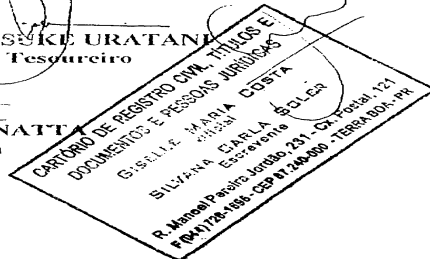

ELSO GARCIA SEGURA
Presidente


ADINIR MARÍON GARCIA SEGURA
Vice-Presidente


IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS
Secretária


KENSUKE URATANI
Tesoureiro


VERA LÚCIA DA SILVA ZANATTA
Diretora Administrativa
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
E m. 16 / 08 / 2000



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE TERRA BOA**



RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORES

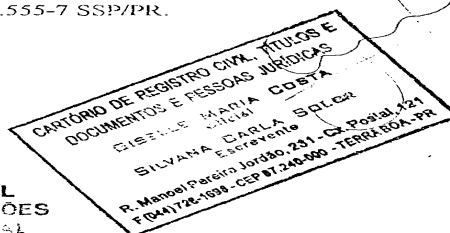
PRESIDENTE: Elso Garcia Segura, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Rui Ferreira, 57, centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o N° 106.268.089-87 e RG N° 710.666 SSP/PR.

Vice-Presidente: Adinir Marion Garcia Segura, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Rui Ferreira, 57, centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 598.531.159-72 e RG N° 758.809 SSP/PR.

Secretário Geral: Ivete Keiko Sakuno Carlos, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Jairo Ferreira Marques, 545, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 466.371.339-49 e RG N° 1.504.384-9 SSP/PR.

Tesoureiro: Kensuke Uratani, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pe. Tadeu Zienski, 287, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o N° 123.472.999-72 e RG N° 554.774 SSP/PR.

Directora Administrativa: Vera Lúcia da Silva Zanatta, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Jandaia, 70, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 461.904.579-9 e RG N° 2.002.555-7 SSP/PR.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COPIA ORIGINAL
E m. 16. 07. 2000

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 348, DE 2001**

(Nº 910/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado – RS;

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano ABS, na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coelho de Resende na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade de Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaíra – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora – MS;

15 – Portaria 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 292/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, com sede na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.002103/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passara a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 273, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.002103/98. resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação “Princesa do Norte”, com sede na Rua dos Buritis, nº 764, Bairro Centro, na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

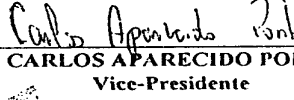
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º34'49"S e longitude em 54º45'02"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

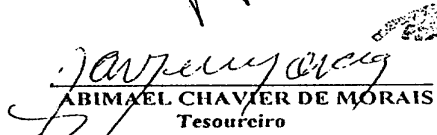
Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução, de serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

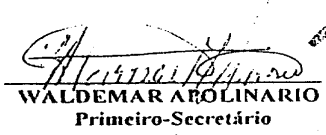
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

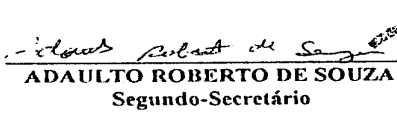
ATA DA FUNDAÇÃO DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte". Ata da fundação, aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da primeira Administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte". Aos 15 dias do mês de Junho de 1998, reuniram-se representantes da comunidade de Sonra/MS, para criar uma Associação civil. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, a Sr. LUIZ CARLOS SIMÕES. O Estatuto proposto pelo presidente foi lido, artigo por artigo pelo secretário, e aprovado por unanimidade. Prossequindo os trabalhos a Sr. LUIZ CARLOS SIMÕES, presidente, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatutos, elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: **PRESIDENTE: LUIZ CARLOS SIMÕES, VICE-PRESIDENTE: CARLOS APARECIDO PONTES, TESOUREIRO: ABIMAEI CHAVIER DE MORAIS, PRIMEIRO-SECRETÁRIO: WALDEMAR APOLINARIO, SEGUNDO-SECRETÁRIO : ADAULTO ROBERTO DE SOUZA.** Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira Administração será até a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no mês de Maio de 2001, sendo que o mandato é de TRÊS anos a contar de Junho de 1998. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.


LUIZ CARLOS SIMÕES
Presidente


CARLOS APARECIDO PONTES
Vice-Presidente

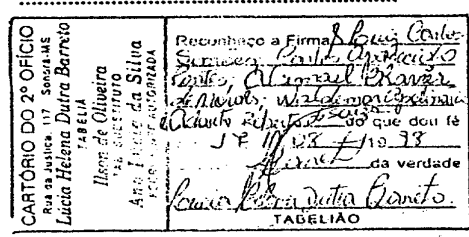
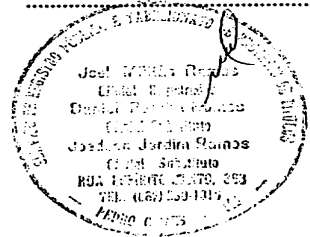

ABIMAEI CHAVIER DE MORAIS
Tesoureiro


WALDEMAR APOLINARIO
Primeiro-Secretário


ADAULTO ROBERTO DE SOUZA
Segundo-Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÉM COPIA DO ORIGINAL
E m, _____

Sócios:
.....
.....
.....



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 349, DE 2001**

(Nº 911/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**TVR Nº 243, DE 2000
(Do Poder Executivo)**

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores, Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP:

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado – RS:

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul – PR:

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC”, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora – PI:

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade de Uraí – PR:

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR:

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE:

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE:

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI:

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaira – SP:

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO:

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS:

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora – MS: e

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 297/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, com sede na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000429/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000429/98. resolve:

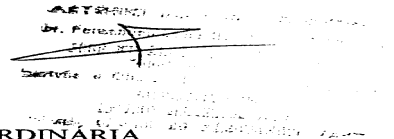
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, com sede na Travessa São Sebastião, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes. seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º03'06"S e longitude em 35º23'56"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO" CGC Nº 02.531.601/0001-58.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), às 15:00 (quinze) horas, na sede da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO", sito Na rua Dr. Antônio Dórta, S/N, Porto Calvo, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os associados que no final assinam esta ata, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, para tratarem da reforma e consolidação do Estatuto Social. A Assembléia foi aberta e presidida pelo Diretor Presidente, **Juscelino Alves Cordeiro**, na forma estatutária, que convidou a mim, **Maria de Lourdes Pessoa Alves**, para secretariar os trabalhos. Após isso, o Presidente explicou aos presentes da necessidade de ser procedida a reforma do Estatuto da Associação, em virtude da promulgação da lei nº 9.612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e sua regulamentação através do Decreto nº 2.615, de 03.06.98. Na ocasião o Presidente informou aos presentes da conveniência do Estatuto ser consolidado, com a inclusão das reformas necessárias, apresentando, para tanto, uma minuta do Estatuto reformado e consolidado, a qual submeteu a apreciação dos presentes. Em continuação e após ter sido a matéria devidamente discutida analisada, o Presidente colocou em votação a minuta do Estatuto consolidado, a qual, após aprovação por unanimidade de votos, ficou com a seguinte e definitiva redação: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.** Art. 1º - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO", fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Associação tem por finalidade o serviço de radiodifusão comunitária, com vistas a: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando a

ATA Nº 08/1998
CO. 1
E m. 16 de 08 de 2000

educação, a cultura, o lazer e a cidadania no convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) assegurar, em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; g) dar preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; h) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integrar os membros da comunidade atendida; i) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; j) não discriminar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias, tudo subordinado aos preceitos do art. 223 da Constituição Federal da Lei nº 9.612/98 e sua regulamentação através do Decreto nº 2.615, de 03.06.98, da Lei nº 4.117/62, Decreto-Lei nº 236/67, Decreto nº 52.795/63, Portaria nº 017/83, normas complementares e demais disposições legais. Art.3º - A Associação vigorará por prazo indeterminado e tem sede na Rua Dr. Antonio Dorta, S/N, Porto Calvo/AL. CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º - A Associação terá os seguintes órgãos de administração : a) Assembléia Geral, b) Diretoria, c) Conselho Fiscal, d) Conselho Comunitário. Art.5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo das decisões e reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social que será dia 31 de dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 6º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria e presidida pelo Diretor-Presidente que poderá convidar um associado para assumir a direção dos trabalhos e constituir a mesa, escolhendo um secretário. Art.7º - A Assembléia Geral ordinária tem poderes para verificar, aprovar ou rejeitar as contas da Diretoria de cada exercício financeiro, eleger ou destituir os membros da diretoria e dos conselhos fiscal e comunitário e deliberará, em primeira convocação, com a aprovação da metade e mais um dos associados e, em Segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com a metade e mais um dos presentes. Art. 8º - A Assembléia geral extraordinária poderá ser convocada em qualquer época do ano pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por um terço e mais um dos associados e as convocações serão feitas por editais ou através de cartas-convite protocoladas e endereçadas a todos os membros, com o mínimo de quinze dias de antecedência. Art.9º - a Assembléia Geral extraordinária poderá ser convocada para apreciar e deliberar sobre pedidos de renúncia de membros da administração; para apuração de denúncias de irregularidades; para reforma dos Estatutos, ou outros assuntos e para liquidação da associação e deliberará com a presença de dois terços e mais um dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com dois terços e mais um dos presentes. Art.10 - A Diretoria

Fls. 14
[Handwritten signature]

SERVIÇO LEGAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
E m. 15 de [Handwritten] 2000
[Handwritten signature]

será composta de Presidente e Vice-Presidente; Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único – somente poderão ser candidatos a membro da diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados, há mais de dez anos e que na data da inscrição da chapa, tenham, pelo menos, um ano de filiação e somente poderão votar e ser votados os associados que estejam em dia com suas obrigações com execução da primeira diretoria. Art. 11- Compete ao presidente coordenar as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais, representar a associação junto às outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral; representar a associação em juízo ou fora dele; assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos; assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques destinados a pagamentos de despesas em geral; cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos; constituir Procuradores. Art.12 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências ocasionais. Art.13 – Compete ao Secretário assessorar o Presidente em suas atividades; preparar editais, convocações, circulares, portarias, correspondências, assinando-as juntamente com o Presidente; secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, lavrar e assinar com o Presidente, as respectivas atas; manter sob a sua guarda e responsabilidade, livros e documentos da associação. Art.14-Compete ao Segundo Secretário substituir o Secretário em seus impedimentos ou ausências ocasionais. Art. 15- Compete ao Tesoureiro manter, sob sua guarda e responsabilidade, toda a movimentação financeira; supervisionar e controlar a escrituração contábil; prestar contas, trimestralmente à Diretoria; apresentar balancetes e balanços anuais; efetuar as despesas pelo Presidente; coordenar o recebimento da receita e depositando em banco os valores recebidos ou arrecadados; assinar cheques em conjunto com o Presidente e manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação. Art. 16- Compete à Diretoria, coletivamente: executar os objetivos definidos nas Assembléias Gerais; reunir-se trimestralmente, para prestação de contas e discussão de assuntos gerais; reunir-se anualmente para apresentação das contas ao conselho fiscal para posterior deliberação pela Assembléia Geral Ordinária; aprovar ou modificar regimentos internos; admitir e demitir funcionários, bem como estipular salários, gratificações e outras formas de remuneração; examinar e assinar contratos para prestação de serviços. Art. 17 – A Diretoria deliberará mediante a aprovação da maioria de seus membros. Art. 18 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, associados ou não e eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, com as atribuições que a lei lhe confere, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO ÚNICO- Os suplentes serão convocados, na falta dos efetivos pelo critério da idade, chamando-se em primeira lugar os mais velhos. Art. 19 – O Conselho Comunitário será composto de cinco membros, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e com a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da

Fls. 15

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
E m. 16 08 2000
[Handwritten signature]

ATA
Dr. Fernando...

comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612/98, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS. Art.20 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO, aceitará como sócio todo e qualquer cidadão, associação de classe ou entidade privada, desde que tenha residência, domicílio ou sede nas áreas de abrangência da Associação. Art. 21 - Serão 3(três) as categorias de associados : a) Fundadores, os que assinarem a ata de constituição; b) Contribuintes, os que contribuíram, após a constituição, com a taxa de manutenção mensal fixada; c) Comunitários, as Associações de Bairros, Associações Rurais e Associações de Classe de Trabalhadores que contribuírem com a taxa de manutenção mensal . Art. 22 – A Associação poderá ainda ter em seu quadro social duas outras categorias de sócios : Colaboradores, os que colaborarem para a formação do patrimônio da Associação e os Beneméritos , os que prestarem relevantes serviços à Associação. PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios Colaboradores e Beneméritos somente terão direito a voto se também forem sócios contribuintes. Art. 23 – São direitos dos associados: a) votar e serem votados nas Assembléias Gerais; b) ter acesso a qualquer documento oficial da Associação desde que mediante autorização por escrito da Presidência; c) desfrutar, com regalias aprovadas pela Associação, de todos os serviços prestados pela sociedade ou através de convênios. CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS. Art. 24 – Constituirão patrimônio da associação os bens móveis , imóveis e direitos adquiridos ou que venha a ele ser incorporados. Art. 25 – Nenhuma entidade criada ou mantida pela Associação poderá ter patrimônio próprio, considerando-se da sociedade os bens móveis, imóveis, doações e rendas das entidades a ela filiadas, quaisquer que sejam as suas origens. Art. 26 – Constituirão receitas da Associação : a) doações, subvenções, contribuições, auxílios e ou quaisquer recursos feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras; b) rendas provenientes de seus bens patrimoniais, das entidades e ela afiliadas e outras rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicações de capitais, bem como as de prestações de serviços; c) as contribuições mensais dos associados; dos patrocínios sob a forma de apoio cultural, do comércio local e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Art. 27 – Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão judicial. Art. 28 – Serão despesas da Associação todas as necessárias a sua manutenção. CAPÍTULO V – DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – Art. 29 – A Rádio Comunitária a ser criada pela Associação terá a denominação de “Rádio Calabar FM ” , que obedecerá os presentes estatutos em todos os seus termos. CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO. Art. 30 – A Associação poderá ser liquidada nos casos legais, competindo à assembléia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 31 – Não serão remunerados os cargos da Administração nem serão distribuídos lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens. Art. 32

Fls. 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
E m. 16 de 08 de 2000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
16 de Outubro de 2000

- O patrimônio da Associação é distinto dos seus órgãos administrativos não respondendo estes, isolada ou solidariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação. Art. 33 – Caberá à Assembléia de constituição eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário com os respectivos mandatos estabelecidos nestes estatutos, cabendo a esta primeira Diretoria : a) Registrar os presentes estatutos na forma da lei; b) estabelecer um plano de meta para o primeiro mandato. Art. 34 – fica eleito o foro de Porto Calvo, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas destes Estatutos . Após aprovação unânime do Estatuto consolidado, o Presidente informou da necessidade de ser procedida ratificação e nomeação de mais um membro do Conselho Fiscal, a saber : Para Membros Efetivos : MÉRCIA ELIZABETE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, escriturária, CPF nº 841.579.254-91, residente e domiciliada na Rua Cel. Clodoaldo da fONSECA, S/N, Centro, Porto Calvo/Al; AUDENICE CAVALCANTE ALVES, brasileira, casada, professora, CPF nº 438.267.254-68, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/Al; JOSÉ WANDERLEY DO RÊGO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº163.190.014-53, residente e domiciliado na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, S/N, Centro, Porto Calvo /Al; Para Membros Suplentes: ALDENIRA ALVES DO RÊGO, brasileira, casada, escriturária, CPF nº391.950.074-15, residente e domiciliada na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, S/N, Centro, Porto Calvo/Al; WAGNER GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF nº 022.746.094-46, residente e domiciliado na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, S/N, Porto Calvo/Al e MARIA JOSÉ FERREIRA brasileira, solteira, doméstica, CPF nº 457.974.554-04, residente e domiciliado na Rua do Rafael, S/N, Centro, Porto Calvo/Al. Após isso , por se encontrarem presentes, foram todos os eleitos empossados. Em seguida foi procedida ratificação dos membros do Conselho Comunitário, na forma e com o mandato estabelecido no art.20 do Estatuto e de acordo com o art.8º da Lei nº 9.612/98, a saber : JACKSON FARIAS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado , CPF nº 087.630.974-00, residente e domiciliado na Rua Benedito Barbosa, S/N, Centro, Porto Calvo/Al;JEAN CARLOS DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº941.635.004-30, residente e domiciliado na Rua Nova, S/N, Centro, Porto Calvo/AL;MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, professora, CPF nº 336.207.904-00, residente e domiciliada na Rua benedito Barbosa, S/N, Centro, Porto Calvo/Al; LUZINEIDE LACERDA DA SILVA, brasileira, casada, func. pública, CPF nº 347.599.564-68, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, 30, Centro, Porto Calvo/AL e BENEDITA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 113.396.914-34, residente e domiciliada na Rua Guedes de Miranda, 27, Centro, Porto Calvo/Al. Em seguida, foi dado posse aos presentes nos respectivos cargos. A Diretoria já havia sido eleita na Assembléia Geral realizada em 15.01.98 e devidamente empossados os seus membros, porém o Presidente achou necessário ratificar os membros nesta Assembléia a saber : Presidente:JUSCELINO ALVES CORDEIRO , brasileiro, solteiro, maior, estudante CPF nº018.530.104-56,

Fs. 17

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
16 de Outubro de 2000
E m. _____

ATA DA REUNIÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1998
Porto Calvo, AL

residente e domiciliado na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Vice-Presidente: RACHEL MOREIRA ALVES, brasileira, casada, solteira, comerciante CPF nº 079.212.094-91, residente e domiciliado na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Secretária : MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES , brasileira, casada, professora , CPF nº 259.567.014-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Bulanger, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Segunda Secretária: MARILENE ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, contadora, CPF nº 438.274.114-91, residente e domiciliada na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Tesoureira: MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, casada, func. pública, CPF nº 517.964.147-72, residente e domiciliada na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL . Estando todos os membros presentes foram empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra e como dela ninguém quisesse fazer uso, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a Assembléia, foi a ata lida, posta em votação e aprovada por unanimidade de votos, sendo encerrada a presente reunião, após a assinatura de todos os presentes.

Fls. 18
18

Porto Calvo, 11 de dezembro de 1998.

Juscelino Alves Cordeiro

JUSCELINO ALVES CORDEIRO

Juscelino Alves Cordeiro
Rachel Moreira Alves
Maria de Lourdes Pessoa Alves
24 02 93
[Signature]

Rachel Moreira Alves

RACHEL MOREIRA ALVES

Maria de Lourdes Pessoa Alves

MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES

Marilene Rocha Santos do Nascimento
Maria José da Silva
24 02 93
[Signature]

Marilene Rocha Santos do Nascimento
MARILENE ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO

Fls. 16 08 2000
[Signature]

ANTIGA...
Br. Fernando...
1999

MARIA JOSÉ DA SILVA

Fls. 19
19

Supra
MERCIA ELIZABETE MASCONELOS DO NASCIMENTO
24 02 99

MERCIA ELIZABETE MASCONELOS DO NASCIMENTO

Supra
AUDENICE CAVALCANTE ALVES
24 02 99

AUDENICE CAVALCANTE ALVES

Supra
JOSÉ WANDERLEY DO REGO
ALDENIRA ALVES DO REGO
WAGNER GOMES DE SOUZA
24 02 99

JOSÉ WANDERLEY DO REGO

Supra
ALDENIRA ALVES DO REGO
24 02 99

ALDENIRA ALVES DO REGO

WAGNER GOMES DE SOUZA

Supra
MARCOS JOSÉ FERREIRA
JACKSON FARIAS SANTOS
JEAN CARLOS DA SILVA COSTA
24 02 99

MARIA JOSÉ FERREIRA

Supra
24 02 99

JACKSON FARIAS SANTOS

ANTIGA...
Br. Fernando...
1999

JEAN CARLOS DA SILVA COSTA

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000
E m. 16 08 2000

Fls-20
~~112~~

Maria
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA

Luzeide
LUZINEIDE LACERDA DA SILVA

Benedita dos Santos Rocha
BENEDITA DOS SANTOS ROCHA

3772
~~MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA E LUZINEIDE LACERDA DA SILVA~~
3774
~~BENEDITA DOS SANTOS ROCHA~~
24 02 99 *Luzeide* 24 02 99 *Luzeide*

PROCURADOR GERAL
do Poder Judiciário
JULIO CESAR DE MOURA
MOURA

PROCURADOR GERAL
do Poder Judiciário
JULIO CESAR DE MOURA
MOURA

Matrícula nº 9 97 13115
nº 308 141. 929
nº 929
24 02 99
Luzeide

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 350, DE 2001**

(Nº 915/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.448, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exceências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes;

1 – Fundação Educacional Erich Gade, na cidade de Caratinga – MG;

2 – Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos, na cidade de Cubatão – SP; e

3 – Fundação Nazaré de Comunicação, na cidade de Belém – PA.

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 446/MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Educacional Erich Gade, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001344/99);
- “Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos”, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.002643/99);
- Fundação Nazaré de Comunicação, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53000.005772/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhados dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educacional Erich Gade, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001344/99);

II – Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.002643/99)

III – Fundação Nazaré de Comunicação, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53000.005772/00)

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL – Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 461, DE 2000

Referência: Processo nº 53710.001344/99

Interessada: Fundação Educacional Erich Gade

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa :Independência de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educacional Erich Gade, com sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, requer que lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 8 E, previs-

to no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da Estado de Minas Gerais.

4. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 11 de agosto de 1993, na comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, sob o nº 811, livro "A" – 2, fls. 015v, ratificado nos termos da Escritura Pública de 8 de novembro de 1998, registrado sob o nº 6.781, fls. 092, do livro "B" – 17, do Registro Especial Integral, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. A Diretoria com mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 17 dos estatutos, está assim constituída:

Cargos

Diretor Presidente
Diretor Financeiro
Diretor Administrativo
Diretor Jurídico

Nomes

Kleber Silva do Val
Fernando Silva Araujo
Wask Moraes Gomes
Paulo César de Lima

6. Consoante o estatuto em seu art. 16, alínea **a**, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea **a**).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de

1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 40 e 85 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 18 de julho de 2000. – **Humberto Salmi-to de Almeida Filizola**, Advogado-OAB/DF-15.492.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de agosto de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2001

(Nº 935/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.504, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Brasília – AC (onda média);

2 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Posse – GO (onda média);

3 – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Caxias – MA (onda média);

4 – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Turiaçu – MA (onda média);

5 – Rádio Estrela de Ibiuna Ltda., na cidade de Campina Verde – MG (onda média);

6 – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Juara – MT (onda média);

7 – Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., na cidade de Rondonópolis – MT (onda média);

8 – Rádio Pantanal de Coxim Ltda., na cidade de Coxim – MS (onda média);

9 – RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., na cidade de Angicos – RN (onda média);

10 – Difusora Comes Ltda., na cidade de Florianópolis-SC (onda média);

11 – Rádio Vale do Contestado Ltda., na cidade de Videira – SC (onda média);

12 – RBN – Rede Brasil, Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Dianópolis – TO (onda média);

13 – Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR (onda média);

14 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Santarém – PA (sons e imagens); e

15 – TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda., na cidade de Paranaguá – PR (Sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em. nº 448/MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC)

MR Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

Rádio Estrela de Ibiuna Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC)

Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

Rádio Pantanal de Coxim Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

Difusora Gomes Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

Rádio Vale do Contestado Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC)

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC)

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

TVCI – TV Comunicações Interativas Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão

são às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sim direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Brasília Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 88/97-SFO/MC);

II – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 92/97-SFO/MC);

III – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 93/97-SFO/MC);

IV – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 93/97-SFO/MC);

V – Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 94/97-SFO/MC);

VI – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 95/97-SFO/MC);

VII – Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 95/97-SFO/MC);

VIII – Rádio Pantanal de Coxim Ltda., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 96/97-SFO/MC);

IX – RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 99/97-SFO/MC);

X – Difusora Gomes Ltda., na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI – Rádio Vale do Contestado Ltda., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII – Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II – TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda., na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Juarez Quadros do Nascimento – Pimenta da Veiga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 03/08/2000
M. F. Santos
Secretário CEAN
SSR/MC

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE
NOMINADA MR RADIODIFUSÃO LTDA



LEÃO SANTOS NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 858 OAB/MA e CPF nº 001.768.343-20, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, Quadra 51, Casa 04, Renascença, nesta cidade, KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade nº 1599984 SSP/DF e CIC nº 617213283-00, residente e domiciliada à Av. Ivar Saldanha nº 97 bairro Olho D'Água nesta cidade, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, de acordo com o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída exclusivamente por brasileiros, girará sob a denominação social de MR RADIODIFUSÃO LTDA, e terá sua sede na Rua de Santo Antonio nº 88, Centro na cidade de São Luís, Capital do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de radiodifusão sonora e / ou de sons e imagens (TV) sempre com finalidades informativas, culturais e educativas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão, em localidades do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação nacional que cuida do assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, pelo consentimento dos sócios que representam a maioria do capital social observados os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados dos Órgãos Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referentes ao serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas,

de prévia autorização do Órgão competente do Poder Público

Ministério das
Comunicações
DMC/MA
fls. 06

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais são integralizadas em moeda corrente neste ato, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim distribuídas entre os sócios :

a) - O sócio LEÃO SANTOS NETO, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) - A sócia KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - O restante do capital social, de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será integralizado pelos sócios no prazo de 06 (seis) meses, a partir da data do arquivamento deste instrumento na JUCEMA.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, exercido o direito de preferência dos demais sócios. Declinado deste, as cotas poderão ser cedidas ou transferidas, sempre, após prévia autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será gerida e administrada por um cotista, elegível e demissível por deliberação dos sócios, que representem a maioria do capital social, e aprovado pelo Ministério das Comunicações, a quem compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03.08.2000

M. Marcos Vinícius Bezerra
Secretário CEAN
SSR/MQ

revisão
e

70

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleita para e administrar a Sociedade no cargo de sócia-gerente, a KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO, eximida de prestar qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Ministério das
Comunicações
DIRETORIA
de Cota
24/06/97 9:34:40

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia-gerente poderá fazer-se representar por procurador em atos de interesse da Sociedade. Para o procurador geri-la e administrá-la, será solicitada prévia autorização do Poder Público, exigida prova de sua nacionalidade, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O quadro de funcionários da Sociedade será constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

KCC/duo
LB

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de ocorrer com despesas inadiáveis ao pleno funcionamento do setor operacional da empresa, de sua atividade fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público, poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, quando à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Não sendo ainda a Sociedade de permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar este instrumento, em qualquer de suas cláusulas, independentemente de prévia autorização do Poder Público, quando se trata de execução de serviço em situações dentro dos limites de Faixa de Fronteira.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2000
M. Marcos Vinicius Pestoni
Secretário CEAM/SSR/MO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Res

HTS

responsabilidade limitada e normas pertinentes ao serviço de radiodifusão.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios cotistas declararam

que não estão incurso em crimes previstos em lei, que os impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) cópias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Luís(Ma), 20 de março de 1997

SSR/MC
Secretaria CEAN
Arcoos Vintus Petroni
Em. 03/08/1997
CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

LEÃO SANTOS NETO

Karina Maria Cavalcante Ribeiro
KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO

*Autuário Paulo Teodoro
04.03.97 - 473*

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Karina Maria Cavalcante Ribeiro
KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO

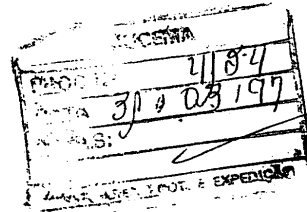
TESTEMUNHAS :

Walber Gonçalves Polony

004532143.15

Rafael Antonio Fernandes Ribeiro

062452423-04



PARECERES

PARECER Nº 1.075, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 314, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, de voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o requerimento em epígrafe, de autoria do Senador Roberto Saturnino, com o objetivo de encaminhar aos Parlamentos dos países membros da União Interparlamentar a manifestação de apoio à criação de um imposto sobre transações cambiais, de alíquota reduzida, com vistas a reduzir a especulação e a evitar a desestabilização das moedas nacionais, conforme proposto por James Tobin, Prêmio Nobel de Economia.

Menciona, ademais, o autor que o Senado brasileiro aplaude os Parlamentos que já aprovaram resoluções favoráveis à instituição internacional do imposto Tobin; congratula-se com aqueles que já tomaram a iniciativa de discutir e votar proposições relativas ao tema; e recomenda aos demais que examinem a conveniência de iniciar o debate sobre essa questão, tão relevante para a Humanidade.

II – Análise

Entendemos que o requerimento em exame esteja fundamentado no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, em razão de se tratar de moção ou proposta que diz respeito a acontecimento de alta significação ... internacional, e não, como invoca o autor, no disposto no seu art. 223, pois não se trata de voto de censura.

A globalização é uma realidade incontestável, com a supressão das fronteiras econômicas e mudanças radicais, exigindo, portanto, uma nova estratégia na abordagem dos problemas do planeta.

Essas mudanças devem ser analisadas e, dentro do possível, utilizadas de maneira competitiva, com vistas a atenuar os impactos decorrentes da volatilidade e da instabilidade dos Mercados Cambiais e Financeiros, que têm gerado sucessivas crises financeiras.

À guisa de ilustração, é de suma importância salientar que, na última década, esses terremotos financeiros alcançaram a França (1992), a Itália (1993), a Inglaterra

(1996/97), os denominados "Tigres Asiáticos" (1997), a Rússia (1998), o Brasil (1999), o Equador (2000) e, mais recentemente, a Turquia e a Argentina.

Por outro lado, as nações atingidas pelas crises, em especial aquelas com menores graus de desenvolvimento, têm suas economias fragilizadas, convivendo, via de regra, com as seguintes mazelas:

- a) maxidesvalorização de suas moedas;
- b) redução das reservas internacionais;
- c) aumento das dívidas públicas;
- d) queda dos níveis de emprego;
- e) redução dos salários da classe trabalhadora;
- f) perda do poder aquisitivo da população;
- g) fragilização das instituições políticas e econômicas;
- h) alienação de uma acentuada gama de empreendimentos nacionais para grandes grupos internacionais;
- i) empobrecimento das nações.

No interregno de tempo compreendido entre os anos de 1986/1998, o volume de transações cambiais, em nível mundial, saltou de US\$0,2 bilhões/dia para o patamar de US\$1,8 trilhão/dia, com acentuada concentração das operações. Sem embargo, oitenta e dois por cento dessas transações são efetuadas em oito praças, com destaque para Londres (trinta e dois por cento) e Nova Iorque (dezoito por cento), seguidas por outras com menor participação relativa.

Em consonância com informações dos operadores do mercado financeiro, estima-se que um volume de recursos situado entre três a oito por cento do total dos fundos movimentados destina-se a compensações das transações no comércio internacional ou de transferências de capitais destinados a investimentos produtivos. Por definição, recursos financeiros entre noventa e dois e noventa e sete por cento têm por finalidade a especulação.

Preocupado com esse cenário caótico da economia mundial, o ilustre economista americano bilaureado com o Prêmio Nobel de Economia e professor da Universidade de Yale, James Tobin, propôs a criação de um tributo incidindo sobre as transações de câmbio, como forma de reduzir o poder que, hodiernamente, os mercados financeiros detêm em relação aos governos nacionais.

A proposição do economista James Tobin está sedimentada na cobrança de uma alíquota internacionalmente unificada, com incidência sobre todas as conversões de moedas, onerando, destarte, o mercado de câmbio para quaisquer operações cambiais de cunho especulativo.

Trata-se, na verdade, de uma proposta bastante engenhosa em sua concepção, objetivando:

- a) diminuir as flutuações das taxas de câmbio;
- b) reduzir os ataques especulativos contra as moedas;
- c) amenizar as conseqüências dos choques financeiros internacionais;
- d) melhorar a capacidade de execução de políticas monetárias e fiscais pelos governos e bancos centrais; e
- e) incrementar a coordenação de políticas macroeconômicas dos países de maior influência no contexto mundial.

De outro lado, com base nos dados estatísticos disponíveis, a arrecadação do denominado "Imposto Tobin" está estimada entre US\$150 a US\$300 bilhões/ano.

Esse volume de recursos teria um impacto de substancial favorabilidade à humanidade, se canalizado para ações de combate à pobreza, de proteção ao meio ambiente, de desenvolvimento social e para o atendimento de situações emergenciais em todo o planeta. Desse modo, seria revertida a tendência, que já perdura por duas décadas, de transferência de fundos dos países pobres para os ricos, sob a égide da "globalização financeira".

Há, em contrapartida, opositores ao "Imposto Tobin", enfocando razões de ordem econômica, de ordem política e de ordem operacional. No entanto, em nível mundial, está ocorrendo uma mobilização da opinião pública, através de ações concatenadas por organizações de sociedades civis, pressionando os governos no sentido de adoção do aludido imposto.

Saliente-se, por oportuno, que a França e a Inglaterra já externaram manifestações pública e oficial em prol do "Imposto Tobin", o mesmo se verificando em relação à Malásia, ao Canadá e à Finlândia.

Debates freqüentes acerca do tema estão avançando nos parlamentos suíço e alemão e na Câmara dos Comuns no Reino Unido.

O Brasil, por intermédio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem defendido, de maneira vigorosa, a idéia do "Imposto Tobin" em conferências de cúpula de que tem participado.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 314, de 2001, a fim de que seja encaminhado voto de apoio, aplauso e congratulações a todos os países simpáticos ao "Imposto Tobin", em razão de entendermos que não se pode ficar na contramão da

história, se desconhecermos as graves mutações que se processam na ordem econômica mundial.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001.
Jefferson Péres, Presidente, **José Coelho**, Relator – **José Sarney** – **Emília Fernandes** – **Tião Viana** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Pedro Simon** – **Íris Rezende** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Melo** – **Valmir Amaral** – **Bernardo Cabral** – **José Agripino** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 1.076, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2000 (nº 303/2000), na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 972/2000, referente ao Relatório de Auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, nas áreas de licitações e contratos.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 303-SGS-TCU, de 21 de fevereiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 072/2000, referente ao Relatório de Auditoria realizada na Finep, nas áreas de licitações e contratos.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido no Senado em 19 de março de 2000 e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 3 de março de 2000.

1.2 – Análise da Matéria

A Auditoria em comento refere-se ao processo TC 575.162/1996-1. Foram constatadas diversas irregularidades na área de licitações, especialmente no que diz respeito a contratações com dispensa de licitação, alicerçadas em "notória especialização".

O exame do processo demonstra que as contratações diretas constituíam prática na Finep, contrariando o Estatuto das Licitações, visto que o procedimento licitatório é a regra. Foram contratados consultores, empresas para a prestação de serviços de advocacia,

de auditoria, de fornecimento de **software**, de treinamento em informática e de implantação de sistemas de análise econômico-financeira.

Diante das informações relatadas e, tendo em vista que jurisprudência da Corte de Contas tem deliberado contrariamente à contratação direta de todos esses serviços, o Tribunal prolatou a Decisão 072/200, determinando "a juntada dos presentes autos às contas da Finep, relativas ao exercício de 1995, para exame em conjunto e em confronto".

II – Voto do Relator

Diante do exposto e por se tratar de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. –

Freitas Neto, Vice-Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.077, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o aviso nº 168, de 2000 (nº 5.606/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 322/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL).

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 05606 – SGS – TCU, de 4 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 322/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL).

Os documentos apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de

todos os seus julgamentos a esta Casa. O Aviso foi recebido, em 13 de agosto de 2000, e encaminhado a esta Comissão.

I.2 – Análise

A auditoria foi realizada no Perímetro de Irrigação de Boacica/AL, obra sob a responsabilidade da Codevasf, que apresenta problemas crônicos verificados em projetos de irrigação financiados com verbas federais, incluindo desvio de finalidade na aplicação dos recursos e falta de critérios na aprovação dos projetos.

O Relatório de Auditoria aponta como deficiência básica do Projeto a adoção de monocultura de arroz em 92,4% da área explorada do Perímetro, com baixo valor agregado, refletindo-se na descapitalização dos irrigantes, na sua inadimplência em relação ao pagamento dos lotes e de tarifas de água, e prejudicando o alcance das condições de emancipação do Projeto.

A Codevasf alega que aqueles solos prestam-se tão somente à rizicultura, mas que tem enviado esforços no sentido de diversificar a produção local e melhor capacitar os agentes.

O Relatório não aponta nenhuma irregularidade na obra fiscalizada, dentro da extensão dada aos trabalhos da Auditoria, que não aprofundaram exames sobre contratos e procedimentos licitatórios envolvidos no Projeto.

O Tribunal de Contas da União decidiu, dentre outras providências, determinar à Codevasf que envie esforços no sentido de acelerar os estudos e/ou projetos pilotos que visem criar alternativas de produção à rizicultura, de forma a incrementar o nível de renda dos pequenos produtores ensejando sua futura emancipação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-Presidente – **Juvêncio Fonseca**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Melo** – **Alberto Silva**

PARECER Nº 1.078, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 95, de 2001 (Aviso nº 2.393/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 312/2001-TCU-Plenário, referente à Auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 95, de 2001 (Aviso nº 2.393-SGS-TCU, de 30-5-2001, na origem) do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do qual é encaminhada ao Senado Federal cópia da Decisão nº 312/2001-TCU-Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes a auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB. Essa Decisão foi adotada por aquela Corte de Contas na Sessão Ordinária do Plenário realizada em 30-5-2000.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria foi realizada pela SECEX/CE, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará, a pedido do Deputado Dilceu Sperafico, Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 667/99, de 8-9-99, e teve por finalidade verificar os procedimentos adotados pelo BNB para recuperar os créditos concedidos, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, ao Frigorífico Fribasa, localizado no município de Barreiras, Estado da Bahia.

Essa solicitação teve origem na Proposta de Fiscalização e Controle nº 5/99, de autoria do Deputado Saulo Pedrosa, cujo Relator foi o Deputado Geraldo Simões. De acordo com essa proposta, aprovada pela Comissão na sessão de 23-6-99, o Frigorífico não pagou o empréstimo recebido do BNB e, além disso, desviou bens oferecidos em garantia para outro estabelecimento industrial lo-

calizado no município de Xinguara, no Estado do Pará.

I.3 – Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa auditoria os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, decidiram:

a) encaminhar cópia do volume principal dos autos à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, informando-lhe, em atendimento ao seu Ofício nº 667/99, que não houve irregularidades na concessão do financiamento pelo BNB, bem como que os dirigentes do Banco adotaram as providências necessárias às cobranças administrativa e judicial dos créditos inadimplidos;

b) encaminhar cópia do volume principal dos autos ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis, uma vez que os equipamentos oferecidos em garantia do financiamento foram retirados do Fribasa, de acordo com Laudo de Avaliação realizado 23-11-99; a retirada desses equipamentos, além de frustrar a execução judicial da dívida, pode se caracterizar como ilícito penal;

c) determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que, no prazo de noventa dias, preste informações atualizadas ao TCU sobre as ações de execução referentes aos créditos concedidos pelo BNB à Fibrasa Indústria e Comércio Ltda;

d) determinar a juntada dos autos às contas do FNE relativas ao exercício de 1999;

e) encaminhar cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados e ao Ministério Público Federal.

II – Voto do Relator

Com base no exposto e tendo em vista que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Federal de Controle e do Ministério Público da União, não exigindo qualquer providência adicional do Senado Federal, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere por seu encaminhamento ao arquivo.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. –
Freitas Neto, Vice-presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antonio Carlos Junior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Melo** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.079, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal e dá outras providências, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999.

Relator: Senador Alvaro Dias

I – Relatório

Submete-se a exame o PLS nº 443, de 1999, que "altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993".

A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências

A respeito da Lei nº 8.629/93, existe tramitando no Congresso Nacional a MPV nº 2.109-51, de 26 de abril de 2001, que trata de matéria correlata à versado no PLS **sub examen**, sem, entretanto, disciplinar a questão fundamental por este tratada, qual seja, coibir que os lotes recebidos em programas de reforma agrária continuem sendo objeto de especulação imobiliária.

II – Análise

É publicamente notório o fato especulativo que o PLS nº 443/99 busca coibir, inobstante a redação constitucional e infraconstitucional existente, **ex vi** do disposto no **caput** do art. 189 da Constituição Federal.

A União vem, ao longo da história da Reforma Agrária, desapropriando e distribuindo terras para, logo a seguir, ver tais propriedades retornarem aos seus antigos donos, ou outros latifundiários, que as adquirirem a preço vil dos assentados.

Incontável número de lotes recebidos em programas de reforma agrária continuam sendo negociados pelos beneficiários que, logo a seguir, negociam as terras adquiridas e são novamente contemplados em outros programas similares. Trata-se de verdadeira "indústria" que propicia a especulação imobiliária através da distribuição de terras em programas de reforma agrária.

Os falsos "trabalhadores rurais", que sem qualquer vocação agrícola, se beneficiam da Reforma

Agrária, acabam por usurpar o direito daqueles que, por tradição e profissão, esperam longos anos para adquirir uma gleba de terra que lhes absorva a força de trabalho familiar, lhes mitigue a fome e lhes permita o pleno exercício da cidadania.

A adoção de um cadastro nacional, de fácil acesso, dos beneficiários da reforma agrária é instrumento indispensável para realização desta, no objetivo de coibir os abusos tão freqüentes que inviabilizam a distribuição de terras e a justiça social pretendidas.

Proibição sem punição é letra morta da lei, merecendo a redação constitucional ser respeitada e implementada pela correspondente sanção.

Assim sendo, aquele que receber lote advindo de programa de reforma agrária, portanto inegociável pelo prazo de dez anos, e o alienar durante o fluxo de tal período, ficará impedido de receber outro lote em outro programa similar. Trata-se de punição de caráter administrativo, ou seja, a perda do direito de receber novo lote em outro programa de reforma agrária, em razão de haver desrespeitado e infringido normas constitucionais que informam a Reforma Agrária.

Por outro lado, o mesmo fato, na instância criminal, passará a constituir um novo tipo penal.

A pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos, para o crime tipificado no § 9º do art. 18, da Lei nº 8.629/93, substanciada no art. 1º deste PLS, é igual à pena cominada ao estelionato, previsto no art. 171 do C.P.B., sendo, portanto, justa e eficaz.

III – Voto

Em face de todo o exposto, voto favoravelmente ao PLS nº 443/93, em razão de ser o mesmo jurídico, constitucional e lavrado em boa técnica, e, no mérito, por ser instrumento eficaz no combate às distorções que vitimam o programa de reforma agrária no Brasil.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Álvaro Dias**, Relator.

EMENDA Nº 1-CCJ

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999)

Dê-se ao Art. 18, § 9º, a seguinte redação:

§ 9º Vender, transferir, ceder, negociar, prometer vender ou alienar, de qualquer forma, imóvel rural havido em programa de reforma agrária, ou benfeitorias nele edificadas, durante o período de dez anos.

Sala da Comissão 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos Junior** – **José Eduardo Dutra** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Pedro Ubirajara** – **Bello Parga** – **José Agripino** – **Iris Rezende** – **Maguito Vilela** – **Osmar Dias**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 443, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1- MARLUCE PRATO	/			
MAGUITO VILELA	/				2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA	/				4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON	/				5- CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA	/				6- AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO					7- JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	/				2- MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	/				3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/				4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	/				5- HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPINO	/				6- CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	/				1- SERGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS	/				2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS	/				3- VAGO(*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4- RICARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5- LÚCIO ALCÂNTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (P/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (P/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1- EDUARDO SUPLEY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	/				2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- HELOISA HELENA (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4- PAULO HARTUNG (PPS)				
TITULAR - PSB					SUPLENTE - PSB				
CADEMIR ANDRADE					1- VAGO				

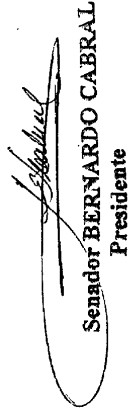
TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das Reuniões, em 29/08/2001

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

U/CC/Reunião/Quadro Votação Nominal. Doc(Atualizado em 27.06.2001)

(*) AGUARDANDO INDICAÇÃO DA LIDERANÇA


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
PLS Nº 443 de 1999
Fls. 117


EMENDA N.º 1-CCJ ao PLS
PROPOSIÇÃO N.º 443 DE 1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	1				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	1				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGACA	1				4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON	1				5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA	1				6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	1				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	1				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	1				4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	1				5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPIANO	1				6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	1				1 - SERGIO MACHADO				
NILIO TEIXEIRA CAMPOS	1				2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS	1				3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RICARDO SANTOS				
ROMERO IUCA					5 - LUCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT,PTB,PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT,PTB,PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPLICY				
JOSE EDUARDO DUTRA	1				2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

TOTAL: 13 SIM; 13 NÃO; 13 ABSTENÇÃO; 13 AUTOR;

Comissão de Constituição,
 Justiça e Cidadania
 PLS N.º 443 de 1999
 Fls. 18 (77)


 Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 / 2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 1999

Na Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania que:

“Altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências”, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, na redação dada pela Medida Provisória nº 1774-26, de 2 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 7º É proibida a alienação, seja a que título for, do lote, das benfeitorias e concessões por parte dos beneficiários da Reforma Agrária, durante o período previsto no **caput** deste artigo.

§ 8º Decorrido o prazo de dez anos, no caso de alienação do imóvel, o Incra terá preferência para adquiri-lo em igualdade de condições, devendo o assentado dar-lhe conhecimento da intenção de venda, a fim de que possa exercer o direito de preferência dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação judicial ou extrajudicial comprovadamente efetivada, mediante recibo.

§ 9º Vender, transferir, ceder, negociar, prometer vender ou alienar, de qualquer forma, imóvel rural havido em programa de Reforma Agrária, ou benfeitorias nele edificadas, durante o período de dez anos.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.” (NR)

“Art. 21.

Parágrafo único. O assentado que alienar o seu lote ou cedê-lo, a qualquer título, dentro do prazo de que trata este artigo, não poderá receber novo lote em nenhum programa de Reforma Agrária” (NR).

“Art. 22.

Parágrafo único. O órgão federal competente manterá cadastro atualizado das

áreas desapropriadas, dos beneficiários da Reforma Agrária e dos que, por alienarem ou cederem o seu lote, estarão impossibilitados de receber novos títulos de domínio ou de concessão de uso em programas de Reforma Agrária” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA, SOBRE A EMENDA APRESENTADA E APROVADA COMO SUGESTÃO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 1999

.....
que o projeto estabelece, exatamente com o intuito de desestimular, de impedir mesmo a especulação imobiliária com lotes oferecidos pela Reforma Agrária e estabelece a penalidade. Aliás, precisamos adotar como prática constante esta providência. Não basta a elaboração da norma que organiza. É preciso, ao lado da norma que organiza, que define parâmetros e princípios, estabelecer a penalidade específica e com visibilidade, até para que ela tenha função pedagógica e seja, desde a sua aprovação, um desestímulo ao ilícito constantemente praticado. A pena estabelecida no projeto do Senador Lúcio Alcântara é de 1 a 5 anos para o crime tipificado no § 9º, do art. 18, da Lei nº 8.629, consubstanciado no art. 1º deste projeto. É igual à pena cominada ao estelionato, previsto no art. 171. Sendo, portanto, uma pena justa e eficaz.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, creio que é dispensável maiores comentários sobre proposta tão objetiva, direta e pedagógica. Trata-se de impedir, repito, a politização do movimento de Reforma Agrária no País de um lado, com a presença daqueles que, na verdade, não são ligados ao meio rural, e de outro lado, de evitar a especulação.

O cidadão, trabalhador sem terra, ao conseguir, depois de permanecer, quem sabe, muito tempo na fila, o seu lote, acaba negociando-o, passando a ser não um trabalhador rural, mas, sim, um especulador imobiliário. É evidente que, muitas vezes, se inviabiliza a propriedade rural em função da falta de assistência técnica, assistência financeira, já que o programa de Reforma Agrária deve contemplar todas as alternativas de viabilização do projeto, não apenas a distribuição do lote, mas, evi-

dentemente, todas as condições de natureza técnica e financeira a fim de que a propriedade rural, que faz um novo proprietário no Programa de Reforma Agrária possa se tornar viável, com rentabilidade suficiente para a manutenção da família e uma contribuição importante no processo de distribuição de riqueza do País e de desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Era o que tinha a dizer, apoiando, claro, de forma plena a proposta do Senador Lúcio Alcântara sem apresentar qualquer alteração.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Senador Álvaro Dias, o item 24 é um dos que a Presidência designou, formada pelos Senadores José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, José Agripino, sob a coordenação do Vice-Presidente Osmar Dias, considera que não é conflitante, salvo juízo diferente. Com isso, podemos ir, sem dúvida nenhuma, esvaziando a nossa pauta. Mas como o processo é terminativo e há número, a Presidência chamará pela lista de votação nominal a não ser que algum dos Srs. Senadores quiser um aparte.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — V. Ex^a tem a palavra para discutir.

O SR. BELLO PARGA — É simples. Não com o intuito de corrigir nem de evidenciar falhas, mas porque sou uma pessoa preocupada com a precisão vocabular, até mesmo porque é isso que confere maior eficácia aos textos jurídicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Sem dúvida.

O SR. BELLO PARGA — Então, quero sugerir ao autor, o nobre Senador Lúcio Alcântara, no que se refere, precisamente, no parágrafo 9º do art. 18, em que diz “vender, transferir, ceder, negociar, prometer vender ou alterar de qualquer forma imóvel rural vendido através de programa...” digo

imóvel rural havido em programa de Reforma Agrária“.

Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — O Relator acolhe a sugestão e a Presidência louva V. Ex^a pela contribuição vernacular.

O SR. BELLO PARGA — Reitero a compreensão e o alcance do relato feito pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Segundo o eminente Senador Lúcio Alcântara, digna de um filho da Atenas brasileira.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminente Senador Alvaro Dias ao projeto do Senador Lúcio Alcântara.

Eminentes Srs. Senadores, na lista aprovada pela Comissão, temos o item nº 8: dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e sobre o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Jefferson Péres.

Todos os membros da comissão opinam pela aprovação. Parece-me que não há nenhuma dificuldade.

Pergunto aos Srs. Senadores se todos estão de acordo pela aprovação. (Pausa.)

Se todos estiverem de acordo, a Presidência coloca em votação o item nº 8. (Pausa.)

Na absoluta concordância dos Srs. Senadores, é considerado aprovado.

O item nº 9 da pauta já foi aprovado.

Item 11:

Revoga o art. 4º do Decreto de Lei nº 911. O autor é o Deputado Maurício Requião, e o relator é o Senador Pedro Simon, com o parecer pela aprovação. A comissão composta pelos eminentes Senadores José Eduardo Dutra, José Agripino, Osmar Dias e Lúcio Alcântara opinam pela aprovação.

Se estiverem de acordo, a Presidência colocará em votação o item nº 11 da pauta. (Pausa.) sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 13:

Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares. A autoria é do Superior Tribunal Militar, e o relator é o Senador Romeu Tuma.

.....

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela Reforma Agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.109-51
DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

Art. 4º A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à Reforma Agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam **Estelionato**

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º – Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º – Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V – destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as consequências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º – A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

PARECER Nº 1.080, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 1999 (nº 188/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, nas obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos:

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 188-SGS-TCU, de 8 de abril de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 135/99, adotada pelo Tribunal Pleno daquela Instituição, referente ao levantamento de auditoria realizado na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP (Processo nº 700.280/97-9).

Os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 8 de abril de 1999, onde foi protocolado como Aviso nº 20, de 1999, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 12 de abril de 1999.

I.2. Análise da Matéria

Trata-se de processo constituído pela Secretaria de Controle Externo em São Paulo, a partir de levantamento de auditoria nas obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos, sob a

responsabilidade da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP.

Os trabalhos foram executados em cumprimento à Decisão s/nº – Plenário (Sigilosa), de 23-7-97, que determinou a realização de levantamento preliminar em obras selecionadas pela Secretaria de Auditorias, para atendimento ao art. 69, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 (Lei nº 9.473, de 22-7-97).

Diante das razões expostas pelo Relator, o Tribunal Pleno, além de determinar o encaminhamento de cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentaram, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Ministro de Estado dos Transportes e aos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, e das Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, decidiu:

- “fixar, com fundamento no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92 e com o art. 195 do Regimento Interno, o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo — CODESP adote as providências necessárias à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2, em razão de terem sido feitas alterações contratuais decorrentes de acréscimos em limite superior ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem estar devidamente comprovado que a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, afetaria gravemente o interesse público;
- determinar ao Presidente da CODESP que adote medidas indispensáveis no sentido de que sejam prontamente concluídos ou executados os serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades;
- recomendar ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes que determine ao órgão competente na estrutura do Ministério a reavaliação, em conjunto com a CODESP, do projeto de execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2, de modo que a continuidade das obras esteja condicionada à efetiva comprovação do atendimento ao princípio da economicidade, devendo ser dado conhecimento ao Tribunal das medidas adotadas;

- determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo que adote providências no sentido de promover a audiência dos demais membros da Diretoria-Executiva da CODESP que participaram da 843ª Reunião realizada em 21 de maio de 1997, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência, apresentem razões de justificativa para o fato de terem sido feitas alterações contratuais, mediante aditamento ao Contrato nº 88/048/00, extrapolando o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e quanto a não rescisão do contrato original, com a conseqüente abertura de novo procedimento licitatório.

Pesquisa junto aos bancos de dados do TCU mostram que em duas oportunidades — 12-5-1999 e 19-7-2000 – o Tribunal Pleno negou provimento, respectivamente, aos embargos de declaração e ao pedido de reexame da Decisão nº 135/99, apresentados pelos representantes da CODESP e pelo ex-presidente Marcelo de Azeredo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto propomos, preliminarmente, se oficie ao TCU, no sentido de informar a esta Comissão o resultado das determinações constantes dos itens 8.1 a 8.4 da Decisão sob análise, nos termos da minuta de ofício em anexo.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-presidente – **Luiz Otavio**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Melo** – **Alberto Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

.....
LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no regimento interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I – sustará a execução do ato impugnado;

II – comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III – aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

LEI Nº 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências.

Art. 69. O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 1997:

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes,

constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1996 e o autorizado em 1997, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.

PARECER Nº 1.081, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso 4C, de 2000, (nº 1.381/99, na origem), referente à Decisão nº 307/99, adotada pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e outras entidades dessa Unidade da Federação.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

Por meio do Aviso nº 138 1-SGS-TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 307, aprovada pelo Plenário daquela Corte de Contas, na Sessão Ordinária realizada em 14-12-1999, pela Primeira Câmara, além de cópia do Relatório e Voto que fundamentam o feito.

Ao apreciar relatório de auditoria realizada na Secretaria de Saúde, no Escritório de Negócios da CEF/AL, na Instância Colegiada Estadual de Saneamento, na Comissão Intergestores Bipartite, na Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, nas Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Maceió e de Delmiro Gouveia, e em função de irregularidades detectadas, o Tribunal procedeu a determinações aos seguintes órgãos: à Secretaria Estadual de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, ao Conselho Municipal de Saúde de Maceió e ao Conselho Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, determinações essas constantes às fls. 4 e 5 dos autos.

Outrossim, resolveu determinar à SECEX/AL – Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – a realização de auditoria na Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, abrangendo as áreas Ambulatorial e Hospitalar, o Fundo Municipal de Saúde e Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, simultaneamente com a auditoria determinada pelo Plenário mediante Decisão 752/99 a ser realizada na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em três unidades de saúde de Maceió.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A comunicação que ora se examina insere-se no contexto das atribuições do Congresso Nacional de exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, com auxílio do Tribunal de Contas da União, conforme previsto nas disposições constitucionais dos arts. 70 e 71.

Tendo em vista as diversas determinações a que procedeu a Egrégia Corte de Contas e considerando a necessidade de seu cumprimento, com vistas ao bom e regular gerenciamento dos recursos da União, propomos, preliminarmente, que se officie ao seu Presidente, no sentido de informar a esta Comissão as conseqüências decorrentes daquelas determinações.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. –
Freitas Neto, Vice-Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Junior** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.082, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre, os avisos nº 176, de 2000 (nº 6.006/2000 na origem), e nº 42, de 2001 (nº 373/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias das decisões referentes às auditorias realizadas na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nas obras do Perímetro de Irrigação de Baixo de Irecê/BA.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

I.1– Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 6.006 – SGS – TCU, de 14 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 337/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada no Perímetro de Irrigação de Baixo de Irecê/BA, obra sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF. Foi anexado ao processo, o Aviso nº 373 – SGS – TCU, de 21 de fevereiro de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 64/2001, referente à continuação da auditoria realizada na citada obra.

Os documentos apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise

O processo originou-se da decisão do Tribunal em incluir no Plano de Auditoria os projetos de irrigação financiados com recursos federais na região abrangida pela Sudene, em face da ocorrência de problemas crônicos, incluindo desvio de finalidade na aplicação dos recursos e falta de critérios na aprovação dos projetos.

A partir de pesquisa informal sobre os preços de terra, realizada com os moradores da região, a auditoria detectou suposta ocorrência de sobrepreço na aquisição de terras pela Codevasf, para a implantação da primeira etapa do projeto.

Devido à inexistência de critérios técnicos adequados para aferir o preço da terra na localidade, o Tribunal decidiu, entre outras medidas, determinar que a Codevasf abstenha-se de adquirir novas terras destinadas à implantação do projeto, até ulterior deliberação quanto à compatibilidade dos respectivos preços pagos pela Empresa, no âmbito do referido Projeto, e os praticados pelo mercado. Determinou, também, a inclusão do projeto no próximo Plano de Auditoria.

Levando em conta que a avaliação de grandes propriedades rurais, como é o caso em estudo, não permite conclusões seguras quanto ao seu justo valor, sem que haja, previamente, uma análise embasada nos critérios específicos que norteiam esse tipo de cálculo, o Tribunal decidiu requisitar, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, serviços técnicos especializados de avaliação de propriedades rurais.

Segundo informações da Codevasf, a partir dessa decisão, a Empresa deixou de receber recursos orçamentários no valor de R\$2,0 milhões. Em virtude disso, o Tribunal deliberou informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os fatos apurados pela auditoria, e que culminaram na Decisão nº 337/2000, restringem-se a operações de aquisição de terras, em nada alcançando a celebração e execução de contratos das obras pertinentes à implantação do Projeto. Ou seja, não se constitui em fator impeditivo para o citado repasse de recursos.

II – Voto do Relator

Pelo exposto, constata-se que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União. No entanto, esta Relatoria, necessita conhecer do cumprimento das decisões tomadas pela Instituição, para melhor fundamentar o parecer e voto, motivo pelo qual opinamos que seja encaminhada solicitação, nesse sentido, ao Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. –
Freitas Neto, Vice-Presidente – **Antônio Carlos Junior**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Geraldo Melo** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Alberto Silva**.

Com referência aos Pareceres nºs 1080, 1081 e 1082, de 2001, lidos no Expediente, sobre os Avisos nºs 20, de 1999, 4C e 176, de 2000, e 42, de 2001, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às solicitações em suas conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 341 a 351, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 314, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado formule voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais, cujo parecer foi lido anteriormente, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que os Avisos nºs 19 e 168, de 2000, e 95, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, serão remetidos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 76/01 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Altera os artigos 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências", modificada pela Medida Provisória nº 1774-26, de 2 de junho de 1999".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº108/2001 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de Setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tendo em vista decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 24.041-5/DF, encaminhado a Vossa Excelência o processado da Consulta nº 2, de 1998, a fim de que seja arquivada por ter perdido o objeto.

Colho o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O expediente lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 094/01 – LPSD

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Ronaldo Cunha Lima, como titular, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamen-

tos Públicos e Fiscalização, como representante do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. _ Senador **Geraldo Melo**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência designa o Sr. Senador Ronaldo Cunha Lima, como titular, indicado pela Liderança do PSDB, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 269/01-GLPFL

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V.Ex^a a indicação do Senador Moreira Mendes para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, que “Dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”, ficando assim constituída:

TITULARES

Moreira Mendes
Romeu Tuma

SUPLENTES

Eduardo Siqueira Campos
Francelino Pereira

Atenciosamente, _ **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. PSDB/I/Nº 797/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Queiroz pelo Deputado Danilo de Castro, como membro titular, na Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 799/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Basílio Villani pelo Deputado Eduardo Seabra, como membro titular, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provi-

sória nº 2.218/01, que “dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 800/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição dos Deputados Jutahy Junior e Nércio Rodrigues pelos Deputados José Múcio Monteiro e Armando Abílio, como membros titulares, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 1/01, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$154.000.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Júnior**.

OF. PSDB/I/Nº 804/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição dos Deputados Jutahy Júnior e Nércio Rodrigues pelos Deputados Helenildo Ribeiro e Dr. Heleno, como membros titulares, e os Deputados Carlos Batata e Sebastião Madeira pelos Deputados José Teles e Lino Rossi, como membros suplentes, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2/01, que “dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidade civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresa aéreas brasileiras”.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB

OFÍCIO Nº 427/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado José Linhares, como suplente, em substituição ao Deputado Herculano Anghinetti, anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 458/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Wigberto Tartuce, como titular, e o Deputado Edmar Moreira, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer a Medida Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001, que “dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 459/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, a Deputada Almerinda de Carvalho, como titular, e o Deputado Dino Fernandes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que “estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 463/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Fetter Júnior, como titular, e o Deputado Herculano Anghinetti, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer a Medida Provisória nº 2.223, de 4 de setembro de 2001, que

“Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 493/01

Brasília, 26 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eliseu Moura, como titular, e o Deputado João Pizolatti, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrar a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 1, de 19 de setembro de 2001, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$154.000.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 1382-L-PFL/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 3, de 26 de setembro de 2001, que “estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos”, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Mussa Demes
Deputado Rodrigo Maia

Suplente:

Deputado Paulo Gouvea
Deputado Reginaldo Germano

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tinha a expectativa de fazer um pronunciamento deta-

lhado sobre o tema da correção da tabela do Imposto de Renda, o que não vai ser possível em razão do tempo reduzido.

Mas peço, primeiramente, Sr. Presidente, que seja dado como lido este pronunciamento, pelo qual faço uma análise detalhada do assunto e, mais uma vez, comento as declarações recentes, publicadas no **Jornal do Brasil**, do Secretário da Receita Federal Everardo de Almeida Maciel, posicionando-se contrariamente à correção da tabela do Imposto de Renda. Debato a tramitação desse projeto aqui no Senado no ano passado, todo o processo de obstrução realizado pelo Governo. Mostro que, há seis anos, não há correção da tabela do Imposto de Renda e que o Governo não tem boa-fé quando discute o assunto, porque, durante todo esse período, não apresentou nenhuma proposta de reforma do Imposto de Renda da Pessoa Física no nosso País. Se quisesse aperfeiçoá-lo, se quisesse incorporar outras faixas de renda à contribuição do Imposto de Renda da Pessoa Física, o Governo o teria feito, mas não o fez. A única mudança foi o aumento da alíquota superior para 27,5%.

Trata-se de um pronunciamento detalhado. Esta não é a primeira, a segunda e nem a décima vez em que venho à tribuna, mas creio que essa é uma luta que temos que continuar travando no plenário desta Casa, do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados.

Quero registrar, Sr. Presidente, um **flash** do plantão de **O Globo**, da Jornalista Catia Seabra, sobre o tema, uma notícia que foi publicada há poucas horas, a qual considero importante para este debate, cujo título é: "IR: relator do projeto que altera tabela propõe correção de 28%". Trata-se do projeto que foi aprovado por unanimidade nesta Casa e que foi encaminhado para a Câmara dos Deputados. O Relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Deputado Ney Lopes, propõe uma correção de 28%, ou seja, a mesma correção do projeto original de minha autoria, que foi aprovado por esta Casa e que tramita com muita dificuldade na Câmara dos Deputados.

Vou ler o pequeno **flash**:

O relator do projeto de Imposto de Renda na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Ney Lopes (PFL-RN), levantou nesta quarta-feira uma outra possibilidade de correção da tabela do IR.

É dito "uma outra possibilidade" porque várias propostas foram discutidas nos últimos dias. Continuando, o artigo diz:

Lopes afirmou que pretende retomar a proposta apresentada anteriormente pelo Senador Paulo Hartung (PPS-ES), que corrige a tabela pela variação da Ufir (valor referência já extinto pelo Governo), ou seja, de 28%. Para Lopes, essa é uma alternativa para aprovar a proposta ainda este ano.

O valor citado é de 28%, mas, na verdade, são 28,4%. E a proposta já não é minha. Esse já é um projeto aprovado pelo Senado. Sou apenas o autor inicial do projeto em tramitação.

Sabemos o que aconteceu no ano passado: o Governo fez manobras com a matéria, para que os contribuintes do Imposto de Renda do ano base 2000 que fariam acerto de contas em 2001 não fossem beneficiados por essa correção. E, neste ano, está acontecendo a mesma coisa novamente.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que adiou hoje a votação e a remarcou para a próxima semana. Faço um apelo ao Relator, Deputado Ney Lopes, e às Lideranças da Câmara dos Deputados, para que possamos colocar essa matéria em votação no plenário da Câmara dos Deputados e corrigir uma injustiça grave.

Nesses últimos seis anos, trabalhadores que tiveram aumento nominal dos salários, que não pagavam Imposto de Renda, passaram a pagá-lo; trabalhadores que pagavam Imposto de Renda em uma faixa mudaram de faixa sem ter aumento real de salário. Isso é injusto! Isso, na verdade, não é arrecadação de impostos, mas um confisco, tendo em vista um sistema tributário todo torto, que penaliza os que contribuem para o Imposto de Renda e penaliza também, pela outra vertente, o produto nacional, tirando a sua competitividade.

Na verdade, se houvesse um interesse real, o que deveríamos estar discutindo é uma reforma tributária no nosso País que desonerasse a produção e propiciasse – e isso é algo muito importante nas sociedades modernas – que aqueles que possuem mais passassem a pagar mais em relação àqueles que têm menos. No nosso País, isso não ocorre. Este País é marcado pela desigualdade social, regional e assim por diante.

Fica, portanto, o meu apelo, Sr. Presidente, à Câmara dos Deputados e ao Deputado Ney Lopes, que é um Deputado atuante e competente, no sentido de que possamos aprovar esse projeto, para que ele seja aplicado no acerto de contas que será feito no

início de 2002, considerando o ano base de 2001, por todos os contribuintes brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO HARTUNG.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo voltou a asseverar a sua intransigência na discussão do projeto de lei que corrige a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. O **Jornal do Brasil** publicou ontem uma declaração do Secretário da Receita, Everardo Maciel, que reflete a posição da equipe econômica: "sou radicalmente contrário" à correção, disse ele.

Segundo o Jornal, Everardo fez a afirmação, rebatendo informações de que poderia haver mudanças no cálculo do Imposto de Renda de 2002, por meio da correção monetária. E emendou: "a correção monetária é uma invenção brasileira, uma pérola mal feita. Ela é responsável pela enorme concentração de renda no País, privilegiando os ativos de quem tinha dinheiro".

O Secretário prosseguiu dizendo que no Brasil apenas 7% pagam imposto de renda e que seria impossível aumentar as alíquotas mais altas para os que ganham mais, mas isso certamente "não seria bem aceito" por esse grupo. E caso encerrado.

É curioso que, em sua entrevista, o Secretário não fez qualquer referência ao fato de o Senado já ter aprovado um projeto de minha autoria corrigindo o imposto de renda e que a matéria avança para aprovação na Câmara dos Deputados.

Inclusive, o projeto estava pautado para a reunião de hoje da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, mas teve a votação adiada para os próximos dias, uma vez que o relator na CCJ, Deputado Ney Lopes, ainda faz cálculos sobre os reajustes para fechar o seu relatório.

Acredito que a proposta receberá parecer favorável a sua constitucionalidade e que será encaminhado à apreciação do Plenário daquela Casa ainda este mês.

Em nome de todo esse esforço que vem sendo feito, anteriormente no Senado e agora na Câmara, creio que não é o momento de ser "radicalmente contrário", mas radicalmente favorável a que se encontre um bom termo para que o cidadão que paga imposto neste País não continue sendo penalizado por uma arbitrariedade, por artimanhas da equipe econômica do Governo que há seis anos faz vista grossa para a

questão e desconversa quando lhe são apresentadas alternativas.

Há cerca de um ano, a revista **Isto É Dinheiro** publicou matéria do repórter Expedito Filho, revelando que havia sobre a mesa do Secretário Everardo Maciel projeto criando uma alíquota única de 7,7% para todos os contribuintes, inclusive os de renda mais alta, mantendo o nível de arrecadação federal em R\$16,6 bilhões por ano.

Não conheço a matéria a fundo e não poderia fazer qualquer juízo de valor a seu respeito. O que posso dizer é que tal proposta, ou outra que traga o mínimo de coerência, não foi apresentada numa mesa de negociações do Governo com o Congresso para que o assunto pudesse evoluir e atender a todos os interesses. Vi ou li alternativas na mídia, verdadeiras aberrações, que saíram do forno da Receita apenas para tumultuar a discussão sobre o assunto no Congresso.

Ao meu projeto foram apresentadas emendas pelos deputados Pedro Eugênio, Mussa Demes e Ney Lopes, os dois últimos relatores nas Comissões de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Redação, e os representantes do Governo sequer se dignam a vir a público declarar que tal ou tal proposta é factível ou carece de reparos para ser aprovada.

Não vejo qualquer disposição do Secretário em dialogar. O discurso é sempre o mesmo: o Governo não pode perder arrecadação. Notícia veiculada por uma agência de tempo real na semana passada dava conta de que os governadores do Norte e Nordeste seriam incitados a trabalhar junto a suas bancadas para derrubar o projeto porque ele representaria perda de arrecadação para aqueles entes federados. Como se vê, as palavras de ordem são barrar e empurrar para frente.

Não negocieei a aprovação de um projeto com todos os partidos no Senado para prejudicar o Governo. Quando dei entrada no projeto, em junho de 2000, minha intenção era corrigir uma injustiça que vinha sendo cometida contra o contribuinte desde 1995.

Baseei meu trabalho em estudos que diziam que até aquele momento havia uma inflação acumulada da ordem de 28% e que o salário do contribuinte perdia a cada ano o seu poder de compra por causa do congelamento da tabela do imposto de renda.

A disposição para o diálogo norteia os debates na Câmara. O Governo precisa entrar nesse espírito. Não faria sentido pegar o trabalho dos deputados Mussa Demes e Ney Lopes, ambos do PFL, portanto, parlamentares da base governista, e jogar na gaveta.

Não é essa a disposição que tem demonstrado o líder pefelista Inocência Oliveira quando aborda o assunto.

Recebo quase que diariamente em meu correio eletrônico manifestações de apoio ao projeto. Estou, portanto, credenciado a afirmar o sentimento dos cidadãos que não têm outra alternativa a não ser ver o seu poder de compra reduzido, ano após ano, sem que isso sensibilize o Governo Federal.

Minha expectativa é de que a Câmara aprove logo esse projeto e que ele retorne ao Senado, se for o caso de ser alterado pelos deputados, para que possamos finalizar esse processo ainda este ano, proporcionando ao contribuinte um ganho real no seu salário, corrigindo, enfim, uma injustiça que se arrasta há pelo menos seis anos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Plantão

IR: relator do projeto que altera tabela propõe correção de 28%

Brasília – O relator do Projeto de Imposto de Renda na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Ney Lopes (PFL - RN) levantou nesta quarta-feira uma outra possibilidade de correção da tabela do IR. Lopes afirmou que pretende retomar a proposta apresentada anteriormente pelo senador Paulo Hartung (PPS - ES), que corrige a tabela pela variação da Ufir (valor referência já extinto pelo governo), ou seja, de 28%. Para Lopes, essa é uma alternativa para aprovar a proposta ainda este ano.

Catia Seabra, do jornal **O Globo**.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A solicitação do Senador Paulo Hartung será atendida, nos termos do § 2E do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável na hora em que a Mesa julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, gostaria apenas de prestar um esclarecimento. A sessão de hoje começou com os discursos dos oradores inscritos para uma comunicação inadiável em função do tumulto ocorrido nas vias que dão acesso a esta Casa do Congresso Nacional.

O Senador José Eduardo Dutra ainda fará uma comunicação inadiável. Depois, retomaremos à ordem natural dos trabalhos, concedendo a palavra aos Senadores inscritos. O Senador Leomar Quintanilha, que está inscrito em terceiro lugar, falará no horário regimental, na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou utilizar este horário de cinco minutos para tratar de um tema que está preocupando bastante a população do meu Estado: denúncias publicadas, em primeiro lugar, em um jornal local e, posteriormente, na televisão e em jornais de circulação nacional, a respeito de um processo que envolveria o Governador do Estado de Sergipe, Dr. Albano Franco.

Em 13 de maio de 1999, fiz um pronunciamento nesta Casa registrando um dossiê que havia sido preparado por um membro do Ministério Público Estadual, Dr. José Renato Lima Sampaio, que mostrava algumas denúncias de corrupção no meu Estado. Um desses pontos abordados se referia a um caso que foi conhecido como "Celigate".

No meu pronunciamento de 13 de maio de 1999, eu disse:

Trata-se de um estranhíssimo acordo celebrado pelo Governo do Estado através da Codise – Companhia de Desenvolvimento Industrial de Sergipe – com a Construtora Celi, que ingressa com uma ação judicial cobrando uma dívida estadual. Este, através da Codise, contesta a ação, alegando a inexistência da dívida. Poucos dias depois, em total dissonância com a sua postura inicial, a Codise – um órgão público do qual se espera seriedade nas afirmações – contradiz as suas afirmativas iniciais e confessa um débito de R\$42 milhões e celebra um acordo no valor de R\$24 milhões, pagando, inicialmente, R\$12,1 milhões. Graças à intervenção do Sindicato dos Auditores, um juiz susta o paga-

mento da segunda parcela. O próprio Governo do Estado, em uma atitude pouco comum de "pressa no pagamento", consegue uma liminar autorizando esse segundo pagamento no valor de R\$12,1 milhões – que não se realizou –, porque o Governo, cedendo a pressões populares, recuou. Outro detalhe interessante: tudo isso aconteceu na efervescência de uma campanha eleitoral, de segundo turno, em que o próprio Governador disputava a sua reeleição.

Na penúltima segunda-feira, o jornal **Cinform**, de Sergipe, publica uma grande matéria, informando que o Ministério Público Federal estaria realizando uma investigação para apurar a conta de uma empresa fantasma, uma empresa paulista chamada Trans-Zacon, com capital de R\$5 mil, que teria recebido um depósito de R\$7 milhões da Construtora Celi.

Ainda segundo o jornal, o sigilo bancário de diversas pessoas foi quebrado e teria sido constatado que, desses recursos, R\$544 mil teriam sido depositados na conta do Governador Albano Franco.

Na última segunda-feira, o mesmo jornal **Cinform** estampa em manchete: "Albano paga R\$2,4 milhões do IR de Zé Nilton com atraso de 2 anos".

Esse Zé Nilton é o Sr. José Nilton de Souza, que foi tesoureiro da campanha para a reeleição do Governador Albano Franco, em 1998. Quanto à questão do Imposto de Renda, segundo a matéria, os R\$544 mil seriam decorrentes de uma dívida que Zé Nilton teria contraído com o Governador Albano Franco.

Quero dizer que não estou fazendo nenhum juízo de valor a respeito das denúncias, mas há uma preocupação e uma expectativa da sociedade sergipana no sentido de que esse assunto seja devida e cabalmente esclarecido.

Existe uma série de denúncias envolvendo Governadores de diversos Estados. Nesse período, nós fizemos oposição ao Sr. Governador Albano Franco, mas devemos registrar que nunca havíamos tido nenhuma denúncia mais consistente, com informações, provas ou processos, que o envolvesse em questões de corrupção, como desvios de recursos públicos para interesses privados, embora sempre se levantasse a suspeita de que o dinheiro arrecadado com a venda da Energipe teria sido desviado para atividades políticas, campanhas eleitorais e interesses privados.

O fato é que existe um inquérito que está sendo desenvolvido pelo Ministério Público Federal. O Governador Albano Franco emitiu uma nota, que foi pu-

blicada pela imprensa do Estado, na qual coloca-se à disposição da Justiça e nega todas as denúncias, afirmando que serão devidamente esclarecidas no decorrer do processo.

Como Senador da República e Presidente do PT de Sergipe – infelizmente, o nosso Partido não tem representante na Assembléia Legislativa do Estado; não pela vontade do povo, que, em 1998, elegeu um Deputado do PT, mas esse saiu no dia da sua diplomação -, quero dizer que, embora esse assunto deva continuar sendo investigado pelo Ministério Público, deveria haver um empenho da Assembléia Legislativa do Estado no sentido de apurar essas denúncias, que, volto a dizer, são gravíssimas.

A sociedade sergipana espera e torce para que elas não sejam verdadeiras, porque não gostaríamos de ser inseridos – como, infelizmente, tem acontecido com tantos outros Estados – nas manchetes policiais, como tem acontecido em diversos Estados do Brasil, e também em nível federal, com as manchetes políticas.

O fato é que as denúncias são graves e é necessário que sejam esclarecidas. Volto a dizer que é importante que a Assembléia Legislativa, por meio de seus canais, venha a trabalhar pela investigação. Se nós, do PT, tivéssemos algum deputado naquela Casa, com certeza já teríamos tomado a iniciativa da instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Infelizmente, como já disse, não temos representantes na Assembléia Legislativa, mas essa é a nossa posição e a posição do Partido dos Trabalhadores em Sergipe. Não queremos antecipar nenhum juízo de valor, não estamos fazendo nenhuma ilação, estamos apenas relatando aquilo que foi noticiado primeiro pelo jornal **Cinform**, de Sergipe, e que depois acabou tendo repercussão nacional. Esperamos que o assunto seja devidamente esclarecido. O Governador Albano Franco, como Governador do Estado, só pode ser denunciado pelo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

Enfim, esperamos que isso seja cabalmente esclarecido. Se for improcedente a denúncia, esperamos que o seu desmentido e o seu esclarecimento recebam a mesma repercussão; se procedente, a sociedade sergipana espera a punição de todos os culpados, de todos os envolvidos, não só em relação à atividade política como também no âmbito da Justiça. Essa é a expectativa que tenho, bem como a sociedade sergipana e o Partido dos Trabalhadores no meu Estado.

Volto a dizer que já havíamos levantado questões relativas a esse assunto no dia 13 de maio de

1999. Agora, vemos notícias que, se não confirmam, pelo menos mostram que aquelas questões que então levantávamos não eram decorrentes de um posicionamento irresponsável, mas sim de situações difíceis de serem explicadas, tanto que agora começam a aparecer indícios.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas são as preocupações que gostaríamos de deixar registradas neste momento, nesta Casa, como Representante do Estado de Sergipe, na expectativa de que esse assunto seja cabal e devidamente esclarecido pelos órgãos competentes, seja pelo Ministério Público, seja pela Justiça, seja pelo Poder Legislativo do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Júnior, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para comentar o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, que promove relevantes alterações na atual legislação sobre as Sociedades por Ações no Brasil, aprovado por este plenário há duas semanas.

De pronto, devo ressaltar a relevância da aprovação da matéria para o mercado societário nacional, que, a despeito da evolução diária nas transações comerciais impostas pelos avanços tecnológicos nas relações econômicas, tem sido obrigado a sobreviver sob a égide de uma legislação já desatualizada, que dificulta e gera custos elevados nos processos organizacionais de capitais no País.

O projeto chegou à apreciação do Senado Federal após três anos de tramitação e exaustivos debates na Câmara dos Deputados, onde veio a ser impulsionado pelo Governo Federal, no final do ano passado, em virtude da conscientização sobre a necessidade de fortalecimento do mercado brasileiro.

O Brasil apresenta-se ainda como um país estruturado para atender à empresa familiar, cujo controle é exercido pela detenção da quase totalidade de um bloco de ações votantes, que concentra na mão de poucos o comando das companhias por ações.

Aos investidores minoritários são destinadas as ações preferenciais, desprovidas da prerrogativa do voto. E, como retribuição pela subtração do direito de interferência na gestão, ao acionista preferencial é apresentada uma falsa vantagem patrimonial: prioridade na percepção de dividendos e no reembolso em caso de liquidação.

Há os que dirão: houve um considerável crescimento de mercado com o advento da Lei nº 6.404, de 1976. É verdade. A partir daquele ano, assistimos à expansão de muitas companhias, mas não podemos desconsiderar que essa se deu também pela outorga de generosos incentivos fiscais e pela imposição, aos investidores institucionais, de aplicações compulsórias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, naquele momento, o País vivia uma economia quase fechada e os negócios privados – numa era estatizante – eram vistos como mero complemento das chamadas “razões de Estado”.

Hoje, o mercado vem sofrendo permanente e inevitável esvaziamento, mesmo após sua abertura ao capital externo.

O Brasil tem assistido ao seu volume de investimentos na Bolsa declinar gradativamente nos últimos anos, enquanto inúmeras empresas brasileiras têm se lançado no mercado dos Estados Unidos.

A legislação que regulava as sociedades por ações está realmente defasada, dificultando e gerando custos elevados nos processos de reorganização societária.

Em função do risco, o custo de capital das ações é superior ao custo do endividamento. Agregue-se a isso o aspecto tributário, pois os juros e encargos são dedutíveis do lucro tributável no Imposto de Renda.

Porém, o financiamento, mediante o **equity** das ações, é fundamental, pois um endividamento excessivo gera um risco financeiro elevado, que logo é percebido por credores e acionistas. Ambos elevam os retornos exigidos à empresa e o custo de capital acaba aumentando. Se a empresa não possuir resultados operacionais estáveis – baixo risco de negócio –, acaba por sujeitar-se a possível inadimplência quando aumenta o seu endividamento. Daí a importância do financiamento por meio das ações.

Ao Congresso Nacional incumbe possibilitar uma legislação garantidora de redução nos riscos impostos aos acionistas minoritários e incremento da sua participação nas decisões da companhia.

O projeto aprovado por esta Casa, que efetua ajustes nas normas relativas à alienação de controle das companhias, ao direito de retirada e à sistemática de reembolso, apresenta-se, sem dúvida, como um avanço na legislação em vigor. Mas, devo ressaltar, Sr. Presidente, não o suficiente à nossa adequação imediata à mentalidade societária internacional.

É por isso que, neste plenário, encareço a atenção dos nobres pares.

O valor teoricamente justo de uma ação é determinado pelo fluxo de caixa descontado dos benefícios gerados pelo ativo. Compõem esse fluxo de caixa os dividendos projetados para o período em análise e a projeção do valor de venda ao final do período.

Portanto, mesmo que os dividendos das ações preferenciais sejam iguais aos das ações ordinárias, quando da venda de parcela substancial do capital votante, o valor das ações ordinárias será bem mais alto, pois não interessa a um novo controlador ou a um novo detentor de parcela substancial do capital votante adquirir ações preferenciais sem direito a voto.

Como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, poderia, naquele órgão técnico, ter formulado emenda que viesse a significar, no meu entendimento, decisivo passo evolutivo nas transações societárias em nosso País, qual seja, correta adequação ao que há de mais moderno no mundo globalizado dos negócios e que representa a igualdade de condições entre os sócios controladores e minoritários nas empresas.

Inibi-me de fazê-lo, no entanto, por incontornável imperativo de natureza regimental, que implicaria no inevitável retorno da matéria ao reexame da Casa de origem.

Não poderíamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante da conjuntura econômica e política por que passa o Brasil, retardar mais ainda a nossa inserção entre os que, no mercado de negócios, se apresentam como atrativos ao capital desenvolvimentista. Meu desejo seria o de, inspirado no chamado "Novo Mercado", sugerir alterações substanciais, ousando propor um mercado exclusivamente de ações ordinárias.

Baseado no modelo alemão Neuer Markt, o Novo Mercado vem a ser um segmento destinado à negociação de ações emitidas por empresas que se comprometem, voluntariamente, com a adoção do que se convencionou chamar prática de governança

corporativa e **disclosures** adicionais em relação ao exigido pela legislação vigente. Ou seja, mediante acordo de inserção no "Novo Mercado", a empresa, submetendo-se a um regulamento específico, adere a um conjunto de regras societárias conhecidas como "boas práticas de governança corporativa", que se apresentam como mais rígidas do que as atualmente adotadas pela legislação brasileira.

O principal problema da Lei de Sociedades por Ações está na exagerada desproporção entre as ações ordinárias e preferenciais. Com 17% de ações ordinárias se pode controlar uma empresa.

O investidor precisa de segurança, de proteção, de garantia de direitos iguais ao controlador. Hoje, há um desestímulo ao investimento em ações preferenciais. À medida que o tempo foi passando, os mercados foram se sofisticando e os acionistas tomando conhecimento da lacuna entre seus direitos e os dos controladores.

Estudo realizado pelo Deutsche Bank mostra que, depois de ter ocupado o primeiro lugar na preferência dos investidores estrangeiros, as companhias brasileiras hoje se encontram relegadas ao quinto lugar, posicionadas atrás da Coreia, México, Taiwan e China, no já denominado "mercado emergente". E, para conseguir negociar com grandes fundos no exterior, as ações brasileiras necessitam disputar espaço nos portfólios de fundos globais, onde a competição é acirrada.

Em busca da sobrevivência, as Bolsas de Valores procuram se adequar, de moto-próprio, às inovações mercadológicas internacionais. Num esforço para obter seus negócios de volta, a Bolsa de Valores de São Paulo lançou recentemente o seu projeto de "Novo Mercado". E, prezados colegas, a principal inovação trazida pelo "Novo Mercado" em relação ao texto vigente é a proibição de ações preferenciais.

O nosso mercado de capitais, por não dispor legalmente de instrumentos que lhe possibilitem a inserção no mundo globalizado, se vê obrigado a lançar mão, informalmente, de práticas já testadas em outras nações evoluídas, no intuito de garantir a manutenção da própria sobrevivência.

O capital estrangeiro conhece outra realidade.

Nos Estados Unidos, mais de 90% das ações negociadas em bolsas são ordinárias. Lá também existem preferenciais, mas com uma característica semelhante à das que existiam em nosso País antes da Lei nº 6.404, de 1976. São ações que garantem

apenas dividendos sobre um valor nominal, e os seus detentores não têm direito aos lucros remanescentes. O que sobra da distribuição de dividendos é atribuído somente às ações ordinárias.

Repito: o ideal seria que pudéssemos, neste momento, nos adequar à realidade já presente.

Muitos economistas brasileiros acreditam que a perspectiva de crescimento da economia nacional estará severamente ameaçada se as companhias não puderem ter acesso a um profundo e líquido mercado doméstico de equidade, encontrado nessa nova prática mercadológica, onde 100% das ações são ordinárias.

A instituição do "Novo Mercado" no País vai acabar, a longo prazo, praticamente anulando o antigo. Com essa alternativa apresentada aos investidores, estes, mais rapidamente do que se possa imaginar, transferirão seus investimentos, em massa, para ele. Portanto, já estamos ultrapassados!

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos que considerar as vantagens que essa nova lei trará **imediatamente** ao mercado, no sentido da ampliação dos direitos dos acionistas minoritários e detentores de ações preferenciais. Muitos dos seus artigos já contêm princípios de governança corporativa em defesa dos minoritários. Se não, vejamos:

Amplia o poder decisório dos minoritários, dando-lhes a possibilidade de assento no Conselho de Administração da sociedade, se conseguirem reunir pelo menos 15% dos acionistas com direito a voto;

Conselho passa a ser constituído de conselheiros com mandato anual – para as novas empresas abertas, o limite de ações preferenciais é de 50%;

Obriga as empresas de grande porte a adotarem um mesmo padrão de divulgação de resultados, possibilitando transparência e, conseqüentemente, facilitando a concorrência, além de dar maior confiabilidade ao investidor, especialmente ao minoritário.

Outra inovação trazida pelo projeto é a alteração a ser procedida na composição do Conselho Fiscal das sociedades por ações, de cujos membros, um será indicado pelos acionistas majoritários; outro, pelos minoritários; e um terceiro deverá ser escolhido por todos os acionistas, em assembléia.

Relativamente à Comissão de Valores Mobiliários, a nova legislação propõe modificações na Lei nº 6.385, de 1976, no sentido de torná-la mais eficaz em sua atuação fiscalizadora no mercado de capitais. A CVM passará a operar como agência reguladora e terá autonomia financeira, o que lhe proporcionará mais abrangência em sua atuação.

Vale também ressaltar a adoção da prática internacionalmente conhecida como **tag along**. Os titulares de ações com direito a voto passam a alienar suas ações pelo valor correspondente a 80% do preço atribuído às do bloco controlador, quando da alienação da companhia. E as empresas poderão, ainda, estender o **tag along** aos acionistas sem direito a voto.

Automaticamente, fica instituído um prêmio de controle que, nos termos do projeto, seria o reconhecimento de que a constituição de grupo organizado com o controle acionário da companhia agrega valor à empresa, possibilitando, assim, a valorização desse grupo de ações.

O adquirente do controle da companhia poderá oferecer aos minoritários a opção de permanência, garantindo-lhes o pagamento de prêmio equivalente à diferença entre o valor de mercado das ações e o valor pago para as ações integrantes do bloco de controle.

A iniciativa de restabelecimento do **tag along** estimulará o mercado de capitais, incentivando a credibilidade das bolsas de valores.

Posicionarmo-nos contrariamente ou atrasarmos a aprovação do projeto de lei poderia representar um desserviço ao País. Portanto, consideramos as respectivas evoluções e contribuimos para torná-las efetivas o quanto antes. Mas não sem assumirmos, neste momento, o compromisso de novas propostas, que haverão de suprir as lacunas porventura existentes nas alterações trazidas ao exame do Senado Federal.

E importa ainda registrar a seriedade com que o assunto foi tratado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

O Senado, mesmo premido pelo relógio evolutivo do mercado globalizado, nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, empreendeu o estudo do texto recebido da Câmara dos Deputados da forma mais detalhada possível. Em diversas reuniões conjuntas, sob a promoção dos Presidentes da CCJ, Senador Bernardo Cabral, e da CAE, Senador Lúcio Alcântara, tivemos a oportunidade de realizar audiências públicas a que compareceram as maiores e mais diversificadas autoridades no assunto, representantes das variadas correntes envolvidas no mercado de capitais, além de membros da Câmara dos Deputados que participaram na elaboração do Projeto nº 23, 2001, prestando-nos os esclarecimentos necessários à absorção do texto atual. Nesse ponto, há de se registrar a relevância do esforço empreendido pelos Srs. Deputados

Emerson Kapaz e Antonio Kandir – a quem rendemos nossas homenagens – na materialização do projeto que recentemente aprovamos.

Sr. Presidente, sugestões consideráveis foram trazidas a este Senado, e a elas recorreremos em breve. Mas falaram mais alto as ponderações para a imediata aprovação do projeto, sem adendos que possam retardar-lhe a vigência.

Emendas saneadoras e modernizadoras foram apresentadas perante as comissões desta Casa, dentre as quais permito referenciar as esboçadas pelos Senadores Paulo Hartung, Iris Rezende e Jorge Bornhausen, de cujo pensamento compartilho na análise da matéria.

O Sr. Senador Paulo Hartung e eu já mantivemos conversações no sentido de iniciarmos, imediatamente, estudos de elaboração de texto legal que virá complementar a nova lei aprovada pelo Senado e enviada à sanção presidencial.

Propusemos aos Colegas autores das emendas, como também aos Srs. Senadores José Agripino Maia e Pedro Piva, respectivamente relatores nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, bem como ao Sr. Senador José Alencar, que demonstrou interesse no assunto, nos unirmos no empreendimento de modificações, objetivando o alcance da isonomia entre acionistas ordinários e preferencialistas.

Alterações que assegurem ao ordinarista minoritário uma proteção em alienação de controle e tantas outras haverão de estar presentes nessa empreitada, nosso próximo passo na busca da liquidez de mercado, da transparência e do respeito ao investidor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa investida virá a representar a transformação da mentalidade do mercado brasileiro, atualmente embasada na idéia de controlador versus minoritário.

A convicção dos antigos controladores, de detenção das companhias como donos, tem que acabar no Brasil, como acabou, há muito tempo, para o resto do mundo.

Haveremos de chegar à convivência ideal, à composição controlador mais minoritário, à mentalidade de parceria entre controlador e minoritário.

Aí teremos uma equação em que todos lucrem e, acima de tudo, o mercado financeiro do País reconquiste sua posição de desenvolvimento perante o capital externo, voltando a atrair sua atenção.

Este é o meu pensamento e, neste momento, deixo-o registrado nos Anais do Senado Federal, como já fiz perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E deixo não apenas o meu posicionamento, mas também, e principalmente, o meu compromisso de propor o quanto antes ao estudo desta Casa e do Congresso Nacional projeto que venha complementar as alterações que agora foram feitas na Lei das Sociedades por Ações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Álvaro Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como a natureza, o ser humano também precisa se renovar. Mesmo abaixo da linha do Equador, onde as estações do ano não são tão definidas quanto no Hemisfério Norte, anualmente a seca e a chuva se sucedem, e o renascer das flores e o amadurecimento dos frutos refazem as forças da terra e a alegria dos homens.

É de todos conhecido o mito da fênix – a ave que renasce das próprias cinzas – como símbolo de renovação. Entretanto, da mesma forma que os antigos, o homem da nossa época criou um novo mito – a águia. E como esta é ainda uma história recente, peço-lhes licença para aqui resumi-la.

A águia pode viver setenta anos, porém só o conseguirá se, por volta dos quarenta anos, tiver a coragem de arrancar os velhos bico, garras e penas, um processo doloroso que se estende por cento e cinquenta dias, mas ao fim do qual, renovada, a rainha dos céus pode ainda viver por uns trinta anos. Se não tiver a coragem para o sacrifício, morrerá, pois o bico muito encurvado, as garras flexíveis e a grossura das penas dificultam a caça e o vôo. Para ela, só existem duas alternativas: renovar-se ou morrer.

Para o homem, a situação é menos drástica, mas não menos decisiva. Há fases da nossa vida em que é necessário se fazer um balanço dos valores, dos ideais e das expectativas; contabilizar os ganhos e as perdas, em termos intelectuais; inventariar as reservas de força e de esperança ainda disponíveis. É

um momento difícil, que nos confronta com apenas duas possibilidades: acomodação ou renovação.

Acomodar-se, nobres Colegas, significa silenciar a voz, a voz interior que nos exige o melhor de nós mesmos. É aceitar os sobejos da vida. É preservar-se de novos desafios. É perceber o espaço à sua volta retraindo-se, e poder apenas conformar-se. É, enfim, curvar a cabeça e aceitar o que de bom ou de ruim o destino nos infligir.

Renovar-se, ao contrário, é arriscar-se a novas lutas, sentindo na boca o gosto do bom combate. É tentar superar as próprias limitações. É procurar enxergar além do horizonte. É revitalizar os ideais e os objetivos no confronto com idéias divergentes. É ter a firmeza de recomeçar, com os olhos no futuro. Renovar-se, Sr^{as} e Srs. Senadores, é tentar dar vida ao que nossa personalidade guarda de melhor.

Respaldo nessas considerações, comunico aos nobres Pares o meu ingresso no Partido Trabalhista Brasileiro.

Durante esse período, em que vários convites me foram feitos, busquei familiarizar-me com os princípios e a ideologia de cada agremiação política. Entendo que, atuando sob princípios com os quais sinta afinidade, melhores serviços poderei prestar ao meu Estado do Tocantins e, por extensão, ao povo brasileiro. E optei, portanto, pelo PTB.

Considero de grande importância a fundamentação histórico-filosófica do trabalhismo. Suas origens se confundem com a Revolução Industrial, na Inglaterra do século XVIII. É uma tradição de defesa dos menos favorecidos, que continua viva no trabalhismo brasileiro.

Os quatro princípios que alicerçam as mudanças provocadas pelo Partido Trabalhista Britânico permanecem atuais e aplicáveis em qualquer nação do mundo:

1º – A crença de que a desigualdade de oportunidades e de bens é moralmente injusta e economicamente monstruosa. Com base nisso, luta para estabelecer a igualdade de oportunidades, com o objetivo de eliminar os dois extremos: a opulência e a penúria;

2º – os destinos econômicos do povo não podem ser ditados por uma minoria privilegiada;

3º – ampliação do poder produtivo da nação para vencer o desemprego e melhorar a qualidade de vida do povo;

4º – criação e cultivo de uma democracia florescente, sensível e forte, para preservar a dignidade humana e a liberdade individual.

No Brasil, as conquistas dos operários europeus inspiraram o saudoso Presidente Getúlio Vargas. Inversamente ao que ocorreu em outros países, aqui a criação e a concessão de leis sociais foram lideradas pelo Estado, antecipando-se às reivindicações do operariado.

São conhecidas por todos e acredito que imorredouras as conquistas do PTB com Getúlio Vargas:

- salário mínimo;
- indenização por demissão sem justa causa;
- estabilidade no emprego;
- carteira de trabalho;
- fixação da jornada de trabalho;
- férias remuneradas;
- criação dos sindicatos;
- 13º salário;
- aviso-prévio;
- criação da Justiça do Trabalho e
- Previdência Social.

O surgimento do PTB, seguido em pouco tempo pela Constituição de 1946, caracterizou-se por estar vocacionalmente orientado para a valorização do trabalhador. Esta vocação permanece como diretriz primeira nas relações capital-trabalho.

Sr. Presidente, abro um parêntese para enaltecer a assertiva que faço neste exato momento: o PTB, hoje, conta com a participação do Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI e do nosso querido vice-Presidente Nacional do Partido, o Paulinho, da Força Sindical. É este o relacionamento que prega o PTB.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Com muita honra, eminente Senador e companheiro de Partido, Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, saúdo, com muita satisfação, a chegada de V. Ex^a ao Partido Trabalhista Brasileiro, que recentemente também me abrigou. Trata-se de um partido que teve, nesta Casa, sua bandeira sustentada, de forma competente e por um período lon-

go, pelo Senador Arlindo Porto. Este brilhante Senador, embora sozinho, liderou o Partido e a causa trabalhista no Senado. Cumprimento ainda o Senador Arlindo Porto, porque é fruto do seu trabalho o crescimento do Partido no cenário nacional, sobretudo aqui no Senado. Agradeço a S. Ex^a por ter-nos acolhido – a mim, a V. Ex^a e ao Senador Carlos Wilson. V. Ex^a muito bem abordou a importância de recomeçar. Recomeçar é, sobretudo, um ato de coragem, e V. Ex^a o praticou quando optou pelo PTB, recomeçando o brilhante trabalho feito em seu Estado, o Tocantins, e renovando-se como a águia. V. Ex^a poderia até ser chamado de "A Águia do Tocantins", que se renova neste instante. O PTB, efetivamente, é um Partido plural porque abriga empresários, como V. Ex^a aqui citou, além de abrigar também o líder dos trabalhadores, o Sr. Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, da Força Sindical. Relembro que a história do PTB está associada ao desenvolvimento do nosso País. Estão aí a Petrobrás e a CSN, que fizeram com que o País fosse, senão o maior, o mais competitivo da indústria do aço no mundo. Portanto, todos estamos em um partido plural que quer dar a sua contribuição ao desenvolvimento nacional e que carrega consigo toda a história do trabalhismo desde à época do grande líder Getúlio Vargas. Portanto, fico muito contente por ver o Partido crescer com a chegada de V. Ex^a, que também assume a liderança do Partido. Isso me proporciona muita satisfação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Eminente Senador Fernando Bezerra, agradeço, comovido, a V. Ex^a pelas palavras, V. Ex^a que também vestiu a camisa do PTB. V. Ex^a que, além de industrial, é um homem do trabalho e sabe que a participação do trabalhador em nosso País é fator fundamental e primeiro para o desenvolvimento da nossa querida Nação.

Agradeço a V. Ex^a pelas palavras.

E, desta tribuna, reafirmo a minha satisfação e o meu orgulho em participar de um Partido composto por V. Ex^a e pelo eminente Senador Arlindo Porto.

Muito obrigado pelo cognome de "Águia do Tocantins".

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB — TO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Eminente Senador Carlos Patrocínio, não tive o privilégio de integrar a mesma sigla partidária que V. Ex^a. Mas, mesmo em Partidos diferentes, compusemos uma coligação, denominada "União do Tocantins", que pôde comemorar inúmeros feitos significativos, tais como a criação do mais novo Estado da Federação e o esforço para a implantação de obras de infra-estrutura, assim como a implantação de ações que promovessem a elevação social de nossa gente. Fomos companheiros diuturnos, intimoratos numa jornada que já transcende 12 anos. Portanto, sou testemunha do Parlamentar aguerrido, determinado e competente que é V. Ex^a. Se honrou o Partido da Frente Liberal durante o período em que o representou nesta Casa, certamente muito orgulho dará ao novo Partido que V. Ex^a abraça, o Partido Trabalhista Brasileiro. Porque pela estrutura, pela sua constituição moral, pela sua história, pelo seu comportamento, seguramente temos a convicção de que V. Ex^a orgulhará, elevará e engrandecerá qualquer Partido ao qual resolver filiar-se. Sou testemunha, desde há muitos anos, os quais transcendem inclusive o mandato de V. Ex^a nesta Casa, do homem probo, correto, dedicado e bastante preocupado com a condição de vida da gente brasileira e com o futuro do nosso Estado e do nosso País. Desejo a V. Ex^a um futuro auspicioso, com muita sorte, com muitas oportunidades de, no Partido Trabalhista Brasileiro, poder também demonstrar sua capacidade e o seu apego no trato da coisa pública. E mais, Senador Carlos Patrocínio: almejar que continuemos – mesmo estando V. Ex^a, hoje, fora do PFL – com esta luta enorme e com a qual temos alcançado extraordinárias vitórias contra o atraso, contra a pobreza, contra o isolamento do Estado do Tocantins. Boa sorte a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Agradeço-o, sensibilizado, eminente Senador Leomar Quintanilha. Sei que tudo o que V. Ex^a diz, neste momento, é de coração porque já viemos de muito longe nos embates políticos, sempre em prol de uma mesma causa. Inicialmente lutamos pela divisão territorial do Estado de Goiás e pela criação do Estado do Tocantins. Mas, antes disso, lutamos pelo desenvolvimento de nossa cidade, Araguaína, então norte goiano, desde 1976, quando V. Ex^a foi candidato a Prefeito. Portanto, sei que V. Ex^a fala com o coração.

Envaidece-me e orgulha-me receber um aparte dessa natureza por parte de V. Ex^a. Aliás, não poderia ser de maneira diferente.

Eminente Senador Leomar Quintanilha, grande companheiro e amigo, a nossa amizade continuará para que possamos, mais uma vez, lutar pelos mesmos ideais, mesmo estando em correntes partidárias diversas. Portanto, espero que a nossa luta, no passado, para fundar um grande e novo Estado da Federação possa continuar, por ser este o nosso compromisso.

Agradeço, sensibilizado, a V. Ex^a pelo lúcido aparte.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Patrocínio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Concedo um aparte ao eminente Líder Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Patrocínio, inicialmente, quero dar as boas-vindas a V. Ex^a por estar, de maneira oficial, hoje, participando do nosso PTB, valorizando a nossa sigla e o nosso Partido, lembrando, como V. Ex^a fez no início do discurso, a histórica participação do nosso fundador Getúlio Vargas, a filosofia e a bandeira do PTB: da força do trabalho, da valorização do trabalhador e do trabalho, em primeiro lugar. E o nosso **slogan** maior é "a melhor política social é o trabalho". É por meio do trabalho que o cidadão consegue adquirir dignidade, participar da construção de um país, valorizar a sociedade em que vive e participar do processo de desenvolvimento. Seja bem-vindo ao PTB. E, nessa saudação de boas-vindas, nós nos orgulhamos muito de receber o prezado amigo e Senador. Mineiro como eu – V. Ex^a é mineiro de Montes Claros, uma região sofrida de Minas Gerais, mas que, graças à pujança e à força de seu povo, consegue se desenvolver, elevar o nível cultural, onde há uma grande Universidade, que é a Unimontes. V. Ex^a, durante grande parte de sua vida, lá viveu. Cumprimento V. Ex^a, na condição de cidadão mineiro, como grande médico devotado, atencioso, competente, sério, que buscou na Medicina a contribuição do cidadão em prol da defesa da vida e dos menos favorecidos. Como exemplar esposo e pai, conseguiu constituir uma família sedimentada na honradez, na dignidade e na força do trabalho. Esses pontos, para não levantar outros, para não me alongar em meu aparte, naturalmente, colocaram V. Ex^a como o grande Senador pelo Estado do Tocantins. Aqui, durante anos, dignificou o Tocantins, honrou a sigla que deu oportunidade à sua eleição, buscando, ao lado de seus Pares, defender os interesses maiores daquele Estado, o que, seguramente, continuará fazendo, com mais força ainda agora, dentro do PTB. Nós nos orgu-

lhamos muito da participação de V. Ex^a. Ficamos envaidecidos, ao lado dos Senadores Carlos Wilson e Fernando Bezerra, pela oportunidade que temos agora de constituir uma Bancada de quatro Senadores. E isso para mim é gratificante, porque teremos a oportunidade de dialogar mais, debater propostas e projetos, tomar decisões em conjunto, fortalecendo o processo democrático e tendo uma participação ainda mais forte, aqui, no Senado da República. Que V. Ex^a seja bem-vindo, que possa, com essa tomada de decisão – na similaridade com a águia já levantada pelo Senador Fernando Bezerra –, a águia de Tocantins continuar voando cada vez mais alto, buscando novas alternativas, mas sempre no princípio da ética, da moral, da defesa dos interesses do povo de Tocantins e, assim sendo, do povo brasileiro. Fico orgulhoso de recebê-lo na condição de Senador do PTB e orgulhoso, ainda, de, em conjunto com os Senadores Carlos Wilson e Fernando Bezerra, tê-lo escolhido como o nosso Líder. A partir de hoje, V. Ex^a assume a Liderança do nosso Partido. E é com alegria que assim fazemos, com entusiasmo que assim atuamos, porque seremos liderados por alguém que tem experiência, vivência, que tem passado e que pode ajudar a construir o futuro do PTB e o futuro do País. Seja bem-vindo ao nosso PTB. Que a liderança de V. Ex^a prevaleça não apenas dentro do Partido, mas também dentro desta Casa, onde à grande maioria naturalmente interessa o bem do País. E é nessa visão que saúdo, cumprimento V. Ex^a e coloco-me na condição de seu liderado. Parabéns pela iniciativa, seja bem-vindo e que seja feliz!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Muito obrigado, de coração, eminente Senador Arlindo Porto, grande luminar da política das alterosas. V. Ex^a, que foi Ministro da Agricultura, um dos melhores que o Brasil teve nos últimos tempos, que foi um grande Vice-Governador de Minas Gerais – e posso afirmar que até foi mais governador do que vice-governador, porque tive a oportunidade de encontrar com V. Ex^a em várias missões respondendo pelo Estado de Minas Gerais. V. Ex^a, que já é meu amigo de longa data, da nossa querida Patos de Minas – onde mora um percentual pequeno da minha família, mais precisamente da família da minha mulher –, é uma satisfação estar no Partido que V. Ex^a tão bem sustentou nesta Casa, com tanta galhardia. Posso afirmar, com absoluta convicção, que foi a presença de V. Ex^a neste plenário que me fez, de certa maneira, procurar ingressar hoje nas fileiras do nosso querido PTB, Parti-

do pelo qual obtive meu primeiro mandato, ocasião em que o estruturei no Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, encerrarei em breve.

O PTB sustenta a prevalência do trabalho sobre o capital, buscando convivência harmônica, bem como a superação das diferenças de classe, sem violência, por meio da melhor distribuição da riqueza e da promoção da justiça social.

Mesmo no momento atual, em que o Partido Trabalhista Brasileiro reestrutura suas funções programáticas, ainda permanecem os ensinamentos esclarecidos dos grandes ideólogos Alberto Pasqualini, que o nobre Senador Pedro Simon tanto admira, Lúcio Bittencourt, San Thiago Dantas. Perseguido, mais do que todas as demais agremiações, após a deposição do Presidente João Goulart, o PTB esteve presente em todos os grandes momentos da vida brasileira.

Sendo um partido reformista e de vanguarda, o Partido Trabalhista Brasileiro encontra sua definição na assertiva de Getúlio Vargas: "O PTB é uma revolução em marcha".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao conhecer mais de perto a evolução histórica, as diretrizes e as 14 metas do PTB, senti-me motivado a integrar essa falange. Somo minhas energias às desse grupo de idealistas, em busca da verdadeira justiça social: a redução das desigualdades.

Fiéis aos princípios históricos de solidariedade, fraternidade e igualdade social, empenharemos todos os nossos recursos em defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Peço a permissão do ilustre Senador Arlindo Porto para tornar minhas as palavras por S. Ex^a proferidas há exatamente dois anos – em agosto de 1999:

A prioridade nº 1 dos trabalhistas (...) é a de buscar fórmulas consistentes de reduzir o desemprego, única forma de resgatar a dignidade de milhões de famílias de brasileiros, hoje degradadas pela incerteza, pela fome, pela impossibilidade de educar os seus filhos e sem acesso ao atendimento à saúde.

O Brasil vive também um novo momento político. As mudanças na esfera pública; o eclipse de figuras de renome nacional; o fortalecimento dos meios de comunicação como agentes ativos nas grandes crises brasileiras; o interesse popular pela atuação dos três Poderes da República; o descrédito das autoridades e instituições. Cada um desses elementos é um fator de reflexão, que deve inspirar as decisões e o norteamento de todo político.

Aproveito a oportunidade para agradecer de público àqueles que me apoiaram, e também aos que me criticaram. Todas as opiniões foram importantes para que eu chegasse a essa decisão.

Penso, como o Deputado Federal José Carlos Martinez, presidente do nosso Partido, que a missão histórica dos atuais trabalhistas brasileiros é, na verdade, mais complexa e talvez mais difícil do que a do próprio Getúlio Vargas.

Hoje, a globalização, as imposições do FMI, as imensas dívidas nacionais, externa e interna, o déficit público, são obstáculos quase intransponíveis. Entretanto, da mesma forma como Gastone Righi, líder do PTB na Constituinte, comandou as grandes conquistas dos trabalhadores, registradas na Carta de 88, chegaremos a construir um Estado Trabalhista. Nele estarão garantidos a democracia, a justiça social e os direitos dos trabalhadores, com perfeita harmonia entre o capital e o trabalho.

Espero sinceramente estar contribuindo para que se atinja um melhor nível de vida para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, para terminar, permita-me agradecer aos meus ex-companheiros do PFL pelo tratamento lhano, pela harmonia que sempre imperou em nosso relacionamento nesta Casa. Peço desculpas por não ter ido pessoalmente a cada gabinete, ao do meu Líder Hugo Napoleão e ao do meu ex-Presidente Jorge Bornhausen para dar as minhas explicações. Não existiam diferenças entre nós, apenas algumas divergências pontuais. Como exemplo, não me posicionei favoravelmente à proposta de fidelidade partidária do eminente Senador Jorge Bornhausen.

Para terminar, já o fiz formalmente, mas quero comunicar, com muito orgulho, que assumo a liderança da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo a sessão por 10 minutos, a fim de ouvirmos os Senadores Roberto Freire e Leomar Quintanilha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) – Sr. Presidente, também estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será o primeiro orador após a Ordem do

Dia e farei questão de estar presente para ouvir o discurso de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo momento de término de prazo, há um claro realinhamento político, mas não participo do reducionismo utilizado pela imprensa, que muitas vezes tacha de troca-troca partidário o que está ocorrendo. Penso que há muito mais do que isso. Há escolhas e opções feitas em função de formação de blocos, de integração em blocos. Tanto é verdade que esse movimento acontece em todos os partidos. Portanto, é necessária uma compreensão mais séria e menos alegórica do processo, que não se desenvolve como se fosse trocar de camisas de times de futebol. Trata-se da busca de blocos políticos, que têm questões locais, mas também nacionais.

Tanto é verdade que, hoje, a **Folha de S.Paulo** publicou uma matéria – e este é um dos assuntos que eu gostaria de tratar –, dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenta barrar o aumento da sigla de Ciro Gomes, ou seja, tenta barrar tanto o aumento da bancada do PPS quanto o crescimento da liderança.

Dois sentimentos atingem-me neste momento: o primeiro, certo constrangimento, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso sempre mereceu da minha parte não só amizade, como respeito. Contudo, não creio que esteja sendo tratado por Sua Excelência da mesma forma. Somos oposição, mas tivemos sempre um relacionamento fraterno – eu diria até de amizade. Por isso, não esperava da parte de Sua Excelência uma perseguição clara – que sentimos em todo o Brasil para tentar deter o crescimento do PPS, a ponto de fazer uma opção que ninguém imaginaria há algum tempo e nem hoje. O Presidente da República diz: "Podem ir até para o PT". Ora, o PT já fez campanha em alguns momentos e tem setores que querem vê-lo fora da Presidência da República, mas Sua Excelência prefere esse partido ao crescimento do Ciro. É evidente que isso me traz, no relacionamento pessoal, certo constrangimento. Não sei o que Sua Excelência pensa, não sei se isso ajuda ou não. Acredito que não ajuda inclusive à sua biografia.

Por outro lado, também tenho outro sentimento meio paradoxal quanto ao reconhecimento de Sua Excelência – e isso nos conforta de que é o PPS, é a candidatura Ciro Gomes que o Presidente teme. Fica evidenciado que, mais uma vez, Sua Excelência ima-

gina que vai reeditar a tese de 1998, de que o adversário bom é aquele que pode ser derrotado com mais facilidade no caso o PT, a candidatura Lula. Por isso, Sua Excelência tenta barrar Ciro Gomes, aquele que pode fazer frente ao seu candidato, ao seu bloco de poder. E talvez o Presidente pense assim devido a declarações como a de Lula, publicada pelo jornal **O Globo** – e esta é a segunda matéria que eu gostaria de tratar. Acredito que Lula desmentirá tal afirmação; não creio que ele tenha dito isto, mas o **Globo** publicou que Lula defende a barreira imposta pela União Européia aos produtos brasileiros.

Ora, Lula é candidato à Presidência da República do Brasil, não é de representante da União Européia no Brasil! Isso é abuso, isso é absurdo nas relações do comércio internacional. Certos países estabelecem barreiras tarifárias, fitossanitárias e outros tipos de barreiras contra os produtos brasileiros, com vistas a garantir aquilo que não tem competitividade, que é atrasado, produzido pela economia agrícola de grande parte dos países europeus. E é de se estranhar que alguém, candidato à Presidência da República do Brasil, vá à Europa e reconheça uma relação atrasada, equivocada, que só sobrevive por conta da força política. Não vou chamar essa força de imperialismo, porque não é, mas é uma visão de prepotência, de arrogância, que faz com que eles promovam toda sorte de protecionismo, barrando os produtos agrícolas do Brasil e, em geral, dos países emergentes, do Terceiro Mundo ou outro nome que se queira dar, desde que não sejam países centrais europeus.

Enfim, acredito que Lula terá que desmentir a afirmação publicada no jornal, até porque, se confirmadas declarações como essa, talvez Fernando Henrique Cardoso tente barrar o crescimento da candidatura de Ciro Gomes e tente fortalecer a candidatura do PT, de Luiz Inácio Lula da Silva.

Por último, em nome da Presidência do PPS, quero dizer que nosso Partido espera que o episódio do Rio Grande do Sul, que nos gratifica, não seja motivo para que se perca a discussão de um projeto nacional que encantava a tantos e acredito encanta ainda a muitos dos que fazem parte do PDT, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado. Muitos não concordam com o rompimento desse diálogo por uma questão regional, por mais importante e significativo que seja o Rio Grande do Sul.

Esperamos que isso seja superado e que retomemos o diálogo, que muito nos ajudaria, como por exemplo saudando o Senador Carlos Patrocínio pela

sua opção partidária pelo PTB. Penso que seria viável uma aliança com o PPS, cuja origem está ligada à vertente comunista do PCB. É preciso resgatar a aliança histórica com os trabalhistas, hoje nas duas vertentes o PTB e o PDT. Espero que isso volte a acontecer e acredito que setores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e Lideranças do PDT admitem que esse, talvez, seja o caminho a ser retomado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que se dirijam ao plenário, uma vez que teremos votação nominal, com efeito administrativo.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Leomar Quintanilha. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez cinco minutos sejam mais do que suficientes para eu dar uma notícia que considero relevante a esta Casa.

Hoje, tivemos a oportunidade de participar de um vôo inicial no novo aeroporto de Palmas. Está entrando em operação o novo Terminal Aeroviário de Palmas. Trata-se de uma obra moderna, construída de acordo com os conceitos arquitetônicos e técnicos mais modernos possíveis, que coloca a cidade de Palmas e o Estado do Tocantins em sintonia com a aviação comercial de todo o País.

Sr. Presidente, até ontem à noite, improvisadamente, uma avenida da nossa capital servia-nos de aeroporto para que pudéssemos receber técnicos, empresários e pessoas dos mais diversos segmentos socioeconômicos deste País, que acorriam à cidade de Palmas, nossa capital, para conhecer de perto a implantação daquele que entendemos ser o mais complexo, amplo e importante projeto que está sendo implantado no coração do Brasil, esse projeto da construção dessa nossa cidade, dessa nossa Capital.

Mas, ainda hoje, pela manhã, Sr. Presidente, ao chegar em Palmas, já no novo aeroporto, tive a oportunidade de sobrevoar a usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, que teve as suas comportas fechadas. É um fato muito interessante, que possivelmente, não podendo ser observado agora, jamais poderemos vê-lo novamente, porque são as terras que estão sendo inundadas, no engrossamento das águas, no volume das águas, no represamento provocado pela bar-

ragem e no represamento dos seus afluentes, enfim, constituindo um lago extraordinário, que vai banhar e dar salto de qualidade à cidade de Palmas, constituindo também a conclusão da usina hidrelétrica do Lajeado, numa convocação importante do setor privado para a participação da produção de geração de energia elétrica neste Brasil, que, no momento, clama tanto pela multiplicação de produção de geração de energia elétrica.

Sr. Presidente, com o funcionamento da usina hidrelétrica do Lajeado, Luiz Eduardo Magalhães, marcada para o dia 5, como também será marcada para esse mesmo dia a inauguração do Aeroporto de Palmas, que coincide com a comemoração do 13º aniversário do nosso Estado, vai o Tocantins sair da condição de importador de energia elétrica e emprestar uma contribuição às regiões onde essa demanda de energia elétrica se revela mais acentuada. Portanto, é muita alegria e satisfação que venho registrar esses dois fatos para que sejam compartilhados com os meus Pares e com todos os brasileiros.

Era o que eu tinha que registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

Atendendo a um apelo do nobre orador, que deliberou por si próprio trocar 50 minutos por cinco, tem S. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Creio que este pronunciamento é de grande importância.

Nós, aqui, votamos contra a indicação da Dr^a Tereza Grossi para uma diretoria do Banco Central. O Senado aprovou a indicação do seu nome; o mesmo Senado que havia aprovado as conclusões da CPI, incriminando a Sr^a Diretora. As conclusões foram encaminhadas ao Procurador-Geral da República que, em um dos raros casos, aceitou a denúncia. Mas, mesmo assim, a indicação dessa senhora foi aprovada por esta Casa.

Por decisão de ontem:

A Justiça Federal determinou o afastamento da diretora de Fiscalização do Banco Central, Tereza Grossi, por envolvimento na operação de socorro ao Banco Marka em 14 de janeiro de 1999. A ajuda ao banco teria provocado prejuízos aos cofres públicos de US\$1,23 bilhão. A diretora terá de se afastar do cargo assim que o BC for notificado da decisão judicial, o que deve ocorrer hoje. O

atual consultor da presidência do Banco Central, Alexandre Pundek, também terá de ser afastado.

A sentença para a ação, movida pelo Ministério Público, foi dada ontem pelo juiz da 22ª vara da Justiça Federal em Brasília, Rafael Paulo Soares Pinto, e considera oito réus envolvidos no processo a pagarem 10% do valor da causa, a título de honorários advocatícios.

O Governo pode recorrer ao Tribunal Regional Federal para manter Tereza Grossi no cargo. O pedido de afastamento da diretora atende à solicitação do MP para assegurar o andamento da ação principal.

Sr. Presidente, espero que a Srª Tereza Grossi esteja, neste momento, sendo afastada do Banco Central. Seria um absurdo o Governo recorrer da decisão, ainda que de Primeira Instância. Se quiser recorrer, recorra, mas que o faça com a Dona Tereza Grossi afastada do cargo de diretora.

Já houve a pressão. Nós dizíamos que o fato de ser nomeada diretora era uma pressão em cima da Justiça. Como a Justiça iria condenar uma senhora cuja indicação para uma diretoria do Banco Central havia sido aprovada pelo Senado?

Mas o juiz não se assustou.

Méritos e honra a esse juiz que lavou a imagem do Senado Federal; méritos e honra a esse juiz que soube fazer o que o Senado não fez, que teve a coragem de fazer o que o Senado não teve. Méritos a ele! Mas que seja claro: se o Senhor Fernando Henrique quiser determinar que recorra, recorra, mas o recurso, por uma questão de ética, o mínimo de ética que ainda resta, o recurso tem que ser feito com a Srª Tereza Grossi afastada do cargo. Responda ao recurso, mas não com a Srª Tereza Grossi ocupando o cargo. Se o Governo recorrer e a Srª Tereza Grossi ficar no cargo, vou ser muito sincero, é porque são todos da mesma pipa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GSSM Nº 140/2001

Brasília, 3 outubro de 2001

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência, comunicar o meu desligamento do Partido da Social Demo-

cracia Brasileira – PSDB e o meu ingresso no Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, a partir desta data.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

OF. Nº P-219/2001 _ CMPOPF

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos do cronograma de tramitação da Proposta Orçamentária para 2002 (Projeto de Lei nº 32/2001-CN), elaborada pelo Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão:

RELATÓRIO PRELIMINAR

Apresentação na Secretaria da Comissão.....até 3-10-01
Emendas..... 4 a 8-10-01
Votação no Plenário da Comissão..... de 9 a 11-10-01

EMENDAS

Apresentação perante a Comissão de 15 a 25-10-01
Publicação e distribuição.....até 28-10-01

RELATÓRIOS SETORIAIS

Apresentação, publicação, distribuição e votação..... até 13-11-01

RELATÓRIO FINAL

Apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão..... até até 28-11-01
Encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional.....até 7-12-01

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. _ **Carlos Bezerra** Presidente.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ALTERADO

ORÇAMENTO PARA 2002

PROJETO DE LEI Nº 032/2001-CN

MENSAGEM Nº 00591/2001-CN

(Nº 00934/2001, NA ORIGEM)

Presidente: Senador CARLOS BEZERRA (PMDB/MT)

Relator-Geral: Deputado SAMPAIO DÓRIA (PSDB/SP)

03 de outubro de 2001

01. Leitura em Sessão do Senado Federal..... 31/08/01
02. Publicação e distribuição de avulsos..... até 05/09/01
03. Realização de audiências públicas..... até 19/09/01
04. Apresentação do Parecer Preliminar perante a Comissão até 03/10/01
05. Apresentação de Emendas ao Parecer Preliminar de 04 a 08/10/01
06. Votação do Parecer Preliminar com Emendas pela Comissão de 09 a 11/10/01
07. Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei..... de 15 a 25/10/01
08. Publicação e distribuição de avulsos das Emendas * até 28/10/01
09. Apresentação, publicação, distribuição e votação dos
Pareceres Setoriais pela Subcomissão..... até 13/11/01
10. Apresentação, publicação, distribuição e votação na
Comissão do Parecer Final até 28/11/01
11. Sistematização do Parecer sobre o Projeto e seu
encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional até 07/12/01
12. Sistematização das decisões do Plenário do Congresso
Nacional e geração do Autógrafo até 14/12/01

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 318-6937/38

Consultoria de Orçamentos (CD) - 318-6682 e 318-6684

Consultoria de Orçamentos (SF) - 311-3318 e 311-3319

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 211/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Alberto Souza, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Agnelo Alves, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa o Senador João Alberto Souza para integrar a CPI das Associações Brasileiras de Futebol, de acordo com o ofício da liderança do PMDB que acaba de ser lido.

Passo a presidência ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista denúncia recente do Banco Central sobre um erro da ordem de US\$30 bilhões na dívida externa brasileira, requeiro seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte solicitação de informações:

1 – O porquê da diferença divulgada de US\$30,3 bilhões do valor da dívida externa;

2 – Informações acerca da auditoria realizada que justificou a diferença acima referida;

3– As normas adotadas internacionalmente na definição da dívida externa que justificaram essa diferença;

4 – Base em que foi feita a reclassificação de empréstimos de matrizes para filiais como investimentos diretos;

5 – Critérios adotados para a classificação da dívida externa;

6 – Valor total da dívida interna, classificada de acordo com o período para o seu vencimento;

7 – Valor dos encargos financeiros da dívida, classificados por mês;

8 – O efeito de 1% da desvalorização da moeda no total de nossa dívida;

9 – Previsão do valor da dívida para o fim de 2002.

Justificação

Não pode restar dúvidas de que um dos maiores problemas atuais de nossa política econômica diz respeito ao fato de que os montantes da dívida interna e externa apresentam-se como uma restrição efetiva à retomada do crescimento econômico.

Dentro deste contexto, e considerando a competência constitucional indelegável do Senado Federal, torna-se essencial que o Banco Central do Brasil remeta para esta Casa as informações acima solicitadas. De fato, existe muito pouca transparência na gestão das dívidas por parte da equipe econômica, tanto que há poucos dias o próprio Banco Central refez o seu cálculo em relação à dívida externa, rebaixando-a em mais de 30 bilhões de dólares.

Ora, o Senado Federal deve ter conhecimento pleno de como ocorrem estas alterações nos valores das dívidas, pois, também, é função deste Congresso aprovar o orçamento. Não é possível que os grandes números que embasam a estrutura do orçamento possam ser tão voláteis assim, visto que as conseqüências destas alterações de valores refletem diretamente nos recursos disponíveis para as áreas sociais.

Além do mais, é essencial que tenhamos, também, o conhecimento exato da dívida interna, pois esta dívida está consumindo a quase totalidade dos recursos orçamentários de nosso país.

Assim, justifica-se que seja encaminhado o mais breve possível o presente requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, até mesmo para que esta Casa assumira a sua responsabilidade na fiscalização da implementação da política econômica.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2001. –
Antonio Carlos Valadares.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 563, DE 2001

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 222, que seja encaminhado Voto de Apoio e Solidariedade ao Dr. Paulo Jacobina, Procurador da República, parabenizando-o pelo competente desempenho de suas atribuições institucionais no Estado de Sergipe, em especial pelo seu trabalho de investigação de possíveis desvios de dinheiro público para fins eleitorais, o que tem provocado ameaças e pressões visando intimidá-lo a prosseguir nas averiguações que interessam à sociedade e ao povo sergipanos.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2001. –
Antonio Carlos Valadares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

”Art. 85.

Parágrafo único. As travessias de pedestres situadas nas imediações de estabelecimentos de assistência às pessoas portadoras de deficiência visual, inclusive centros de ensino especial, deverão ser sinalizadas e controladas por semáforo equipado com dispositivo emissor de sinal sonoro, de acordo com critérios estabelecidos pelo Contran.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para ter acesso a cuidados e serviços oferecidos em diversos tipos de estabelecimentos públicos espalhados pelas cidades — tais como hospitais, centros de ensino especial e entidades assistenciais de modo geral —, usuários portadores de deficiência visual enfrentam sérias dificuldades nos seus deslocamentos. Na condição de pedestres, é particularmente arriscada a disputa com o tráfego motorizado nas imediações daqueles estabelecimentos.

Mesmo assim, nenhum tipo de facilidade ou proteção especial foi previsto pelo Código de Trânsito Brasileiro para as travessias de pedestres onde é comum ocorrer concentração de pessoas com esse tipo de limitação.

A proposição que apresentamos vem suprir essa lacuna. A instalação de sinalização de trânsito adequadas aos portadores de deficiências visuais busca oferecer-lhes mobilidade combinada com segurança, mediante incorporação de recurso sonoro aos conjuntos semaforicos convencionais que, nas travessias, anunciam o direito de passagem dos pedestres.

Além de possibilitar aos deficientes a percepção direta das indicações dos sinais, admite-se que a medida também teria eficácia sobre o comportamento dos motoristas, justamente aqueles de quem se espera, nesses locais específicos, atenção redobrada, responsabilidade e muita disciplina.

Ressaltamos que, para garantir a viabilidade da medida, a obrigação de sinalizar obedecerá aos critérios que o Contran estabelecer, no exercício da competência prevista no § 2º do art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, e em acordo com os órgãos executivos de trânsito responsáveis pela implantação da sinalização viária nas respectivas circunscrições. Tais critérios deverão indicar, por exemplo, as condições em que determinadas concentrações de usuários, asso-

ciadas a certas características do tráfego local, exigirão a sinalização especial de que trata o projeto.

Pelo exposto, confiamos no acolhimento da presente iniciativa pelos ilustres parlamentares.

iniciativa pela Sala das Sessões, 3 de outubro de 2001. - **Maria do Carmo Alves.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VII

Da Sinalização de Trânsito

Art. 85. Os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O Contran editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2001

Cria, no âmbito do Ministério da Saúde, o Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação, para produção de medicamentos essenciais, integrantes do Programa

de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde.

§ 1º Poderão qualificar-se para o recebimento do incentivo de que trata o **caput** municípios, associações ou consórcios municipais e distritos ou regiões de saúde.

§ 2º O incentivo de que trata o caput será financiado pelos três gestores do Sistema Único de Saúde, condicionando-se as transferências dos recursos federais à contrapartida dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

§ 3º Terão prioridade para recebimento de recursos federais e estaduais as Farmácias Populares de Manipulação criadas ou mantidas por consórcios ou associações de municípios e aquelas existentes em municípios ou regiões cuja população seja inferior a cinqüenta mil habitantes.

Art. 2º Os recursos do orçamento do Ministério da Saúde destinados ao Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação serão transferidos com base em valores e critérios a serem definidos em regulamento pelo Ministério da Saúde, do Fundo Nacional de Saúde para:

I – os fundos estaduais de saúde e o Fundo de Saúde do Distrito Federal, no caso de a região de cobertura da farmácia corresponder a um distrito ou uma região de saúde;

III – a associação ou o consórcio municipal responsável;

IV – os fundos municipais de saúde, no caso de municípios.

Art. 3º O conjunto de formalidades a serem cumpridas para estados, municípios e associações ou consórcios municipais fazerem jus ao incentivo de que trata esta Lei será determinado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º O Ministério da Saúde realizará, periodicamente, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da implementação do incentivo criado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em um ano a contar da data de sua publicação.

Justificação

A experiência de implantação e operação de farmácias de manipulação, por municípios e associações de municípios, para a produção de remédios essenciais tem mostrado bons resultados em várias partes do País.

Ela tem não apenas dado acesso a esses bens essenciais a um grande segmento de nossa popula-

ção que estava deles alijada, mas também demonstrado sua viabilidade econômica e financeira.

É importante ressaltar que os custos dos produtos manipulados chegam a ser 90% menores que os dos remédios vendidos em farmácias comerciais.

É igualmente vitoriosa a iniciativa do Ministério da Saúde de instituir um Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, cujos resultados mostram a ampliação do acesso ao medicamento e uma boa relação benefício/custo.

A presente iniciativa objetiva contribuir para o equacionamento do grave problema da assistência farmacêutica em nosso País, pela institucionalização de duas experiências exitosas.

Aguardamos a consideração e a contribuição dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

(À Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Talibã, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

Votação do requerimento, em turno único.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero registrar a minha alegria ao ver esse requerimento ser apreciado pelo Plenário do Senado Federal. Desejo apenas prestar aos Srs. Senadores um esclarecimento necessário, inadiável e que diz respeito ao interesse e as motivações para a sua apresentação à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. É um requerimento do dia 6 de dezembro do ano 2000 e que não tem qualquer vinculação com esse impasse bélico envolvendo os Estados Unidos e o Estado do Afeganistão. Ele invoca de maneira muito específica uma prática de transgressão aos direitos humanos praticada pelo regime Talibã no que diz respeito às mulheres e às crianças, vítimas de um regime que tem ferido a dignidade do Planeta, que tem ferido aqueles que defendem os direitos humanos.

Faço questão de fazer a leitura, por dois minutos, da justificativa desse requerimento, para que ele possa encontrar plena compreensão do Plenário do Senado Federal.

Antecipo o meu agradecimento ao eminente Senador Lúdio Coelho pelo parecer favorável, emitido na Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

A justificativa desse voto de censura ao Governo Talibã:

O Brasil não pode, em face das ignominiosas notícias que nos chegam pela imprensa falada e escrita, furtar-se a manifestar, em nome de todos os cidadãos brasileiros, o seu repúdio incontido àqueles que são, em última análise, os responsáveis pelo desrespeito absoluto aos mais elementares direitos humanos no Afeganistão. Desde que tomou o poder naquele País, a Milícia Ultra-Fundamentalista Islâmica Talibã mergulhou o país em uma espécie de apartheid de gênero, que banuiu do mercado de

trabalho as mulheres, vistas como seres subumanos. Os homens possuem o poder de vida ou morte sobre suas parentes do sexo feminino e sua palavra não pode ser contestada pelas mulheres. Privadas do direito de ir e vir, do direito à educação, à saúde, ao lazer e à justiça, as mulheres vivem uma situação dramática. Não bastasse isso, o Afeganistão abriga terroristas e responde atualmente por 75% da produção mundial de ópio, tendo sido isolado pela comunidade internacional que não reconhece o governo dos talibãs. O simples fato de a Constituição Brasileira consagrar, em seu art. 4º, como princípios fundamentais, entre outros, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos (e não dos governos), a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, já respaldaria esta minha solicitação, dado que todos esses princípios estão sendo acintosamente afrontados. Vivemos o início de uma nova era, de um novo século, de um novo milênio. Cabe a nós a construção de um futuro diferente. Para isso, é preciso esboçar o necessário gesto de solidariedade que garanta a todo cidadão, independente de sua nacionalidade, de seu sexo, de sua cor ou credo, o direito à vida, à liberdade de expressão, à dignidade e à justiça. Quesitos esses fundamentais para que possamos viver em paz e harmonia com o mundo.

Ressalto, ainda, Sr. Presidente, que não é possível desvincular um comentário sobre a atual crise. E nesse comentário sobre a atual crise, deixo clara a minha posição contra qualquer ato de terrorismo ou de violência à integridade física de qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo.

Mas vale registrar que o governo americano patrocinou a guerra que envolveu o terrorismo do Afeganistão contra o governo da União Soviética, ainda nos anos 80, já prevendo com aquilo a derrubada, como um componente forte, do Muro de Berlim e da aliança das repúblicas que compunham a União Soviética.

Não quero entrar nessa polêmica, porque não era o objeto do meu requerimento.

Mas, sem dúvida alguma, a ameaça de Osama Bin Laden hoje é fruto de uma relação política e de

confronto com a União Soviética, patrocinada pelo governo americano também nos anos 80.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes.

O eminente Relator, Senador Lúdio Coelho, será o último a se pronunciar.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de um requerimento que chega a esta Casa num momento um tanto delicado.

É importante que se estabeleça, de forma clara, que não estamos tomando partido em relação aos atentados recentemente ocorridos nos Estados Unidos. Por outro lado, não podemos confundir o povo afegão com esse movimento terrorista. Também não aceitamos o combate à violência com a violência. Dessa forma, queremos dizer que estamos profundamente preocupados com a política que está sendo mostrada ao mundo pelos Estados Unidos e com a possibilidade, inclusive, daquela poderosa nação definitivamente acabar com o que ainda resta do Afeganistão.

Estamos aqui diante de uma proposta do Senador Tião Viana que lembra uma luta e um tema que já faz parte de vários espaços de discussão nacional e internacional, que é a forma como as mulheres do Afeganistão são tratadas. Estamos diante de um dos casos talvez mais terríveis de discriminação, de exploração e de opressão das mulheres que se pode constatar ainda existente em nosso planeta. Estamos falando de um país que, além de fazer esse **apartheid** de gênero, faz com que as mulheres sofram todo tipo de discriminação, sendo que os homens têm o poder de vida ou morte, inclusive em relação as suas parentes do sexo feminino.

Eu quero dizer e ressaltar que temos, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Pessoa, na Paraíba, um projeto que foi denominado SHARI-AS, que trata da solidariedade e do humanismo para as mulheres do Afeganistão. Então, queremos registrar esse projeto. Creio que o Conselho não tem partido político, mas acreditamos que se trata de

peçoas comprometidas com o cumprimento das Convenções Internacionais, principalmente do que foi definido na Plataforma de Ação Mundial de Beijing, em 1995 – IV Conferência Mundial Sobre a Mulher – ONU, em que os países participantes, inclusive o Brasil, comprometeram-se a combater toda forma de discriminação. Entretanto, até hoje, de uma forma integrada internacionalmente, não se concretizou nenhuma ação mais positiva.

A diretora desse projeto, Dr^a Luciene Araújo de Albuquerque, é uma advogada que vem defendendo essas idéias e tentando sensibilizar o resto do País e a Bancada Feminina no Congresso Nacional.

Quero deixar registrados alguns trechos de textos que recebi dessa advogada da Paraíba. Trata-se de reproduções de documentos recebidos de mulheres da resistência daquele país. Ressaltarei algumas questões:

O terror implantado nos choca e indigna pelo sanguinário grau de intolerância e perversidade dos Talibãs contra suas compatriotas Afegãs:

Milhares de professoras, médicas, engenheiras, advogadas, escritoras e artistas foram afastadas do trabalho, trancafiadas em casa, perderam todos os seus direitos civis; são proibidas de estudar e só podem sair às ruas acompanhadas por homens que têm o poder de vida e morte sobre as mulheres;

Aprisionadas dentro dos burcas, manto semelhante a uma tenda que são obrigadas a usar para sair nas ruas, ficam cobertas da cabeça até os pés (...).

Tem uma das mais altas taxas de mortalidade infantil do mundo (...);

Proibidas de exercerem suas profissões, as professoras, antes do regime talibã, eram 90% do magistério. Muitas ensinam hoje em escolas clandestinas, dentro de suas casas, correndo o risco de serem mortas;

Patrulhas do Ministério da Propagação da Virtude e de Combate ao Vício percorrem as ruas policiando as mulheres (...);

As afegãs andam, em ônibus, separadas dos homens, com os vidros pintados para não serem vistas; são obrigadas a usar sapatos silenciosos para que ninguém as ouça e não podem assistir televisão, jogar

cartas, ouvir música, dançar, pintar as unhas e, se descumprirem as regras, podem ser mutiladas, apedrejadas ou assassinadas;

Como elas não podem trabalhar nem ser atendidas por médicos ou enfermeiros homens, seus filhos e maridos passam fome ou mendigam e muitas mulheres morrem sem assistência médica;

Em julho de 1998 as agências humanitárias internacionais foram expulsas do Afeganistão por essa milícia fanática;

A Sharia, regras de comportamento prescritas para os muçulmanos (seguidores do Islamismo de Maomé), foi transformada em deturpada lei pelo regime religioso-fascista dos talibãs;

Impossível estabelecer a taxa de suicídio de mulheres e crianças, mas estimamos seu gradativo aumento (...)

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vemos que é impossível silenciar. Estamos aqui para dizer que não concordamos com o silêncio diante dessa atrocidade cometida contra os direitos humanos.

Sr. Presidente, peço que seja registrada na íntegra uma entrevista da afegã Sr^a Sabira Mauteen, publicada no jornal **El Mundo**, na Espanha, em 16 de agosto de 2001, sob o título "Afeganistão se tem convertido em um inferno", que se refere especificamente ao tratamento dispensado às mulheres daquele país.

Então, é justo que manifestemos, mais uma vez, o repúdio desta Casa, dizendo que não estamos interferindo na política interna e externa daquele país e nem na dos Estados Unidos.

Em sua entrevista, a própria mulher afegã diz: "Os Estados Unidos deveriam buscar a causa da nossa pobreza, da nossa fome, da nossa miséria, e aí construiríamos um país mais digno, mais justo, e talvez conseguíssemos a liberdade das mulheres".

Estamos aqui para dizer que não aceitamos essa situação. Enquanto houver uma mulher discriminada, explorada, oprimida, temos de levantar a voz. E não apenas a voz das mulheres, Sr. Presidente, mas a voz democrática de homens e de mulheres é que faremos ouvir agora neste Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

-Entrevista da Afegã Sra. Sabira Mauteen, publicada no Jornal El Mundo, na Espanha, em 16 de agosto de 2001-

“Afeganistão se tem convertido num inferno” - Sabira Mauteen, membro da Associação Revolucionária das Mulheres Afegãs denuncia a situação que vive seu país.

MARIA FLUXA:

“A coragem de Sabira Mauteen a gostariam de Ter os agentes da polícia religiosa talibán, esses jovens fanáticos subordinados ao Ministério de Promoção da Virtude e Prevenção do Vício que patrulham as ruas do Afeganistão com látigos, paus e Kalashnikovs para fazer cumprir as leis ditadas pelo Amir-ul Mominem o chefe dos talibán, o mulá Omar.

Porque é um conflito esquecido- “pois a comunidade internacional não tem nenhum benefício que obter desse país” - Sabira, que faz parte da RAWA- Associação Revolucionária das Mulheres do Afeganistão, está na Espanha, convidada pela ONG Paz Agora, para denunciar, uma vez mais, a situação que se vive no Afeganistão e nos campos de refugiados do Paquistão onde se matam milhares de afegãos destruídos pela guerra que assola o país há vinte anos.

A Sabira não surpreende a atual mobilização da comunidade internacional pela detenção de oito missionários estrangeiros. Já viu isso antes quando se destruíram as estátuas dos Budas de Bamiyan- “Foi doloroso para nós, disse, a comunidade internacional denunciava a destruição enquanto milhares de pessoas morrem por falta de comida”.

“O ocidente só se preocupa com seus próprios cidadãos”, porém é mais grave a situação dos 16 afegãos detidos com eles. No final, os estrangeiros serão libertados, porém os demais correm perigo”, assegura em uma entrevista telefônica, em referência a detenção dos missionários da ONG Shelter Now.

Sabira sabe que para o Afeganistão é tão destrutiva a política dos talibán quanto a inércia/omissão da comunidade internacional, “É tão clara esta hipocrisia”, disse “pregam os direitos humanos e as atrocidades continuam acontecendo sem nenhuma reação”. Se trata de uma tragédia que não alcança apenas as mulheres mas toda uma Nação”.

Todavia, tem esperança. Os talibán “não podem permanecer no poder para sempre, não contam com o apoio do Povo, a resistência tem começado, embora não seja visível, disse. Porém sabe que isso não é suficiente porque o Povo está cansado

após 20 anos de guerra, porque nada se mobiliza com o estômago vazio. Por isso a queda dos talibán passa irremediavelmente pelos países estrangeiros, que “devem deixar de financiá-los, devem desarmá-los e convocar eleições democráticas...”.

Essa esperança não incluiu o comandante Masud, líder da Aliança opositora do Norte. Os fundamentalistas não são só os talibán. O Povo não esqueça o que fizeram Masud e seus aliados quando estavam no poder-cometêram muitos crimes, destruíram o país, como podemos esquecer isso. Se voltasse ao poder seria outro mulá Omar”, afirma.

De mulá Omar precisamente saem os decretos abomináveis que regem o país. Como o publicado em 1996, após a tomada de Kabul, a capital afegã, em que afirmava: “Mulheres, não deveis sair de vossa residência, se saídes de tal caso não deveis ser como as mulheres que vestem vestidos elegantes e muitos cosméticos... O Islã, como religião salvadora, determinou uma dignidade específica para as mulheres”. O demais já se conhece!

Mas, por que as mulheres? O regime dos talibán justifica que a opressão contra as mulheres eleva a moral de suas tropas, também falam que o burka, a jaula de tela que as mulheres devem usar, faz parte da tradição e da cultura do país(...) disse Sabira”sua política de opressão não tem nada que ver com nossas tradições, nem com o Corão.

Nos oprimem/segregam porque somos muitas as mulheres as que sabemos viver em um sistema democrático. Porque nos vêm como resistência, porque nos organizamos, educamos a nossos filhos, não queremos que a próxima geração seja analfabeta”, conclui.

Grande parte dessa próxima geração cresce nos campos de refugiados paquistaneses em que 70.000 pessoas vivem sem absolutamente nada. “porque a ajuda das agências internacionais é escassa”. A única opção desses refugiados, que nem sequer são reconhecidos como tais pelas autoridades paquistanesas, é mendigar, prostituir-se ou esperar a morte”.

Segundo Sabira, “A vida nos campos não é melhor que dentro do Afeganistão”, um país que parece de toda estrutura social, cultural, política e econômica, dirigido por uma classe política analfabeta, que usa o Islã para oprimir o seu povo, que tem matado a população psicologicamente e que só pensa em criar “leis terroristas”.

Como o decreto antes mencionado, que advertia: “Se as mulheres saem com roupas elegantes, ceñidas e encantadoras serão amaldiçoadas pela Shariatlei islâmica) e não podem esperar ir para o céu jamais”. Mas, a quem importa o céu, quando “o Afeganistão se tem convertido num inferno”, concluiu Sabira.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Leomar Quintanilha.

Antes quero observar ao Senador Lúdio Coelho que, como S. Ex^a foi o Relator da matéria, a Mesa está reservando a palavra para S. Ex^a como último orador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compreendo a indignação do eminente Senador Tião Viana que, percebendo a forma perversa de discriminação e tratamento das mulheres no Afeganistão, sugere uma manifestação de censura por parte do País.

A Senadora Emilia Fernandes diz bem que, embora o requerimento seja do ano 2000 e só esteja sendo votado agora, já no final do ano 2001, em razão da quase conflagração da guerra no Afeganistão talvez o momento não fosse o mais oportuno. Mas entendo, Sr. Presidente, que a interferência na economia interna do Afeganistão, que envolve culturas e tradições daquele povo, ainda que não concordemos com elas, talvez fosse melhor discutida e tratada numa sessão da ONU. Se o Brasil sugerisse ou apresentasse uma moção à ONU para discutir a questão da discriminação da mulher no Afeganistão, estaria fazendo algo mais apropriado do que apresentar aqui, dentro do nosso País, um voto de censura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa pede a colaboração do Plenário, pois hoje vamos receber o Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, e devemos encerrar os nossos trabalhos às 16 horas e 30 minutos.

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese a boa ação do eminente Senador Tião Viana, parece-me extemporânea a apreciação desse projeto de lei. Evidentemente estamos vivendo um momento especial. Vamos censurar a milícia talibã pelos maus tratos dispensados às mulheres daquela organização e, talvez, de todo o Afeganistão, mas não sabemos, Sr. Presidente, se, depois dessas operações de guerra, essa milícia sobreviverá. Quem sabe poderíamos adiar essa matéria para uma outra oportunidade, até porque, quando o eminente Senador Tião Viana a apresentou, é claro que ninguém pensava que pudesse haver um ato de terrorismo desse porte. Portanto, penso que é desaconselhável

votar ou, pelo menos, aprovar uma matéria que representa ingerência na vida, na cultura de povos que estão vivendo como vivem os irmãos afegãos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Relator da matéria, Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando relatei o projeto do Senador Tião Viana, ainda não havia acontecido o atentado terrorista aos Estados Unidos. Entendo que a proposta do Senador Tião Viana é válida em qualquer momento; é válida permanentemente.

O tratamento dispensado às mulheres afegãs é uma agressão permanente aos seus mais elementares direitos e ao respeito humano. No Afeganistão, devastado por vinte anos de guerra, a estrutura familiar desapareceu por completo; não existe nenhum tipo de respeito à mulher afegã. De maneira que eu apóio e considero importante o projeto, razão pelo qual relatei favoravelmente, apesar de entender que as mulheres daquele país não terão conhecimento dessa manifestação de solidariedade do Senado.

Só espero em Deus que esse acontecimento que atingiu a humanidade como um todo seja conduzido de uma maneira cautelosa, para que as famílias que vivem em estado de pobreza no Afeganistão não sejam vítimas da perseguição aos criminosos terroristas.

Eram estas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 608, de 2000.

As Sr^s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Bello Parga e Carlos Patrocínio.

A Presidência tomará as providências necessárias para cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001,

busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votação do requerimento em turno único. (Pausa.)

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, falarei após a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, autora do requerimento, com a compreensão do Senador Artur da Távola.

Muito obrigado, Senador.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a licença de V. Ex^a para mais uma vez lembrar ao Plenário que temos um compromisso, às 17horas e 30minutos, com S. Ex^a Ministro das Relações Exteriores.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia em que ocorreu o ato de terrorismo em Manhattan, este Plenário, imediatamente, por meio de um requerimento dos Senadores Ademir Andrade e Lúcio Alcântara, aprovou um voto de solidariedade às vítimas.

No outro dia, 12 de setembro, após o anúncio do Governo americano sobre o revide armado, tivemos oportunidade de apresentar um outro requerimento no Senado, solicitando que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11, fosse a de desencorajar, por parte das nações amigas, precipitados atos de retaliação a populações inocentes, ensejando graves desdobramentos para a paz mundial.

O requerimento não foi aprovado na Casa. Foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, depois de o Senador Jefferson Péres ter designado o Senador Saturnino Relator, foi aprovado imediatamente.

De lá para cá, se por um lado houve muita manipulação da indignação, da dor, do sofrimento das famílias que perderam seus entes queridos, por outro lado gerou-se um dissenso extremamente importante nos meios de comunicação, nos formadores de opinião. Mesmo diante do consenso em torno da extraordinária crueldade que foi fomentado pela grande maioria dos meios de comunicação que exaltavam a necessidade do revide armado, as populações de vários países do mundo, inclusive a do Brasil, uma parcela representativa da população mundial começou a se posicionar de forma contrária a esse tipo de vingança.

Tivemos a oportunidade, de forma muito especial, de visualizar dois artigos extremamente importantes. No dia 17 de setembro, o articulista Fritz Utzeri, do **Jornal do Brasil**, em seu artigo **Quem Cria Lobos não Convive com Ovelhas**, relembra uma cena a que assistiu na TV francesa. Uma mãe ajudava a enfermeira, na Costa do Marfim, a fazer na filha o curativo dos cotos que tinham sobrado da guerra da Costa do Marfim. E a menina dizia: "Mamãezinha, minhas mãos vão crescer novamente?"

Em outra cena muito importante de ser lembrada e que foi mostrada no **Correio Braziliense**, um dos articulistas dizia que a viúva de uma das vítimas do atentado terrorista em Manhattan respondendo ao que o jornalista lhe havia perguntado, certamente contando que ela estaria com sentimento de vingança, sobre o que ela pensava da represália do governo americano ao Afeganistão, ela simplesmente disse que era uma idéia absurda, uma idéia infeliz.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso ser de fundamental importância todos nós combatermos o terrorismo. O terrorismo é realmente uma ação abominável. É um ato isolado, mata inocentes, não é um movimento de massas, não fortalece a consciência social, a consciência crítica, nada constrói. Certamente, muitos de nós não queremos destruir o simbólico, porque destruir a arquitetura que simboliza a arrogância, a truculência, o terrorismo de Estado, patrocinado pelo governo americano, adianta pouco, mata inocentes, fortalece e esconde o terror, a fome e a miséria gerada pela globalização e mui especialmente pelo terrorismo de Estado patrocinado pelo governo americano.

É extremamente importante que relembremos fatos para chorar também. Quando choramos pelos inocentes do terrorismo no Ocidente, temos obrigação de chorar também pelos inocentes do terrorismo no Oriente, vítimas dos Estados Unidos especialmente.

Ontem eu discutia com um Senador na Casa, o qual me dizia ser um absurdo o requerimento que eu trazia e que eu tinha de me colocar no lugar das vítimas de Manhattan. Trouxe hoje para ele várias fotos que retratam as vítimas do Afeganistão: crianças desnutridas, crianças do Afeganistão que não têm nada. Por isso o governo americano não tem coragem de ir para uma guerra convencional: não há alvo, não há absolutamente nada no Afeganistão. O fundamentalismo religioso que lá existe foi oxigenado pelo próprio governo americano para enfrentar os comunistas soviéticos. Infelizmente, os inocentes estão provando o fruto amargo da maldita árvore do terrorismo de Estado patrocinado pelos Estados Unidos.

Antes de pensarmos no revide armado, pensemos nas crianças famintas, Sr. Presidente. Um milhão de pessoas, segundo a ONU, estão morrendo de fome no Afeganistão em função do bloqueio econômico e da política perversa capitaneada pelos Estados Unidos.

Portanto, choremos a dor não só dos inocentes mortos pelo terrorismo do Ocidente, mas também dos inocentes que estão sendo assassinados e que o serão continuamente por uma guerra infame, patrocinada pelo terrorismo de Estado americano.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Artur da Távola, por cinco minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, estamos a assistir uma sessão interessante, na qual requerimentos muito cabíveis pelo equilíbrio são encaminhados por discursos extremamente radicais. Parece que o fundamentalismo político toma conta também das mentes numa hora tão complexa para a humanidade.

Como não estamos votando os discursos e, sim, os requerimentos, a posição da Bancada do Governo é aberta, de vez que esta é uma matéria de caráter internacional. Apenas podemos assegurar que, se o requerimento pretende que o Governo brasileiro busque desencorajar as nações amigas quanto a precipitados atos de retaliação, isso já está a ser feito pelo Governo. Dentro de pouco, teremos aqui a presença do Ministro, que viva voz nos dirá da posição brasileira. Essa é a razão pela qual fico com o requerimento

pessoalmente – trata-se de uma questão aberta; não é partidária, mas uma matéria internacional –, configurando a certeza de que, em momento nenhum, o Governo brasileiro encorajaria, como subentende o texto – já que propõe que ele desencoraje – precipitados atos de retaliação. Não há uma palavra, um gesto, uma linha do Governo brasileiro encorajando medidas dessa natureza. Há, sim, um discurso muito interessante com uma frase sobre o ataque terrorista e 40 frases na linha da velha luta contra o imperialismo norte-americano. Então, 40 a um, somos 20 a 20, nem a favor de tudo o que no mundo se faz de violência – e não é pouco, e não é justo – e nem a favor de algo que transtorna a vida da Humanidade num ponto que abrange muito além das vítimas atingidas especificamente naquele ato.

Por essa razão, Sr. Presidente, pessoalmente o Líder apóia o requerimento, por considerá-lo cabível, embora inócuo, de vez que coincide exatamente com a posição do Governo brasileiro; e cumprimenta a Oposição por ratificar a posição que o Governo brasileiro tem assumido nessa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

S. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é muito importante que o Senador Artur da Távola tenha aqui observado que a posição do Governo brasileiro está de acordo com o teor desse requerimento da Senadora Heloísa Helena, que eu e outros Srs. Senadores assinamos, no sentido de que, diante dos trágicos acontecimentos de 11 de setembro de 2001, a política externa brasileira busque encorajar as nações amigas de forma a não haver qualquer ação precipitada de retaliação contra populações inocentes, que possam ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da Humanidade.

Sr. Presidente, passo a ler o ofício que 162 artistas brasileiros, representantes das mais diversas áreas e organizações, estão encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, digníssimo Presidente do Brasil:

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2001.

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe cai-

bam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última, que clama em nós e nos une a toda a Humanidade, inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz nas relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados, segundo os ditames do Direito, nacional ou internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é terrorismo que vence terrorismo, não é ódio que vence ódio. Na repressão legítima a atividades criminosas, nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido em tal delíquio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e manutenção da paz, com a qual está comprometida a Nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela desta Nação, externamos esses sentimentos a Vossa Excelência, certos de que eles serão sempre reafirmados pelo Governo do Brasil.

Entre as 162 personalidades que assinam, estão o Frei Leonardo Boff, o Frei Betto, Adriana Mota, Adair Rocha, Alcione Araújo, Alice Baeta, Alice Pougy, Amarildo Gomes Pereira, Flavia Virginia, Francisco Eduardo de Souza, Gabriela Pamplona Amorim, Gaston Gaal, Generosa de Oliveira Silva, Gilberto Miranda (Ator/Cia Ensaio Aberto), Heloisa Ramajo, Herman Baeta, Inéz Gontijo, Ilana Salama, Isabel Cristina Dinis, Isabel Cristina Pereira Campos, Isabel Gouvêa, Isabel Mendes Torres, Isidora Revers, Jelson Oliveira, Letícia Sabatella, Louise Cardoso, Sergio Mamberti, Ítala Nandi e outros que solicitam sejam registrados, Sr. Presidente. Todos no mesmo sentido do requerimento que agora o Senado Federal avalia e que por consenso aprovará.

Sr. Presidente, assim estaremos caminhando na direção de fazer com que as tragédias, tais como as que infelizmente ocorreram em Nova Iorque e em Washington, em 11 de setembro, sirvam para uma maior reflexão, para construirmos condições de relações entre os povos no planeta Terra que sejam de

maior respeito entre todos, de maior carinho e atenção para com cada um dos seres humanos.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso
DD Presidente da República do Brasil

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe caibam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última, que clama em nós e nos une a toda a humanidade, inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz nas relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados segundo os ditames do Direito, nacional ou internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é terrorismo que vence terrorismo, não é ódio que vence ódio. Na repressão legítima as atividades criminosas, nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido, em tal delíquio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e manutenção da paz, com a qual está comprometida a nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela dessa Nação, externamos esses sentimentos a V. Ex^a, certos de que eles serão sempre reafirmados pelo governo do Brasil.

Adriana Mota - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Adair Rocha — doutor em comunicação, professor da PUC e UERJ;

Alcione Araújo — escritor;

Alice Baeta — produtora;

Alice Pougy — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;

Amarildo Gomes Pereira — Comissão Pastoral da Terra (CPT), Tucumã, PA;

Amora Pêra — cantora, atriz;

André Trigueiro Mendes — jornalista e apresentador de TV;

Angelo Antônio — ator;

Anita Mantuano — produtora;

Antônio Amâncio — diretor de teatro e televisão;

Antônio Canuto - Secretariado Nacional da CPT;

Antônio Carlos de Oliveira - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Antônio Gomes Lacerda — frade dominicano;

Bel Kutner — atriz;

Betto — frade dominicano, escritor;

Bruno Palma, frade dominicano;

Cássia Kiss — atriz;

Carla Machado de Castro — psicóloga, MG;

Carla de Oliveira Trigueiro — jornalista;
Carlos Alberto Munhoz de Moura - frade dominicano, CPT/Tucumã, PA;
Carmem Alveal — Instituto de Economia UFRJ;
Carmem Aparecida Miranda - Secretariado Nacional da CPT;
Carolyna Aguiar — atriz;
Cassia Regina da Silva Luz - Secretariado Nacional da CPT;
Cissa Guimarães — atriz e apresentadora;
Claudia Jurema Macedo - Associação Projeto Roda Viva;
Claudia Alencar — atriz e escritora;
Claudia Nóbrega — FAU, UFRJ;
Cristiana Maria P. N. Passos - Secretariado Nacional da CPT;
Cristina Pereira - atriz;
Dalmo Dallari — jurista,
Daniel Souza - Coordenador/Cia. Ensaio Aberto, Coordenador do Comitê Rio da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida;
Delcio da Fonseca Sobrinho — professor de medicina UFMG;
Dirceu Aguirre - Secretariado Nacional da CPT;
Eduardo Moscovis — ator;
Elga Baldez - Assistente de Direção e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Eli Roque Diniz — cientista político UFRJ;
Eros Grau — jurista;
Ervin Schmidt — pastor, secretário executivo do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil;
Evandro Lins e Silva — advogado, presidente da Associação Internacional de Direito Penal, membro da Academia Brasileira de Letras;
Fabio Conder Comparato — professor de direito;
Fabio Guimarães Rodrigues — músico;
Fernando Eiras — ator;
Fabio Erber — Instituto de Economia UFRJ;
Fernanda Faria - assistente de direção e atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Fernanda Lima - apresentadora de TV;
Flavia Virginia — cantora;
Francisco Eduardo de Souza — Instituto de Economia UFRJ;
Gabriela Pamplona Amorim — produtora;
Gaston Gaal — engenheiro;
Generosa de Olivera Silva — educadora popular;
53GiGilberto Miranda - ator/Cia. Ensaio Aberto;
Heloisa Morozetti Ramajo — advogada;
Herman Baeta — advogado, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;
Inéz Ethiene Gontijo - Secretariado Nacional da CPT;
Ilhana Salama - jornalista;
58.Isabel Cristina Dinis - Secretariado Nacional da CPT;
Isabel Cristina Pereira Campos — advogada;
Isabel Gouvêa — produtora de arte;
Isabel Mendes Torres — Grupo Rio Maria da cidade do Rio de Janeiro;
62Isidora Revers - Secretariado Nacional da CPT;
Jelson Oliveira - poeta, secretário executivo da CPT/PR, Coordenador Nacional da Comissão de Justiça e Paz da Família Dominicana no Brasil;
Joanna Berkman - jornalista, Washington-DC;
Joana Poletto - Secretariado Nacional da CPT;
66João Augusto Fortes — empresário;
João Alberto Ferreira — professor na UERJ;
José Eduardo Cassiolato — Instituto de Economia UFRJ;
José Fernandes Alves — frade provincial dos dominicanos do Brasil;
José Mauricio Domingues - sociólogo, IUPERJ;
João Lizardo de Araujo — Instituto de Economia UFRJ;
José Marcelo da Luz - Secretariado Nacional da CPT;
José Roberto Novaes - Economista, professor FEA/UFRJ;
José Sérgio Leite Lopes - antropólogo;
Jorge Eduardo Saavedra Durão — Diretor Executivo da Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE);
Jorge Vicente Munõz - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Juliana Pamplona Mathias — estudante;
Jurandir Freire - psicanalista;
Leila Moreno - produtora executiva e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Leonardo Boff — teólogo e escritor;
Letícia Sabatella — atriz;
Lia Hasenclever — Instituto de Economia UFRJ;
Lilian Contreira — Secretária Executiva;
Lino José Maria de Oliveira — dominicano;
Louise Cardoso — atriz;
Lourdes Tura — médica, professora na UERJ;
Lucas Pamplona Amorim — músico;
Luciana Paolozzi — assistente de direção e vice-pres. da Associação Revivarte;
Luísa Beatriz Pacheco Ferreira — estudante;
Luciano André Wohlfv- Secretariado Nacional da CPT;
Lucíola Vilela — produtora de filmes;
Ludmila Rosa — atriz;
Luis Carlos Tourinho — ator;
Luís Fernandes — bispo emérito de Campina Grande;
Luiz Fernando Lobo - diretor de teatro/Companhia Ensaio Aberto;
Luís Fernando Tura — médico, professor na UFRJ;
Luís Salem — ator;
Luiz Thomaz Zattom — advogado;
Lygia Pereira Campos — estudante;
Maira Gottsfritz - modelo;
Marcio Thomaz Bastos — advogado;
Marcelo Cabanas - assistente de direção e Web Máster/Cia. Ensaio Aberto;
Marcelo Tas - apresentador de televisão;
Marcos Arruda - coordenador de Políticas Alternativas para o Cone Sul;
Marcos Mendes de Faria — frade dominicano, pároco no Rio de Janeiro;
Marcos Palmeira - ator;
Marcos Winter — ator;
Marcos Paolozzi — consultor financeiro;
Marcus Vinicius de Oliveira - diretor técnico do ESPLAR;
Maria Clara Bueno Fischer — professora;
Maria Fernanda Correa da Costa — advogada;
Maria Lúcia Maranhão - Secretariado Nacional da CPT;
Maria Padilha — atriz e produtora;
Mariana Paolozzi - professora filosofia PUC — SP;
Mariana Ximenes — atriz;
Mauro Morelli — bispo católico de Duque de Caxias, RJ;
Mauro Pereira Junior — físico, Technische Universitae Berlin;
Mayra Jung — modelo, empresária;

Mozart Noronha — vice-pastor Sinodal da Igreja de Confissão Luterana;

Múria Viana - Secretariado Nacional da CPT;

Ney Motta - diretor de imprensa e ator/Cia. Ensaio Aberto;

Oded Grajew - presidente do Instituto Ethos e presidente do Conselho Administrativo da Fundação Abrinq;

Paulo Ernesto Diaz Rocha - cientista ambiental;

Paulo Sergio Pinheiro — professor USP e membro da subcomissão de promoção e proteção de direitos humanos da ONU — Genebra;

Paulo Torres - médico e professor aposentado da UFJF;

Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira - sociólogo, professor da Universidade Católica de Brailia;

Rafael José Silveira — frade dominicano;

Rafael Soares de Oliveira — secretário-executivo de Koinonia;

Ricardo Dias - cantor, compositor e advogado;

Ricardo Rezende Figueira — padre, Presidente do Conselho Deliberativo da Justiça Global;

Robson Caetano — atleta;

Rodrigo Eldenstein — ator;

Ronaldo Gomes Dantas — engenheiro;

Rolf Schünemann — pastor Sinodal da Igreja de Confissão Luterana no Brasil;

Rosilene Alvim - antropóloga;

Sandra Gomes - NOVA Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Sandro Eccard - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Sergio Henrique Ferreira da Cunha — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;

Sergio Luiz Fernandez Cruz — comerciante;

Sérgio Lobo — frade dominicano, prior do convento do Leme, RJ;

Sergio Mamberti — ator;

Sergio Servulo da Cunha — jurista;

Solidade de Aimenidade - Secretariado Nacional da CPT;

Soma Morozetti — advogada;

Stella Freitas — atriz;

Teresinha Maria Mansur;

Teresa Seiblitiz — atriz;

Tomás Balduino - bispo católico e presidente da CPT;

Tuca Moraes - Produtora de Teatro e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;

Wânia Mara Pietrafesa - Secretariado Nacional da CPT;

Yona Magalhães — atriz;

Vera Holtz — atriz;

Vitor Paolozzi — jornalista;

Vitória Lucia Pamplona Monteiro — psicóloga, Grupo Rio Maria do RJ;

Victor Eduardo Pacheco Ferreira — estudante;

Zilda Rodrigues - Secretariado Nacional da CPT;

Ítala Nandi - atriz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador Tião Viana, pelo prazo regimental de cinco minutos para encaminhar votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer referência ao requerimento apresentado pela eminente Senadora Heloísa Helena e pelo Senador Eduardo Suplicy, o

qual tenho a honra de compartilhar. Ele é de uma clareza especial, porque conseqüente de um primeiro ato de solidariedade ao povo americano quando foi atingido por uma violenta ação terrorista, inaceitável aos olhos de todos os que defendem os direitos humanos e a paz.

Contudo, temos o dever absoluto de defender a coerência e a inteligência do Estado brasileiro no sentido de tomar a melhor das posições. Lamento que o eminente Líder do Governo, Senador Artur da Távola, não estivesse ainda presente na Casa, porque se encontrava em missão nobre no Rio de Janeiro em defesa da cultura, quando tivemos uma reunião dos Líderes do Congresso Nacional com o Presidente da República. Tivemos uma reunião de grande importância, debatendo a crise entre os Estados Unidos e o Afeganistão, com uma nova ordem internacional que estava posta, e Sua Excelência o Presidente da República foi claro, repito, ao afirmar que o entendimento do Governo é único em defender que qualquer nação que se oponha a um Estado que tenha ação terrorista estabelecida em seu território terá o apoio do Governo brasileiro.

Assim, entende perfeitamente natural o Senhor Presidente da República que uma ação de guerra contra o Afeganistão encontre o amparo e a solidariedade do povo brasileiro.

E essa decisão tomada politicamente pelo Presidente da República – evidentemente, nós compreendemos –, à luz da Constituição, de um Conselho de Defesa Nacional que ele terá a conseqüência e a responsabilidade de dividir em uma situação que venha a ocorrer, foi tomada em uma opinião própria, em uma análise de uma conjuntura internacional e tem seus méritos: a defesa do Estado de Direito e o combate permanente ao terrorismo, que é a opinião de todos nós.

A posição que o Partido dos Trabalhadores tem adotado é única, de defender, todavia, a todo momento, pelo caminho da Diplomacia e pela ação pacífica de seus representantes. Não podemos aceitar outra maneira.

Que conceito de justiça estaria sendo afirmado, de repente, de se matarem inocentes porque existe um grupo terrorista dentro do Afeganistão? Esse não é um conceito atual; é do Velho Testamento, do olho-por-olho. Esse não é, verdadeiramente, um conceito que a Humanidade esteja a defender hoje. Justiça se faz com justiça, não se faz com assassinato de inocentes.

Esse é o mérito do requerimento da nobre Senadora Heloísa Helena e do Senador Suplicy, que

acredito não merecer qualquer nível de crítica por parte de quem quer que seja.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Lauro Campos, igualmente pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que aqui, hoje, duas posições se confrontam para deixar bem claro que existe uma cabeça racional, fria, congelada que esteriliza as emoções, teme as emoções e cria um fantasma chamado **homo economicus** em uma dita ciência, a neoliberal, ou um outro fantasma qualquer em que o homem se transformou, andrajoso, sem emoção e, portanto, desumano.

Eu já optei, há muito tempo, pela emoção. Acho que, sem a emoção, não teríamos conseguido enxergar nada, detectar problemas e superá-los. A civilização está sentada na emoção humana.

Se eu tivesse frieza suficiente, eu iria recordar que aquilo que aconteceu no dia 11 de setembro em Nova Iorque, lamentável fato, teve como consequência a morte de seis seres humanos, nove brasileiros. Mas em Nagasaki e Hiroshima morreram 200 mil seres humanos. E eu gostaria de saber se daqui do Congresso Nacional partiu algum ato de solidariedade para com esses 200 mil seres humanos.

Pois bem, se tivesse aberto, então, eu gostaria de pessoas que são tão insensíveis, tão equilibradas, que iriam se solidarizar com os amarelos, porque também com eles não se solidarizaram quando foram presos em campos de concentração feitos nos Estados Unidos para prender nipônicos.

Portanto, eu também gostaria, de saber se teríamos nos solidarizado com os índios escalpelados. A séria, honesta e democrática Assembléia de Filadélfia ofereceu, por lei, um prêmio de US\$100 para aqueles que trouxessem o escalpo de um índio branco; US\$50 pelo escalpo de uma índia branca e US\$20 pelo escalpinho de um indiozinho branco. Assim procedem os cristãos, brancos, frios, diante do fato com o qual eles não conseguem se identificar. Eles não sabem que nós somos o fato, nós somos a natureza modificada e alterada e que, diante dessa unidade entre sujeito e objeto, temos de nos incendiar quando o objeto se incendeia. Temos de procurar transpor esse objeto e captá-lo, com a nossa emoção, para a nossa cabeça.

Lutei minha vida inteira para que não se continuasse a repetir as 366 guerras, que não foram provocadas pelos talibãs, pelos índios, pelos negros, arran-

dos da África cerca de dez mil por ano e trazidos para a América. Só na Ilha de Antiqua, mataram todos os índios. Nós, os brancos, os civilizados, matamos todos e trouxemos os negros para que os explorássemos nas plantações de cana na Ilha de Antiqua desertificada.

É óbvio que quem já fez 366 guerras pode fazer mais uma. Modestamente, temi e tentei protestar e alertar a respeito disso. Acredito que, felizmente, a guerra está chegando ao fim.

Nos Estados Unidos, o Presidente acaba de dizer que Deus não é neutro. Se Deus não é neutro, como poderemos ser? S. Ex^a, dominado por uma sapiência teológica, penetrou a essência humana e disse que Deus não é neutro. Talvez Ele tenha até se inscrito no Partido Republicano dos Estados Unidos, porque Ele não é neutro. Se Ele não é neutro, quem sou eu para ser neutro?

A guerra, nesta estrutura de uma economia de guerra, não dinamizará a economia como ocorreu nos dois conflitos mundiais anteriores – Primeira e Segunda Guerras Mundiais. Será uma destruição inútil, um sacrifício escatológico em que apenas a reconstrução dos escombros abrirá nos cemitérios da humanidade oportunidades de novos investimentos.

O Sr. Presidente George Bush foi à China e à Rússia tentar reacender a Guerra Fria para que o seu projeto de escudo antimíssil pudesse ser aprovado. Agora não serão apenas 250 bilhões ou um trilhão de dólares, pois já se fala de dez a quinze trilhões de dólares a serem gastos no tal do escudo antimíssil, que, obviamente, nós, os civilizados, usaremos contra os selvagens talibãs, armados de facas cegas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foram duas moções e uma dá sustentação à outra. A moção do Senador Tião Viana, fazendo a crítica do primitivismo dos talibãs, antecede à tragédia ocorrida no **World Trade Center**. Ela é legítima e razoável. No entanto, não podemos nos esquecer de que a nossa civilização ocidental, no final do séc. XVIII, ainda sustentava a Santa Inquisição. Os costu-

mes eram tão ou mais primitivos que os dos talibãs, palavra que, na sua acepção literal, significa estudante, os estudantes do Alcorão, do Islã.

É bom lembrar também que o regime da antiga Pérsia, o do Xá do Irã, dito modernizador, foi derrubado com o apoio dos norte-americanos. O Xá era a modernidade, mas, ao mesmo tempo, era o autoritarismo e a opressão. Ele foi derrubado pelo xiitas. Os talibãs chegaram ao poder com o apoio da CIA. O famoso Osama bin Laden, irmão do sócio do Presidente George Bush em negócios financeiros, era conhecido pela imprensa americana como "guerreiro da liberdade", sustentado e parcialmente financiado pela CIA e tinha seus homens treinados por ela.

É evidente que seria uma estultice tentar justificar a brutalidade do atentado aos Estados Unidos. É rigorosamente injustificável por todos os motivos e a solidariedade ao povo americano tem que ser absoluta por parte de qualquer pessoa racional. No entanto, é preciso que a moção do Senador Tião Viana venha acompanhada da moção da Senadora Heloísa Helena para descaracterizar essa crítica à barbárie talibã como uma crítica ao islamismo, uma crítica ao islã, essa **ji**had ao contrário. Aliás, **ji**had também não significa o que a imprensa pretende, uma guerra santa, mas uma ação a favor do islã.

Não podemos caracterizar, então, a moção do Senador Tião Viana como uma ação contra o islã ou uma ação contra o talibã. Os jornais, exaustivamente, têm demonstrado que, talvez, o atraso do Afeganistão pudesse ser resolvido com a injeção de recursos do tamanho dos recursos de uma das bombas que, supostamente, se pretende lançar contra o Afeganistão.

Uma moção conserta a outra. Devemos reprovar a brutalidade e o machismo talibãs, mas desvinculados de uma crítica ao islã.

A recomendação ao Governo brasileiro para não entrar na aventura irrefletida de irracionalmente sustentar e apoiar qualquer campanha contra o Afeganistão está, na essência, contida na proposta da Senadora Heloísa Helena.

Participei da primeira votação apenas porque teria, nesta mesma sessão, a oportunidade de votar na segunda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como mencionou o Senador Roberto Requião, os requerimentos do Senador Tião Viana e da Senadora Heloísa Helena completam-se.

Esta discussão é oportuna porque, ao mesmo tempo em que se critica a idéia errônea de autojustiça do Presidente George W. Bush e ao que se impõe às mulheres do Afeganistão pelo regime Talibã, consideramos os erros existentes nas duas margens. Lamentamos a discriminação e a forma opressora a que são submetidas as mulheres, e, embora nos solidarizemos com o que aconteceu aos inocentes americanos, que tiveram seus entes queridos mortos naquele lamentável episódio, um erro não justifica outro em hipótese nenhuma.

A visão que o Presidente George W. Bush ensaiou é completamente equivocada em termos de justiça. Quando a violência é praticada pelos americanos, logo é descaracterizada como violência e passa a ser considerada justiça, respeito e tentativa de manutenção da democracia. Essa visão de autojustiça é injusta, inadequada, porque sacraliza as ações dos americanos e sataniza as ações daqueles que contrariam os seus interesses. E a justiça passa a ser o ato de defesa dos interesses do governo americano, em qualquer circunstância.

Destarte, tanto a iniciativa do Senador Tião Viana quanto a da Senadora Heloísa Helena são oportunas e levam-nos a uma reflexão sobre os problemas que existem nesses dois pólos.

A cultura ocidental criou uma série de distorções referentes às relações humanas que nos levam a verdadeiras formas de massacre e de destruição das pessoas. A dizimação dos índios no Brasil é lamentável. Não podemos utilizar esse fato para justificar outros erros. Mas, quando o europeu branco chegou ao Brasil, havia cinco milhões de índios. Hoje, existem apenas 250 mil. Nos primeiros três séculos de ocupação, um milhão de índios eram dizimados por século – uma chacina terrível. Precisamos lutar para reparar esse erro atroz praticado pelos brancos europeus.

Sr. Presidente, devemos fazer um debate sem nos intitularmos guardiões da verdade, mas sempre em sua busca da verdade, entendendo essa busca como um movimento espiral, parcial e ao mesmo tempo cumulativo. Nunca devemos deixar de perseguir esse ideal.

Fico apreensiva quando aqueles que têm uma posição política mais arrojada ou que a expressem com mais veemência – a exemplo da minha colega Heloísa Helena – sejam chamados de fundamentalistas políticos. Trata-se de pessoas que defendem a sua posição, dando expressão, face e rosto ao que pensam e sentem. Necessariamente, elas têm de ser

chamadas de fundamentalistas políticos? Esse talvez seja um termo por demais agressivo.

Considero este debate respeitoso por se referir a idéias e a fatos que merecem a ação de todos os humanistas do mundo no sentido de fazer com que a opressão praticada contra as mulheres no Oriente também não encontre o seu equivalente na opressão de todos os povos – homens e mulheres, brancos e índios –, enfim, de todos os excluídos do Ocidente.

Deixo a minha solidariedade e o meu respeito às duas iniciativas, e que esta Casa possa contribuir para que a humanidade encontre o seu caminho e, diante da violência e do desrespeito, possa compreender que o contrário de injustiça não é justiça, mas amor; porque a justiça que não é praticada por um gesto de amor não é justiça, é vingança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou favorável aos dois requerimentos. É importante aprovar o requerimento do Senador Tião Viana, embora tardiamente, considerando a situação de escravidão em que vivem as mulheres no Afeganistão, para que possamos externar o nosso descontentamento e a nossa desaprovação em relação a tal situação.

Concordo também com o requerimento da Senadora Heloísa Helena, inclusive com a sua posição política externada nesta Casa. É verdade que os Estados Unidos sofreram um ataque terrorista que merece o nosso repúdio, mas, em compensação, é preciso chorar os mortos do outro lado. Os Estados Unidos estão habituados a cometer agressões contra países. Não podemos ter memória curta e esquecer, por exemplo, a Guerra da Coréia, a Guerra do Vietnã, a Guerra do Iraque, a Guerra de Kosovo, dos Balcãs, os golpes militares apoiados por eles na América Latina, inclusive com a destruição de um pequeno país do Caribe, Granada. Por ter um governo que se dizia socialista, os fuzileiros americanos ocuparam esse país, impondo um massacre ao seu povo.

Os Estados Unidos estão acostumados a promover conflitos, porque os seus fabricantes de armas, os chamados falcões americanos da indústria de armas, precisam vender. Os Estados Unidos são obrigados a fomentar a guerra para que possam fabricar, vender e, inclusive, testar novos armamentos. É muito comum isso ocorrer nos Estados Unidos por força da indústria bélica.

E a imprensa americana, por sua vez, tem manipulado as informações. Por exemplo, no dia do atentado terrorista, enquanto as torres eram atingidas pelos aviões, eles mostravam uma manifestação que ocorria na Palestina com pessoas comemorando, o que era mentira. Tratava-se de imagens antigas que eles usavam para justificar perante a humanidade um ataque americano para massacrar os povos palestinos ou muçulmanos.

Imaginem como eles manipulam as informações! Eles diziam que, numa pesquisa americana, 91% da população apoiava o Presidente George W. Bush, o que é mentira. Na semana passada, assistimos a uma manifestação do povo de Washington defendendo a paz. Como 90% aprovam o governo se a população vai às ruas, aos milhares, defender a paz?

Os Estados Unidos, para atender os seus produtores de armas, os falcões da indústria armamentista, provocam a guerra e o massacre às populações. Está aí o resultado.

Lamentavelmente, a população americana inocente paga com a vida, paga um preço por algo que não lhe diz respeito, mas que decorre da ação de seus dirigentes, pela força do imperialismo americano.

Portanto, o requerimento da Senadora Heloísa Helena merece todo o nosso apoio. Estamos aqui para defender a paz e não a guerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, talvez eu seja uma voz discordante nesta tarde.

Votei a favor do requerimento do Senador Tião Viana. Entendo que é corretíssimo condenar os maus-tratos sofridos pelas mulheres do Afeganistão, as que vivem sob o domínio do Governo Talibã.

Com relação ao requerimento da Senadora Heloísa Helena, não voto a favor. Sou contra e explico o porquê. O requerimento da Senadora Heloísa Helena pressupõe que não os Estados Unidos – não podemos falar isoladamente dos Estados Unidos –, mas aquele país, o continente europeu, a Organização do Tratado do Atlântico Norte, todos estão analisando a forma, a maneira e o meio de punir os terroristas. No caso específico, o Sr. Osama bin Laden, que comanda um grupo que espalha o terror pelo mundo em

nome de uma fé e que tem, evidentemente, o total e absoluto apoio do Governo Talibã.

Creio que nem os Estados Unidos, nem as nações da OTAN, nem nenhuma nação do mundo esteja agindo de maneira precipitada ou pensando em matar inocentes. O mundo inteiro está agindo com extrema cautela, principalmente os Estados Unidos, na busca dos culpados.

E não é possível, nem aos Estados Unidos, nem aos países europeus, nem a país algum do mundo, aceitar que um cidadão, escondido no Afeganistão, fazendo uma interpretação errada do Alcorão, incentive pessoas a cometer o suicídio, pessoas que acreditam que, ao morrer, vão direto para o céu, sem o estágio probatório, e que lá terão leitos dourados, banhados de ouro, e serão servidos por 100 mulheres virgens, cada um, com frutas e alimentos. Não posso admitir que se protejam pessoas que se utilizam ou que manipulam pessoas com esse tipo de fé!

Os Estados Unidos, a OTAN e todos os países do mundo estão pedindo ao Afeganistão, ao Governo Talibã, que entregue o Sr. Osama bin Laden. O que tem ocorrido? Uma resistência, uma intransigência daquele governo. "Não vamos entregar! Queremos provas de culpa! Queremos isso, queremos aquilo!" E aí? As nações do mundo vão cruzar os braços diante dessa barbaridade? E, aliás, não é a primeira, a quarta, a quinta, a sexta vez que ele prepara atentados dessa espécie. Que os Estados Unidos tenham seus erros, vá lá! Mas por que o mundo, por que nós, Brasil, Argentina, os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, temos que pagar por isso? Não temos governos que se impõem, que se unam para mudar a política imperialista dos Estados Unidos.

Essa questão não é apenas dos Estados Unidos. É uma questão do mundo civilizado, da Europa, da América do Norte, é uma questão nossa. O Sr. Osama bin Laden não pode, em hipótese alguma, permanecer impune. E se o Talibã não o entrega, o mundo tem que intervir no Afeganistão. Um governo que dinamitou estátuas milenares que pertenciam à humanidade, a todos, não apenas ao Talibã, um governo que prendeu há pouco tempo onze pessoas porque pregavam, naquele país, a religião católica, um governo que possui inimigos dentro de seu próprio governo – e hoje há uma luta entre eles –, um governo do qual o povo foge por não apoiá-lo, do contrário, não haveria refugiados. O engraçado é que a comida fornecida aos refugiados pela ONU é produzida pelos Estados Unidos.

Não estou defendendo os Estados Unidos. Considero um país imperialista, um país que impõe sua

vontade ao mundo. Mas não posso apoiar o requerimento, porque não considero que a ação dos Estados Unidos seja precipitada, ou que vise massacrar inocentes. Em absoluto. Estão sendo extremamente comedidos e responsáveis no processo de condução da punição desse terrorista, que deve ser punido, pagar pelos crimes que cometeu, não apenas esse, mas também os que cometeu anteriormente.

Essa questão não é apenas dos Estados Unidos, mas do mundo, da OTAN, do Canadá, do Japão, do Brasil. Não podemos aceitar o bárbaro crime ocorrido no dia 11 de setembro.

Considero que as ações estão sendo cautelosas e não objetivam punir nenhum inocente. A dificuldade do Planeta inteiro é o problema de falta de unidade dos povos mais pobres, de falta de unidade do Continente Latino-Americano, do Continente Africano, do Continente Asiático, para se impor diante da política imperialista ou de imposição dos países mais desenvolvidos do mundo. Mas não é a essa posição que estamos assistindo agora.

Não considero que estejam sendo precipitados. As nações têm que se unir para prender esse cidadão, para punir esse cidadão e a sua gangue de maneira exemplar. Por isso, não aprovo o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Gerson Camata por cinco minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante das palavras do Senador Ademir Andrade, talvez eu nem devesse falar, mas era exatamente sobre o tema que S. Ex^a enfocou que eu gostaria de tecer alguns comentários.

Quem acompanhou os noticiários viu a primeira declaração do Presidente norte-americano: "Temos que prender os responsáveis por esse ato e levá-los à Justiça". Ele não disse que mataria ninguém, que atacaria ninguém, que mataria inocentes. "Temos que prendê-los e levá-los à Justiça". Estava calmo naquela hora.

Ora, não é possível que haja alguém que não queira que se prendam assassinos desta natureza e não se leve essa gente à Justiça. É um movimento solidário do mundo. A consciência humana quer que eles sejam levados à Justiça. Agora, um governo que

abriga gente dessa espécie pratica terrorismo de estado tem que ser responsabilizado. E não é gente inocente. Tem que apelar essa gente do governo, para que o mesmo não aconteça em outros lugares do mundo.

Os americanos estão lá alimentando os pobres que eles deixam morrer de fome. Os americanos estão lá levando medicamentos e mandando médicos para socorrer os que eles não deixam ser assistidos nem por médicos. É a ditadura mais cruel da história da humanidade. Disse bem o Senador Requião: assemelha-se às ditaduras cristãs dos anos 400, durante a Idade Média. Mas mudamos, e acho que o mundo muçulmano também quer mudar.

Agora, devemos fazer com que a busca dos responsáveis – que é apoiada pelo mundo inteiro, diante das provas que foram apresentadas – continue. Os governos que apóiam esses terroristas têm que ser castigados e devem entregar esses criminosos à Justiça, não para serem executados, mas julgados.

Lá, trinta e dois brasileiros estão desaparecidos até hoje, possivelmente mortos. Inocentes, brasileiros, que não têm nada a ver com essa luta. Quatro mil ou cinco mil brasileiros já perderam o emprego em consequência daquele ato. Dizem os economistas que cinqüenta mil perderão o emprego e outros cinqüenta mil, nesses próximos quatro anos, deixarão de ter acesso ao mercado de trabalho. E eles foram os responsáveis, esses homens do Talibã e do Osama bin Laden. Não somos pacifistas? Criemos uma delegação para procurar esse tal Mohamad Omar. Prendemos o bin Laden, e ele indeniza as famílias dos brasileiros, os brasileiros que perderam o emprego, e o mundo vai ser curvar ante o Brasil. Vocês acreditam nisso? Se não fizerem, eles devem ser submetidos à queda do governo ou a entregar o criminoso para julgamento da humanidade. A alma e o sangue daqueles seis mil e tantos inocentes clamam justiça, mas se não houver justiça vão acabar clamando por vingança. Isso é um princípio bíblico.

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lembro ao Plenário que S. Ex^a, o Ministro Celso Lafer, já se

encontra no Gabinete da Presidência, e a sessão encerrar-se-á às 17horas e 30 minutos.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ser breve. Aliás, eu nem ia usar da palavra. Fui o Relator deste requerimento na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dei meu parecer favorável e julgava desnecessário usar da palavra aqui, porque no parecer já havia exposto meu pensamento sobre o assunto. Mas, diante de pronunciamentos do Senador Ademir Andrade, meu companheiro de Partido, e do Senador Camata, sinto-me obrigado a reforçar as razões do meu parecer favorável.

Sr. Presidente, em seguida ao atentado, solidarizamos-nos incondicionalmente com o povo, o Governo e o Estado norte-americano pelo bárbaro atentado que sofreram. Condenamos o terrorismo também da forma mais incondicional; somos contra terroristas, não damos apoio nenhum, queremos que seja eliminado da face da Terra. Condenamos hoje, aqui, o regime talibã também, por meio do requerimento do Senador Tião Viana. Não impusemos nenhuma condição.

Agora, este requerimento é absolutamente cauteloso, ele não condena nenhuma atitude: ele pede ao Governo brasileiro – é preciso ler as palavras – que, na sua política externa, desencoraje possíveis atos precipitados de retaliação. Não estamos apontando nenhuma nação. O requerimento é dirigido às nações amigas, não estamos condenando nenhuma ação que ainda não foi praticada...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Então, Senador Roberto Saturnino, vamos emendar o requerimento, colocando a palavra "possíveis".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, a Presidência lembra que no momento não são permitidos apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Esperamos que não sejam perpetrados esses atos, mas estamos indicando ao Governo brasileiro que, no seu relacionamento, desencoraje qualquer tipo de ação que venha a se caracterizar como precipitada de retaliação contra povos inocentes.

O Governo americano, num primeiro momento, parecia muito levado pela emoção, o que é natural, mas ultimamente já começo a acreditar que é possível que ele não tome as iniciativas que devam ser condenadas conforme o requerimento indica ao Governo brasileiro. É possível que haja o bom senso e

que não se acrescente mais um elo à cadeia de insensatez que parece vai pelo mundo. Os Estados Unidos, na sua política e na sua ação, têm uma história também de insensatez que está na memória da humanidade, e estes fatos são citados aqui: a Guerra do Vietnã, a bomba atômica em Hiroshima e Nagasaki, o apoio estimulante a Israel em vez de buscar um acordo que seria obtido facilmente se os Estados Unidos usassem a sua postura, a capacidade de pressão que têm sobre o Estado de Israel etc. Há, também, um certo desprezo, uma certa marginalização da ONU; os Estados Unidos preferem buscar a Otan. Em vez de levar o assunto terrorismo para a ONU, eles vão buscar a Otan, que é uma organização dos países ricos, exatamente para ações de combate. O natural seria buscar a Organização das Nações Unidas porque se trata de um problema da humanidade, não apenas do Ocidente, inclui também o Oriente, as nações orientais, e a Organização das Nações Unidas existe para isso.

Vamos todos colaborar, é óbvio que todos queremos a punição, a justiça dos responsáveis. Ninguém aqui está defendendo o Sr. Bin Laden nem o regime talibã. O que nós queremos é cautela para evitar ações que possam ainda aumentar um certo sentimento antiamericano que existe pelo mundo afora e que achamos não ser bom para o desenvolvimento da humanidade, para a história da humanidade. Chega de cultivar, por meio de ações, um sentimento antiamericano que nós brasileiros não cultivamos, mas que observamos pelo mundo afora. Tanto existe que esses atos acabaram atingindo a nação americana.

Estamos pedimos cautela, reflexão e a reativação da ONU, o chamamento da humanidade. Qual é a organização que pode representar a humanidade politicamente? A ONU, não a Otan nem outra entidade armada.

Votarei a favor deste requerimento, dei o meu parecer favorável, porque ele pede cautela para se evitarem ações precipitadas que poderão punir as populações inocentes, miseráveis e famintas que estão ao desabrigo exatamente por imposição desse regime que acabamos de condenar aqui no requerimento apresentado pelo Senador Tião Viana.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora haja ainda as inscrições dos Senadores José Eduardo Dutra e Maguito Vilela para falarem sobre a matéria em debate, considero-os inscritos para amanhã, uma vez que a Presidência encerrará a sessão em razão de já encontrar-se

no Gabinete da Presidência, portanto no Senado da República, o Sr. Ministro Celso Laffer.

A Presidência declara que os itens remanescentes da pauta da Ordem do Dia de hoje ficam transferidos para a sessão de amanhã, com votações nominais.

São os seguintes os itens adiados:

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 4 –

MENSAGEM Nº 192, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto

Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

– 5 –

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

– 6 –

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para *explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº 756/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Fernando Matusalém, Carlos Bezerra, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FERNANDO MATUSALÉM (Bloco/PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal tem prestado relevantes serviços à sociedade brasileira, notadamente no que concerne à questão da moradia.

Há muitos anos a população identifica na ação da Caixa uma harmoniosa convivência entre os interesses financeiros, decorrentes de sua característica própria, e os interesses e ações sociais desse estabelecimento.

No decorrer dos anos novas tarefas e funções foram assimiladas pelo estabelecimento, com a sociedade brasileira, além de suas características operacionais financeiras e de financiamento da casa própria.

Nesse particular convém destacar as atribuições delegadas pelo poder público federal, em especial no que tange ao repasse de recursos financeiros federais e a conseqüente gestão administrativa dos mesmos.

O crescimento dessa atividade, contudo, acabou por criar dificuldades operacionais. Até críticas isoladas surgiram. Tornava-se imperiosa uma providência que trouxesse efetiva transparência de todo o processo.

O Presidente da CEF, Dr. Emílio Carazzai, objetivando não só agilizar o processo como viabilizar um atendimento mais rápido, optou pela criação da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse, que tem como função principal a gestão desses repasses e ação política decorrente dos mesmos.

Essa iniciativa da administração central encontrou junto a classe política e ao setor empresarial ampla resposta positiva, eis que viabilizou imediata e rápida resposta aos pleitos vinculados aos repasses.

Ademais, a feliz escolha do seu Superintendente, na pessoa do Doutor Flávio Pin, mostra o quanto encontram-se afinadas as ações administrativas e as políticas governamentais, possibilitando um melhor e mais bem direcionado atendimento dos pleitos do povo e da gente dos mais diferentes recantos de nossa terra.

Manifesto, pois, da tribuna do Senado Federal, como representante do Estado de Rondônia, o meu apoio e o meu entusiasmo pela criação da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse, já que a providência atende aos mais legítimos interesses do cidadão brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mês de agosto último, dezenas de categorias ligadas ao setor público brasileiro deflagraram estado de greve por tempo indeterminado. O Governo Federal, em vez de propor rodadas de negociações que impedissem o cruzamento de braços, tem infelizmente optado pela via da provocação, oferecendo um percentual insignificativo de reajuste, como compensação das perdas salariais ocorridas desde a instalação do Plano Real. Ora, o resultado não poderia ser outro senão o prolongamento de uma greve que se arrasta indefinidamente, agregando, aos poucos, diversos setores do Estado, paralisado pela inércia de nossos governantes.

Pois bem, os servidores públicos ligados ao setor de ensino, mais especificamente às universidades brasileiras, não escondem a mais dolorosa decepção com nossas autoridades governamentais quando o assunto converge para o domínio da política salarial. A Federação dos Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – a Fasubra – divulga que hoje nada menos que 36 Instituições Federais de

Ensino se encontram em greve, com índices extremamente expressivos de adesão. Trata-se de um movimento amplo, cujas reivindicações se concentram mormente na reposição salarial, autonomia com democracia, plano único de carreira e salários, defesa dos hospitais universitários e contra a regulamentação do emprego público.

Na verdade, segundo seus dirigentes sindicais, a construção do movimento paredista resultou da identificação de uma pauta histórica de reivindicações, para o atendimento da qual a categoria somente tem acumulado promessas e frustrações nos últimos anos. No caso dos servidores técnico-administrativos do sistema federal de ensino, além da imoral contabilidade dos sete anos sem reajuste, o Governo Federal lhes impôs uma draconiana medida provisória, que ataca frontalmente direitos adquiridos, agravando ainda mais a já combalida qualidade de vida.

A tal Medida Provisória nº 2.150-39, de 30/05/01, prevê cortes abruptos na renda do trabalhador vinculado às universidades federais e semelhantes. Em primeiro lugar, decide por extinguir de vez a Gratificação de Atividade Executiva – GAE – para todos os servidores enquadrados como técnico-administrativos. Instituída em 92, com a finalidade de recomposição salarial, representava um terço do salário integral, pois tal gratificação correspondia a 160% sobre o vencimento básico.

Outra grave conseqüência da medida foi a instituição de uma nova tabela salarial que aplica um reajuste diferenciado para os três níveis de servidor. Denominada de reestruturação de tabela, ela prevê para o nível de apoio reajuste de 6%, ao passo que para o nível superior um índice de 23%. Ao quebrar a isonomia de tratamento interno na mesma categoria, a nova legislação fere princípios mínimos de igualdade e justiça, sobre os quais estava fundada a política anterior.

Não menos grotesca foi a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Educacional, por meio da qual se estabelecerão gratificações com percentuais que variam de 0 a 200%. Isso, evidentemente, suscita fortes desconfianças quanto aos critérios que se adotarão para sua devida implementação. Até o momento, não se acena com qualquer projeto que se destine a regulamentar tal gratificação. Como se não bastasse, limitou-se ainda mais o número de vagas para fins de promoção e progressão. Paralelamente, extinguiu-se qualquer possibilidade de progressão por intermédio de titulação ou por tempo de serviço.

Diante dessas graves distorções, os servidores públicos do setor educacional superior cumprem, em estado de greve, um papel essencialmente esclarecedor para a consciência do povo brasileiro. Em vez de ingressarem numa campanha de sucateamento e desmonte das universidades públicas, propõem uma defesa incondicional do ensino superior gratuito e de qualidade, com hospitais universitários devidamente equipados. E mais, contestam a quebra do princípio da isonomia, buscando resgatar o significado da força coletiva nos momentos de negociação da categoria.

Como se nota, a situação dos servidores das universidades públicas, sejam funcionários administrativos, sejam professores, não é de forma alguma confortável. Se o Governo Federal tem dificuldade em encontrar uma fórmula justa e rápida para superar o impasse, gostaria de, mais uma vez, insistir na tese da venda dos imóveis de propriedade da União como fonte de recursos para honrar compromissos pretéritos com o funcionalismo.

Na verdade, segundo levantamento não-oficial, a União dispõe de uma quantidade razoável de imóveis, ociosos, ou quase ociosos, sem apresentar nenhuma utilidade direta para o Estado. Nesse contexto, indago-vos: por que o Governo Federal não decide pela entrega desses bens à Caixa Econômica Federal, com o propósito de, assim, vendê-los em nome da União e reforçar os recursos do Tesouro Nacional?

De acordo com os cálculos da Secretaria de Administração do Governo Federal, realizados em 99, há três milhões de imóveis "inúteis" sob a guarda do Estado, cujo valor de mercado chega no total à gigantesca soma de 400 bilhões de reais. Trata-se de um autêntico "patrimônio imobiliário inútil", de cuja administração o mesmo Estado não consegue extrair sequer 120 milhões de reais anuais na forma de aluguel e outras rendas. Ora, por que não transformar esses imóveis inúteis em recursos úteis para o pagamento do reajuste salarial do funcionalismo?

Por fim, o articulista Janio de Freitas, da *Folha de S. Paulo*, registra em sua coluna algo de muito interessante. Segundo ele, a retomada recente da ação sindicalista no setor público resulta da consciência de que é a única saída que resta aos trabalhadores para reverter a determinação do FMI de ditar o que pode ou não pode ser pago a militares e ao funcionalismo civil. O movimento tem se mostrado tão robusto que, já na folha de pagamento de setembro, 180 mil servidores receberão de volta o desconto ilegal de contribuição previdenciária, que lhes foi imposta em 99 e, recentemente, derrubado pelo Supremo Tribunal Federal.

Igualmente, reitera o articulista, "também em decorrência da greve, aposentados por invalidez e servidores com doenças graves vão receber os 28,8% de reajuste devido e também caído na embroação do Governo". Ora, mesmo que possam ser tendenciosas as declarações do espírito sempre crítico de Janio de Freitas, não há como lhes recusar os créditos pela oportuna, concisa e sensata forma com que expressam o reconhecimento da força do movimento do funcionalismo pelas autoridades do Governo. Que assim o seja!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ultimamente a Imprensa Brasileira tem sido pródiga em noticiar as irregularidades que envolvem o Tribunal Regional do Trabalho, em especial o TRT do meu Estado de Rondônia, onde recai suspeita de desvio de milhares de reais, em gestões anteriores, segundo o Jornal do Brasil de 25-9-1, o Globo de 20-9-1 etc.

Ora, essa é uma discussão antiga, e não adianta ficar batendo na mesma tecla, ainda porque as providências a esse respeito já foram tomadas pelo Ministério Público, e ações correm na Justiça para se apurar devidamente os culpados.

Porém, toda vez que o assunto vem à tona, fala-se logo na extinção dos Tribunais Regionais do Trabalho. Não creio ser esse o caminho correto. Precisamos tomar medidas mais sensatas. Extinguir os TRTs não será a melhor solução, a instituição não pode ser punida por atos de seus dirigentes, nem tampouco a população que tem se servido diariamente desses Tribunais do Trabalho. Não se pode matar o doente e sim detectar o mal e aplicar o remédio correto para eliminar, de uma vez por todas, a doença que o corrói sem dó nem piedade.

A Justiça do Trabalho, criada na Constituição de 1934, tem sido um verdadeiro amparo para o trabalhador brasileiro. Por isso mesmo precisa ser fortalecida e não desestimulada com o fechamento de tribunais como pretendem alguns.

A ação fiscalizadora do TCU já foi concluída, tendo aquela Corte de Contas adotado as providências necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos com a construção da Sede do TRT da 14^a Região, em Porto Velho.

Entendo que, com trabalho sério e honesto ainda é possível reverter a situação dos "Pequenos Regionais", e o melhor exemplo é a atual administração do TRT da 14^a Região, com jurisdição nos Estados de Rondônia e Acre, que sob a batuta do Dr. Vulmar de

Araújo Coelho Júnior adotou medidas austeras com a finalidade de sanear e garantir o funcionamento do Tribunal, como forma de alcançar os objetivos pretendidos, e ciente das dificuldades financeiras dos órgãos federais, em razão da gradual redução orçamentária, implementou várias ações, tais como:

- a criação do Comitê Externo de Controle da Gestão Orçamentária-COEX, para auxiliar a Presidência quanto à realização de todas as despesas e pagamentos necessários para a gestão orçamentária do TRT;
- a devolução de servidores requisitados e exoneração dos servidores comissionados sem vínculo;
- remanejou servidores artífices para atender em substituição de contratos de prestação de serviço (manutenção de rede elétrica e trabalhos de marcenaria);
- restringiu o uso de energia elétrica;
- restringiu o pagamento de diárias, restringindo-se as viagens ao estritamente necessário; restringiu o uso de telefone;
- restringiu o pagamento de ajuda de custo;
- criou-se a ouvidoria em 17 de abril último passado;
- efetuou a dispensa de funções comissionadas de servidores parentes de juizes, além de dispensa de funções de servidores do quadro efetivo.

Assim, Sr. Presidente, parece-me, neste momento, que o mais sensato, o mais coerente e o mais justo para as populações dos Estados sob a jurisdição dos chamados "Pequenos Regionais" é fortalecê-los e não pregar a extinção dos mesmos.

O fato de ter havido, no passado, eventuais irregularidades no nosso TRT da 14^a Região, não significa que devemos extingui-lo, daí por que uso hoje desta Tribuna para fazer um apelo ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho para que não se tome medida alguma que possa levar à extinção de quaisquer dos chamados "Pequenos Tribunais Regionais".

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos principais desafios do mundo contemporâneo é o desenvolvimento socioeconômico sintonizado com a preservação ambiental.

Em verdade, fruto da ação predatória humana por séculos, o equilíbrio ecológico em todo o Planeta,

encontra-se ameaçado. São os recursos naturais que estão se exaurindo explorados, não raro, sem critério; é a degradação ambiental desencadeada pela poluição das águas, do solo e do ar, por resíduos químicos de mais variada natureza; é a destruição da camada de ozônio por gases poluentes.

Os resultados todos, sem exceção, sentimos: mudanças climáticas bruscas, extermínio de espécies animais e vegetais, o "efeito-estufa", o desaparecimento de cursos d'água decorrente do desmatamento, o ar irrespirável nas grandes metrópoles, a desertificação de imensas regiões, enfim, todo um panorama no mínimo apocalíptico.

Urge sejam adotadas providências por todos os países, como as decididas no denominado Protocolo de Kyoto, que os Estados Unidos, infelizmente, anunciaram que não vão cumprir.

Em todo esse contexto, o nosso Estado do Tocantins ainda configura uma imensa região onde imperam a biodiversidade e o respeito à Natureza.

A mais nova unidade federada, Sr. Presidente, com seus mais de duzentos e setenta e oito mil quilômetros quadrados, dispõe de flora e fauna exuberantes, de um enorme patrimônio hídrico, com grande extensão de praias fluviais, inclusive com a maior ilha fluvial do mundo, que é a Ilha do Bananal.

O Tocantins vem envidando o máximo de seus esforços para promover o desenvolvimento econômico, mas esse empreendimento não é feito às pressas, a qualquer custo. Tanto isso é verdade que todos os projetos econômicos são previamente submetidos ao exame de impacto ambiental, só sendo aprovados os que supram os requisitos de respeito aos recursos naturais.

Aliás, nosso Estado está investindo maciçamente em programas que promovam o desenvolvimento sustentável do ecoturismo, a fim de que exatamente a preservação do ambiente implique num processo capaz de assegurar qualidade de vida às atuais e futuras gerações.

Por intermédio da Naturatins – Instituto Natureza do Tocantins, o Estado vem promovendo a criação de parques estaduais como unidades de conservação, objetivando reduzir as práticas de desmatamento, queimadas, pesca predatória e caça de animais silvestres. Uma das suas iniciativas mais recentes é a criação do Parque do Encontro das Águas, no loteamento denominado Prasi Chata, de domínio da União, localizada na região do Bico do Papagaio. Essa área, de grande potencial turístico, conta com ecossistema diferenciado, que vem sofrendo cons-

tantes agressões ambientais em decorrência de assentamentos promovidos pelo INCRA.

Gestões estão sendo feitas junto ao INCRA, objetivando a conscientização dos assentados para a necessidade de aproveitamento da terra com preservação dos recursos naturais. Esse novo parque estadual deverá ter seu processo de implantação implementado até o final do próximo ano.

Gostaríamos de registrar, nesta oportunidade, que o Governo Federal vem colaborando decisivamente com o Estado no Tocantins em suas iniciativas de resgate e preservação do meio ambiente.

Em 27 de setembro, o Sr. Presidente da República assinará decreto criando a Estação Ecológica da Serra Geral, numa extensão de setecentos e dezesseis mil hectares, na região do Jalapão, uma das mais belas de nosso Estado, onde se encontram as principais nascentes de afluentes do rio Tocantins.

Embora a área esteja atravessando um processo natural de desertificação, a criação da Estação Ecológica permitirá a desaceleração desse processo, resguardando, inclusive, várias espécies animais ameaçadas de extinção.

Com essa iniciativa do Governo Federal, que decorre de pleito apresentado pelo Tocantins, uma das mais importantes áreas de conservação do cerrado, em nosso País, estará preservada, configurando um autêntico refúgio ecológico.

São medidas como essa, Sr. Presidente, que denotam a sintonia entre os interesses preservacionistas do Tocantins e da União, que, seguramente, contribuirão para a manutenção do equilíbrio ecológico no território brasileiro, e que são merecedores de nossos encômios.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fruto de nossa juventude como País e Nação, nós brasileiros temos, como perspectiva do mundo, aquele que ainda virá, aquele que ainda não alcançamos. Muito pouca importância damos ao mundo que passou, à história que já vivemos. Pensamos algo como o adolescente rebelde que se recusa a ouvir a voz da sabedoria dos mais velhos, pleno de confiança em sua energia jovem e intrépida, muitas vezes temerária.

Todavia, Sr. Presidente, nós, que já vimos o quanto a falta de memória do passado pode ser prejudicial para os indivíduos e para os grupos sociais, sabemos a importância de cultuar os exemplos que nossa gente deixou ao longo da construção deste nosso Brasil.

Nessa linha de pensamento, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de lembrar, hoje, uma figura da História da República brasileira – José Martins Rodrigues, cearense de Quixadá, que, se vivo fosse, teria completado cem anos de idade no último dia 2 de setembro.

Não sei se a memória do povo brasileiro haverá de, em futuro mais longínquo, confinar a lembrança de Martins Rodrigues aos compêndios de história e aos Anais do Parlamento brasileiro. Contudo, qualquer que seja o lugar que lhe será reservado, importante hoje é registrar que ele foi um dos defensores da democracia nos anos 60 e que hoje podemos respirar e praticar.

Bacharel, em 1922, pela Faculdade de Direito do Ceará, logo ingressou na política, tornando-se Deputado Estadual, em 1925. Em 1930, perde o mandato, só retornando em 1935, quando ocupa as funções de Secretário do Interior e da Fazenda do Estado do Ceará, no período até 1943.

Em 1945, filia-se ao PSD, mas vai para o Rio de Janeiro advogar, não se candidatando a cargo eletivo. De 1947 a 1955, ocupa as funções de membro do Conselho Nacional de Educação e de consultor jurídico do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Em 1955 inicia sua brilhante trajetória no Parlamento Nacional, elegendo-se Deputado Federal pelo Ceará. Desde logo demonstra sua vocação para a liderança, tomando parte ativa na campanha presidencial de JK e tornando-se secretário-geral do PSD, cargo que ocupa de 1958 a 1961, quando irrompe a crise institucional com a renúncia de Jânio Quadros.

Em meio à forte instabilidade que se criou, Martins Rodrigues, nomeado Ministro da Justiça pelo Presidente interino Ranieri Mazilli, foi um dos principais articuladores do PSD junto aos Ministros militares e dentro do Congresso Nacional para que a saída parlamentarista viabilizasse a posse de João Goulart, evitando uma ruptura institucional, que, todavia, acabaria acontecendo três anos após.

Assumindo João Goulart, Martins Rodrigues retorna à Câmara dos Deputados, onde acabaria por entrar em choque com o Presidente da República. Após a queda do Presidente, em 1964, Martins Rodrigues torna-se o líder do PSD na Câmara, então, o partido majoritário na duas Casas do Congresso Nacional.

Articulador refinado, homem de princípios, não teme investir-se de missões difíceis ou delicadas, como a defesa do mandato do então Senador Juscelino Kubitschek. Consumada a cassação do ex-Presidente, a 3 de junho de 1965, Martins Rodrigues posiciona-se pelo afastamento do PSD da base de sustentação do Governo.

Com a crise criada pela extinção dos partidos políticos do regime de 46, Martins Rodrigues torna-se líder do Bloco Social Democrático e secretário-geral do MDB, partido que surgiria do Bloco em dezembro de 1965.

Na luta pela preservação do exercício democrático, Martins Rodrigues defende que enquanto houver uma porta aberta para a mobilização da opinião pública, todo esforço deveria ser tentado.

Torna-se um crítico do Governo Costa e Silva e, em 1967, é um dos redatores do Manifesto da Frente Ampla. Com o endurecimento do regime, Martins Rodrigues assume posições que se chocam cada vez mais com os setores radicais do governo, tendo seu mandato cassado a 16 de janeiro de 1969. Encerra-se ali a carreira política de um dos mais bem equipados homens públicos que o Brasil conheceu nas décadas de 30 a 60.

Por mais de trinta anos Martins Rodrigues foi um dos mais combativos políticos na defesa da democracia e das liberdades públicas. Seu nome seria por muito tempo referência obrigatória da famosíssima Coluna do Castello, no **Jornal do Brasil**.

Personagem voluntarioso, partilhou a mesma cela com Carlos Castello Branco e Sobral Pinto, ao final de 1968. Não cede à tentação da acomodação para preservar posições de destaque, deixando a vida pública e retornando à defesa do Direito em sua banca de advogado no Rio de Janeiro.

Foi Castello que, no dia seguinte ao enterro do velho amigo, escreveu em sua coluna a frase que utilizo para concluir este registro em memória de um de nossos maiores vultos da história recente da democracia brasileira.

Disse, pois, Castello, a respeito de Martins Rodrigues: Pobre, íntegro, com o dom de aperfeiçoar-se na adversidade e no sofrimento, cumpriu José Martins (Rodrigues) um destino digno de ser cultuado pelos que insistem em dedicar-se à vida pública deste País.

Eram essas as minhas palavras de saudação à memória de Martins Rodrigues.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidado pelo Dr. Clésio Andrade, presidente da Confederação Nacional dos Transportes – CNT, participei ontem do lançamento da Pesquisa Rodoviária 2001. Trata-se de uma radiografia do estado geral de conservação das estradas brasileiras. 45.294 quilômetros de estradas federais e estaduais foram avaliados de 02 a 27 de julho deste ano, a partir das principais características físicas do sistema viário: pavimento, sinalização e engenharia, e, complementarmente, os tipos de tráfego e a infra-estrutura de apoio das rodovias.

A exemplo das pesquisas anteriores, todo o material foi levantado por dupla de profissionais que registrou em trechos de 50 em 50 quilômetros as características predominantes das nossas principais rodovias. Os dados da Pesquisa Rodoviária CNT 2001, comparados com os do ano passado, mostram que houve um ganho no estado geral de conservação da malha rodoviária em consequência de melhorias no pavimento e na sinalização.

Se em 2000, o número de estradas classificadas como deficientes, ruins e péssimas correspondia a 80% da extensão avaliada, neste ano, houve um decréscimo de quase 12 pontos percentuais nos trechos com essa classificação, que totalizaram 68%. Consequentemente, o estado de conservação geral satisfatório subiu de 19%, em 2000, para 31%, em 2001.

Isso mostra que os ganhos em pavimentação são uma tentativa de recuperação das condições apresentadas anteriormente. Comparados os dados temos que, em 2000, 66% do pavimento estavam em situação precária contra os 52% aferidos agora. Em 1999, esse número era quase 38%.

Outro destaque positivo é o da crescente melhoria das condições de sinalização das estradas nos últimos três anos. Em 2001, a pesquisa revela que a sinalização alcançou 61% de avaliações positivas, enquanto 38% apresentaram sinalização precária. Diferentemente de 1999, quando as classificações bom e ótimo nesse quesito somavam 39% e as classificações deficientes, ruim e péssima, 61%, e de 2000, que teve 54% de níveis satisfatórios contra os 45% que receberam avaliação negativa.

Em contraponto, as condições de engenharia apresentadas pelas rodovias federais brasileiras permaneceram praticamente inalteradas em relação a 2000 e vem a ser um dos itens que alcançaram a pior avaliação. Por ser uma característica que demanda grande esforço financeiro e de tempo para implementação de qualquer melhoria, sua situação de conservação quase não vem sendo alterada ao longo dos últimos três anos.

Em seu discurso o Dr. Clésio Andrade, salientou que "num país rodoviarista como o Brasil, que transporta 62% de sua carga e 96% de seus passageiros por estradas, a melhoria do sistema viário é urgente não apenas para quem exerce a atividade do transporte, mas para todos os setores da economia e da sociedade em geral, que dela dependem para alcançar níveis satisfatórios de desenvolvimento".

Ressaltou ainda que o Brasil precisa investir principalmente na conservação do pavimento, incluindo-se, aí, os acostamentos e as adequações de capacidade, ou seja, as duplicações. Nosso parque rodoviário é estimado em 200 bilhões que não pode se deteriorar por falta de investimentos. Embora, no balanço geral, nossas estradas contem ainda com índices insatisfatórios de conservação, estamos hoje melhor

do que estávamos no passado, mesmo contatando-se que no ano 2000 houve grande deterioração da malha.

Desde que o desenvolvimento do país não pode prescindir de um transporte rodoviário eficiente, os debates com a sociedade brasileira sobre as condições de nossas estradas deve ser ampliado e correspondido com maiores investimentos do governo no setor, que ainda carece de 10 bilhões de reais e de 1 bilhão anualmente para colocar as estradas em condições de uso.

O SR. SERGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a presença de todos que aqui estão para compartilhar comigo este momento especial de minha vida política. Ao tempo em que ingresso no PMDB, reafirmo minhas convicções democráticas e, acima de tudo, meu compromisso com o povo da minha terra.

Apreendi, ao longo de minha carreira pública, que o patrimônio maior de um político é a sua coerência, a fidelidade a princípios e valores. As idéias podem mudar – e, freqüentemente, é até salutar que mudem, evoluam, acompanhem o progresso e as transformações da vida, mas os princípios éticos e morais não.

Esses são permanentes e não podem ser profanados.

No curso de minha carreira política, que me trouxe ao Senado Federal, tenho sido fiel a alguns fundamentos básicos: à democracia, em primeiro lugar – e, dentro dela, aos direitos humanos e sociais, que lhe dão conteúdo e significado.

Para mim, política é, antes de tudo, paixão. Não é possível enxergá-la de outra forma. Política trata das pessoas, da eterna busca da boa convivência, ainda que com idéias e convicções diferentes. Política é a arte de promover a paz e a concórdia na sociedade. E não há como fazê-lo senão de coração e braços abertos como prova de amor à humanidade.

Apreendi isso muito cedo, ainda de calça curta, na minha casa, ouvindo, atentamente, até altas horas da noite, as conversas do meu pai com os políticos da minha terra. Convivi, desde sempre, com pessoas que tinham interesse público. Eram, de fato, partidários, solidários e amigos. Amigos não dos cargos, mas das pessoas. Não das pessoas jurídicas, mas das pessoas físicas. Tinham um projeto coletivo, um sonho, uma utopia e lutavam sem trêguas por isso.

Foi esse o meu jardim da infância da política, na casa do meu pai.

Depois, como disse o poeta Filgueiras Lima, "veio o mau destino" e me fez conhecer o sofrimento, ou melhor; me fez aprender ainda mais. Foram duras, mas sábias as lições que recebi sobre a vida e os homens, no exílio com o meu pai e com diversos outros brasileiros, idealistas e patriotas, vítimas do autorita-

rismo e da intolerância. Ásperos tempos aqueles. Não se sabia se o dinheiro ia dar até o final do mês. Pior: não se tinha sequer idéia de quando se poderia voltar para casa.

Mas foi lá, também, que conheci uma figura extraordinária, que tem marcado e pautado minha trajetória política. Dele recebi, nas longas tardes do exílio, as aulas mais profundas, mais comoventes e mais cheias de amor às pessoas e ao Brasil.

A mais inesquecível ocorreu no dia 18 de dezembro de 1964. Nela, ele não disse palavra alguma; apenas chorou. E, naquele choro, resumiu todo o sentimento de um povo diante dos desencontros da história. Estava ao lado dele, no aeroporto de Orly, em Paris, no embarque de suas filhas para o Brasil, a nossa pátria querida, cujo solo lhe fora proibido pisar. Era Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Cumpri, portanto, mais uma etapa do meu aprendizado político.

Voltei ao Brasil, restabeleci contato mais direto com uma nova realidade brasileira. !E vi e senti quanto afastaram ainda mais o País dos valores democráticos! Mas havia a resistência! E nela logo me engajei. Fiz parte do movimento estudantil, em 1968. !Particpei da passeata dos 100 mil! Desse tempo, nunca me esqueci da cena em que os grandes líderes do então MDB – a trincheira democrática do País – eram perseguidos no campus da UnB pelos cães da ditadura.

E, aqui, permitam-me breve pausa para homenagear dois grandes brasileiros, duas legendas políticas do PMDB: o cearense José Martins Rodrigues, pelo seu centenário, comemorado quinta-feira última, e Ulysses Guimarães, o estrategista e comandante da redemocratização.

Aos dois, devemos muito da liberdade que hoje desfrutamos na política brasileira.

Retomo o relato aos idos de 68. Voltei para o Ceará. Vivi um momento em que as pessoas eram dominadas pelo medo. As reuniões só aconteciam depois da meia-noite, quando as luzes se apagavam e a cidade dormia.

Continuei firme na luta pela democracia. Lembro-me bem, nas Diretas-Já, que estive aqui conosco – comigo e com os companheiros do Centro Industrial do Ceará, o CIC – Tancredo Neves, que foi a primeira pessoa que me sugeriu algo que ainda não me passara pela cabeça: entrar na política partidária.

As Diretas-Já e, logo depois, o movimento pró-Tancredo foram meu batismo oficial na política. Veio, então, 1986 e me entreguei de corpo e alma ao projeto de mudar o Ceará. De fazer política com "P" maiúsculo. Sem fisiologismo. Sem clientelismo. Para tornar o Ceará melhor, fomos obrigados a desagradar interesses e, pela abnegação ao projeto, fui não raras vezes incompreendido. Mas nada como o tempo para mostrar a verdade.

Depois, vieram as divergências, os desencontros, porque não podíamos paralisar o sonho. Mas em momento algum permiti que as divergências interferissem no desempenho do meu mandato. Continuei trabalhando com o mesmo empenho como coordenador da bancada cearense e como líder do partido no Senado Federal, na luta por recursos para o Estado, porque o povo não pode pagar pelos eventuais antagonismos entre seus representantes.

De tudo, posso dizer com tranquilidade: ao longo de minha vida, nunca fugi dos principais acontecimentos do meu Estado e do meu País. De todos, participei; em todos, tomei partido e atitude. Em momentos decisivos, fiz sempre opção pelo que me pareceu mais em consonância com a ética e a justiça social, muitas vezes em detrimento de interesses políticos imediatos.

Por isso, por uma questão de coerência, nas eleições presidenciais de 1989, apoiei o paulista Mário Covas, numa campanha difícil, em detrimento do nordestino Fernando Collor, quase vitoriosa. Por isso, continuo lutando até hoje, na mesma trincheira, pensando no meu país e no Ceará.

Não posso deixar de registrar o quanto amadureci no exercício dos meus mandatos nas duas Casas Legislativas do Congresso Nacional. Foi nelas que consolidei as lições da pluralidade, de divergir sem hostilizar, de estar consciente, enfim, como nos ensina Adolfo Perez Esquivel, de que "não se pode semear de punhos cerrados".

Companheiros do PMDB:

Todo o esforço que empreendi ao longo da minha vida política não foi em vão. Como diria Machado de Assis, "alguma cousa escapa do naufrágio das ilusões". Estou de novo na mesma luta por um Ceará mais justo. Por um Ceará em que o jovem tenha perspectivas, o idoso viva a velhice com dignidade e em que haja segurança e bem-estar geral.

A propósito, calou-me profundamente o depoimento, dias atrás, de uma jovem cearense. Disse-me ela: "Senador, hoje, como estudante, sou o futuro do País; amanhã, já formada, vou deixar de ser o futuro para virar um problema social".

Da mesma forma, ouvi de um aposentado, em Morada Nova: "Doutor, recebo meu aposento, mas é mesmo que nada. Todo mês tenho de repartir o dinheiro com os filhos e netos, que vivem sem trabalho. Acabo ficando até sem os meus remédios".

E, como se não bastasse, um rico empresário certa vez me confessou: "Senador, como o senhor sabe, sou bem sucedido nos negócios, pago regularmente os impostos, tenho o respeito da sociedade. Mas, de que vale tudo isso, se não estou seguro, nem em casa nem na empresa? Se, a qualquer momento, pode acontecer o pior comigo e com a minha família?"

E por que não há futuro para o jovem, mesmo que tenha a felicidade de terminar uma faculdade?

Imaginem quem nunca aprendeu a ler — e são tantos ainda no Ceará — o 4º lugar no Brasil em analfabetismo de 15 anos e mais? E por que, depois de tanto penar, a pessoa idosa não pode ter alguma recompensa em vida? E por que há tanta insegurança, não importa se rico ou pobre? Quando o estado, neste campo, não cumpre seu papel, o rico se protege comprando segurança e o pobre paga com a vida.

Isso tem, pelo menos, dois nomes: pobreza e falta de perspectivas. Combater esses males, eis aí o bom combate, eis aí o meu compromisso de fé que solenemente faço aqui e agora, diante de todos. Vamos derrotar esses dois males onde quer que estejam. A pobreza está em todo o Estado, mas principalmente na zona rural e nos pequenos municípios. Está no Interior. E isso acontece porque a agropecuária foi desmantelada, porque o Interior foi abandonado.

Que fazer? Temos de enfrentar a precariedade de uma política fundiária improdutiva. O que esperar de uma agropecuária em que quase 70% dos estabelecimentos têm menos de 10 hectares e área média de 2,6 hectares, num Estado onde 73% do seu território situam-se no semi-árido, às voltas com as secas periódicas?

Temos de dar um basta no desperdício! Nada pode ficar parado. O dinheiro público tem de render para a sociedade. Por exemplo: a água do açude é para o consumo humano e para a produção. É fonte de saúde e riqueza. A que tem servido o Orós, concluído há 40 anos e que seria a redenção do Ceará?

O acesso pleno à saúde, um dos direitos de cidadania básicos do mundo moderno, tem de ser garantido. O investimento em saneamento, prevenção e atendimento deve ser encarado como prioridade.

As tecnologias, que hoje estão nas prateleiras das Universidades e dos institutos de pesquisa, são as armas mais poderosas nesse combate pelo desenvolvimento. É com elas, em boa medida, que vamos transformar em emprego, renda e qualidade de vida o potencial que o Estado possui na irrigação, na fruticultura, na floricultura, na cajucultura, na cotonicultura, na mamona, no sorgo; no peixe e no camarão; na avicultura, na bovinocultura de leite, na ovinocaprinocultura. De igual modo, no turismo rural, ecológico, arqueológico e, enfim, nas atividades não agrícolas que podem trazer prosperidade ao meio rural.

Não podemos, obviamente, esquecer o meio urbano onde residem 72% da população do estado. Assim, devemos continuar incentivando a indústria. Mas não somente ela. É inconcebível excluir justamente os maiores geradores de emprego e renda, que são o comércio, a prestação de serviços e o turismo.

Precisamos priorizar as micro e pequenas empresas, inclusive com a adesão do estado ao Simples. O Ceará deve ser transformado num grande pólo de atração de empresas produtoras de conhecimento. Para isto, o investimento em educação, ciência e tecnologia é fundamental.

Tudo isso deve compor um projeto. E esse projeto não pode ser feito de cima para baixo, sem ouvir o seu principal interessado, o povo. Para fazer grandes coisas, já nos ensinava o célebre autor de O espírito das leis, não se deve estar acima dos homens, mas — isto sim — junto com eles.

Hoje, estou mudando de partido, mas não estou mudando de objetivos ou ideais. Quem mudou, na verdade, não fui eu, mas as pessoas que continuam no PSDB no Ceará, que pregam a democracia, mas não a praticam internamente. O PSDB nacional cultiva a democracia interna, mas o cearense não: vê na divergência um problema e não um estímulo ao debate e ao aprimoramento das idéias.

Ao entrar para o PMDB, registro minha ligação umbilical com esse partido, do qual meu pai é há anos filiado. Mas não é esse o único elo. O espírito de luta, a história de resistência e bravura são referenciais permanentes. Não se pode esquecer o papel do PMDB na legendária campanha das Diretas Já, que empolgou multidões, Brasil afora!

É hora de mudar. Mudo de partido, mas não de compromissos ou de ideais. No PMDB, estou certo, poderei contribuir para escrever um novo capítulo da história do Ceará — mais justa e em consonância com suas mais altas tradições. O Ceará mudou muito, mas ainda há muito por fazer, e não há tempo a perder.

Muito obrigado !

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 4 de outubro, às 14 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso e de projetos de decreto legislativo do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — A Presidência lembra ao Plenário que o Senado Federal está convocado para sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 17 horas e 30 minutos, destinada ao comparecimento do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Celso Lafer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 11 horas

1

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve o encaminhamento de sua votação interrompido, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

2

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 314, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, solicitando nos termos regimentais, que *o Senado formule voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.075, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho.

3

MENSAGEM Nº 192, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Alberto Ferreira Guimarães*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

4

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Celso Luiz Nunes Amorim*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

5

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Felipe de Seixas Corrêa*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal* (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária*, tendo

Parecer sob nº 1.029, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que *acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*, tendo

Parecer favorável sob nº 1.030, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2000 (nº 290/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 989, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2001 (nº 672/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 991, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2001 (nº 704/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 977, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº

738/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Clube de Mães “Nossa Senhora da Conceição” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº

756/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2001 (nº 781/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 992, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, e voto contrário do Senador Geraldo Cândido.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2001 (nº 803/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 982, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora Senadora Emília Fernandes.

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2001 (nº 830/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 983, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2001 (nº 1.040/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Araci Pinto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antônio Carlos Júnior.

23

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 517, de 2001, do Senador Waldeck Ornélas, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 28 minutos.)

Ata da 127ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 3 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ramez Tebet

ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Defesa que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 5.586/MD

Brasília, DF, 3 de outubro de 2001

Senhor Senador,

Cumprimento o ilustre Senador e me reporto ao honroso convite para minha participação na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado, nesta data, quando será abordada a posição oficial brasileira em face da crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América.

Impossibilitado de comparecer, em razão de compromissos anteriormente agendados, agradeço a deferência e formulo votos de sucesso no evento, ao tempo em que mantenho esta Pasta à disposição do Senado Federal.

Atenciosamente, _ **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as.} e Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Exm^o. Sr. Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores, convocado nos termos do Requerimento nº 555, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para prestar esclarecimentos sobre a posição oficial brasileira em face da crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América, no dia 11 de setembro de 2001.

Para conduzi-lo ao plenário, a Presidência designa Comissão formada pelo. Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Senador Pedro Piva; Senador Jorge Bornhausen; Senador Romeu Tuma; Senador Artur da Távola e Senador Juvêncio da Fonseca. (Pausa.)

Sr^{as.} e Srs. Senadores, encontra-se em plenário S. Ex^a o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Lafer.

Nos termos regimentais, o Ministro disporá de meia hora para a sua exposição. Para interpelações a S. Ex^a serão chamados os Senadores inscritos, intercalando-se oradores de cada Partido. Cada um disporá de cinco minutos, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo-se ao Sr. Ministro igual tempo para a tréplica.

Tem, portanto, a palavra o Ministro Celso Lafer, a quem a Presidência convida para ocupar a tribuna.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Exm^o. Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal; Exm^o Sr. Senador Jefferson Péres, que solicitou, em nome da Comissão de Relações Exteriores, que eu viesse a esta Casa para prestar esclarecimentos sobre a ação diplomática brasileira; Srs. Senadores membros da Mesa e da Comissão de Relações Exteriores; Sr^{as.} e Srs. Senadores; senhoras e senhores, compareço a esta audiência pública a exemplo de

ocasiões anteriores em que tive o privilégio de dirigir-me aos Membros do Congresso Nacional.

Reitero meu sentimento de profundo respeito por esta Casa, que é a verdadeira expressão da soberania nacional. O Senado demonstra, uma vez mais, acima de filiações partidárias, seu interesse no acompanhamento da realidade internacional e, no caso presente, na posição brasileira diante dos lamentáveis atentados terroristas perpetrados nos Estados Unidos.

Estou convencido de que é no Congresso Nacional que são debatidas as grandes questões nacionais e internacionais. Assim, minha presença aqui, além de traduzir minhas convicções democráticas, constitui o justo reconhecimento da participação do Congresso na política externa brasileira e na definição do interesse público.

Os devastadores ataques do dia 11 de setembro, executados com extraordinária brutalidade, mas também com expressivo grau de rigor operacional, apresentaram dimensões inéditas. Além de aterradores, seus efeitos foram diversificados, comportando seja uma dimensão real, na medida em que cobraram milhares de vidas humanas, seja uma dimensão simbólica, na medida em que atingiram vértices econômicos e militares do poder norte-americano.

Em resposta a um fenômeno complexo e ameaçador, é normal que se constituam padrões de reações igualmente multidimensionais.

Eu gostaria de iniciar, assim, a minha exposição, assinalando que o repúdio ao terrorismo e ao racismo, conforme disposto no art. 4º, inciso VIII, da Constituição de 1988, constitui um dos princípios fundamentais que regem as relações internacionais do Brasil.

Esses princípios constitucionais, ao estabelecerem padrões de comportamento, estímulos e limites, fundamentam a conduta externa do Estado e propiciam, no plano interno, a necessária transparência para que a cidadania controle a ação do Governo no sistema internacional. A existência de princípios constitucionais a reger as relações internacionais do Brasil inaugura-se com a Constituição de 1891, que estabelecia uma proibição, a de guerra de conquista, e um estímulo à arbitragem como uma visão sobre a posição que uma república deve ter na solução pacífica de controvérsias.

A aplicação do princípio de repúdio ao terrorismo como diretriz de política externa tem sido assim uma constante. Assim aconteceu, por exemplo, com a internalização, em 15 de abril de 1992, por meio do Decreto nº 494, da Resolução nº 748 do Conselho de

Segurança das Nações Unidas. Menciono, adicionalmente – e com particular pertinência para o objeto desta minha exposição –, a publicação do Decreto nº 3.755, de 19 de fevereiro de 2001, que internaliza a Resolução nº 1.333 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que determina, entre outras sanções, o bloqueio dos recursos financeiros em nome de Osama Bin Laden e de pessoas e empresas a ele associados, bem como proíbe a venda de armamentos ao Talibã e a entrada de altos funcionários daquele regime em território nacional.

Está sendo preparado decreto destinado a internalizar as disposições da Resolução nº 1.373 (2001), adotada no dia 28 de setembro, pela qual o Conselho de Segurança, invocando o capítulo VII da Carta da ONU, determinou medidas adicionais mandatórias de combate ao terrorismo e ao seu financiamento.

A ação diplomática que o Governo brasileiro vem conduzindo desde os atentados está solidamente ancorada, portanto, na aplicação de um princípio constitucional. Princípio que está, por sua vez, em consonância com um valor consagrado na ordem interna. Refiro-me aos direitos e deveres individuais e coletivos previstos na Constituição brasileira, e em especial ao art. 5º, inciso XLIII, que considera o terrorismo crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem.

O repúdio ao terrorismo, valor consagrado em nossa ordem interna e projetado em nossa ação externa, é, acima de tudo, fruto da autonomia. Aqui, a liberdade coincide com a esfera do obrigatório, sendo exercida com obediência à própria lei. Não há, portanto, na ação diplomática brasileira, que passo a expor, alinhamentos provenientes da heteronomia de uma norma imposta por outros.

Insisto neste ponto: o repúdio ao terrorismo é o princípio constitucional que rege as relações internacionais do Brasil. O terrorismo é crime inafiançável, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, e por ele devem responder os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem. Isso consta do texto da Constituição. Portanto, a ação diplomática brasileira que passo a expor é fruto daquilo que nós mesmos nos estipulamos como norma no plano interno e no plano internacional. Assim, é fruto da autonomia e da obediência à nossa própria lei, e não provém da heteronomia de uma norma imposta por outros.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo brasileiro não tardou em manifestar o sentimento de indignação da sociedade brasileira com a crueldade dos atentados e

expressar sua solidariedade com a Nação norte-americana. Não vou reiterar aquilo que é do conhecimento de todos. Esse foi o sentido da carta que o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou ao Presidente George Bush, das declarações que fiz como Ministro das Relações Exteriores: decretação de luto e inúmeras outras manifestações que também ocorreram no âmbito do Congresso Nacional e por parte dos diversos partidos políticos e entidades representativas da sociedade civil.

Em todo o processo, o Brasil manteve consultas constantes com os Governos dos países latino-americanos e dos Estados Unidos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu um diálogo direto com os demais Presidentes, ao mesmo tempo em que tive a oportunidade de trocar informações e idéias com meus colegas dos outros países de nossa região.

Tornou-se clara, desde o primeiro momento, a necessidade de uma ação diplomática firme e consistente de combate ao terrorismo, o que requer uma correta compreensão do significado e das implicações de longo prazo dos atentados.

A agressão sofrida pelos Estados Unidos foi extensa e desumana. Ela poderá modificar o curso das relações internacionais e gerar perturbações na dinâmica do sistema internacional.

Explico-me: desde o fim da Guerra Fria, o sistema internacional passou a mover-se de acordo com duas lógicas contraditórias. Uma delas, baseada em forças centrípetas, centrada na convergência de expectativas e impulsionada pela globalização. A outra, impulsionada por forças centrífugas, indutoras de uma lógica da fragmentação, entre elas a das identidades.

A lógica da convergência foi simbolizada, em particular, pelos esforços da comunidade internacional em encontrar soluções negociadas em uma série de áreas temáticas de natureza global: a Conferência do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos, em 1993, a Cúpula de Copenhague para o Desenvolvimento Social e a própria conclusão da Rodada Uruguai, que levou à criação da OMC.

As divergências e as assimetrias manifestaram-se com a desagregação territorial observada na União Soviética e na Iugoslávia, entre outros países. O colapso da União Soviética e o fim da Guerra Fria, para retomarmos uma idéia de Octavio Paz, ensejaram a "sublevação dos particularismos com a dessuetude da idéia de revolução". Daí os frutos do próprio poder fragmentador da sociedade moderna, presente

nas crises financeiras da segunda metade da década de 90, na proliferação dos contenciosos comerciais e nos processos e protestos antiglobalização ocorridos em Seattle, Washington, Praga e Gênova.

Se houve algum fator de continuidade na política internacional ao longo da década, esse foi a configuração do poder sem rival dos Estados Unidos, com capacidade de atuação simultânea nos campos estratégico-militar, político, econômico e financeiro.

A ação terrorista que atingiu Nova Iorque e Washington revelou, no entanto, que, a despeito de seu poder, os Estados Unidos não estavam imunes a um ataque violento e brutal. Independentemente dos recursos de poder que lograram acumular, nossas próprias sociedades permanecem vulneráveis.

Tal lição complementa-se pela percepção de que a propalada perda de importância relativa do fator "segurança" entre as áreas temáticas que definem o objeto das relações entre Estados, não passa de uma conclusão apressada e ilusória.

O reconhecimento de que a segurança retoma posição central na definição do interesse nacional não implica, no entanto, a adesão a concepções tradicionais da política de poder. Uma das características do Direito Internacional Público clássico, o que surge a partir do Tratado de Vestália, de 1648, é a existência das "normas de mútua abstenção", baseadas no reconhecimento recíproco das soberanias e na distribuição das competências entre os Estados, no âmbito da comunidade internacional, essencialmente através de regulamentação da competência territorial dos Estados.

A essas normas de mútua abstenção se agregaram as de "mútua colaboração", que surgem a partir do século XIX. Estas se explicam pela impossibilidade do Estado, com a revolução científica e tecnológica, atender às suas necessidades numa base exclusivamente individual e territorial. As normas de mútua colaboração provêm, por conseguinte, das exigências de cooperação, decorrentes da crescente interdependência dos Estados, impulsionada por avanços na comunicação, no transporte, na indústria moderna e no comércio, e que leva à diluição das fronteiras e ao estreitamento da diferença entre o "interno" e o "externo".

Tal processo intensifica-se após a Segunda Guerra Mundial e, sem dúvida nenhuma, hoje, a redução dos custos dos transportes e da comunicação, os avanços na computação, na tecnologia da informação e na tecnologia digital, levou ao aprimoramento das redes de comunicação que viabilizam dois fenômenos que nos interessam diretamente. as fronteiras de-

ixam de ser "barreiras naturais" e tendem a desaparecer os limites territoriais na transmissão da informação.

A expressiva diluição entre o "interno" e o "externo" alterou a dinâmica das relações internacionais. Podemos constatar a formação de complexas redes de interação governamentais e não-governamentais, que estruturam o espaço do planeta e a governança do mundo. Neste contexto, as relações internacionais passam a envolver uma multiplicidade de atores, entre os quais empresas transnacionais, organizações não-governamentais e a mídia, entre outros.

Ao longo dos anos 90, observamos a prevalência da democracia e a autonomia da sociedade civil. Daí o novo papel das organizações não-governamentais, que, em rede, atuam no espaço público na defesa de certos valores, como o meio ambiente e os direitos humanos. Constatamos, no entanto, a presença de outros tipos de redes transacionais, como a da lavagem do dinheiro, a da criminalidade organizada, a do tráfico clandestino de armamentos, a da produção e distribuição de drogas e a do terrorismo. A combinação desses tipos de redes, que operam clandestinamente, e de outras, que atuam publicamente, tende a escapar ao controle dos Estados e das organizações internacionais.

Neste novo cenário, os Estados mantêm-se como indispensáveis instâncias públicas de intermediação. Instância interna de intermediação do Estado com o país; e instância externa de intermediação com o mundo.

Não tenho dúvidas de que a constituição de verdadeiras redes transacionais de criminalidade organizada diminui a eficácia de estratégias isoladas e não-coordenadas. Estou convencido de que a luta contra o terrorismo, seus responsáveis e aqueles que os abrigam e patrocinam requer uma ação efetiva no âmbito multilateral. Os Estados têm, assim, um papel central na criação de normas de mútua colaboração para lidar com as redes de crime organizado.

Por sua vez, a ação do Brasil na criação de redes de solidariedade é conduzida em função de nossa identidade, ou seja, do conjunto de circunstâncias e predicados que singularizam a visão que temos do mundo e dos nossos interesses, como ator no sistema internacional, interesses que são os que caracterizam cada país na sua especificidade. Dentre os fatores que contribuem para a conformação da identidade internacional do Brasil, menciono alguns dos princípios constitucionais que regem as relações do país: a independência nacional; a prevalência dos direitos

humanos; e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

No caso do terrorismo, é nesse sentido que têm atuado as autoridades brasileiras, procurando não apenas vincular o país à totalidade dos instrumentos internacionais sobre o assunto, mas também participar do processo decisório que sobre ele se desenvolve nos diferentes organismos internacionais de que o Brasil é membro.

Eminentes Senadores, não se pode perder de vista que a tragédia ocorrida no dia 11 de setembro vitimou um país amigo pertencente à comunidade americana.

A noção de que os países americanos constituem uma comunidade ou um Sistema somente se concretiza, por sua vez, com a possibilidade de ação coletiva em defesa de valores e interesses comuns.

Em algumas áreas, o Sistema Interamericano tem efetivamente oferecido demonstrações de vitalidade. Em tal caso se encontram a promoção e a defesa dos princípios democráticos no hemisfério, observando-se, em particular, a recente aprovação da Carta Democrática Interamericana, por ocasião da Sessão Extraordinária da Assembléia Geral da OEA, realizada em Lima nos dias 10 e 11 de setembro. No próprio dia 11, enquanto acompanhava atônita as notícias que chegavam dos Estados Unidos, a Assembléia emitiu comunicado em que se expressou a condenação dos atos terroristas e reconheceu a necessidade de fortalecimento da cooperação hemisférica para o combate ao terrorismo.

No entendimento de que a comunidade americana deveria reagir de maneira firme ao brutal ataque sofrido pelos Estados Unidos, o Governo brasileiro tomou a iniciativa de propor àquele país e às demais partes a invocação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (Tiar).

As mais de cinco décadas transcorridas desde a assinatura do Tiar não lhe retiraram a validade. Recordo as palavras do então Chanceler San Thiago Dantas, na reunião de 1962 do órgão de consulta do Tratado, quando observou que a vitalidade do sistema interamericano está na "capacidade de resolver e superar problemas através de soluções construtivas, em que se sinta a presença de uma comunhão de idéias e de uma soma de forças para alcançar um objetivo visado por todos".

A decisão de invocar o Tiar está em clara consonância com as iniciativas adotadas no âmbito das Nações Unidas, que reagiram prontamente aos ataques do dia 11 de setembro. No âmbito da Organização, fo-

ram adotadas, no dia 12, a Resolução nº 56/1, da Assembléia Geral e, particularmente, a Resolução nº 1.368, do Conselho de Segurança, que: condena energicamente os ataques; classifica os atentados como ameaça à paz e à segurança; exorta a comunidade internacional a trabalhar em conjunto para submeter à justiça os autores, organizadores e patrocinadores desses atos; apela à comunidade internacional que intensifique seus esforços para prevenir e suprimir atos terroristas por meio de crescente cooperação e implementação integral das convenções internacionais específicas; e expressa sua prontidão em adotar as medidas necessárias para responder aos ataques, de acordo com suas responsabilidades definidas na Carta das Nações Unidas.

Esta foi, portanto, a decisão tomada pelo Conselho de Segurança da ONU, que exprime uma visão que é a visão do sistema universal. O que nós adotamos, como exporei a seguir, no âmbito do sistema interamericano, é perfeitamente compatível e congruente com essa decisão tomada no âmbito internacional multilateral.

Nesse sentido, eu quero lembrar que a atuação de organismos regionais na manutenção da paz e da segurança internacional é plenamente compatível com a Carta das Nações Unidas, conforme disposto em seu art. 52.

Esse artigo explicita que a atuação de organismos regionais na manutenção da paz e da segurança não põe em questão os arts. 34 e 35 da Carta, que dispõem sobre a competência do Conselho de Segurança com relação a qualquer disputa ou situação que possa ameaçar a manutenção da paz e da segurança internacional.

No caso em questão, trata-se de uma complementaridade entre o sistema universal e o regional. Daí, aliás, a obrigação que têm os organismos regionais de informar o Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre suas iniciativas na manutenção da paz e da segurança, bem como de conduzi-las em conformação com o Conselho.

Após cuidadosa avaliação, o Governo brasileiro constatou a importância de invocar o instrumento de segurança hemisférica. Assim, reuni em Brasília, no dia 14 de setembro, os Embaixadores dos Estados-partes do TIAR. Na ocasião, manifestei a convicção de que, ao prever os procedimentos institucionais para a prestação de assistência recíproca para enfrentar ataques armados e lidar com ameaças de agressão – partidas de outros Estados, ou ameaças difusas, como a que ocorreu – contra qualquer Estado das Américas, o Tratado do Rio constitui instrumento

adequado para a promoção da paz e da segurança no continente americano. Salientei, ademais, que a iniciativa brasileira de invocar o TIAR respondeu à convicção de que era necessário complementar, no plano regional, a intensa mobilização internacional que se seguiu aos ataques.

Em sessão extraordinária do Conselho Permanente da OEA, no dia 19 de setembro, foram efetivamente convocadas a XXIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores da OEA e a XXIV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados-partes do TIAR.

Desta forma, na sexta-feira, 21 de setembro, em Washington, os Ministros das Relações Exteriores das Américas realizaram duas reuniões consecutivas. A primeira, em consultas nos termos da Carta da Organização dos Estados Americanos, para organizar a ação solidária diante da agressão. Ação que ganhou contornos práticos com a resolução intitulada "Fortalecimento da Cooperação Hemisférica para Prevenir, Combater e Eliminar o Terrorismo" que, entre outros elementos: condena energicamente os ataques do dia 11; exorta os Estados a reforçar a cooperação para buscar, capturar e punir os perpetradores, organizadores e patrocinadores de atos terroristas, bem como para fortalecer a cooperação judicial recíproca e o intercâmbio oportuno de informações; instrui o Conselho Permanente da OEA a convocar uma reunião do Comitê Interamericano contra o Terrorismo, a fim de que identifique meios de fortalecer a cooperação interamericana no combate ao terrorismo; e encarrega o Conselho Permanente de elaborar um projeto de Convenção Interamericana contra o Terrorismo.

No âmbito do TIAR, e em reconhecimento da oportunidade da iniciativa brasileira de invocar o Tratado, fui eleito, por consenso, para presidir a segunda reunião que, atuando como órgão consultivo, aprovou a resolução "Ameaça Terrorista nas Américas".

A resolução explicita o entendimento de que os ataques terroristas sofridos pelos EUA devem ser considerados ataques contra todos os Estados americanos, e de que todos os Estados-partes do TIAR deverão prestar assistência recíproca para enfrentá-los. A resolução estipula, ainda, que os Estados deverão utilizar todas as medidas disponíveis, conforme a lei, para capturar, extraditar e punir indivíduos relacionados ao atentado que porventura se encontrem em seus territórios; bem como designa uma comissão, constituída pelos representantes dos Estados-partes no Conselho Permanente da OEA, para realizar con-

sultas adicionais e acompanhar as medidas acordadas.

Na condição de presidente da XXIV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados-partes do TIAR, a qual se mantém aberta e atuando como órgão de consulta, encaminhei o texto da resolução "Ameaça Terrorista nas Américas" ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, por intermédio do Secretário-Geral, Kofi Annan, atendendo ao princípio da complementaridade da atuação dos órgãos mundial e regional a que fiz referência.

Desde a assinatura do TIAR, ocorrida em 1947, realizaram-se diversas Reuniões de Consultas de Ministros das Relações Exteriores para tratar de ameaças à segurança do hemisfério, as quais estiveram longe de apresentar características uniformes ou incontestáveis.

O fato de se reunirem os chanceleres dos Estados-partes do TIAR, após um intervalo de quase duas décadas, para tratarem de uma ameaça que não encontra precedentes em conjunturas anteriores, revela a flexibilidade e a capacidade de adaptação do Sistema Interamericano aos desafios com que se defronta.

Revela, ademais, o compromisso assumido pelos Estados americanos de tomar medidas em caso de ataque armado contra um Estado americano, ou quando a integridade do território de qualquer Estado americano for atingida por uma agressão que não seja um ataque armado, por um conflito extracontinental ou intracontinental, ou por qualquer fato ou situação que possa pôr em perigo a paz na América.

Creio ser oportuno deixar mais uma vez claro – tenho dito isso desde o primeiro momento – que não se cogitou, em hipótese nenhuma, em nenhum momento, nem houve qualquer compromisso com o emprego de tropas ou com o uso da força. O TIAR prevê a possibilidade de adoção das seguintes medidas: a retirada dos chefes de missão, a ruptura de relações diplomáticas e consulares, a interrupção parcial ou total das relações econômicas e das comunicações, e o emprego de forças armadas. Mas o Tratado estipula, ao mesmo tempo, que nenhum Estado, repito, será obrigado a empregar a força armada sem seu consentimento. Portanto, o uso de força, no âmbito do TIAR, é e sempre foi uma decisão soberana de qualquer um dos Estados que o integram.

Desnecessário lembrar que, se eventualmente alguém imaginasse o emprego de força armada brasileira – o que, repito mais uma vez, não é o caso, nunca foi cogitado, não é parte do cenário com o qual trabalharam o Governo brasileiro e a Chancelaria –, seria, evidentemente, necessária a autorização do

Congresso Nacional. O fato de eu ter participado dessas reuniões e de jamais ter tido a necessidade de me ver acompanhado do Ministro da Defesa é esclarecedor da natureza diplomática de todas as ações que encetamos.

O compromisso que assumimos em Washington consiste em buscar, levando em conta nossos meios e capacidades, a melhor maneira de contribuir para a luta conjunta que travamos contra o terrorismo. Luta que está em consonância com os próprios fundamentos da nossa República, que se constitui em Estado Democrático de Direito. Nosso objetivo maior é, nesse sentido, manter as Américas como zona de paz e de segurança.

Em função – e quero reiterar este ponto – da própria delimitação geográfica do instrumento, a invocação do TIAR atende ao objetivo diplomático do Brasil de buscar uma inserção própria no mundo, inserção que continue a favorecer a manutenção de um clima pacífico em nosso entorno regional, condição que o Barão do Rio Branco reputava, desde o início do século passado, como um objetivo do desenvolvimento nacional que requer um espaço de paz e progresso na América do Sul.

Portanto, o repúdio, desde o seu início, aos ataques do dia 11 é coerente com a nossa reconhecida vocação pacífica e com uma longa tradição de repúdio à violência e ao uso ilegítimo da força, tradição que nos dá autoridade para assumir, de forma autônoma, uma posição firme e clara.

Na percepção do Governo brasileiro, é fundamental, portanto, que o combate ao terrorismo internacional seja orientado com base na nossa própria norma constitucional e em conformidade com o que dispõem a Carta das Nações Unidas, a Carta da Organização dos Estados Americanos e as normas do Direito Internacional.

O Brasil tem procurado defender a ampliação da rede de convenções que tratam de aspectos específicos do problema. No momento, são 12 os instrumentos internacionais de combate ao terrorismo, elaborados sob a égide das Nações Unidas, e são dois os diplomas acordados em âmbito regional na OEA.

O Brasil ratificou nove dessas convenções – como a Convenção para a Supressão de Atos ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil de 1971. Atualmente, três diplomas se encontram sob a análise técnica de setores do Poder Executivo – como a Convenção para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, de 1999. A Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas a Bomba, de 1997, foi encaminhada ao Congresso Nacional em junho do

ano passado, e a Convenção sobre a Identificação de Explosivos Plásticos para Efeito de Detecção, de 1991, foi aprovada pelo Poder Legislativo e está em processo final de ratificação.

Em foros internacionais, temos procurado, igualmente, apoiar a caracterização conceitual do crime de terrorismo, o que poderá criar condições para a adoção, no futuro, de uma convenção abrangente sobre o assunto.

Estas posições, que consagram a necessidade de conjugarem-se abordagens de curto e de longo prazo no combate ao terrorismo, foram reafirmadas esta semana pelo Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, no debate em curso no plenário da Assembléia-Geral, sobre o tema "Medidas para combater o Terrorismo Internacional".

Lembro que o tratamento do tema nas Nações Unidas não é recente. Depois de 1993, passou a ter presença anual na agenda, em decorrência, inclusive, dos atentados terroristas contra aviões de passageiros da PAN AM, em 1988, e da União de Transports Aériens, em 1989.

Ainda no âmbito internacional, cabe recordar que a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) decidiu, no dia 12 de setembro, que, caso se conclua que o ataque dirigido aos Estados Unidos teve origem externa, o mesmo deverá ser analisado à luz do art. 5º do Tratado de Washington, que estipula que um ataque armado a um dos membros da Organização será considerado um ataque a todos os demais, os quais deverão prover assistência ao membro que sofreu a agressão. Consolidou-se, assim, em relação aos Estados Unidos, uma ampla rede de solidariedade e apoios que se traduziu em importantes decisões, que propiciam a base jurídica sobre a qual a comunidade internacional atuará no combate ao terrorismo e no tratamento das conseqüências dos atentados de 11 de setembro.

Quero, em conclusão, referir-me também à vertente humanitária dos desdobramentos desses atentados, questão da mais alta relevância para o Governo brasileiro, desde o primeiro momento. Não podemos perder de vista que os atentados atingiram, além de milhares de cidadãos dos Estados Unidos, numerosas pessoas de diferentes nacionalidades. Em conseqüência, uma segunda dimensão das nossas iniciativas teria que consistir, necessariamente, na prestação de assistência e apoio a cidadãos brasileiros nos Estados Unidos, tarefa que, em si, é prioritária em nossa atuação externa.

Em tal tarefa se empenhou com afinco o Itamaraty, assim que tomamos conhecimento dos atentados.

Em Brasília, foi criada uma central de atendimento 24 horas para atender aos pedidos de informação e de localização de brasileiros. Paralelamente, instruímos os postos nos Estados Unidos a manter plantão permanente com a mesma finalidade.

Recebemos, por meio da central de atendimento e do Consulado-Geral em Nova Iorque, um total de 427 pedidos de busca de nacionais brasileiros naquela cidade. O exaustivo trabalho de busca efetuado pelo Consulado tem envolvido visitas a hospitais e centros de emergência, pesquisa em diversas listas oficiais do governo local e de empresas sediadas no **World Trade Center**, telefonemas a parentes, amigos e vizinhos.

Este trabalho, intenso e permanente, possibilitou a localização da maior parte das pessoas, havendo, no momento, pequeno número de nomes que resistem à pesquisa, em razão, sobretudo, da falta de informações concretas ou da imprecisão dos dados levados ao conhecimento do Itamaraty. Não posso deixar de prestar o meu conhecimento ao eficaz trabalho desenvolvido pelas nossas missões nos EUA, em particular, pelo Consulado-Geral em Nova Iorque, cujos funcionários, à frente seu titular, foram incansáveis no atendimento e na busca de informações. Continuamos, contudo, nossos esforços, conscientes da angústia dos parentes e amigos que permanecem no Brasil.

No dia 22 de setembro, tive a oportunidade de visitar o Consulado-Geral em Nova Iorque e verificar a intensidade de sua atuação, prestando pessoalmente minha solidariedade a representantes da grande colônia brasileira, reunidos em sessão especial do Conselho da Comunidade.

Refiro-me a outro tema que reputo de grande importância. Com o intuito de reforçar a segurança interna no Brasil, também se adotaram iniciativas de prevenção do terrorismo no âmbito nacional. Apenas para citar alguns exemplos, eu mencionaria o controle muito mais rigoroso de aeroportos, a fiscalização de operações financeiras que possam estar ligadas ao terrorismo e a vigilância contra a hipotética presença de pessoas vinculadas a atividades terrorista no Brasil.

Essa hipótese, que tem sido objeto de matérias na imprensa brasileira e também estrangeira, aponta sempre para duas regiões brasileiras: a fronteira com o Uruguai, mais especificamente a cidade de Chuí, e a fronteira com o Paraguai e a Argentina, particular-

mente, a cidade de Foz do Iguaçu, situada na chamada Fronteira Tríplice.

Conforme já manifestado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no entanto, não há, até o momento – repito –, comprovação de qualquer atividade nessa região que esteja vinculada a ações terroristas. Os ataques em Nova Iorque ensinaram, entretanto, o reforço da vigilância na Fronteira Tríplice, que, por suas próprias características de ponto significativo de fluxo de pessoas e transações, merece sempre atenção em termos de fiscalização e controle. Os serviços policiais e de inteligência do Brasil, da Argentina e do Paraguai continuam a trabalhar em estreita cooperação a esse respeito. No último dia 28, ademais, os Ministros de Interior ou Justiça dos países do Mercosul reuniram-se em Montevideu, para examinarem a situação naquela região e avaliarem medidas a serem tomadas se e quando necessárias.

Desejo tocar aqui em ponto que diz respeito à nossa sensibilidade como país multiétnico, onde convivem, em harmonia e pacificamente, brasileiros de todas as origens e adeptos de diferentes confissões religiosas. As cidades de Chuí e Foz de Iguaçu apresentam, em comum, expressivas comunidades de origem árabe, com componentes palestinos e numerosos fiéis muçulmanos. Permitam-me assinalar, categoricamente e com muita ênfase, a esse respeito, que devemos reagir fortemente a qualquer tipo de atitude preconceituosa contra a comunidade de origem árabe ou de confissão muçulmana, bem como a qualquer grupo étnico ou religioso. Em diversas ocasiões, o Presidente Fernando Henrique Cardoso condenou publicamente a discriminação, como, de resto, fez o Presidente Bush.

Recordo, ainda, que o repúdio tanto ao terrorismo como ao racismo são princípios constitucionais que regem nossas relações internacionais, o que está em clara consonância com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Constituição brasileira, que declara ser um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

No dia 26 de setembro, sob minha pessoal orientação, o Itamaraty divulgou nota de condenação e repúdio a toda forma de discriminação a indivíduos oriundos de qualquer etnia ou confissão, amparado – cito – na "secular tradição de boa convivência entre as diversas comunidades que formam a sociedade brasileira e com base no ordenamento jurídico constitucional vigente no País".

Devemos ter presente que a sociedade brasileira é fundamentalmente pluralista em sua origem, permanece pluralista em seu presente, e tem como **vis directiva** ser pluralista em seu futuro.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tradicionalmente, a promoção da segurança tem sido objetivo associado a estratégias nacionais amparadas no acúmulo relativo de recursos de poder, particularmente recursos militares.

O rastro de destruição deixado pelos atentados terroristas pode, talvez, trazer no seu bojo um elemento de renovação da agenda internacional. O descolamento que se produziu entre poder e segurança nacionais deixou claro, para todos nós, que o flagelo do terrorismo não será combatido de maneira eficaz sem uma ação decidida e coordenada da comunidade internacional. Isso envolve o reforço do multilateralismo e do compromisso com o Direito Internacional como fundamento de organização das relações internacionais.

Devemos perseverar no rumo a um cenário internacional mais seguro e mais democrático, fruto da cooperação impulsionada por objetivos e instituições comuns.

Os fatos de 11 de setembro podem ter, no futuro, como resultado, um impulso renovado em direção a novas formas de cooperação e à convicção de que o exercício solitário do poder não resolverá as grandes questões que nos afetam. Mais consenso, mais concertação garantirão legitimidade às grandes iniciativas que se impõem nos âmbitos político e econômico comercial. Melhor governança mundial poderá ser a consequência benéfica do grande movimento de solidariedade gestado pela repulsa comum aos atos insensatos de terror.

Cabe a todos nós trabalharmos para que assim seja, e é nesta linha que está atuando o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Posso, neste sentido, antecipar que o Senhor Presidente da República está levando adiante tratativas com os seus Pares, com esses objetivos.

Eminentes membros do Senado, talvez tenha me alongado um pouco além do prazo regimental na exposição que fiz. Dada a importância do assunto e a magnitude dos problemas que nos afligem, considere indispensável fazê-lo. Foi por isso que construí a minha exposição nos diversos aspectos que procurei expor, começando pela dimensão constitucional, pelas nossas normas e por que a nossa ação é fruto de uma obediência àquilo que nós mesmos nos prescrevemos. Portanto, não se trata, esta ação diplomática

que descrevi, de uma ação proveniente do alinhamento com uma norma de terceiros, mas de obediência à nossa própria lei.

Procurei, igualmente, mostrar, na minha exposição, quais foram as iniciativas no plano internacional, quais foram as iniciativas da ONU, seja no Conselho de Segurança, seja na Assembleia Geral, e quais as iniciativas que tomamos no âmbito do sistema interamericano, seja a reunião de consulta da OEA, seja a reunião que convocou o TIAR. Procurei realçar como são convergentes e complementares essas iniciativas que tomamos no âmbito interamericano como as tomadas no plano multilateral universal.

Procurei, sobretudo, explicar por que entendemos que a iniciativa de convocar o TIAR dava um marco jurídico apropriado, delimitador da nossa ação e das nossas responsabilidades, que – repito –, em momento algum, cogitaram do uso e do emprego da força.

As normas de colaboração, voltadas para a repressão do terrorismo, nada mais são do que um desdobramento, no plano internacional, do que dispõe a Constituição brasileira a respeito do assunto.

Procurei, igualmente, sublinhar, além das iniciativas que tomamos, as ações de caráter humanitário, porque não fui aos Estados Unidos apenas para comparecer à reunião da OEA, mas para prestar solidariedade aos brasileiros que estavam em Nova Iorque sentindo-se concretamente afetados por esse atentado. Portanto, a visita não foi apenas à luz de uma visão mais ampla, mas à luz daquilo que é a obrigação do Itamaraty: estar ao lado do brasileiro em qualquer situação, em especial, no exterior.

Igualmente, afirmo que, se existem preocupações em relação à Tríplice Fronteira e ao Chuí, de acordo com nossa análise e com os dados de que dispomos, nada nos leva a concluir que existam motivos de preocupação. Há, apenas, uma vigilância redobrada, o que é natural no momento de insegurança internacional.

Friso e insisto em dizer que o repúdio ao terrorismo, na nossa Constituição, coloca-se no mesmo plano do repúdio ao racismo. Por isso, é de fundamental importância insistir no repúdio a qualquer tipo de discriminação a qualquer membro da comunidade árabe ou a fiéis muçulmanos. Foi neste sentido que o Presidente Fernando Henrique Cardoso falou desde o primeiro momento e que o Itamaraty vem atuando especificamente.

Concluo dizendo que, por mais terríveis que tenham sido, esses atos mostram a necessidade da co-

operação. Portanto, vislumbra-se, num cenário positivo, a possibilidade de uma cooperação não apenas à repressão ao terrorismo e às redes da criminalidade organizada, mas também à luz dos grandes temas da ordem mundial, em que o Direito Internacional e a cooperação são os elementos fundamentais para uma ordem mais justa e mais apropriada que se impõe neste início do século XXI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito ao eminente Ministro Celso Lafer que, por gentileza, permaneça na tribuna, porque passaremos à fase das interpeleções.

Primeiramente, concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e autor do requerimento.

Senador Jefferson Péres, assim que V. Ex^a formular a sua indagação, sinta-se convidado, por direito, a tomar assento à mesa principal. Peço que desculpe o lapso da Presidência por não tê-lo convidado antes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro, primeiramente, agradeço a presteza com que V. Ex^a atendeu ao convite, de minha iniciativa, formulado pelo Senado, para este debate.

Esteja tranquilo, pois não lhe pedirei previsões ou conjecturas a respeito mesmo do futuro imediato, porque, mais do que nunca, estou convencido de que o mundo passa realmente pela era da incerteza de que nos falava John Keneth Galbraith. Hoje, é impossível fazer previsão de 24 horas, quanto mais de 24 meses, Sr. Ministro.

Formularei quatro perguntas muito objetivas e assim espero sejam as respostas.

Sr. Ministro, apenas para situar-me quanto à maneira como procede a diplomacia brasileira e como agiu o Governo do Brasil nos momentos dramáticos que se seguiram ao 11 de setembro, quando parecia que o Governo norte-americano responderia àquela insensatez com outra, bombardeando indiscriminadamente o Afeganistão e outros países, o Governo brasileiro fez sentir ao Governo norte-americano, pelos canais adequados, a sua preocupação: em que pese a nossa solidariedade à dor do povo norte-americano, não concordaria com um ato impensado por parte de Washington?

A segunda questão é a seguinte: o terrorismo, às vezes, não tem cabeça, mas quase sempre tem ra-

izes. Não há dúvida de que, por trás da ação de grupos islâmicos, está o sentimento de injustiça de alguns povos árabes, muito particularmente do povo palestino. Não seria o caso, Sr. Ministro, de o Brasil assumir um papel mais ativo no cenário mundial e de fazer sentir ao Estado de Israel que, em que pese a nossa solidariedade também com o direito do povo judeu a ter um estado nacional como tem, é hora de o governo israelense flexibilizar sua posição e reconhecer o legítimo direito do povo palestino a ter um Estado nacional? Isso agora é um clamor mundial, em face das conseqüências que todos estamos sentindo, dessa que me parece ser intransigência do Governo de Telaviv.

A terceira pergunta: Sr. Ministro, o Governo brasileiro está autorizando a instalação de uma agência – creio, do tesouro americano – para nos ajudar a fazer o monitoramento e a fiscalização da lavagem de dinheiro. Sr. Ministro, em face de ser algo tão polêmico, considerando que essa agência pode amanhã servir de fachada para outras agências menos desejáveis e tendo em vista a reação que suscita sentimento em grande parte da população brasileira de que isso pareça, embora equivocadamente, um ato de submissão a uma potência estrangeira, não teria sido melhor que tivéssemos recusado o oferecimento da instalação dessa agência?

Finalmente, a última pergunta: Sr. Ministro, uma chaga no mundo hoje são os chamados paraísos fiscais. Servem de abrigo e de passagem a toda sorte de operações clandestinas e de dinheiro, fruto da corrupção, do narcotráfico e, agora sabemos, também do terrorismo. Já não seria tempo de assumirmos um papel mais firme, de tomarmos uma atitude mais firme, sugerindo até mesmo a mudança, se for o caso, da Carta das Nações Unidas, para extirpar esses Estados ditos soberanos que facilitam esse trânsito de dinheiro sujo no plano internacional?

Eram apenas essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Ministro Celso Lafer, V. Ex^a dispõe de cinco minutos para as respostas.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Meu caro amigo, Senador Jefferson Péres, agradeço o convite que V. Ex^a me fez para comparecer a esta Casa, porque, de fato, os temas que buscamos expor e os que preocupam V. Ex^a são de interesse nacional.

V. Ex^a me fez quatro perguntas muito importantes, algumas mais complexas que as outras. Vou tentar respondê-las no espaço de tempo de que dispo-

A primeira pergunta é sobre a ação diplomática do Governo brasileiro, nos momentos iniciais de incerteza e de insegurança, para fazer presente, em especial junto ao Governo norte-americano, que esse momento requeria não um ato de insensatez como o ato terrorista, mas um ato de ponderação e de visão abrangente dos desafios e do problema.

O Governo brasileiro atuou em várias esferas. Atuamos no âmbito imediato no Conselho de Segurança e no âmbito da ONU. Eu mesmo tive contato com as autoridades americanas, mas talvez o contato mais importante foi a conversa telefônica que teve o Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Presidente Bush. O Senhor Presidente da República passou-me os elementos básicos dessa conversa, tendo dito que manifestou a importância de que, simultaneamente com a condenação que o Brasil e a comunidade internacional faziam em relação àquilo que tinha acontecido, a reação deveria ser de acordo com o direito e com a proporcionalidade, seguindo as normas como condição de, enfim, viabilizar o funcionamento do próprio sistema internacional.

A segunda pergunta parece-me igualmente pertinente. Aliás, a sua metáfora é muito boa – o terrorismo não tem cabeça, mas tem raízes – e lida com a complexidade do fenômeno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – A frase não é minha. Eu a ouvi de alguém.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Enfim, no campo das idéias, dizia o eminente autor, não existem pais, mas padrinhos; e V. Ex^a virou um padrinho dessa boa idéia.

Evidentemente, uma das áreas mais complicadas e difíceis do mundo é o Oriente Médio, e, sem dúvida alguma, a relação entre Israel e os Palestinos é uma das mais desafiantes.

Creio que este seja um momento importante para uma atuação internacional concentrada voltada para a construção da paz. De um lado, há por parte das autoridades palestinas a consciência de que uma ação terrorista não ajuda a própria causa. E deverá haver, por parte do Governo de Israel, a consciência de que uma ação não aberta ao diálogo seja uma ação desestabilizadora da ordem mundial e da região.

O Brasil é favorável a um acordo de paz, à existência evidentemente de um Estado Palestino e à manutenção da idéia de que a existência de fronteiras estáveis e seguras, como diz a Resolução do Conselho de Segurança, seja algo fundamental e que passa

naturalmente pelo reconhecimento e pela legitimidade da existência do Estado de Israel.

Juntaremos a nossa voz à dos demais atores no plano internacional, com o objetivo de estimular uma ação construtiva nessa área, que passa inequivocamente pela criação de um Estado Palestino e pelo reconhecimento do Estado Palestino a ser criado acerca da existência e da legitimidade do Estado de Israel.

Esse é um tema muito importante. Somaremos nossas capacidades num esforço concertado nessa área. Outro aspecto que V. Ex^a menciona é a criação de uma agência, composta de três agentes, do Departamento do Tesouro em território nacional que lida precisamente com crimes financeiros internacionais, entre os quais o de moeda falsa. Gostaria de lembrar, sobretudo informar, que as tratativas para a abertura do escritório com tais funções foram iniciadas em 12 de janeiro, portanto, muito antes dos eventos. E a solicitação oficial é de 13 de julho do corrente ano. Lembro também que a agência obedece ao princípio da reciprocidade. O Brasil possui em Washington um adido fiscal, que é agente do Ministério da Fazenda e responde ao mesmo, da mesma maneira que os três agentes do **Secret Service** estão sob jurisdição da entidade **Law Enforcement Agency**, do Departamento do Tesouro. Há um interesse nosso também na repressão a esse tipo de crime transnacional. E V. Ex^a mesmo me chamou a atenção para a importância dos paraísos fiscais e para a necessidade de colocarmos um parapeito à sua existência, pois constituem fator fundamental da criminalidade organizada em todos os sentidos. Não só de droga e de terrorismo, mas todos os outros crimes que se colocam dentro desse capítulo das redes transnacionais, que encontram no paraíso fiscal o seu sigilo e a sua guarda.

Nós temos atuado nesta área, como País, sobretudo por meio de um órgão do Ministério da Fazenda, o Coaf, que tem atuado junto com o Banco Central e integra um grupo que procura cuidar precisamente destes assuntos. E o Senhor Presidente da República, nas iniciativas que pretende tomar, tem como uma das suas preocupações principais a atuação que devemos ter, como governo, em prol da eliminação dos paraísos fiscais, que são, evidentemente, um grande problema para a vida dos países e que são um estímulo a atividades ilícitas.

São esses os pontos que, no espaço de tempo que me foi dado, me permito transmitir agora.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)
– Obrigado, Sr. Ministro.

Sr. Presidente, abro mão de comentários, para dar oportunidade aos outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, por gentileza, com a palavra o nobre Senador Hugo Napoleão, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Lafer, Sr^s e Srs. Senadores, aqui esteve V. Ex^a, Sr. Ministro, há aproximadamente seis meses, quando perante o Plenário desta Casa abordou os temas relativos à questão com o Canadá que envolvia o litígio, digamos assim, perante a Organização Mundial do Comércio, da Embraer com a Bombardier, e também da questão da vaca louca, levantada e suscitada pelo Canadá.

Hoje volta V. Ex^a e, com as mesmas luzes que trouxe àquela ocasião, entendo que está a fazer agora. E eu, como toda a Humanidade, que acompanhou entre perplexo e estupefato os acontecimentos do último dia 11 de setembro, permito-me dizer que acompanhei com a maior atenção aquilo que vem V. Ex^a dizendo em sobretudo cinco oportunidades. A primeira, na Organização dos Estados Americanos, com relação ao desafio e essas redes criminosas que existem no mundo globalizado – sobre isso falarei logo a seguir. Depois, a questão do TIAR, que V. Ex^a volta a levantar aqui como sendo, indiscutivelmente, uma ação coletiva do maior interesse, e recordando inclusive Francisco Clementino de San Tiago Dantas, antecessor de V. Ex^a na Pasta, a respeito das finalidades do TIAR.

E em 3^o e 4^o lugares, os artigos "O mundo mudou" e "Firme e claro" publicados, respectivamente, no **Estado de S.Paulo** e na **Folha de S.Paulo**. Tive oportunidade de ler o encaminhamento histórico que V. Ex^a prestou com relação à extinção da bipolaridade, as facilidades, digamos assim, no início da década de 90, os problemas Seattle, Washington e outros do final dessa mesma década;

E dentro desse contexto, em 5^o lugar, saliento que tive oportunidade de participar de uma reunião com o Presidente e o Vice-Presidente da República, V. Ex^a, o Ministro de Estado da Justiça, os Líderes do Governo na Câmara e no Senado, e os Líderes partidários, dentre os quais eu mesmo pelo PFL.

As duas primeiras questões são mais um pedido de explicitação. Em uma afirmação extremamente interessante, V. Ex^a disse na reunião no Palácio do Planalto que este já não era mais, vamos dizer, um atentado com característica de guerra convencional, nem bacteriológica ou biológica, uma vez que foram utili-

zados simples instrumentos perfurantes e usados seqüestros aéreos. Considerarei extremamente bem posto, e os Líderes todos convergiram para apreciar as conceituações que V. Ex^a trouxe. Daí o pedido do Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Jefferson Péres, finalmente aprovado, para este encontro aqui.

A primeira situação é essa. Seria interessante se V. Ex^a pudesse se aprofundar sobre o ineditismo dessa "guerra". Em segundo lugar, quero dizer que, quando estive à frente do Ministério das Comunicações, utilizávamos, por meio das delegacias daquele Ministério, um sistema de monitoramento das redes clandestinas de rádio, sobretudo na Amazônia, que visavam, como visam até hoje, ao narcotráfico. E com a sofisticação cada vez maior das comunicações, da própria Internet e de outros meios de televisão, seria interessantíssimo ouvi-lo, também, sobre esse aspecto.

Seriam essas as duas primeiras perguntas.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador Hugo Napoleão, agradeço a generosidade com que V. Ex^a iniciou suas perguntas, bem como o cuidado amigo e paciente que tem dado aos meus textos e às minhas análises sobre essa matéria.

Agradeço também a lembrança da citação que fiz de um grande brasileiro e grande homem público, o Prof. San Tiago Dantas, grande Ministro das Relações Exteriores, há 40 anos mais ou menos, que assumiu o Itamaraty. Eu o invoquei em discurso no âmbito da OEA (Organização dos Estados Americanos), numa homenagem que fiz a uma das grandes inteligências da vida pública brasileira e a uma das pessoas que ilustrou o Congresso Nacional com o brilho e a clarividência da sua capacidade de analisar e de estudar.

V. Ex^a também me faz a gentileza de referir-se às diversas manifestações públicas que tive ocasião de fazer sobre essa matéria e menciona uma que foi a intervenção que, a convite do Senhor Presidente da República, fiz na reunião de Líderes justamente para tentarmos, naquele momento, em conjunto, analisar e avaliar o que estava acontecendo, num esforço de integração necessário e indispensável entre o Poder Legislativo, os Partidos e o Poder Executivo.

Uma das questões que procurei modestamente abordar levou em conta uma formulação de Raymond Aron, que dizia que a guerra é um camaleão e assume sempre novas formas, e que o fator técnico não faz a história, mas muda as condições a partir das quais os homens a operam. Naquela ocasião eu tam-

bém ponderava que, por mais insensato que tivesse sido o período da bipolaridade e da dissuasão nuclear, ele se baseava na racionalidade e na razoabilidade dos atores que operavam um mesmo campo diplomático, e que esse campo diplomático estava baseado na idéia do efeito destrutivo que tinham as novas armas de destruição em massa, a começar pela bomba atômica, pela bomba de hidrogênio e pelas armas químicas e biológicas.

Nesse caso, o surpreendente era que esse atentado, executado com grande rigor operacional, num certo sentido era, com o perdão da qualificação, uma agressão **low tech**, porque se baseava no avião e em seres humanos que enfim eram os operadores dessa agressão. Que, portanto, isso se colocava de baixo de outro ângulo que era a idéia de que, além da dimensão técnica das armas, está no controle do espaço um dos aspectos importantes da reflexão estratégica dos nossos dias e que o tema do espaço está ligado justamente à revolução da informação e à operação do mundo por meio de redes. E que nesse sentido havia algo novo sobre o que pensar e para o que todas as grandes reflexões estratégicas não tinham mais uma aplicação imediata, seja a discussão da dissuasão nuclear, seja a idéia do escudo de proteção e assim sucessivamente. E que, portanto, esse atentado colocava em questão a necessidade de um novo tipo de análise e de um novo tipo de reflexão, mesmo porque esse atentado tinha características diferentes, por sua escala, de outros atentados terroristas normalmente mais localizados em função de certos conflitos internos não apenas no Oriente Médio, como lembrou o Senador Jefferson Péres, mas, por exemplo, na Espanha, em relação ao ETA; ou na Irlanda em função da ação terrorista na Irlanda do Norte. Era essa a nova dimensão sobre a qual deveríamos nos debruçar.

Isso está ligado também à referência que V. Ex^a fez a sua experiência e atuação à frente do Ministério das Comunicações porque, de fato, um dos nossos grandes desafios é o monitoramento de redes clandestinas. A dos rádios, por exemplo, na Amazônia, a que V. Ex^a fez referência, e a sua indiscutível conexão com o tráfico de drogas. A existência dessa instantaneidade das comunicações nos coloca hoje um grande desafio. E para lidar com essas redes clandestinas é preciso criar uma rede de solidariedade, baseada na cooperação e na colaboração, em que os Estados têm um papel importante a desempenhar e precisam, para operá-lo, da capacidade de engendrar o apoio da sociedade civil. Essa sua experiência no trato da matéria é um componente importante que temos de

levar em conta para lidar com esses desafios grandes que se colocam para todos nós.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, e, Sr. Presidente, utilizando os dois minutos regulamentares da réplica direi apenas o seguinte: eu, Sr. Ministro, talvez não fizesse estas ponderações, mas como elas são naturalmente ligadas ao problema que estamos a discutir, não vou nem pedir a V. Ex^a que se manifeste, mas, pelo menos, que ouça as duas seguintes situações que estamos discutindo aqui no Senado.

Trata-se de dois requerimentos: um, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista afegão, que se autodenomina Estado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres submetidas a toda espécie de maus tratos e humilhações pelo regime talibã.

E o segundo requerimento é da Senadora Heloisa Helena solicitando que seja levado ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as nações amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes e a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e os destinos da humanidade.

As minhas observações são duas. Como tenho uma convivência que começou há praticamente 27 anos no Congresso Nacional, inicialmente na Câmara dos Srs. Deputados e agora no Senado Federal, conheço, sob o ponto de vista constitucional, que a competência para a condução da política externa é exclusiva do Sr. Presidente da República, claro, por meio do Ministério das Relações Exteriores e V. Ex^a e, também, obviamente, em consequência do próprio Poder Executivo. Ao Congresso não cabe o papel de coadjuvante. Por outro lado, o Congresso, naturalmente, é livre para manifestar o seu pensamento com relação aos fatos da atualidade.

O primeiro requerimento foi aprovado – o segundo ainda está em discussão –, mas ele traz apenas a afirmação de que pretende o Senado Federal manifestar ao Governo a sua opinião. E aí eu acho que não está também atingindo qualquer tipo de avanço constitucional naquela iniciativa que pertence a outro Poder.

Quero dizer que, ao que tudo indica, o primeiro requerimento é anterior a essa situação. Já advinha naturalmente de momentos anteriores a 11 de setembro e, naturalmente, só agora foi votado. Eu deixo à consideração de V. Ex^a; se quiser manifestar-se, tudo bem, senão, eu me dou por satisfeito.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Sr. Senador, eu agradeço as informações que me presta, elas são muito úteis. Creio que o entendimento é perfeito. A manifestação do Congresso, seja da Câmara ou do Senado, é legítima e cabe no âmbito de atribuições do Legislativo que são uma expressão do sentimento, da sintonia com as aspirações nacionais e em nada comprometem as competências do Executivo e do Sr. Presidente da República.

Em relação ao primeiro requerimento, eu o vejo perfeitamente em consonância até com o decreto de fevereiro que internalizou a resolução do Conselho de Segurança e que é, vamos dizer assim, uma manifestação do nosso desconforto internacional e ético com a condução por parte do regime talibã do seu exercício interno do poder. Não mantemos relações diplomáticas com o Afeganistão, porque não nos sentimos aptos a ter um trato diplomático com esse regime nas atuais circunstâncias.

Em relação ao segundo requerimento, que está ainda em exame, saliento, à luz daquilo que eu mesmo tive oportunidade de dizer na minha exposição, inclusive em resposta ao Senador Jefferson Péres, que há, por parte do Governo brasileiro, grande preocupação no sentido de que a ação que eventualmente venha a ser tomada seja limitada, circunscrita, proporcional, dotada de razoabilidade, atenta aos civis e preocupada com uma visão do mundo em que o cumprimento da norma e dos padrões de solução pacífica de controvérsias nos norteia e nos anima.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na sequência da ordem de inscrição, concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro Celso Lafer, não creio que V. Ex^a, ao ser convidado para assumir o Ministério das Relações Exteriores pela segunda vez, cogitasse da gravidade das questões com que haveria de deparar nesse fórum. Felizmente, V. Ex^a é um homem preparado intelectualmente para fazer face à gravidade dos diferentes episódios com os quais já se defrontou ao longo desse tempo em que assumiu o

Ministério no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Farei apenas duas ou três perguntas, para que os outros colegas que desejam intervir também tenham tempo. V. Ex^a aludiu, durante a maior parte do seu pronunciamento, à Resolução nº 1.373, de 28 de setembro de 2001, da Organização das Nações Unidas, que obriga os Estados membros a internalizarem-na no seu Direito.

Estou de posse da Resolução. Acabei de lê-la. Evidentemente, ela é um tanto genérica nas observações e nos diferentes enunciados.

V. Ex^a e a sua equipe, no Ministério das Relações Exteriores, já devem ter analisado, em profundidade, a Resolução. A minha pergunta é: o que nos cabe fazer? Teremos de fazer isso sob a forma de decreto, de lei? O que precisamos fazer em nosso arcabouço legal para adotar isso no Direito interno? O Brasil, diferentemente de outros países, não incorpora automaticamente resoluções de organismos internacionais. Salvo engano, cada Estado membro terá de adotar essas medidas num prazo de noventa dias.

Então, eu gostaria de saber, primeiro, se elas representam grandes mudanças em nossas leis, em nossos instrumentos legais e, segundo, como essas mudanças serão feitas, se por decreto, por lei, enfim, como se procederá à internalização dessas decisões adotadas pelo Conselho de Segurança.

A outra observação é que, nesses acontecimentos que acabamos de vivenciar, talvez haja o fortalecimento dos organismos multilaterais. Ficou demonstrado que um país, um povo, por mais rico, por mais poderoso, por mais armado que seja, não pode prescindir de uma convivência solidária com os demais povos. Isso está claro para todos. Estamos vendo isso na própria resolução, já adotada pelo Conselho de Segurança, e na invocação do Tiar. Sei que a Argentina também invocou o Tiar recentemente. Entretanto, num período não muito distante, houve um conflito bélico, e o Tiar não prevaleceu.

A lição a ser tirada disso tudo é que esses tratados não podem ser letra morta e esses organismos multilaterais não podem ser desprestigiados nem ultrapassados.

Houve vários episódios há algum tempo, e o Conselho de Segurança não chegou a se reunir para debatê-los. Foram adotadas decisões **ad referendum, a posteriori**. Isso leva-nos a refletir – todos que queremos a convivência pacífica entre os povos, pois a índole do nosso povo é pacifista, de acolhimento de estrangeiros, de pluralismo étnico, cultural e racial –

que devemos pugnar para que esses organismos multilaterais sejam fortalecidos, pois esse é o fórum próprio, adequado, para tratar de todas essas questões e buscar soluções para essas controvérsias.

Pergunto se V. Ex^a acredita que isso pode ser um surgimento ou renascimento desses organismos multilaterais no sentido de que, prestigiados, colaborem para uma ordem internacional de convivência pacífica entre os povos. Evidentemente todos somos intransigentes na condenação desses fatos que aconteceram nos Estados Unidos, de um inimigo solerte, infiltrado, invisível, cego pelo fanatismo político e religioso e que atenta contra todos os direitos humanos que são mesmo os pilares de uma sociedade democrática.

Eram essas as observações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Ministro Celso Lafer.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador Lúcio Alcântara, agradeço as observações iniciais sobre o inesperado, que é a vida de um Ministro colocado diante de assuntos e temas que seguramente não estavam no âmbito de suas cogitações. Aliás, e nossa velha amizade me permite um comentário, lembro o que dizia minha mãe hoje ao conversar comigo por telefone: "Filho, realmente, você está diante de problemas muito complexos". De fato esse é o desafio da vida pública.

Dizia Proudhon, numa frase que Hannah Arendt gostava de citar, que a fecundidade do inesperado surpreende a prudência do melhor estadista. Se surpreende a prudência do melhor estadista, quanto mais a de um inexperiente professor, como me considero, posto diante desses desafios.

Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a levanta dois problemas importantes de natureza distinta. Começo pelo problema da internalização de resoluções do Conselho de Segurança em nossa ordem jurídica. Temos alguma experiência nesse processo de internalização. Em 19 de fevereiro de 2001, por exemplo, foi assinado decreto que internalizou resolução do Conselho de Segurança visando coibir qualquer medida ou grupo que tenha alguma relação com Bin Laden e o Talibã. Havia uma série de medidas como a proibição de vôos da Afgan Airlines e a não-permissão da entrada em território nacional de autoridades, e assim sucessivamente.

O decreto de fevereiro de 2001 adota uma nova técnica jurídica em relação àquilo que se fazia no início da década de 90. Refiro-me a um decreto de 1992,

que internalizou uma resolução do Conselho de Segurança, na área de terrorismo, referente às sanções em relação à Líbia. Naquela época, o que havia, do ponto de vista jurídico, era um decreto, estabelecendo que passaria a vigorar no âmbito do território nacional, pelos devidos efeitos legais, uma resolução do Conselho de Segurança. Em apêndice, reproduzia a resolução do Conselho de Segurança.

A nova técnica jurídica, da qual o decreto de fevereiro de 2001 é uma expressão, é distinta porque não reproduz a resolução do Conselho de Segurança, mas se apresenta nos termos dessa resolução, de forma que seja compatível diretamente com o ordenamento jurídico nacional.

Creio que a elaboração desse decreto – estamos empenhados nisso – não trará maiores problemas, porque o grande desafio que se apresenta nessa resolução é precisamente um dos seus termos, o termo mais complicado e desafiante, que diz respeito ao que prevê essa resolução.

A resolução, da qual V. Ex.^a deve estar lembrado, pois está em suas mãos, indica uma série de providências. Todas elas, no limite, têm como objetivo trabalhar uma atuação no combate ao terrorismo. Como essa atuação é compatível com o que reza o inciso XLIII do art. 5º, não vejo maiores problemas. Assim estabelece o referido dispositivo, falando do terrorismo e qualificando-o: "Por ele respondem os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem".

Então, há um texto constitucional que torna a internalização da parte central da resolução do Conselho de Segurança algo perfeitamente possível do ponto de vista da técnica jurídica. No Itamaraty, estamos justamente preparando uma minuta, que será evidentemente submetida à Casa Civil, para encaminhar esse decreto.

No momento, é o que me permito adiantar em relação a esse importante tema, que não é apenas de técnica jurídica, mas de como se internaliza, no plano interno, o Direito Internacional e de como cumprimos de boa-fé as obrigações que assumimos no plano internacional. Portanto, é de fato um tema importante e agradeço a oportunidade de lhe adiantar essas pequenas reflexões.

Sobre o segundo aspecto, creio que, sem dúvida nenhuma – essa é a expectativa positiva que tenho –, diante desse desafio e da natureza dos problemas daí decorrentes, não é possível uma ação isolada. Um Estado, por mais poderoso e por mais competente que seja a sua capacidade de atuação em diversas esferas da vida mundial, não pode agir unilateralmen-

te. E porque não pode agir unilateralmente, tem que agir de forma concertada; e a forma concertada passa, naturalmente, pelo revigoramento dos organismos internacionais e do multilateralismo, que é o quadro apropriado para essas normas de mútua colaboração a que fiz referência – pensando em voz alta, quando fiz a minha exposição preliminar.

É por aí, penso eu, que caminham esses esforços. Creio que justamente o desafio da hora presente é transformar essa tragédia em algo que seja benéfico para a humanidade e para todos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)
– Sr. Presidente, vou apenas fazer uma pergunta que tinha me escapado, e de maneira bem objetiva, para não tomar muito tempo. No contexto da própria resolução do Conselho de Segurança Nacional, e considerando que há uma lei brasileira já aprovada, portanto em pleno vigor, que trata de abater aeronaves não identificadas e que se recusam a fazê-lo quando instadas para tal pela autoridade aeronáutica, lei que está pendente de regulamentação – sabemos que havia resistências quanto a isso –, não seria o caso de regulamentá-la agora?

Tendo em vista que todos estes enunciados aqui tratam de terrorismo, de ações insidiosas que visam solapar a paz e a vida pacífica das Nações, não seria o caso de se fazer essa regulamentação agora, até em obediência a essa decisão do Conselho de Segurança?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, V. Ex.^a tem a palavra para a resposta.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador Lúcio Alcântara, esse é um tema complexo, não necessariamente afeito ao Ministério das Relações Exteriores. É um assunto que também está no âmbito do Ministério da Defesa e de outros órgãos do Governo. Sinto-me pouco habilitado a dar-lhe uma resposta precisa em relação a essa questão, reconhecendo, no entanto, a importância do assunto à luz da atual configuração do quadro internacional e dos seus desdobramentos no plano interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)
– Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em sequência, com a palavra o Senador Tião Viana por cinco minutos regimentais.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, caro Ministro Celso Lafer, é uma satisfação tê-lo novamente dentro do Senado Federal debatendo

tema de inquestionável importância para toda a humanidade.

Gostaria, inicialmente, de fazer um comentário sobre o que disse o Senador Hugo Napoleão, indagando dúvidas sobre a pertinência do requerimento que eu, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Eduardo Suplicy apresentamos, abordando o comportamento internacional sobre a questão do Talibã e a possível decisão de uma ação bélica que pudesse vir a ocorrer.

Penso que o nobre Senador Hugo Napoleão não emprestou o devido tempo ao art. 49 da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

Se o Congresso Nacional não estiver à vontade para hipotecar solidariedade ao povo americano, na hora de uma tragédia como aquela, ou emitir sobre ações injustificáveis do regime Talibã, perderia muito a razão de ser e o próprio conteúdo da Constituição Federal.

Sr. Ministro, farei a leitura objetivamente para que possa aproveitar da melhor maneira a sua presença neste Senado Federal.

V. Ex^a é, reconhecidamente, uma das maiores autoridades no estudo do pensamento de Hannah Arendt. No livro dessa festejada filósofa, intitulado "Sobre a Violência", cuja edição brasileira foi prefaciada por V. Ex^a (Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994), podemos pinçar a seguinte passagem: "o terror não é o mesmo que a violência; ele é, antes, a forma de governo que advém, quando a violência, tendo destruído todo o poder, ao invés de abdicar, permanece com o controle total. Tem sido observado que a eficiência do terror depende quase que totalmente do grau de atomização social". Mais adiante, diz Hannah Arendt: "a diferença decisiva entre a dominação totalitária, baseada no terror, e as tiranias e ditaduras, estabelecidas pela violência, é que a primeira investe não apenas contra seus inimigos, mas também contra seus

amigos e apoiadores, temendo todo o poder, mesmo o poder de seus amigos".

Sr. Ministro, V. Ex^a afirmou, em artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 de setembro próximo passado: "O mundo mudou". Essa nova forma de terror coloca-nos diante dos seguintes problemas:

a) diferentemente da postura arendtiana – comentada por V. Ex^a na obra citada – a contestação do medo da morte se apresenta "como categoria central da política", afinal os atentados foram cometidos, ao que consta, por 19 terroristas-suicidas;

b) considerada essa primeira assertiva, há que se observar que não estamos mais diante do "jogo de xadrez apocalíptico entre superpotências", na expressão de Hannah Arendt, "jogado – prossegue a filósofa – de acordo com a regra de que se alguém vencer é o fim para ambos". Pois bem: se Hannah Arendt já considerava "insana" essa posição de que "a dissuasão é a melhor garantia para a paz", o que fazer quando a paz é ameaçada por um novo paradigma: a do terror que não teme a morte, a do terror que, como nos alerta a revista **Carta Capital**, edição nº 157, já teria acesso a armas nucleares táticas?

c) ao contrário do fenômeno da "atomização social", esse novo terror aposta na "agregação religiosa" de pelo menos um quarto da humanidade, contingente em curva ascendente, para, ante a aceitação da provocação pelo Grande Satã, desencadear um conflito – hoje regional – para a dimensão global; e ainda;

d) trata-se de uma forma de terror que não é, a rigor, um terror que se circunscreve aos horizontes do Estado-Nação, mas, um terrorismo "ameba", na expressão de David Long, do Departamento de Estado dos EUA, de uma "rede de ONGs do terror" ou do "terror como franquia", como disse Jean François Dagon (Fundação de Pesquisas Estratégicas, França), de um terror que busca, a partir de um fundamentalismo religioso, representar e fazer valer "uma grande nação", sem respeito às fronteiras tradicionais: a grande nação dos oprimidos, explorados, excluídos e humilhados pelo "Ocidente infiel". Vestígios deste componente imaginário podem ser observados nos conflitos internacionais ou internos da Palestina, da Chechênia, do enclave de Nagorno-Karabakh (Azerbaijão vs. Armênia), no Kosovo, na Macedônia, na Bósnia-Herzegovina, na Argélia, no Sudão, no Egito, no Líbano, no Chipre, e até mesmo na Cashemira (Paquistão vs. Índia), e na Indonésia.

Sr. Ministro, diante deste quadro, como nos advertiram os estudantes universitários da Universidade

de Bolonha (Itália), em suas recentes jornadas de protesto contra as retaliações norte-americanas, é forçoso reconhecer que "olho por olho, todos nós ficaremos cegos". V. Ex^a, repetindo Hannah Arendt, afirmou, corretamente, que "o terror destrói todo o poder". E sem poder não há vida social. E poder – recorda-nos o Prof. André Duarte, outro estudioso da obra arendtiana – "só pode ser gerado e atualizado a partir de um diálogo recíproco, fundado na condição humana da pluralidade.

Sr. Ministro, precisamos evitar a todo custo o sombrio prognóstico de Samuel Huntington do 'choque das civilizações' (**clash of civilizations**). Os princípios constitucionais regentes de nossas relações internacionais: a independência nacional, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, colocam-nos como desafio atuar no sentido da busca da efetiva concórdia.

O Brasil, ponto de encontro, convivência e confraternização de etnias as mais distintas, deve envia esforços no sentido da construção de bases sólidas para esse diálogo recíproco. Solicitamos a reflexão de V. Ex^a sobre alguns elementos desse cenário que se pretende se torne uma realidade:

a) que punição dos responsáveis pelos ignominiosos atos terroristas se dê no âmbito da jurisdição penal das Nações Unidas, pois, como salientou V. Ex^a, "a tragédia de 11 de setembro não atingiu apenas os Estados Unidos da América"; (vale lembrar que isso deveria ser objeto de consideração do Tribunal Penal Internacional, cuja jurisdição os EUA rejeitam);

b) que os EUA sejam instados a retomar o seu papel de mediador no processo de reconhecimento do Estado Palestino por Israel (no dia de ontem o Presidente George W. Bush manifestou-se favoravelmente à criação do Estado Palestino), de estabelecimento das fronteiras seguras com o Líbano e a Síria (Colinas de Golã); a refletir sobre sua contribuição – interrompida com o abandono da Conferência da ONU em Durban – sobre as formas de racismo; a fazer uma autocrítica de seu apoio ao Talibã, no final da década de 70 e início dos anos 80 e das relações com a família Bin Laden, envolvendo, inclusive o ex-presidente George Bush;

c) que, sob a perspectiva do multiculturalismo, seja dada atenção, pelo G-7, pela OCDE, pelas organizações do sistema de Bretton Woods e pela ONU ao problema do abandono, miséria e exclusão política das populações em diversas áreas onde há predominância do islamismo.

Eu gostaria ainda de fazer um parêntesis na leitura e citar a coragem que teve o Governo brasileiro, representado por V. Ex^a e o Ministro Serra, quando enfrentou a problemática dos genéricos e olhou de modo transversal. Não olhou apenas para cima, mas olhou para a Comunidade Européia e conseguiu um resultado extraordinário nas políticas públicas brasileiras e no direito à independência do povo brasileiro no assunto dos genéricos. E hoje nós devemos, talvez, nesse momento de crise, olhar ao lado, para a África, onde morrem 35 mil crianças de fome, todos os dias, e a política global ainda não entende que, com 0,7% do PIB, talvez a fome não existisse e talvez os indicadores de inclusão social fossem outros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Tião Viana, por gentileza, peço a V. Ex^a que conclua o mais rapidamente possível, porque V. Ex^a já ultrapassou em dois minutos o seu tempo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a mais dois minutos, inclusive não utilizarei o tempo de réplica, pelo interesse em ouvir também o Senhor Ministro.

d) que haja um esforço da comunidade internacional no sentido de viabilizar o regime democrático e o respeito às garantias fundamentais em Estados islâmicos, o que deve ser combinado com a postura de tolerância e reconhecimento das diferenças: é preciso, em outras palavras, revisitar a Paz de Westphália (1648), reconstruindo os conceitos de independência e soberania nacional, autodeterminação e não-intervenção, sob novos enfoques.

Sr. Ministro, são essas as indagações que faço de maneira objetiva.

As palavras do Presidente Fernando Henrique, no Equador: "todos os seus esforços na luta contra o terrorismo em todas as suas formas e manifestações", ao mesmo tempo em que assinalou "nesse contexto, a importância das decisões tomadas sobre a matéria pela Reunião de Ministros de Relações

Exteriores”, em que V. Ex^a estava presente, uma assertiva de defesa.

Minha pergunta: A expressão “todos os esforços” incluiu alguma opção militar? Recordo da reunião dos líderes com o Senhor Presidente da República, quando ele indagou a situação da justificativa de guerra após o atentado de Pearl Harbour – V. Ex^a lembra muito bem desse momento. Fiquei, de fato, preocupado e tenho certeza que V. Ex^a trará a tranqüilidade necessária a este debate, neste momento.

Interrompo minha fala, em função do tempo, em respeito ao Regimento Interno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, V. Ex^a dispõe de cinco minutos, por gentileza.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Tião Viana, agradeço em primeiro lugar o cuidado, a reflexão que V. Ex^a dedicou a essa intervenção, demonstrando a sua preocupação e conhecimento com esses grandes temas.

Queria aproveitar para fazer um comentário a **latere** que, por ocasião da minha ida a Washington, tive a oportunidade de estar com o Governador de seu Estado e com ele trocar idéias sobre vários temas, que de uma forma ou de outra estão ligadas com aquilo que V. Ex^a expôs, porque discutimos o problema da tutela da biodiversidade, dos conhecimentos tradicionais, que é parte da visão que temos sobre o Acordo de Tríplice no âmbito da OMC e que é um desdobramento da generosa referência que V. Ex^a fez a nossa preocupação no âmbito deste acordo de salvaguardar os interesses da saúde e de sua importância no âmbito da OMC.

Esse entendimento se iniciou, no plano diplomático, com uma conversa que tive a oportunidade de ter com o USTR Zoellick, e ela foi o desdobramento das nossas políticas públicas. Ela tem, inclusive, uma visão de futuro porque, é claro, o tema da África nos preocupa, e é um dos itens que estamos procurando levar para a reunião ministerial da OMC.

Faço essas observações para me referir ao diálogo que V. Ex^a me propõe com grandes temas e categorias, inclusive com o pensamento de Hannah Arendt.

Concordo inteiramente com a ênfase que V. Ex^a dá à idéia de que a violência não cria o poder, mas o destrói, e de que o poder requer ação conjunta: a ação política e a ação diplomática, parte do pressuposto desse diálogo num espaço público, que é o que gera poder pela atividade conjunta de muitos.

É também conhecido inteiramente, com a ênfase que V. Ex^a dá, o tema da dimensão do terror no mundo contemporâneo e dos regimes totalitários, que se caracterizam, precisamente, pela ubiqüidade do medo que geram por meio dos instrumentos de que dispõem para criar o terror. É por isso que estou convencido de que é preciso trabalhar um futuro e um cenário internacional em que possamos lidar com os desafios de forma compatível com esses valores e aspirações.

Dizia o Presidente Tancredo Neves que a paz é uma conquista esquivada da razão política. E sabemos que é assim, o que nos obriga a perseverar para alcançá-la. Também concordo inteiramente com a avaliação que V. Ex^a faz do efeito negativo para a percepção das coisas do livro de Huntington sobre o combate das civilizações. Essa idéia de um combate de civilizações significa a idéia do solipcismo e da impossibilidade de diálogo entre culturas e civilizações.

Aqui eu me permitiria fazer uma reflexão rápida, que é a seguinte: o grande desafio do pluralismo está na grande metáfora da Torre de Babel, da existência das diversas línguas e da dificuldade de comunicação que elas trazem.

Mas a Torre de Babel, e suas diversas línguas, teve, desde o início, a existência de tradutores, que traduziam de uma língua para outra. E a idéia da tradução é no fundo a idéia do diálogo. É, portanto, nessa linha de reflexão e de aspiração que procuro, modestamente, seguindo as diretrizes do Presidente, conduzir a política externa brasileira. E agradeço o cuidado com o qual V. Ex^a examinou meus trabalhos, que são nessa linha e nesse caminho.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, as questões e indagações que eu havia anotado todas já foram feitas e muito bem respondidas por V. Ex^a, razão pela qual aproveito esta oportunidade e o ensejo para brevemente tecer uma consideração e pedir que V. Ex^a, em contraponto, diga algo a respeito desta minha expectativa.

Freqüentemente tragédias produzem frutos. É possível que, dessa tragédia, desse episódio inominável, condenável, repudiável sob todos os pontos de vista, com perda de milhares de vidas humanas, resulte, por exemplo, um acordo definitivo de paz no

Oriente Médio, entre Israel e Palestina. Esse acordo, a meu juízo, poderia ter resultado de uma ação mais eficaz, mais frontal de manifestação de vontade política por parte do Governo americano, que esteve próximo, mas recuou. Mas é possível que, desse episódio trágico, condenável, resulte em algo pelo qual a humanidade esperou tanto tempo.

Ao mesmo tempo, é possível que resulte também uma revitalização da Organização das Nações Unidas – ONU. Pode ser que eu esteja equivocado e pediria, então, a V. Ex^a a apreciação, mas, a meu juízo, os Estados Unidos, mesmo fiados no seu poderio, na sua hegemonia incontestável e incontestável, estavam colocando em um certo despreço a ONU, que constituiu-se em grande esperança da humanidade. Ela via definindo – não sei se seria essa a expressão – vinha perdendo substância em face do significado que representou.

E é possível que, agora, a ONU seja revitalizada. Só pode ser a ONU. O combate ao terrorismo é uma questão da humanidade e tem de ser tratada pela única entidade que pretende representar politicamente a humanidade, que é a Organização das Nações Unidas. Tenho até um certo receio da ocidentalização desse problema, na medida em que se invoca, por exemplo, o TIAR. Essa questão não é ocidental, e sim de toda humanidade; ela é mundial, e só a ONU tem credenciais e possibilidades de resolvê-la.

Eu vou lembrar aqui um pequeno texto de Kant, que V. Ex^a certamente conhece muito bem, em que ele diz acreditar na paz perpétua, aquela que chega como fruto do desespero, do horror, da inviabilidade da continuidade da guerra. Ou seja, chega-se a um ponto em que a continuidade da guerra é inviável. Então, o ser humano entende que a paz é a única saída.

Pode ser que, exatamente, nós estejamos atingindo esse ponto ou estejamos próximos dele. Se um poderio da dimensão militar e econômica do norte-americano não foi capaz de evitar o que aconteceu, então, que escudo é esse?

Não há mais possibilidade de escudo nenhum. O que precisa haver é a paz, mesmo! A paz precisa ser concertada em um organismo internacional multilateral; mas internacional, mundial, não apenas ocidental. Isso requer, enfim, uma revitalização da Organização das Nações Unidas.

Eu não vou me estender mais. V. Ex^a certamente captou o meu pensamento. Eu gostaria de ouvir V. Ex^a sobre, enfim, essas reflexões e, quem sabe, essas esperanças de se acreditar mais na razão concertada diante dos fatos incontestáveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Ministro Celso Lafer para responder.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Saturnino Braga, eu agradeço a sua intervenção, as suas reflexões, e devo dizer que compartilho as suas esperanças e expectativas.

Creio que V. Ex^a coloca muito bem. É um pouco a nossa esperança que dessa tragédia surjam frutos positivos. Um deles, que está, enfim, ao alcance de uma visão construtiva, é a paz no Oriente Médio.

Houve um esforço grande no Governo Bill Clinton na busca de uma solução, que não se alcançou. Creio que essa iniciativa recente tomada pelo Presidente George Bush mostra como, na percepção do próprio Governo norte-americano, hoje a paz no Oriente Médio é do interesse dos Estados Unidos e da Humanidade. E isso passa evidentemente pela criação do Estado palestino e um acordo de paz entre Israel e o Estado palestino.

Esse é um tema muito importante, porque há, por assim dizer, uma espécie de astúcia da razão para ir a Hegel, que pode nos levar ao encaminhamento positivo nesta área.

E também creio que há uma expectativa real de uma revitalização da ONU. E o fato de os americanos terem pago as suas contribuições atrasadas é uma indicação, vamos dizer assim, material, mas nem por isso irrelevante, da necessidade que eles têm de uma ONU revitalizada. Porque, como V. Ex^a diz muito bem, o terrorismo é uma questão da Humanidade. E a única instituição que tem essas credenciais é a ONU.

Por isso também procurei mostrar na minha exposição que a ação tomada no plano regional é feita de forma congruente, compatível com o sistema internacional e tem que ser assim, porque não se trata de um conflito regional, trata-se de uma questão da Humanidade. E tenho essas expectativas dessa revitalização da ONU. E é claro que eu não poderia coincidir mais com V. Ex^a quando nos lembra o projeto da paz perpétua, de Kant, que trata da idéia reguladora da paz como uma aspiração da Humanidade. Kant fala na social insociabilidade do homem. Talvez essa insociabilidade nos traga como resultado uma ação construtiva nesse sentido.

Para concluir, em voz alta, este diálogo, pautado pelas preocupações de V. Ex^a e pela convergência quanto às nossas expectativas, ressalto que a paz, de acordo com o dicionário, normalmente é definida como a ausência de guerra. Todavia, é uma definição pobre, porque o termo forte é a guerra, e o fraco, a paz. É a observação que faz Norberto Bobbio, por

exemplo, ao refletir sobre os temas da paz e da guerra. E é evidente que a paz à qual aspiramos vai além da ausência de guerra. É uma paz que seja de satisfação e que leve em conta a aspiração de uma convivência coletiva compatível com os nossos anseios de justiça e com as exigências éticas de um mundo melhor.

Pessoalmente é o que venho procurando fazer no meu dia-a-dia no Ministério das Relações Exteriores, norteado por essa idéia kantiana da paz como uma diretriz que devemos buscar e que passa por esses aspectos que V. Ex^a, em tão boa hora, trouxe para esta discussão neste plenário.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, embora a Mesa esteja percebendo a vitalidade de V. Ex^a, eu o convido – caso V. Ex^a deseje – a tomar assento à Mesa para responder as perguntas. Igual tratamento concedo aos eminentes Srs. Senadores. Fica a critério de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Artur da Távola, pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, o Senado Federal vive, às vezes, momentos muito significativos. Em geral, são os momentos mais modestos dele. São momentos de diálogos altos, de convergências e de divergências elevadíssimas de opinião. Eu, com 14 anos de vida parlamentar, tenho a certeza de que hoje estamos a viver um desses momentos.

Um tema de alta complexidade, abordado por um Ministro competente e interrogado por Senadores qualificados. Faço esse destaque, porque o Senado Federal é uma Casa de grande significação, que tem vivido momentos tão dramáticos na vida pública brasileira, inclusive, diante da opinião pública.

Felizmente, temos a **TV Senado**. Por exemplo, na tarde de hoje, sei que milhões de pessoas, talvez, estejam a participar deste trabalho. Congratulo-me com V. Ex^a pela parte que lhe cabe, que é a principal.

Quando V. Ex^a fez a sua exposição, V. Ex^a afirmou que, desde o fim da Guerra Fria, o sistema internacional – estou repetindo aproximadamente as suas palavras – funciona por forças antagônicas. Uma é centrípeta, caracterizada pela globalização, e a outra, centrífuga, baseada nos termos do Estado-Nação. Neste momento, V. Ex^a tocou num dos problemas de maior complexidade da pós-modernidade ou da contemporaneidade, como quisermos chamar: o fato de

que não mais existe uma só ordem soberana intra-fronteiras e, ao mesmo tempo, essa ordem soberana intra-fronteiras não pode deixar de existir porque ela está caracterizada pelo Estado-Nação. Paralelamente a ela, as fronteiras deixam de ser barreiras nacionais, disse V. Ex^a, e a dinâmica das relações internacionais passa a envolver a multiplicidade dos fatores envolvidos, muitos deles transnacionais. V. Ex^a enumerou vários, como mídia, sistemas financeiros, ONGs, aglomerados internacionais, e ainda aludiu à presença de forças deletérias transnacionais, como a lavagem de dinheiro, a entrada violenta das drogas na sociedade, o terrorismo, o contrabando de armas. Tudo isso está tendendo a escapar ao controle dos Estados nacionais.

Não tenho perguntas a lhe fazer. Como a política, na minha opinião, tem uma função didática, que, ao meu ver, é a principal, peço-lhe a gentileza de estender esse conceito um pouco mais, para o nosso conhecimento.

É só essa a minha questão.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Artur da Távola, é uma honra poder responder a uma indagação deste nível, como faz V. Ex^a. E o faz com o conhecimento que tem não só da vida pública, mas daquilo que significam os meios de comunicação e o seu papel, que tem sido um dos temas da sua reflexão e da sua vida profissional. No âmbito da própria TV Senado, tenho tido oportunidade de vê-lo não só na tribuna como também no programa que V. Ex^a faz e que tem justamente essa função pedagógica, que é uma dimensão da vida pública.

Tenho naturalmente, como todos, procurado entender o mundo que nos cerca. Não é uma tarefa fácil porque é um mundo muito complexo. Na minha avaliação, o sistema internacional da Segunda Guerra Mundial até a queda do Muro de Berlim foi um sistema engessado por polaridades claras, a polaridade Leste-Oeste e, no seu espaço, a polaridade Norte-Sul. Esse engessamento do sistema internacional fez com que as organizações das sociedades civis tivessem um funcionamento mais ou menos determinado pelo jogo dessas polaridades.

Por exemplo, as organizações não-governamentais que procuravam a paz estavam ligadas a uma polaridade ou a outra. O fim da Guerra Fria, a queda do Muro de Berlim, por assim dizer, desengessou o sistema internacional, que, a meu ver, passou a se caracterizar pela existência de polaridades indefinidas, com a presença de uma grande superpotência que são os Estados Unidos.

Creio que há dois momentos importantes: o primeiro, a primeira parte da década de 90, quando há uma idéia de um mundo com expectativas de convergência e de melhoria. Como mencionei, acho que a Conferência do Rio de 1992, a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos e a própria conclusão da Rodada Uruguai marcavam a idéia de um caminho positivo na cooperação e no funcionamento da vida internacional.

Já a segunda metade da década de 90 marca o aparecimento de crises e dessas forças centrífugas que obedecem a lógicas, entre elas a da fragmentação. Isso foi alimentado pela existência de crises importantes, a começar, no plano financeiro, pela crise do México e as que se sucederam, que, obviamente, marcam um déficit de governança no plano mundial e a existência de um mal-estar na civilização, citando, novamente, o eminente autor. Esse **malaise**, não esse mal-estar, explica também o jogo das reações a esta nova situação.

Citei Otávio Paz, que faz uma avaliação que considero interessante. Quando ele procura discutir o que ocorreu no mundo com a queda do muro de Berlim, fala na sublevação dos particularismos. Essa sublevação assinala a legitimidade mais centrífuga, mais tópica, que se exprime de diversas maneiras, inclusive pela rebeldia, pela revolta, parte desse processo.

O desafio para essa razão mais abrangente da humanidade, essa razão kantiana, é encontrar um caminho que nos permita operar essa idéia reguladora da paz, levando em conta as diferenças e os pluralismos que, às vezes, os processos de globalização tendem a diluir. A necessidade de identidade, a especificidade de cada uma das culturas e dos países, o tema da própria identidade individual responde a essa necessidade profunda e é parte do processo pelo qual se constrói essa visão macro do mundo.

Nesse sentido, precisamos considerar todos esses componentes. O desafio de lidar com esse fato é muito abrangente. Confesso a V. Ex^a que uma das minhas preocupações quando cheguei ao Ministério foi a de trabalhar a idéia de um planejamento diplomático que considerasse não só o curto prazo, mas o horizonte em que precisamos trabalhar. Nós, como Itamaraty e como País, com identidade, com vocação pacífica e com o fato de estarmos, como estamos, inseridos na América do Sul, não tivemos e não temos essas inserções mais conflituosas de outros países e regiões.

Vejo-me continuamente atropelado pela conjuntura, que me impõe uma agenda que não controlo.

Entretanto, em torno dessas idéias e da preocupação em transformá-las em algo construtivo, venho procurando, enfim, incluir na nossa temática de reflexão essas preocupações e esses problemas.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Ministro. Creio que se trata do que V. Ex^a mesmo chamou de novas formas de colaboração, mais consenso e menos exercício solitário de poder.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na sequência, concedo a palavra ao ilustre Senador José Eduardo Dutra pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro Celso Lafer, tive a oportunidade, num breve pronunciamento no Senado, de criticar a posição de V. Ex^a ao invocar a aplicação do art. 3º do TIAR. Aproveito a presença de V. Ex^a para manter a minha crítica, que, inclusive, é a mesma posição – pelo menos é o que foi divulgado pela imprensa – adotada pelo Presidente do México. Até não sei qual foi a posição oficial do México na reunião da OEA, acredito que tenha sido no sentido de acatar, mas concordo plenamente com aquilo que a imprensa divulgou como sendo as declarações de Vicente Fox.

V. Ex^a, no artigo que publicou na **Folha de S. Paulo**, justifica e cita, inclusive, San Thiago Dantas. Mas o fato é que os Estados Unidos tratam o TIAR com uma certa hierarquia, inferior à da OTAN. Por exemplo, o art. 3º do TIAR foi invocado pela Argentina em 1982, em função de sua guerra com a Grã-Bretanha pelas Malvinas e teve resposta negativa por parte dos Estados Unidos, demonstrando claramente que, na hierarquia dos acordos, para os Estados Unidos, a OTAN está em patamar superior ao TIAR.

É dentro dessa minha primeira avaliação que quero fazer a primeira pergunta a V. Ex^a: se os Estados Unidos submeteram aos Estados contratantes do TIAR, inclusive o Brasil, as provas conclusivas, que apresentaram aos membros da OTAN, do envolvimento de Osama bin Laden no atentado de 11 de setembro.

A segunda pergunta: nessa questão do terrorismo, os Estados Unidos têm listado, classificado alguns Estados como irresponsáveis, a saber, Afeganistão, Iraque, Líbia, Coréia do Norte, Irã e Sudão. Recentemente, temos assistido a alguns movimentos de políticos brasileiros no sentido do incremento do relacionamento do Brasil com alguns desses

Estados, particularmente com a Líbia. Quero saber como V. Ex^a avalia essa movimentação e se há alguma discussão, no âmbito do Ministério de V. Ex^a, a respeito dessa movimentação a partir dos acontecimentos de 11 de setembro.

Com relação ao episódio da instalação do escritório do serviço secreto dos Estados Unidos junto ao Consulado de São Paulo. De acordo com o que foi publicado, a própria Embaixada americana informa que o serviço secreto não tem poder de polícia e não é um órgão vinculado à CIA, mas ao Departamento de Tesouro, e que tem por função a investigação de crimes financeiros, inclusive a lavagem de dinheiro. Foi invocado, como suporte legal para essa instalação, o Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal, ratificado pelo Congresso Nacional recentemente, em 14 de dezembro de 2000.

Esse Acordo, em seu art. 4º, reza que as solicitações de assistências devam ser individualizadas com relação à pessoa a que se imputa delito ou com relação a testemunhas, bem como a descrição da matéria e da natureza da investigação da ação penal e do procedimento, o detalhamento da prova e demais informações pretendidas e a declaração da finalidade para a qual a prova ou informações são necessárias. Além disso, não encontrei no Acordo nenhum dispositivo que autorize a instalação desse tipo de "escritório", e o Acordo não autoriza que, em território nacional, as atividades de investigações próprias das autoridades brasileiras – policiais ou de inteligência do Banco Central do Brasil – seja substituídas por congêneres estrangeiros. Gostaria de saber o que V. Ex^a teria a nos esclarecer sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Celso Lafer.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador José Eduardo Dutra, agradeço a oportunidade de tentar esclarecer os diversos aspectos que nortearam a ação do Governo.

Com relação ao Tiar, são dois os artigos que entendemos oportunos: o art. 3º a que V. Ex^a se referiu e o art. 6º, que reza que, se a inviabilidade ou a integridade do território ou a soberania ou a independência política de qualquer Estado americano for atingida por uma agressão, que não seja um ataque armado ou por um conflito extracontinental ou intracontinental ou por qualquer outro fato ou situação que possa por em perigo a paz da América, o órgão

de consulta reunir-se-á, a fim de acordar as medidas que, em caso de agressão, devam ser tomadas.

Portanto, no trato dessa matéria, os dois artigos que consideramos relevantes foram: o art. 3º, que contempla o ataque a um como um ataque a todos – que é um mecanismo de segurança coletiva; e o art. 6º, que se refere a qualquer fato ou situação que possa pôr em perigo a segurança da América.

O tema Tiar foi visto pela diplomacia brasileira como importante porque ele era, nos termos em que foi colocado, compatível e convergente com as decisões tomadas no âmbito internacional, no sistema das Nações Unidas, pelo Conselho de Segurança e pela Resolução da Assembléia Geral.

Há, na evocação do Tiar, alguns aspectos que não posso deixar de mencionar. O art. 4º estipula o âmbito geográfico da responsabilidade dos Estados membros, o que, a meu ver, era um ponto importante, porque delimitava, num marco jurídico geograficamente prefixado, o campo das nossas responsabilidades.

As medidas previstas pelo Tiar, na hipótese do art. 3º e do art. 6º, são as contempladas pelo art. 8º, que são: retirada dos chefes de missão, ruptura de relações diplomáticas, ruptura de relações consulares etc.

O art. 20 do Tiar, que merece ser lembrado, diz: "as decisões que exijam a aplicação das medidas mencionadas no art. 8º serão obrigatórias para todos os Estados signatários do presente tratado com a única exceção de que nenhum Estado será obrigado a empregar a força armada sem o seu consentimento". Portanto vejo, na invocação que fizemos do Tiar, algo que nos protege num determinado marco jurídico, porque delimita a esfera das nossas responsabilidades.

Esse era o primeiro ponto que eu queria colocar.

O segundo ponto que eu queria colocar para V. Ex^a, Senador, é que a aprovação da reunião de consultas do Tiar deu-se por unanimidade, inclusive por parte do México, que aventa a possibilidade de substituí-lo por um novo mecanismo de segurança coletivo a ser trabalhado e negociado. Mas o México entendeu que a invocação do Tiar, nesse momento, era compatível com as necessidades e obedecia a idéia desse marco jurídico.

Não preciso dizer a V. Ex^a que, antes de levar adiante as tratativas, tive a oportunidade de conver-

sar com os Ministros das Relações Exteriores dos diversos países, inclusive com o Chanceler Jorge Castañeda, do México. Primeiramente, conversei com o Chanceler da Argentina, Ministro Giavanini, que entendeu também igualmente apropriada a invocação do Tiar, não obstante as dificuldades que eles tiveram por ocasião da Guerra das Malvinas.

Aliás, a Guerra das Malvinas foi objeto de grande manifestação em plenário do Senado do Chanceler Saraiva Guerreiro, que teve uma atuação importante no âmbito do órgão de consulta do Tiar.

O Tiar não significou, nessa ocasião, uma ação coletiva em matéria do emprego da força armada, mas houve duas resoluções que procuravam, em congruência com o Conselho de Segurança das Nações Unidas, obter um cessar-fogo e uma solução pacífica para esse conflito.

Quanto à questão de provas a que V. Ex^a se refere e que teriam sido, segundo as notícias de jornal, apresentada aos Estados membros da Otan, o encarregado de negócios dos Estados Unidos nos procurou hoje no Itamaraty para trazer uma série de elementos comprobatórios da existência de uma vinculação de Bin Laden e da sua rede de contatos com o Afeganistão e com outras áreas no mundo.

Em outras palavras, ele nos deu elementos comprobatórios da existência de conexão entre essa organização conduzida por Bin Laden e os atentados terroristas do dia 11 de setembro. Não estou em condições, neste momento, de relembrar todos os aspectos relacionados por ele, mas houve uma manifestação, uma prestação de contas acerca da visão que tem o governo norte-americano da situação e da importância de transmitir ao Governo brasileiro os elementos e as informações de que dispõe, com base, segundo nos informaram, não apenas nas informações de que dispõem os Estados Unidos, mas nas informações que chegaram ao governo norte-americano por parte de outros governos em relação a esse assunto.

Quanto à pergunta de V. Ex^a referente à qualificação pelos Estados Unidos de certos Estados como Estados não-responsáveis ou irresponsáveis nessa área, não é essa a visão do Governo brasileiro. Estamos abertos a uma avaliação e a uma retomada das relações comerciais com outros Estados do Oriente Médio. Não preciso dizer, porque V. Ex^a sabe, que, em relação à Líbia e ao Iraque, existiram, no passado, resoluções do Conselho de Segurança sobre essa matéria, mas a avaliação do Governo

brasileiro é de olhar de forma construtiva todas as oportunidades que tivermos de acesso a mercados com Estados que cumpram seus compromissos e suas obrigações no plano internacional.

A terceira questão que V. Ex^a me apresenta é o tema do serviço secreto. Creio que já tive oportunidade de dizer, nesta sessão, e gostaria de trazer mais alguns elementos para apreciação deste Plenário.

O serviço secreto, apesar do nome, foi criado em 1865, durante a guerra civil americana, para combater falsificações da moeda.

Em 1902, após o assassinato do Presidente Mackinley, no ano anterior, assumiu a responsabilidade de dar proteção ao Presidente, com dois agentes designados à Casa Branca.

Em 1951, passa a dar proteção permanente ao Presidente, à sua família e assim sucessivamente.

Recebeu, em 1984, a incumbência de investigar fraudes envolvendo uso de cartões de crédito, computadores, de interesse federal, e documentos de identidade.

Em 1994, uma lei criminal aprovada trata da falsificação de dólares fora dos Estados Unidos.

O que quero dizer, em poucas palavras, – porque também estou sentindo que as luzes recomendam que eu conclua esta parte da minha intervenção – que se trata de uma cooperação na área penal internacional, da qual esse acordo com os Estados Unidos é uma expressão.

Na verdade, esse entendimento foi objeto de consulta ao Governo brasileiro, tendo sido formalizado em julho, portanto, muito antes disso, e obedece à reciprocidade. Temos, funcionando nos Estados Unidos, um adido fiscal, subordinado à Receita Federal – portanto, um órgão da Fazenda e um órgão do Tesouro -, porque temos interesse na obtenção de informações que nos ajudem a lidar com a criminalidade transnacional organizada. E é claro que a ação desses três agentes deve ser conduzida de acordo com as autoridades brasileiras, em consonância com a lei do Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não quero não seguir a mesma linha dos outros Senadores que abriram mão da réplica, e gostaria apenas de fazer uma pergunta ao Sr. Ministro, a respeito desses elementos comprobatórios. Não pedirei a S. Ex^a que liste quais são esses elementos, até porque S. Ex^a, possivelmente, não

possa fazê-lo. Farei apenas uma pergunta objetiva: esses elementos comprobatórios a respeito do envolvimento de Osama bin Laden são convincentes?

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a sabe que não sou um perito em terrorismo internacional. Tais elementos me foram transmitidos e os avaliei com a objetividade de que sou capaz. Creio que eles mostram, com bastante clareza e de forma convincente, a ação dessa rede comandada por Osama bin Laden.

A existência de atentados anteriores, a verificação de que esses atentados têm uma ligação com ele e com a sua organização, a existência de mecanismos de financiamento dessa rede, e elementos adicionais de informação, trazidos à nossa apreciação, e que não são exclusivamente os provenientes dos dados e das informações de que dispõem os Estados Unidos, mas que foram transmitidos aos Estados Unidos por outros Estados que com eles compartilham essa mesma preocupação em relação à repressão ao terrorismo.

Em síntese, a informação que tenho e que recebi me pareceu convincente. Também nos adiantaram que nos últimos dois anos eles tiveram conversas privadas com as autoridades do Afeganistão e com o regime do Talibã, voltadas para esse assunto, e que, portanto, esses contatos, feitos de forma privada, já existem há um bom tempo e são na linha de tentar também encontrar um caminho mais construtivo e menos destrutivo para a solução desse grave problema.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, na seqüência, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Ministro Celso Lafer, diante da modificação da conjuntura internacional em função dos trágicos eventos de 11 de setembro, o Governo Bush vem tentando realizar um entendimento com o Congresso Nacional norte-americano, com os Partidos Republicano e Democrata, para que logo seja aprovado o denominado TPA – **Trade Promotion Authority**, que, de alguma maneira substitui o mecanismo do **Fast Track Authority**, que corresponderia a autorizar o Executivo norte-americano a acelerar negociações junto à Organização Mundial do Comércio, bem como referentes à Área de Livre Comércio das Américas.

Ministro Celso Lafer, V. Ex^a tem manifestado preocupação com respeito ao que poderia acontecer com a Alca no que concerne a alguns aspectos que podem ser desinteressantes para o Brasil. Mas, em especial, se de um lado o Governo norte-americano age com maior rapidez para o seu objetivo de formação da Área de Livre Comércio das Américas, surgiu um outro fator, qual seja, o da limitação da mobilidade dos seres humanos nas Américas.

Eu gostaria de citar como exemplo o fato de que, por esforço do Presidente Vicente Fox, do México, o Governo norte-americano estava prestes a anistiar a situação de cerca de quatro milhões de mexicanos que vivem nos Estados Unidos. Parece que esse assunto foi deixado um pouco de lado, à luz dessa nova conjuntura.

V. Ex^a, há pouco, mencionou o muro de Berlim. Se há um fenômeno ocorrido desde a queda do muro foi o levantamento de um novo muro exatamente na fronteira dos Estados Unidos com o restante das Américas.

Eu agradeceria se puder V. Ex^a mostrar quais são os passos ou que preparo está tendo o Governo brasileiro no que diz respeito a esse assunto. Sei que V. Ex^a, inclusive, deverá vir à Comissão de Assuntos Econômicos para debater em maior profundidade o assunto da Alca. Mas eu gostaria que, à luz do problema de 11 de setembro, V. Ex^a pudesse adiantar a sua preocupação, o seu ponto de vista quanto ao tema.

No que diz respeito ainda à questão relativa ao escritório do serviço secreto norte-americano junto ao Consulado norte-americano em São Paulo, como V. Ex^a mencionou que o Governo brasileiro mantém, como contrapartida, um adido fiscal junto à Embaixada brasileira em Washington, eu agradeceria se pudesse nos informar desde quando? O que faz esse adido fiscal? Que informações relevantes até hoje coletou? Há algum escritório ou grupo de brasileiros que estejam trabalhando nos Estados Unidos com características semelhantes às do grupo de agentes secretos dos Estados Unidos sediados em São Paulo? Há uma contrapartida?

Agradeceria também se pudesse nos esclarecer o motivo e em que consistem as operações do porta-aviões Nimitz, em águas territoriais brasileiras, de hoje até o próximo dia 8 de outubro? Qual a destinação daquele porta-aviões ao final do exercício?

Sr. Presidente, gostaria de encaminhar às mãos do Exm^o Sr. Ministro das Relações Exteriores,

Celso Lafer, uma carta que 162 artistas, intelectuais e representantes de inúmeras entidades civis, bem como de trabalhadores, que hoje foi enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conclamando que o Governo brasileiro canalize todos os esforços possíveis na busca e manutenção da paz diante dos graves e brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América em 11 de setembro último. Cito algumas das palavras mencionadas por esses 162 signatários:

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe caibam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última que clama em nós e nos une a toda a humanidade inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz na relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados segundo os ditames do Direito nacional e internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é o terrorismo que vence o terrorismo, não é o ódio que vence o ódio. Na repressão legítima a atividades criminosas nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido, em tal delíquio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e a manutenção da paz, com a qual está comprometida a Nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela desta Nação, externamos esses sentimentos a V. Ex^a, certos de que eles serão reafirmados pelo Governo do Brasil.

Apreciaria se o Ministro Celso Lafer puder comentar este documento, que foi assinado, entre outros, por Letícia Sabatella, Leonardo Boff, Frei Betto, Márcio Thomaz Bastos e tantos outros, que passo às mãos do Ministro Celso Lafer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me faz, como sempre, uma série de importantes indagações. Vou começar a responder-lhe comentando a primeira questão que V. Ex^a abordou, atinente ao andamento, no Congresso norte-americano, da **Trade Promotion Authority**. Como sabe V. Ex^a, que acompanha há muito tempo esses temas do comércio internacional, a **Trade Promotion Authority** é uma delegação que o Congresso Legislativo faz ao Executivo, estabelecendo uns tantos parâmetros que lhe permitam negociar os temas que serão objeto dessas negociações comerciais, que abrangem tanto as negociações multilaterais – aquelas que se realizam no âmbito da OMC –, quanto aquelas em nível regional, como as da Alca, assim também as negociações bilaterais que os Estados Unidos têm em andamento, por exemplo, com o Chile.

Indubitavelmente, um dos grandes temas trazidos pela queda do Muro de Berlim diz respeito ao fluxo das pessoas, fluxo esse que já enfrenta dificuldades, por exemplo, no âmbito da Europa, que são os problemas migratórios, e que afeta igualmente os Estados Unidos. Uma das discussões importantes, por exemplo, que acompanhei no âmbito da OMC, nas negociações de serviço, dizia respeito ao movimento natural de pessoas, que era o modo de prestação de serviços feito por pessoas individualmente. Esse é um tema, por exemplo, que interessava muito ao Governo da Índia, interessava muito compreensivelmente ao Governo da Índia, que dispõe de pessoas muito qualificadas e que podem, assim, proceder a esse modo de prestação de serviço. Esse tema foi amplamente discutido no âmbito da OMC.

Um dos objetivos – para voltar à questão suscitada por V. Ex^a – colocados pelo Governo mexicano no seu trato com os Estados Unidos era uma aspiração do Presidente Fox – uma aspiração que me transmitiu com muito detalhe o Chanceler Jorge Castañeda –, qual seja, a de encontrar uma solução que permitisse resolver a presença de mexicanos nos Estados Unidos. V. Ex^a que também estudou nos Estados Unidos e na Costa onde a presença do México é maior, sabe que a presença de mexicanos nos Estados Unidos é muito grande, vários deles documentados, muitos deles sem documentos. Justamente a regularização dessa situação era o que pretendia o Governo Vicente Fox. Aliás, a visita que o Presidente Fox fez aos Estados Unidos tinha este objetivo como um de seus principais. Não estou

transmitindo apenas uma notícia de imprensa, mas o fruto de uma longa conversa que tive com o Chanceler Jorge Castañeda, que considerava esse tema muito importante.

Vejo, evidentemente, que essa nova situação, criada a partir de 11 de setembro, tornará mais difícil e mais lenta a regularização da posição dos não-documentados mexicanos nos Estados Unidos. Também trará problemas para os brasileiros não-documentados nos Estados Unidos.

Nessa minha recente viagem, como eu estava lembrando ao Plenário do Senado, fiz uma visita ao nosso Consulado em Nova Iorque, tendo uma reunião bastante abrangente com o conselho de cidadãos. Esse conselho inclui Nova Iorque, Nova Jersey e os Estados que estão sob a jurisdição do Consulado brasileiro em Nova Iorque. É claro que as pessoas que integram esse conselho de cidadania são diversificadas. Há advogados, pessoas que trabalham nos centros financeiros, pessoas muito simples, pessoas que trabalham em atividades de serviços, pessoas que têm restaurante e assim sucessivamente. Eles têm uma informação muito clara sobre quais são os problemas dos brasileiros, inclusive dos brasileiros sem documentos. E eles me transmitiram uma grande inquietação nessa linha. Posso dizer a V. Ex^a que o problema do movimento de pessoas e dos não documentos, que já era grave, tende a se tornar mais difícil e mais penoso. É, vamos dizer assim, uma dimensão de sombra adicional neste quadro que estou procurando descrever no decorrer da minha exposição no Senado. Vejo, evidentemente, que a ação do governo norte-americano no sentido de obter o Trade Promotional Authority estava na linha das preocupações anteriores de fazer uma ação multilateral nessa área.

O sinal já indica que o meu prazo está se esgotando. Então eu queria fazer apenas as seguintes observações. É claro que vou ler com toda atenção esse manifesto que V. Ex^a mencionou. Não tenho dúvida de que ele tem elementos muito importantes, que serão levados em conta. Dispensou-me de fazer um comentário rápido não só porque não li o documento com a atenção que ele merece, assim como seus signatários, mas também devido às limitações de tempo.

Em relação ao Nimitz, que V. Ex^a mencionou, devo dizer que não tenho eu responsabilidade direta nessa matéria, que é conduzida pelo Ministério da Defesa e pela Marinha.

Posso adiantar que os entendimentos para a realização dessa operação foram iniciados em 19 de janeiro deste ano, tendo ocorrido a reunião de planejamento entre a Marinha norte-americana e a Marinha do Brasil nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano. Também disponho da informação de que essas manobras estão ocorrendo fora do mar territorial brasileiro, estão sendo acompanhadas pela imprensa e são parte da preparação natural das forças brasileiras em contato com as forças americanas.

Se V. Ex^a me permite fazer um comentário menos austero, devo dizer que, tendo feito CPOR na área da cavalaria, minha competência na área naval é modesta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, faltou apenas a informação sobre o adido fiscal.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Sr. Presidente, temos um adido fiscal em Washington, antes mesmo de ser dada autorização, agora concedida, cujo objetivo é obter informações sobre crimes e fraudes fiscais por meios lícitos, em consonância com as autoridades governamentais norte-americanas. Nesse sentido, ele representa a contrapartida desses três agentes do serviço secreto, cujo nome não é apropriado, que é uma agência do Departamento de Tesouro dos Estados Unidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para concluir, estou convicto de que o Brasil terá um procedimento à altura dos anseios de justiça, combinando justiça e liberdade, para que haja paz em termos semelhantes ao que, ainda hoje, expressou o Juiz Baltasar Garzón num artigo muito significativo na **Folha de S.Paulo** que assinala:

A paz e a liberdade só podem vir de mãos dadas com a liberdade, a justiça, o respeito pela diversidade, a defesa dos direitos humanos e a resposta justa e eficaz.

Ministro Celso Lafer, agradeço a V. Ex^a os esclarecimentos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso
DD Presidente da República do Brasil

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe caibam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última, que clama em nós e nos une a toda a humanidade, inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz nas relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados segundo os ditames do Direito, nacional ou internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é terrorismo que vence terrorismo, não é ódio que vence ódio. Na repressão legítima as atividades criminosas, nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido, em tal delíquio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e manutenção da paz, com a qual está comprometida a nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela dessa Nação, externamos esses sentimentos a V. Ex^a, certos de que eles serão sempre reafirmados pelo governo do Brasil.

Adriana Mota - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Adair Rocha — doutor em comunicação, professor da PUC e UERJ;

Alcione Araújo — escritor;

Alice Baeta — produtora;

Alice Pougy — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;

Amarildo Gomes Pereira — Comissão Pastoral da Terra (CPT), Tucumã, PA;

Amora Pêra — cantora, atriz;

André Trigueiro Mendes — jornalista e apresentador de TV;

Angelo Antônio — ator;

Anita Mantuano — produtora;

Antônio Amâncio — diretor de teatro e televisão;

Antônio Canuto - Secretariado Nacional da CPT;

Antônio Carlos de Oliveira - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Antônio Gomes Lacerda — frade dominicano;

Bel Kutner — atriz;

Betto — frade dominicano, escritor;

Bruno Palma, frade dominicano;

Cássia Kiss — atriz;

Carla Machado de Castro — psicóloga, MG;

Carla de Oliveira Trigueiro — jornalista;

Carlos Alberto Munhoz de Moura - frade dominicano, CPT/Tucumã, PA;

Carmem Alveal — Instituto de Economia UFRJ;

Carmem Aparecida Miranda - Secretariado Nacional da CPT;

Carolyna Aguiar — atriz;

Cassia Regina da Silva Luz - Secretariado Nacional da CPT;

Cissa Guimarães — atriz e apresentadora;

Claudia Jurema Macedo - Associação Projeto Roda Viva;

Claudia Alencar — atriz e escritora;

Claudia Nóbrega — FAU, UFRJ;

Cristiana Maria P. N. Passos - Secretariado Nacional da CPT;

Cristina Pereira - atriz;

Dalmo Dallari — jurista,

Daniel Souza - Coordenador/Cia. Ensaio Aberto, Coordenador do Comitê Rio da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida;

Delcio da Fonseca Sobrinho — professor de medicina UFMG;

Dirceu Aguirre - Secretariado Nacional da CPT;

Eduardo Moscovis — ator;

Elga Baldez - Assistente de Direção e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;

Eli Roque Diniz — cientista político UFRJ;

Eros Grau — jurista;

Ervino Schmidt — pastor, secretário executivo do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil;

Evandro Lins e Silva — advogado, presidente da Associação Internacional de Direito Penal, membro da Academia Brasileira de Letras;

Fabio Conder Comparato — professor de direito;

Fabio Guimarães Rodrigues — músico;

Fernando Eiras — ator;

Fabio Erber — Instituto de Economia UFRJ;

Fernanda Faria - assistente de direção e atriz/Cia. Ensaio Aberto;

Fernanda Lima - apresentadora de TV;

Flavia Virginia — cantora;

Francisco Eduardo de Souza — Instituto de Economia UFRJ;

Gabriela Pamplona Amorim — produtora;

Gaston Gaal — engenheiro;

Generosa de Olivera Silva — educadora popular;

53GiGilberto Miranda - ator/Cia. Ensaio Aberto;

Helois Morozetti Ramajo — advogada;

Herman Baeta — advogado, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;

Inéz Ethiene Gontijo - Secretariado Nacional da CPT;

Ilhana Salama - jornalista;

58.Isabel Cristina Dinis - Secretariado Nacional da CPT;

Isabel Cristina Pereira Campos — advogada;

Isabel Gouvêa — produtora de arte;

Isabel Mendes Torres — Grupo Rio Maria da cidade do Rio de Janeiro;

62Isidora Revers - Secretariado Nacional da CPT;

Jelson Oliveira - poeta, secretário executivo da CPT/PR, Coordenador Nacional da Comissão de Justiça e Paz da Família Dominicana no Brasil;

Joanna Berkman - jornalista, Washington-DC;

Joana Poletto - Secretariado Nacional da CPT;

66João Augusto Fortes — empresário;

João Alberto Ferreira — professor na UERJ;

José Eduardo Cassiolato — Instituto de Economia UFRJ;

José Fernandes Alves — frade provincial dos dominicanos do Brasil;

José Mauricio Domingues - sociólogo, IUPERJ;

João Lizardo de Araujo — Instituto de Economia UFRJ;

José Marcelo da Luz - Secretariado Nacional da CPT;

José Roberto Novaes - Economista, professor FEA/UFRJ;

José Sérgio Leite Lopes - antropólogo;

Jorge Eduardo Saavedra Durão — Diretor Executivo da Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE);

Jorge Vicente Munõz - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Juliana Pamplona Mathias — estudante;

Jurandir Freire - psicanalista;
Leila Moreno - produtora executiva e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Leonardo Boff — teólogo e escritor;
Letícia Sabatella — atriz;
Lia Hasenclever — Instituto de Economia UFRJ;
Lilian Contereira — Secretária Executiva;
Lino José Maria de Oliveira — dominicano;
Louise Cardoso — atriz;
Lourdes Tura — médica, professora na UERJ;
Lucas Pamplona Amorim — músico;
Luciana Paolozzi — assistente de direção e vice-pres. da Associação Revivarte;
Luisa Beatriz Pacheco Ferreira — estudante;
Luciano André Wohlff - Secretariado Nacional da CPT;
Luciôla Vilela — produtora de filmes;
Ludmila Rosa — atriz;
Luis Carlos Tourinho — ator;
Luís Fernandes — bispo emérito de Campina Grande;
Luiz Fernando Lobo - diretor de teatro/Companhia Ensaio Aberto;
Luís Fernando Tura — médico, professor na UFRJ;
Luís Salem — ator;
Luiz Thomaz Zattom — advogado;
Lygia Pereira Campos — estudante;
Maira Gottsfritz - modelo;
Marcio Thomaz Bastos — advogado;
Marcelo Cabanas - assistente de direção e Web Máster/Cia. Ensaio Aberto;
Marcelo Tas - apresentador de televisão;
Marcos Arruda - coordenador de Políticas Alternativas para o Cone Sul;
Marcos Mendes de Faria — frade dominicano, pároco no Rio de Janeiro;
Marcos Palmeira - ator;
Marcos Winter — ator;
Marcos Paolozzi — consultor financeiro;
Marcus Vinicius de Oliveira - diretor técnico do ESPLAR;
Maria Clara Bueno Fischer — professora;
Maria Fernanda Correa da Costa — advogada;
Maria Lúcia Maranhão - Secretariado Nacional da CPT;
Maria Padilha — atriz e produtora;
Mariana Paolozzi - professora filosofia PUC — SP;
Mariana Ximenes — atriz;
Mauro Morelli — bispo católico de Duque de Caxias, RJ;
Mauro Pereira Junior — físico, Technische Universitae Berlin;
Mayra Jung — modelo, empresária;
Mozart Noronha — vice-pastor Sinodal da Igreja de Confissão Luterana;
Múria Viana - Secretariado Nacional da CPT;
Ney Motta - diretor de imprensa e ator/Cia. Ensaio Aberto;
Oded Grajew - presidente do Instituto Ethos e presidente do Conselho Administrativo da Fundação Abrinq;
Paulo Ernesto Diaz Rocha - cientista ambiental;
Paulo Sergio Pinheiro — professor USP e membro da subcomissão de promoção e proteção de direitos humanos da ONU — Genebra;
Paulo Torres - médico e professor aposentado da UFJF;
Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira - sociólogo, professor da Universidade Católica de Brasília;

Rafael José Silveira — frade dominicano;
Rafael Soares de Oliveira — secretário-executivo de Koinonia;
Ricardo Dias - cantor, compositor e advogado;
Ricardo Rezende Figueira — padre, Presidente do Conselho Deliberativo da Justiça Global;
Robson Caetano — atleta;
Rodrigo Eldenstein — ator;
Ronaldo Gomes Dantas — engenheiro;
Rolf Schünemann — pastor Sinodal da Igreja de Confissão Luterana no Brasil;
Rosilene Alvim - antropóloga;
Sandra Gomes - NOVA Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Sandro Eccard - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Sergio Henrique Ferreira da Cunha — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;
Sergio Luiz Fernandez Cruz — comerciante;
Sérgio Lobo — frade dominicano, prior do convento do Leme, RJ;
Sergio Mamberti — ator;
Sergio Servulo da Cunha — jurista;
Solidade de Aimenidade - Secretariado Nacional da CPT;
Soma Morozetti — advogada;
Stella Freitas — atriz;
Teresinha Maria Mansur;
Teresa Seiblitz — atriz;
Tomás Balduino - bispo católico e presidente da CPT;
Tuca Moraes - Produtora de Teatro e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Wânia Mara Pietrafesa - Secretariado Nacional da CPT;
Yona Magalhães — atriz;
Vera Holtz — atriz;
Vitor Paolozzi — jornalista;
Vitória Lucia Pamplona Monteiro — psicóloga, Grupo Rio Maria do RJ;
Victor Eduardo Pacheco Ferreira — estudante;
Zilda Rodrigues - Secretariado Nacional da CPT;
Ítala Nandi - atriz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Romeu Tuma, pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Jefferson Péres, Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Celso Lafer, quem fica por último pouco tem a falar ou quase nada a perguntar.

Atento à exposição de V. Ex^a e aos questionamentos e às manifestações de outros companheiros, fui repassando na memória alguns fatos que vivi como membro do Poder Executivo na direção da Polícia Federal. Passei por fases como essas sobre as quais hoje V. Ex^a é questionado no Senado Federal.

Permito-me, Sr. Ministro Celso Lafer, com todo o respeito a V. Ex^a, ser, de certo modo, testemunha da história de que tudo isso que vem à

baila, com alguma dose de suspeição, são fatos que, há mais de décadas, se passam na interligação principalmente na área de trabalho da polícia de investigação.

Praticamente com 50 anos de polícia, tive de aposentar-me em razão da exigência legal em virtude da idade. Tenho a certeza de ter cumprido meu dever. Não me arrependo de nada. Desde os primeiros dias em que assumi a carreira policial, na década de 50, verifiquei que a importância da polícia científica, da polícia de investigação e da polícia de inteligência deveria ter predomínio sobre a polícia da violência e da arbitrariedade. Meio século de trabalho demonstraram que isso tem vital relevância.

Ocorrido o atentado terrorista, crime hediondo contra o World Trade Center, observamos que o governo norte-americano, apesar de todo seu poderio bélico e econômico, precisou recorrer à polícia de inteligência, o FBI, para dar os primeiros passos na investigação e apontar toda a organização criminosa que desferiu esse golpe terrível não só contra os norte-americanos, mas praticamente contra toda a humanidade.

Fala-se em ter aqui um escritório da polícia de inteligência do Tesouro. Uns falam em polícia secreta, mas conheço o serviço secreto americano, que é voltado para a segurança do governo, do presidente, dos seus familiares e praticamente da Casa Branca. Tive contato com tais agentes, vi como é o trabalho deles, o qual nada tem a ver com investigação extra, que possa parecer com a expressão "serviço secreto", como aquele que faz a CIA ou o antigo SNI.

Com respeito ao aspecto da investigação feita pelo Tesouro, pelo **Drugs Enforcement Administration** (DEA) e por outros organismos da polícia americana que têm adidos no Brasil, como em várias partes do mundo — reciprocamente, o Brasil tem, em mais de um país, os adidos policiais, depois de muita luta que encetamos para conseguir essa possibilidade mediante autorização do Governo brasileiro —, posso dizer que não há absolutamente nenhuma quebra da soberania nacional. Não existe escritório com uma empresa fixada num endereço "x" ou "y". Eles funcionam ou na sede da embaixada ou na sede dos consulados, como é o caso de São Paulo, onde, parece-me, estão os membros do serviço de inteligência da Receita americana. Quando eu lá estive, Ministro, era o Finsen, órgão do departamento do Tesouro americano que envolve todos os seg-

mentos de investigação contra o crime organizado, principalmente quanto ao aspecto de lavagem de dinheiro. Para cá trouxe a idéia. Fui Relator da matéria que criou o crime de lavagem de dinheiro. O Coaf, hoje tão bem dirigido pela Dr^a Adriane Sena, tem buscado informações e troca de informações em todos os países que hoje, até por convenção entre bancos, não se recusam mais à quebra do sigilo, quando há indícios de origem criminosa de dinheiro. Acho que não há que se discutir, absolutamente, que há quebra de soberania. Nós temos que trabalhar conjuntamente.

A referência à presença do porta-aviões USS Nimitz me fez lembrar das operações Unitas, das quais participei três ou quatro vezes como Diretor de Polícia. É uma operação em conjunto das forças navais brasileiras e americanas, em águas territoriais ou não territoriais, para dar coordenação em caso de necessidade de operações conjuntas.

V. Ex^a foi da cavalaria. Há um princípio que V. Ex^a nega aqui. A cavalaria tem um princípio rápido e mal-feito, e V. Ex^a pratica o contrário: tudo perfeito, dentro das regras exigidas pelo alto posto que ocupa, em tão boa hora escolhido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na busca de uma participação ativa na ordem internacional, quando se faz necessário presença e decisão para combater um crime hediondo como é o de terrorismo.

Nós não precisamos pensar no TIAR. Penso no tear, que é produzir um tecido sadio, para enfrentar, sem dúvida nenhuma, esse terrível mal que esgarça o tecido, com o princípio mais humano que o cidadão tem que é o direito à vida.

Portanto, Ministro, apenas estou aqui mais como testemunha em razão das dúvidas que foram levantadas a respeito desses acordos que o Brasil tem fixado e que há o interesse daqueles que trabalham na área.

Não foi uma iniciativa do Presidente Fernando Henrique ou de V. Ex^a buscar esses acordos. São processos que nascem da necessidade e vão avançando até que se formalizem e são ratificados pelo Senado. Temos que estimular e incentivar esses acordos, na busca de se combater aquilo que a sociedade individualmente não tem condições.

Fui Vice-Presidente da Interpol por três anos, como o mandato exigia. Depois, fui eleito Senador e indicado membro da Interpol para servir de diplomata, se me permitir, sem a ratificação do Itamaraty, um diplomata que pudesse real-

mente representar na luta contra o crime organizado a própria Interpol.

Recebi recentemente o Secretário-Geral da Interpol, que fez um apelo dramático – que transmito agora a V. Ex^a – para que o Governo brasileiro autorize e designe policiais para lá irem trabalhar na coordenação do crime, por ser o Brasil uma grande fonte de informações, principalmente na luta e na guerra contra o crime organizado das drogas, que V. Ex^a tão bem conhece. Está aqui o Embaixador Pericaz, que foi do antigo Cofen – Conselho Federal de Entorpecentes, e que tanto colaborou com a Polícia Federal na troca de informações na busca do aprimoramento do trabalho policial no combate ao crime.

Até recentemente, a Interpol não considerava nenhuma atividade religiosa econômica como crime. Atualmente, passou a exigir um trabalho sério, dedicado e sempre presente no combate ao crime hediondo do terrorismo. Então, não há novidade. Fazemos parte da estrutura de cerca de 170 países que fazem essa exigência. O Brasil não pode deixar de cumprir o que a mediana inteligência humana exige, que é participar ativamente no combate a esse terrível crime que surpreende, destrói e não avisa ninguém.

Era o que tinha a dizer. Não tenho questionamentos a fazer a V. Ex^a. Agradeço sua presença nesta Casa e cumprimento o Senador Jefferson Péres pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Indago ao Ministro Celso Lafer se deseja fazer mais alguma consideração.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Sr. Presidente, gostaria apenas de agradecer ao Senador Romeu Tuma. Sem dúvida, foi a generosidade de um conterrâneo de meu Estado que nos deu a oportunidade de usufruir da lição de sua vasta experiência, da importância da polícia de investigação científica e de inteligência, do papel que representa e do próprio trabalho que realizou o Senador Romeu Tuma no exercício de uma fecunda vida profissional no desenvolvimento dessas atividades. Agradeço o depoimento de S. Ex^a, pois sustenta, de forma muito superior àquela que eu poderia fazer, os argumentos que tenho em relação à matéria.

Ao concluir, gostaria de fazer dois comentários a respeito do que disse S. Ex^a. Primeiro, em relação ao adido policial. No caso, o Brasil tem um adido policial na Colômbia, cuja existência foi instrumento de

ação diplomática para a captura de Fernandinho Beira-Mar. Se não houvesse um adido policial naquele país, não teríamos condições de atuar em defesa de nossos melhores interesses. Falo por minha própria experiência, modesta, que corrobora tudo o que disse o Senador Romeu Tuma.

Na área do Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, dirigido competentemente pela Dr. Adrienne Senna, há uma atuação importante, e ela é parte dessa nossa discussão.

Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, agradeço a oportunidade que me proporcionou o convite do Senador Jefferson Péres para vir ao Senado prestar contas da nossa ação e, ao mesmo tempo, colher o depoimento, a visão, a informação que os Senadores tiveram a generosidade de me transmitir na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, agradeço a V. Ex^a, em nome do Senado. Tenho a firme convicção – e acredito que é a firme convicção do Senado Federal – de que o Itamaraty, o Governo brasileiro, está olhando para o mundo, defendendo os interesses da nossa gente brasileira que está em nosso território e da gente brasileira que está em território alienígena.

V. Ex^a atendeu ao chamamento do Senado da República, e, no nosso entendimento, a presença de V. Ex^a e os esclarecimentos que prestou a esta Casa engrandecem a diplomacia brasileira. De sorte que agradeço não só a presença de V. Ex^a, Ministro Celso Lafer, mas também aos seus assessores. Permito-me dizer, como uma homenagem nossa, que V. Ex^a veio, talvez para nos homenagear, acompanhado de sua digníssima esposa, Dona Mary Lafer, cuja presença durante todos os nossos trabalhos nós agradecemos.

Aproveito ainda o ensejo para solicitar ao eminente Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Senado da República, Senador Jefferson Péres, bem como aos Senadores Romeu Tuma, Eduardo Suplicy e Artur da Távola que acompanhem V. Ex^a até a porta do Senado da República, com os nossos agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 48 minutos.)

Ata da 128ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão
Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson e Renan Calheiros*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 630, DE 2001 – CN

(Nº 1.064/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Se-

nhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.”

Brasília, 3 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 258/MP

Brasília, 16 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar projeto de lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00 (um bilhão, setecentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), sendo R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) em favor do Ministério Público da União – MPU e R\$1.685.481.357,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais) em favor do Ministério da Defesa-MD.

2. O crédito em questão objetiva a recomposição de parte das dotações de pessoal e encargos sociais, canceladas em virtude da não aprovação das fontes “106 – Recursos Ordinários – Condicionados” e “110 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – Condicionada”, conforme Decreto de 16 maio de 2001, bem como a complementação de dotações para pagamento de despesas que estão a exigir pronto atendimento. O pleito também se faz necessário para pagamento da extensão, aos membros do MPU, dos efeitos da Resolução nº 195, do Supremo Tribunal Federal, de 27 de fevereiro de 2000, que alterou o valor da Parcela Autônoma de Equivalência, a partir de 1999.

3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição em pauta são oriundos do superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000.

4. Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional,

e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00, para re-

forço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério Público da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00 (um bilhão, setecentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	IN	R	M	I	F	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			2.568.000							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							2.568.000	
09 272	0089 0396 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	P	90	0	300	2.568.000	
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			8.508.000							
ATIVIDADES										
03 091	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							8.508.000	
03 091	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL	F	I	P	90	0	300	8.508.000	
TOTAL - FISCAL			8.508.000							
TOTAL - SEGURIDADE			2.568.000							
TOTAL - GERAL			11.076.000							

ORÇAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	IN	R	M	I	F	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			1.069.000							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							1.069.000	
09 272	0089 0396 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	P	90	0	300	1.069.000	
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			1.193.400							
ATIVIDADES										
03 091	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR							1.193.400	
03 091	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL	F	I	P	90	0	300	1.193.400	
TOTAL - FISCAL			1.193.400							
TOTAL - SEGURIDADE			1.069.000							
TOTAL - GERAL			2.262.400							

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.254.400
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.254.400
09 272	0089 0396 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	P	90	0	300	1.254.400
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									3.504.300
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DF E TERRITORIOS							3.504.300
03 091	0581 4261 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DF E TERRITORIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	90	0	300	3.504.300
TOTAL - FISCAL									3.504.300
TOTAL - SEGURIDADE									1.254.400
TOTAL - GERAL									4.758.700

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.773.800
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.773.800
09 272	0089 0396 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	2.773.800
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									7.129.100
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							7.129.100
03 091	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	7.129.100
TOTAL - FISCAL									7.129.100
TOTAL - SEGURIDADE									2.773.800
TOTAL - GERAL									9.902.900

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									400.518.826
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							298.906.554
09 272	0089 0179 0007								298.906.554
			S	1	P	90	0	300	298.906.554
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							101.612.272
09 272	0089 0180 0007								101.612.272
			S	1	P	90	0	300	101.612.272
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									231.793.682
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							231.793.682
05 122	0750 2867 0015								231.793.682
			F	1	P	90	0	300	231.793.682
TOTAL - FISCAL									231.793.682
TOTAL - SEGURIDADE									400.518.826
TOTAL - GERAL									632.312.508

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									713.089.652
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							589.397.148
09 272	0089 0179 0003								589.397.148
			S	1	P	90	0	353	589.397.148
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							123.692.504
09 272	0089 0180 0003								123.692.504
			S	1	P	90	0	300	4.089.652
			S	1	P	90	0	353	119.602.852
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									713.089.652
TOTAL - GERAL									713.089.652

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									297.844.632
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							200.286.517
09 272	0089 0179 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	200.286.517
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							97.558.115
09 272	0089 0180 0005	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	97.558.115
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									42.080.016
ATIVIDADES									
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							42.080.016
05 122	0750 2867 0011	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	42.080.016
TOTAL - FISCAL									42.080.016
TOTAL - SEGURIDADE									297.844.632
TOTAL - GERAL									339.924.648

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52132 - TRIBUNAL MARITIMO

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									154.549
ATIVIDADES									
05 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							154.549
05 122	0750 2025 0141	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	154.549
TOTAL - FISCAL									154.549
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									154.549

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

II – os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER

PARECER Nº 1.083, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 442, de 2001, do Senador Tião Viana e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal formule um voto de censura aos cientistas Panyiotis Zavos, Severino Antinori e Brigitte Boisselier, apontando a indignação dos brasileiros frente ao anúncio de que irão clonar seres humanos, a despeito dos riscos de tal prática, considerada moral e cientificamente inaceitável por parte da comunidade científica nacional e internacional e nociva ao patrimônio genético da humanidade.

Relator: Senador **José Sarney**

I – Relatório

Submete-se a essa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento em epígrafe, encabeçado pelo nobre Senador Tião Viana, que visa a provocar uma manifestação de repúdio do Senado brasileiro ante à declarada intenção de cientistas ali nominados de realizarem clonagem de seres humanos.

O requerimento foi apresentado no dia 15 de agosto de 2001, encaminhado para esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no mesmo dia e distribuído a este relator signatário no dia 21 de agosto seguinte.

É o relatório.

II – Voto

O início do novo milênio coincide com uma das mais espetaculares revoluções desde a presença do homem na Terra. Ao invés das inimagináveis jornadas interestelares que romanticamente se previa, a virada do século assiste, perplexa, o mergulho no microcosmo de cada célula de cada ser vivo, e depara-se com a chegada no limite último da atividade, outrora acreditada apenas divina – a criação da vida. A descoberta da seqüência de nucleotídeos que compõe o DNA da década de 50 do século passado, descoberta crucial que propiciou o Prêmio Nobel aos cientistas envolvidos, foi o passo inicial nessa vertiginosa cadeia de acontecimentos que culmina hoje com a possibilidade concreta de se manipularem as células não-reprodutivas dos seres vivos com o objetivo de

produzirem-se cópias idênticas dos seres, num processo completamente anti-natural, eivado de monstruosidades teratogênicas, além de associado aos mais maléficos objetivos de eugenia.

Se não se pode mais levantar barreiras completamente eficazes contra esse possível determinismo da ciência, de alcançar inexoravelmente a reprodução assexuada, haja vista inclusive a liberdade de pesquisa, fica também muito claro que estamos no momento de determinar a paralisação dessas atividades para uma reflexão mundial sobre que rumo pode e deve a sociedade organizada determinar para esse campo. Mais que nunca, frente a tais intenções individualistas, baseadas apenas na vaidade isolada e na satisfação imediatista de alguns poucos geneticistas e outros tantos clientes, cabe uma reação forte, incisiva, indubitável de todos os setores representativos que puderem se manifestar, e o Senado Federal do Brasil é um deles.

O tema, por si só, a duplicação de seres humanos, já levanta o suficiente de questões éticas e morais para provocar uma proibição clara de sua realização. Essa, em si, é a questão, é o grave dilema moral que a sociedade deve enfrentar agora. Argumentar também em termos técnicos, examinando o estado da arte de tais técnicas hoje, com a possível produção de milhares de fetos monstruosos, crianças inviáveis, recém-nascidos com idade celular de adulto etc., seria principalmente aceitar em tese e previamente a idéia da clonagem humana. Como se pudesse aceitar o procedimento se produzisse cópias de boa qualidade. O que se deve propugnar hoje é o concerto mundial para organizar regras claras sobre a utilização dessa tecnologia no corpo humano, uma vez que as técnicas existem, serão aprimoradas e estarão cada vez mais à disposição de todas as bancadas de laboratórios e clínicas.

Em termos regimentais, a proposição encontra também ampla guarida. O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que os requerimentos de "*voto de aplauso, regozijo, louvor; solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional*". (grifamos). Cuidando-se no caso de um relevante acontecimento internacional, porém alvo de um voto de censura, recorre-se também ao art. 223 seguinte, que reza: "ao requerimento de voto de censura, aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior".

Por todo o exposto, acolho com entusiasmo a proposição dos ilustres pares e opino pela aprovação do Requerimento nº 442, de 2001.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. –
Jefferson Péres, Presidente – **José Sarney**, Relator
– **Hugo Napoleão** – **Geraldo Melo** – **Valmir Amaral**
– **Roberto Saturnino** – **Jose Coelho** – **Romeu Tuma**
– **Ludio Coelho** – **Íris Rezende** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Emilia Fernandes**
– **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de 2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 9-10 publicação e distribuição de avulsos;

Até 17-10 prazo final para apresentação de emendas;

Até 22-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 1º-11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as informações referentes a providências adotadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE), para reprimir a infração à ordem econômica, supostamente ocorrida no mercado de leite em Goiás.

Justificação

No Estado de Goiás, cerca de 65 mil pecuaristas estão enfrentando sérias dificuldades em colocar no mercado o litro de leite com valor superior ao preço

de custo. Sabe-se que cinco grandes indústrias do setor são as responsáveis por essa prática de preços predatórios. Mencione-se que a venda injustificada de mercadoria abaixo do preço de custo configura infração à ordem econômica, conforme o disposto no art. 21, XVIII, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Ademais, diante da condição de penúria por eles vivenciada, muitos estão em situação crítica para quitar seus débitos com o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

No tocante à pecuária leiteira, cumpre, indiscutivelmente, indagar quais ações foram adotadas pelo Cade e pela SDE quanto a esse aspecto, pois é mister investigar se estão sendo respeitados os princípios constitucionais da livre iniciativa, da livre concorrência e da defesa do consumidor (CF, art. 170, **caput**, IV e V).

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 565' DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 335, I, do Regimento Interno do Senado, requero o Sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001, tendo em vista que ao término do Simpósio sobre Saúde Suplementar realizado por esta Comissão no auditório Petrônio Portela nos últimos dias 27 e 28 de agosto, decidiu-se pela constituição de um Grupo de Trabalho permanente para discutir os pontos divergentes da Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, que “Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que ‘Dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências’”, em tramitação no Congresso Nacional.

O Grupo de Trabalho será coordenado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados,

Conselho Nacional de Saúde e pela Agência Nacional de Saúde.

Sala da Comissão de Assuntos Sociais, 5 de setembro de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Geral-**

do Althoff – Leomar Quintanilha – Pedro Ubirajara – Osmar Dias – Juvêncio da Fonseca – Moreira Mendes – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Sebastião Rocha – Luiz Pontes – Tião Viana (Abstenção) – **Lindberg Cury – Eduardo Siqueira Campos – Maria do Carmo Alves**.

REQUERIMENTO Nº 566' DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 335, I, do Regimento Interno do Senado, requero o Sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, tendo em vista que ao término do Simpósio sobre Saúde Suplementar realizado por esta Comissão no Auditório Petrônio Portela nos últimos dias 27 e 28 de agosto, decidiu-se pela constituição de um Grupo de Trabalho permanente para discutir os pontos divergentes da Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, que “Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que ‘Dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências’”, em tramitação no Congresso Nacional.

O Grupo de Trabalho será coordenado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e pela Agência Nacional de Saúde.

Sala da Comissão de Assuntos Sociais, 5 de setembro de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Geraldo Althoff – Leomar Quintanilha – Pedro Ubirajara – Osmar Dias – Juvêncio da Fonseca – Moreira Mendes – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Sebastião Rocha – Luiz Pontes – Tião Viana** (Abstenção) – **Lindberg Cury – Eduardo Siqueira Campos – Maria do Carmo Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2001

Veda a brasileiros detentores de dupla nacionalidade a investidura nos cargos que menciona.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tução Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 37.

I –

I-A – é vedada a brasileiros detentores de outra nacionalidade a investidura em cargos de ministro de tribunais superiores e de presidente de instituição financeira pública, instituição oficial com função de autoridade monetária e órgão ou entidade fiscalizadora do sistema financeiro nacional;

.....”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A experiência nos tem demonstrado, de modo inquestionável, que existem cargos ou funções públicas cujos titulares, para corretamente exercê-las, devem ser detentores de condições objetivas que os tornem, tanto quanto possível, invulneráveis às pressões dos envolvidos nos conflitos de interesses que lhes cumpre fiscalizar ou arbitrar.

Esse é o caso, por exemplo, dos investidos no cargo de ministro dos tribunais superiores do Poder Judiciário, freqüentemente chamados, como é do seu mister, a arbitrar conflitos econômicos de elevado vulto, muitas vezes envolvendo grandes interesses de poderosas corporações estrangeiras.

E, a nosso ver, é o caso também das pessoas indicadas para os cargos de presidente de instituições financeiras públicas (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco do Brasil etc.) e da instituição oficial com função de autoridade monetária e/ou órgão ou entidade fiscalizadora do sistema financeiro nacional, como ocorre, atualmente, com o Banco Central do Brasil.

As primeiras, como é de conhecimento geral, sobretudo o BNDES, gerem vultosas parcelas de recursos públicos, a cuja conta distribuem fartos créditos a variado número de pessoas e de empresas, exercendo, assim, atividades de fundamental importância para o desenvolvimento nacional, que não se compadecem com os conflitos de interesses latentes em quem, num mundo globalizado sob a hegemonia

de grandes corporações transnacionais, é detentor de dupla nacionalidade.

O mesmo ocorre, por razões bem mais relevantes, com o Banco Central do Brasil, que, a par da atividade de órgão fiscalizador do sistema financeiro nacional, exerce também a importantíssima função de autoridade monetária, na qual avultam os misteres de administração da política de câmbio oficial e do controle de remessas de divisas ao exterior.

É partindo dessa óbvia constatação, em suma, que submetemos ao crivo do Congresso Nacional a presente proposta, que objetiva, como já deixamos entrever, vedar a investidura de brasileiros detentores de outra nacionalidade nos cargos mencionados no dispositivo a ser acrescido ao art. 37 da Constituição Federal.

Embora aparentemente singela, trata-se de iniciativa que, além de afinada com relevante interesse público nacional, certamente contribuirá para o aprimoramento das instituições acima consideradas.

Registre-se, por fim, que razões de ordem técnica nos fizeram optar pela adoção de linguagem genérica na formulação do novo preceito a ser encartado na Lei Maior, haja vista que, segundo o consenso dos meios especializados, não é conveniente “constitucionalizar” nomes de órgãos ou instituições públicas, quase sempre sujeitas a mudanças e adaptações ditadas pelas necessidades do cotidiano.

Ademais, propositadamente cindimos as funções de autoridade monetária e de fiscalização do sistema financeiro nacional, porquanto já se tem ventilado a idéia de criar órgão ou entidade específica para a realização desse último mister, reservando-se ao Banco Central do Brasil apenas as suas funções clássicas.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – **Lau-ro Campos – Heloísa Helena – Luiz Pontes – Marina Silva – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Jefferson Péres – Casildo Maldaner – Álvaro Dias – Sebastião Rocha – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Antero Paes de Barros – Moreira Mendes – Waldeck Ornélas – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Eduardo Suplicy – Maria do Carmo Alves – Valmir Amaral – Paulo Souto – Paulo Hartung – Fernando Matusalém – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Eduardo Siqueira Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Carlos Patrocínio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 37.* A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.386-L-PFL/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Abelardo Lupion para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que “Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA”, em substituição ao Deputado Átila Lins.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 184/Plen

Brasília, 4 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Fernando Gabeira, PT/RJ, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a dar parecer à Medida Provisória nº 2.196-3, que estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a me inscreva, de acordo com o Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a está inscrito, Senador Paulo Souto.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de igual modo, solicito que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a está inscrito, Senador Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Iris Rezende, por 20 minutos, improporáveis.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em respeito a esta Casa, trago ao conhecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores cópia de uma carta que encaminhei ao Diretor da Editoria Brasil, do **Jornal do Brasil**, a respeito de matéria publicada por aquele jornal relativa aos Senadores – em torno de 20 – que respondem a processos na Justiça.

É a seguinte a carta:

Sr. Diretor, com relação à matéria publicada pelo Jornal do Brasil, edição do último domingo, na qual o meu nome foi relacionado entre os senadores da República eventualmente objeto de processos em andamento no Supremo Tribunal Federal, venho solicitar a publicação dos seguintes esclarecimentos:

1) Não sou réu em nenhum procedimento judicial, muito menos qualquer um que trate da prática de corrupção, de qualquer natureza.

2) Estão em curso no Supremo Tribunal Federal três inquéritos que apuram possíveis crimes eleitorais, o que não significa, em hipótese alguma, ser eu responsável pela prática de qualquer ilícito, mas apenas que se buscam esclarecimentos. Aliás, é do meu interesse que esses inquéritos tenham o mais rápido andamento, para que resulte comprovada a mais absoluta ausência de culpabilidade, ainda que tratem de fatos da esfera eleitoral que são passíveis de interpretações as mais diversas. Nenhum desses inquéritos trata de desvio de dinheiro público ou de qualquer outra conduta envolvendo manipulação de instrumentos da administração pública. A propósito, o próprio Jornal do Brasil comenta, no texto da matéria, que se trata de "acusações leves".

3) Como Senador da República, exerço de cabeça erguida o mandato que a mim foi conferido pelo povo de Goiás, sempre

tendo como princípios fundamentais da minha ação parlamentar a honestidade, a austeridade e a responsabilidade para com a coisa pública, características que sempre pautaram o meu comportamento em todos os cargos pelos quais passei.

Para que não parem dúvidas a meu respeito, provocadas por uma leitura equivocada do que possa significar "problemas judiciais" tal como pode induzir a matéria do **JB**, é que faço o presente esclarecimento.

Atenciosamente, **Iris Rezende Machado**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já por duas vezes tenho abordado desta tribuna a questão do ensino superior em nosso País, que é territorialmente imenso e traz no seu bojo muitas realidades. Entendemos que a luta dos jovens que buscam uma vaga numa faculdade tem sido desigual.

Buscamos alguns dados no Ministério da Educação e concluímos que o Brasil tem hoje 50 milhões de estudantes, desde o primeiro até o terceiro grau, que freqüentam aulas em aproximadamente 230 mil escolas públicas e privadas espalhadas em 5.500 Municípios brasileiros.

Dos 50 milhões de estudantes existentes no País, apenas 9,5 milhões concluem o segundo grau. São, portanto, teoricamente, candidatos a um vaga na universidade. Mas as oportunidades são poucas. Aproximadamente 3,4 milhões de estudantes concorrem anualmente ao vestibular, disputando 900 mil vagas, sendo 220 mil nas universidades públicas e 680 mil nas universidades particulares.

É claro o domínio do ensino pago no País no nível superior. Veja bem, Sr. Presidente: 680 mil estudantes nas universidades particulares e apenas 220 mil nas universidades públicas. Conclui-se que menos de um terço das vagas disponibilizadas são das universidades públicas. No total, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são 2,4 milhões de alunos matriculados no ensino superior.

São 780 mil os alunos que freqüentam as universidades públicas federais, faculdades estaduais ou municipais. Já os que pagam mensalidades nas universidades particulares chegam a 1 milhão e 560 mil.

Do total de 2,4 milhões de universitários existentes no País, 1 milhão e 330 mil estão matriculados no curso noturno. Desse montante, apenas 300 mil freqüentam instituições públicas. A grande maioria, 1 milhão e 30 mil, está nas universidades privadas.

O ensino superior no País, Sr. Presidente, permanece extremamente elitista. Dos 3 milhões e 360 mil estudantes que fazem o vestibular, apenas 750 mil conseguem o passaporte para a universidade. Ficam de fora 2 milhões e 610 mil alunos.

As instituições de nível superior no País oferecem 905 mil vagas por ano. As instituições pagas são responsáveis pela grande maioria das ofertas: 685 mil vagas. As públicas – volto a repetir – só oferecem 220 mil vagas.

Os índices a respeito da evasão escolar, ou seja, o contingente de alunos do curso superior que começam mas não terminam a faculdade, são preocupantes.

De acordo com os dados do Ministério da Educação, nas universidades públicas, 29% dos alunos matriculados inicialmente não concluem o curso. Nas universidades pagas, esse índice aumenta para 36%.

Sr. Presidente, por que, nas universidades públicas, 29% dos alunos não concluem o curso? Pelos levantamentos, conclui-se que a maior parte desses que não concluem o curso são estudantes mais pobres, que conseguiram uma vaga na universidade pública quase que por um milagre, e, em um determinado momento, precisam conseguir um emprego ou melhorar de emprego para ajudar os pais ou garantir a manutenção da sua própria família, se casados. Assim, não conseguem dar continuidade aos estudos devido à incompatibilidade entre o horário do trabalho e o horário do curso que a universidade pública ministra.

Isso é cruel, mas é a realidade, Sr. Presidente, sobretudo porque, como vamos demonstrar aqui, a maior parte dos cursos das universidades federais e estaduais funcionam durante o dia. É até interessante salientar que temos de aplaudir o Governo do Presidente Fernando Henrique – e devemos incluir o Ministro Paulo Renato – pela atenção dedicada ao ensino básico. Nunca neste País houve tanta preocupação com o ensino básico. Isso, naturalmente, vem provocando mudanças no comportamento do ensino, da educação, em nosso País. Daí a procura ainda maior, pela juventude, de vagas nas faculdades.

Mas voltemos àquela realidade que eu dizia cruel. No curso básico, a maior parte dos estudantes procura as escolas públicas. Por quê? Pelo índice de famílias pobres no Brasil. Uma família de operário não consegue, jamais, manter o seu filho em uma escola primária particular. Muitas vezes o seu salário é suficiente apenas para atender às necessidades de alimentação. Então, ele busca as escolas públicas, que são, hoje, as piores. O ensino primário público leva

uma desvantagem tremenda em relação ao ensino primário particular. Começa aí, desde o ensino básico, o filho de uma família mais rica a levar vantagem sobre o filho de uma família mais pobre.

Vem o vestibular. As universidades públicas mantêm a maior parte dos seus cursos durante o dia. Nessa hora, o estudante pobre não tem vez, porque ele precisa trabalhar para a manutenção da família, e esse trabalho, normalmente, é durante o dia. Então, a sua presença na universidade pública torna-se impossível, e ele procura a universidade particular. Mas esses 29% que conseguem uma vaga na universidade pública e desistem são aqueles pobres lutadores que, concorrendo com os afortunados, conseguem aprovação, mas, normalmente, têm que deixar a universidade pública por causa do trabalho, da obrigação que têm de manter a família.

Mas, Sr. Presidente, nas faculdades particulares, nas universidades pagas, o índice não é de 29, mas de 36%. São aqueles que trabalham durante o dia, que se preparam às altas horas da madrugada, enfrentam o vestibular nas faculdades particulares e conseguem aprovação. Mas, dali a um ano ou mais do que isso, às vezes já no segundo ano, chegam à conclusão de que não dão conta de pagar as anuidades – que são altas –, que o seu salário não dá para manter a família e custear os seus estudos. Então, desistem da universidade. O índice é de 36%, Sr. Presidente. É aquela realidade que eu dizia cruel, enfrentada pela juventude de nosso País.

Hoje, é quase que impraticável, em uma formatura dos cursos de Medicina, de Odontologia, de Engenharia, cursos que, normalmente, exigem dedicação integral, se deparar com estudante de família pobre recebendo diploma. É muito difícil. Normalmente as universidades particulares procuram os cursos mais fáceis e que não exigem tanto investimento. São justamente nesses cursos que os jovens pobres têm uma pequena oportunidade de ingressar.

Quantas inteligências este País têm perdido! Quantos jovens com um QI extraordinário, superior não vão para frente porque não têm condições de buscar os cursos mais sofisticados das universidades públicas, pois são pobres e precisam trabalhar.

Dados do Ipea revelam que no Brasil as diferenças de renda estão diretamente associadas às diferenças de escolaridade. Quanto menor o acesso à educação superior, diminui também a chance de ascensão social. Passar no vestibular não é garantia de diploma, principalmente se a universidade for particular – é o que eu dizia há poucos instantes.

Os custos exorbitantes das mensalidades são o fator principal que leva milhares de jovens à desistência, porque simplesmente – eu dizia e repito – não possuem recursos financeiros para quitar as suas obrigações escolares. Esses alunos são geralmente trabalhadores assalariados que acabam sendo obrigados a sacrificar o seu futuro diante das imensas dificuldades para manter os estudos.

Surge, então, um segmento de revoltados neste País. São aqueles que tentaram, lutaram e, em um determinado momento, até venceram, mas depois fracassaram por causa dessa grande injustiça.

Hoje, o que se gasta com o ensino superior, por parte dos poderes públicos, não é brincadeira, mas não se gasta com os pobres. Gasta-se, sobretudo, com aqueles que poderiam pagar. O poder público precisa tomar uma atitude a esse respeito.

Assim, Sr. Presidente, diante dessas considerações e dessa realidade com a qual não nos conformamos, trago à apreciação desta Casa um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a instituir o programa nacional de bolsa de estudo para alunos do ensino superior privado. O texto do projeto determina "para alunos reconhecidamente pobres", para alunos que, aprovados no vestibular, não tenham recursos suficientes para continuar seus estudos nas faculdades particulares. É o caminho. Essa poderia ser, também, uma possibilidade de as universidades particulares investirem em cursos mais complexos, como os da área da ciência médica.

Venho a esta tribuna apresentar este projeto, já antecipando que tenho, como homem público, autoridade para fazê-lo, porque sinto essa realidade não só de agora. Quando assumi o Governo de Goiás, em 1983, ele mantinha apenas dois cursos superiores. Criamos mais de quarenta cursos durante os nossos dois mandatos no Governo do Estado. Criamos faculdades nas principais cidades do interior, sobretudo para dar oportunidade aos jovens de famílias que não tinham condições de mantê-los em Goiânia, ou em Anápolis, ou em Brasília, estudantes do nordeste de Goiás ou do entorno.

O Estado de Goiás passou a gastar o que, constitucionalmente, é dever do Governo Federal, investindo substancialmente na área do ensino superior, justamente por entender que o Brasil não pode perder essas inteligências.

Fizemos mais: transformamos, sobretudo na capital do Estado, todas as classes do terceiro ano colegial em cursos especiais, em que os estudantes concluíam o curso colegial e já se preparavam para o vestibular.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até o ano anterior da instituição desse sistema de melhoramento do terceiro ano colegial, nenhum estudante das escolas públicas estaduais ingressava nas faculdades. No ano seguinte, foram quatrocentos estudantes que, diretamente das escolas estaduais da capital do Estado, ingressavam na Universidade Federal, na Universidade Católica, no Objetivo, na Anhanguera e assim por diante. Goiânia transformou-se em um verdadeiro centro universitário neste País, pela sua localização geográfica, atendendo grande parte dos Estados do norte e do centro-oeste brasileiros.

Sr. Presidente, quero ser correto, atendendo à determinação de V. Ex^a quanto ao tempo. Terminei o meu pronunciamento na certeza de que os Srs. Senadores se debruçarão sobre essa questão, e, quem sabe, em tempo recorde, possamos aprovar esse projeto que institui a bolsa universitária neste País.

Obrigado.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, eminente Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna é um assunto que considero de grande importância para a vida econômica deste País.

A minha presença significa um registro da minha homenagem aos editores de uma das mais vibrantes e modernas revistas de economia e negócios em nosso País, a revista **IstoÉ Dinheiro**, publicada pela Editora Três, cujo elenco editorial de sucesso tem raízes numa das mais importantes revistas nacionais, a **IstoÉ**.

A revista **IstoÉ Dinheiro** está completando três anos de lançamento e, apesar de sua curta existência, já se colocou no conjunto das melhores revistas setoriais, conceito referendado por diversas pesquisas, que a colocam entre as mais lidas e as mais elogiadas.

Em sua linha editorial, a revista tem contemplado, de forma prioritária, as experiências dos empresá-

rios empreendedores, as oportunidades e as dificuldades, nos mais diversos setores econômicos, tornando-se, por isso, uma referência fácil e confiável para os que militam no mundo dos negócios.

Igualmente louvável, a revista tem se tornado uma fiel e competente analista da política econômica governamental, com elevado e pertinente espírito crítico, conduzindo-a naturalmente à função de difusora do conhecimento econômico, de compreensão estrutural e conjuntural dos momentos por que passam a nossa Pátria e o mundo em geral e, principalmente, de consultora na tomada de decisões que estejam embasadas nas políticas governamentais.

Relevante, também, a permanente avaliação da conjuntura econômica internacional efetuada pela **IstoÉ Dinheiro**, absolutamente imprescindível, no momento globalizado em que vivemos, para a condução de assuntos que transcendam a fronteira nacional.

Ao lado dos fatos jornalísticos de alto nível, a revista tem demonstrado a sua personalidade política, ao imprimir sua opinião em editoriais e matérias opinativas de toda espécie, das quais se pode depreender um espírito altamente alinhado com o desenvolvimento econômico e com a liberdade de seus agentes de formulação e condução de seus caminhos.

Sob tal espírito, **IstoÉ Dinheiro** comemora seu terceiro aniversário, prestando uma homenagem ao lucro, indicador econômico muitas vezes relegado a segundo plano, pela prevalência de outros critérios de classificação, mas que, em síntese, representa a própria razão de ser do mundo dos negócios.

O tema da comemoração, como foi anunciado por seus editores, é a afirmativa de que "o lucro não é pecado", mostrando a aliança da revista com o sucesso de nossos empresários, que, mercê de um conjunto de fatores favoráveis, foram responsáveis por resultados especialmente significativos para as suas empresas.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pois não, Excelência.

Em seguida concedo um aparte ao Senador pela Bahia, que a havia solicitado antes.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Meu caríssimo Senador Edison Lobão, agradecendo pelo aparte,

eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento, como oportunos têm sido todos os seus pronunciamentos desta tribuna ao longo de seu mandato, hoje trazendo ao nosso conhecimento e ressaltando, sobretudo, mais essa iniciativa da Editora Três, que vem brindar nosso País com mais uma revista, desta feita, na área da economia brasileira. Nós que militamos na vida pública acompanhamos mais de perto as iniciativas em todas as áreas de atuação de nosso povo. Ao longo dos anos, temos presenciado o insucesso de dezenas, de centenas de empresas que, muitas vezes, tentam atuar na área da comunicação, sobretudo na edição de revistas, e de repente desaparecem. Chega-se à conclusão de que essa é uma área complexa e, acima de tudo, difícil, que exige competência, dedicação e persistência. A Editora Três tem sido persistente. Temos acompanhado sua trajetória. Conhecemos as dificuldades por que essa revista atravessou ao longo dos anos e, hoje, se consolida como uma grande veículo de comunicação. Mas a editora não se satisfaz com essa consolidação. Ela quer dar mais ao Brasil. Portanto, merece o reconhecimento não só de V. Ex^a, mas de todos nós, sobretudo desta Casa, que tem o dever de acompanhar, de incentivar e de reconhecer o esforço de todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, vêm contribuindo para o desenvolvimento deste País. Meus cumprimentos, Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço imensamente a V. Ex^a a gentileza do aparte, sobretudo pela sensibilidade que V. Ex^a demonstra no que diz respeito a uma publicação dessa natureza.

Aqui estão, Senador Iris Rezende, três exemplares de três edições anteriores em que esta revista presta ao campo empresarial brasileiro os mais relevantes serviços.

É ilusão entender que, num país democrático, capitalista, possa-se viver sem a presença ativa da empresa. A empresa é um instrumento que promove o progresso nacional. De outra forma, é ilusão! E não estamos isolados nessa matéria. O mundo inteiro vive assim hoje. Temos até os países recentemente comunistas que, hoje, se entregam inteiramente ao capital privado, na segurança de que, procedendo assim, estão servindo ao seu povo e à sua nação.

O que a revista **IstoÉ Dinheiro** faz é exatamente reconhecer isso e promover isso, incentivando os brasileiros a cada vez mais produzir mais na iniciativa

privada, deixando o Estado regular, e regular o mínimo possível, as atividades econômicas nacionais.

V. Exª tem uma percepção nítida desse problema, o que me alegra muito.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Edison Lobão, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Edison Lobão, sabemos que as empresas têm um papel importantíssimo no desenvolvimento de qualquer país. Ela promove a geração de empregos, o aumento da arrecadação de impostos. O desenvolvimento das empresas é o próprio desenvolvimento do Brasil. Toda e qualquer revista ou publicação que se dedique às iniciativas que são feitas no campo empresarial merece o nosso estímulo, merece o nosso apoio, a exemplo da **IstoÉ Dinheiro**, que não apenas dá apoio ao setor empresarial, mas traz informações importantes, como a localização de determinados empreendimentos, as vantagens que são oferecidas para que o empreendimento tenha resultado e tenha uma resposta positiva, não só em termos comerciais, industriais, também em termos de geração de emprego e para o desenvolvimento de qualquer estado ou do nosso País. Por isso que V. Exª, ao focar a importância da circulação dessa revista, age com muito acerto e demonstra a sua sensibilidade e atualização do processo legislativo. V. Exª é um homem consciente das responsabilidades de um Senador que procura estimular todas aquelas iniciativas que vêm ao encontro do desenvolvimento do nosso País. Portanto, meus parabéns e minhas felicitações a V. Exª e à revista **IstoÉ Dinheiro** pela continuidade do seu trabalho em favor do progresso do Brasil.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – A palavra de V. Exª, Vice-Presidente que é desta Casa, significa a sensibilidade do Plenário no que diz respeito a um trabalho dessa natureza. Aqui não se visa dirigir o enfoque de qualquer espécie a alguém, mas a todos os empresários que lutam pela construção de um grande Brasil. É o que está fazendo a revista, reconhecendo aqueles 100 maiores empresários que obtiveram os 100 maiores lucros. Eu já discrimino alguns, para demonstrar que é com o lucro que se promove a riqueza e é com a riqueza que se chega exatamente ao emprego, ao bem-estar social.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, da Bahia.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Sr. Senador Edison Lobão, V. Exª tem toda razão com as suas palavras de estímulo a mais uma iniciativa dessa natureza, que procura trazer ao conhecimento dos leitores, enfim, de todas as pessoas interessadas nas atividades econômicas, fatos relacionados às principais empresas brasileiras, como se trata dessa publicação da revista **IstoÉ Dinheiro**. Eu penso que as revistas econômicas têm encontrado, muitas vezes, algumas dificuldades no Brasil, porque nem sempre encontram um público consentâneo às suas necessidades, mas, de qualquer sorte, essas iniciativas são bem-vindas. Elas procuram, sobretudo, democratizar a informação com relação à atuação das empresas. Num país, por exemplo, em que o mercado de capitais ainda é um mercado pouco desenvolvido, o conhecimento a respeito das empresas, dos seus resultados, das suas possibilidades, é extremamente importante, por exemplo, para estimular o mercado de capitais, que é uma das áreas em que nós precisamos ainda avançar. Por isso, o pronunciamento de V. Exª, estimulando a iniciativa da revista, é da maior oportunidade aqui no Senado Federal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Veja como V. Exª percebe, com nitidez absoluta, o que aqui se pretende fazer.

Aqui está a relação das cem maiores empresas, que não são exatamente as maiores, mas as que obtiveram os maiores lucros no ano passado. E vejam, até para o estarcimento desta Casa: o maior lucro foi obtido pela Companhia Vale do Rio Doce, empresa que, quando estatal, era uma das que menos lucro produzia. Seu lucro girava em torno de R\$100 milhões por ano. Três anos depois da privatização, seu lucro, no ano passado, foi de R\$2,132 bilhões, ou seja, 120 vezes maior do que o de outras épocas. E a Companhia Vale do Rio Doce era a melhor empresa estatal brasileira – proclamamos isso aqui muitas vezes –, mas, apesar de ser a melhor empresa estatal e de ter a melhor direção, tinha uma direção muito precária, e aqui está a demonstração disso.

Então, pergunto: quando o lucro é elevado, vai exclusivamente para o bolso do dono da empresa? Não, até porque ela tem milhares e milhares de acionistas, talvez até milhões. Isso vai para o bolso de todos, ou seja, se uma empresa dessa natureza possui

uma boa direção, a Nação inteira é beneficiada. O lucro total das cem maiores empresas chega a mais de R\$25 bilhões, e tais recursos são reinvestidos na economia brasileira, em benefício, portanto, de todos aqueles que trabalham neste País.

Assim, a revista **IstoÉ Dinheiro** está estimulando o lucro, para que, por meio dele, chegue-se ao bem-estar social.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Edison Lobão, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com muito prazer, ouço o Líder do maior Partido desta Casa, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Edison Lobão, gostaria de, em boa hora, em nome da Bancada de Alagoas no Senado Federal, em nome dos meus companheiros da Bancada do PMDB, associar-me à homenagem prestada por V. Ex^a à revista **IstoÉ Dinheiro**, que comemorará, na próxima segunda-feira, três anos de existência. Essa revista tem-se consolidado verdadeiramente no Brasil, dando prioridade a uma sensata análise da conjuntura econômica, pinçando, como diz V. Ex^a, indicadores sociais que servem, sobretudo, de balizamento, de bússola para o nosso mundo dos negócios. Gostaria também de congratular-me com todos os que fazem a revista **IstoÉ Dinheiro**, com os jornalistas, com os editores, com o empresário Domingo Alzugaray, que, pelo bom senso, equilíbrio, responsabilidade, tem prestado relevante serviço ao nosso País. Parabéns a V. Ex^a, parabéns à **IstoÉ Dinheiro!**

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a lembra a figura extraordinária de Domingo Alzugaray, empreendedor notável que fundou a Editora Três e que, com sua experiência, talento e fé em si mesmo e no Brasil, começou a diversificar o seu sistema de publicações: fez uma, mais uma, mais uma, e aqui está a **IstoÉ Dinheiro**, com a qual ele procura demonstrar que a avenida do capital é exatamente aquela que todos devemos percorrer se quisermos o bem-estar dos brasileiros.

Essa revista é pessoalmente dirigida por Carlos José Marques, outro jornalista extraordinário, que conhece profundamente a matéria. Sob a orientação central de Domingo Alzugaray, ele presta um serviço notável ao País inteiro e a todos os empresários.

Sr^{as} e Srs. Senadores, freqüentemente tenho lido declarações animadas do Secretário da Receita Federal, de que o Brasil está arrecadando cada vez mais tributos. Por que isso está ocorrendo? Aqui está a resposta: as empresas dão lucro, geram novos empregos e receita para o Governo Federal. Essa é a resposta, e a revista **IstoÉ Dinheiro** procura demonstrar com clareza isso. De um lado, está a ação competente do Secretário da Receita Federal; de outro, a ação dos empresários, que merecem nosso respeito e a crença em sua competência. Não podemos pensar que o empresário mais capaz é o americano ou o alemão. Não! Tem havido demonstrações seguidas de que o empresário brasileiro é absolutamente competente.

Senador Pedro Simon, até recentemente havia a empresa chamada Companhia Siderúrgica Nacional CSN, a vergonha brasileira em matéria de estatais. Anos após anos, essa Companhia produziu prejuízos crescentes, mas era mantida porque gerava diretorias nomeadas politicamente, em geral incompetentes. E seguia produzindo prejuízos que o Tesouro Nacional pagava e, vale dizer, que o povo brasileiro pagava.

Qual é a atual posição dessa Companhia, hoje privatizada? É extraordinária. A Companhia Siderúrgica Nacional é a quarta maior empresa em matéria de lucros no Brasil. No ano passado, produziu R\$1,6 bilhão de lucros, porque passou para mãos hábeis e competentes da iniciativa privada.

Por esses motivos, sou inteiramente favorável à iniciativa privada no exercício da sua função. O Estado é regulador e deve-se manter nessa posição, regulando o mínimo possível, para que haja uma economia realmente forte. Olhemos o exemplo dos Estados Unidos e do Japão! Daí o sucesso desses países. Assim também é na Alemanha, como nos maiores países capitalistas do mundo. Se queremos o bem-estar do povo brasileiro – e todos queremos –, devemos estimular a privatização das empresas estatais ainda restantes. Não me refiro ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal nem à Petrobras, mas tudo o mais é dispensável, tudo o mais poderia ser privatizado, para que obtivéssemos resultados como os da CSN e da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, V. Ex^a já me chama a atenção para o meu tempo, que se esgotou, mas ainda tenho muito o que falar. Então, solicito a V. Ex^a que considere como lidas algumas notas que eu havia escrito, a

pretexto de discurso. A Nação precisa tomar conhecimento do que promove a revista **IstoÉ Dinheiro**, uma nova revista que sairá no dia 8, mostrando aos brasileiros o que somos e o que poderemos ser.

Cumprimento todo o corpo dirigente dessa revista, notadamente – repito – Domingo Alzugaray e Carlos José Marques.

Muito obrigado a V. Ex^a.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Prossigo, Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

Em evento que será realizado pela **IstoÉ Dinheiro**, em São Paulo, no próximo dia 8, serão homenageadas as cem empresas privadas de maior resultado, em reais, obtidos no ano de 2000, cujos lucros, somados, atingiram um montante superior a R\$ 25 bilhões de reais, demonstrando a pujança e a qualidade do comportamento gerencial de nossos empresários, bem como da solidez e maturidade de nossa livre iniciativa.

A oportunidade de tomar conhecimento dos dados a que me refiro, conduziu-me a outras importantes constatações sobre o comportamento de empresas e setores da vida econômica nacional.

Verifiquei, como uma agradável surpresa, que o maior lucro obtido por uma empresa, em 2000, foi o da Companhia Vale do Rio Doce, uma empresa anteriormente sob controle acionário estatal, que foi privatizada e demonstrou sua competência na condução de seus rumos, sob uma nova filosofia organizacional e administrativa.

Longe de ser um caso excepcional e isolado, o resultado da Vale está acompanhado, de perto, por outras cinco empresas antes estatais, num total de seis empresas privatizadas entre as dez empresas de maior lucro no País. As quatro outras pertencentes ao grupo das "top ten" são instituições financeiras nacionais.

Ressalta-se, pela magnitude dos lucros obtidos, a opção altamente positiva, efetuada pela sociedade brasileira, ao instituir e implementar o Programa Nacional de Desestatização, sob o qual iniciou-se e consolidou-se o processo de transferência, ao setor privado, de todos os ativos estatais relativos a entidades

cuja finalidade estivesse distante das funções sociais do governo.

Com o PND, abandonava-se, com o apoio de muitos brasileiros, uma função, sempre criticada, do Estado produtor de riqueza, transferindo os investimentos e os riscos para a iniciativa privada, que, pelo que vemos, cumpriu o seu papel, demonstrando, de forma cristalina, a eficiência de nosso parque produtivo de bens e serviços, inclusive quando enfrentando a forte concorrência estrangeira, como no caso da Embraer, cujo lucro atingiu a casa dos 670 milhões de reais.

Igualmente, no setor financeiro, verificamos que a abertura aos grandes conglomerados internacionais, atualmente presentes no mercado brasileiro, estimulou a competitividade, mas não transferiu às multinacionais a supremacia no mercado bancário nacional.

Assim, a iniciativa da revista **IstoÉ Dinheiro** de mostrar e ressaltar as empresas que dão lucro é uma digna forma de apagar o ranço de pecado que pairava sobre resultados empresariais significativos, como os que foram obtidos pelas cem empresas mais lucrativas.

A lucratividade, além da alavancagem para o desenvolvimento empresarial, para a pesquisa de novas tecnologias e para a conquista de novos mercados, representa a base fundamental para o fortalecimento do mercado de capitais, tão necessário ao nosso País, atraindo as poupanças de todas as classes sociais para um investimento sólido, como já ocorre extensivamente nos países do Primeiro Mundo.

Assim, nada mais justo e adequado do que efetuar o registro do sucesso da revista, ao tempo em que registro também as minhas sinceras congratulações às cem empresas homenageadas, bem como a todas que apresentaram lucro em seus balanços, com a mais profunda convicção de que seu sucesso é, também, um fator fundamental para a geração de empregos, para a melhoria da qualidade de nossos produtos e, enfim, para o desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

EMPRESA PRIVADA LUCRO NÃO CONSOLIDADO

EMPRESA	LUCRO LÍQ 2000
CIA VALE DO RIO DOCE	2.132.657.000
BANCO ITAÚ S.A.	1.830.336.000
BANCO BRADESCO S.A.	1.740.165.000
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	1.640.336.000
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP	1.470.067.000
ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.	896.713.000
UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	739.153.000
TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A	721.312.000
EMBRAER EMP BRAS AERON SA	667.393.000
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.	577.830.000
COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	575.491.000
COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	517.732.000
TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A	504.478.000
SOUZA CRUZ S/A	494.330.000
GRADIENTE ELETRONICA S A	472.160.000
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV	470.182.000
ARACRUZ CELULOSE SA	452.858.000
BRASIL TELECOM S.A.	450.742.000
UNIBANCO HOLDINGS S.A.	433.906.000
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.	408.643.000
VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL SA	393.779.000
GERDAU S.A.	392.942.000
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	332.252.000
BRADESPLAN PARTICIPAÇÕES S.A.	299.347.000
ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTIC. S.A.	276.240.000
ELETROPOLITANA METROPOLITANA EL.S.PAULO S.A	238.884.000
USINAS SIDERÚRGICAS DE MG S.A.- USIMINAS	230.571.000
COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S.A.	227.627.000
ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	227.576.000
NEMOFEFFER SA	224.832.000
BAHIA SUL CELULOSE SA	221.523.000
VICUNHA SIDERURGIA S.A	219.102.000
METALÚRGICA GERDAU S.A.	217.967.000
COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAU	183.625.000
CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A.	162.801.000
COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO	158.853.000
TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.	152.167.000
CIA ITAULEASING DE ARREND MERC	150.817.000
COMPANHIA DE ELETRIC DO ESTADO DA BAHIA	150.712.000
PETROQUIMICA UNIAO S.A.	131.944.000
TREVISIA INVESTIMENTOS S/A	130.446.000
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIP. S/A	129.319.000
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	128.497.000
BANCO BEMGE S.A.	126.396.000
WEG SA	125.426.000
CITIBANK LEASING S.A. - ARREND.MERCANTIL	124.507.000

TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A TELEBAHIA	124.277.000
TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	123.746.000
SPUCE DO BRASIL TELEC E ELETRONICA S/A	121.224.000
MULTIBRÁS S.A ELETRODOMÉSTICOS	115.183.000
VIACAO AEREA S PAULO SA VASP	114.443.000
DANA-ALBARUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	113.493.000
UNIPAR-UNIÃO INDÚSTRIAS PETROQ. S/A	111.080.000
RIPASA SA CELULOSE E PAPEL	110.759.000
OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	107.988.000
ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA	106.700.000
ELÉTRON S.A.	106.299.000
SUL AMERICA CIA NACL SEGUROS	100.986.000
COPEL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	99.357.000
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. FOSFERTIL	98.287.000
SASSE CIA NAC SEGUROS GERAIS	95.258.000
MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A.	93.350.000
CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A	90.354.000
PORTO SEGURO S.A.	87.687.000
KLABIN RIOCELL SA	87.145.000
TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A.	84.976.000
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	84.775.000
CAEMI MINERAÇÃO METALURGIA S.A.	84.533.000
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	83.871.000
BOMBRIL S/A.	83.124.000
BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	82.820.000
EMP-BRAS COMPRES SA - EMBRACO	79.968.000
TELERJ CELULAR S.A.	79.634.000
OXITENO-NORDESTE SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	76.019.000
COMPANHIA PETROLÍFERA MARLIM	75.458.000
BBM PARTICIPAÇÕES S.A.	75.018.000
GUARANIANA SA	74.490.000
CIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA	73.872.000
TELEBRASILIA CELULAR S.A.	73.738.000
TEXTÍLIA S/A	72.267.000
CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	70.840.000
CONEPAR CIA NORDESTE DE PARTICIPAÇÕES	70.777.000
POLITENO IND E COMERCIO SA	70.580.000
TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES	70.039.000
MAKRO ATACADISTA SA	69.522.000
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASILSA	68.065.000
SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	67.672.000
MAHLE METAL LEVE S.A.	67.554.000
DURATEX SA	66.524.000
CONFECCOES GUARARAPES SA	66.270.000
SAINT-GOBAIN VIDROS SA	65.032.000
PISA-PAPEL-DE IMPRENSA SA	64.492.000
CIA TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	64.310.000
BRASMOTOR S.A.	64.134.000
DIST DE PRODS PETR IPIRANGA SA	60.726.000
BRADESCO LEASING S.A. ARREND. MERCANTIL	60.285.000
ITAUTEC PHILCO SA - GP. ITAUTEC PHILCO	60.149.000
GLOBEX UTILIDADES S/A	60.026.000
COMPANHIA PAULISTA FERRO LIGAS S/A	60.019.000
CELULAR CRT PARTICIPAÇÕES S/A	59.956.000

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Edison Lobão, a Mesa atenderá à solicitação de V. Ex^a no que se refere à transcrição do discurso, na forma do Regimento Interno.

Dando continuidade à lista de oradores, concedo a palavra, por permuta com a Senadora Marina Silva, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Carlos Wilson, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última segunda-feira, o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez uma observação a respeito daquilo que poderá tornar-se um problema de extraordinária gravidade para o Brasil. Sua Excelência fez um diagnóstico parcialmente correto quando observou que a eliminação da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo seria o pior de tudo, seria mais grave do que o problema do comércio.

Ora, Sr. Presidente, por que o diagnóstico do Presidente e sociólogo Fernando Henrique Cardoso é parcialmente correto? Porque está incompleto. Sua Excelência não foi a fundo na análise da crise no futebol brasileiro, que tem muito a ver com a crise de valores, de procedimentos e de costumes na vida dos que dirigem o Brasil, na vida daqueles que são responsáveis pelas decisões no Palácio do Planalto, nos Ministérios e no próprio Congresso Nacional.

Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso achou que poderíamos aceitar certas práticas condenadas pelo povo – e hoje o povo exige um procedimento reto por parte dos membros do Congresso Nacional –, Sua Excelência também teve parte e responsabilidade nessa crise de valores.

O Congresso Nacional examina – na CPI da Nike, em andamento na Câmara dos Deputados, e na CPI do Futebol, em funcionamento no Senado Federal – a crise de valores e a falta de ética por parte daqueles que dirigem o futebol. Isso certamente ocorre porque houve uma crise de procedimentos, de costumes e de valores que prejudicou sobremaneira a maneira como nossos extraordinários craques jogam futebol. Não é à toa que as torcidas brasileiras em todos os estádios protestam contra procedimentos de jogadores que só consideram o seu interesse, que só querem levar vantagem em tudo e não se preocupam com aquilo que os brasileiros pensam ser relevante,

que é o amor à camisa, a dedicação à causa e ao clube de sua preferência, a dedicação àquilo que constitui o futebol, esporte coletivo por excelência, que, por isso, nos apaixona tanto. Esse é um esporte em que os atletas, para serem bem-sucedidos, precisam jogar com espírito de equipe e com respeito ao direito de cada um.

Temos de nos conscientizar de que, para melhorar a situação do esporte mais importante para a vida nacional, é preciso haver procedimentos corretos em nossa vida pública, os quais acabam transcendendo outros aspectos e segmentos da vida nacional, como o futebol.

Sr. Presidente, estamos prestes hoje a receber a notícia de que o Senador Jader Barbalho irá renunciar ou não. Possivelmente, essa notícia será dada por S. Ex^a. Há uma expectativa da Nação a respeito do procedimento adotado pelo Senador Jader Barbalho. S. Ex^a está prestes a responder a um processo em decorrência de inquérito proposto pelo Conselho de Ética à Mesa do Senado, cujo Relator é o Senador Antonio Carlos Valadares, o qual deverá avaliar se os procedimentos daquele Conselho são juridicamente corretos.

Surgiu uma dúvida. Qual seria a indagação do povo brasileiro? É a seguinte: um Senador prestes a responder a processo iniciado no Senado Federal, acusado de ter, eventualmente, ferido o decoro parlamentar, pode renunciar ao seu mandato e, com isso, fazer com que aquele processo seja arquivado? Será que, ao renunciar ao seu mandato e sofrer aquela eventual pena, o processo simplesmente se apaga no âmbito do Senado, possibilitando, portanto, que o Senador venha, outra vez, a se candidatar, tendo o direito de assumir novamente o mandato? Caso o Senador volte ao Senado, deveria ser reaberto aquele processo eventualmente interrompido após sua renúncia? Essa é uma questão sobre a qual devemos pensar, porque o povo está nos perguntando.

Sr. Presidente, a propósito disso, o Deputado Orlando Desconsi, do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul, apresentou o projeto que altera o art. 1º, I, **b**, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para incluir a renúncia como causa de inelegibilidade.

Propõe S. Ex^a que o art. 1º, I, **b**, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

a)

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os referidos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios em todo o Distrito Federal, ou que hajam renunciado ao respectivo mandato, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subseqüentes ao término da legislatura.

Art. 2º. Fica incluída a expressão “(NR)” ao final do § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Sr. Presidente, diz, na sua justificativa, o Deputado Orlando Desconsi:

O projeto de lei que ora apresentamos altera a redação da alínea **b** do inciso I da Lei Complementar nº 64/90 com o fito de incluir a renúncia entre as hipóteses de inelegibilidade dos membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais.

A atual legislação já determina que a perda de mandato por infringência das proibições estabelecidas no art. 54 e por quebra do decoro parlamentar são causas de inelegibilidade. No entanto, ultimamente não têm sido poucos os casos de parlamentares submetidos a processos investigatórios que poderiam levar à perda de mandato que optam pela renúncia para fugir à pena da inelegibilidade imposta pela Lei Complementar nº 64, de 1990.

Acreditamos que tal atitude precisa ser combatida. É, sem dúvida alguma, uma afronta ao Parlamento e aos parlamentares que, em meio a um trabalho sério de apuração de irregularidades, vêm-se impedidos de aplicar ao Deputado ou ao Deputado ou ao Senador envolvido as sanções merecidas e determinadas por lei.

Estamos convictos de que com a presente proposta a renúncia deixará de ser uma saída para aqueles que querem evitar a perda de seus direitos políticos.

Sr. Presidente, ainda hoje no jornal **O Globo**, o Deputado Luís Eduardo Greenhalg, Relator deste projeto...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço permissão ao Senador Eduardo Suplicy para interrompê-lo por um instante. Registro a presença de uma Delegação do Parlamento Russo, o que muito nos honra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, desejo saudar os membros do Congresso Nacional da Rússia que estão nos visitando e dizer o quão importante é o estreitamento de laços de amizade entre o povo brasileiro e o povo russo.

É fundamental, neste momento em que todos os povos do mundo estão preocupados com a violência que possa se desencadear, que todos nos empenhemos para que as relações entre os povos sejam baseadas no respeito, na autodeterminação, na liberdade, mas sobretudo em justiça, para que nenhum povo se sinta tão agredido em seus direitos a ponto de usarem o terror, a violência e instrumentos de morte contra quaisquer seres humanos.

Que os instrumentos da não-violência se constituam no caminho do entendimento e da compreensão entre os povos e levem à transformação de suas relações, sempre com base no respeito mútuo, no respeito entre os seres humanos, nunca na violência e nos métodos de guerra.

Saúdo o povo russo, também amante do futebol, tema sobre o qual estou falando, uma vez que, no próximo domingo, o Brasil terá uma partida dramática e fundamental que pode nos habilitar a uma vaga à Copa do Mundo.

Comentávamos que o Presidente da República mencionou, na segunda-feira última, que, se o Brasil não for à Copa do Mundo, haverá uma crise pior do que todas as outras, pior até que a comercial. Sua Excelência tem razão nesse aspecto, mas deixou de mencionar que a crise do futebol brasileiro tem a ver com uma crise de valores e de procedimentos. Todos temos que pensar que os procedimentos de quem esteja no Palácio do Planalto, nos Ministérios e neste Congresso Nacional têm de ser de acordo com procedimentos que acabam repercutindo sobre todos os aspectos da vida nacional, inclusive no futebol. Se nós, que temos responsabilidades políticas, adotarmos procedimentos de retidão, de caráter adequado,

essa postura acabará repercutindo sobre toda a vida nacional, inclusive no futebol.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, associo-me de coração à manifestação de V. Ex^a quando menciona o Parlamento russo. A aproximação da nossa Nação com a Rússia é muito importante, ainda mais porque estamos incentivando e aumentando as relações comerciais com aquele país. Quanto ao outro tema que V. Ex^a também aborda neste momento, fico – por que não dizer? – triste com a afirmação de que, se não formos à Copa do Mundo, teremos sérias consequências até com relação à administração do País e a sua tranqüilidade. Essa invocação não é muito distante, pois também se falava, em determinada época do regime duro em que vivíamos, que a razão para ganharmos a Copa do Mundo seria termos uma espécie de paz e de tranqüilidade. Seria um lenitivo aos brasileiros. Não estamos com essa solidez, não estamos preparados. Algo não vai bem no nosso reino. É evidente que estamos torcendo – quem não torce? Quem não ver o nosso time, a seleção canarinho, disputando a Copa do Mundo? Lógico que todos nós queremos. Entretanto, chegar ao ponto de o comando nacional, na figura do próprio Presidente da República, baseado num passado que vivemos no Brasil, invocar este princípio de que, se não participarmos da Copa do Mundo ou não ganharmos, viveremos uma crise, é absurdo. Evidentemente, sentiríamos muito. Isso sinaliza que a situação não está boa. De certo modo, oferece intranqüilidade à organização, às bases de formação e de administração em que estamos vivendo. Algo não vai muito bem no reino da nossa administração, no reino do nosso País. Estou sendo muito sincero ao dizer isso a V. Ex^a, que analisa essa questão. Reafirmo, mais uma vez, a solidariedade em relação ao Brasil e à delegação da Rússia que está aqui presente. Minha Nossa Senhora! Chegamos a esse ponto de fazer novena e acender vela para que o Brasil participe da Copa do Mundo e ganhe o torneio é um exagero. Queremos que esse fato ocorra, mas não sob pena de sofrermos intranqüilidades no País. Tudo isso é sinal de que a situação não vai bem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Casildo Maldaner, compreenda-me bem. Primeiramente, sou um amante do futebol, torcedor da seleção brasileira e do Santos Futebol Clube.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas V. Ex^a joga mal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Perdão, quem joga mal? Eu jogo futebol mal? Senador Pedro Simon, embora eu já esteja com 60 anos, se quiser podemos fazer um treino.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Aí não joga nada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ainda sei jogar um pouco de futebol. V. Ex^a, que mantém um estado atlético tão bom – sei disso porque o acompanho diversas vezes na sua caminhada matinal –, talvez, mesmo ainda mais velho do que eu, jogue futebol. O que sei é que ambos somos torcedores e estaremos, no próximo domingo, torcendo muito para que o Brasil consiga vencer o Chile, que é uma seleção de um povo que nos é muito solidário e fraterno, mas de quem desta vez precisamos ganhar. Obviamente estou torcendo para ganhar. O que estou observando – compreenda-me bem, Senador Casildo Maldaner – é que o Presidente diagnosticou de um lado algo que é um fato. Perder, deixar de ir à Copa, para o povo brasileiro será algo que vai entristecer e significará uma crise do ponto de vista da auto-estima do povo brasileiro. Nisso Sua Excelência tem razão. O que estou registrando, e esse é o ponto do meu discurso, é que o diagnóstico completo faria com que o Presidente pensasse sobre os procedimentos de convivência com alguns aspectos que acabaram repercutindo sobre toda a vida nacional. Refiro-me a problemas de mau procedimento que ferem a ética daqueles que estão no poder, dos que estão no Congresso Nacional, problemas que têm sido objeto inclusive da averiguação pelo próprio Congresso Nacional – o que com correção estamos fazendo – da CPI da Nike, da CPI do Futebol. O Senador Álvaro Dias tem ido a fundo nessa questão, e isso tem interação com o que acontece no âmbito do Governo Amartya Sem, em **Desenvolvimento como Liberdade**, diz com muita clareza que essa é uma lição antiga. Quando o Chefe de Estado, o Chefe do Executivo procede com correção, as pessoas que estão em torno dele costumam agir também com correção e os que assim não agem procuram se afastar. Se porventura quem está no topo da responsabilidade tem alguma convivência com procedimentos inadequados, então os que agem com correção tendem a se afastar e quem se aproxima são os que não agem bem.

É preciso que os que têm responsabilidade ajam com muita correção.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Concedo com muita honra o aparte a V. Ex^a, que, acredito, jogue bem futebol.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lembro a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que seu tempo já se esgotou.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, posso dar o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com todo o prazer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado pela generosidade, Sr. Presidente.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a abordou vários e importantes assuntos. Quero me referir ao pronunciamento de V. Ex^a com relação ao Parlamentar que está sendo processado e julgado. Dou integral solidariedade ao projeto que está em andamento, que, se o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se pronunciou, se o processo está em andamento, a renúncia não deve impedir a continuação do processo. O Parlamentar tem tempo, um tempo muito grande, imenso, para renunciar se quiser. Sai a notícia, manchete, debate, o assunto não vai parar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de uma hora para outra, leva um tempo para acontecer isso. Até chegar ao Conselho de Ética, ele pode renunciar. Mas, quando o Conselho de Ética começar a trabalhar, com todo respeito, penso que, se ele quiser renunciar, ele renuncia! Mas o processo deve continuar. Fica mal perante à sociedade! O que vai acontecer? Estávamos em véspera de ver um julgamento, não há mais o julgamento e vai à Justiça Comum. Ou seja, morreu o assunto! A verdade é esta, o assunto morreu, vai às calendas gregas. Creio que, daqui para adiante, o processo não pode recuar, deve-se adotar como norma que, aberto o inquérito contra um parlamentar, aceito pelo Conselho de Ética, é o momento de ele renunciar ou não. Renunciou, pára! Não renunciou, o Conselho de Ética vai adiante. Como aconteceu nos dois casos anteriores, vai acontecer agora: provavelmente depois de o Conselho de Ética decidir, na véspera de a Mesa aceitar, o cidadão renuncia e não há mais nada! Acredito que isso não esteja correto. Sinceramente, solidarizo-me com o projeto de V. Ex^a que está em andamento e pretendo votar a favor dele. A outra questão, permita-me, é em relação à saída da delegação russa. Pensei, Sr. Presidente, que até suspenderíamos a sessão para fazer uma homenagem a ele, mas não podia deixar, por meio do brilhante pro-

nunciamento de V. Ex^a, o meu pensamento. Sou, hoje, um torcedor da República Russa. Que ela cresça, que ela desenvolva, que ela progrida, que ela vá adiante, porque, de certa forma, olhando o mundo de hoje, não sei se este mundo, dos americanos, os donos do universo, é melhor do que aquele em que víamos, pelo menos, a União Soviética do lado de lá, e os americanos do lado de cá. Havia um muro no meio, mas podíamos ter uma posição. Hoje, temos os senhores da humanidade. E creio que a Rússia, a China, a Índia, o Brasil são países que podem somar forças para uma terceira posição, a fim de que não fique apenas o americano como senhor do mundo. Por isso, louvo a delegação russa, o esforço que estão fazendo, as dificuldades que enfrentaram com a explosão da União Soviética, de uma hora para outra, uma coisa inimaginável. Eu estava na Alemanha, e, uma semana antes, ninguém falava na queda do muro; uma semana depois, cai o muro. Estávamos com Gorbachev, fazendo algumas explicações etc e tal, e ninguém imaginava que a União Soviética terminaria. De repente, sem guerra, sem luta, sem nada, desaparece a União Soviética. Mas a Rússia é depositária das nossas esperanças. E creio que um acordo entre nós e os russos, cada vez mais profundo, de intercâmbio, com a imensidão de produtos que podemos vender a ela e comprar dela, seria muito importante e muito significativo. Levo, ainda que tardia, a minha saudação aos Parlamentares russos que estiveram aqui. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Ex^a que conclua rápido.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Certamente, Senador Pedro Simon, V. Ex^a, como muitos de nós, Senadores, não temos medo de Virginia Woolf nem do lobo mau. Estou me referindo a isso, porque, quando o Senador Jader Barbalho, que tanto insistiu para ter o direito de defesa, foi ao Conselho de Ética, e fez um pronunciamento de hora e pouco, e quando tínhamos a expectativa de que ele iria responder a diversas indagações que pudessem contribuir para esclarecer cada um daqueles episódios, ele recordou a peça de Edward Albee que tem como tema: Quem tem medo do lobo mau? recordando a história dos três porquinhos – “Quem tem Medo de Virginia Woolf ?” – como se alguém ali pudesse ter receio de enfrentar a situação da busca, do desvendar da verdade.

Relembro que a peça, encenada por Richard Burton e Elizabeth Taylor, trata de um casal de professores do **campus** que convida para sua casa um ca-

sal mais jovem. Ambos discutem suas diferenças falando de um filho que na verdade não existe mas que faria aniversário no dia seguinte. Falam a respeito de suas desavenças para o casal mais jovem e sobre um fato que não é verdadeiro. E falam em quem tem medo de Virginia Woolf.

Quem teria receio da verdade? Nós, Senadores, o Senador Pedro Simon, eu, a Senadora Heloísa Helena, todos que lá estávamos queríamos desvendar a verdade. É o que ainda desejamos. O povo brasileiro quer que todos os fatos do processo sejam inteiramente apurados. E que, portanto, a renúncia de um senador não venha a sustar um procedimento que – e acredito na defesa da própria honra do Senador Jader Barbalho – deve ser completado, o que viria a estar de acordo, de maneira muito mais condizente, com os anseios do povo brasileiro, que espera correção no procedimento dos membros do Congresso Nacional.

Eu gostaria, ao concluir, Sr. Presidente, de dizer o quanto estou torcendo para que a Seleção Brasileira, da maneira mais correta, com os mais altos valores, possa estar jogando tão bem no próximo domingo, de acordo com os grandes anseios da enorme torcida do povo brasileiro, que, obviamente, inclui todos nós, Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mês, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações acerca da Companhia de Bebidas das Américas – AmBev:

1) referentes a ações adotadas pela Comissão de Valores Mobiliários, no tocante a eventuais prejuízos causados aos acionistas minoritários das cervejarias Brahma e Antarctica que exerceram o direito de retirada, decorrente do baixo valor oferecido às suas ações pela AmBev (cerca de metade do valor patrimonial); e

2) a íntegra do relatório pertinente à investigação sobre o vazamento de informações privilegiadas dias antes do anúncio da mencionada fusão no mercado, no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários.

Justificação

É mister esclarecer os meandros de tão complexa operação, a fim de proteger o mercado financeiro e a ordem econômica. Para tanto, cumpre solicitar as informações pertinentes a essa fusão.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações acerca da Companhia de Bebidas das Américas – AmBev:

1) o detalhamento de eventuais dispensas de empregados relacionadas à reestruturação empresarial;

2) os dados referentes aos programas, prometidos pela compromissária, de treinamento e recolocação no mercado de trabalho para todos os empregados cuja dispensa esteja diretamente relacionada à sua constituição ou a desativação de linhas de produção de cerveja;

3) o parecer técnico da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério do Trabalho e do Emprego, nos termos do Convênio celebrado com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);

4) a estimativa do número de demissões, por segmento e unidade fabril;

5) a oferta obrigatória de treinamento;

6) a oferta obrigatória de recolocação;

7) a metodologia de acompanhamento e informação ao Cade dos impactos da operação sobre o mercado de trabalho;

8) relativas a providências adotadas pelo Cade, com respeito à prática de distribuição de bebidas seguida pela AmBev, tais como a venda direta a grandes redes varejistas, a preços demasiadamente baixos;

9) quanto ao cumprimento de cada uma das cláusulas do Termo de Compromisso de Desempenho firmado pela AmBev quando da aprovação da fusão; e

10) a íntegra do relatório pertinente à investigação sobre a denúncia de suborno de Conselheiros do Cade com respeito ao julgamento da fusão das duas cervejarias, elaborado pela Polícia Federal.

Justificação

Do termo de compromisso de desempenho firmado pela AmBev (compromissária) perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com duração até 2005, constam, dentre outras, as seguintes cláusulas:

“2.4. A Compromissária deverá manter o nível de emprego, sendo que as eventuais dispensas associadas à reestruturação empresarial serão obrigatoriamente acompanhadas de programas de retreinamento e recolocação, nos termos das Subcláusulas abaixo.

2.4.1. A Compromissária deverá promover os programas de retreinamento e recolocação para todos os empregados cuja dispensa esteja diretamente associada à sua constituição ou à venda de seus ativos ou ainda à desativação de suas linhas de produção de cerveja.

2.4.2. A Compromissária deverá submeter ao Plenário do Cade, no prazo de até 20 (vinte) dias contados, a contar [sic] da publicação de que trata a Cláusula Nona deste Termo de Compromisso, os programas referidos na Subcláusula 2.4, os quais serão avaliados com base em parecer técnico da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério do Trabalho e do Emprego, nos termos do Convênio celebrado com o Cade.

2.4.3. Os programas referidos na Subcláusula 2.4 deverão conter, dentre outros quesitos:

- a) estimativa do número de demissões por segmento e unidade fabril;
- b) oferta obrigatória de retreinamento;
- c) oferta obrigatória de recolocação; e
- d) metodologia de acompanhamento e informação ao Cade dos impactos da operação sobre o mercado de trabalho.”

Da correspondência da Associação dos Ex-empregados do Grupo Antarctica – ABEEGA, encaminhada ao Cade, consta uma queixa básica, a saber:

“Nossos associados, com muitos anos de serviços no Grupo Antarctica, tiveram seus contratos de trabalho rescindidos mediante pagamento das verbas trabalhistas de direito, incumbindo a cada um, entretanto, procurar “nova vida profissional” no mercado. O mercado para mão de obra [sic] no ramo de bebidas, especialmente para aquela de nível profissional específico (como é o caso de fabricantes), foi reduzido e ficou restrito às cervejarias sobreviventes. Assim, não há empregos para a mão de obra [sic] desempregada pelo Grupo Antarctica. A AmBev não criou novos empregos. Ao contrário, eliminou muitos dos existentes.”

Parece-nos que não foi atendida a determinação constante das cláusulas, acima transcritas, do compromisso de desempenho. A compromissária alega que os desempregados não eram seus contratados, mas, sim, do Grupo Antarctica, que não é signatário do referido termo. Por outro lado, ela argumentou que as fábricas desativadas destinavam-se à produção de refrigerantes.

No tocante à política de distribuição de bebidas, já existem ações judiciais de distribuidoras contra a AmBev no Distrito Federal e no Rio Grande do Sul, com decisões favoráveis àquelas. Cumpre, indubitavelmente, indagar quais ações foram adotadas pelo Cade quanto a esse aspecto.

Ademais, cabe, ainda, pedir informações em relação ao cumprimento de cada uma das cláusulas do devido termo de compromisso de desempenho assinado pela AmBev.

É mister esclarecer os meandros de tão complexa operação, a fim de proteger o mercado financeiro e a ordem econômica. Para tanto, cumpre solicitar as informações relativas a essa fusão, pois, dentre outros possíveis questionamentos, é importante verificar se estão sendo atendidos pela compromissária os princípios constitucionais da livre iniciativa, da livre concorrência, da defesa do consumidor e da busca do pleno emprego (CF, art. 170, **caput**, IV, V e VIII).

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Mesa Para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 569 DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e com o Ato da Mesa nº 1,

de 2001, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas ao Exm^o Sr. Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego as seguintes informações acerca da Companhia de Bebidas das Américas – AmBev:

1) O detalhamento de eventuais dispensas de empregados relacionadas à reestruturação empresarial;

2) Os dados referentes aos programas, prometidos pela compromissária, de treinamento e recolocação no mercado de trabalho para todos os empregados cuja dispensa esteja diretamente relacionada à sua constituição ou a desativação de linhas de produção de cerveja;

3) O parecer técnico da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério do Trabalho e do Emprego, nos termos do Convênio celebrado com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);

4) A estimativa do número de demissões, por segmento e unidade fabril;

5) A oferta obrigatória de treinamento;

6) A oferta obrigatória de recolocação; e

7) A metodologia de acompanhamento e informação ao Cade dos impactos da operação sobre o mercado de trabalho.

Justificação

Do termo de compromisso de desempenho firmado pela AmBev (compromissária) perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com duração até 2005, constam, dentre outras, as seguintes cláusulas:

“2.4. A Compromissária deverá manter o nível de emprego, sendo que as eventuais dispensas associadas à reestruturação empresarial serão obrigatoriamente acompanhadas de programas de retreinamento e recolocação, nos termos das subcláusulas abaixo.

2.4.1. A Compromissária deverá promover os programas de retreinamento e recolocação para todos os empregados cuja dispensa esteja diretamente associada à sua constituição ou à venda de seus ativos ou ainda à desativação de suas linhas de produção de cerveja.

2.4.2. A Compromissária deverá submeter ao Plenário do Cade, no prazo de até 20 (vinte) dias contados, a contar sic da publicação de que trata a Cláusula Nona deste Termo de Compromisso, os programas refe-

ridos na Subcláusula 2.4., os quais serão avaliados com base em parecer técnico da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério do Trabalho e do Emprego, nos termos do Convênio celebrado com o Cade.

2.4.3. Os programas referidos na Subcláusula 2.4 deverão conter, dentre outros quesitos:

e) estimativa do número de demissões por segmento e unidade fabril;

f) oferta obrigatória de retreinamento;

g) oferta obrigatória de recolocação; e

h) metodologia de acompanhamento e informação ao Cade dos impactos da operação sobre o mercado de trabalho.

Da correspondência da Associação dos Ex-empregados do Grupo Antarctica – ABEEGA, encaminhada ao Cade, consta uma queixa básica, a saber:

“Nossos associados, com muitos anos de serviços no Grupo Antarctica, tiveram seus contratos de trabalho rescindidos mediante pagamento das verbas trabalhistas de direito, incumbindo a cada um, entretanto, procurar ‘nova vida profissional’ no mercado. O mercado para mão de obra sic no ramo de bebidas, especialmente para aquela de nível profissional específico (como é o caso de fabricantes), foi reduzido e ficou restrito às cervejarias sobreviventes. Assim, não há empregos para a mão de obra sic desempregada pelo Grupo Antarctica. A AmBev não criou novos empregos. Ao contrário, eliminou muitos dos existentes.”

Parece-nos que não foi atendida a determinação constante das cláusulas, acima transcritas, do compromisso de desempenho. A compromissária alega que os desempregados não eram seus contratados, mas, sim, do Grupo Antarctica, que não é signatário do referido termo. Por outro lado, ela argumentou que as fábricas desativadas destinavam-se à produção de refrigerantes.

Cumpre solicitar as informações pertinentes a essa fusão, pois, dentre outros possíveis questionamentos, é mister verificar se está sendo atendido pela compromissária o princípio constitucional da busca do pleno emprego (CF, art. 170, VIII).

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2001

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta, à deliberação da Mesa Diretora, pedido de informação ao Ministério da Educação a respeito da seguinte questão:

1) O Conselho Nacional de Educação deliberou ou se manifestou a respeito dos procedimentos normatizados na Portaria nº 1.895, de 10 de setembro de 2001? Caso tenha havido a participação do Conselho, encaminhar documentação referente.

Justificação

Em 10 de setembro p.p., o Sr. Ministro da Educação baixou a Portaria nº 1.985, que “estabelece critérios e procedimentos para a suspensão do reconhecimento e a desativação de cursos de graduação, e dispõe sobre a suspensão temporária de prerrogativas de autonomia de universidades e centros universitários de sistema federal de ensino”.

O Decreto nº 3.860, de 9-7-2001, invocado como fundamento na dita Portaria, em seu art. 36, dispõe que o Ministério estabelecerá os procedimentos em questão “ouvida a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação”.

Por sua vez, a Medida Provisória nº 2.143-36, de 24-8-2001, em seu art. 20, que altera o art. 9º, § 2º, da Lei nº 4.024/61, confere ao Conselho Nacional de Educação atribuições deliberativas sobre diversas matérias, dentre as quais, precisamente, aquelas de que trata a Portaria nº 1.985.

Se o Conselho tivesse deliberado ou tivesse sido ouvido sobre os procedimentos disciplinados no ato ministerial, essa circunstância, normalmente, constaria de seu preâmbulo. Isso, entretanto, não ocorre.

Nessas condições é que solicito que o Sr. Ministro esclareça se o Conselho Nacional de Educação deliberou ou se manifestou a respeito dos procedimentos normatizados na Portaria nº 1.895, de 10 de setembro de 2001.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, mais uma vez, o Presidente Fernando Henrique fez outra descoberta extraordinária, concluiu que a fome e a miséria andam de mãos dadas. S. Ex^a, sempre brilhante, sociólogo notável, pensador, chegou a essa conclusão, provavelmente, a olho nu, não precisou de nenhuma pesquisa de campo. A fome faz parte do cenário brasileiro como a miséria. Basta olhar embaixo das pontes e viadutos das grandes cidades, nos cortiços e nas favelas.

O Brasil foi signatário, em 1996, e, se não me engano, o Senador Osmar Dias esteve presente, de um compromisso junto à Cúpula Mundial de Alimentação, segundo a qual todas as nações do mundo se propuseram reduzir pela metade a fome do mundo até o ano de 2015. Delírio de um Presidente que certamente comemorava indicadores expressivos de sua popularidade na época. Passados cinco anos, podemos afirmar que não há hoje no Brasil uma política de combate à fome. Os poucos programas conhecidos são de caráter estritamente emergencial e totalmente desarticulados com as diretrizes mais gerais da política agrícola e segurança alimentar. Para se ter uma idéia, basta relembrar o episódio da distribuição das cestas básicas no Nordeste. O Governo Federal enviou cestas básicas aos 964 Municípios que decretaram estado de emergência ou calamidade decorrente da seca que maltrata o Nordeste. Em seu primeiro momento, nada menos do que 757 prefeitos deixaram de entregar alimentos aos necessitados, impossibilitados diante de uma imensa burocracia que discriminava miseráveis habilitados e famintos desabilitados.

A irresponsabilidade em lidar com a fome dos brasileiros já é uma marca do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Durante o Governo do Presidente José Sarney, foi criado um programa que pretendia distribuir um litro de leite por família com renda abaixo de dois salários mínimos. O programa, criado em 1986, durou até 1991 e, segundo avaliações do Governo que o sucedeu, apresentou sérios problemas de desvios de administração. Houve quem dissesse que, de cada dez litros de leite, apenas sete chegavam às famílias realmente necessitadas. Diante de tal situação, o Presidente da época, Fernando Collor, simplesmente extinguiu o programa, ou seja, em nome de três litros que eram desviados em dez, puniu as famílias que recebiam efetivamente o alimento.

Fernando, o atual, o Henrique, também recentemente acabou com o programa de distribuição de cestas básicas para a população carente. O programa era considerado caro e responsável pela depressão

do comércio local, segundo o Governo, além de ser, na sua ótica, assistencialista.

Pois bem, retórica e eufemismo à parte, a verdade é que a fome e a miséria se espalham por todo o planeta. Segundo a FAO, há uma população superior a 830 milhões de famintos, mais de 14% da população mundial, a maioria na Ásia e na África. E cerca de 200 milhões desses famintos são crianças com menos de cinco anos e peso abaixo do normal por carência alimentar – números realmente impressionantes!

No Brasil, há dez anos a taxa de mortalidade infantil era de 47.8 mortos para cada mil crianças nascidas. Hoje está em 36.1. Mas, em alguns Estados do Brasil, como em Alagoas, temos uma taxa de 71.9 para cada mil crianças nascidas; na Paraíba, 64.6 para cada mil crianças nascidas; e, em meu Pernambuco, 61.8 crianças mortas para cada mil nascidas.

Esses são números aterradores. Milhares de crianças nascem abaixo do peso normal por conta de um claro problema de desnutrição das mães. Contudo, há dados a comemorar, como se fosse possível. Segundo a FAO, o total de famintos no Brasil entre 1979 e 1981 era de 15% da população; caiu para 10% entre 1996 e 1998. Mesmo assim, dezesseis milhões de brasileiros passam fome.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Carlos Wilson, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Carlos Wilson, o aparte é com o objetivo de cumprimentá-lo pela eleição do tema, que realmente deve ser prioridade absoluta, e pelo enfoque que V. Ex^a a ele confere, criticando com autoridade o Governo pela postura que adota em relação à pobreza no nosso País. Fica sempre falso qualquer ato de Governo de combate à pobreza sem o combate à corrupção. Quando se opõe à instalação de uma CPI que pretende investigar a corrupção no País, o Governo torna-se conivente com a corrupção. Segundo a Transparência Internacional, ONG que combate a corrupção no mundo e que elabora o **ranking** dos países corruptos, a corrupção é responsável por 1/3 da dívida pública nacional. E mais: é responsável pelo fato de o País perder investimentos portentosos e que poderiam contribuir na geração de empregos e, portanto, na solução dos problemas sociais. Além disso, se tivéssemos o mesmo índice de corrupção que tem a Dinamarca, a renda **per capita** no Brasil seria US\$2.870 maior do que é hoje, ou seja, nossa renda **per capita** seria 70% superior à atual. Os brasileiros, portanto,

recebem 70% menos do que poderiam receber em função dos índices elevados de corrupção em nosso País. O Governo perde autoridade para combater a pobreza e a miséria no País quando se nega a combater a corrupção.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias.

Como conhecedor do assunto, V. Ex^a traz um outro lado da questão: a corrupção. E fala com muita autoridade, pois foi um dos signatários da CPI da Corrupção. Por conta dessa atitude, foi retaliado, penalizado e perseguido, pelo Governo, em seu anterior Partido, o PSDB. Foi uma demonstração de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso é conivente, realmente, com a corrupção. Na verdade, Sua Excelência não tem coragem de combater o que pode existir de mais chocante e de mais mesquinho, que é a miséria que hoje toma conta do nosso País. Com muita autoridade, V. Ex^a fez suas observações, com as quais concordamos inteiramente.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Carlos Wilson, V. Ex^a sabe do carinho e da amizade que tenho por sua pessoa, bem como de minha admiração por sua postura sempre coerente em pronunciamentos e atitudes. V. Ex^a citou o ex-Presidente José Sarney e o caso do leite. Não serei o advogado do ex-Presidente José Sarney. No entanto, V. Ex^a tocou em um ponto muito importante. Como membro do Poder Executivo do Governo José Sarney, acompanhei de perto a questão do leite: a fraude, o desvio dos tickets de fornecimento e o uso indevido. O ex-Presidente José Sarney não se acovardou. Continuou com o programa e mandou que fosse aberto um inquérito para apurar as responsabilidades, indicar os responsáveis e entregá-los à Justiça. V. Ex^a tocou em um ponto que, às vezes, me amargura profundamente: a incapacidade de o Governo combater determinados tipos de crime. É melhor tirá-lo dessa seara, pois não há capacidade para combatê-lo. É um erro gravíssimo. O Governo tem que enfrentar e punir os responsáveis por qualquer atitude que traga prejuízo à sociedade. O Senador Edison Lobão, que está presidindo esta sessão, fez o anúncio do lançamento da revista **IstoÉ Dinheiro**. Que a revista aproveite o texto do discurso de V. Ex^a para veicular matérias mostrando o que realmente está acontecendo com a parte mais pobre da população. Quero cumprimentar V. Ex^a

pela iniciativa. É importante que o Governo tome atitudes para enfrentar a questão, pois é crime organizado desviar dinheiro público em prejuízo dos que precisam de assistência permanente.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. A simpatia e o respeito que tenho por V. Ex^a também são muito grandes. Nossa admiração é recíproca.

De minha parte, não houve qualquer intenção de criticar o Programa do Leite, instituído em boa hora pelo Governo do ex-Presidente José Sarney. Ao contrário, comentei que, durante a vigência daquele programa, de cada 10 litros de leite destinados às crianças, 3 litros poderiam ter sido desviados, e, por conta disso, no Governo do ex-Presidente Fernando Collor, resolveram extinguir um programa de grande sucesso. E, ainda hoje, nas pesquisas de opinião que são feitas, a população registra a falta que faz o programa do leite, instituído no Governo do Presidente José Sarney.

O aparte de V. Ex^a enriquece, e muito, o meu discurso. Além disso, tenho por V. Ex^a um profundo respeito e uma profunda amizade.

Continuando, Sr. Presidente, devo dizer que a fome ainda impera no Brasil, mesmo que a agricultura comemore uma colheita superior a 90 milhões de toneladas de grãos, quando uma perda de 20%, apenas pela ineficiência do sistema de silagem e de transporte, não é sequer questionada. Se toda a produção de grãos – 90 milhões de toneladas – e de carne – 6 milhões de toneladas – fosse destinada à população, cada brasileiro consumiria 34,4kg de carne por ano e 1,5kg de grãos por dia.

Dados da Fundação Getúlio Vargas contidos no relatório batizado de "Mapa do Fim da Fome" atestam que há quase 50 milhões de indigentes no Brasil. Diz ainda o conceituado instituto brasileiro que, com a transferência anual de R\$21 bilhões, poder-se-ia erradicar a miséria e, conseqüentemente, a fome no País. Isso significa uma contribuição virtual de R\$14,00 por mês, por pessoa não indigente.

Ora, segundo os dados da Fundação Getúlio Vargas, a sociedade brasileira tem condições plenas de erradicar a fome. Há muitos pobres no Brasil, mas é fácil aliviar a pobreza e a indigência porque o País já tem renda.

A primeira conclusão a que se chega é que falta foco, objetivo e vontade política, porque dinheiro existe. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, o custo de erradicação da pobreza seria de apenas 3% do PIB. Hoje, gastam-se cerca de 21%

do PIB em programas aparentemente sociais. Segundo conclusão, dinheiro há, mas não chega àqueles que realmente dele precisam. Nesse contexto, entra a questão da corrupção abordada pelo Senador Álvaro Dias.

No ano passado, 36 milhões de pessoas morreram de fome em todo o mundo. Cerca de 826 milhões de criaturas – quase um sexto do planeta – estão crônica e gravemente subalimentadas. Trata-se de um genocídio silencioso, um assassinato em massa cometido por uma ordem mundial, em que só come quem pode pagar. Enquanto isso – e salta aos olhos o caso específico do Brasil –, os recursos do Estado são drenados pela corrupção para o pagamento de dívidas internacionais, cuja origem se perdeu na História.

Governar, Sr^{as} e Srs. Senadores, é administrar escassez. Recursos existem; alocá-los é uma questão de prioridade. Que prioridade maior e mais premente pode haver do que a fome de milhares de brasileiros? As políticas públicas adotadas pelos governantes brasileiros são, em sua maioria, compensatórias e perpetuam a pobreza: uma cesta básica aqui, um sopão ali, um "vale alguma coisa" acolá e assim por diante. Políticas estruturais de combate à pobreza, como distribuição de renda e geração de emprego, são poucas, quase inexistentes.

Para piorar a situação, a Fundação Getúlio Vargas sinaliza um aumento da pobreza nos próximos anos devido aos efeitos da crise econômica, agora ainda agravada pela incerteza no cenário internacional e pela crise energética, provocada pela incúria do Governo Federal.

Bastariam, no entanto, apenas R\$1,69 bilhão por mês, um pouco mais do que o dinheiro da sonetação e da corrupção, para acabar com a fome no Brasil. O resultado da modernização do Estado pretendida pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso implicou a extinção de órgãos de fomento regionais. Isso provocou uma conturbação imensa na economia, sobretudo no Nordeste, e, conseqüentemente, mais êxodo rural, mas violência, mais fome e mais miséria. A isso, somam-se a seca e o racionamento de energia.

O Nordeste vive realmente um momento dramático: não há mais a Sudene, e o programa de distribuição de cesta básica voltou em cima de uma crise, apenas para tentar minorar os sofrimentos da seca.

Tudo que o Governo do Presidente Fernando Henrique consegue articular é a idéia de distribuir dinheiro, e não alimentos. Se a situação nordestina é dramática, em outras regiões do País a fome e a

miséria também persistem na periferia das grandes cidades como se fossem apenas um elemento de ficção.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Carlos Wilson, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço, com muito prazer, V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Carlos Wilson, nesta quinta-feira, neste horário, o discurso de V. Ex^a causa impacto na Casa. Não me lembro de um Governo que tenha gasto mais com publicidade do que esse que aí está. Os Ministérios brigam entre si para saber o que gasta mais. Mas a imagem que o Governo vende não é aquela à qual V. Ex^a se refere. V. Ex^a está vendo um Brasil que não é o do Presidente Fernando Henrique e de seus Ministros. Algo está errado. Ou V. Ex^a está exagerando nas tintas e na linguagem, sendo muito duro na sua crítica, ou os números do Governo são fictícios, para não dizer mentirosos. O triste é que não se faz uma conclamação à Nação com base nos números que V. Ex^a está apresentando, que são brutais num mundo como o de hoje, onde a mortalidade infantil é um problema que praticamente desapareceu, a não ser onde há fome e injustiça social. Em vez disso, não vemos nada. O Governo diz que seus projetos são sociais. Não nego que alguns desses projetos são até de uma importância relativa, mas, na verdade, em um País como o Brasil, o problema principal é o de quem está passando fome e o de quem está desempregado. Com toda sinceridade, não vejo uma proposta, uma medida, uma resposta, nos seis anos e oito meses de gestão do Presidente Fernando Henrique, que tenha diminuído a fome, a miséria, a mortalidade ou o desemprego. Meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. V. Ex^a sempre colabora e enriquece os meus modestos pronunciamentos nesta Casa.

V. Ex^a também aborda agora uma outra questão: esse é um Governo que usa e abusa da propaganda. O que se gasta com a mídia mentirosa, mostrando uma realidade não verdadeira do nosso País, é uma demonstração do desperdício dos recursos. Se esse dinheiro da mídia fosse usado de forma verdadeira para se combater a miséria no nosso País, com certeza, essa miséria seria diminuída com esses recursos.

Com muita inteligência e muito brilho, V. Ex^a aborda uma outra questão, mostrando a irresponsabilidade do Governo na aplicação dos recursos públicos.

Todos estes dados que estou aqui relatando para os meus colegas Senadores e Senadoras são dados da Fundação Getúlio Vargas. Nada aqui vem da minha cabeça; tudo foi acompanhado minuciosamente pela Fundação Getúlio Vargas.

Continuo, Sr. Presidente, pedindo a compreensão de V. Ex^a para concluir o meu discurso.

É preciso que a Nação reflita sobre esses dados, é preciso que os brasileiros olhem pela janela e enxerguem a realidade que está à nossa volta.

No próximo dia 16, Sr. Presidente, a FAO comemora o Dia Mundial da Alimentação. O Senador Osmar Dias já apresentou requerimento subscrito por muitos Senadores, inclusive por mim, solicitando que a sessão daquele dia do Senado Federal seja ela toda destinada ao debate e ao questionamento da fome e da miséria do Brasil. Vamos nesse dia empreender a jornada brasileira contra a fome.

Proponho também, Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, que, nesse dia, os veículos de comunicação do Senado – rádio, tevê, jornal e Internet – destinem toda a sua programação à discussão da questão da fome no nosso País. O Senado Federal não se pode omitir diante de uma questão tão dramática. Se o Poder Executivo tem outras prioridades, para nós, Senadores, a fome dos brasileiros é assunto de primeira ordem.

Sr. Presidente, muito obrigado, pela compreensão de V. Ex^a por eu haver ultrapassado o prazo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 196, DE 2001 – COMPLEMENTAR**

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para limitar o estoque da dívida mobiliária federal com cláusula de correção cambial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigor acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 30.

§ 8º O montante dos títulos públicos federais com cláusula de correção cambial não poderá ser superior a dez por cento do estoque total da dívida mobiliária federal.”
(AC)

Art. 2º O § 5º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária, inclusive aquele determinado no § 8º do art. 30, e das operações de crédito.” (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A participação de títulos públicos federais com cláusula de correção cambial na composição da dívida mobiliária federal quase que triplicou nos últimos quatro anos. Conforme consta da edição de setembro de 2001 do Boletim do Banco Central do Brasil, o total de títulos com índice de correção cambial elevou-se de 9,4%, no final de 1996, para 27,2%, em julho do corrente ano.

Isto significa que, para contornar a falta de confiança do mercado em títulos baseados apenas na taxa de juros interna, causada pelas seguidas crises financeiras internacionais – crise asiática, em 1997, e crise russa, em 1998 – e pela desvalorização do real no início de 1999, a política monetária do Governo Federal apoiou-se, de forma crescente, na emissão de títulos cambiais.

Embora tal prática seja justificada no curto prazo, sua continuidade leva, no médio prazo, à total perda de controle sobre a dívida mobiliária interna, o que fica claro pela sua trajetória de crescimento exponencial no período citado: de R\$176 bilhões, em dezembro de 1996, para R\$609 bilhões, em julho de 2001, conforme a mesma publicação do Bacen. A manutenção de elevados estoques de títulos com correção cambial em um período de incertezas sobre o comportamento da taxa de câmbio, que se vislumbra longo, reduz ainda mais a confiança do mercado na capacidade de o Brasil gerir suas finanças.

Ademais, há um estímulo a que alguns segmentos do mercado financeiro elevem, por meio de ações especulativas nos leilões diários promovidos pelo Banco Central, seus já astronômicos lucros. Assim, tais grupos atuam no sentido de elevar as taxas de tais leilões, de forma a ganhar ainda mais nos títulos comprados anteriormente e que estão em suas respectivas carteiras.

Como forma de estancar tal sangria que compromete o futuro de nosso País como nação soberana, proponho o presente acréscimo à Lei de Responsabilidade Fiscal para limitar o estoque da dívida mobiliária federal com cláusula de correção cambial a dez por cento do total da mesma, percentual registrado no final de 1996. A redução do atual patamar para o novo patamar seria feita utilizando-se critérios já existentes na própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Senador **Roberto Requião**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta lei complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta lei complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da ampliação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentados em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

.....
Art. 31.
.....

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 197, DE 2001

Revoga o art. 4º, da Lei nº 6.515, de 26-12-1977.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

É sabido que a vigência da atual Constituição Federal provocou profundas alterações no nosso direito de família. Afora o estabelecimento das igualdades entre os cônjuges, cujos direitos e deveres (art. 226, § 5º CF) passaram a ser exercidos igualmente, a nova Carta Política reconhece como entidade familiar a união estável entre homem e mulher (art. 226, § 3º). Do mesmo modo, o constituinte de 1988, preocupado com a dinâmica dos tempos atuais, reduziu o prazo do divórcio, admitindo-o após prévia separação judicial por mais de um ano, segundo casos expressos em lei, ou se comprovada a separação de fato por mais de dois anos, conforme estatui o art. 226, em seu § 6º, **verbis**:

“Art. 226.

.....
§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.”

É entendimento majoritário na doutrina que o dispositivo supra revogou o art. 4º da Lei nº 6.515/77, a chamada Lei do Divórcio, **verbis**:

“Art. 4º Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de 2 (dois) anos, manifestado perante o juiz e devidamente homologado.”

A questão foi levantada pelos nossos mais eminentes doutrinadores a partir da constatação de que face ao mandamento constitucional, o divórcio pode ser obtido em tempo inferior a dois anos de matrimônio. O exemplo é de fácil compreensão. Uma das hipóteses da dissolução conjugal (art. 2º, da Lei nº 6.515/77) resulta absolutamente incoerente, eis que não há lógica em que para obter a sentença de divórcio a lei determine dois procedimentos diferentes, um para a separação litigiosa e outro para a consensual, esta com exigência de tempo maior que aquela. E, o que é mais incompreensível, que o pedido de separação judicial litigiosa possa ser formulado a qualquer tempo mas que o mesmo pedido, se consensual, necessite do decurso de dois anos de matrimônio!

Nesse sentido, por exemplo, a manifestação da Desembargadora Áurea Pimentel Pereira (in Divórcio e Separação Judicial, 6º ed., Editora Renovar, RJ, 1991, p. 24) quando afirma:

“Quanto à exigência formulada pelo legislador no art. 4º, da existência de casamento contraído há mais de dois anos, como condição para o rompimento da separação por mútuo consentimento, entendemos que deverá ser revista pelo legislador ordinário, em face das disposições contidas no § 6º do art. 226 da Constituição em vigor, pois não parece justo que para uma simples separação consensual se continue a exigir uma espera de mais de dois anos, quando este prazo já é havido pelo legislador constituinte como suficiente para a própria concessão de divórcio direto.”

Também esse o magistério de Paulo Lúcio Nogueira (in Lei do Divórcio Comentada, Saraiva, 1995, 4ª ed., ps. 7/8):

“...é de se ver que o art. 4º da Lei do Divórcio estaria derogado pela Constituição Federal, que permite o divórcio depois de dois anos de comprovada separação de fato, não sendo assim justificável a exigência de dois anos de casamento para a separação consensual, que poderia então ocorrer também dentro de prazo anterior. Desse modo, um pedido de separação contenciosa, que pode ser feito a qualquer tempo, antes não podia ser convertido em amigável, quando inferior a dois anos o casamento, mas atualmente sim, face do dispositivo constitucional vigente (art. 226, § 6º), pela redução dos prazos.”

Fica evidente que o dispositivo da lei ordinária, afora a incoerência no contexto jurídico, aqui apontada, está derogado ante a força do mandamento inserto no § 6º do art. 226 da Constituição Federal. Assim, o presente projeto de lei objetiva retirar do ordenamento jurídico uma disposição de lei absolutamente inócua e que só se presta a questionamentos desnecessários.

Com estas razões, submetemos à apreciação dos ilustres membros do Congresso Nacional a presente proposição que, em última análise, se aprovada, estará possibilitando mais fácil compreensão e aplicação do nosso Direito de Família no tocante à difícil questão da dissolução do matrimônio.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer

forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Dissolução da Sociedade Conjugal

Art 2º A sociedade conjugal termina:

- I – pela morte de um dos cônjuges;
- II – pela nulidade ou anulação do casamento;
- III – pela separação judicial;
- IV – pelo divórcio.

Parágrafo único. O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

Art. 4º Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de 2 (dois) anos, manifestado perante o juiz e devidamente homologado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente ao Requerimento nº 442, de 2001, do Senador Tião Viana e de outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal formule voto de censura aos cientistas Panayiotis Zavos, Severino Antinori e Brigitte Boisselier, apontando a indignação dos brasileiros, frente ao anúncio de que irão clonar seres humanos, a despeito dos riscos de tal prática, considerada amoral e cientificamente inaceitável, por parte da comunidade científica nacional e internacional e nociva ao patrimônio genético da humanidade.

A matéria figurará na Ordem do Dia, da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve o encaminhamento de sua votação interrompido, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 314, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, solicitando nos termos regimentais, que o Senado formule voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.075, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário soberano.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se não houver objeção do Plenário, a Presidência transferirá para a próxima terça-feira os Itens nºs 3, 4 e 5 da pauta de hoje.

Em votação a transferência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A deliberação do Plenário será rigorosamente cumprida.

São os seguintes os itens transferidos:

– 3 –

MENSAGEM Nº 192, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

– 4 –

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cel-

so Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

– 5 –

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 6:**

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de 27 de setembro último, quando teve sua discussão encerrada em 1º turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, a fim de ser feita na sessão de 24-10-2001 Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001.
– **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei, como primeiro signatário, essa Proposta de Emenda à Constituição que propõe a constitucionalização do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, já que esses dois fundos foram criados pelo Presidente da República por medida provisória. Sabemos que uma medida provisória tanto pode funcionar indefinidamente, como aconteceu com tantas outras, como, de repente, o Governo pode retroagir, modificando-a ou extinguindo-a.

Na suposição de que isso possa vir a ocorrer, apresentamos essa emenda constitucional, que contou com o apoio de diversos Senadores, principalmente do Norte e do Nordeste, visando assegurar na Constituição que esses fundos – o da Amazônia e o do Nordeste – estarão na nossa Constituição de forma permanente, e não provisória, transitória.

Quando da extinção do Finor e do Finam, da Sudam e da Sudene, diante do clamor dos Parlamentares dessas regiões na Câmara dos Deputados e no Senado Federal dessas regiões, o Governo agiu politicamente e, por meio da Medida Provisória nº 2.146, criou o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Eu pensava que isso era para valer e não apenas para contentar, "dando um pirulito" aos Parlamentares de sua base que estavam insatisfeitos com a extinção do Finor e do Finam.

Acabo de saber, Sr. Presidente, embora essa Proposta de Emenda à Constituição tenha sido votada sem maiores questionamentos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não havendo, durante cinco discussões, em primeiro turno, qualquer Senador que se manifestasse, nem de longe, quanto à sua propriedade e à sua adequação à realidade do Norte e do Nordeste, apesar disso, ontem tomei conhecimento, através da Liderança do Governo, de que o Presidente da República estaria inclinado a pedir aos Srs. Senadores de sua base partidária no Senado Federal que votem contra a nossa Proposta de Emenda à Constituição.

Então, estou realmente decepcionado, mais uma vez, com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque Sua Excelência demonstrou, ao se posicionar contra esta proposta, que baixou aquela medida provisória criando um substituto para o Finor e o Finam somente para dizer a seus companheiros de Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados que havia algo para ser colocado para a nossa região nordestina e para a do Norte.

Estou, então, Sr. Presidente, pedindo o adiamento, pensando que o Governo, até o dia 24, vai ter juízo. Tenho ouvido, desde ontem, reclamações de muitos Senadores do Nordeste e do Norte, que acham isto um absurdo. Qual a diferença entre estar na medida provisória que existe um Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e um Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, medida provisória criada pelo próprio Governo, e se colocar isso na Constituição? Para mim, faz diferença, sob o ponto de vista ético e moral. O Governo criou, de "mentirinha", um fundo para tirar a insatisfação dos Deputados e Senadores de sua base, pensando que S. Ex^{as} são crianças que podem ser enganadas com um pirulito, pensando que o povo do Norte e Nordeste, onde existe fome, sede, desemprego, miséria, vá se contentar com isso que o Governo fez por uns dias, criando um fundo que não é para valer.

De sorte, Sr. Presidente, que, para que não se diga que sou radical, que quero colocar os Senadores do Norte e Nordeste em situação difícil de terem que votar contra suas regiões, para que não se diga isso, quero dar uma oportunidade ao Governo. Os Senadores não merecem essa desfaçatez, essa mentira que o Governo proclamou, de defender o Norte e Nordeste com a medida provisória. Os Senadores não merecem isso. Vou dar oportunidade ao Governo para repensar o assunto e ter juízo, porque no Norte e Nordeste existem Senadores sérios, Parlamentares sérios, e o povo está acompanhando o Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua ação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Até o dia 24, se Deus quiser, quando espero ver o Senado Federal aprovar a PEC nº 12, em defesa das regiões Norte e Nordeste, as mais pobres do País.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento Nº 571, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: **ad hoc** Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000** (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária, tendo

Parecer sob nº 1.029, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1 da CAE, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovada:

EMENDA Nº 1-CAE (substitutivo)

Dispõe sobre a indenização de benfeitorias em casos de desapropriações para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica estabelecido que, nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo da indenização.

§ 1º Serão indenizadas as benfeitorias executadas pelo desapropriado, com recursos próprios ou com recursos provenientes de financiamento.

§ 2º Do valor da indenização, serão descontados os valores corrigidos de eventuais débitos junto a instituições financeiras públicas federais, provenientes de financiamentos realizados para a implantação de benfeitorias nas terras objeto da desapropriação.

§ 3º O Governo Federal providenciará a transferência dos valores descontados nos termos do parágrafo anterior para as instituições financeiras públicas federais credoras, visando a amortização total ou parcial dos débitos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi muito corrida a votação. Desculpe-me, mas não tive ocasião nem de ler o item. Estando prejudicado o projeto inicial, vale o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, tendo sido aprovado o substitutivo, o projeto fica prejudicado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa é uma matéria tão delicada, Sr. Presidente, e pegou-nos de surpresa. Eu estava abrindo a Ordem do Dia para ler o item. Tenho muito carinho pelo Senador Lúdio Coelho, mas, tratando-se do maior proprietário de terra do Brasil e da reforma agrária, vamos aprovar o substitutivo de sua autoria? Fico meio preocupado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, a votação realizou-se de acordo com o que foi aprovado na Comissão, mas a preocupação de V. Ex^a pode ser amenizada visto que haverá turno suplementar, quando o projeto poderá ser emendado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001** (nº 109/95, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, tendo

Parecer favorável sob o nº 1.030, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2001

(Nº 109/95, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 3º

.....
XIII – promover a saúde animal e a sanidade vegetal;

XIV – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura;

XV – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico;

XVI – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País;

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001** (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D’Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do término regimental da sessão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001**

(Nº 638/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2000** (nº 290/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 989, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2000**

(Nº 290/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de pederneiras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de pederneiras Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 12:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2001** (nº 672/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 991, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 2001**

(Nº 672/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001** (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001**

(Nº 699/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 27, de 5 de abril de 2000, que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2001** (nº 704/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, sob nº 977, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 165, DE 2001**

(Nº 704/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001** (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.084, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de outubro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Maria do Carmo Alves**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.084, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio São Paulo Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio São Paulo Ltda.”, outorgada originariamente a “Rádio Cometa S.A.” e, posteriormente, a “Rádio Jornal de São Paulo Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001** (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2001**

(Nº 784/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 17:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001** (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001**

(nº 799/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comuni-

tária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000, que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 18:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001** (nº 756/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2001**

(Nº 756/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a

executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 19:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2001** (nº 781/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 992, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, e voto contrário do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2001**

(Nº 781/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 20:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2001** (nº 803/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 982, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2001**

(Nº 803/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 21:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2001** (nº 830/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 983, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 2001**

(Nº 830/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 22:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2001** (nº 1.040/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Araci Pinto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antônio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 294, DE 2001**

(Nº 1.040/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Araci Pinto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 816, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Araci Pinto para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 23:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 517, de 2001**, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora para exame dos projetos e das emendas apresentadas no prazo regimental perante a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de lei da Câmara nº 58, de 2001, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.085, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109, de 1995, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de outubro de 2001. – **Ramez Tebet – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Edison Iobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.085, DE 2001

Acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIII a XVII:

“Art. 3º

XIII – promover a saúde animal e a sanidade vegetal;

XIV – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura;

XV – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico;

XVI – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País;

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.086, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de outubro de 2001. – **Ramez Tebet – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Edison Iobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.086, DE 2001

Dispõe sobre a indenização de benfeitorias em casos de desapropriações para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecido que, nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo da indenização.

§ 1º Serão indenizadas as benfeitorias executadas pelo desapropriado, com recursos próprios ou com recursos provenientes de financiamento.

§ 2º Do valor da indenização serão descontados os valores corrigidos de eventuais débitos junto a instituições financeiras públicas federais, provenientes de financiamentos realizados para a implantação de benfeitorias nas terras objeto da desapropriação.

§ 3º O Governo Federal providenciará a transferência dos valores descontados nos termos do § 2º para as instituições financeiras públicas federais credoras, visando a amortização total ou parcial dos débitos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES NºS 1.087 E 1.088, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000 (nº 4.899/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (isenção de CPMF para beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares)

Parecer Nº 1.087, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O projeto sob exame estende a não-incidência da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) aos lançamentos a débito nas contas correntes de depósito cujos titulares sejam missões diplomáticas e repartições consulares de carreira, bem como seus respectivos funcionários estrangeiros, representações de organismos internacionais e regionais permanentes de que o Brasil seja membro e respectivos funcionários estrangeiros que gozem de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil.

A não-incidência proposta poderá ser objeto de normas do Banco Central do Brasil e de instruções conjuntas dos Ministros de Estado da Fazenda e das

Relações Exteriores. Ela não se aplicará aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil nem aos Consulados e Cônsules Honorários. Todavia, os membros das famílias dos funcionários estrangeiros das missões diplomáticas, repartições consulares e organismos internacionais, desde que com eles tenham relação de dependência econômica, gozarão do benefício.

A proposição, que é de iniciativa do Senhor Presidente da República, não recebeu emendas nesta Comissão e, em seguida, será submetida ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Nenhum obstáculo de ordem constitucional, seja formal ou material, se antepõe à tramitação do projeto. Estão atendidos os pressupostos de competência legiferante e de iniciativa que defluem dos arts. 24, I, 48 e 61 da Lei Maior.

Igualmente, não se vislumbra qualquer ofensa a princípio jurídico e o projeto está vazado com boa técnica legislativa.

III – Mérito

No que concerne à competência desta Comissão, nos termos do art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição é de ser acolhida.

É princípio do direito internacional, pacífica e tradicionalmente aceito por todas as nações, que as imposições tributárias de um Estado não devam alcançar outro Estado soberano ou seus representantes, que, por definição, agem em nome dele. Esse princípio, aliás, está materializado nos principais tratados internacionais regulatórios da diplomacia.

A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, firmada em 18 de abril de 1961, aprovada, no Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 103, de 1964, e promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 8 de junho de 1965, dispõe, em seu art. 33:

Art. 33: Isenção de impostos e taxas.

O chefe de missão e os membros do pessoal diplomático da missão estão isentos de todos os impostos e taxas, pessoais ou reais, nacionais, regionais ou comunais, com exceção:

a) dos impostos indiretos de natureza tal que estejam normalmente incorporados ao preço das mercadorias ou dos serviços;

b) dos impostos e das taxas sobre os bens imóveis privados situados no território do estado hóspede, a menos que a pessoa em causa os possua por conta do estado, de envio para os fins da missão;

c) dos direitos de sucessão percebidos pelo estado hóspede, com reserva das disposições do § 4º do art. 38;

d) dos impostos e taxas sobre as rendas privadas que têm sua origem no estado hóspede e dos impostos sobre o capital cobrados sobre os investimentos efetuados nas empresas comerciais situadas no estado hóspede;

e) dos impostos e taxas percebidos como remuneração por serviços particulares prestados;

f) dos direitos de registro, de custas judiciais, de hipotecas e de estampilha no que se refere aos bens imóveis, com reserva das disposições do art. 24.

O art. 36 estende o privilégio aos membros da família do chefe de missão que fazem parte de sua comitiva e aos membros da família do pessoal diplomático da missão que fazem parte de sua comitiva; aos membros do pessoal administrativo e técnico da missão assim como membros de suas famílias.

Já o art. 37 é explícito quanto à aplicação de imunidades apenas de jurisdição aos membros do corpo diplomático que sejam originários do estado hóspede ou nele tenham sua residência permanente.

Da mesma forma, a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, assinada em 24 de abril de 1963, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1967, e promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 26 de junho de 1967, prescreve em seu art. 49:

“Art. 49. Isenção Fiscal.

1º Os funcionários e empregados consulares, assim como os membros de suas famílias que com eles vivam, estarão isentos de quaisquer impostos e taxas, pessoais ou reais, nacionais, regionais ou municipais, com exceção dos:

a) impostos indiretos normalmente incluídos no preço das mercadorias ou serviços;

b) impostos e taxas sobre bens imóveis privados situados no território do estado receptor, sem prejuízo das disposições do art. 32;

c) impostos de sucessão e de transmissão exigíveis pelo estado receptor, sem prejuízo das disposições da alínea b do art. 51;

d) impostos e taxas sobre rendas particulares, inclusive rendas de capital, que tenham origem no estado receptor, e impostos sobre capital, correspondentes a investimentos realizados em empresas comerciais ou financeiras situadas no estado receptor;

e) impostos e taxas percebidos como remuneração de serviços específicos prestados;

f) direitos de registro, taxas judiciárias, hipoteca e selo, sem prejuízo do disposto no art. 32.

2º Os membros do pessoal de serviço estarão isentos de impostos e taxas sobre salários que recebam como remuneração de seus serviços.

Os dispositivos transcritos dos tratados acima mencionados não amparam a isenção da CPMF. Para corrigir a omissão, é necessária e conveniente a aprovação de lei concessiva de isenção ou, conforme proposto, de não-incidência.

IV – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2000. –
José Sarney, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator –
Pedro Piva – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** –
Bernardo Cabral – **José Jorge** – **João Alberto Souza** – **Djalma Bessa** – **Henrique Loyola**.

PARECER Nº 1.088, DE 2001
(Da Comissão de Assuntos Econômicos),

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O projeto sob exame estende a não-incidência da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) aos lançamentos a débito nas contas correntes de depósito cujos titulares sejam missões diplomáticas e repartições consulares de carreira, bem como seus respectivos funcionários

estrangeiros, representações de organismos internacionais e regionais permanentes de que o Brasil seja membro e respectivos funcionários estrangeiros que gozem de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil.

A não-incidência proposta poderá ser objeto de normas do Banco Central do Brasil e de instruções conjuntas dos Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores. Ela não se aplicará aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil nem aos Consulados e Cônsules Honorários. Todavia, os membros das famílias dos funcionários estrangeiros das missões diplomáticas, repartições consulares e organismos internacionais, desde que com eles tenham relação de dependência econômica, gozarão do benefício.

A proposição, que é de iniciativa do Senhor Presidente da República, já foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde mereceu aprovação integral. Não recebeu emendas nesta Comissão.

II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Nenhum obstáculo de ordem constitucional, seja formal ou material, se antepõe à tramitação do projeto. Estão atendidos os pressupostos de competência legiferante e de iniciativa que defluem dos arts. 24, I, 48 e 61 da Lei Maior.

Igualmente, não se vislumbra qualquer ofensa a princípio jurídico e o projeto está vazado com boa técnica legislativa.

III – Mérito

O projeto sob exame representa uma adaptação, para a espécie, da legislação brasileira às normas e convenções internacionais relativas à incidência de tributos sobre missões diplomáticas, representações de organismos internacionais e regionais de caráter permanente, bem como sobre o seu pessoal.

Por oportuno, merece transcrição parte da Exposição de Motivos nº 335/MF-MRE, de 2 de julho de 1998, com a qual os Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores encaminharam a matéria ao Senhor Presidente da República:

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Lei nº 9.311/96, que instituiu a CPMF, bem como a Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, que prorrogou o período de arrecadação dessa contribuição, não previram entre as hipóteses sujeitas a aplica-

ção da alíquota zero, de que trata o art. 8º da Lei de 1996, os lançamentos a débito das contas de depósitos cujos titulares sejam beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares.

3. Ocorre que obrigações assumidas pelo Governo Brasileiro, em acordos internacionais, inclusive na Convenção de Viena, promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 26 de julho de 1967, no sentido de não exigir, com base na reciprocidade de tratamento, tributos dos detentores dos referidos privilégios e imunidades, impõem sejam adotadas medidas para corrigir essa omissão legal. Com esse propósito, portanto, é que apresentamos a Vossa Excelência a anexa minuta de projeto de lei.

A competência específica desta Comissão para apreciar a matéria deflui do disposto no inciso IV, do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame de mérito revela a oportunidade e a conveniência de aprovação integral da proposição, que atende a compromissos internacionais do Brasil, inclusive fundados em reciprocidade no tratamento tributário das representações diplomáticas e de seu pessoal.

IV – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Carlos Bezerra** – **José Agripino** – **Osmar Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Souto** – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Hartung** – **Lauro Campos** – **Arlindo Porto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

** Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**;

** Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

** Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98.*

“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Fe-

deral, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

** Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98.*

“**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

** Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

** Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98.*

“**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Esta-

dos, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

.....
Art. 8º A alíquota fica reduzida a zero:

I – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II – nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que se refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação

fritura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades. § 4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor do lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

.....
LEI Nº 9.539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

DECRETO Nº 61.078, DE 26 DE JULHO DE 1967

Promulga a Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

PARECER Nº 1.089, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001 (nº 113/95, na Casa de origem) que acrescenta inciso II ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

A Comissão de Assuntos Econômicos recebe o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001 (PL nº 113,

de 1995, na origem), de autoria do Deputado Odelmo Leão, que acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O art. 6º da referida lei, determina que a ação governamental para o setor agrícola será organizada pela União, estados, Distrito Federal, territórios e municípios. O inciso II desse artigo dispõe que cabe “às entidades de administração direta e indireta dos estados, do Distrito Federal e dos territórios o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação de atividades específicas”. Com a alteração proposta pelo PLS nº 59 de 2001, o art. 6º passaria a vigor acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º

II – ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei.”

.....(NR)

O art. 2º dispõe sobre a vigência da norma.

O PLS nº 59 de 2001 foi aprovado pelas Comissões de Agricultura e Política Rural, Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, bem como de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Não foram apresentadas emendas, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

II – Análise

A Lei nº 8.171, de 1991, a chamada lei Agrícola, teve vários de seus dispositivos vetados pela Presidência da República, sob alegação de vício de inconstitucionalidade, por contrariarem o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e da Constituição Federal. Dentre os dispositivos vetados está o inciso I do art. 6º, que na sua versão original, determinava que cabia “ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) como unidade central, a orientação normativa, as diretrizes nacionais e o aporte e repasse da parcela de recursos da União aos órgãos e entidades executoras, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA)”.

A proposta soluciona o vício de inconstitucionalidade, corrigindo também o problema decorrente da criação de “grave lacuna para a atividade de planejamento, no que concerne à função de coordenação nacional e de articulação com os demais níveis de governo”.

III – Voto

É evidente o mérito da matéria sob exame. Recomendamos assim a aprovação do PLC nº 59, de 2001, nos termos em que foi remetido pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Hartung** – **Lauro Campos** – **Jefferson Peres** – **Geraldo Melo** – **Arlindo Porto** – **Paulo Souto** – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy** – **José Agripino** – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e Órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

PARECER Nº 1.090, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2001, (nº 764/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 824, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 173, de 16 de maio

de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa Santa Clara:

- Diretor-Presidente – Carlos Antônio Silva Santos
- Diretor-Administrativo – José Ademir de Almeida
- Diretor-Financeiro – Francisco das Chagas Ferreira Lessa

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e re-

novação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2001.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúdio Alcântara**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Sebastião Rocha** – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner** – **Emilia Fernandes** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Althoff**.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....
DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 22 de agosto de 1962

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação, do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n. 52.795 1, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000 (nº 4.899/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (isenção de CPMF para beneficiário de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares; e o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001 (nº 113/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso II ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes, como Líder, por 5 minutos, para comunicação urgente.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, dia 3 de outubro, Brasília, mais uma vez, foi palco da manifestação democrática dos trabalhadores deste País.

Trabalhadores da educação, professores, servidores, funcionários de escolas, professores universitários em greve, estudantes, trabalhadores sem-terra, desempregados, representantes de partidos políticos, Parlamentares, Deputadas e Deputados, Senadores e Senadoras, organizações não-governamentais ocuparam a Esplanada dos Ministérios diante do Congresso Nacional. A manifestação reuniu aproximadamente 50 mil pessoas de todo o Brasil. A II Marcha Nacional em Defesa da Promoção da Educação Pública, chamada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, foi um alerta à sociedade, um chamamento para a atenção e a urgência de se rever a educação deste País.

A manifestação, ao contrário da idéia que os grandes meios de comunicação passaram e que conseguimos ler no dia de hoje, foi um ato patriótico em que predominou a ordem e a manifestação democrática. A marcha em defesa da educação foi mais uma demonstração cívica, pacífica e oportuna. O povo de todo o Brasil, representado pela educação, pelo homem e pela mulher do campo e da cidade, veio a Brasília clamar por justiça e respeito. A marcha pela educação, convocada pela CNTE, pelas entidades estudantis, pela CUT e pela sociedade organizada foi um sucesso. Suas vozes falaram alto e calaram fundo. Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a convocação, feita pela CNTE, a nossa Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação,

mostra a seriedade com que esse evento foi chamado e realizado.

Diz a convocação da CNTE:

Marcha dos que não têm escola, marcha dos reprovados, marcha dos que querem amar e não podem, marcha dos que se recusam a uma obediência servil" iniciaram com essas palavras de Paulo Freire, lembrando do educador a seriedade e a luta pela educação.

A educação tem um papel fundamental na transformação do Brasil em uma Nação soberana. Porém, ao contrário do que o Governo apregoa, a educação no País vive um quadro crítico que precisa ser urgentemente modificado. O Brasil tem 17 milhões de analfabetos literais e 30 milhões de analfabetos funcionais. Mais de 70% das crianças de até 03 anos não têm creche. Mais da metade das crianças entre 04 e 06 anos não frequentam a pré-escola. Estão fora da escola 8,5 milhões de pessoas dos 7 aos 18 anos. Menos de 7,5% da população tem acesso ao nível superior. Entre negros e negras, esse índice é de 2,5%, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea. Cerca de 97% da população estudantil negra está em escolas públicas menos aparelhadas; e desse total apenas 3% chegam ao nível superior. O investimento no ensino fundamental caiu de 5% para 2,2% do PIB desde 1998.

Segue, ainda, a convocação da CNTE.

Os educadores nunca foram tão desrespeitados e desvalorizados. Um terço dos professores e professoras sem titulação adequada. Mais de 60% do conjunto em contratação precária ou temporária. Salários médios insuficientes: variam de R\$136, no Nordeste, a R\$854, no Sudeste, consagrando as insuficiências e as desigualdades entre as regiões e entre as esferas administrativas. Uma média nacional de R\$409, o quarto pior salário do mundo, segundo pesquisa da Organização das Nações Unidas para a educação, cultura e tecnologia, a Unesco, e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Mais da metade de funcionários das escolas não possuem escolaridade obrigatória, portanto,

não possuem o ensino fundamental, que é o previsto na Constituição. Apenas 32% dos professores do nosso País têm curso superior; 11,7% dos professores da região Norte e 5,7% dos do Nordeste nem completaram o antigo 1º Grau; metade dos professores sofrem da síndrome da desistência.

Para agravar ainda mais a situação, o Governo Federal vetou nove dispositivos do Plano Nacional de Educação, entre eles o que garantiria o aumento de recursos para o setor educacional passando dos atuais 4% para 7% do PIB. É preciso mudar este quadro para que tenhamos de fato uma educação de qualidade, para todos e todas e sem qualquer discriminação. A convocação da CNTE para a marcha que ocorreu ontem culminava assim: "Venha fazer parte de nossa luta, pois ela é também sua. Ou a gente marcha ou a gente dança. O futuro está na educação. Além de vagas, exigimos qualidade.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País realmente não sabe o que é valorizar a educação e respeitar os professores. Por isso, ontem, nós vimos representantes de todo o País chegarem ao coração do Brasil vindo de distantes partes de todos os Estados brasileiros, enfrentando dificuldades. Com muito esforço e com muita garra, mais uma vez, deram o exemplo ao povo brasileiro. Os meios de comunicação, como sempre, não mostraram o lado positivo, saudável de tudo o que ocorreu nas ruas de Brasília. Ressaltaram os desencontros, muito reduzidos por sinal, diante da magnitude de 50 mil pessoas reunidas, caminhando, cantando, expressando nas palavras de ordem, nas faixas e nos cartazes logicamente o seu descontentamento com a política do Fernando Henrique Cardoso.

A ação de meia dúzia de jovens exaltados, fruto do desencanto, da desesperança e da angústia de ver frutificar a injustiça, a corrupção e a falta de ética, certamente estão entre os motivos das atitudes mais ásperas que foram registradas

É importante ressaltar que o aparato militar montado para o evento também foi surpreendente. Foi um dos maiores já estabelecidos em Brasília para manifestações populares. Foram quatro mil policiais militares, com batalhão de choque, cães e cavalos, que, inclusive, impediram que a passeata percorresse todo o seu trajeto, passando em frente ao Palácio do Planalto, rua e palácio que são do povo brasileiro; es-

paço por onde deveriam passar todas as manifestações democráticas e populares.

Respeitosamente, foi encurtado o trajeto da caminhada, que passou apenas em frente ao Congresso Nacional e pela Esplanada dos Ministérios. Não aplaudimos a violência, mas tenho certeza de que o exagero da força policial e a infiltração de policiais civis na manifestação provocaram, e provocarão, fatos dessa natureza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do atual quadro da educação, do desrespeito e da desvalorização a que é submetida, antes de mais nada, é preciso afirmar, alto e bom som, que os trabalhadores em educação, de forma especial, são os verdadeiros heróis desta nação que luta desesperadamente para encontrar o seu caminho, o seu presente e o seu futuro.

Educação hoje, mais do que nunca, é parâmetro definidor de desenvolvimento, de distribuição de renda, de justiça social, de integração regional, de soberania, de cultura, de paz e de igualdade na sociedade. A educação não tem a virtude de, por si só, resolver as questões e os problemas do mundo, mas em todas as questões, políticas, econômicas, ambientais, culturais, é necessária a introdução da educação para que se possa discutir e qualificar a ação de todas as pessoas.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui registrando o que ocorreu, em nome do Bloco de Oposição, dos partidos populares e democráticos, dos representantes que lá estavam, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas. Nós estivemos lá, participamos da caminhada, subimos nos carros de som e manifestamos a nossa solidariedade, reafirmamos o nosso compromisso com a educação. Sou professora e exerci o magistério no Estado do Rio Grande do Sul durante 23 anos. Venho do movimento sindical daquele Estado. Mas não ficamos apenas nos carros de som. Descemos após a nossa manifestação e caminhamos com o povo do Brasil inteiro, unidos aos cerca de 700 professores do Estado do Rio Grande do Sul que vieram a Brasília. Caminhamos ao lado deles, conversando com aquela brava categoria que conheço – ajudei a construir a luta da resistência. E vimos o sentimento de tristeza e de desencanto das pessoas, que nos diziam: "Emília, nós, que lutamos juntas, estamos nas escolas, muitas de nós, sem dinheiro para comprar um livro, pedindo às nossas colegas ajuda tanto para comprar alimentos como para comprar roupas". Vimos funcionários e professores juntando no chão latas de refrigerante que ali eram deixadas e que depois seriam vendidas para aumen-

tar o salário de R\$400,00, ou R\$300,00, que as pessoas recebem.

Que país é este que não entende que a educação e o desenvolvimento só farão dele uma nação independente, soberana, quando houver gente pensando, refletindo, construindo, e principalmente sabendo o que é certo e o que é errado?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Emília Fernandes?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero externar a minha solidariedade a V. Ex^a e a todos os educadores, professores, enfim a todos aqueles que trabalham na educação pública. Quero manifestar também solidariedade àqueles que, ontem, vindos dos mais diversos recantos do Brasil, fizeram uma extraordinária manifestação diante do Ministério da Educação. Gostaria de registrar que os professores da Andes, assim como a Associação dos Funcionários e também os reitores de inúmeras universidades estiveram nos últimos dias aqui no Senado Federal. Por iniciativa do Senador Mauro Miranda, inúmeros Senadores estivemos, inclusive V. Ex^a, anteontem, com o Presidente Ramez Tebet, quando S. Ex^a recebeu os reitores de inúmeras universidades. Naquela ocasião, o Presidente disse que realizaria um esforço perante o Ministro Paulo Renato Souza para que houvesse diálogo com reitores e representantes de professores e servidores das universidades públicas federais. Senadora Emília Fernandes, gostaria que V. Ex^a considerasse como parte integrante do meu aparte o ofício dos professores representantes da Associação de Docentes da Universidade Federal de São Carlos, da Universidade Federal de Santa Maria e da Universidade Federal de Minas Gerais. Eles expressam de maneira bastante interessante tudo aquilo que V. Ex^a também está dizendo. Assinalam inclusive que os gastos com educação, em 1995, eram R\$13,6 bilhões, enquanto em 2000 foram apenas de R\$12,6 bilhões. Os gastos com ensino superior eram de R\$6,2 bilhões em 1995 e corresponderam a R\$6 bilhões em 2000, enquanto os gastos com os juros da dívida passaram de R\$16,8 bilhões, em 1995, para R\$78,1 bilhões em 2000. Ou seja, enquanto os gastos com educação diminuíram de 20,3% para 8,9% do Orçamento, os gastos com ensino superior foram reduzidos de 9,2% para 4,2%, e os gastos com juros sobre as receitas correntes líquidas simplesmente aumentaram de 24,9% para 55,1%. São dados expostos pelos professores. Se V. Ex^a conceder-me a honra de

considerá-las parte do seu pronunciamento, passarei às suas mãos as referidas informações. Constituem mais um subsídio para análise dessa questão tão dramática, um diagnóstico sobre a grave situação em que se encontra o ensino público no Brasil, inclusive o superior.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Senador Eduardo Suplicy, recolho essas informações, que incorporo ao meu pronunciamento, e agradeço a V. Ex^a não apenas a lealdade ao Movimento dos Trabalhadores da Educação, mas também o documento que trouxe.

Se fôssemos também traçar considerações sobre a greve dos professores das universidades federais, deveríamos fazer um novo pronunciamento – como temos feito e há poucos dias fizemos. Esta Casa não tem sido omissa. A Comissão de Educação está atenta, tem recebido os representantes dos docentes e dos funcionários das universidades e discutido o problema com os reitores. Estivemos com o Presidente da Casa, também a chamado do Senador Mauro Miranda e do Presidente da Comissão de Educação, Senador Ricardo Santos, manifestando nossa solidariedade e preocupação.

A falta de diálogo e de sensibilidade do Governo Federal está expressa no Congresso Nacional por Senadores e Deputados. É impossível administrar o movimento democrático de uma greve por meio de cortes indiscriminados de salário ou com a intenção de posicionar reitores contra professores e funcionários.

Ainda estamos clamando para que o Sr. Ministro da Educação volte a dialogar, respeitando e valorizando os trabalhadores das universidades federais, que têm dado qualificação às nossas instituições.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– O Senador Mauro Miranda me solicita um aparte, que concedo com prazer.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senadora Emilia Fernandes, peço este aparte para ratificar todas as palavras de V. Ex^a, que incluem a sua paixão pela educação, uma vez que V. Ex^a pertence à área e sente a necessidade de que o Brasil melhore e dê prioridade a essa questão. Como representante do Estado de Goiás, tenho acompanhado a situação da Universidade Federal do meu Estado e o seu sofrimento, a falta de recursos e de capital de giro, além dos baixíssimos salários. Sou muito ligado à universidade, minha esposa é professora da Universidade Federal de Goiás e estamos nessa luta. Queremos

enaltecer o espetacular movimento realizado ontem na Esplanada dos Ministérios, especialmente em frente ao Ministério da Educação, numa manifestação de democracia. Esta Casa, por meio do nosso Presidente, Senador Ramez Tebet, acolheu os reitores das universidades do Brasil, liderados pelo Dr. Carlos Roberto Santos, Presidente da Andifes. O Presidente do Congresso Nacional interferiu, solicitando ao Sr. Ministro da Educação que retome imediatamente o diálogo. Caso isso não ocorra, falará com o Senhor Presidente da República. Esperamos que o Ministro da Educação, que também é da área e foi reitor – e parece que abdicou de toda a história dele a favor da educação brasileira, especialmente quando foi reitor da Unicamp em São Paulo – não se esqueça dessa área vital para o desenvolvimento nacional. Estou plenamente de acordo com todos os itens, a fala e a paixão com que V. Ex^a apresenta esse drama dos professores brasileiros, especialmente das universidades federais. A universidade pública gratuita de qualidade tem que ser não só uma bandeira dos professores, mas de todo o Congresso Nacional. Obrigada, Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Agradeço o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Em relação à marcha, à luta, ao que estava acontecendo aqui em Brasília, o Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, com a presença de Senadores e Deputados, recebeu o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, colega professor Carlos Augusto, o Presidente da CUT, João Antônio Felício, os representantes de ONGs, que entregaram um documento representando mais de 50 entidades de todos os segmentos de todo o Brasil. S. Ex^a se mostrou sensível ao trabalho sério que a CNTE vem fazendo em prol da educação.

Na oportunidade, foi entregue ao Presidente desta Casa, assim como vai ser entregue ao Ministro da Educação, o resultado de uma pesquisa que a CNTE, em parceria com as universidades de Brasília e do Rio de Janeiro, fez em relação ao ensino no País, abrangendo áreas como gestão, infra-estrutura, violência nas escolas, organização do trabalho e qualidade do ensino.

Isso é um trabalho sério que pode pautar, sem dúvida, as iniciativas e as políticas, se houver vontade do Governo.

O Senador Ramez Tebet também recebeu um documento da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que desde 1999 existe no País e é integrado por várias organizações não-governamentais. Tal

documento faz um apelo para que se realize no Congresso Nacional a votação e a derrubada dos nove vetos que o Presidente Fernando Henrique apresentou ao Plano Nacional da Educação.

Esses vetos, depois de dois anos de discussão e votados pelo consenso da Oposição e Situação, fizeram com que não saísse o plano nacional que gostaríamos, mas foi o possível construído nestas duas casas, sem contrariedade alguma do Presidente Fernando Henrique Cardoso, inclusive com o relator, na Câmara, e aqui de parlamentares de partidos de sustentação do Governo. Chegando ao palácio, Sua Excelência após nove vetos, quando poderia ter discutido nesta Casa as modificações ou os pontos que não aceitava. Não o fez, desrespeitando a discussão da sociedade e duplamente o Congresso Nacional, votando contra os pareceres apreciados nestas Casas.

Peço ao Sr. Presidente, também, que seja incorporado na íntegra o documento que V. Ex^a e nós recebemos da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Concede-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Pois não, nobre Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senadora Emilia Fernandes, quero dar o meu testemunho da luta de V. Ex^a pela educação no Brasil e no Rio Grande do Sul. V. Ex^a tem sido, com certeza, um dos mais ativos membros na Comissão de Educação do Senado Federal, com a apresentação de projetos de lei, propostas e emendas. A sua participação tem sido muito importante nas audiências públicas. V. Ex^a aqui apresenta uma questão de extrema relevância no que diz respeito ao embate entre professores, servidores públicos de universidades federais e o Ministério da Educação e Cultura. Faço um novo apelo ao Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, que já atendeu a um grupo de Senadores, por sugestão do Senador Mauro Miranda. Faço um apelo também ao Líder do PSDB, Senador Geraldo Melo, e aos Líderes de outros partidos a fim de que, juntamente com o Presidente do Senado Federal, contribuam na busca de uma saída para a greve. Vivemos, neste momento, um processo de radicalização. É fundamental que o Ministério da Educação e Cultura flexibilize algumas decisões adotadas quanto ao não-pagamento dos salários dos professores relativos a setembro. E que

se recomponha o canal de negociação instalado na semana passada, na quarta-feira, com a constituição de sete comissões destinadas a estudar toda a pauta de reivindicações dos professores e servidores. Estamos vivendo um momento de impasse. Penso que o Senado Federal pode dar a sua contribuição, por intermédio do seu Presidente e dos Líderes, com vistas a evitar que os alunos percam este semestre e o vestibular do próximo ano seja prejudicado. Nós podemos, com isso, oferecer uma contribuição ao Governo para eliminar esse impasse.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Senador Ricardo Santos, somos testemunhas do trabalho democrático e dinâmico que V. Ex^a tem feito à frente da Comissão de Educação, sempre atento e preocupado não apenas com o encaminhamento dos projetos da pauta regular daquela Comissão, mas com todos os assuntos vinculados à questão da educação no País. A sua participação, a sua presença, as audiências que concedeu, as tratativas junto ao Ministério são dignas de registro e de respeito. Entendo também o chamamento que V. Ex^a às Lideranças, ao Presidente da Casa, para uma ação mais forte, mais consistente em defesa da educação e na busca de uma solução para o impasse que estamos vivendo e que se arrasta. Na semana passada, havia uma esperança e uma expectativa de que as coisas melhorariam, porque se estabelecia o diálogo, formavam-se comissões para começar a conversa entre o Governo e os representantes da categoria. De uma hora para outra o Governo rompe, mais uma vez, com esse compromisso e decreta o corte de salários. Assim não se constrói diálogo.

É lógico que os ânimos estão acirrados, até passando por decisão judicial. Mas esperamos uma ação de boa vontade e determinação do Governo Federal, chamando a categoria e iniciando imediatamente esse diálogo.

Mas é importante que registremos também, Senador Ricardo Santos, que a nossa Comissão aprovou um requerimento, com o apoio de V. Ex^a, para que, durante este mês de outubro, tendo em vista o dia 15, dia dedicado ao professor, realizemos também atividades de debate e de reflexão dentro da nossa Comissão de Educação. E também estamos encaminhando solicitação à Mesa para que o dia 16 de outubro, um dia após o Dia do Professor, seja dedicado exclusivamente para que todos os partidos, todos os Senadores que assim o desejarem, façam uso das suas manifestações no sentido de se fazer um balan-

ço, uma análise e, principalmente, traçar novos rumos da educação no nosso País.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Logo em seguida, após conceder ao Senador Geraldo Cândido, que me havia solicitado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senadora Emilia Fernandes, por gentileza, quero só avisá-la que seu tempo está para se esgotar. V. Ex^a dispõe de dois minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Certo, Sr. Presidente. Agradeço a boa vontade de V. Ex^a. Peço aos apartes que sejam breves, porque estou concluindo meu pronunciamento, mas eu gostaria de ouvir os ilustres colegas.

Concedo o aparte ao Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Emilia Fernandes, serei breve. Quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e me solidarizar com os professores deste País, que estão numa luta muito séria em relação à questão dos salários, porque são sete anos sem reajuste. Há problemas sérios nas universidades. As universidades públicas estão sucateadas; há falta de recursos para reposição material para elas, e é lamentável que tenhamos chegado a esse ponto. Precisamos, efetivamente, trabalhar no sentido de constituir essa comissão a que V. Ex^a se referiu, com a participação do nosso Presidente, para que possamos sair desse impasse, porque, se essa situação persistir, acarretará mais prejuízos para os alunos, para os professores, enfim, para a sociedade. Creio ser essa uma questão importantíssima. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e muito obrigado pelo aparte.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Muito obrigada.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Quero parabenizá-la pelo seu pronunciamento, nobre Senadora. Efetivamente a situação da educação no País é catastrófica. O Congresso Nacional tem o dever de intervir nessa questão. Os professores estão em estado de desespero. Os prédios das universida-

des viraram taperas. Os laboratórios não funcionam, não existem. É um caos total na educação. E o Ministério da Educação não permitia investimento em infra-estrutura nas universidades e nem pessoal. Fizemos uma reunião com o Ministro e conseguimos este ano um acordo – vejam bem a que absurdo chegamos – no sentido de que admitisse que emendas fossem feitas para infra-estruturas das universidades e que fossem acatadas. Conversei com o Presidente da Comissão de Educação. Estamos sugerindo a S. Ex^a que a Comissão de Educação faça uma emenda para atender as universidades brasileiras. Do mesmo modo, procurei a Comissão de Educação na Câmara dos Deputados, que também está elaborando uma emenda para atender as universidades no mínimo do mínimo, porque a situação é catastrófica. Parabenizo V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes, pelo pronunciamento e pela proposta, que é correta. O Congresso Nacional deve participar intensamente dessa questão, para que cheguemos ao fim do impasse e comecemos a mudar a situação angustiante que vive a educação brasileira. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senador Carlos Bezerra. A luta de V. Ex^a junto à Comissão do Orçamento é também reconhecida em relação às universidades e ao ensino.

Fazemos a crítica com base em dados e fatos. Hoje, fui surpreendida pela matéria na Imprensa Nacional intitulada "Dinheiro Sobrando". Quando falamos do impasse da falta de recursos, que é a desculpa do Governo, faltando três meses para o final do ano, a matéria confirma que andam mal os investimentos do Governo em todas as áreas, mas especialmente nas sociais. No Ministério da Educação, por exemplo, apenas 6,16% dos recursos para obras e compras de equipamentos foram gastos até agora. E a matéria continua dando todo um percentual, Ministério por Ministério, dos recursos previstos e do que foi realizado até agora. Se olharmos bem, concluiremos que é uma vergonha realmente.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora Emilia Fernandes, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora Emilia Fernandes, quero parabenizar V. Ex^a por trazer, nesta manhã, esse assunto importantíssimo

para discussão no Congresso Nacional. Definitivamente, precisamos ter bom senso com a educação brasileira, com as universidades. A administração, tal como a política, quer seja federal, estadual ou municipal, não pressupõe a ausência de conflitos, mas a classe política tem o dever de acomodá-los. É importante a intervenção do Senado Federal para que, de uma vez por todas, possamos resolver esse impasse, esse problema, esse conflito. Quero parabenizá-la e apoiar, integralmente, o discurso que V. Exª faz neste momento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)
– Agradeço o aparte, Senador.

Concluirei dizendo que a Marcha pela Educação foi formada pelos trabalhadores da educação: do ensino Fundamental e Médio. Foi também incorporada pelo ensino universitário. Então, o problema é geral.

Lembro que 85% de nossos estudantes estão em escolas públicas, representam parcelas mais pobres da nossa população e, portanto, um compromisso de Governo.

Queremos uma pessoa educada por inteiro, que construa seu próprio conhecimento, que pense, que aja e, acima de tudo, que seja integrada e participe da história que vive.

Estamos vivendo em um País que possui progresso e desenvolvimento, mas estes nos trazem dúvidas. Poderíamos estar em um país bem melhor, com justiça social, distribuição de renda. Precisamos dizer aos jovens que o que estamos fazendo servirá de exemplo às novas gerações. Repito: a Marcha foi um sucesso. Não aplaudimos a violência, mas temos que reconhecer que esta não se dá por acaso. É fruto do desencanto, da angústia, da incerteza e da falta de perspectiva, é resultado da injustiça, da corrupção, da impunidade e da falta de ética que, nós, adultos muitas vezes passamos como exemplo aos nossos jovens.

Os jovens querem ter esperança, voz, querem um presente para garantir o futuro, clamam por espaço, por justiça, e suas vozes, muitas vezes, se perdem na solidão do descaso, do desrespeito e da desatenção dos nossos governantes.

A educação voltada para o futuro necessita contemplar essas questões que analisamos rapidamente, numa abordagem qualitativa, para formar uma visão crítica nos cidadãos para que com coragem, táticas e estratégicas se configurem na realização de novas gerações em que o medo e a exclusão sejam superados.

Era o registro que tinha a dizer, Sr. Presidente, e solicito que os documentos registrados, assim como os apartes, sejam incorporados ao meu pronuncia-

mento, reforçando o espírito e a ansiedade que uma professora traz à tribuna desta Casa.

Muito obrigada.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.)

Excelentíssimo Professor-Doutor
Eduardo Matarazzo Suplicy
D.D. Senador da República
Senado Federal Brasília
Partido dos Trabalhadores

Excelentíssimo Senador,

Nós, professores abaixo assinados, representantes das Associações de Docentes da Universidade Federal de São Carlos, da Universidade Federal de Santa Maria e da Universidade Federal de Minas Gerais, nos dirigimos a Vossa Excelência para expor e solicitar o seguinte:

- 1) Os professores de 51 Instituições Federais de Ensino Superior estão em greve junto com os servidores técnico-administrativos de 47 IFES e com o apoio dos estudantes de 21 Universidades.
- 2) Em conjunto, os três segmentos reivindicam, do MEC e do Governo Federal, a liberação de mais verbas para que possam ser pagos os custos da Educação Superior (ampliada – sem o devido amparo do Governo – nos níveis de graduação e pós-graduação, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços). Este crescimento se deu sem a contrapartida do MEC, Os professores e técnico-administrativos reivindicam, também, reposição salarial para fazer frente a um arrocho que, há sete anos, está deteriorando nossos salários.
- 3) Depois das gestões feitas ao MEC pelas respectivas associações sindicais, Andes, Fasubra e UNE, com o amparo de 26 Deputados Federais, obtiveram uma audiência com o Senhor Ministro da Educação, que determinou um início de negociações. Entretanto, um dia após a reunião com os segmentos interessados, o Ministro da Educação determinou – em ato sem base legal – a suspensão do pagamento dos salários dos professores e funcionários das IFES.

- 4) Excelentíssimo Senhor Senador, contamos com o apoio de Vossa Excelência para interceder junto ao MEC para que haja uma abertura real de negociações e para que seja efetuado o pagamento de nossos salários, relativos ao mês de setembro. Consideramos nossas reivindicações justas e exequíveis pelas razões que abaixo relatamos:
- 5) No dia 22 de agosto de 2001, os professores das Instituições Federais de Ensino – deflagraram uma greve por tempo indeterminado que visa, entre outras reivindicações, obter a reposição das perdas resultantes do congelamento salarial que, de acordo com o Dieese, é superior a 75,48%. Ressalte-se que este índice refere-se apenas ao reajuste devido até dezembro de 2000. Essa situação de brutal desrespeito para com os servidores decorre da adoção de uma política econômica que tem sacrificado a imensa maioria da população brasileira, privada cada vez mais de seus direitos sociais básicos. Os fatos acima são conhecidos – qualitativamente – por todos os que acompanham com alguma atenção a vida nacional e cujos números expressivos, podem ser obtidos nos **sites** da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Ministério da Fazenda (SIAF/MF).
- 6) Segundo esses dados (Tabela I anexo) o governo conseguiu aumentar suas receitas correntes líquidas, que saltaram de 67,3 bilhões em 1995 para 147,7 bilhões em 2000. No mesmo período, o pagamento de juros da dívida da União saltaram de 67,3 bilhões em 1995 para 141,7 bilhões de reais, em 2000. No mesmo período o pagamento juros da dívida cresce de 16,8 bilhões em 1995 (24,9% de juros/RCL) para 78,1 bilhões em 2000 (55,1% de juros/RCL).
- 7) Ao revés, os investimentos em Educação decaíram de 13,6 bilhões (20,3% em relação à RCL de 95) para 12,6 bilhões (8,9% em relação à RCL de 2000). Em relação à Educação Superior, a queda de investimento é mais expressiva: em 1995, o MEC investiu 6,2 bilhões de reais em Ensino Superior (9,2% em relação às RCL) e em 2000, o investimento foi de 6 bilhões ou 4,2% em relação à RCL de 2000 (ver Tabelas II e III em anexo).
- 8) Em conclusão, o Governo Federal arrecadou mais, gasta menos com os salários dos servidores federais, investe menos em Educação, investe menos em Educação Superior, embora gaste, cada vez mais com juros da dívida (ver tabela IV, em anexo).
- 9) Finalmente, cabe uma palavra sobre o montante de juros e de amortizações (Encargos Financeiros da União/EFU) que o Governo Federal vem pagando aos credores nacionais e internacionais. Para o ano em curso, o Governo Federal deverá pagar 143 bilhões de reais de EFU. Na ordem de grandeza, isso significa cerca de 12 bilhões de reais de EFU/mês e 400 milhões de juros e de amortizações por dia (ver “2001 – Uma Odisséia Na Terra Brasilis”). Basta lembrar, comparativamente, que o orçamento do Ministério da Cultura é inferior 350 milhões ao ano e o orçamento da UFMG é de 400 milhões de reais, para pagar os custos da Educação de mais de 30 mil alunos e pagar salários de mais de 2.500 professores e cerca de 4.000 mil funcionários.

Por tudo isso, nós, que acreditamos que este País necessita de desenvolvimento e, portanto, do avanço científico, tecnológico e de quadros profissionais altamente qualificados, entendemos que o MEC precisa abrir imediatamente negociações, para o atendimento das justas reivindicações que apresentamos. Afinal, se a universidade pública aumentou o número de vagas na graduação, multiplicou a formação de Mestres e de Doutores, ampliou a produção científica, desdobrou programas de extensão e a prestação de serviços, é justo que a universidade pública tenha as verbas de que necessita para custear seu funcionamento e que os professores e os funcionários, diretamente responsáveis por este crescimento, tenham remuneração justa e condizente com a qualidade do trabalho que prestam à nossa sociedade.

Brasília, 3 de outubro de 2001. – **Luiz Carlos Gomide Freitas**, Adufscar, Universidade Federal de São Carlos – **João Eduardo Pereira e João Radünz Neto**, Universidade Federal de Santa Maria – **Dalmir Francisco e Giovane Azevedo**, APUBH, Universidade Federal de Minas Gerais.

Tabela 1

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
<i>Receitas correntes</i>	127,1	152,5	175,3	200,4	218,0	251,4
<i>Receitas correntes líquidas</i>	67,3	89,4	97,1	104,5	129,9	141,7

[valores nominais em bilhões de reais: fonte - STN/MF]

Tabela 2

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Gastos c/pessoal da União	37,8	40,6	44,5	47,9	51,6	52,1
Gastos c/ educação	13,6	12,4	12,1	13,0	12,5	12,6
Gastos c/ensino superior	6,2	5,7	5,4	5,2	5,7	6,0
Gastos com juros da dívida	16,8	19,5	21,0	30,8	45,4	78,1

[valores nominais em bilhões de reais: fonte - SIAFI / STN]

Tabela 3

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Gastos c/pessoal da União / RCL	56,1%	45,4%	45,9%	45,9%	39,7%	36,8%
Gastos c/educação / RCL	20,3%	13,9%	12,4%	12,4%	9,6%	8,9%
Gastos c/ensino superior / RCL	9,2%	6,3%	5,6%	5,0%	4,4%	4,2%
Gastos c/juros / RCL	24,9%	21,8%	21,6%	29,5%	35,0%	55,1%

[resultado da comparação de tabelas anteriores: fonte - SIAFI / STN]

Tabela 4

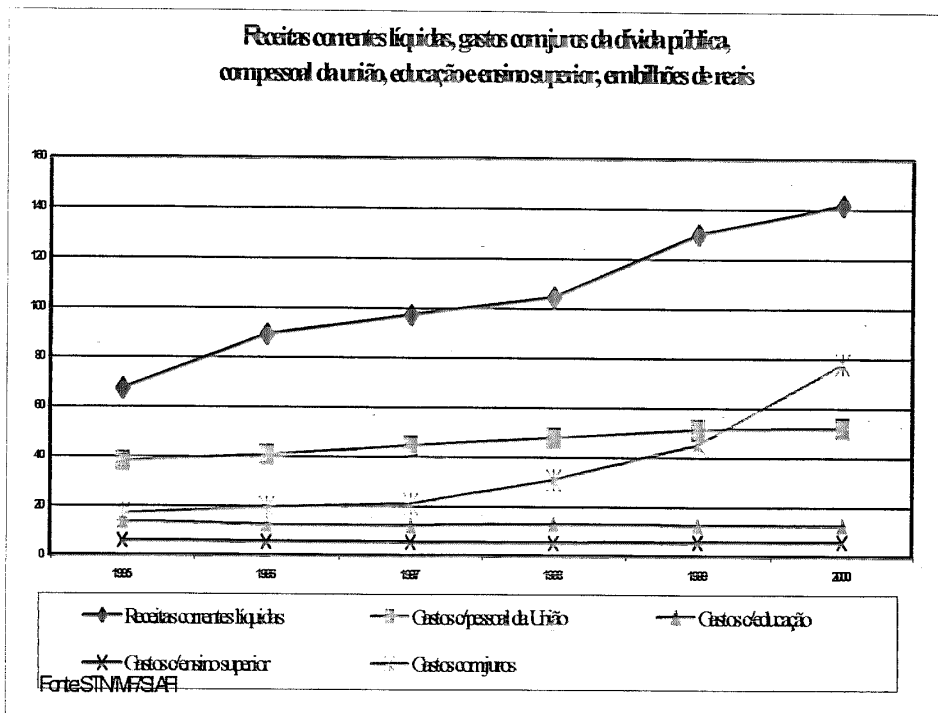


Tabela 5

Titulação dos docentes	X = Salário médio (DE) em fevereiro de 1998	Nº de prof. nas IFES (jan/98)	Y = Valor máximo	X + Y	% em que (X+Y) excede X
Graduação	R\$ 1.667,51	6.355	R\$ 303,94	R\$ 1.971,45	18,2%
Aperf. / especial.	R\$ 2.209,03	7.760	R\$ 389,48	R\$ 2.598,51	17,6%
Mestrado	R\$ 2.305,31	16.557	R\$ 910,00	R\$ 3.215,31	39,5%
Doutorado	R\$ 3.298,20	12.478	R\$ 1.430,52	R\$ 4.728,72	43,4%
		Total: 43.150			Média ponderada: 33,54%

Ao Exm^o Sr. Senador Ramoz Tebet
Presidente do Senado Federal

Brasília, 3 de outubro de 2001

O Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) no final de 2000, sendo sancionado no dia 9 de janeiro deste ano com nove vetos presidenciais. Os nove vetos buscam coibir o investimento em educação, seja no ensino superior, na pesquisa e no programa de renda mínima, seja por meio da não definição de um custo aluno qualidade no prazo de dois anos. No entanto, o mais implacável é o veto que impede o comprometimento por parte do Estado de investir um mínimo de 7% do PIB em educação.

Ainda que a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Plano Plurianual (PPA) tenham sido exaustivamente usados para justificar os vetos, vale ressaltar que a Nota Técnica emitida pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal afirma não haver qualquer óbice na Lei de Responsabilidade Fiscal aos dispositivos vetados. Afirma ainda que “cabe ao PPA, e não ao PNE, compatibilizar os recursos disponíveis com os gastos referentes à execução do Plano”, já que o PNE tem duração que extrapola a do PPA.

Os vetos ao Plano Nacional de Educação vêm como uma afronta ao Marco de Ação de Dakar, assinado pelo Brasil em abril de 2000 na Cúpula Mundial de Educação. Este Marco afirma que “governos devem fazer compromissos políticos firmes e alocar recursos suficientes para todos os componentes da educação básica um passo absolutamente essencial para que o Estado cumpra com sua obrigação frente a seus cidadãos (art. 46)”. Há amplo consenso na comunidade internacional e nacional que de nada valem metas sem meios concretos para cumpri-las. O financiamento adequado é um dos meios imprescindíveis para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Esta moção expressa a vontade de dezenas de instituições da sociedade civil, articuladas à Campanha Nacional pelo Direito à Educação, as quais lutam por um país socialmente desenvolvido e justo e as quais sentem-se indignadas frente aos vetos presidenciais ao Plano Nacional de Educação, convictas que estes desfiguram e inviabilizam a implementação do próprio Plano. Estas organizações exigem, portanto, a imediata convocação de sessão mista para que se votem os vetos presidenciais ao PNE, principalmente aquele que impede a elevação do percentual

de gastos públicos em educação para atingir o mínimo de 7% do PIB.

Os vetos não se justificam tecnicamente; desmerecem o trabalho dos parlamentares que elaboraram e aprovaram o Plano Nacional de Educação e são um obstáculo ao pleno desenvolvimento humano e social do País. É imprescindível que o Plano sinalize o investimento mínimo que se há de fazer para cumprir as metas, demonstrando o comprometimento do Estado frente ao direito que todo cidadão e toda cidadã tem à educação. Há um clamor pela efetiva priorização da Educação na agenda política do País.

Cordialmente.

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

CNTE – Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação

Comissão Nacional dos Fóruns Estaduais de Educação de Jovens e Adultos

União Nacional de Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

CUT – Central Única de Trabalhadores

Ação Educativa

Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança

CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

Missão Criança

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Agenda Criança Amazônia

Centro Cida Romano/Instituto Sedes Sapientiae

IBASE

Observatório de Cidadania

CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular

ActionAid Brasil

ABM

Conselho de Entidades Populares de São João do Meriti

Agenda Social

AMES – Associação Municipal de Estudantes Secundaristas do Rio de Janeiro

Casa da Cultura

Centro de Defesa de Direitos Humanos Bento Rubião

CEPACC – Centro de Estudos e Práticas de Ação Cultural e Cidadania

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

EDUCAFRO – Educação e Cidadania para os Afro-Descendentes e Carentes

Executiva Estadual dos Estudantes de Pedagogia do Rio de Janeiro

Faculdade de Formação de Professores/UFRJ

FASE-Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

NOVA – Pesquisa e Assessoria em Educação

Núcleo de Agricultura e Meio Ambiente/Instituto de Economia – UFRJ

Projeto de Educação de Jovens e Adultos de Caxambi

PVNC – Movimento Pré-vestibulares para Negros e Carentes

Centro de Cultura Luiz Freire

Centro das Mulheres do Cabo

Coletivo Refazendo

CEPOMA – Centro de Educação Popular Mailde Araújo

CENAP – Centro Nordestino de Animação Popular

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Missão Criança

Comunicação e Cultura

Centro de Defesa da Criança e do Adolescentes do Ceará – CEDECA – CE

Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará – FAGED UFC

Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Fortaleza – DCE UNIFOR

Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Estado do Ceará – DCE

Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Ceará DCE UFC

Centro Acadêmico de Pedagogia da Unifor – CA de Pedagogia da UNIFOR

Sindicato APEOC

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, creio interpretar os sentimentos desta Casa, reforçando desta Presidência o apelo que já fiz a S. Ex^a, o Ministro da Educação, professor Paulo Renato, para que reabra as negociações com os profissionais da educação o mais urgentemente possível, a fim de solucionar o grave impasse que assola as universidades brasileiras. O apelo é em nome do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Renan Calheiros,

para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso. II, alínea *b*, do Regimento Interno.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei uma rápida intervenção.

A produção leiteira do Brasil, que hoje soma 22 bilhões de litros, está completamente desorganizada e ameaçada. O fato de 50% dessa produção ser adquirida por dez multinacionais da indústria láctea deformou e concentrou o mercado e aviltou irreversivelmente os preços, prejudicando severamente os produtores de leite **in natura**. Isso para não mencionarmos o **dumping**, a ausência de políticas para os nossos produtos primários e as dificuldades que nossos produtos encontram para competir no mercado.

A deterioração, Sr. Presidente, dos preços do leite está empurrando o setor para a falta de rentabilidade, ausência de novos investimentos, atraso tecnológico e para o pior de todos os problemas: a inadimplência bancária, quase que generalizada, dos produtores.

Esse quadro, Sr^{as} e Srs. Senadores, está a exigir, no âmbito federal, uma interferência do Governo e, no plano dos Estados da Federação, a adoção de programas específicos de distribuição de leite, como já se faz, com êxito no Distrito Federal, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte e em outros Estados do Brasil.

Meu Estado, Alagoas, Sr. Presidente, é atualmente o maior produtor da Região Norte/Nordeste e apresenta um elevado potencial para ampliar sua produção de forma a contribuir mesmo para o desenvolvimento do Estado. Mas o quadro atual não permite trabalhar com essa perspectiva. O preço do leite pago ao produtor de Alagoas é o mais baixo do Brasil. O produtor entrega um litro **in natura** do produto por R\$0,30 – mais barato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do que um copo de água mineral. Esse mesmo leite é vendido ao consumidor por R\$0,90 após a pasteurização e o empacotamento.

A produção leiteira de Alagoas enfrenta queda da atividade produtiva, desemprego, endividamento financeiro dos produtores e inadimplência bancária. Inadimplência impossível de ser superada diante das normas estabelecidas.

Vejam o que disse a **Gazeta de Alagoas**, de 3 de outubro, que é nosso jornal de maior circulação no Estado:

“DÍVIDAS EM BANCOS AMEAÇAM BACIA LEITEIRA DE AL

Produtores da região devem R\$300 milhões ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste e pedem apoio para projeto que permitirá renegociação da dívida.

A Bacia Leiteira alagoana está ameaçada de continuar com sua produção normal, em virtude das dívidas cobradas pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Nordeste, num total de mais de R\$300 milhões (...)

Maior núcleo produtor de leite de toda região Norte/Nordeste, ocupando uma área de 5.126 Km² e se estendendo por 18 municípios, a Bacia Leiteira de Alagoas abriga uma população de 2.500 proprietários rurais, gerando mais de 100 mil empregos diretos e indiretos.

Para barrar os altos juros cobrados pelos bancos, Maxwell Faustino, Secretário de Agricultura de Batalha, uma espécie de capital da bacia leiteira de Alagoas, disse que já existe no Congresso Nacional projeto, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, que se propõe que as dívidas dos produtores de leite do Norte-Nordeste sejam pagas em 20 anos, com carência de 5 anos, juros de 4% ao ano e, também com o expurgo da Taxa de Juros a Longo Prazo (a famosa TJLP) do estoque da dívida. “

É um segmento vital para o Estado de Alagoas, Sr. Presidente. O setor produz 450 mil litros diários de leite; emprega, como eu disse, 100 mil pessoas direta e indiretamente e gera uma importante receita para Alagoas.

Penso que esses números são suficientes para induzir o Governo a uma profunda reflexão sobre a importância da bacia leiteira para o Estado de Alagoas. Os critérios adotados colocam em risco a capacidade de pagamento dos produtores, especialmente por utilizar a Taxa de Juros de Longo Prazo na correção dos estoques das dívidas.

Quadro idêntico, Sr. Presidente, verificamos na agricultura como um todo, com regras absurdas, juros estratosféricos, falta de políticas permanentes, quebraadeiras e uma série de outras dificuldades.

Após uma profunda discussão sobre a maior crise enfrentada pelo setor, cinco entidades do Estado de Alagoas encaminharam documento ao Ministério da Agricultura, especialmente ao Ministro Pratini de

Moraes, solicitando a renegociação das condições de pagamento do saldo devedor.

Sr. Presidente, em boa hora o Congresso Nacional retomou a discussão sobre encargos nos financiamentos agrícolas. É uma discussão que precisa prosperar até termos uma solução definitiva para o problema.

Aproveito a oportunidade para, desta tribuna, em nome do Estado de Alagoas, fazer um apelo pessoal ao Ministro da Agricultura, ao Ministro da Integração Nacional e ao Ministro da Fazenda para que se sensibilizem com o quadro de iminente falência e quebraadeira dos agricultores, especialmente dos produtores de leite do Norte e Nordeste.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Renan Calheiros, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Antes de encerrar, ouço, com muita satisfação, o Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Renan Calheiros, estou para ler um discurso exatamente na mesma direção do que V. Ex^a pronuncia. Da mesma forma, em Goiás, somos o 2º maior produtor de leite do País. Sessenta e cinco mil pequenos agricultores, pecuaristas estão passando por esse drama. Como V. Ex^a diz muito bem, o **dumping** de grandes firmas multinacionais quebraram as pequenas indústrias, os pequenos laticínios regionais e hoje estabelecem a política que querem em cima dos pequenos produtores. Entrei com um requerimento ao Ministro da Justiça, através do CADE, para que S. Ex^a analise o **dumping** praticado nessa área e que prejudica os microempresários e os empresários de pequeno porte da produção de leite. Existe uma diferença muito grande. Compra-se hoje um litro de leite a 17 centavos de real, o preço de uma pequena xícara de café na cidade. Ao preço de cinco litros de leite na fazenda, compra-se só um litro de água na cidade. É um absurdo o que está acontecendo com os milhares de brasileiros que moram na terra e que trabalham terra. Promove-se uma "reforma agrária" ao inverso, pois trazem para a periferia da cidade mais gente desqualificada, despreparada para o trabalho urbano. Senador Renan Calheiros, V. Ex^a, que é o nosso Líder do PMDB, o maior Partido desta Casa, tem força suficiente para que possamos exigir do Ministro da Agricultura uma posição definitiva. Talvez possamos ir além: quem sabe o Presidente da República, num gesto de grandeza, compre, neste momento de crise do leite, um milhão de litros para distribuir entre as crianças carentes que estudam nas escolas da periferia, me-

Ihorando a alimentação desse contingente de pessoas que moram no campo e que precisam do alento do Presidente e de autoridades como governadores e prefeitos. Obrigado, Senador Renan Calheiros pelo seu pronunciamento que me possibilita dar este testemunho, este apelo forte do povo goiano que sofre neste momento com o **dumping** que escraviza mesmo os pequenos agricultores e produtores de leite do meu Estado. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço e incorporo, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a, Senador Mauro Miranda, que traz uma criteriosa reflexão sobre os problemas que enfrentamos, especialmente nesse setor, no Brasil. Agradeço a todos a oportunidade.

Sr. Presidente, desde já asseguro o meu apoio para que possamos mudar as regras observadas pelos bancos oficiais, especialmente pelo Banco do Nordeste e pelo Banco do Brasil. Sem que isso aconteça, dificilmente sairemos da crise.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, como Líder do PSDB, o Senador Geraldo Melo, pelo prazo de 20 minutos, para comunicação de interesse partidário.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo utilizar os 20 minutos. Até peço desculpas a esta Casa por fazer uma intervenção que termina por retardar a oportunidade e o prazer que ela terá de ouvir, em seguida, tanto o Senador Moreira Mendes como a nossa querida Senadora Marina Silva.

Venho à tribuna estimulado por uma grande dúvida que tenho e que precisa ser esclarecida. É bom que as Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes estejam presentes e que haja Senadores do Partido dos Trabalhadores, como o nosso querido companheiro, Senador Geraldo Cândido.

Li no jornal **O Globo** de ontem uma matéria que atribui a Lula uma declaração que não acredito que ele tenha feito. Por maior que seja o respeito que tenho pelo jornal **O Globo**, a fonte que alimentou a informação provavelmente não terá interpretado corretamente as palavras de Lula. Vou ler o trecho, que é muito curto, para que possamos entendê-lo:

Depois de se encontrar ontem com o Primeiro Ministro da França, Lionel Jospin, em Paris, o Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, disse entender a posição européia de impor barreiras alfandegárias a produtos agrícolas brasileiros.

Em seguida, palavras de Lula:

Eles estão corretos. Precisamos, primeiro, cumprir a nossa parte para depois exigir alguma coisa. Temos que ter uma boa política agrícola e investimento em tecnologia. É isso que vai nos dar competitividade.

Podemos divergir de Lula, podemos ser seu adversário, mas ele tem, invariavelmente, procurado demonstrar a sua fidelidade aos interesses nacionais. Por isso não creio que, de uma hora para outra, ele tenha assumido uma posição que contraria os interesses brasileiros gravemente e contraria os de todas as nações que, como o Brasil, participam de um grande esforço de transformação nas relações de comércio no mundo inteiro.

Antes de voltar ao fio da meada nessa questão, quero estranhar que uma declaração de semelhante gravidade não tenha tido a repercussão que teve, por exemplo, uma declaração do Presidente Fernando Henrique sobre futebol, que justificou, ao que me consta – eu não estava nem presente, infelizmente –, um longo discurso do Senador Eduardo Suplicy, na sessão de hoje, comentando as manifestações do Presidente – vejo que o Senador Eduardo Suplicy está de volta.

Não me considero uma autoridade nessa matéria, Senador Eduardo Suplicy, mas, como se costuma dizer, o Brasil tem mais ou menos 170 milhões de economistas e 170 milhões de técnicos de futebol. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem o direito de fazer as suas afirmações como cidadão, como um desses 170 milhões de entendidos, embora Sua Excelência tenha falado sobre as repercussões emocionais que haveria na sociedade brasileira se o Brasil não fosse à Copa do Mundo.

Esse assunto tem tido repercussão inclusive na imprensa. Já teve na tribuna do Senado, nos jornais de hoje, jogadores de futebol se pronunciaram a respeito, houve espaço na mídia para discutir isso.

E não vi qualquer repercussão para uma declaração desse tipo. Não quero dizer que Lula tenha sido levado a uma declaração dessas por puro deslumbreamento causado pelo fascínio que o cenário da França sempre provoca. Essa é uma declaração que requer uma urgente retificação, complementação, um urgente esclarecimento. Estou falando como brasileiro, não é nem como político. Vejo, por exemplo, neste momento, nas pesquisas de intenção de voto, que Lula está em primeiro lugar entre os aspirantes à Presidência da República. Um assunto como esse será en-

tregue ao seu comando se chegar à Presidência da República.

Tenho uma preocupação crescente com esse fato, porque a justificativa dada por Lula parece comum aos colonizados em relação aos colonizadores. Às vezes, os colonizados têm sentimento de revolta e de indignação em relação aos colonizadores, mas terminam dizendo que eles têm razão, porque sabem mais, são mais adiantados e melhores. Na verdade, não é bem assim. Lula afirma que precisamos de investimentos em tecnologia e de uma boa política agrícola. Todos estamos de acordo com essa afirmativa. Entretanto, isso não quer dizer que, no campo da agricultura, o Brasil seja mais atrasado do que a França.

Há um exemplo concreto que pode ser dado e que interessa de perto aos representantes de São Paulo nesta Casa. O Brasil é um grande produtor de açúcar e, ao que me consta, o açúcar brasileiro é o de menor custo de produção no mundo. Portanto, não se pode falar em atraso tecnológico nem em ineficiência dos produtores de açúcar. O Brasil produz açúcar de cana, um produto intrinsecamente mais barato, porque a energia que se utiliza para produzir esse açúcar é o bagaço da cana. Os europeus produzem açúcar de beterraba. Em vez de queimar bagaço de cana em suas caldeiras, eles queimam petróleo, obtendo um açúcar extremamente caro.

O argumento de Lula é o de que precisamos nos tornar competitivos. Dou apenas um exemplo tirado ao acaso, a fim de demonstrar que somos muito mais do que competitivos. No caso do açúcar brasileiro, que pode chegar, como tem ocorrido, aos mercados mundiais por preços inferiores a US\$200, ele enfrenta uma barreira protecionista que obriga que seja entregue ao mercado europeu pelo mesmo preço do açúcar de beterraba, porque se não houvesse essas barreiras, a produção de açúcar de beterraba na Europa talvez já tivesse acabado. Hoje, o nosso produto estaria nas mesas dos consumidores europeus.

Portanto, caso realmente Lula, pelo voto do povo brasileiro, ganhe a eleição presidencial do próximo ano – tenho um grande respeito por Lula, embora torça evidentemente para que ele não ganhe –, é a ele que se entregará a decisão final em questões desse tipo.

Há um imenso esforço da diplomacia, dos negociadores, do empresariado, do Brasil e de países semelhantes exatamente contra esse protecionismo, o que constitui a mais importante bandeira de países como o nosso nas suas negociações internacionais em matéria de comércio exterior. Saber de repente que alguém que está em primeiro lugar nas pesqui-

sas eleitorais entende que o protecionismo dos países desenvolvidos é uma atitude correta me deixa, francamente, muito preocupado.

Por essa razão vim à tribuna. Penso que, realmente, o assunto é muito grave. Além disso, creio que é perfeitamente possível, apesar da modernidade e da velocidade das comunicações atuais, que haja um grande equívoco na tradução do pensamento de Lula tal como foi feita no jornal **O Globo** de ontem.

A minha palavra não reflete uma crítica a Lula. É muito mais um registro que faço perante o Partido dos Trabalhadores, na esperança sincera de que esse assunto seja discutido e a opinião pública seja esclarecida sobre o que me parece ser um engano monumental, a fim de que todos sejamos tranqüilizados.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Geraldo Melo, primeiramente, agradeço a atenção de V. Ex^a por ter-nos avisado, antecipadamente, que faria um pronunciamento comentando as declarações de Lula logo após o encontro que teve, ontem, com o Primeiro-Ministro da França, Sr. Lionel Jospin. Vamos observar exatamente o que está transcrito, uma vez que ainda não tive oportunidade de dialogar com Lula, que teria dito, após diálogo com Lionel Jospin, conforme publicado no jornal **O Globo**, o seguinte: "Eles estão corretos. Nós precisamos, primeiro, cumprir com a nossa parte para, depois, exigir alguma coisa. Temos que ter uma boa política agrícola e investimento em tecnologia. Isso é o que nos vai dar competitividade". O que me parece ser a intenção das palavras de Lula é, primeiro, procurar compreender as razões pelas quais a França vem hoje adotando algumas políticas de proteção à sua agricultura, sobretudo a forma como o governo da França, assim como o de outros países da Europa, dá extraordinário apoio a sua própria agricultura. V. Ex.^a conhece muito bem esse assunto. Hoje, os governos europeus, e inclusive o dos Estados Unidos, destinam uma parcela muito significativa do seu orçamento a subsídios aos agricultores, avaliando que isso é importante para manter a agricultura, os homens e as famílias no campo e, de tal maneira, assegurar uma produção de bens alimentícios suficiente para garantir a auto-sustentação bem como prover uma certa qualidade de vida aos que estão no campo. Eles têm, também, uma política de proteção com respeito à competição que, de outra forma, ocorreria em relação a produtos tais

como os produzidos pelo Brasil. Acredito que será muito importante que o Brasil venha a realizar uma negociação de interesse mútuo. Creio que as palavras de Lula são mais para dizer que, se vamos exigir que o governo da França abra suas fronteiras para os produtos brasileiros, precisamos também verificar que parte que caberia a nós na preparação para competirmos com mais condições. Mas, sob um ponto de vista mais amplo, isso não está inteiramente refletido nas palavras de Lula e teremos oportunidade, em poucos dias, de ver isso. Acredito que o ponto que V. Ex^a levanta é interessante para o debate e a reflexão. Ainda não tive oportunidade de conversar com o Lula eu próprio e posso assegurar a V. Ex^a que iremos tratar do assunto. Lula deve voltar de sua viagem no próximo dia 9. Ele ainda tem visitas à Itália e a Portugal. Assim, após o diálogo com o Primeiro-Ministro Antonio Guterres, sua viagem se encerrará.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, lembro a V. Ex^a que prometi à Casa que não gastaria meus vinte minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Apenas gostaria de registrar, a respeito das declarações do Presidente sobre o que poderia decorrer de não vencermos a seleção do Chile no domingo, que os jogadores da Seleção estranharam um pouco. Rivaldo e Evair disseram que a opinião do Presidente resultou em pressão muito grande sobre a Seleção brasileira e o desempenho dos jogadores ontem, durante o treino.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Eu vi, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas isso não invalida a observação que fiz de que o Presidente, por um lado, acertou ao dizer que, se não vencermos, isso representará uma extraordinária crise para a auto-estima dos brasileiros, mas que todos, inclusive ele, temos responsabilidade pela crise do futebol brasileiro, uma crise de valores, de procedimentos, e precisamos estar mais atentos a isso.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte de V. Ex^a – pediria inclusive que devolvesse o meu recorte, pois vou precisar dele para comentar a intervenção de V. Ex^a.

De fato, não me referi à declaração sobre o futebol sob o aspecto de que ela alcançou enorme repercussão sem ter a mesma importância para o futuro do Brasil que tem a possibilidade de termos um Presidente que pense assim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas o futebol é muito importante também.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Mas reconheço que V. Ex^a acaba de dar um belíssimo retoque nas declarações de Lula. Por exemplo, V. Ex^a falou no que ele quis dizer. Às vezes, quando queremos dizer, é melhor dizer do que apenas querer dizer. V. Ex^a disse que ele quis dizer que já que vamos exigir dos europeus isso e aquilo, é melhor que nos preparemos. Na verdade, ele disse o contrário: precisamos, primeiro, cumprir com a nossa parte para, depois, exigir alguma coisa. V. Ex^a leu, traduziu a declaração exatamente no sentido oposto: já que vamos exigir, precisamos aceitar.

Na verdade, esse é um assunto que envolve um amplo espectro de informações. Se quiséssemos tratar da questão dos subsídios, teríamos que considerar desde a compra de toneladas de carne para formar estoque, de toneladas de manteiga para formar estoque, até a venda por menos de um terço, e a venda de manteiga como lubrificante ou como óleo, já que não há o que fazer, apenas para manter mecanismos de proteção à agricultura.

A questão é que Lula declara ao jornal que nós precisamos nos tornar competitivos. E a grande verdade é que, sem os subsídios e sem o protecionismo, os europeus é que não são competitivos. Imagine, Senador Suplicy, quanto vale um hectare de terra, na Europa, destinado à criação de cabras para tirar leite e produzir queijo Camembert; quanto vale um hectare de terra onde é plantada uva para manter o mundo com a alegria de poder continuar bebendo os vinhos franceses.

Na realidade, a estrutura de custos da Europa não permite que esses produtos sejam competitivos em relação aos seus equivalentes de um país como o Brasil. O protecionismo é, na verdade, uma forma de arrebentar com os interesses de um país como o Brasil.

Sinceramente, não acredito que um homem público da responsabilidade e do patriotismo de Lula possa, nessas alturas, defender o protecionismo, que é desastroso e contrário ao interesse nacional. A defesa desse protecionismo é uma atitude de subserviência, de humilhação, de adesão a princípios que o mundo precisa abandonar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Renan Calheiros, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para uma observação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente peço a palavra na forma regimental, por ter sido citada. Não vamos, neste momento, em respeito aos oradores inscritos, travar discussão no nível e na profundidade provocada pelo Senador Geraldo Melo.

Realmente as vozes da política neoliberal do Governo, que se encontra fragilizado diante dos resultados que ocorrerão nas eleições de 2002, começam a levantar-se contra a liderança maior e contra o futuro Presidente deste País, que será o José Inácio Lula da Silva, um homem que, por meio da sua caminhada de trabalhador, se tem aperfeiçoado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eminentemente Senadora Emília Fernandes, com a consideração que V. Ex^a merece, a Mesa está sendo tolerante, porque há oradores aguardando.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Não, Sr. Presidente. Regimentalmente – posso pegar o Regimento que tenho aqui –, quando citado, o Senador tem direito a cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não houve citação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – S. Ex^a nos desafiou, registrando nome por nome de quem está presente. Não podemos ficar com uma palavra só. Não vou entrar no mérito, mas as afirmações não podem ser interpretadas isoladamente.

Lula voltará ao Brasil, dará explicações e mostrará que, mais que ninguém, é defensor de um País forte, do ponto de vista industrial e da produção.

Que não se faça essa política de atirar pedras. Este é um Governo que não tem moral, ética nem política, porque está entregando nosso País, está levantando a voz nesta Casa para falar sobre uma frase colocada que, apesar de respeitarmos os meios de comunicação, deve ser analisada na sua íntegra.

É o registro que fazemos, e vamos trazer formalmente a esta Casa a posição do Partido dos Trabalhadores, a posição do nosso Líder maior, o Lula.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora a Mesa tenha ouvido a eminente Senadora Emília Fernandes, esclareço que o Regimento Interno terá necessariamente de ser observado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra por cinco minutos ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago neste momento as minhas congratulações à diretoria da Petrobras pelo anúncio que publicou hoje na imprensa nacional denominado "pirataria tributária". Este é um momento importantíssimo.

A Petrobras protesta de maneira clara contra alguns componentes do Poder Judiciário e algumas distribuidoras de petróleo que, usando dos conhecidos recursos de liminares, tentam subtrair recursos dessa empresa estatal. E o fez de uma maneira corajosa. Se todos aqueles que se considerassem prejudicados pelo Poder Judiciário fizessem como a Petrobras, com essa publicação, fatalmente não teríamos tantos problemas, como temos hoje, em relação àquele Poder.

A Petrobrás publicou os nomes das empresas distribuidoras que impetraram as ações, a vara da Justiça a que os processos foram encaminhados, o juiz que concedeu as liminares e o valor dos recursos, que chegaram a R\$525 milhões, e o bloqueio de R\$72 milhões, os quais foram para os cofres dessas distribuidoras.

Não lerei a nota, bastante ilustrativa, mas registro, sobretudo neste momento, a coragem dessa empresa, que soube protestar contra a indústria de liminares, uma das pragas do Poder Judiciário no País que, felizmente, graças a Deus, é praticada por poucos de seus membros.

Quando estávamos na CPI do Judiciário, presidida pelo Senador Ramez Tebet com tanto equilíbrio, recebíamos centenas de queixas contra tal situação. Apenas não podíamos entrar no mérito, porque se tratava, na totalidade das vezes, de casos que pertenciam à Justiça do Estado. A CPI achou por bem, para evitar maiores problemas, não cuidar daquelas ações, o que poderia ser interpretado como interferência na autonomia dos Estados.

Entretanto, a Petrobras hoje, de forma clara, protestou contra a indústria de liminares, que sabemos se tem expandido em todo o País, corajosamente citando todas as distribuidoras, os magistrados responsáveis por aquela decisão e os prejuízos que poderiam a ela ser causados. Felizmente, a empresa conseguiu reverter algumas dessas situações. Não teve bloqueados os R\$520 milhões, mas aproximadamente R\$70 milhões, o que já significa um prejuízo. Mas tenho certeza de que, como se tratam de deci-

sões que, efetivamente, não têm consistência, deverão ser reformadas pelo próprio Poder Judiciário.

Não nos podemos conformar apenas com a história de que as questões devem ser resolvidas no âmbito da Justiça. Certamente! Mas não se pode, a esse pretexto, deixar de protestar; e a Petrobras protestou de maneira corajosa. É um exemplo que deveria ser seguido por todos aqueles que, eventualmente, se acham prejudicados por questões desse tipo.

Registro, neste momento, meu apoio à decisão que a diretoria da Petrobras tomou e que, se imitada, poderá certamente acabar com o abuso que a indústria de liminares promove em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupamos esta tribuna para relatar aos ilustres Senadores algumas conclusões importantes e propostas de políticas sobre temas discutidos durante a realização do II Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil, realizado em Vitória, Espírito Santo, no período de 24 a 27 de setembro.

O evento foi uma promoção do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café, que congrega, sob a coordenação da Embrapa, as instituições de pesquisa e desenvolvimento cujo objetivo seja dar sustentação tecnológica ao agronegócio do café no Brasil. Participam desse consórcio 40 instituições nacionais de pesquisa e desenvolvimento, distribuídas nos 12 principais Estados produtores de café: Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Bahia, Rondônia, Rio de Janeiro, Pará, Acre, Amapá, Goiás e também o Distrito Federal.

Merecem comentários especiais, entre os assuntos abordados no referido simpósio, algumas questões inerentes aos mercados externo e interno do café e a geração e difusão de tecnologias para o desenvolvimento da cafeicultura, por suas implicações de natureza política e econômica no agronegócio do café, no Brasil.

No âmbito do mercado internacional, foram destacadas mudanças estruturais importantíssimas que formam o pano de fundo para a atual conjuntura de baixos preços do produto, a saber:

– Os elevados excedentes de oferta, decorrentes principalmente do aumento da produção do café tipo robusta, a baixos custos de produção, nos países asiáticos, com destaque para o Vietnã;

– As dificuldades de entendimento entre os países produtores, inviabilizando o controle da produção mundial, conforme se observou no último acordo para retenção dos estoques.

Nessas circunstâncias, ocorreu a ruptura do equilíbrio do mercado. Doravante, o retorno à normalidade deverá ocorrer com níveis de preços em patamares mais baixos do que aqueles verificados nos últimos seis anos. Assim, esperam-se, no período pós-crise, preços médios inferiores aos observados antes da crise.

Diante desse novo quadro, algumas reações positivas vêm ocorrendo no Brasil, dentre as quais ressaltamos a convergência de interesses de todos os segmentos da cadeia produtiva, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da Política Cafeeira – CPDC e na esfera da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC. Convergência essa que tem incentivado ações propositivas por parte daqueles agentes para:

– o desenvolvimento científico e tecnológico da cadeia produtiva do agronegócio do café;

– a melhoria e controle da qualidade do produto; e

– a ampliação do esforço de **marketing** institucional no mercado interno e a promoção dos “cafés do Brasil” no mercado externo.

Especificamente em relação à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, os esforços do Consórcio Brasileiro, criado em 1997, são dignos de registro. O Brasil realiza o maior programa mundial de pesquisas cafeeiras e dispõe de tecnologias de produção das mais avançadas do mundo; a forma como as instituições de pesquisa vêm se organizando e se articulando, no âmbito da cadeia produtiva, representa a garantia de novos avanços em ciência e tecnologia do café e, por via de consequência, maior contribuição à elevação da produtividade física e à agregação de valor ao produto.

Considerando a atual conjuntura marcada pela baixa rentabilidade do agronegócio do café, em função dos baixos preços praticados nos últimos 30 anos no mercado externo, cabe enfatizar algumas iniciativas de políticas que precisam ser implementadas, visando à travessia desse momento particularmente difícil da cafeicultura nacional:

– **renegociação das dívidas dos cafeicultores** – infelizmente, constata-se que mesmo depois de um período longo (de pelo menos seis anos) de preços remuneradores, o setor produtivo não conse-

guiu livrar-se de um passivo de cerca de R\$1,3 bilhão. Nesse sentido, é preciso renegociar esse passivo de uma vez por todas, para que os cafeicultores possam dedicar-se à implementação de soluções estruturais para seus negócios, que demandarão novos investimentos;

– **mudança de foco no comércio internacional** – na impossibilidade de controlar a oferta mundial, é necessário garantir a efetividade da promoção dos cafés do Brasil, por meio da formação de acordos de compra em que fique bem caracterizada a origem do café, como sendo café brasileiro;

inclusão da produção cafeeira nos planos de safra do Ministério da Agricultura e Abastecimento – as informações técnico-científicas vêm-nos indicando que o mercado de café está em processo de diferenciação, em que o produto vem deixando de ser **commodity** para se caracterizar, cada vez mais, como especiaria. Ora, isso requer um esforço concentrado para acelerar a produção de cafés especiais, assegurando-se, nos planos de safra, recursos específicos para investimentos, custeio e comercialização dos diferentes tipos de café do Brasil, com maior potencial no mercado externo. A esse respeito, conseguimos aprovar emenda, na revisão do Plano Plurianual de aplicações, possibilitando a destinação de recursos do FUNCAFÉ também para investimentos e não apenas para custeio e comercialização da safra;

– **investimento em agregação de valor** – o Brasil precisa incorporar valor à sua matéria-prima café, segundo os diferentes padrões de qualidade requeridos no mercado internacional, elevando, com isso, o preço da saca exportada, a exemplo de países como a Itália e a Alemanha, que não são produtores e atuam de forma expressiva no rebeneficiamento e na reexportação do café proveniente, inclusive, do Brasil.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos encaminhando essas proposições, que representam resultados parciais do Simpósio realizado em Vitória, Espírito Santo, para o Exm^o Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que sejam efetivamente incorporadas à política cafeeira nacional, nessa fase de extrema importância para a reestruturação de nosso parque cafeeiro, que, através dos diversos agentes do agronegócio (fornecedores de bens e insumos, produtores, comerciantes, industriais, distribuidores, varejistas e outros prestadores de serviços), buscam incessantemente o aprimoramento de seus processos produtivos e a incorporação progressiva de melhorias qualitativas ao produto.

Nesse sentido, o Simpósio de Vitória foi um sucesso, permitindo a redefinição de prioridades de pesquisa e articulações institucionais importantes para assegurar a continuidade do progresso científico e tecnológico no âmbito do agronegócio café. Parabéns à EMBRAPA, ao Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural e a todas as instituições integrantes do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café, pelos resultados alcançados.

O evento contou com a participação de 827 técnicos, produtores, empresários e acadêmicos das ciências agrárias. Nos painéis e grupos de trabalho foram abordados desde as principais questões conjunturais da cafeicultura mundial e suas implicações para o País, até temas específicos relacionados às diferentes áreas do desenvolvimento científico e tecnológico da cafeicultura nacional.

Destacou-se, nessa reunião, a divulgação, em forma de resumos, de aproximadamente 381 trabalhos técnico-científicos inerentes à cadeia produtiva do agronegócio café, desenvolvidas basicamente pelas instituições vinculadas ao Consórcio Brasileiro, que contam com 703 pesquisadores atuando nos vários segmentos da pesquisa cafeeira.

Conforme salientamos anteriormente, não obstante o objetivo específico do evento estar voltado para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, os diversos participantes, em suas apresentações e discussões, contribuíram efetivamente para a formulação de propostas relevantes à política cafeeira nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, na qualidade de Líder, o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará aprovou voto de repúdio ao Sr. José Diogo Cyrillo da Silva.

O Sr. José Diogo Cyrillo da Silva foi nomeado interventor da extinta Sudam. Não compreendo, Sr. Presidente, como o Senhor Presidente da República nomeia para dirigir a extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, um cidadão, funcionário público de carreira, residente no Rio Grande do Sul, que não conhece, evidentemente, nada da Amazônia. Um homem que entrou na Sudam – ainda não tinha sido extinta e transformada em Agência de Desenvolvimento da Amazônia, ADA –, com o único espírito de punir, de cassar erros, de policiar e não de corrigir ou

de dar continuidade ao desenvolvimento da nossa região.

Hoje não há nem Ministro de Desenvolvimento Regional. Aliás, era V. Ex^a que estava à frente desse Ministério. E foi Ministro depois que esse cidadão havia sido nomeado.

Sr. Presidente Ramez Tebet, pelo que tenho visto, esse cidadão é completamente despreparado, sob todos os aspectos. Ele não diz nada, não fala nada, não dá seqüência a nada, e só procura erros em todos os pontos. Além disso, pelo que sei, ele nem aparece no Pará, raramente vai ao meu Estado.

Seria bom se o Governo Fernando Henrique ou o Secretário Executivo do Ministério que V. Ex^a ocupava fizesse um levantamento, da nomeação até hoje, dos dias que ele passou na sede da antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, a hoje ADA. Quando ligamos para o cidadão, não o encontramos. Sua secretária fica completamente perturbada, não podendo dizer que ele não está lá, diz que está em Brasília. Procuramos em Brasília, ele está no Rio Grande do Sul, onde mora a sua família, a sua mulher, os seus filhos.

Gostaria que fosse feito um levantamento de quantos dias esse cidadão passou no Estado do Pará, de quantas viagens ele fez, de Belém ao Rio Grande do Sul, para estar com a sua família. Ninguém o encontra para nada.

A Assembléia Legislativa o convidou para uma sessão especial em que discutiríamos e apresentariamos a medida provisória que extinguiu a Sudam e criou o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, mas esse cidadão se negou a comparecer. O Presidente da Assembléia, pessoalmente, ligou para ele, e ele disse que nada tinha a informar à Assembléia Legislativa.

Por isso foi aprovado ontem um voto de repúdio, pela Assembléia Legislativa, assinado por 32 dos 41 Deputados Estaduais. Os outros só não assinaram porque não estavam presentes.

A Assembléia Legislativa do Pará, em sua totalidade, repudiou o cidadão José Diogo Cyrillo da Silva, gaúcho de nascimento, morador do Rio Grande do Sul, interventor da extinta Sudam e agora dirigente da nova Agência de Desenvolvimento da Amazônia.

Não compreendo a atitude do Presidente da República nessas horas. Não sei quem fez a indicação. Será que foi o Governador Almir Gabriel que é do Partido do Presidente? Será que o Governador Almir Gabriel, que é do Partido do Presidente, acredita que isso não seja problema do Pará e, assim, permite? S.

Ex^a não dá uma palavra, um pio, sobre a nomeação de um cidadão rio-grandense-do-sul. Nada contra o cidadão rio-grandense-do-sul, mas tudo contra esse cidadão ser superintendente da Agência de Desenvolvimento da Amazônia. Não dá para aceitar isso.

Pior do que isso, Sr. Presidente, há quinze dias, eu encontrei esse cidadão em Brasília, porque no Pará, não conseguimos encontrá-lo; não conseguimos falar com ele. Ligamos para a ADA, tentamos falar e marcar uma audiência e não conseguimos. Não sei, Senador Paulo Souto, o que aconteceu no Nordeste com a antiga Sudene. Não sei se tiveram a infelicidade de chamar uma pessoa que não conhece o Nordeste para dirigir a antiga Sudene. Mas nós tivemos essa infelicidade. E isso está gerando uma consequência muito grave para a nossa região. Por quê? Porque esse cidadão não tem nenhuma visão desenvolvimentista, nenhuma visão prática das coisas. É um burocrata, é um tecnocrata que viveu em gabinetes desde o dia em que nasceu até hoje e não coloca nada para frente na extinta Sudam. Sabe qual é o resultado disso, Sr. Presidente? No Pará e na Amazônia existem mais de duzentos projetos da Sudam. Se há erros, vamos punir, vamos cobrar de quem não aplicou o dinheiro corretamente, colocar na cadeia se for o caso, suspender o repasse de recursos. O que não é possível é que duzentos e poucos projetos estejam irregulares. Esse cidadão me afirmou – eu fui procurá-lo aqui em Brasília, porque no Pará, repito, não se consegue falar com ele, ele vive no Rio Grande do Sul – que, do dia em que ele assumiu, quando ainda era Sudam, até hoje, Senador Paulo Souto, nenhum centavo foi liberado para nenhum projeto na Amazônia. Nenhum centavo! São mais de nove meses, dez meses.

Imaginem o cidadão que fez um projeto correto, que aplicou corretamente os seus recursos, que trabalhou, que investiu. Eu conheço pelo menos dois projetos, porque os visitei, que estão fadados ao fracasso. Quer dizer, o cidadão investiu R\$4 milhões no plantio de pupunha, precisa do recurso para manter o plantio, para fazer a limpeza da área, para implantar a fábrica, mas está sujeito a perder tudo pela incompetência de um cidadão como esse. O que ele tinha que fazer? Esse cidadão disse o seguinte: "Aqui não tem assessor que preste, os assessores daqui estão todos sob processo, vão todos ser demitidos por corrupção"..., sei lá o quê, tal e tal. Eu disse: "E por que o senhor então não contrata uma consultoria? – "Ah! porque para contratar a consultoria eu preciso fazer uma concorrência, e para fazer uma concorrência leva três meses." Eu perguntei: – "Ora, mas o senhor já está na Sudam há dez meses, então por que o se-

nhor não contratou uma consultoria, já que o senhor diz que a Sudam não tem técnicos capazes de fiscalizar os projetos, avaliar os que estão certos e os que não estão certos e liberar o dinheiro que esses projetos precisam?" – "Ah! porque a consultoria é complicada, porque isso, porque aquilo." Fiz um pedido de informação sobre uma área que está envolvida com projetos na Sudam e que o Incra quer desapropriar para fazer reforma agrária. Eu quis saber qual é a situação dessa área, quanto precisaria para liquidar para tentar negociar com o Incra, e até agora o cidadão não responde nada.

É uma vergonha que o Presidente da República tenha nomeado esse cidadão para dirigir um órgão tão importante para a nossa região. Alguma coisa deve ter acontecido, alguém indicou para o Presidente da República o nome desse cidadão, um cidadão que só pensa em punir, um cidadão que não quer colocar nada para frente, que não tem competência para absolutamente coisa nenhuma, porque isso ficou demonstrado num diálogo entre eu e ele. E agora os jornais do meu Estado publicam um repúdio unânime da Assembléia Legislativa a esse cidadão. Então é preciso tomar uma providência, é preciso que o secretário do ministério de V. Ex^a aja, faça esse cidadão ter responsabilidade ou mande ele de volta para o Rio Grande do Sul. E aí vamos encontrar entre os funcionários de carreira do Estado do Pará ou do Estado do Amazonas ou do Amapá ou de Roraima ou do Acre ou de Rondônia alguém que tenha competência, como a Dr^a Flora Valadares, que hoje dirige o Banco da Amazônia, uma mulher extremamente competente, capaz, uma mulher que olha o desenvolvimento da nossa região, uma acreana que está aplicando os fundos constitucionais, está lutando pelo nosso Estado. Será possível que este Governo não tem, na Amazônia, um cidadão responsável, competente, capaz de fazer as coisas em benefício do nosso Estado? Não é possível. Há dezenas de projetos paralisados. Os trabalhadores estão sendo colocados no olho da rua. É um prejuízo total. O dinheiro investido será totalmente perdido. Eu disse que ele responderá na Justiça pela sua irresponsabilidade.

Se eu faço um projeto de financiamento com um banco ou com a Sudam, ajo rigorosamente de acordo com a lei, aplico 100% dos recursos que recebi do projeto e, de repente, o banco ou a Sudam falha, me deixa na mão, o meu projeto vai à falência. Quem responderá mais tarde será o Estado brasileiro, o Governo brasileiro, incompetente sob todas as formas. Não é possível aceitar essa situação.

Venho à tribuna somar-me ao posicionamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e solicitar a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, ex-Ministro da Integração Nacional, Ministério que agora comanda a ADA e a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, que sugira ao Presidente da República assumir para si a responsabilidade, levantando quanto esse cidadão está gastando de passagens entre o Rio Grande do Sul e Belém e quantos dias por mês ele passa no Rio Grande do Sul, em Belém e em Brasília. Essa atitude é um desrespeito com a Amazônia, com o empresariado da Amazônia, com o povo do Pará, com a classe política e com todos nós.

Não consigo compreender como o Governador do Estado não se posiciona em relação a uma questão dessa importância. Será que foi o Governador Almir Gabriel quem indicou esse cidadão para tomar conta da extinta Sudam, agora ADA? Se não o fez, espero que ele assuma a responsabilidade, porque não é possível continuar na direção dessa Agência uma pessoa sem responsabilidade e que passa muito mais tempo em seu Estado do que em seu local de trabalho. Isso é uma vergonha para nós e para o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Espero a participação de V. Ex^a, Sr. Presidente, como homem da Amazônia também, que deve ter queixas de um elemento como esse que foi colocado na Sudam só para perseguir, sem querer saber de continuidade ou de responsabilidade com o que está sendo feito de maneira correta.

Era esse o meu registro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, às 14 horas, haverá sessão do Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes pelo tempo que resta para terminar esta sessão.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ler aqui um trecho de um artigo publicado recentemente no jornal **O Globo** de autoria da jornalista especializada em economia, Miriam Leitão.

Na quinta-feira passada a atendente do balcão da TAM avisava aos passageiros que o vôo 8004 das 10h40m, para Recife, que estava atrasado meia hora. Ele atrasou quatro horas. Quem tentou escapar da longa espera fracassou: os vôos Transbrasil e Varig para o mesmo destino estavam completamente lotados. O próprio avião da TAM também estava lotado... Quem viaja fre-

qüentemente pelas companhias aéreas tem uma coleção de histórias inaceitáveis de descaso com o cliente, atraso de vôos, ausência de qualquer regulação por parte do suposto órgão regulador. Isto sem falar nos preços exorbitantes para cruzar este país continental.

Como já disse, o trecho faz parte de uma matéria intitulada "Crise aérea", daquela jornalista e que foi publicada na seção "Panorama econômico" do jornal **O Globo** de 16 de agosto de 2001.

Trata-se, na verdade, de um assunto que muito tem me preocupado em virtude da importância dos transportes aéreos para o nosso desenvolvimento social e econômico, em especial para a indústria do turismo e de suas outras repercussões, envolvendo a segurança dos passageiros e dos tripulantes.

Sabemos perfeitamente que o atual momento de crise por que passa a economia mundial e que foi agravado pelos atentados terroristas de 11 de setembro nos Estados Unidos dificultou muito a solução dos problemas das empresas aéreas, que estão – dou o exemplo dos norte-americanos – reduzindo a quantidade de vôos, desempregando um grande número de funcionários, tendo grandes prejuízos e vendo as suas ações despencarem na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Fala-se de um programa de US\$20 milhões do Governo dos Estados Unidos para apoiar o setor dos transportes aéreos. Até mesmo a Embraer já está sendo afetada duramente por essa crise econômica global e pelas incertezas em decorrência da provável reação militar norte-americana. Como afirmou a jornalista Mirian Leitão na matéria citada, o problema das empresas aéreas brasileiras é de má gestão, governança, preços altos e má regulação.

Pergunto: será mesmo, Sr. Presidente, que o problema é de má gestão, de muita regulação ou de altos preços, ou será por que tudo isso ocorre em virtude da elevada carga tributária que pesa sobre a atividade do País, pelo abusivo preço do ICMS cobrado sobre o combustível usado nas aeronaves brasileiras que chega a contribuir com mais de 20% do custo de operação de cada aeronave? Não será talvez pelo valor excessivo das taxas aeroportuárias cobradas no Brasil ou pelo adicional das tarifas aeroportuárias que são, segundo fomos informados ontem na Subcomissão do Turismo na audiência pública em que foram ouvidos os diretores e presidentes das grandes companhias aéreas comerciais brasileiras? Não será, repetindo, por conta do adicional de tarifas aeroportuá-

rias que o Governo cobra a título de justificar investimentos para o setor, quando sabemos que essa arrecadação cai na vala comum da conta única do Tesouro e acaba não sendo aplicada prioritariamente nos investimentos do setor?

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tudo isso acaba nos levando a uma constatação muito triste: o encarecimento das tarifas aéreas, do valor das passagens brasileiras. Naquela audiência de ontem, da qual participou também o eminente Senador Paulo Souto, as coisas foram colocadas às claras pelos presidentes que ali compareceram. Os comentários da imprensa, no dia seguinte, são no sentido de que no Brasil as tarifas são caras, as empresas aéreas são, como disse a jornalista Mirian Leitão, são mal administradas e há gordura a ser cortada. Parece-me que a questão não é exatamente essa.

Devíamos, a exemplo do que foi sugerido ontem naquela audiência, iniciar a discussão do problema da aviação civil, que é estratégica para o País. Não podemos imaginar um país em que as companhias aéreas não atuem com regularidade, frequência e, sobretudo, com segurança.

É preciso uma solução. Não podemos deixar que essas condições continuem se deteriorando, colocando em risco a segurança, como já disse, dos passageiros e dificultando a recuperação das empresas. Estamos fazendo a nossa parte aqui no Congresso Nacional.

Como já disse, estivemos ontem na Subcomissão de Turismo, na audiência pública em que foram ouvidos os presidentes das companhias aéreas.

O atual momento de crise mundial não é o melhor para tratar desse assunto, que deveria estar resolvido há algum tempo. Enfrentar a atual crise sem ter solucionado esse problema é algo mais grave e mais preocupante para todos que têm responsabilidades públicas com o setor.

A viação comercial é estratégica para o País e não queremos ver nossas empresas aéreas com dificuldades administrativas e nem com problemas econômico-financeiros, nem tampouco com defasagem tecnológica ou com equipamento sucateado.

O Governo e o setor, com a intermediação do Congresso Nacional, precisam agir rapidamente, a fim de evitar a falência do setor, fortalecer as empresas nacionais de aviação, torná-las mais modernas e competitivas – via de consequência, evitando o desemprego, que, aliás, foi ontem noticiado pelo presidente de uma das companhias –, baixando o preço

das passagens, assim fortalecendo e estimulando o turismo interno com a geração de novos empregos.

Sr. Presidente, gostaria de deixar registrada a realização do evento ocorrido ontem na Subcomissão de Turismo, aqui no Senado Federal. Repito o que disse o Senador Pedro Piva naquela reunião: vamos sair do discurso, vamos para a prática, vamos produzir na Subcomissão um documento como o sugerido pelo Senador José Agripino, um documento pragmático, objetivo, que pelo menos comece a abrir as portas para a solução do problema com a participação do Governo na busca dessa solução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores. Eduardo Suplicy e Marina Silva enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Maguito Vilela, Lúcio Alcântara, Fernando Matusalém, Carlos Bezerra, Antonio Carlos Valadares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto uma vez mais a fazer uso desta tribuna para tratar de um problema que se repete ano a ano, assim que se inicia a temporada chuvosa: os buracos nas rodovias federais.

No último final de semana, durante viagem a uma série de municípios na região sudoeste de Goiás, pude notar que com as primeiras chuvas as rodovias começam a apresentar deficiências. Refiro-me à BR-364, que liga o sudoeste, uma das regiões de maior produção de grãos do Brasil, ao município de São Simão, de onde a produção não apenas de Goiás, mas de grande parte da região Centro-Oeste, sai em direção aos portos de exportação por hidrovias. Refiro-me, também, à BR-060, entre Jataí e Rio Verde, onde foi inaugurada recentemente uma das maiores agroindústrias do Brasil, a Perdigão, que investiu no Estado nada menos do que 500 milhões de reais.

Mal as chuvas começaram a cair e a situação do asfalto nesses dois trechos caminha célere para o intransitável. De nada adianta reduzir o custo do transporte mandando a produção pela hidrovias Paraná-Paranaíba-Tietê se, antes de chegar às chatas, esse custo foi lá para cima em função da má conservação das rodovias.

Estou falando de dois trechos específicos, porque passei por eles neste final de semana. Esses são de fundamental importância para a economia de Goiás e do Centro-Oeste, o que nos leva a outro raciocínio: se numa região importante como essa o descaso é visível, imaginem em locais mais longínquos e menos visíveis aos olhos das autoridades.

De fato, não se trata de uma situação isolada dessas rodovias, tampouco do Estado de Goiás, mas de um problema que se torna crônico, generalizado.

Pesquisa da Confederação Nacional do Transporte, feita no final do ano passado, nos traça perspectivas sombrias. Nos últimos dois anos o número de rodovias ruins aumentou, ao mesmo tempo em que as estradas em boas condições diminuíram.

Oitenta por cento das rodovias brasileiras estão com seu estado geral de conservação considerado péssimo ou deficiente. Em relação à conservação do asfalto, a situação é ainda pior: 94% encontram-se pessimamente conservados.

Além dos prejuízos, que são incalculáveis do ponto de vista financeiro e nos reflexos que têm na diminuição da oferta de emprego, estradas cheias de buracos significam também acidentes e mortes, que vêm aumentando significativamente nos últimos anos.

Não estou aqui para criticar o ministro dos Transportes nem o presidente da República. O que eu quero é pedir em nome dos produtores rurais de Goiás e do Centro-Oeste do País, pedir em nome dos empresários do ramo agroindustrial que têm ampliado significativamente seus investimentos na nossa região e que precisam de um mínimo de contrapartida oficial. Pedir em nome dos cidadãos brasileiros, que exigem segurança para viajar com tranqüilidade, seja em trabalho, seja em passeio com suas famílias. Pedir o mínimo: que o governo lance mão da sensibilidade que deve marcar as ações dos homens públicos responsáveis e, finalmente, e de forma definitiva, deslanche um amplo programa de recuperação das rodovias federais brasileiras. Um patrimônio do povo brasileiro, que está sendo dilapidado a olhos vistos.

Investir num projeto como esse é investir na geração de empregos, na competitividade do país e, mais importante do que tudo isso, investir na preservação de vidas.

Fica, portanto, mais uma vez registrada a minha denúncia e a minha reivindicação, que é a de todo o Estado de Goiás e de toda a região Centro-Oeste do País.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal destina-se, nesta oportunidade, à justa e pertinente avaliação dos principais aspectos da atuação, no exercício de 2000, da mais importante empresa aeronáutica de nosso País, a Embraer.

Efetivamente, o conjunto de dados operacionais e econômico-financeiros que estão apresentados no Relatório Anual da Administração da empresa retrata uma posição invejável no ano findo, que, aliás, mantém a seqüência de resultados que caracterizou o quinquênio 1996-2000, em que se configurou a consolidação da Embraer no mercado mundial de aeronaves de porte médio.

Para que tenhamos uma idéia da ação da empresa nos últimos cinco anos, sua receita bruta cresceu de US\$ 390 milhões para US\$ 2,86 bilhões, aumentando em mais de sete vezes. No mesmo período, o valor dos pedidos em carteira cresceu de US\$ 1,2 bilhão para US\$ 11,4 bilhões, representados por 628 aeronaves em oferta firme e mais 584 aeronaves em regime de opção, o que representa uma produção garantida por mais de 40 meses de funcionamento da empresa.

Pelo segundo ano consecutivo, a Embraer foi a empresa brasileira que mais exportou, com um volume de US\$ 2,7 bilhões exportados, tendo gerado um saldo líquido de divisas de US\$ 1,35 bilhão para o Brasil.

O ano 2000 assinalou a ascensão da Embraer à posição de líder de mercado no segmento de jatos regionais de até 60 lugares, tendo sido também marcante o fato de que, pela primeira vez na história da empresa, foram firmados contratos com clientes nos cinco continentes.

Trabalhando nos segmentos de aviação comercial, de defesa e de aviação corporativa, a Embraer apresentou importante expansão em todas as áreas.

Na área da aviação comercial, foram significativos a consolidação das posições alcançadas nos Estados Unidos e Europa e o avanço no mercado global, com a entrada em novos mercados como a África do Sul, a China e o Caribe; tendo ocorrido, em 2000, a entrega de uma primeira unidade do ERJ-145 a um operador da China, representando um marco estratégico para a presença da Embraer no mercado do Extremo Oriente.

A área de Defesa foi marcada por sua liderança no Programa de Modernização dos Aviões de Caça F-5E/F da Força Aérea Brasileira e na continuidade

do desenvolvimento do Programa SIVAM – Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia, para o qual a Embraer está fornecendo aeronaves de alerta avançado e de sensoriamento remoto, projetadas a partir da plataforma do ERJ-145.

No mercado internacional e em regime de concorrência internacional, foi significativa a venda, à Força Aérea Belga, de dois jatos ERJ-135 e dois ERJ-145, destinados ao transporte de militares e autoridades.

Com o lançamento, em julho de 2000, do jato executivo Legacy, a empresa se firma em uma nova área de negócios, o Mercado de Aviação Corporativa, tendo sido imediato o reconhecimento do mercado, que contemplou a carteira da Embraer com um volume significativo de encomendas, já em seu lançamento.

A cadência de produção, que cresceu de 12 aviões por mês em janeiro para 16 aviões por mês em dezembro, ou seja, uma aeronave pronta a cada dois dias corridos, demonstra produtividade invejável em nível mundial, o que tem garantido a competitividade da empresa em suas árduas batalhas comerciais, sobre as quais temos tido notícias constantes, não só pelo seu sucesso, mas também pelo incômodo que já vem causando a outros fabricantes internacionais.

Sr. Presidente, com os olhos voltados para o futuro, a Embraer firmou um acordo de cooperação com o TsAGI, da Rússia, o maior instituto de pesquisas aeronáuticas do mundo, visando o desenvolvimento de uma nova família de jatos, os modelos ERJ-170 e ERJ-190, de maior porte que os atuais ERJ-145.

O programa de desenvolvimento dessas novas aeronaves, em pleno andamento, já anunciou o modelo ERJ-170 com capacidade para 70 passageiros, o ERJ-190/100 para 98 passageiros e o ERJ-190/200 para 108 passageiros, todos jatos de última geração destinados ao mercado da aviação regional. Com o cronograma em dia, a apresentação do ERJ-170 está prevista para o final de 2001.

Ao lado de suas relevantes realizações comerciais, operacionais e econômico-financeiras, que fizeram com que o pagamento de contribuições sociais e taxas municipais, estaduais e federais crescesse de forma exponencial, a Embraer atuou de forma socialmente responsável, contribuindo para a melhoria geral da qualidade de vida, nas comunidades a ela vinculadas sob qualquer forma.

Além da geração de mais de 2000 novos empregos diretos, foi assegurada a todos seus empregados a possibilidade de participação nos lucros e resulta-

dos, além de aprimorar seu Plano de Previdência Privada, que visa assegurar aos empregados uma renda mensal complementar à aposentadoria paga pelo INSS.

Em 2000, a Embraer contribuiu para entidades que prestam relevantes serviços à comunidade brasileira, dentre as quais destacamos o Programa de Capacitação Solidária (parte do Programa Comunidade Solidária), a UNICEF, a Cáritas (instituição da Igreja Católica), GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer, o Hospital Geriátrico Vicentina Aranha e a FUNDHAS – Fundação Hélio Augusto de Souza, que, por força de convênio, tem cerca de 160 adolescentes trabalhando na Embraer, realizando serviços gerais e recebendo remuneração compatível, orientação escolar e profissional, além da oportunidade de se tornarem empregados efetivos ao atingirem a maioridade.

Em relação à proteção ambiental, além do projeto de aeronaves de acordo com as mais rigorosas normas e padrões internacionais quanto à emissão de ruídos, de gases e de resíduos operacionais, a Embraer desenvolveu programas de processamento do lixo orgânico gerado na unidade industrial em São José dos Campos, além da coleta seletiva de papel, plástico e metais, com vistas à sua reciclagem. Está em andamento um Projeto de Gestão Ambiental com base em padrões internacionais definidos na ISSO-14000, com previsão da Empresa estar certificada até o final de 2001.

Na área de educação e formação profissional, são permanentes os programas de qualificação dos empregados: convênios com instituições de ensino para cursos em vários níveis, inclusive cursos de idiomas, programas de bolsas de estudo e programas de treinamento específico.

Um Programa de Especialização em Engenharia Aeronáutica, com investimentos da ordem de US\$4,5 milhões ao ano, seleciona engenheiros recém-formados, com bom potencial, e lhes oferece, durante 18 meses, treinamento em disciplinas aeronáuticas.

No mesmo sentido, um programa em parceria com a Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, oferece um curso de MBA – Mestrado em Administração de Empresas, com foco em Comércio Exterior, exclusivo para empregados da empresa.

A qualidade de vida dos empregados e de suas famílias vem sendo alvo de programas como os de prevenção e recuperação de dependência química, campanhas preventivas de saúde, campanhas de vitalidade e de doação de sangue.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, no momento em que venho à tribuna do Senado Federal para expor um retrato da Embraer, resultado da avaliação do ano de 2000, não poderia deixar de assinalar que o ano de 2001 também vinha se constituindo num caminho de sucesso para a empresa, até a ocorrência dos trágicos acontecimentos de 11 de setembro passado, nos Estados Unidos da América.

A aviação mundial, que já estava às voltas com uma crise de média proporção, teve seu cenário enormemente agravado, depois que aviões seqüestrados destruíram o World Trade Center, em Nova York, e parte do Pentágono, em Washington.

A queda vertiginosa e imediata do número de passageiros no transporte aéreo provocou a revisão dos planos nas companhias aéreas e, por consequência, nas fabricantes de aviões, redundando em milhares de demissões, já ocorridas e em vias de ocorrer.

Já se configurou uma redução no ritmo de entrega de aeronaves, pela Embraer, que, neste ano, deve atender encomendas de 160 jatos, 25 unidades a menos do que anteriormente previstas, e em 2002, apenas 135 aeronaves, das 205 unidades inicialmente previstas, já que as companhias postergaram a expansão de suas frotas até que a normalidade do fluxo de passageiros retorne ao setor.

A redução a que me refiro vai ocasionar a demissão de 14% dos funcionários da empresa, mas a inexistência de qualquer cancelamento de encomendas até o momento, segundo declarou o presidente da Embraer, Maurício Botelho, na sexta-feira passada, deve manter a saúde empresarial dessa entidade que representa, com sua tecnologia e presença internacional, um dos baluartes da modernidade brasileira.

Assim, espero que a normalidade volte rapidamente ao setor aeronáutico e, com certeza, propicie a readmissão de muitos dos empregados que agora estarão demitidos, ao tempo em que renovo minha confiança no futuro auspicioso, responsável e consequente, que a Embraer deve ter, mantendo a relevante contribuição que presta ao desenvolvimento de nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO MATUSALÉM (Bloco/PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assunto palpitante, de evidente conotação política e econômica, é a questão florestal.

A votação do Código Florestal, pelo Congresso Nacional, tem motivado as mais divergentes posições

dos homens públicos, dos empresários e de todos os segmentos organizados.

O cultivo do solo, o aproveitamento das reservas florestais e minerais é assunto da maioria do povo de Rondônia.

Somos de opinião que muitas pessoas que desconhecem a questão, e algumas vezes motivadas pelas manifestações das OGNs, expressam pensamentos que não condizem com a realidade, notadamente em Rondônia.

Torna-se imperioso ponderar que os pioneiros, os desbravadores de Rondônia, tinham compromisso formal e, portanto, legal de proceder ao desmatamento de no mínimo 50 (cinquenta) por cento da área recebida. O título de propriedade tinha como pré-requisito tal providência.

Assim o fizeram os colonizadores. Não poderiam deixar de fazê-lo. Agora vem o Código Florestal e determina que o desmatamento só é permitido em 20 (vinte) por cento da área.

O Governo de Rondônia, e neste particular contém registrar o trabalho desenvolvido pelo Governador Bianco, adotou o zoneamento socioeconômico e ecológico, visando dar sua contribuição à delicada questão do aproveitamento da terra naquele Estado.

Ressalto que trata-se de importante medida eis que adotada pelo poder público e pelo povo de Rondônia, em face do conhecimento que possuem daquela região, servirá de parâmetro da ação governamental.

O povo de Rondônia, notadamente os segmentos organizados e movimentos emergentes, não admitem a interferência de pessoas de fora daquela região no equacionamento da questão.

Neste sentido, apresentei emenda à Medida Provisória que trata do assunto, que dá nova redação ao art. 16, que passaria a ter a seguinte redação:

"o artigo 16 desta lei não se aplica aos Estados que já tenham Zoneamento Socioeconômico e Ecológico na escala de 1:250.000 (hum para duzentos e cinquenta mil)".

A justificativa está assim redigida:

"A presente emenda, visa incluir o art.16-A na Lei nº 4771, alterada pela Medida Provisória 2080-61, com o objetivo de preservar o trabalho já realizado por determinados Estados da Federação, que com um grande esforço, procuraram antecipadamente se adequar às exigências legais, criando os seus Zoneamentos Socioeconômi-

cos e Ecológicos. A não inclusão do artigo constante desta emenda, levaria à perda de todo o esforço despendido por estes estados, trazendo-lhes imensuráveis prejuízos".

Rondônia e o Acre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, podem dar importante contribuição ao crescimento econômico e social do Brasil. É preciso, contudo, que nós que lá residimos e trabalhamos tomemos as decisões que dizem respeito ao nosso Estado.

Manifesto, pois, o pensamento do povo daquela região no sentido de que permitam o desenvolvimento do Acre e de Rondônia amparados num efetivo aproveitamento do solo e das riquezas naturais, preservando o meio ambiente e os ecossistemas substanciados no nosso zoneamento socioeconômico e ecológico.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os recursos investidos no desenvolvimento da agricultura nos últimos anos começam a mostrar resultado. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acaba de anunciar que a safra agrícola nacional baterá novo recorde em 2001. Ao todo serão produzidos 98 milhões de toneladas de grãos. Esse número poderá superar a barreira dos 100 milhões, o que levaria a um aumento de 20% em relação a 2000.

Conforme anúncio feito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 03 de julho próximo passado, o Governo vai destinar R\$14,7 bilhões à agricultura e à pecuária na próxima safra. Considerando os retornos dos empréstimos e a reaplicação desses recursos, o total de dinheiro destinado ao setor agrícola poderá chegar a R\$16,6 bilhões. A destinação de R\$14,7 bilhões na safra 2001/2002 significa 30% a mais que os recursos do ano passado, que foram de R\$11,3 bilhões.

Esses investimentos estão contidos no Plano Agrícola e Pecuário 2001/2002 que traduz a intenção do Governo de apoiar as atividades consideradas prioritárias para o agronegócio brasileiro. Além de aumentar a produtividade, a produção e a exportação agrícola, fomentar investimentos regionais e setoriais, o Governo quer garantir a geração de emprego e renda no campo.

Dos R\$14,7 bilhões, R\$11,4 bilhões serão liberados aos produtores com juros fixos de 8,75% ao ano, ou seja, 78% dos recursos, significando um acréscimo de 41% sobre o ano anterior. Outros R\$3,3 bilhões serão financiados com taxas diferenciadas,

dependendo da fonte de recursos como Fundos Constitucionais, Funcafé, Finame Especial, entre outros.

Além do aumento dos recursos para custeio e investimento, o Governo também está ampliando os recursos para comercialização da safra. Serão destinados R\$3,1 bilhões, o que significa 50% de aumento sobre o ano anterior. Os recursos serão aplicados por ocasião da colheita, por meio de mecanismos como os Contratos de Opção, Prêmio de Escoamento de Produto e Aquisições do Governo Federal. O Plano Agrícola e Pecuário contempla, ainda, a programação financeira para as lavouras de café, safra 2002/2003. Para esse setor, estão previstos recursos no valor de R\$ 700 milhões.

Os agricultores terão substancial aumento de crédito para custeio, por beneficiário/ano, dos principais produtos. O algodão passará de R\$300 mil para R\$400 mil e o limite de custeio para a soja será de R\$200 mil contra R\$100 mil da safra passada, concretizando propostas apresentadas pelos agropecuaristas de Mato Grosso.

Outra vitória para as reivindicações dos produtores de Mato Grosso foi a aceitação de financiamentos de armazéns nas propriedades, pois fortalece o produtor especialmente na hora da comercialização e ainda o livra dos intermediários. Serão alocados R\$100 milhões para a construção de armazéns nas fazendas, com financiamento de R\$100 mil por ano para produtores e associações rurais.

Os preços mínimos de garantia de alguns produtos também foram reajustados no Plano Agrícola e Pecuário. O algodão teve um aumento de 6%, o alho 3,2%, o milho 2%, o sisal 10,5%, a soja 4,9% no Centro-Sul e 5% no Norte-Nordeste e o sorgo 2%.

Novos itens serão financiados pela Finame Agrícola Especial. Por intermédio dessa linha de crédito, os produtores poderão, a partir de agora, obter recursos destinados à aquisição de equipamentos para a avicultura, suinocultura, beneficiamento de sementes, beneficiamento e industrialização de frutas e produtos agrícolas, além de implantação e modernização de frigoríficos e beneficiamento e conservação de pescados.

Como se vê, Sr^{as} e Srs. Senadores, os exemplos de medidas acatadas pelo Plano Agrícola ilustram alguns acertos inegáveis da política do setor, mas deixam transparecer, também, uma certa timidez na adoção de medidas mais inovadoras, sugeridas pelos produtores rurais, como é o caso da implantação de um seguro de garantia de renda mínima para o

produtor, o que constituiria um avanço sem precedentes para o País.

Segundo o IBGE, entre 1996 e 1999, cerca de 4,2 milhões de pessoas abandonaram o campo. Mais do que o dobro de famílias assentadas pelo Governo nesse período: 1,8 milhão. Estudo conjunto de pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV) concluiu que, mantidos os atuais níveis de remuneração da agricultura, 80% dos estabelecimentos agrícolas brasileiros devem desaparecer, nos próximos anos, porque produzem renda inferior a um salário mínimo.

Conforme solução apontada por essas instituições insuspeitas, ou se cria um programa de renda mínima para o produtor, ou ele quebra, desaparece. Nos países desenvolvidos, o subsídio dado a cada agricultor é cerca de 170 vezes maior do que o praticado no Brasil. Enquanto os produtores nacionais recebem, em média, menos de R\$120 ao ano em subsídio, nos países desenvolvidos, a ajuda oficial chega a US\$11.500 ao ano para cada produtor rural.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhum país desenvolvido do mundo conseguiu emancipar a agricultura das ajudas financeiras oficiais. A diferença, entretanto, não fica restrita aos subsídios. No Primeiro Mundo, a agricultura é protegida por tarifas alfandegárias superiores às brasileiras e por seguros agrícolas que garantem renda aos produtores em caso de quebra de safra, o que facilita o seu acesso a fontes privadas de crédito. Além disso, os governos mantêm estoques reguladores que garantem alguma estabilidade de preços. Nada disso existe no Brasil. Alguns poucos seguros agrícolas garantem o pagamento do financiamento bancário mas não a renda dos produtores.

É por essas razões, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Confederação Nacional da Agricultura vem propondo ao Governo a criação de um seguro de renda agropecuária, de modo a estabilizar a renda do setor rural, cuja apólice, além disso, poderia servir para lastrear a captação de recursos no mercado financeiro, com redução de ônus para o produtor. Se não houver política de renda mínima e de assistência técnica, é inútil assentar as pessoas porque não vão conseguir se manter na terra.

É necessário lembrar ao Governo que a agropecuária brasileira, chamada de âncora verde, arcou com o ônus de estabilização do Plano Real, o que culminou com o grave endividamento do setor. Mesmo após a renegociação das dívidas, o setor rural ainda não conseguiu reequilibrar sua situação econômico-financeira.

Vale destacar, ainda, que o setor rural é o ramo de atividade que mais rapidamente responde aos investimentos realizados, a um custo inferior ao dos demais setores da economia. Além disso, o setor rural é o que mais gera emprego. Em termos de balança comercial, a agropecuária é o único setor superavitário de nossa economia.

Por essas razões, e pela enorme importância da agricultura para o Estado de Mato Grosso, principal produtor de grãos do País, trago a este Plenário as justas reivindicações dos produtores, particularmente quanto ao seguro garantia de renda mínima.

Finalizando, Sr^{as} e Srs. Senadores, lembro que a inserção do Brasil numa economia globalizada necessita, urgentemente, da viabilização de mecanismos capazes de conferir maiores oportunidades de renda para o produtor rural. O seguro de renda agropecuária constitui, portanto, uma garantia para os que praticam o cultivo e um incentivo para a adoção de práticas culturais que combinam produtividade com sustentabilidade dos recursos naturais. Ganham os produtores, a comunidade onde vivem e a sociedade como um todo.

Como acreditamos ser esse, afinal, o objetivo do Plano Agrícola e Pecuário apresentado pelo Governo, estamos esperançosos de que os responsáveis por sua implementação acolham as reivindicações dos produtores rurais, incorporando ao Plano a sugestão do seguro de renda, o que contribuirá, decisivamente, para ampliar o seu alcance e consolidar a definição de uma verdadeira política para o setor agropecuário.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de qualquer coisa, gostaria de fazer uma saudação especial às Sr^{as} e Srs. Senadores dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, pelo dia de hoje: 4 de outubro, 500 anos da descoberta do Rio São Francisco, que integrou, uniu e mantém até hoje coesa a região do alto, do médio e do baixo São Francisco.

As civilizações tiveram, quase sempre, nos rios e mares as veias por onde circulam, estabelecendo novas fronteiras de vida e progresso humano. A Espanha incorporou grande parte do novo mundo, na façanha de Cristóvão Colombo, como Portugal achou o Brasil, no seu caminho para as Índias, sob o comando de Pedro Álvares Cabral. Mais do que dilatar a fronteira do mundo, redesenhar os mapas, descobrir novas e imensas riquezas, as descobertas marítimas reve-

laram a existência de uma humanidade nova, completamente desconhecida, sem paralelos na história dos povos.

No Brasil, os rios permitiram que os descobridores ocupassem e colonizassem o território, na grande aventura das etnias reunidas, que permitiu transformar a experiência num grande laboratório racial, religioso e cultural inteiramente mestiço. É certo que os massacres dos conquistadores sobre as populações indígenas, o tráfico e a escravidão de povos negros, africanos, são marcas indeléveis, incorporadas ao corpo e a alma do Brasil, como mácula indesejada.

Coube ao navegante Florentino Américo Vespúcio realizar a segunda viagem, sob bandeira portuguesa, ao Brasil recém descoberto, e que encantava o mundo pela descrição contida na carta do achamento, do punho do escrivão da Frota Cabralina, Pero Vaz de Caminha. Vespúcio era acatado como cosmógrafo e navegante, com várias viagens bem sucedidas e com experiência acumulada pela idade – 47 anos, contra 32 de Pedro Álvares Cabral, e foi especialmente escolhido para empreender uma missão de redescoberta, confirmando a extensão do feito Lusitano.

No dia 4 de outubro de 1501, dia de São Francisco de Assis, Américo Vespúcio aportou na Foz do Rio, que os indígenas chamavam de Parapitinga. O descobridor deu nome do santo ao rio, colhendo provas de sua abordagem à terra brasileira, na região que dividira mais tarde Sergipe e Alagoas, respectivamente partes das Capitânicas de Bahia e Pernambuco. Alguns historiadores informam que Vespúcio levou para mostrar na Europa, dois homens e duas mulheres indígenas, assim como levava plantas, pedras, pequenos animais e aves.

O Rio São Francisco levou a civilização ao interior da terra, desde que foi ocupada pelos sesmeiros, na segunda metade do século XVI. O gado, mais que a cana-de-açúcar, marcou a economia ribeirinha, no curso da história. As margens do rio se encheram de currais de gado, criando-se também, cavalos, que em pouco tempo deram ao território sergipano a fama de possuir os melhores cavalos do Brasil, como anota Diogo de Campos Moreno, no seu livro que dá razão do estado do Brasil, provavelmente de 1611.

Diversas nações indígenas povoavam as margens e as ilhas do Rio São Francisco, entre elas a dos Xocó, na Ilha de São Pedro, no Morgado de Porto da Folha, que tem sobrevivido, apesar de todas as dificuldades, até hoje, mantendo vivas as suas tradições.

Diversas ordens religiosas se ocuparam dos aldeamentos e da assistência aos indígenas do São Francisco, no esforço de incorporá-los ao processo civilizador empreendido a partir de 1532, com o Sistema das Capitanias Hereditárias, e mais fortemente a partir de 1549, com o Governo Geral do Brasil.

Para Sergipe, o Rio São Francisco é mais que uma fronteira, é uma fonte de vida, de inspiração, de luta, de consciência do futuro da terra e do povo. Apesar de uma população pobre, vitimada pela seca constante, o Vale Sanfranciscano tem dado respostas positivas, criando riquezas, deixando explorar seus produtos naturais, industrializando o algodão, o couro, cultivando e beneficiando o arroz, produzindo cana, nos últimos anos, para as dez destilarias e usinas de Sergipe e de Alagoas.

Efetivamente há um contraste desafiador: o de um povo assentado em terras férteis, por quase 500 anos de história, que convive com a miséria e com a fome, gerando conflitos pelo uso e pela posse de terras. O vale fértil tem a mais pobre população entre os sergipanos. A situação agravou-se nas últimas décadas, porque as águas do rio estão magras, já não fertilizam a terra, não alimentam os peixes, não garantem a vida em suas margens. Toda a gordura, toda a força, todo o poder fertilizador das águas do São Francisco ficam nas barragens, nas usinas, nas represas, nos lagos artificiais criados para a geração de energia.

Ao tempo em que são celebrados os 500 anos da descoberta do Rio São Francisco, com o júbilo merecido, o Brasil não pode ignorar o drama das populações ribeirinhas, deixadas no sofrimento sem terras, sem trabalho, sem alimentos, sem moradia, sem conforto, sem os serviços essenciais, sem educação, sem futuro. O quadro social do baixo São Francisco, notadamente o de Sergipe, a que refiro, é aviltante para o ser, humilhante para as famílias, indigno para os grupos sociais, injusto para as comunidades ribeirinhas.

Donald Pierson, sociólogo e professor norte-americano, que viveu em São Paulo, empreendeu em 1950 uma viagem pelo Rio São Francisco, atravessando os cinco Estados e colhendo, nas entrevistas, nas fotografias, nos contatos, nos registros, um precioso documento, relatando a realidade de populações que ocupam cidades, vilas, povoados, fazendas, e que contrastam as suas existências com a de poucos donos de terras, senhores da riqueza, detentores do mando e do poder político. A viagem de Donald Pierson ensejou a publicação, pela antiga Suvale – Superintendência do Vale do São Francisco – de

três volumes, sob o título geral de *O Homem e o São Francisco*. Nada seria mais oportuno, necessário e útil ao Brasil de hoje, ao São Francisco de 500 anos, do que a reedição da obra do sociólogo norte-americano, sugestão que faço, nesta hora, aos dirigentes da Codevasf, na certeza de que a sensibilidade e a responsabilidade de tais autoridades promoverão a reedição pedida.

A ocasião permite que em várias partes do Brasil, com especial interesse nos cinco Estados da Baía Sanfranciscana, sejam realizados debates, seminários, ciclos de conferências, passando a limpo a história e a vida; a vida das populações ribeirinhas. Há muito o que estudar, o que aprender, para a compreensão do processo nacional de desenvolvimento, desde os primeiros esforços, até hoje, quando novas apostas são feitas em torno de fontes geradoras de riquezas.

Os municípios do Baixo São Francisco, estão descobrindo o turismo, a irrigação, os consócios produtivos, visando produzirem riqueza. O turismo vendendo paisagem do rio, das terras em suas margens, o casario das cidades históricas e monumentais, a cultura, o calendário de festas, os costumes, as devoções a culinária variada. A irrigação, vitoriosa em projetos na Bahia e em Pernambuco, parece ser o meio eficaz de produzir frutas tropicais. A suinocultura, a piscicultura, os laticínios atraem investimentos, como alternativas para o desenvolvimento das regiões.

No entanto, antes de tudo, acima de qualquer outra coisa, é preciso revitalizar o rio, devolver sua condições normais, para que ele possa voltar a ser, com sempre foi, um fator de riqueza, de vida, de progresso para as suas populações. Os nordestinos e os mineiros precisam voltar a sonhar com a prosperidade, tendo no Rio São Francisco o caminho redentor, como no passado, quando o ciclo do gado e a busca pela prata, pelo ouro e pelo diamante fizeram do São Francisco o leito seguro das atividades, dando ao Brasil e a Portugal a fortuna da terra brasileira.

O Brasil de hoje não pode continuar fazendo vistas grossas para a agonia do Rio São Francisco, muito menos para a pobreza das suas populações. É preciso agir, rapidamente, eficazmente, em favor de obras e de serviços que protejam o curso do rio, compatibilizando os interesses de geração de energia, com os demais interesses ligados à sobrevivência humana.

Neste Congresso, onde tem tramitado projetos, onde tem havido debates de excelência, há ainda muito por fazer. Cada parlamentar, imbuído de suas

responsabilidades, tem projeto a defender, como o faço.

Não se pode perder a perspectiva da história, nem jogar 500 anos na lata do esquecimento. As novas gerações precisam conhecer o Rio São Francisco e todo o contexto das relações culturais, das etnias, da economia, da formação social, da sobrevivência recorrente, dos problemas e desafios constantes, que parecem obstáculos intransponíveis e definitivos.

Muito Obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há muitos anos, Carlos Lacerda produziu uma inesquecível frase de efeito sobre a pecuária leiteira. Na definição do grande tribuno carioca, "leite" seria a "arte de empobrecer alegremente". Decerto, Lacerda se referia à insistência obstinada de quem sempre se dedicou a produzir leite por tradição e por amor na contracorrente histórica de tabelamentos, controles de preços, manipulações cambiais, políticas comerciais imprevisíveis, enfim, toda uma longa série de equívocos e incompreensões que testemunham o despreço das autoridades econômicas pelos pecuaristas brasileiros.

Pois bem, Sr. Presidente, a situação do setor leiteiro nacional, neste exato momento, é tão desesperadora e sem horizontes que não dá mais ensejo a nenhuma definição espirituosa, como a produzida por Carlos Lacerda.

No meu Estado de Goiás, por exemplo, 65 mil pecuaristas dos mais variados portes estão sendo literalmente garroteados por um cartel de apenas cinco grandes indústrias, que processam 54% do leite ali produzido. A cartelização dá margem a uma manipulação enorme dos preços que, em plena entressafra, o litro de leite vendido pelo produtor à indústria caiu de 35 centavos para 24 centavos de real. No caso do pequeno produtor, depois que é pago o custo do frete do primeiro percurso, esse valor, de si irrisório, se reduz a cerca de 17 centavos! Isso equivale a menos que um terço de um copo d'água mineral!!!

Vale lembrar às pessoas menos familiarizadas com a luta do homem do campo que é justamente na entressafra que os produtores mais gastam para produzir seu leite do que ao longo de todo o restante do ano. A pastagem natural escasseia, e a alimentação da vaca é reforçada com rações especiais para evitar uma queda mais drástica da produção de cada animal. Em poucas palavras, os custos de produção praticamente dobram. Mas, na contramão das justas ex-

pectativas e necessidades do pecuarista, a multinacional de processamento e beneficiamento se prevalece de sua posição de monopólio para pagar menos.

Se alguém pensa que o consumidor urbano se beneficia desse movimento pagando menos pelo leite que compra no supermercado ou na padaria, lamentamos informar que não. O leite tipo "C" continua sendo vendido no balcão pelos mesmos 70 centavos e o leite "longa vida" pelo mesmíssimo 1 real ou até um pouco mais. Os interesses de ambas as pontas – da produção e do consumo – continuam a ser lesados pelo cartel que só sabe aumentar a sua margem de lucro.

Entre essas duas pontas, vão-se acumulando distorções nos demais elos da cadeia produtiva. Sempre de acordo com as estatísticas econômicas da Faeg (Federação da Agricultura do Estado de Goiás), os supermercados compram um queijo a R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) e chegam a revendê-lo por R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), quando não a R\$10,00 (dez reais). Nos casos de outros derivados do leite, como iogurtes e achocolatados, o diferencial do supermercadista oscila entre 60% e 80%.

A própria embalagem do tipo "tetrapak" do leite "longa vida" já chega a ser mais cara que o seu conteúdo!

O cartel, que prejudica indiscriminadamente a produtores e consumidores, está prestes a derrubar por terra longos anos de sacrifício, gastos e labor dedicados pelos pecuaristas a incrementar a produtividade, a qualidade e a competitividade das bacias leiteiras goianas.

Foi com muita luta, com muita despesa que, no curto espaço de sete anos, Goiás saltou do quinto para o segundo lugar na produção nacional de leite. Acreditando nos planos e projetos do governo federal e dos governos estaduais, os pecuaristas investiram no aprimoramento genético dos seus rebanhos; em ordenhadeiras; em resfriadores; no combate e prevenção da mastite, da doença do casco, da febre aftosa, da encefalopatia espongiforme bovina (vulgo "doença da vaca louca").

Esses mesmos pecuaristas enfrentam o pesado ônus de se prepararem para a exigência do Ministério da Agricultura, segundo a qual, a partir do próximo ano, todo leite a ser comercializado deverá ser resfriado e transportado a granel, sendo que mais de 60% da produção já está granelizada, dentro dos mais avançados padrões tecnológicos.

Agora, entretanto, o produtor goiano chegou ao limite de sua resistência econômica, financeira, emocional e até mesmo física. Está exausto do ciclo irresponsável de *stop-and-go* da política (melhor seria dizer "da falta de política") governamental, que ora o encoraja a buscar o aperfeiçoamento de seu rebanho, de seus equipamentos, de sua infra-estrutura, ora o força a desfazer-se de suas matrizes, a dismantelar seu patrimônio, a vender tudo o que tem na "bacia das almas" apenas para honrar seu bem mais precioso, qual seja, sua reputação, sua credibilidade, e saldar seus débitos com o FCO (Fundo Constitucional do Centro-Oeste).

Sim, porque lá no interior, onde o coração da terra goiana bate mais forte e autêntico, ainda encontramos muita gente para quem o fio da barba é mais sagrado que qualquer contrato escrito. São fazendeiros que perdem o sono, se angustiam com a perspectiva de ficar devendo sem poder pagar. Quem duvidar, que passe pelas bandas da Fazenda Água Fria, aqui perto, no município de Planaltina de Goiás, e fale com o Sr. Martinho Ornelas, com mais de 60 dos seus quase 80 anos dedicados à pecuária leiteira. Para não largar o que é muito mais que um negócio, uma profissão, pois trata-se de uma paixão que corre em suas veias, há muito tempo, o velho Ornelas deixou de vender seu leite para produzir queijo. Hoje, ele tenta apenas minimizar seu prejuízo, porque o acesso aos canais de distribuição e comercialização também é caro e complicado.

Enquanto isso, a outros pecuaristas, a exemplo de Paulo de Tarso Gouveia, de Aparecida de Goiânia, só resta assistir sua produção diária de leite cair de 220 para talvez menos de 100 litros, obrigados que foram a diminuir as doses de concentrado na alimentação de suas reses, já que o custo desse tipo de insumo tornou-se insuportável.

Quanto às indústrias, controladas pelas transnacionais do setor alimentício, pouco se lhes dá se o produtor goiano, ou de outras áreas do País, vier a quebrar hoje, amanhã ou depois. Elas confiam, acima de tudo, na política comercial cega e suicida do governo, que prefere importar e onerar a balança comercial a proteger e prestigiar a produção nacional, exterminando empregos e fomentando um desordenado êxodo rural.

Será possível que somente a iluminada equipe econômica do governo esteja certa em seu fervor livre-cambista, enquanto países como os Estados Unidos, os membros da União Européia e o Japão – onde o fortalecimento e os subsídios em apoio ao mercado agropecuário interno equivalem a uma prioridade de

segurança nacional – estejam errados, ao enaltecerem o comércio livre, mas praticarem o protecionismo? Ou será que devemos mesmo nos curvar à sabedoria do dito popular, segundo a qual tudo que só dá no Brasil, e não é jabuticaba, boa coisa não pode ser?

Ao me aproximar do fim deste que considero menos um discurso que um desabafo, faço questão de ressaltar que as atuais agruras leiteiras não se limitam a Goiás, estendendo-se a outros Estados com essa mesma tradição produtiva. Não é mera coincidência, portanto, que as Assembléias Legislativas de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina tenham instaurado comissões de inquérito para desnudar as maquinações dos cartéis – repito: quase sempre multinacionais – que pauperizam o produtor de leite e prejudicam o consumidor.

A propósito, a CPI goiana, criada mediante 30 assinaturas de deputados estaduais de todos os partidos, programou um calendário de audiências públicas itinerantes para se inteirar dos detalhes, e o primeiro desses eventos acaba de ser realizado nesta quarta-feira (02 de outubro), no Município de Silvânia.

Parece, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que é chegada a hora de o Senado da República, a Casa da Federação, assumir concretamente sua responsabilidade de dar uma dimensão nacional a tais investigações.

Por isso, estou apresentando requerimento de informações ao Conselho Administrativo da Defesa Econômica (Cade), por intermédio do Ministério da Justiça, para que nos comunique sobre as providências que porventura tomou ou pretende tomar a fim de coibir esse conjunto de distorções de mercado que acabaram transformando a cadeia produtiva do leite em uma camisa-de-força contra a economia popular e um garrote vil contra a pecuária brasileira.

Finalmente, como medida emergencial destinada a minorar a situação dos produtores de todo o País, faço aqui um apelo ao governo federal para que determine a compra imediata de 1 milhão de litros de leite em reforço aos programas sociais de distribuição de alimentos voltados para crianças, idosos, gestantes e nutrízes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima terça-feira, dia 09, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998 Senador José Roberto Arruda e outros	Inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências. Parecer nº 318/98-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da PEC nº 11, de 1998, com a qual tramita em conjunto.	Votação, em primeiro turno. (Votação nominal) Em virtude de adiamento, nos termos de requerimento aprovado na sessão de 30.08.2001.
(Tramitando em conjunto com a PEC 11/98)		
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998 Senador Geraldo Melo e outros	Acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União. Parecer nº 318/98-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 6, de 1998, com a qual tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.	Votação, em primeiro turno. (Tramitando em conjunto com o item anterior). Em virtude de adiamento, nos termos de requerimento aprovado na sessão de 30.08.2001.
(Tramitando em conjunto com a PEC 6/98)		
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001 Senador Ademir Andrade e outros	Altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 943/2001-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Osmar Dias, favorável.	Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno. (Votação nominal, se não houver emendas).
4 Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem)	Dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde – SUS. Parecer nº 998/2001-CAS, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2001 (nº 646/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco. Parecer nº 1.034/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.	Discussão, em turno único.
6 Requerimento nº 527, de 2001 Senador Osmar Dias	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 27, de 2000 e 42, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 58 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 129ª Sessão Não Deliberativa em 5 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ramez Tebet

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 1.091, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que “Denomina ‘Governador Mário Covas’ o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, no Estado do Ceará”.

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Pontes**.

I – Relatório

De autoria do Senador Lúcio Alcântara, o Projeto de Lei nº 157, de 2001, destina-se a denominar “Governador Mário Covas” o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, situado no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.

Ao justificar a proposição, seu autor destaca que o legado de Mário Covas, falecido em março último, “constitui verdadeiro paradigma do comportamento ético que se deve exigir do homem público”.

O projeto se funda, igualmente, no reconhecimento da atuação do homenageado no processo que resultou na aprovação da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, a chamada “Lei dos Portos”.

Distribuída a esta Comissão para deliberação de natureza terminativa, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O projeto em causa encontra abrigo no art. 22, X e XI, e nos arts. 48 e 61 da Constituição Federal, ao atender cumulativamente à reserva de competência legislativa da União e ao âmbito da iniciativa parlamentar para a proposição de leis.

Do mesmo modo, guarda consonância com as exigências da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite que uma estação terminal receba, “supleativamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação”, e do art. 1º da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que proíbe, “em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta”.

A par de atender aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, a proposição parece oportuna e pertinente. Figura de especial destaque na vida pública nacional, Mário Covas exerceu os cargos de prefeito e governador, deputado e senador, com coragem cívica, descortino político, competência administrativa e, sobretudo, retidão moral.

Trata-se, portanto, de justa e merecida homenagem.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 157, de 2001.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator (**ad hoc**) – **Geraldo Cândido** – **Hugo Napoleão** – **Jonas Pinheiro** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Antonio Carlos Júnior** – **Alvaro Dias** – **Arlindo Porto** – **Casil do Maldaer** – **Nabor Júnior** – **Ney Suassuna** – **Marina Silva** – **José Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Pedro Piva**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 187 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					NEY SUASSUNA	X			
GILVAM BORGES					JOSÉ FOGAÇA				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR	X				MAGUITO VILELA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				FREITAS NETO				
MOREIRA MENDES					GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA				
CARLOS PATROCÍNIO (PDT)	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO - PTB	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS (PDT)	X				OSMAR DIAS (PDT)				
VAGO					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
FERNANDO MATUSALÉM - PPB					ROMERO JUCÁ				
LUIZ PONTES	X				LEOMAR QUINTANILHA - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT	X				SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ROBERTO FREIRE - PPS					TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/10/2001

SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

-
X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;
XI – trânsito e transporte;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas assembleias legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Fe-

deral, observado o que dispõem os arts. 39 § 4º 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

“c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

“f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

§ 2º – A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....
PARECER Nº 1.092, 20001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que “Denomina ‘Barragem Padre Cícero’ a Barragem do Castanhão, no Estado do Ceará”.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

De autoria do Senador Lúcio Alcântara, o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2001, tem por objetivo dar a denominação “Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, localizada no Município de Jaguaribara, Estado do Ceará.

Ao justificar a homenagem pretendida, o autor argumenta que “levar o nome do Padre Cícero à Barragem do Castanhão, significa não apenas reverenciar sua memória, mas particularmente registrar perante a História o destacado papel desse brasileiro na luta por melhores condições de vida de seu povo”.

Distribuída a esta Comissão para deliberação de natureza terminativa, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

O projeto em causa encontra abrigo no art. 48 da Constituição Federal, que assegura ao Congresso Nacional a possibilidade de dispor sobre todas as matérias de competência da União – no presente caso, a atribuição de denominação a obra realizada com a participação majoritária de recursos do Governo Federal.

Do mesmo modo, a proposição observa as restrições impostas pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que proíbe, “em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”.

A par de atender aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, a proposição parece oportuna e pertinente. Figura de especial significado para o povo cearense, o Padre Cícero é profundamente me-

recedor da homenagem. Ainda mais quando ela se materializa em relação a uma obra de enorme alcance social para a região onde o ilustre sacerdote viveu e desempenhou com extrema dedicação sua missão religiosa.

A Barragem do Castanhão, obra realizada com a participação majoritária de recursos da União, é uma antiga aspiração da sociedade cearense. Em estágio avançado de implantação, a barragem foi dimensionada para uma capacidade de acumulação da ordem de 6,7 bilhões de metros cúbicos de água, o que, entre outros benefícios esperados, representa a garantia de abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza, sem falar na importância estratégica do empreendimento para a irrigação de terras férteis e para o controle de cheias na sua área de influência.

É notória a ligação que o Ceará mantém com a figura do Padre Cícero, convertido no símbolo máximo da religiosidade popular, como bem destacou o autor do projeto. Igualmente valiosa para os nordestinos é a água – um bem escasso em terras historicamente afetadas pelas longas estiagens.

Sendo assim, nada mais próprio que unir, por meio da feliz iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, dois bens tão caros ao povo nordestino – de um lado, a água, requisito máximo da sobrevivência humana; de outro, um dos principais sustentáculos de sua vida espiritual.

Entendemos, assim, que a homenagem é extremamente oportuna, justa e merecida. Em especial, estou certo que corresponde ao anseio da imensa legião de devotos do Padre Cícero – um fenômeno religioso que, pelas suas dimensões e seu significado, ultrapassou os limites do território cearense e tornou-se conhecido em todo o Brasil.

Tamanha devoção pode agora encontrar, na homenagem que propõe o Senador Lúcio Alcântara, a expressão do reconhecimento oficial à figura do Padre Cícero.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLS nº 187 de 2001.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2001. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Moreira Mendes** – Relator, **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Luiz Pontes** – **Jonas Pinheiro** – **Hugo Napoleão** – **Carlos Patrocínio** – **Romeu Tuma** – **Arlindo Porto** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOM AL - PLS 187/2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					NEY SUASSUNA				
GILVAM BORGES					JOSE FOGAÇA				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				FREITAS NETO				
MOREIRA MENDES					GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					IONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA	X			
CARLOS PATROCÍNIO (PDT)	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO - PTB	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS (PDT)	X				OSMAR DIAS (PDT)				
VAGO					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS	X				PEDRO PIVA				
TEOTONIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
FERNANDO MATUSALÉM - PPB					ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ROBERTO FREIRE - PPS					TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/10/2001

SENADOR MOREIRA MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específica dos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logadouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

.....
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/45/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 187 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Lúcio Alcântara que, “Denomina” Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, no Estado do Ceará.”

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/47/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 157 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Lúcio Alcântara que, “Denomina” Governador Mário Covas” o Complexo Industrial – Portuário do Pecém, no Estado do Ceará.”

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um decimo da composição da Casa, para que os Projeto de Lei do Senado nºs 157 e 187, de 2001,

cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (n.º 861/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000.*

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre o Projeto.

É o seguinte o expediente recebido:

PARECER Nº , DE 2001

Da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (nº 861, de 2001, na origem), que “Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000”.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (nº 861, de 2001, na origem), que *“Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000”.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação parlamentar o texto do ato internacional, acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em agosto de 2001, tendo naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acompanhando a Mensagem nº 1.412, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Tratado sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 298, de 18 de setembro de 2000, do

Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

A celebração do Tratado sobre Relações de Parceria entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia objetivou a elaboração de um texto básico, de caráter eminentemente político, que definisse os princípios e o escopo do relacionamento bilateral, apontando as principais áreas em que há interesse mútuo de cooperação e trabalho conjunto, inclusive os novos temas político-diplomáticos, e de concertação em foros multilaterais políticos e econômicos. O Tratado registra ainda a vontade comum de que as relações bilaterais venham a alcançar níveis superiores de desenvolvimento, condizentes com a realidade dos dois países.

O Tratado, em seu preâmbulo, evoca os vínculos de amizade entre os povos brasileiro e russo, o potencial das relações existentes e o espírito de cooperação que as anima e a necessidade de maior aproximação em benefício do desenvolvimento e progresso dos dois países. Afirma o desejo comum de contribuir para o fortalecimento da paz e da segurança mundiais e para a constituição de uma ordem internacional justa e democrática, tendo por base os princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas.

O Tratado recomenda o aprofundamento do diálogo, mediante a realização de consultas político-estratégicas, visando a uma melhor interação nos temas mais relevantes da agenda internacional, o incentivo à cooperação parlamentar e judiciária, e o estímulo ao envolvimento de agências oficiais, organizações não-governamentais e meios empresariais no desenvolvimento da cooperação bilateral.

São expressamente mencionadas não somente áreas tradicionais de cooperação, mas também novos setores, como os da utilização da energia nuclear com fins pacíficos, da pesquisa e aproveitamento pacíficos do espaço exterior, das novas tecnologias, da preservação do meio ambiente e do combate ao crime organizado, para ações conjuntas nos planos bilateral e multilateral. O tema do desarmamento merece referên-

cia especial com o compromisso de coordenação com vistas a não-proliferação e procrição das armas de destruição em massa e a colaboração no âmbito da Conferência para o desarmamento.

O Tratado sobre Relações de Parceria, firmado pelo Vice-Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro da Federação da Rússia em Moscou, em 22 de junho de 2000, atualiza o marco referencial de princípios em que se inscrevem as relações brasileiro-russas, depois do desaparecimento da União Soviética, bem como a agenda temática bilateral, com vistas à sua potencialização e pleno desenvolvimento.

II – Análise

Trata-se, a toda evidência, de compromisso conveniente e oportuno aos interesses nacionais, suscitando a aproximação e permitindo maior diálogo entre os países signatários, em relação a um significativo rol temático, de candente importância nas modernas relações internacionais.

Cumpra destacar que as áreas expressamente mencionadas são de grande relevância, haja vista a possibilidade de cooperação na área de utilização nuclear para fins pacíficos, a desnuclearização e não-proliferação nuclear, em prol do desenvolvimento comum e a da segurança coletiva. Também merece especial referência o combate ao crime organizado e a tutela ambiental, da mesma forma previstos no âmbito pactício.

Não se pode deixar de considerar a importância do tratado em vista das peculiaridades da contraparte. A Federação Russa é, com efeito, um dos principais interlocutores no concerto das nações, devendo merecer especial atenção na condução da política externa.

III – Voto

Por todo o exposto, sendo o tratado sobre Relações de Parceria celebrado entre esta República e a Federação Russa, conveniente aos interesses nacionais, constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 861, de 2000, na origem), que “Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000”.

Sala da Comissão, – Senador **José Fogaça**.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA
DO MERCOSUL
Representação brasileira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2001

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o relatório favorável do Senador José Fogaça oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo nº 218/01, que “Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000”.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senador Pedro Piva; Deputados Confúcio Moura; Marisa Serrano; Ney Lopes; Paulo Gouvêa; Celso Russomanno; Edinho Bez e Osmar Serraglio.

Sala da Comissão, 3 de outubro de 2001. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º e do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Ministro do Planejamento e Gestão as seguintes informações:

- 1) o Relatório do Ministério do Planejamento que avalia os 50 programas prioritários; e
- 2) os Relatórios dos 50 gerentes destes mesmos programas.

Justificação

Este requerimento foi motivado pela reportagem do jornal **Folha de S. Paulo**, de 19 de Agosto de 2001, intitulada “Programas estratégicos do Governo FHC estão parados”, que faz referência à existência de um Relatório do Ministério do Planejamento avaliando os 50 programas prioritários do Orçamento da União, assim como a Relatórios bimestrais dos gerentes destes programas.

Para evitar mal-entendidos, listo abaixo os 50 programas referidos acima, sem pretenso como fonte a **Folha de S. Paulo** de 19 de Agosto de 2001: Escola de Qualidade para todos; Desenvolvimento do Ensino Médio; Desenvolvimento da Educação Profissional; Educação de Jovens e Adultos; Saúde da Família e da Criança; Valorização do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência; Esporte Solidário; Erradicação do Trabalho Infantil; Saneamento Básico; Saneamento é Vida; Morar Melhor; Nosso Bairro; Carta de Crédito; Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas; Qualificação Profissional do Trabalhador; Agricultura Familiar; Reforma Agrária; Energia para Populações Rurais; Desenvolvimento da Infra-Estrutura Turística no Nordeste; Preservação do Patrimônio Histórico; Segurança e Qualidade de Alimentos; Segurança Pública; Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros; Pantanal; Parques do Brasil; Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais; Sociedade da Informação – Internet 2; Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma; Transposição de Águas do São Francisco; Proágua – Infra-Estrutura; Irrigação e Drenagem; Corredor Fronteira Norte; Corredor Oeste-Norte; Corredor São Francisco; Corredor Nordeste; Corredor Sudoeste; Corredor Araguaia-Tocantins; Duplicação da Rodovia Brasília/Itumbiara/Monte Alegre; Duplicação da Rodovia Fernão Dias; Corredor Transmetropolitano; Corredor Mercosul; Manutenção e restauração de Rodovias; Aeroportos; Oferta de Petróleo e Gás Natural; Gasodutos; Geração Termelétrica; Geração Hidrelétrica; Linhas de Transmissão; Telecomunidades e Toda Criança na Escola.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2001. – Senadora **Marina Silva**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas, pelo Ministro das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1. Listar os convênios firmados entre o Brasil e os Estados Unidos da América – EUA que possibilitam a instalação de escritórios de representação de agências de serviços secreto ou de inteligência dos EUA no Brasil? Detalhar cada um desses acordos? Quantos convênios já foram assinados no âmbito de tais acordos? Detalhar cada um desses convênios;

2. Listar quais agências ou órgãos governamentais dos EUA, abrangidos pelos acordos supra cita-

dos, estão instalados no Brasil? Relacionar seus endereços? Quantos funcionários lotados em cada um? Como é feita a troca de informações entre tais agências ou órgãos e o governo brasileiro? Listar os órgãos públicos brasileiros que são responsáveis pela troca de informações com os americanos;

3. O governo brasileiro tem permissão do governo americano para manter alguma agência ou órgão de inteligência brasileiro em solo americano? Em caso afirmativo, listar os órgãos detalhando seu objetivo e seu orçamento.

Justificação

O funcionamento de escritório de órgãos policiais ou de inteligência de nações estrangeiras em território brasileiro, mesmo quando voltados aparentemente para atividades de cooperação técnica, é assunto que afeta diretamente a Segurança Nacional e a soberania do País. Face a importância do assunto, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que o Senado possa melhor desempenhar suas funções constitucionais.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2001. – Senador **Eduardo Suplicy**.

SEGURANÇA

Projeto em estudo cria Sistema Nacional de Mobilização, que autoriza intervenções em empresas privadas

Atentado leva FHC a pedir mais poder ao Ministério da Defesa

Cláudia Dianni
da Sucursal de Brasília

Uma proposta de projeto de lei em estudo no governo autoriza o Ministério da Defesa a intervir, em caso de guerra, no sistema produtivo do país, como fábricas, por exemplo. O projeto, que será submetido ao presidente Fernando Henrique Cardoso nos próximos dias, cria o Sinamob (Sistema Nacional de Mobilização), para coordenar situações de emergência no país.

De acordo com a versão da proposta a que a **Folha** teve acesso, estarão sujeitos ao sistema coordenado pelo Ministério da Defesa não apenas as forças armadas mas pessoas físicas, jurídicas nacionais ou estrangeiras domiciliadas, residentes no Brasil e brasileiros residentes no exterior.

A proposta vinha sendo preparada pelo Ministério da Defesa desde junho, como parte da Política de Defesa Nacional, mas ganhou prioridade com o ataque terrorista contra os EUA no dia 11. O texto prevê

que o governo poderá lançar mão dos fatores de produção de qualquer natureza, como fábricas, tecnologia e recursos financeiros, para mobilização de operações especiais em situação de perigo ou emergência. Um dos técnicos envolvidos na discussão do projeto que prefere não se identificar observa que as pessoas terão de pensar em sacrificar conforto e liberdade em favor da segurança. Ele não especificou, entretanto, como o Sinamob poderia cercear a liberdade dos brasileiros.

Na avaliação do governo, os ataques que atingiram os centros financeiro e de defesa dos Estados Unidos, maior potência econômica e militar do mundo, revelaram vulnerabilidade a que todos os países estariam submetidos. Por isso, a discussão sobre a liberdade dos cidadãos passará também no Brasil a ser acompanhada de preocupações maiores com segurança.

Pressa

A decisão de apressar a criação do Sinamob foi tomada em uma reunião realizada no Ministério da Justiça na terça-feira da semana passada, uma semana depois dos ataques terroristas em Washington e Nova York. Possíveis alvos estratégicos no Brasil, que merecem reforço no sistema de segurança, também fizeram parte das discussões.

Por ser a capital do país, Brasília foi considerada sensível a ataques. Outros locais citados como possíveis alvos foram a hidrelétrica de Itaipu e as usinas nucleares de Angra dos Reis.

O Sistema Nacional de Mobilização será coordenado pelo Ministério da Defesa, mas os Ministérios da Justiça, Relações Exteriores, Ciência e Tecnologia, Planejamento e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República também farão parte do conselho do Sinamob.

Entre os dias 1º e 5 de outubro haverá um encontro no Ministério da Defesa entre especialistas desses ministérios, para discutir o Sinamob.

Mobilização nacional

Em caso de necessidade de mobilização nacional, o Sinamob será dividido em setores, responsáveis pelos aspectos políticos, econômicos, social, psicológico, científico-tecnológico e militar.

As agências reguladoras e outros órgãos federais, estaduais e municipais terão de participar dos esforços de mobilização nacional, se forem acionados pelo Sinamob. Ao decretar um estado de mobilização nacional, o presidente da República deverá es-

pecificar o espaço geográfico ou área de interesse estratégico para que seja feita a defesa do país.

As explorações no World Trade Center e no Pentágono levaram o governo a tomar outra decisão na semana passada. Brasília vai se dedicar no ano que vem um simpósio internacional sobre gerenciamento de desastres.

O governo vai convidar especialistas de vários países para trocar experiências sobre operações de defesa civil em caso de desastres. A Cruz Vermelha será o principal expositor do simpósio. A princípio, a data marcada para o encontro foi agosto de 2002, mas, devido aos acontecimentos do último dia 11 e suas respectivas conseqüências, os coordenadores poderão adiantá-lo.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198 DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Bolsa de Estudo para alunos do ensino superior privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Bolsas de Estudo (PNBE), com o objetivo de beneficiar os alunos carentes das instituições privadas de educação superior.

Art. 2º As bolsas de estudo destinam-se ao custeio dos encargos educacionais legalmente cobrados pelas instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada.

Art. 3º Os recursos públicos federais destinados ao PNBE serão globalmente previstos no Orçamento Fiscal da União.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo:

I – estabelecer o valor mensal da bolsa;

II – fixar os critérios para a comprovação da carência econômica;

III – selecionar os candidatos inscritos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O sistema de ensino superior brasileiro é marcado por uma cruel dualidade: tem-se ótimas universidades públicas onde ingressam os filhos de famílias abastadas, alunos de excelentes escolas privadas de ensino fundamental e médio; e precárias instituições privadas reservadas aos jovens provenientes de famílias economicamente carentes, egressos de escolas públicas de educação básica de péssima qualidade. Em Goiânia, por exemplo, noventa por cento dos estudantes de curso superior estão em instituições particulares. Noventa por cento dos quais são pobres e lutadores filhos de operários.

A crueldade do sistema revela-se no ato de se cobrar, no ensino superior, exatamente daqueles que, por falta de recursos, freqüentaram escolas públicas de ensino fundamental e médio, incapazes de prepará-los para uma disputa competitiva nos exames vestibulares. Injustamente, nossos alunos carentes estão pagando devido à falta de responsabilidade do Estado no cumprimento de seu dever constitucional de garantir um ensino com padrão de qualidade. O aluno pobre não tem condições de freqüentar um curso diurno em universidade pública porque necessita trabalhar durante o dia para a sua subsistência e a dos seus familiares. E assim, as universidades públicas ficam lotadas das queles alunos que não necessitam trabalhar e têm pais para mantê-los, e, nas universidades particulares estão os alunos pobres.

Nessas circunstâncias, julgamos imprescindível o apoio do governo federal aos estudantes aprovados em processos seletivos das instituições particulares de ensino superior e que, comprovadamente, não tenham recursos para pagar as mensalidades cobradas. Para tanto, sugerimos, mediante a proposta ora apresentada, que o governo federal institua o Programa Nacional de Bolsas de Estudo destinado a essa clientela.

Pela relevância social da iniciativa, esperamos contar com o suporte de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2001 – Senador **Iris Rezende**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, cabendo à última a decisão terminativas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília (DF), 4 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico minha desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, em data de 1º de outubro de 2001, conforme protocolo registrado junto ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul.

Conseqüentemente desligo-me da bancada do PMDB no Senado Federal e passo a integrar a bancada do Partido Popular Socialista – PPS.

José Fogaça, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 287/2001

Brasília, 4 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Exmº Sr. Senador Fernando Bezerra como titular da vaga do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, e o Exmº Sr. Senador Arlindo Porto, como suplente.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Senador Fernando Bezerra para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos como titular e o Senador Arlindo Porto como suplente, na mesma Comissão, em conformidade com a indicação da Liderança do PTB, que acaba de ser lida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a Mensagem n.º 227, de 2001 (n.º 1.062/2001, na origem), de 3 do corrente, pela qual o

Presidente da República, nos termos do § 1º do Inciso II do art. 6º da Lei n.º 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2001.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei n.º 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de 10 dias a contar do seu recebimento".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício n.º 2.605, de 2001, na origem, de 4 do corrente, *encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a cento e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais em 28.06.2001, destinado ao financiamento do Programa de Gerenciamento e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado.*

O expediente será anexado ao processado da Mensagem n.º 197, de 2001, que continuará com a tramitação sobrestada, aguardando a resposta ao Requerimento n.º 496, de 2001, de informações sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotou-se o tempo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado n.º 162, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de seqüestro, e dá outras providências* (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 288 e 309, de 1999).

Tendo sido rejeitados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência cumpre o dever de comunicar, como já é público e notório, que, na noite de ontem, por volta das 19h30, recebeu do Ex^o Sr. Senador Jader Barbalho expediente comunicando a sua renúncia ao mandato de Senador da República, que

determino seja lido pelo Sr. 1º Secretário da Casa, Senador Carlos Wilson, na forma do Regimento Interno do Senado da República.

É lida a seguinte:

*Exceçtissimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Ramez Tebet e Senadores membros da Mesa.*

Faço ao processo político de evidente linchamento a que meulo sendo submetido ao longo de 1 ano e 6 meses, como consequência do sufocamento público que mantive com o ex-Senador Antônio Góes Magalhães agravado após minha vitoriosa candidatura à Presidência do Senado Federal, inclusive com a tentativa de processo por pretensa falta de ética e decore parlamentar, RENUNCIO ao mandato de Senador da República.

A história do Senado Federal registra a inominável violência política de que sôten sendo vítima.

O povo do meu querido Paraí, soberanamente e quem decidir! sobre minha permanência na vida pública.

Brasília, 10/20/01

Jader Barbalho



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A comunicação da renúncia está precedida das formalidades legais porque vem com firma reconhecida. Como é do conhecimento de todos, renúncia é um ato unilateral de vontade, e a comunicação da renúncia ao mandato pelo Senador Jader Barbalho está sendo feita antes do previsto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal e dos arts. 13 e 15 da Resolução n.º 20, de 1993. Tem, portanto, amparo constitucional e regimental e tornar-se-á efetiva e irreatável depois da sua publicação no Diário do Senado Federal, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal.

É o despacho dado e assinado pela Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há oradores inscritos.

Como primeira oradora inscrita, concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes, por cessão do Senador Carlos Wilson.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo e o Brasil vivem momentos de dificuldades econômicas, sociais e políticas.

O desamor nunca foi tão visível, a ausência da solidariedade, da fraternidade e do espírito coletivo parecem estar cada vez mais longe da ação do dia-a-dia das pessoas e dos governantes. A violência, a fome, o desemprego, a corrupção e a impunidade invadem os lares e as instituições. A conivência, a omissão, as dificuldades de realmente se entender como se constrói um país livre, soberano e digno, no qual as pessoas tenham condições realmente de viver, de estudar, de construir e de produzir são constantes.

Este mundo de falta de esperança, de busca de referências, faz com que, cada dia mais, os Parla-mentos estejam muitas vezes vazios, parecendo frios e distantes do sentimento e do coração do povo.

No entanto, temos uma esperança. Acreditamos que se possa fazer um país diferente, onde a liberdade, a dignidade e a soberania sejam palavras de ordem não apenas daqueles que clamam por justiça nas ruas e nas estradas, mas de todos aqueles que constroem, produzem, empregam, ensinam e aprendem. Acreditamos que a educação, a cultura e a consciência crítica das pessoas podem, realmente, fazer a diferença.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta manhã histórica para o País, não queremos fazer uma análise do documento encaminhado à Presidência da Mesa Diretora, o qual acabou de ser lido e do qual somos testemunhas vivas. Estamos aqui, diante desse mundo que parece desmoronar dia a dia, porque acreditamos poder construir alternativas concretas de mudança e de nova mentalidade, buscando fatos, exemplos, referências, combatividade e determinação no espírito da construção da paz e, principalmente, da dignidade.

Sr. Presidente, venho à tribuna trazer, do Rio Grande do Sul, os ares de liberdade e de fraternidade que se espalharam durante todo o mês de setembro no nosso Estado de forma muito forte e muito viva. Por que falo no mês de setembro? Porque, como é do conhecimento de V. Ex^{as}, setembro é um mês marcante para o meu Estado.

Anualmente, o Rio Grande do Sul se engalana para lembrar uma das páginas mais belas e heróicas da História da nossa gente, do povo gaúcho, do povo brasileiro.

Este ano, entre 14 e 20 de setembro, realizamos, mais uma vez, as comemorações da Revolução Farroupilha.

"Inconformados com a insensibilidade do Governo Central do Império do Brasil, os bravos do Rio Grande sustentaram por dez anos a mais importante das guerras civis sul-americanas, de 20 de setembro de 1835 a 1845."

A revolução, que durou dez anos, envolveu mais de 20 mil homens e mulheres em armas, resultando, mais do que na morte de 3.500 bravos, na consolidação da chama patriótica que iluminou o espírito revolucionário de 1893, de 1923, de 1924 e de 1930, marcando significativas mudanças na política nacional.

Longe de ser um movimento separatista, os revolucionários farroupilhas foram, sim, como afirmam as palavras do historiador maranhense General Augusto Tasso Fragoso, "propagadores de grandes idéias, notadamente da organização republicana e da emancipação dos escravos."

Também o historiador Pandiá Calógeras (1870/1934), Ministro de Estado por duas vezes (da Agricultura e do Exército), consignou que "os Farrapos, federalistas mais que separatistas, pelejaram pelas liberdades".

A celebração da Semana Farroupilha transformou-se, através dos tempos, em uma verdadeira catarse coletiva para os gaúchos dos mais longínquos rincões do nosso Rio Grande e, tenho certeza, do nosso Brasil.

Em que pese a data de 20 de setembro ser um paradigma de nossas reflexões, por meio das quais relembramos quão sangrenta foi essa década de guerra (1835/1845), nos pampas do Rio Grande, também, concomitantemente ao tributo prestado aos heróis e heroínas da Revolução Farroupilha, buscamos resgatar e renovar anualmente o espírito atávico que está arraigado na alma e na consciência de todo o povo rio-grandense.

O povo gaúcho não comemora a guerra, mas celebra seu destemor frente às injustiças, reverencia a fibra de nossos antepassados à medida que não se curvaram aos interesses espúrios do Império.

Indubitavelmente, foram anos de muitos sacrifícios e de muita apreensão, mas o povo gaúcho, com sua higidez de caráter e com seu espírito patriótico, soube, batalha após batalha, fazer com que prevale-

cessem o bem comum e os interesses verdadeiramente coletivos, e não os de alguns poucos subservientes ao Império.

A data de 20 de setembro tem servido como um elo simbiótico, que de forma permanente transformou sempre em contemporâneo os ideais daquele então.

O sangue derramado no campo de batalha foi determinante para que não fosse extirpado o nacionalismo das entranhas do povo gaúcho e brasileiro.

Muito embora tivesse sido proclamada a Independência em 07 de setembro de 1822, há época o Governo do Brasil permanecia curvado aos interesses da chamada **galegalidade**, consoante define o brilhante historiador gaúcho, Coronel Cláudio Moreira Bento, "uma legalidade voltada para os interesses dos galegos ou portugueses residentes no Brasil."

A Revolução Farroupilha transcendeu os interesses gaúchos, pois o espírito nacionalista estava impregnado em suas bandeiras de luta, como foi a propagação em todas as latitudes de nossa Pátria da organização republicana e da emancipação.

Esse espírito de brasilidade das causas gaúchas contou com o privilégio histórico de ser retratado pela alma de um poeta, quando, em 1916, o nosso Olavo Bilac cantou em versos: "Os farrapos, esses primeiros criadores de nossa liberdade política, não olhavam para si. Olhavam para a estepe infinita que os cercava e para o infinito céu que os cobria. E nesses dois infinitos viam dilatar-se, irradiar e vencer ao ar livre o seu grande ideal de justiça e fraternidade."

A Revolução Farroupilha, contrapondo-se à espoliação pelo Governo Central, traduzida pelos altos tributos e má aplicação dos recursos estatais, logrou manter a atividade econômica, reduzindo os impostos sobre a exportação, restabelecendo o imposto de importação de gado, criando fábricas de arreios e artefatos de couro, construindo barcos mercantes e de combate, libertando os escravos, promovendo o recenseamento da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao falar na bravura dos Farrapos, não podemos olvidar de reverenciar fibra da mulher gaúcha durante essa década de lutas, à medida que essas heroínas anônimas garantiram a educação dos filhos, a administração do lar, a produção de alimentos por meio do plantio de suas lavouras. Suas mãos cuidavam dos feridos sem nunca esmorecer frente às constantes ameaças e perdas de seus direitos pelo ardil dos legalistas.

A capacidade de luta e a garra de Anita Garibaldi simbolizam de forma cristalina o legado e os ensinamentos deixados pela mulher gaúcha a todos

aqueles que não hesitam frente às injustiças e às desigualdades.

A Almaguerreira de Anita Garibaldi demonstrou a todos nós que somente com muito desamor e coragem construímos uma Nação calcada nos indelévels valores como a fraternidade, a justiça, a solidariedade, a igualdade e, sobretudo, o amor às causas coletivas.

Essa consciência cívica e cidadã que os gaúchos e as gaúchas possuem, com certeza, não foi construída circunstancialmente: a História nos retrata que essa lucidez nasceu com muito sangue, suor e lágrimas.

Como já foi dito anteriormente, as causas e os ideais farroupilhas preservaram intacta sua essência desde quando foram deflagradas, no século XIX, passando por todo século XX. Hoje, na aurora do terceiro milênio, as bandeiras de luta continuam as mesmas, apenas mudaram as armas e as estratégias. Passados quase dois séculos da Revolução, continuamos a lutar contra a interferência externa, contra esse modelo econômico nefasto que privatiza os lucros ao capital internacional e socializa a fome dos nossos irmãos brasileiros.

Os problemas que enfrentamos hoje estão longe de ser maiores ou diversos dos que enfrentaram os farroupilhas.

O Governo da República, de joelhos ante a comunidade internacional, despoja o povo dos direitos da nacionalidade.

A **galegalidade** de outrora se apresenta com outros nomes, sempre no sentido de sonegar aos que trabalham e produzem o direito de usufruir os frutos desse trabalho.

Aumentamos a produção de minérios sólidos e líquidos, ampliamos a fronteira agrícola, e nada disso resultou na melhoria da qualidade de vida do povo.

Entregaram-se os setores estratégicos e as empresas estatais lucrativas; investe-se dinheiro do povo para sanear bancos e empresas e depois entregá-los às multinacionais; investe-se dinheiro público na recuperação de estradas para entregá-las a particulares que cobrarão pedágios à população; cassam-se direitos dos trabalhadores, dificultando os mecanismos para a aposentadoria; aviltam-se as condições de trabalho dos servidores públicos, civis e militares, tudo isso a pretexto de promover ajustes na economia e atender o FMI.

E qual é o resultado? A dívida externa e a interna aumentam. Cresce o desemprego. A dependência

do capital externo é cada vez maior. A fome e a miséria são uma realidade.

Queremos acreditar que essa não seja uma busca de paz sem fim, mas, com certeza, ela ainda será longa. O povo gaúcho, através dos tempos, tem feito a sua parte; ontem, nos embates armados; hoje, aperfeiçoando o Estado Democrático de Direito por meio da participação popular, o despretar de uma coletividade cidadã e, fundamentalmente, estimulando e reconstruindo o desenvolvimento com inclusão social, que respeite as diferenças, que agregue as minorias e tenha como vetor principal a realização do bem comum.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Senador Lúdio Coelho, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Senadora Emilia Fernandes, participo, com muita alegria, das homenagens prestadas por V. Ex^a ao povo gaúcho, principalmente às mulheres. Há séculos os gaúchos asseguraram as nossas divisas na região sul do País. Nos últimos tempos, as famílias gaúchas, em um número considerável, têm-se deslocado para o sul de Mato Grosso, para o Norte e para a Amazônia, levando consigo a experiência, a competência e a coragem de desbravar terras inóspitas. Há meio século, os gaúchos, principalmente os do Rio Grande, fugiram das revoluções. Em carretas, cruzavam o Uruguai e o Paraguai para se estabelecerem na região sul do nosso Estado. Hoje, os descendentes dos gaúchos prestam um relevante serviço ao País. Os grãos para as exportações, tão importantes para o desenvolvimento brasileiro, são produzidos principalmente pelos descendentes do seu glorioso Estado, o Rio Grande do Sul. Nobre Senadora, quem anda pela amazônia mato-grossense não acredita no que vê. Temos lá cidades muito bonitas e alegres. Quando chegamos a uma cidade com o nome de Sorriso – aliás, o próprio nome já indica –, sentimos uma esperança enorme. Um dia destes, conversando com um caboclo proveniente do Rio Grande do Sul – refiro-me ao assunto porque V. Ex^a, por diversas vezes, citou o mês de setembro –, eu disse que as pessoas são muito parecidas com as árvores. Em setembro, as árvores trocam suas folhagens e a natureza embeleza-se. E esse camarada disse: "E nós também. Em setembro começamos a nos sentir melhor." Concordei com ele, porque nasci no dia em que se comemora a chegada da primavera e estou passando por um bom período, ape-

sar do meu quase um século de vida. Felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Senador Lúdio Coelho, muito obrigada pelo aparte de V. Ex^a, que incorporo ao meu pronunciamento. A declaração de V. Ex^a, sem dúvida, é um exemplo vivo do espírito do povo gaúcho. Eu faria um único reparo – se assim se pode dizer – à fala de V. Ex^a, no trecho em que diz que os gaúchos, fugindo da guerra, foram para os diferentes rincões do Brasil. Não. Acredito que, fortalecidos pelo espírito guerreiro, mais buscaram fortalecer o espírito desafiador, o espírito integrador, desbravador. É nesse sentido que eu recolho o aparte de V. Ex^a, e tenho certeza de que foi com esse espírito que V. Ex^a fabu.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me um esclarecimento. Como V. Ex^a afirmou há pouco, tivemos muitas revoluções. E aqueles que as perdiam, por questões políticas, às vezes, eram forçados a se dirigir para outras regiões. Eu tenho diversos amigos em Mato Grosso do Sul que ali estão por causa das revoluções; eles não estavam fugindo, estavam se retirando.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Muito bem. Muito obrigada, Senador. Cumprimento V. Ex^a pelo seu aniversário, transcorrido no mês de setembro, que ficou marcado nas páginas da História gaúcha e é lembrado e referenciado sempre. Onde estiver um gaúcho, onde existir uma roda de chimarrão, a Semana Farroupilha, a Revolução Farroupilha será sempre recordada e respeitada.

Continuo, Sr. Presidente. Ontem, para preservar a nossa soberania, fez-se necessário empunharmos lanças e demarcarmos nossos territórios a pata de cavalo. Hoje, temos a missão de fortalecer os movimentos populares, de preservar os sindicatos, democratizar os recursos públicos e, sobretudo, suscitar o despertar de uma consciência cidadã que contemple um nacionalismo efetivamente verde-amarelo.

Como tributo à memória farroupilha, não podemos, em qualquer hipótese, em nome de uma falácia que é a globalização que nos foi imposta, entregar ou "privatizar" aquilo que nos é mais caro, que é a capacidade de amar do nosso povo, e a nossa terra, pois somente os corajosos demonstram seu amor a sua pátria e a defendem; aos covardes lhes é reservado vendê-la por alguns vinténs.

É em nome desse sentimento de brasilidade que convocamos todos os brasileiros e brasileiras a celebrarem com o povo do Rio Grande, com os Centros de Tradições Gaúchas espalhados por todos os

rincões do território nacional e até em outros países, como o Governo democrático e popular do Rio Grande, essa data que é um preito de amor à Pátria, às liberdades do povo, ao direito à vida e à dignidade.

Vamos manter acesa a chama da fé, da coragem, do patriotismo e da solidariedade pelo exemplo que nos transmitiram os bravos de nossa História.

Firmes no exemplo dos abnegados farroupilhas, que nos legaram as tradições que sustentamos nas cidades e nos campos; firmes na fraternidade que se fortalece a cada roda de chimarrão; firmes na certeza de que só a unidade poderá vencer os desafios que se nos apresentam, ecoamos o grito do poeta Jaime Caetano Braun:

"Não há Brasil sem Rio Grande
E nem tirano que mande
na alma de um farroupilha..."

Este é o chamamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que faço ao povo do Rio Grande e a todos os brasileiros para, juntos, lembrarmos como se faz e se constrói a História.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Lúcio Alcântara e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iniciativa das mais louváveis foi a que ocorreu próximo à Capital do Brasil. Oxalá o exemplo possa frutificar e espalhar-se pelo País!

Trata-se da criação do EcoMuseu do Cerrado, um museu vivo, a céu aberto, tornado possível com a criação do Parque Estadual da Serra dos Pirineus.

Esse parque se situa em uma área que abrange partes dos territórios de sete municípios goianos: Abadiânia, Águas Lindas, Alexânia, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Pirenópolis e Santo Antônio do Descoberto.

A Fundação EcoMuseu do Cerrado já completou três anos, pois nasceu a 8 de agosto de 1998, e ainda pouco temos ouvido falar a seu respeito.

A idéia de uma instituição nesses moldes é mais antiga e surgiu em 1989, no Distrito Federal, com o propósito de preservar o vale localizado entre Samambaia, Taguatinga e Ceilândia, uma área onde as

características originais do ecossistema ainda eram marcantes, com vegetação diversificada e fauna considerável. Ocorre que, depois da ocupação realizada com os assentamentos urbanos instalados nesses locais, a idéia original foi sepultada.

Porém, em 1997, o Instituto Huah, uma organização não-governamental, reuniu novamente algumas pessoas envolvidas com o projeto original.

A implantação do EcoMuseu tem em mira, além de contribuir para uma melhor conservação ambiental de parte da região onde se situam os divisores de águas das três maiores bacias hidrográficas continentais, favorecer também o resgate de nossa história, já que o povoamento da região teve origem com as Entradas e Bandeiras que aqui chegaram há quase trezentos anos, vindas do litoral em busca do ouro. O objetivo, portanto, é resgatar, valorizar e promover as diversas culturas que se foram estabelecendo e acumulando, resultando numa identidade regional comum, com acentuadas marcas da interação entre cultura e meio ambiente.

Por isso, o EcoMuseu se apóia na idéia de roteiros ecológicos e culturais, que ofereçam ao visitante a oportunidade de conhecer o Cerrado do Planalto Central e suas características naturais e humanas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando ouvimos falar em Ecologia, vem-nos logo à mente uma idéia rígida de preservação, como se o meio ambiente devesse conservar-se intocável. Creio que não é bem assim que deve ser. A Ecologia é o "estudo das relações entre os seres vivos e o meio ou ambiente em que vivem, bem como as suas recíprocas influências," conforme conceitua o Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.

Dessa forma, o que importa, na realidade, é o uso sustentável dos recursos naturais, para proporcionar a melhoria da qualidade de vida das comunidades que interagem com cada ambiente, mantendo, tanto quanto possível, as características de sua flora e sua fauna.

Os movimentos ecológicos surgiram e se expandiram justamente quando se percebeu que o homem estava em vias de arrasar o planeta devido à falta de consciência com que manuseava os recursos disponíveis, causando grande poluição sobre a terra e lançando nas águas enormes quantidades de detritos; ações maléficas que ainda vinham combinadas com a emissão de poluentes os mais diversos na atmosfera. Chegou-se à conclusão de que os descendentes não teriam como viver sobre o planeta de vastidão que herdariam, a não ser que houvesse uma re-

versão, que se concretizasse na busca da recuperação do meio ambiente já tão degradado.

O Cerrado, região onde está situada a Capital Federal e que todos conhecemos razoavelmente, sofre todos os anos, devido a suas peculiaridades climáticas, um longo período de estiagem, em que ocorrem queimadas, às vezes criminosas. Esses incêndios vêm causando uma devastação considerável na vegetação e eliminando muito da fauna, que já tem várias espécies em sério risco de extinção, como o lobo guará. Por isso, visando a dar maior proteção à área abrangida pelo EcoMuseu do Cerrado, foi criado o Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no EcoMuseu do Cerrado.

A implantação desse programa se deve principalmente à ONG Instituto Huah do Planalto Central (responsável pela administração do projeto EcoMuseu do Cerrado), cuja proposta resultou em convênio com o Ibama/Prevfogo, mas envolve também a participação do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás e diversas entidades civis e órgãos públicos. Isso, porque se verificou que, no projeto do EcoMuseu do Cerrado, um dos itens mais importantes era justamente a atividade de número 4, que prevê "formação, capacitação e equipamento de brigadas de incêndio nos sete municípios, de forma a permitir ações cooperadas, em conjunto com o Corpo de Bombeiros, na prevenção e combate de incêndios na região".

As ações passaram a ser coordenadas da sede do EcoMuseu do Cerrado, situada em Pirenópolis. Foram ouvidos técnicos do Ibama, do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, das Secretarias do Meio Ambiente do Estado de Goiás e do Município de Pirenópolis e fazendeiros tradicionais da região. Chegou-se à conclusão de que o melhor modo de prevenção seria as barreiras físicas naturais ao avanço do fogo: os aceiros, a serem executados numa largura entre 20 e 50 metros ao longo das estradas, em regiões mais vulneráveis e de maior importância de preservação (áreas de nascentes e mata ciliares). A técnica consensual a ser adotada previa o estabelecimento de "linhas negras". Essa técnica consiste na execução de pequenas queimadas, induzidas e controladas.

Outra medida importante para a preservação do Cerrado, de acordo com os coordenadores do projeto, é a realização de campanhas de conscientização, por meio de cartazes, *folders* e cartilhas, principalmente nos locais de maior ocorrência de incêndios.

Foram criadas, ainda, as brigadas de incêndio em cada um dos sete municípios, cujos integrantes foram treinados na utilização de abafadores, bombas

costais e lança-chamas, exigindo-se também dos mesmos a prática suficiente no manejo dos instrumentos manuais de agricultura, para a construção dos aceiros.

Se necessário, a atuação se dará de forma cooperada, quando a brigada de determinado município for insuficiente para debelar sozinha um possível incêndio de maiores proporções.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se pode ver, temos muitas maneiras de melhorar o País. Mas é preciso contar com a força de vontade, a criatividade e o envolvimento dos cidadãos. A iniciativa de uma organização não-governamental, o Instituto Huah do Planalto Central, a visão dos administradores e a colaboração entre órgãos públicos e representantes da própria comunidade podem resultar em benefícios significativos para a conservação de nosso patrimônio natural e contribuir decididamente para a tomada de consciência por parte da população sobre o valor dos bens naturais colocados à sua disposição.

Tenho certeza de que os incêndios de proporções devastadoras que costumavam destruir áreas imensas do Cerrado já não terão a mesma liberdade de expandir-se, após a organização das brigadas municipais de incêndio preparadas para atuar na área do Parque Estadual da Serra dos Pirineus — EcoMuseu do Cerrado.

Oxalá iniciativas desse tipo se multipliquem por todas as áreas do território nacional a serem preservadas!

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemoramos uma vez mais o Dia Mundial da Saúde Mental, conceito que já recebeu as mais variadas definições dos mais variados profissionais ligados ao assunto sem que até hoje exista uma classificação universal de moléstias mentais, aceita pela unanimidade dos países. De qualquer forma, a noção exata de doença mental é difícil de ser caracterizada, pois depende de uma vasta série de determinantes variáveis segundo o local e a época.

Examinando o conceito sob o prisma literário, veremos que na *Ilíada* de Homero a representação dos estados mentais surgia na descrição de estados ou atividades corporais: Agamenon ouve vozes que o incitam a tirar a escrava Briseis de Aquiles e tenta desculpar-se atribuindo a responsabilidade a Zeus, o destino e as Erínias. Na *Renascença*, ocorrem mudanças radicais que despertam o interesse dos autores: Shakespeare se aprofunda nos sentimentos de

Otelo, que se julga traído por Desdêmona, na última canção insana de Ofélia e na triste demência do Rei Lear. As loucuras de Shakespeare aproximam-se do assassinato e da morte. A Idade Moderna muda a maneira de encarar as doenças mentais, especialmente quando caminha em busca de uma literatura nacional. Em todas as épocas, porém, a simbologia da loucura, ou de estados anormais de consciência, esteve presente. Na maioria das vezes, a demência descrita na literatura foi exprimida em momentos de lucidez de seus autores.

Assim foi escrito, em 1509, o famoso *O Elogio da Loucura*, do humanista Erasmo de Rotterdam, uma brincadeira feita para homenagear seu protetor inglês Thomas More, cujo sobrenome assemelhava-se à *moria*, loucura em grego. Em sete dias, com absoluta liberdade de concepção e total ausência de compromissos, Erasmo escreveu sua obra-prima, verdadeiro panfleto revolucionário, que consistia em críticas mordazes aos donos do poder e que foi importante na eclosão da Reforma Protestante.

Até onde vai a loucura em Dom Quixote? Quis Cervantes, realmente, que os leitores considerassem seu personagem um louco que confunde ficção com realidade? Ou apenas tentou nos distrair com seu rico imaginário? De qualquer forma, é uma loucura sem regresso: o cavaleiro só se reconcilia com a razão nos últimos instantes de sua atribulada vida.

Dostoievski é rico em exemplos de loucura que povoam sua obra: o príncipe Michkin, de *O Idiota*, considerado pelos que o cercam como um pobre débil mental, vive um profundo conflito pessoal. Outros personagens do mesmo autor demonstram desequilíbrios mentais, que talvez possam ser atribuídos à profunda preocupação do autor com a epilepsia, contra a qual lutou durante toda a sua vida.

Essa tese poderia ser aplicada a Franz Kafka, autor de *A Metamorfose*, que passou parte de sua vida internado em sanatórios e clínicas. De que outra forma encontraríamos alguém capaz de descrever com tantas minúcias Gregor Samsa, que um dia acordou transformado em inseto?

Roy Potter, pesquisador inglês nessa área, escreveu interessante obra, *Uma história social da loucura*, em que examina textos autobiográficos de personalidades consideradas portadoras de desequilíbrio mental. Entre eles, as *Memórias* de Daniel Schreber, juiz presidente do Tribunal de Recursos de Dresden, que, ao perceber seu próprio distúrbio, começou a fazer anotações sobre suas alucinações, acreditando que estava contribuindo para a ciência dos estados mentais anormais; as agruras vividas pelo com-

positor romântico Robert Schumann em seus momentos de depressão, que o levavam a ouvir vozes e a ter alucinações, tendo acabado em um hospício e morrido graças a uma greve de fome; o diário de outro gênio romântico, o mais importante bailarino russo de sua época, Vaslav Nijinsky, que viveu muitos anos internado em um hospício, entre outros.

Na literatura brasileira vamos encontramos vasta gama de exemplos de loucura descritos por nossos escritores. Machado de Assis, em *O Alienista*, retratou o médico Simão Bacamarte, que internou quase toda a população de Itaguaí em seu manicômio, a Casa Verde, à busca de uma solução para a cura da insanidade coletiva que, segundo acreditava, atingia a cidade. Vence todos os obstáculos, mas no final descobre que o alienado era ele – o único equilibrado – e tranca-se numa de suas celas na Casa Verde, como médico e paciente.

Cornélio Pena, com *A Menina Morta*, nos mostra os mais variados tipos de loucura, numa família escravagista. A doença mental atinge não apenas os membros da família, como alguns escravos ligados à casa senhorial. Lúcio Cardoso, em sua obra, e especialmente em *Crônicas da Casa Assassinada*, desfila um sem número de pessoas com problemas mentais. Neste livro, a personagem principal, seus cunhados, o jardineiro, entre outros, são exemplo de como convivem personalidades desajustadas em uma mesma casa. Otto Lara Resende nos descreve desvios mentais em crianças em seu livro *Boca do Inferno*. Nelson Rodrigues, criticado pela Igreja por suas crônicas irreverentes e seus livros abusivos, tratou, com maestria, de casos de distorções mentais em vários segmentos de nossa sociedade. A exemplo de Balzac, Otávio de Faria, em sua obra *Tragédia Burguesa*, apresenta-nos a personagens desajustados, alguns profundamente modernos e audaciosos para a época em que viviam, outros demonstrando desvios sexuais, na ocasião impermissíveis. Assis Brasil, no seu livro *Cães da Província*, traz-nos a história de Corpo-Santo, considerado louco por sua audácia em lutar contra os costumes da época.

Meditando sobre os textos literários que tratam da loucura, chegamos a uma conclusão simples: a postura antimanicomial é a mais correta. Todos os loucos vivem em sociedade. Quando afastados, o são temporariamente. Se a literatura traduz a realidade, é fácil verificar que as pessoas retratadas como doentes mentais podem conviver pacificamente no meio de pessoas consideradas normais, embora até hoje não exista uma definição correta de normalidade, como não existe de doença mental.

Por outro lado, o isolamento em hospitais ou casas de tratamento é quase sempre acompanhado de maus tratos, de desinteresse, de excesso de medicamentos que levam à cronificação da doença. Em muitos casos, consiste em um abuso do poder por parte das famílias dos internados, que não que rem se comprometer em levá-los para tratamento diário, em clínicas especializadas. A realidade é que não existe justificativa ética, social ou científica para o isolamento de pessoas com transtornos mentais que, desde que bem orientadas, são capazes de desenvolver suas funções cotidianas.

A visão de futuro inclui atenção e tolerância para que os acometidos por doenças mentais possam participar ativamente da vida da Nação, sem sofrer qualquer tipo de exclusão. Doenças mentais são tratáveis e é necessária uma política nacional bem definida, com investimentos em pesquisas, abrangendo psiquiatria, neurociência e ciências sociais. Infelizmente, apenas pequena parcela dos que necessitam de intervenção em saúde mental são tratados, enquanto todos deveriam receber assistência. Esperamos que as autoridades meditem sobre o assunto e terminem, definitivamente, com os asilos e manicômios, permitindo a todos os brasileiros, doentes ou sãos, viver uma vida digna.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna, refere-se ao Padre Cícero Romão Batista.

A Câmara Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará, realizará, nesse 06 de outubro de 2001, sábado próximo, na cidade de Juazeiro do Norte, Sessão Solene em Homenagem ao Ceará do Século com o Título de Cidadão de Fortaleza "Post-Mortem", Padre Cícero Romão Batista.

Não é fácil definir Padre Cícero Romão Batista. Filho de comerciante, nasceu em 24 de março de 1844, no Crato. Fortemente influenciado pela leitura que fez da vida de São Francisco de Sales, aos 12 anos profereu voto de castidade. Em 1870, contra a vontade de parte da hierarquia católica de então, ordenou-se sacerdote.

Começava ali, a partir de Juazeiro do Norte, cidade doravante marcada por sua forte presença e de onde jamais se afastará, uma trajetória invulgar, em que se misturam a exuberante fé, a crescente devoção dos fiéis mais humildes, o exercício da política, o permanente confronto da religiosidade popular e as normas ditadas por Roma.

A própria Igreja Católica, neste momento, decidiu-se por reabrir o processo que culminou na suspensão dos votos sacerdotais de Padre Cícero, em 1898. Conforme matéria publicada pela revista *Época*, edi-

ção de 1º de outubro, se os teólogos da Congregação para a Doutrina da Fé entenderem que a sentença canônica do papa do foi exagerada, e o reintegramento do clero, o líder espiritual cultuado por 40 milhões de devotos no país poderá ser conduzido à categoria de beato, tal como o jesuíta José de Anchieta e o religioso paulista Frei Galvão.

O certo é, Sr. Presidente, que não se pode negar a força da vinculação de Padre Cícero com sua gente. Os relatos populares sobre seus feitos praticamente começam a aparecer quando do início de suas atividades sacerdotais. Assim, desde o século 19, corria de boca em boca a notícia de um jovem padre que chegava, em lombo de jegue, a lugares inóspitos para distribuir comida; que acenava com a Terra Prometida no sertão cearense; que acolhia andarilhos tangidos pela fome; que buscava assentar famílias expulsas da caatinga. Enfim, alguém que levava alento a uma região castigada por uma das piores secas de que se tinha conhecimento.

Fica, de Padre Cícero, não apenas a imagem de um homem poderoso, que decifrou os códigos políticos de sua época e a partir deles obteve melhorias significativas para a população. Fica, também, sobretudo entre as massas com as quais sempre soube dialogar, o legado de quem construiu escolas, açudes e fábricas; a lembrança de alguém que, num país incapaz de abolir a escravidão de maneira adequada, preocupou-se em oferecer trabalho a ex-escravos desamparados.

Venho, por meio deste registro, parabenizar o Vereador Idalmir Feitosa, autor do Requerimento que propõe esta justa homenagem.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, figura, hoje, com destaque, em todos os jornais do País, o novo aumento concedido pelo Governo Federal aos derivados do petróleo, cabendo à gasolina uma majoração de 3,11 %.

Nada, a nosso ver, justifica este ônus adicional imposto à economia popular, quando inúmeras e sólidas razões de interesse público recomendariam, enfaticamente, sua não adoção neste momento.

Em primeiro lugar, não há argumentos econômicos em favor de tal aumento, haja vista a conjuntura internacional de queda consistente nas cotações do petróleo.

Por outro lado, a oportunidade escolhida para a medida não podia ser mais inadequada, dadas as cada vez mais tenazes pressões sobre a nossa moe-

da, cuja desvalorização, em face do dólar, já supera 40% apenas este ano.

Ora, em tal quadro, o aumento da gasolina, ao desaquecer ainda mais nossa já combalida economia, equivale quase a desviar o combustível do abastecimento de nossa frota para levá-lo à fogueira do aumento do custo de vida.

Assim, além desse efeito prejudicial ao bolso do consumidor brasileiro em geral, a alta dos derivados do petróleo em nada aproveitada, de outro lado, o nosso produtor de álcool, alternativa de combustível nacional, não poluente e não renovável.

Ao contrário, mantido o preço do álcool nos atuais 64 centavos de reais, o litro, chega a mais de 180% a diferença que o separa do preço da gasolina, diferença que, antes do aumento, e já excessiva, era de 173%.

Com isso, as distribuidoras oligopolizadas, organizadas na condição de únicas e obrigatórias compradoras de todo o álcool produzido no País, vendem o produto, adquirindo barato, adicionando-o à gasolina, como se gasolina fosse, sem nada repassar deste seu lucro extra ao produtor.

Desse modo, quando o governo anuncia o aumento de 3,11% para a gasolina está, de fato, escamoteando uma majoração real ainda maior, já que a parcela de 22% agregada ao **mix** posto à disposição do consumidor e correspondente ao álcool, não está tendo nenhum acréscimo de remuneração.

Como resultado, o consumidor, além de pagar mais, acaba pagando gato por lebre.

Em conseqüência, perde o cidadão, alcançado em seu bolso, perde o produtor nacional de álcool, que ajuda a financiar, sem contrapartida, esta **"mais valia"** disfarçada da gasolina e perde a sociedade até mesmo as modestas esperanças atuais de crescimento econômico de 2%, em 2001, estimado pelo Governo Federal.

Em compensação, se se pode chamar isso de compensação, ganham as distribuidoras, basicamente as chamadas *05 (cinco) irmãs* (BR Distribuidora, Ipiranga, Shell, Esso e Texaco), atravessadoras insaciáveis; em menor medida, os varejistas; e, sobretudo, o próprio Governo Federal, engordando suas receitas tributárias sobre a comercialização dos produtos.

Aliás, verdade desejada, o Setor Sucroalcooleiro como um todo, sobre tudo o do Nordeste, não tem merecido por parte das autoridades federais tratamento

condizente com sua importância para a economia regional.

Só em Pernambuco, o setor responde pela existência de 130 mil empregos diretos, número que atinge 300 mil trabalhadores, se considerarmos o conjunto do Nordeste.

Além disso, o negócio sucroalcooleiro regional tem tido desempenho dos mais competitivos em termos internacionais, ocupando o Nordeste a segunda posição entre os menores custos de produção entre todas as 108 regiões mundiais produtoras de açúcar e álcool, só perdendo, aliás, para o próprio centro-sul do país, o que dá a medida da posição brasileira de vanguarda neste assunto.

Na atual conjuntura de crise energética particularmente aflitiva no Nordeste, o setor comparece de forma positiva, não só mostrando-se auto-suficiente em face do próprio consumo, mas também colaborando com o aproveitamento comercial de sua geração excedente de energia, produzida pela combustão do bagaço da cana no processo industrial.

Em Pernambuco, por exemplo, as usinas ligadas ao Sindicato das Indústrias do Açúcar e do Alcool (SINDAÇUCAR) já fornecem energia proveniente da biomassa num volume de 30 megawatts mês à Companhia Energética do Estado (CELPE), quantidade suficiente para atender 80 mil consumidores residenciais da Empresa durante um ano.

E o potencial de geração de excedentes dos canaviais, correspondentes a cerca de 04 milhões de toneladas/ano de biomassa, pode atingir até 100 megawatts, e, portanto, três vezes o que hoje injetado nas redes de transmissão de energia elétrica em Pernambuco.

Isso sem falar no papel estratégico do açúcar na pauta de exportações do Estado, em que participa com 40% do volume total de suas exportações, de cerca de 500 milhões de dólares por ano.

No entanto, apesar da veemência de todos esses números, ilustrativos do papel do agronegócio do açúcar e do álcool para o Nordeste, o Governo Federal mantém-se insensível até as mais elementares demandas do setor, negando-se, inclusive, a cumprir suas próprias obrigações e compromissos legais.

É o caso, particularmente angustiante para os produtores da região, da suspensão, desde 1998, dos recursos devidos ao setor e constantes do programa de equalização de custos de produção de cana-de-açúcar para a região nordeste.

Trata-se, não de um favor, mas de um incentivo federal existente há mais de 30 anos e destinado, como o nome indica, à uniformização dos custos de produção da cana-de-açúcar em todo o País, visando à obtenção de um preço único nacional, capaz de manter o nível de competitividade do produto no mercado externo.

Conforme as características e necessidades regionais são definidos volumes contingenciados da produção, a serem contemplados com o incentivo, que, no caso do Nordeste, é de 5,07 reais por tonelada de cana.

Tal valor, já defasado, diga-se de passagem, conforme estudos técnicos recentes da Fundação Getúlio Vargas, deveria estar hoje por volta de R\$9,00 ou R\$10,00.

Além disso, trata-se de operação que vinha sendo realizada com êxito e em total acordo com as normas da OMC estipulada sobre a matéria, e, portanto, perfeitamente inserida na chamada cláusula "*de minimis*" da entidade.

Cerca de 15 mil fundos agrícolas nordestinos, capilarmente distribuídos por 240 municípios do Nordeste – a base canavieira da agricultura nordestina – se beneficiavam com o incentivo, inexplicável e caprichosamente suspenso pela Agência Nacional do Petróleo, em 1998.

Hoje, a situação financeira dos produtores nordestinos, em função disso, beira o colapso e ameaça diretamente as suas exportações.

O segmento sucroalcooleiro da região vive uma economia de guerra.

De um lado, é atingido indiretamente pelo terrorismo internacional que se abateu sobre a sede da bolsa de valores americana, contribuindo para dificultar e desorganizar as operações brasileiras de colocação do açúcar no mercado dos Estados Unidos.

De outro lado, o governo brasileiro mantém há dois anos o embargo dos incentivos devidos ao programa de equalização da cana-de-açúcar, apesar de toda a base técnica, econômica e legal para a continuidade de sua aplicação, chegando-se com isso, à paradoxal situação em que a omissão governamental diante das necessidades de sobrevivência da indústria nordestina de álcool resulta mais letal que a atuação negativa do próprio terrorismo internacional em relação ao comércio externo do açúcar.

O mais grave de tudo isso é que o próprio Governo Federal, através do Decreto n.º 3890, de 17 de

agosto de 2001, deu a si mesmo o prazo de 90 dias para providenciar a transferência para o Ministério da Agricultura e Abastecimento da gestão dos programas e operações em curso relativas ao álcool combustível, bem como da administração dos recursos destinados ao suporte financeiro do programa de equalização.

Transcorrido já metade deste prazo, nenhuma eficácia foi dada a esse dispositivo regulamentar, mantendo-se, agora ao arripio da lei, a mesma política mais drástica para com o nosso já descapitalizado produtor.

Assim, não posso deixar de registrar aqui, ao expressar as justas reivindicações do setor sucroalcooleiro nordestino, mais essa contradição entre o discurso e a prática do Governo Federal.

Se, de uma parte, o Presidente Fernando Henrique dramatiza a ênfase no incremento às exportações brasileiras, parodiando o "*Grito do Ipiranga*", através da consigna "*Exportar ou Morrer*"; de outra parte, deixa nosso exportador competitivo e eficiente à mingua dos recursos que por direito lhe são devidos, não só em virtude de lei e de decreto, mais até por dever de elementar bom senso.

Com isso, o poder público, por sua ação, ao aumentar os derivados do petróleo e, por sua omissão, quanto ao programa de equalização dos custos de produção da cana-de-açúcar do nordeste, deixa de dar conseqüência prática, no caso concreto, a nada menos que 4 princípios fundantes da ordem econômica, perfilhados pela Constituição Federal vigente, em seu art. 170, quais sejam, o da redução das desigualdades regionais, o da defesa do consumidor, o da defesa do meio ambiente e o da busca do pleno emprego.

Desavindos com tantos princípios constitucionais que lhe incumbiria respeitar, arrisca-se a administração federal a confrontar-se, afinal, com outro princípio, o único titularizado com exclusividade pelos cidadãos, o do art. 14 da Constituição Federal, o da soberania popular, exercida pelo voto universal, direto e secreto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 9 horas e 56 minutos.*)

Ata da 130ª Sessão Não Deliberativa, em 8 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio e Osmar Dias

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora He-loísa Helena, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2001

(Nº 3.989/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (filiação de ministro ou membro de confissão, congregação ou ordem religiosa ao INSS, como segurado; prestação de informações pela empresa ao sindicato representativo da categoria; altera o momento da inscrição de dependente de segurado no Regime Geral de Previdência Social; permite ao INSS utilizar informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, para fins de cálculo do salário-de-benefício).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

.....

V –

.....

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

....." (NR)

“Art. 32.

.....

V – encaminhar as informações do inciso anterior ao sindicato representativo da categoria profissional de seus empregados, mediante requisição deste.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

.....

V –

.....

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

....." (NR)

“Art. 17.

§ 1º Incumbe ao dependente promover a sua inscrição quando do requerimento do benefício a que estiver habilitado.

....." (NR)

“Art. 29-A. O INSS utilizará, para fins de cálculo do salário-de-benefício, as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre as remunerações dos segurados.

§ 1º O INSS terá até cento e oitenta dias, contados a partir da solicitação do pedido, para fornecer ao segurado as informações previstas no **caput** deste artigo.

§ 2º O segurado poderá, a qualquer momento, solicitar a retificação das informações constantes no CNIS, com a apresentação de documentos comprobatórios sobre o período divergente.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI (ORIGINAL)
Nº 3.989, DE 2000**

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

V –

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

“Art. 32.

V – encaminhar as informações do inciso anterior ao sindicato representativo da categoria profissional de seus empregados, mediante requisição deste.

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. II

V –

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

“Art. 17.

§ 1º Incumbe ao dependente promover a sua inscrição quando do requerimento do benefício a que estiver habilitado.”

“Art. 29-A. O INSS utilizará, para fins de cálculo do salário de benefício, as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre as remunerações dos segurados.

Parágrafo único. O segurado poderá, a qualquer momento, solicitar a retificação das informações constantes no CNIS, com a apresentação de documentos comprobatórios sobre o período divergente.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.838, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do projeto de lei que “Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991”.

Brasília, 13 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 67

Em 29 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei, no qual se propõe alterações nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

2. Uma das modificações é a que trata da filiação do ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, comum às duas leis. Atualmente, se este ministro for segurado da previdência social ou vinculado a qualquer outra previdência, ainda que na condição de inativo, não poderá se filiar na qualidade de segurado, seja como contribuinte individual ou facultativo, do Regime Geral de Previdência Social. Hoje, essa vedação não se justifica, uma vez que todo aquele que exerce, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

3. Com a possibilidade de filiação do ministro de confissão religiosa independentemente do exercício de outra atividade, ganha o segurado, que passa a contar com mais uma proteção e ganha a previdência social, com o ingresso de novos segurados.

4. Outra alteração sugerida na Lei nº 8.212 de 1991, é a introdução de mais um inciso no art. 32, que trata das obrigações acessórias da empresa, no sentido de que encaminhem as informações prestadas ao Instituto Nacional do Seguro Social por meio da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP ao sindicato representativo da categoria profissional de seus empregados, mediante requisição deste.

5. A proposta se justifica na medida em que a GFIP contém as informações que alimentam o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, e que servirá para a concessão futura de benefícios. Disponibilizando estas informações aos sindicatos a

Previdência Social contará com mais um ente fiscalizador, agora em defesa do trabalhador, pois a informação incorreta na GFIP poderá causar prejuízo ao segurado.

6. Em relação especificamente à Lei nº 8.213 de 1991, está se propondo a alteração do momento da inscrição do dependente do segurado no Regime Geral de Previdência Social. Ao invés de o segurado promover a inscrição de seus dependentes, ela só ocorrerá quando do requerimento do benefício, e será feita pelo próprio dependente habilitado. Assim, evita-se a burocracia na inscrição do segurado, que muitas vezes tem que fazer prova de dependentes, demorando, em muitos casos, a efetivação da inscrição. Deve-se observar, também, que muitas dessas inscrições podem ser inócuas, pois, quando da eleição para o benefício o dependente anteriormente inscrito pode ter perdido essa qualidade. Visando dar maior celeridade e desburocratizar a previdência, está se optando pela inscrição do próprio dependente no momento do requerimento de seu benefício.

7. A última alteração proposta, consiste em permitir que o INSS utilize, para fins de cálculo do salário-de-benefício, as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, sobre as Remunerações dos segurados, cabendo a estes o ônus da prova em contrário, na hipótese de divergência de dados.

8. Estudos feitos pelos órgãos internos, finalizam que a Previdência seria mais ágil se em relação aos requerimentos de benefício pudesse usar as informações obtidas no CNIS, outrora alimentado por informações da Relação anual de Informações Sociais – RAIS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e agora pela GFIP, que tem possibilitado a obtenção de informações fiéis a respeito do trabalhador para fins de concessão de benefício.

9. Pela sistemática atual, o segurado é que tem que fazer a prova do tempo de contribuição e da respectiva remuneração para obter o benefício. Com a presente proposta, estar-se-á invertendo o ônus da prova, uma vez que o INSS conta com um banco de dados com credibilidade para verificar as informações necessárias para a concessão do benefício. O segurado só teria necessidade de juntar documentos se as informações fossem divergentes.

10. Levando em conta que a Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, estabeleceu que o valor dos benefícios previdenciários será calculado utilizando todas as remunerações percebidas pelo trabalhador a partir de 1994 até a data do pedido do benefício, a possibilidade de usar as informações contidas no CNIS a partir desta data, torna o processo de concessão de benefício muito mais célere e seguro.

11. A utilização destas informações garante o direito dos trabalhadores que contribuíram mas não possuem documentação que comprove seus vínculos e remunerações, e melhora significativamente qualidade do atendimento.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a elevada consideração de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei.

Respeitosamente, – **Waldeck Ornelas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio, e dá outras providências.

TÍTULO VI

Do Financiamento da Seguridade Social

CAPÍTULO I

Dos Contribuintes

SEÇÃO I

Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

* Artigo, **caput**, com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.

I – como empregado:

* Item I, **caput**, com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural é empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a mem-

bros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;

** Alínea g acrescida pela Lei nº 8.647 de 13-4-1993.*

h) o exercente de mandato eletivo federal estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social:

** Alínea h acrescida pela Lei nº 9.506 de 30-10-1997.*

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

** Alínea i acrescida pela Lei nº 9.876 de 26-11-1999.*

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos:

III – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

IV – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

V – como contribuinte individual:

** Inciso V, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).*

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e, com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

** Alínea a com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

b) a pessoa física proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em

caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título ainda que de forma não contínua:

** Alínea b com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa quando mantidos pela entidade a que pertencem salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos;

** Alínea c com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

d) (Revogada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

** Alínea e com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;

** Alínea f acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

** Alínea g acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

** Alínea h acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia fami-

liar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

** Inciso com redação dada pela Lei nº 8.398, de 7-1-1992.*

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O INSS instituirá Carteira de identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos do regulamento desta lei, que será exigida:

** 3º com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.*

I – da pessoa física, referida no inciso V, alínea **a**, deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

** Inciso I com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.*

II – do segurado especial referido no inciso VII deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

** Inciso II com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.*

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta lei, para fins de custeio da Seguridade Social,

** § 4º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.*

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.

** § 5º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea **g** do inciso I do **caput** ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial e fundações.

** § 6º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito

Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta lei desde que amparados por regime próprio de previdência social.

** Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades.

** § 1º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 2º Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social, sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação nessa condição, permanecerão vinculados ao regime de origem, obedecendo as regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição.

** § 2º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

CAPÍTULO X Da Arrecadação e Recolhimento das Contribuições

Art. 32. A empresa é também obrigada a:

I – preparar folhas de pagamento das remunerações pagas ou creditadas a todos os segurados a seu serviço, de acordo com os padrões e normas estabelecidos pelo órgão competente da Seguridade Social;

II – lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições da empresa e os totais recolhidos;

III – prestar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Departamento da Receita Federal – DRF todas as informações cadastrais financeiras e contábeis de interesse dos mesmos, na forma por eles estabelecida, bem como os esclarecimentos necessários à fiscalização;

IV – informar mensalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio de documento a ser definido em regulamento, dados relacionados aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS.

** Inciso IV acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 1º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios diferenciados de periodicidade, de formaliza-

ção ou de dispensa de apresentação do documento a que se refere o inciso IV, para segmentos de empresas ou situações específicas.

**§ 1º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 2º As informações constantes do documento de que trata o inciso IV, servirão como base de cálculo das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como comporão a base de dados para fins de cálculo e concessão dos benefícios previdenciários.

**§ 2º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 3º O regulamento disporá sobre local, data e forma de entrega do documento previsto no inciso IV.

**§ 2º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 4º A não apresentação do documento previsto no inciso IV, independentemente do recolhimento da contribuição, sujeitará o infrator à pena administrativa correspondente a multa variável equivalente a um multiplicador sobre o valor mínimo previsto no art. 92, em função do número de segurados, conforme quadro abaixo:

0 a 5 segurados:	1/2 valor mínimo
6 a 15 segurados:	1 x o valor mínimo
16 a 50 segurados:	2 x o valor mínimo
51 a 100 segurados:	5 x o valor mínimo
101 a 500 segurados:	10 x o valor mínimo
501 a 1000 segurados:	20 x o valor mínimo
1001 a 5000 segurados:	35 x o valor mínimo
acima de 5000 segurados :	50 x o valor mínimo

**§ 4º e tabela acrescidos pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 5º A apresentação do documento com dados não correspondentes aos fatos geradores sujeitará o infrator à pena administrativa correspondente à multa de cem por cento do valor devido relativo à contribuição não declarada, limitada aos valores previstos no parágrafo anterior.

**§ 5º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 6º A apresentação do documento com erro de preenchimento nos dados não relacionados aos fatos geradores sujeitará o infrator à pena administrativa de cinco por cento do valor mínimo previsto no art. 92, por campo com informações inexatas, incompletas ou omissas, limitadas aos valores previstos no § 4º.

**§ 6º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 7º A multa de que trata o § 4º sofrerá acréscimo de cinco por cento por mês calendário ou fra-

ção, a partir do mês seguinte àquele em que o documento deveria ter sido entregue.

**§ 7º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 8º O valor mínimo a que se refere o § 4º será o vigente na data da lavratura do auto-de-infração.

**§ 8º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 9º A empresa deverá apresentar o documento a que se refere o inciso IV, mesmo quando não ocorrerem fatos geradores de contribuição previdenciária, sob pena da multa prevista no § 4º.

**§ 9º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 10. O descumprimento do disposto no inciso IV é condição impeditiva para expedição da prova de inexistência de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**§ 10 acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 11. Os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações de que trata este artigo devem ficar arquivados na empresa durante dez anos à disposição da fiscalização.

**§ 11 renumerado pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compete arrecadar, fiscalizar lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11; e ao Departamento da Receita Federal – DRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas **d** e **e** do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente.

§ 1º É prerrogativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Departamento da Receita Federal – DRF o exame da contabilidade da empresa, não prevalecendo para esse efeito, o disposto nos arts. 17 e 18 do Código Comercial, ficando obrigados a empresa e o segurado a prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados.

§ 2º A empresa, o servidor de órgãos públicos da administração direta e indireta, o segurado da Previdência Social, o serventuário da Justiça, o síndico ou seu representante, o comissário e o liquidante de empresa em liquidação judicial ou extrajudicial são obrigados a exhibir todos os documentos e livros relacionados com as contribuições previstas nesta lei.

§ 3º Ocorrendo recusa ou sonegação de qualquer documento ou informação, ou sua apresentação deficiente, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Departamento da Receita Federal – DRF podem, sem prejuízo da penalidade cabível, inscrever de ofício im-

portância que reputarem devida, cabendo à empresa ou ao segurado o ônus da prova em contrário.

§ 4º Na falta de prova regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão-de-obra empregada, proporcional à área construída e ao padrão de execução da obra, cabendo ao proprietário, dono da obra, condômino da unidade imobiliária ou empresa co-responsável o ônus da prova em contrário.

§ 5º O desconto de contribuição e de consignação legalmente autorizadas sempre se presume feito oportuna e regularmente pela empresa a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta lei.

§ 6º Se, no exame da escrituração contábil e de qualquer outro documento da empresa, a fiscalização constatar que a contabilidade não registra o movimento real de remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, serão apuradas, por aferição indireta, as contribuições efetivamente devidas, cabendo à empresa o ônus da prova em contrário.

§ 7º O crédito da seguridade social é constituído por meio de notificação de débito, auto de infração, confissão ou documento declaratório de valores devidos e não recolhidos apresentado pelo contribuinte.

** § 7º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

TÍTULO III

Do Regime Geral de Previdência Social

CAPÍTULO I

Dos Beneficiários

SEÇÃO I

Dos Segurados

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

** Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.*

I – como empregado:

** Inciso I com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.*

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

**Alínea g com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.*

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

**Alínea h acrescida pela Lei nº 9.506, de 30-10-1997.*

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

**Alínea i com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999);

IV – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999);

V – como contribuinte individual:

** inciso V, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

**Alínea a com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

b) a pessoa física, proprietária ou não que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua:

**Alínea b com redação da pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil ainda que na condição de inativos;

**Alínea c com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

d) (Revogada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

**Alínea e com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não-empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de

seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;

**Alínea f acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

**alínea g acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana com fins lucrativos ou não;

**Alínea h acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

**§ 3º acrescido pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.*

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regimento Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.

**§ 4º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea **g** do inciso I do **caput** ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial e fundações.

**§ 5º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

Art. 12. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta lei, desde que amparados por regime próprio de Previdência Social.

**Artigo, caput com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades.

**§ 1º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 2º Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação, nessa condição permanecerão vinculados ao regime de origem obedecidas as regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição.

**§ 2º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

.....

SEÇÃO III Das Inscrições

Art. 17. O Regulamento disciplinará a forma de inscrição do segurado e dos dependentes.

§ 1º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 2º O cancelamento da inscrição do cônjuge se processa em face de separação judicial ou divórcio sem direito a alimentos, certidão de anulação de casamento, certidão de óbito ou sentença judicial, transitada em julgado.

§ 3º A Previdência Social poderá emitir identificação específica, para os segurados referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 11 e no art. 13 desta lei, para produzir efeitos exclusivamente perante ela, inclusive com a finalidade de provar a filiação.

CAPÍTULO II Das Prestações Em Geral

SEÇÃO I Das Espécies de Prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentado por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço;
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) auxílio-acidente;
- i) (Revogada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994).

II – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

III – quanto ao segurado e dependente:

- a) (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995);
- b) serviço social;
- c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei.

**§ 1º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.*

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência – RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ela retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado.

**§ 2º com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.*

.....

SEÇÃO III Do Cálculo do Valor dos Benefícios

.....

SUBSEÇÃO I Do Salário-de-Benefícios

Art. 29. O salário-de-benefício consiste:

**Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b e c** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário;

**Inciso I acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a, d, e e h** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

**Inciso I acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 1º (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário—de-contribuição na data de início do benefício.

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina).

**§ 3º com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.*

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste:

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b e c** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incluiu a sua contribuição anual correspondentes a

oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário;

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a, d, e e h** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

**§ 6º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevivência e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta lei.

**§ 7º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevivência do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tabela completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos.

**§ 8º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados:

I – cinco anos, quando se tratar de mulher;

II – cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

III – dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

**§ 9º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.*

Art. 30. (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995).

.....
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Waldeck Ornelas, por cessão do Senador Paulo Souto.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez,

venho à tribuna para tratar da situação das rodovias federais no meu Estado, a Bahia.

Na última vez, listei uma série de dez trechos rodoviários federais na Bahia, alguns deles literalmente intransitáveis, outros com problemas graves para o tráfego de veículos, para o trânsito de pessoas. Chamei, inclusive, esse estágio precário da situação das rodovias federais na Bahia de "buracão", uma crise análoga à do "apagão", fruto evidentemente da ausência de investimentos na manutenção das rodovias.

A Confederação Nacional do Transporte acabou de realizar a sua sétima pesquisa, e o seu Presidente disse não haver motivos para comemorar, tal a situação das estradas federais em nosso País, confirmando assim que essa situação do "buracão" é realmente uma crise grave no Brasil, mas que ocorre sem a atenção que a crise do "apagão" tem provocado.

Dos 45.294 quilômetros de rodovias federais avaliados, num total de setenta ligações rodoviárias, 31 mil quilômetros – 68,8% – são classificados como deficientes, ruins ou péssimos.

"Ao comparar as pesquisas realizadas em 2000 e 2001", disse o Presidente da CNT: "podemos cair no erro de achar que estamos hoje melhor do que estávamos no passado. No entanto, temos de considerar que, no ano 2000, houve grande deterioração da malha, e que, no balanço geral, as nossas estradas continuam com índices insatisfatórios de conservação". Disse ele que há uma tentativa de recuperação das condições apresentadas em 1999, sem que, contudo, se tenha alcançado os patamares de então.

Nada menos que 71,9% da malha rodoviária federal foi avaliada na pesquisa realizada durante o mês de julho. A conclusão demonstra haver dados alarmantes: 52,2% da extensão encontram-se com pavimento em estado deficiente, ruim ou péssimo.

Esse é o retrato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da situação das estradas federais em nosso País. O que faz o Ministério dos Transportes? O que diz o titular da Pasta? S. Ex^a diz que a pesquisa da CNT está exagerada, que apenas 42,4% da malha rodoviária federal pavimentada se encontram em péssimas condições de tráfego, como se fizesse alguma diferença para o cidadão brasileiro ou para a economia que 42% ou 52% – praticamente a metade – da malha federal estejam em petição de miséria, sem condições de tráfego.

Segundo o Ministério, o resultado da malha pavimentada melhora um pouco quando são incluídas as rodovias privatizadas, ou seja, reconhece e proclama a sua incompetência, a sua incapacidade de ge-

renciar a malha rodoviária federal. Afinal, estamos no sétimo ano de um mesmo período administrativo no Ministério dos Transportes.

Vejam o que dizem os jornais:

A avaliação apontou a rodovia Anhangüera, pelo segundo ano consecutivo, como a melhor do País. O trecho administrado pela iniciativa privada no Estado de São Paulo foi classificado como sendo ótimo pelos pesquisadores. Em segundo lugar no ranking ficou a rodovia Presidente Dutra, outra estrada privatizada.

Quando vemos as piores estradas federais no Brasil, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, confirma-se a "crise do buracão" nas estradas federais baianas. A primeira, a pior de todas, é a BR-407, que faz a ligação de Juazeiro a Salvador, combinada com a BR-324. Tenho sérias preocupações com a situação da BR-324, no trecho Salvador-Feira de Santana, cujas condições de tráfego pioram a olhos vistos a cada dia, sem que se tenha sequer uma ação de tapa-buraco.

A terceira pior estrada é outra rodovia federal na Bahia, a BR-110, a ligação de Salvador a Paulo Afonso. Coincidentemente, ambas conduzem ao Rio São Francisco. Estive nesse trecho no último final de semana, participando das comemorações dos 500 anos do Velho Chico.

A situação de Juazeiro, particularmente, é muito crítica, porque, de um lado, a BR-407 é a pior rodovia federal no nosso País e, de outro, desde 1995, a hidrovía do São Francisco está no Programa Brasil em Ação, não tendo sido executada. Agora, a hidrovía integra o Avança Brasil e continua sem ser executada. Sr^s e Srs. Senadores, a proposta orçamentária da União para 2002 propõe apenas R\$1 milhão para a hidrovía do São Francisco, o que demonstra claramente que o Ministério dos Transportes não tem interesse nela e não a quer fazer. Não se avança nesse trabalho.

Segundo ainda a última pesquisa da CNT, 75% – três quartos – das melhores rodovias estão nas Regiões Sudeste e Sul e 80% das estradas em piores condições de tráfego encontram-se no Nordeste brasileiro.

Há uma clara discriminação, um tratamento diferenciado para menos, fato para ao qual já chamei a atenção desta tribuna. O Ministério dos Transportes discrimina o Nordeste brasileiro, e 80% das piores estradas federais do Brasil estão na Região Nordeste, fato confirmado pela pesquisa da CNT. E o Ministro

Padilha afirma que apenas 42,4% dos 42.132 mil quilômetros de estradas federais estão em condição ruim de tráfego.

O que faz o Ministro? Depois do meu pronunciamento nesta tribuna, recebi uma carta do Ministro sobre a BR-242/BA, que faz a ligação de Salvador a Brasília, BA-020, o trecho Salvador–Ibotirama. No Aviso n.º 923/GM/MT, de 08 de agosto de 2001, o Ministro cita dois pequenos contratos de conservação rodoviária e outro pequeno contrato de restauração, acrescentando que “a Rodovia BR-242/BA, no trecho Entroncamento BR-116 (Argoim)–Entroncamento BA-020 (Luís Eduardo), km 112,5–km 797,3, está inserido no Programa Crema, com previsão de início das obras no ano de 2002”. Ou seja, o Ministro manda dizer a um Senador que as suas providências são insuficientes para conservar e recuperar e, a essa altura, restaurar a estrada. Citei dez trechos, mas S. Ex^a se referiu a apenas um deles no seu ofício e manda dizer que tudo agora vai ser resolvido pelo Crema, graças aos financiamentos do BID e do Banco Mundial, pois se trata de um programa de terceirização da conservação das rodovias.

Ora, sabemos claramente que está faltando prioridade para a recuperação e manutenção das rodovias federais em nosso País e, particularmente, no Estado da Bahia reafirmo. Os assaltos que se verificam na BR-242 se devem ao fato de que ônibus e caminhões de carga são obrigados a trafegar a menos de 10Km/h, causando prejuízos aos transportadores, pessoas e empresas. Ainda assim, o Ministro se dá o trabalho de fazer um ofício ministerial para dizer que não vai resolver o problema da estrada! É uma vergonha! É uma situação de calamidade! Também pudera, o Ministério dos Transportes vive envolvido em escândalos como o do DNER – o caso dos precatórios – e, recentemente, na Consultoria Jurídica – contas no exterior. Portanto, não deve mesmo dar tempo para cuidar das nossas rodovias, dos nossos portos e das nossas hidrovias. Ainda bem que as ferrovias foram terceirizadas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não tenho outra conclusão – lamentável e deplorável – a retirar desse quadro, desse diagnóstico. Resta-me apenas fazer um pedido: Ministro, ajude o Brasil. Vá para casa Padilha.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pode parecer que este é um assunto que interesse apenas ao Paraná, mas o considero importante para todo o Brasil. Trata-se de um capítulo ostensivo da guerra fiscal, instalada no Brasil, que tem contribuído de forma negativa para o desenvolvimento de alguns Estados e, principalmente, para a construção de uma herança maldita para o futuro.

No Paraná, todos se lembram, entre 1996 e 1997, iniciamos, no Senado Federal, um debate com o Governo do Estado do Paraná a respeito da política de atração de montadoras de automóveis, levada a cabo pelo Governador do Paraná, Jaime Lerner e seu Governo. Queríamos conhecer os protocolos assinados com as montadoras. Aliás, por ocasião do debate sobre os empréstimos que solicitava o Paraná, dos quais eu era Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, insistíamos para que os acordos assinados com as montadoras Audi, Volkswagen, Chrysler e Renault fossem abertos ao povo do Paraná. Não conseguimos.

Agora, parece que fica claro para toda a população do Paraná por que o Governo escondeu os protocolos e por que não revelou os termos dos acordos assinados com as montadoras. Primeiro, veio o fracasso do projeto da Chrysler que, sem mercado, fechou as suas portas, demitiu os funcionários e deixou um prejuízo para o Tesouro do Estado. O Governador recebeu de volta o ICMS que a Chrysler deixou de recolher no período em que esteve instalada, em torno de R\$100 milhões. O Governador fez uma festa, na semana passada; chamou prefeitos e anunciou que o Governo do Estado recapeará as estradas que estão abandonadas. Ocorre que são dez mil quilômetros de estradas abandonadas no Paraná, e os recursos que a Chrysler está devolvendo, além de não serem suficientes para promover a reforma das rodovias do Paraná – sem dúvida nenhuma, um dos prejuízos enormes que ficarão para o Governo que virá –, também não são suficientes para pagar aquilo que o próprio Governo, com recursos públicos, financiou à Chrysler em termos de infra-estrutura, terreno, enfim, tudo que foi dado para que empresa montasse sua fábrica.

Mas agora, Sr. Presidente, o Governador, utilizando-se do argumento de que a crise econômica está afetando a produção de automóveis no País, acaba de dar um presente para a Renault e para a Audi, mas com o dinheiro do povo do Paraná, porque se já existia a isenção de ICMS – no caso da Renault, de 1997 a 2002; e, no da Audi, de 1998 a 2003 –, o

Governo achou pouco e prorrogou para 2009 o início do recolhimento de ICMS por aquelas montadoras.

Aí, alguém que esteja me ouvindo poderia dizer que o Governador está preocupado com o desemprego, porque está concedendo esse benefício à montadoras para que elas possam contratar mais trabalhadores neste momento de crise vivido pelo País, neste momento de recessão, em função dos atentados terroristas, em função da guerra que já iniciou no Afeganistão, que o Governador estaria prevenindo e preparando o Estado para o emprego dos trabalhadores. Não, Sr. Presidente, ao contrário, pois as duas montadoras que estão recebendo, juntamente com outras seis empresas – que não sabemos quais são, porque tudo no Paraná é uma caixa preta, tudo no Paraná é sigilo, é segredo –, do Governador Jaime Lerner – as duas montadoras e mais seis empresas – a isenção de impostos até o ano de 2009, sem cobrar, em troca, a geração de um emprego sequer. Ao contrário as empresas já começam a demitir funcionários. A Audi estuda demitir 600 funcionários e a Renault anunciou que suspenderá sua produção do dia 22 de outubro a 04 de novembro, já que o estoque é de 20 mil veículos no pátio, processo que certamente envolverá mais de 1.000 funcionários da linha de montagem.

Sr. Presidente, todos se lembram de que alertamos não haver espaço para tantas fábricas, tantas montadoras no Estado, e que era uma piada de mau gosto – diga-se de passagem – o fato de o Governador anunciar que estaria gerando 700 mil empregos com a revolução industrial que estava colocando em prática. Solicitei um levantamento ao Ipades, órgão do Governo, sobre a quantidade de empregos gerados pela indústria de transformação no Estado. A conclusão foi a seguinte: toda a indústria de transformação instalada em toda a história do Paraná emprega atualmente 350 mil funcionários.

O Governador afirmou que, com a sua revolução, já tinha gerado 700 mil empregos. Os trabalhadores empregados na indústria de transformação do Paraná são 350 mil, contando com aqueles empregados nesse período da grande revolução industrial. O Governador anunciou essa grande mentira para vencer as eleições de 1998, enganando a população do Estado com a promessa de que o Paraná viveria um surto de empregos jamais visto. Até cito frase dita pelo Governador: "O Paraná vai nadar em recursos consideráveis devido à industrialização."

Sr. Presidente, o Paraná está abrindo mão de recursos consideráveis pela insanidade do Governo do Estado. Há um Secretário chamado Miguel Salomão que pensa que todos os paranaenses são igno-

rantes e que ele é a única pessoa inteligente no Estado. Acredita ainda que os paranaenses não conseguem imaginar aquilo que ocorrerá num futuro muito próximo por causa dessa insanidade que vem sendo coordenada por ele e pelo Governador Jaime Lerner, colocando em prática uma política que tem tirado dinheiro do povo do Paraná, para, sem juros e sem correção monetária, conceder empréstimos a essas montadoras, agora com um prazo enorme de isenção.

A Audi e a Renault prorrogaram o prazo para 2009. A Renault deveria recolher cerca de R\$100 milhões de impostos por ano aos cofres do Estado. Essa informação está expressa no balanço da Renault dos anos de 1999 e de 2000. Em 1999, a empresa deveria ter recolhido R\$109 milhões, mas não recolheu nem um centavo, porque está em regime de isenção. Em 2000, deveria ter recolhido R\$98 milhões, mas também não recolheu nem um centavo por estar isenta de fazê-lo. Agora, a Renault ficará até 2009. Se estimularmos uma média de R\$100 milhões por ano, o Estado estará abrindo mão, durante os doze anos de isenção da empresa, de aproximadamente R\$1,2 bilhão em relação a Renault, sem considerar a Audi e as outras seis empresas que estão recebendo esse benefício concedido pelo Sr. Governador.

Essa política poderia até ser aceita se não fossem alguns fatos. O primeiro deles é que nenhuma empresa do Paraná, seja da área rural ou urbana, está recebendo os mesmos incentivos. Ao contrário, todas as empresas estão sendo obrigadas a pagar religiosamente a totalidade dos impostos, inclusive com uma pressão exercida pela fiscalização estadual – o que é normal – para que o façam. Todavia, o que não é habitual é, durante toda a história, elas pagarem e contribuírem para o desenvolvimento do Estado e assistirem a empresas estrangeiras instalando-se no Paraná sem pagar nenhum centavo de imposto por um período que varia de 10 a 12 anos. Além de injusto, esse procedimento fere frontalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei não admite que se abra mão de receitas sem que se substitua aquela receita abdicada por outra, citando inclusive a fonte da receita que substituirá aquela que o Governo dispensou. Então, caso esteja prescindindo de uma receita que poderia estar sendo arrecadada das montadoras de automóveis e de mais seis empresas que apenas o Sr. Governador e os Secretários da Fazenda e do Planejamento conhecem, para não cometer agressão à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo deve estar indicando o que substituirá aquelas receitas e a fonte da receita responsável pela substituição da arrecadação ou dos tributos que deveriam ser pagos pelas monta-

doras de automóveis e pelas outras seis empresas. Como isso não ocorre, o Governador comete um crime de responsabilidade sim, porque está agredindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, poderíamos admitir que isso fosse feito em função da crise, pois houve uma retração no mercado de automóveis que há muito tempo estava prevista. Então, se esses dois pontos que abordei estivessem sendo atendidos, ou seja, nós o aceitaríamos se essa fosse uma política para todo o Estado. Se assim fosse, o Governador estaria quebrando o Tesouro estadual, o que não poderia ocorrer.

Porém, os paranaenses estão carregando nas costas o peso colocado pelo Governador, que, ao não cobrar impostos das montadoras e das empresas estrangeiras que lá se instalaram, faz com que as empresas paranaenses sejam obrigadas a pagar cada vez mais impostos para suprir a demanda e a necessidade do Estado.

Vejam que os pedágios cobrados nas estradas do Paraná, hoje, estão entre os mais caros do País. E o Governador, numa agressão à inteligência do povo paranaense, coloca na televisão uma propaganda fascista, dizendo que todo mundo que é contra o pedágio e contra a venda da Copel, é analfabeto, ou é bêbado. Essa é a propaganda que está na televisão. São bêbados, descritos na televisão como mal-encaçados, que irão fazer outra mobilização em frente ao Palácio, como se pessoas de bem não pudessem fazê-lo. Quer dizer, só um bêbado pode protestar contra a venda da Copel e os altos preços do pedágio.

É uma agressão que precisa, inclusive, ser avaliada pelo Ministério Público do Paraná, que já recebeu denúncias de que aquela propaganda é agressiva e, sobretudo, uma arbitrariedade do Governo do Estado, que num tempo de democracia não aceita que outros pensem de forma diferente.

Por que a Copel está sendo vendida, com o argumento do próprio Governo? Porque o Governo precisa cobrir o déficit do seu Fundo de Previdência, precisa arrumar rodovia e precisa de verbas para o pagamento do funcionalismo e para dar sustentação às funções do Estado.

Só que há uma contradição, porque o Governo vende a Copel mas abre mão de receitas. Há contradição, também, quando o Governo contrata empréstimos pagando correção cambial e juros e depois abre mão de receitas; ou seja, ele tira com uma mão, tomando empréstimo do Banco Mundial, do BID e do Banco Japonês, pagando correção cambial e juros, e, com a outra, oferece, de graça, às empresas estrangeiras, sem cobrar correção monetária, correção cambial, juros, ou seja, sem cobrar nada.

É claro que esse dinheiro que está sendo emprestado vai virar palha daqui a dez anos, Sr. Presidente. Nenhum Governador sério, consciente das suas responsabilidades, estaria contratando empréstimos e, ao mesmo tempo, concedendo essa isenção que significará aos cofres do Estado mais de dois bilhões, só no caso das montadoras, nesses dez ou doze anos em que isso estará ocorrendo.

Há um problema no Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que o funcionalismo não poderá receber aumento quando a folha estiver no limite dos 60% da receita líquida.

O Governador se esconde atrás da Lei de Responsabilidade Fiscal para dizer que a greve é impropriedade, mesmo a dos professores, a dos funcionários públicos, a dos policiais militares cujas mulheres foram às ruas protestar. Mas ele usa o argumento de que a greve não tem fundamento ao dizer que não pode conceder reajuste se a Lei de Responsabilidade Fiscal impede que seja dado porque a folha está no limite de 60% da receita líquida.

Ora, quando abre mão de receitas, está também tirando dinheiro do funcionário público que há sete anos não recebe reajuste e, no caso, refiro-me aos professores e aos policiais militares. A segurança está um caos em meu Estado. Há dois assaltos a ônibus todos os dias em Curitiba, fora os assaltos a bancos, a residências, inclusive, a apartamentos em edifícios onde, anteriormente, havia segurança; há, também, assaltos no meio da rua. A Polícia não tem condições de promover um trabalho de qualidade e está reclamando, há tempo, um reajuste a que tem o direito de receber. E o Governador diz que não pode conceder porque se o fizer estará desobedecendo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como, se está abrindo mão de receitas? Se acrescentássemos à receita do Estado aquilo que está dando de presente para as montadoras, é claro que o limite cresceria e S. Ex^a teria condições de conceder os reajustes. Além do que há contratos terceirizados em vigor no meu Estado, o Paraná, que substituem o trabalho dos funcionários públicos que atualmente exercem uma jornada de meio expediente. Enquanto isso, milhões são gastos para pagar contratos de algumas empresas terceirizadas que estão muito satisfeitas com o Governo. É lógico, elas têm contratos generosos com o Governo, prestando serviços no lugar dos funcionários que estão desencorajados, sem um plano que possa estimulá-los – e não me refiro só a salários; refiro-me às condições de trabalho dos servidores do Estado.

E o Governo está abrindo mão de receitas. Em troca do que, Sr. Presidente? Em troca do que o Go-

vernador abre mão de tanto dinheiro assim para as montadoras? Gostaria de ouvir essa resposta do Governador, porque não é possível que se sacrifiquem tanto as empresas paranaenses. E vou citar aqui um dado da Junta Comercial: no ano passado, mais de 5,5 mil negócios fecharam suas portas, no Paraná, por inviabilizarem-se econômica e financeiramente em função da crise, evidentemente, mas também em função da carga tributária. Só que para esses 5,5 mil pequenos e médios empresários nenhuma concessão foi dada pelo Governo.

E agora – isso será objeto de pronunciamento meu desta tribuna nesta semana – os produtores de leite do meu Estado, e com certeza os de todos os Estados brasileiros, também estão inviabilizados. E por uma série de fatores, principalmente porque o preço do leite caiu, em função de importações inoportunas. Hoje, não se consegue pagar o custo de produção.

Pois bem, os produtores do Paraná pagam 12% de impostos; os do Rio Grande do Sul, zero. As empresas do Rio Grande do Sul invadem e concorrem de forma desigual com o Paraná. Por que o Governador, que concede isenção para as montadoras, não faz o mesmo com o leite a fim de beneficiar milhares de empregos que dependem da pecuária leiteira no Estado? Será que os produtores de leite não possuem o mesmo poder de convencimento das duas montadoras? Será que 250 mil produtores de leite não possuem o mesmo poder de convencer o Governador de que para eles seria justa a concessão do benefício?

Sr. Presidente, estamos diante de uma irresponsabilidade. O próximo Governo tem a obrigação de cancelar o contrato que concede às montadoras de automóveis e a outras seis empresas – que ainda espero saber quais são – esse benefício que, na verdade, é um presente que o Estado não concede a nenhum outro empresário.

Todos possuem direitos iguais; é a chamada isonomia. Não é possível que se conceda o benefício a oito empresas e que outras 15,5 mil, apenas no setor de transformação de produtos, continuem pagando uma alta carga tributária sem que haja perspectiva de reforma tributária no Congresso Nacional.

O Governador deveria ter um pouco mais de responsabilidade, porque não tem tido quase nenhuma no trato do dinheiro público. Basta observar o que fez com o Banco do Estado, que foi destruído, vendido, a troco de uma dívida que ficou para o povo do Paraná pagar nos próximos 30 anos.

Sr. Presidente, hoje, no Paraná são 2 milhões de pessoas que se encontram abaixo da linha da misé-

ria, que se somam aos outros 50 milhões de brasileiros por este Brasil afora.

E quando se fala no Paraná, pensa-se logo em um Estado rico, que não precisa de ajuda do Governo Federal, e que qualquer Governo consegue tocá-lo com tranqüilidade, pois tem um grande potencial. Realmente isso é possível se for feito seriamente, se for administrado com honestidade. Mas não da forma como está sendo feito, com essa arbitrariedade, com essa irresponsabilidade.

Acredito que esses 2 milhões de paranaenses que hoje estão abaixo da linha da miséria, ou seja, que recebem uma remuneração mensal sempre abaixo de R\$80,00 por mês ou não tem remuneração nenhuma, não entendem por que o Governador abre mão desses impostos quando os poderia estar aplicando na geração de empregos.

Vou fazer uma conta rápida, Sr. Presidente: 2 bilhões, só da Renault e da Audi, que ele está deixando de arrecadar nos próximos anos poderiam gerar 200 mil novos postos de trabalho se aplicados na agroindústria, na agricultura do meu Estado. Porque para cada R\$10 mil que se aplica nesse setor, cria-se um posto de trabalho. No entanto, ele não está pensando nos dois milhões de paranaenses que estão vivendo sem emprego ou abaixo da linha da miséria. Ele está querendo mesmo é agradar as montadoras para, quem sabe, elas poderem depois retribuir de alguma forma esse agrado, esse verdadeiro carinho, esse presente carinhoso que o Governador está dando-lhes.

Sr. Presidente, é lamentável que o Paraná, esteja vivendo esta fase difícil, em que o Governador pensa que é dono do Estado, que pode vender, pode dilapidar o seu patrimônio, fazer concessões como essa, tendo de antecipar os royalties por não ter dinheiro para pagar as contas do Estado – os royalties de Itapu estão sendo antecipados. Pelos próximos 20 anos, não teremos receita mais desses royalties. Isso significa que o Estado está abrindo mão de R\$12 milhões todos os meses em função dessa antecipação, para cobrir o rombo aberto.

E o Governador vai à televisão e diz que o Estado do Paraná não pode continuar com Senadores trabalhando contra os seus interesses, sempre falando contra o Governo. Ora, o que o Governador quer? Quer que elogiemos o fato de ele estar dando de presente 2 bilhões para as montadoras? Quer que venhamos a esta tribuna para aplaudi-lo pela antecipação de royalties, embora saibamos que os próximos Governadores terão problemas incríveis para administrar o Tesouro estadual e fazer frente aos compromissos do Estado? Quer que venhamos aplaudi-lo pelo fato de estar vendendo a Copel, quando mais de

90% da população do meu Estado diz "não" a essa venda? E estou falando do bispo, do padre, do estudante, do professor, do trabalhador, do empresário, do policial militar, que inclusive foi colocado diante da Assembléia Legislativa para impedir a manifestação dos estudantes. Toda a população diz "não" à venda da Copel, mas o Governador quer vendê-la a todo custo. Nesse momento em que se fala em guerra, em atentados, em recessão mundial, a Copel pode estar sendo vendida a um preço muito abaixo do que vale. E mais uma vez os paranaenses vão pagar o preço. Assim como foi com o Banco do Estado.

E o Governador ainda não explicou como vai retirar do Banco do Estado as ações da Copel que ele ofereceu em garantia por ter comprado precatórios podres no momento em que o Brasil inteiro sabia que os precatórios emitidos por Santa Catarina, Alagoas, Osasco e Guarulhos não seriam honrados. O Paraná ficou com uma dívida que deve chegar a quase R\$800 milhões junto ao Itaú, dívida essa garantida com as ações da Copel, as quais ele terá de resgatar. Esse é mais um prejuízo que o Governador dá ao Estado, e o que ele quer? Elogios? Quer que os Senadores venham à tribuna do Senado dizer que ele está se conduzindo bem diante do Governo? Ele fabricou uma dívida enorme e está fazendo concessões que não tem o direito de fazer por já estar invadindo o mandato dos próximos Governadores.

O Paraná precisa reagir. É preciso, Sr. Presidente, romper com o método administrativo implantado no Paraná porque as gerações futuras do meu Estado já têm uma dívida muito grande a ser deixada como herança pelo atual Governo, que foi muito irresponsável, repito, na administração dos recursos públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna nesta tarde para registrar, com muita alegria, uma festa maravilhosa a que tive a oportunidade de assistir, na última sexta-feira, quando o Estado do Tocantins comemorou o seu 13º aniversário. Fomos na comitiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso participar da inauguração do mais novo aeroporto internacional do Brasil: o Aeroporto Internacional de Palmas, construído em tempo recorde com recursos do Governo

do Estado, da Infraero e com a participação do Ministério do Turismo e da Secretaria do Desporto.

Sr. Presidente, em tempo recorde foi construído um aeroporto no centro geodésico do País. Conforme as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ele poderá transformar-se em um verdadeiro instrumento de integração. As cargas oriundas do exterior que chegam ao Brasil, às vezes, vão para o Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, para o Aeroporto Antônio Carlos Jobim, no Rio, ou para o Aeroporto de Viracopos, em Campinas. Depois, voltam para as regiões próximas ao centro geodésico do País; ou seja, há uma viagem desnecessária, o que encarece o preço de nossos produtos, sobretudo dos produtos importados, cujos preços atualmente estão muito altos devido à elevação do dólar nos últimos dias.

Sr. Presidente, outra inauguração importante foi a da Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães, construída em tempo recorde por um consórcio da iniciativa privada que reuniu empresários portugueses, a EPD, além de recursos da Companhia de Eletricidade de Brasília, que detém cerca de 20% do capital daquele empreendimento, e do Grupo Rede, o qual participou da licitação para privatização das Centrais Elétricas de Tocantins, a Celtins, além de outros grupos que formaram uma **holding** comandada pela Investico.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso acionou a primeira turbina da hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães, que, de imediato, vai gerar 182 megawatts, fazendo com que o Estado do Tocantins não apenas seja auto-suficiente na produção de energia elétrica, mas, também, se torne exportador de energia, porque somente essa turbina em funcionamento já propiciará uma sobra de 20%. Portanto, após o acionamento da primeira turbina, haverá energia de sobra para ser incorporada ao sistema energético nacional.

Sr. Presidente, queria ressaltar minha satisfação em participar dessa festa maravilhosa, realizada no dia 05 de outubro, data da promulgação da Constituição Federal, há 13 anos, que criou três novos Estados no País. As inaugurações mencionadas são fruto do trabalho em conjunto de todos os representantes do Estado do Tocantins, em parceria com o Governo Federal e a iniciativa privada.

Após a conclusão das licitações e de outras hidrelétricas – mais de cinco – programadas para o rio Tocantins, o Estado do Tocantins deverá ser um dos maiores exportadores de energia do País.

Sr. Presidente, apenas registro e lamento um fato: nunca vi um aparato policial tão grande no meu Estado, uma preocupação tão grande com a segurança, para receber o Primeiro Mandatário da Nação.

Não sei se estamos correndo o risco de alguma milícia talibã ou de outro grupo terrorista. Pela primeira vez, o povo do meu Estado não pôde participar dessa festa, que deveria ser eminentemente popular, pois só na hidroelétrica trabalhavam mais de cinco mil pessoas. Infelizmente não houve a participação efetiva do povo na inauguração do Aeroporto Internacional de Palmas ou no canteiro de obras da Investico, onde se entregava ao Tocantins e ao Brasil uma nova hidroelétrica, que, quando estiver funcionando com toda sua capacidade, gerará cerca de 920 megawatts para se integrar ao sistema energético brasileiro.

Havia, repito, um aparato policial nunca visto antes; além da presença de seguranças de Brasília e de homens da Polícia Federal, a Polícia Militar e a Polícia Civil do nosso Estado estavam de prontidão. Assim, infelizmente, o povo tocantinense não pôde participar dessa festa que, a meu ver, deveria ser eminentemente popular porque se tratava da comemoração do aniversário do Tocantins, da inauguração de duas grandiosas obras e, sobretudo, da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, acompanhado dos Ministros Carlos Melles e Geraldo Quintão, além do presidente da Infraero.

Não quero entrar em maiores detalhes, Sr. Presidente, até porque toda e qualquer comitiva presidencial sempre foi bem recebida em nosso Estado, e, sobretudo o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem dado o apoio e o respaldo necessários para que concluamos as nossas obras. Sua Excelência é sempre bem-vindo ao nosso Estado. Não sei se o momento atual de beligerância em todo o Planeta teria provocado esse aparato. Quero apenas lamentar, sem entrar no mérito da questão, até porque se deve zelar pela segurança de nossos mandatários. Porém, uma festa maravilhosa como aquela deveria contar com a participação do povo, sobretudo daqueles que trabalharam diuturnamente na construção do Aeroporto Internacional de Palmas e da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 84/GSPH/2001

Brasília, 8 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que me desfiliei do Partido Popular So-

cialista no dia 2 próximo passado, tendo ingressado no dia 5 do mesmo, no Partido Socialista Brasileiro.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Paulo Hartung**.

OF. GSLOTA nº 246/2001

Brasília, 8 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, a minha filiação ao Partido Progressista Brasileiro – PPB, a partir do dia 5 de outubro do corrente ano.

Atenciosamente, – Senador **Luiz Otávio**, PPB – PA.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do art. 55 § 4º da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 14.

§ 1º O processo de cassação de Senador ter-se-á por iniciado, para os efeitos do § 4º do art. 55 da Constituição, com o despacho de conhecimento de qualquer denúncia ou representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observado o § 1º do art. 17.”

§ 2º O presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderá, a seu critério, designar no prazo de 48 horas do protocolo da representação ou denúncia, relator para despachar sobre o seu conhecimento.

§ 3º Do despacho que não conhecer da representação ou denúncia será dado conhecimento aos membros do Conselho e à Mesa do Senado Federal, facultado à

qualquer Senador recurso para o Plenário do Conselho.

Art. 2º O § 1º do art. 17 da Resolução 20 de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.

§ 1º Não serão conhecidas denúncias anônimas ou desfundamentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo dirimir as dúvidas ainda existentes com relação ao assunto e, especialmente, resolver a contradição que existe entre o que nos parece ser entendimento generalizado do mundo jurídico e a opção política dominante no Senado Federal.

Para melhor entendermos o assunto impende assinalar que, neste Senado Federal, tem prevalecido, até o momento, o entendimento de que o início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do que dispõe o § 4º do art. 55 da Constituição, é aquele em que o órgão oficial do Senado Federal publica a representação apresentada pela Mesa desta Casa ou por Partido Político representado no Congresso Nacional. Trata-se, como dito, de um entendimento, pois tal disposição não se encontra em nenhuma norma regimental.

Tal compreensão, a nosso juízo, decorre de injunções políticas que não levam em conta, como deveriam, o que determina o dispositivo constitucional pertinente à matéria, qual seja o § 4º do art. 55 da Carta Política:

“§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que leve ou que possa levar à perda de mandato, nos termos deste artigo, terá os seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.”

Regra hermenêutica salutar nos parece ser aquela que manda compreender as expressões utilizadas na Constituição não em sentido técnico-formal, mas em suas acepção mais comum, que os cidadãos compreendem com maior facilidade.

Processo que leve ou que possa levar à perda do mandato. Aqui a palavra processo, a nosso juízo, deve ser entendida em sua conotação mais comum e ampla, em seu sentido mais lato, compreendendo qualquer procedimento, não apenas o processo em

sentido jurídico-formal, que leve ou possa levar à cassação do mandato do parlamentar.

Desse modo, o ‘processo’ a que o legislador constituinte derivado pretendeu se referir, e o Texto Constitucional se refere, inclui os procedimentos investigatórios preliminares. A leitura que devemos fazer do assunto, desse modo, distingue-se da interpretação técnico-jurídica que, como sabemos todos, não confunde inquérito com processo.

Entretanto, o propósito do legislador constituinte derivado, quando da discussão e aprovação do proposta de alteração do Texto Constitucional que veio a se tornar a Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994, era justamente evitar que o congressista, quando submetido a um procedimento do qual viesse a decorrer sua cassação, renunciasse ao mandato para ilidir a aplicação de pena acessória pertinente, qual seja, a suspensão dos direitos políticos.

O projeto de resolução que ora apresentado visa, portanto, proceder uma leitura do Texto Constitucional que viabilize os reais propósitos do legislador constituinte, ao impedir que o congressista se valha da renúncia para escapar ao ônus jurídico e político decorrente da cassação de seu mandato.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001. –
Osmar Dias, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 55.* Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....
§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 6, DE 1994*

A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º Fica acrescido, no art. 55, o § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 55.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 1994.

A Mesa do Congresso Nacional: **Humberto Lucena**, Presidente – **Adylson Motta**, 1º Vice-Presidente – **Levy Dias**, 2º Vice-Presidente – **Wilson Campos**, 1º Secretário – **Nabor Júnior**, 2º Secretário – **Aécio Neves**, 3º Secretário – **Nelson Wedekin**, 4º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993 (*)

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 14. Oferecida representação contra Senador por fato Sujeito à pena perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Projeto de Resolução nº 47, de 2001, será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA Nº 4-PLEN

Suprima-se o “parágrafo único do art. 496, proposto ao Código de Processo Civil”, constante do art. 1º do Projeto.

Justificação

O dispositivo em questão pretende estabelecer que, para que o cidadão possa apresentar apelação, recurso ordinário, recurso especial e recurso extraordinário, deverá recolher uma “caução” no valor de 30% (trinta por cento) do valor da causa.

A proposta, diga-se com todo o respeito, não deve ser aprovada. Em primeiro lugar, a proposta é extremamente elitista, pois as pessoas dotadas de muitos recursos financeiros serão aquelas que poderão, sem dificuldade, efetivar o recolhimento cogitado. Os que não dispuserem de muitos recursos passarão, se aprovado o projeto, a ser jurisdicionados de segunda categoria, porque não terão dinheiro para fazer jus, sequer, ao duplo grau de jurisdição, pois mesmo para apelar ou oferecer recurso ordinário, terão que depositar 30% (trinta por cento) do valor da causa.

Viola-se, dessa forma, o espírito da isonomia, que deve prevalecer na produção legislativa do Congresso Nacional.

Por outro lado, é sabido que, infelizmente, em alguns estados, Poder Judiciário local tem, por vezes, estabelecido indenizações elevadíssimas e despropositadas, que têm merecido correção pelo Superior Tribunal de Justiça, na via do recurso especial. Há, por exemplo, indenizações que chegam a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), a título de dano moral. Tais absurdos, se vigente o dispositivo ora impugnado, acabariam por prevalecer, já que, para recorrer o interessado deveria, do primeiro para o segundo grau de jurisdição, depositar mais de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e, para recorrer ao Superior Tribunal de Justiça, outro tanto. Vê-se, de logo, que a aprovação do projeto causaria problemas insuperáveis.

Não se deve tentar resolver o problema do ajuizamento de recursos protelatórios impedindo que as pessoas sem posses recorram, franqueando a Justiça apenas aos ricos.

Note-se, por outro lado, que, hoje, apenas os recursos ordinários – dentre os quais se destaca a apelação – ostentam efeito suspensivo. Isso ocorre para prestigiar o duplo grau de jurisdição. Os demais recursos, de índole extraordinária, só tem efeito devolutivo, com o que o recorrido pode, se quiser, iniciar, provisoriamente, a execução do julgado.

Anote-se, ainda, que, além de o projeto não estabelecer o destino da “caução” recolhida, não distingue que parte a ela está sujeita, impondo-a, pois, tanto ao autor, como ao réu. Ocorre que o autor, mesmo vencido, só estará, na pior das hipóteses, obrigado a pagar 20% (vinte por cento) do valor da causa, a título de honorários de sucumbência. Pergunta-se: se é assim, que sentido faz exigir-lhe sucessivos depósitos de 30% (trinta por cento) do valor da causa, se quiser levar a questão aos Tribunais Superiores?

Lembre-se, sob outro prisma, que o vigente Código de Processo Civil já oferece instrumento mais que hábil à repressão do recurso manifestamente protelatório. Trata-se do inciso VII do art. 17, que classifica como litigante de má-fé – sujeito, pois, às regras do art. 18 do CPC – aquele que interpuser recurso deste jaez. O instrumento legislativo, portanto, já existe.

Finalmente, caução é instrumento de garantia de algo. No caso, o que se estará garantindo, especialmente quando é o autor que recorre? Ao nosso ver, nada.

Por estas razões, Sr. Presidente, embora entendendo e louvando os altos propósitos do autor do projeto que visa ao aprimoramento da prestação jurisdicional, ousamos entender que outras formas deverão ser buscadas. Requer-se, pois, a supressão do dispositivo epigrafado.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001. – Senador **Pedro Piva**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência recebeu o Ofício n.º 2.626, de 2001, na origem, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquela autarquia sobre solicitação do Governo do Estado da Bahia para retificar a Resolução n.º 20, de 2001, que autorizou o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções n.ºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

O expediente, anexado ao processado da Resolução n.º 20, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou, no último dia 5, o prazo único para oferecimento de

emendas, perante à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 2001 (n.º 4.941/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a incidência das Contribuições para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão natural.

Não tendo recebido emendas, o Projeto, que tramita em regime de urgência constitucional, retorna às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, para exame simultâneo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N.º 452/01 BP

Brasília, 5 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex.ª que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Welinton Fagundes (PL/MT) para integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Cornélio Ribeiro (PL/RJ).

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.ª os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.ªs serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para, nesta oportunidade, registrar a realização, no último dia 3 de outubro, da 2ª Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE.

A maior concentração ocorreu em Brasília, mas também aconteceram manifestações nos Estados. No Pará, houve mobilização em Belém e em vários municípios de interior.

A iniciativa da entidade nacional dos trabalhadores do setor educacional teve como lema fundamental "O futuro está na Educação: além de vagas, exigimos qualidade", que se afigura como altamente pertinente e tempestivo, no momento em que as carências do sistema escolar público, tanto quantitativas como qualitativas, voltam a se manifestar de forma clara para a sociedade brasileira.

Longe de ser entendida como simplesmente uma bandeira oposicionista, a constatação da veracidade da afirmativa de que o futuro está na Educação tem sido amplamente manifestada até mesmo por organismos oficiais do governo, onde também já existe a clara percepção de que a melhoria do sistema educacional se constitui em importante elemento de desenvolvimento, mensurável inclusive em sua alta correlação com a pobreza.

Em audiência pública realizada na Comissão Mista que estudou medidas para erradicar a pobreza, no início de setembro passado, o Presidente do IPEA, Roberto Borges Martins, e o seu Diretor de Políticas Sociais, Ricardo Paes de Barros, afirmaram que o crescimento econômico, a intervenção no salário mínimo e a oferta de emprego não são mais suficientes para erradicar a indigência e a pobreza, que já atingem 64 milhões de brasileiros.

No entanto, segundo eles, a garantia de cinco anos de escolaridade a toda a população brasileira resultaria numa redução de 6 % na pobreza ora existente, percentual que se elevaria a 13 %, no caso de dez anos de escolaridade, colocando-se, assim, a educação como uma das políticas estruturais de maior impacto mensurável na redução das desigualdades que caracterizam a distribuição de renda em nosso País.

Essas desigualdades são ainda um cancro na vida nacional, pois, apesar de termos uma renda per capita superior a 80% da população mundial, em média nacional, a renda média dos 10% mais ricos é 27 vezes maior do que a dos 40 % mais pobres em nossa pátria, reproduzindo, há muitos anos, a nefasta existência de dois Brasis.

Se a educação é um caminho em tese reconhecido, inclusive pelos técnicos do Governo, a prática tem demonstrado um cenário absolutamente distinto, nas faixas educacionais básicas em que se inicia o processo educacional.

A população de zero a três anos, que deveria ser atendida pelo sistema de creches, é estimada em dez milhões de crianças, das quais somente 10% estão matriculadas, segundo dados do Censo da Educação Infantil, divulgado pelo Ministério da Educação,

há menos de duas semanas. Segundo o Ministro Paulo Renato, um atendimento razoável deveria se situar em torno de 40%, o que significa, de pronto, uma carência de três milhões de vagas.

Na faixa de quatro a seis anos, cujo universo é de 9,5 milhões de crianças atendidas pela rede de pré-escola, vamos encontrar matriculadas apenas 4,8 milhões de meninos e meninas, portanto, a metade da demanda. Nessa faixa, o ideal é que todas as crianças estivessem matriculadas, pois torna-se fundamental o convívio escolar para a socialização e para os primeiros aprendizados que irão fundamentar todo o processo educacional posterior. A região Norte é a que tem menor taxa deste atendimento, situado em 43,5%.

Sr. Presidente, é lastimável constatar uma carência de 7,7 milhões de vagas, antes mesmo do ensino primário. Sobre o ensino primário e secundário, os dados censitários nos trazem uma carência adicional de 8,5 milhões de vagas para os jovens dos sete aos dezoito anos, elevando a mais de dezesseis milhões o número de jovens sem oportunidades educacionais.

Além disso, a repetência escolar configura-se outro grave problema existente em nosso sistema educacional. A retenção do aluno na primeira série é uma espécie de termômetro que dá a dimensão da gravidade desse questão. Há Estados no Brasil em que a retenção na primeira série chega a quase 40%, é o caso do Estado de Alagoas, cuja retenção é de 39,9% . No meu Estado, o Pará, este índice é de 37,1%, sendo o segundo maior do País. Já nos indicativos de evasão escolar, o Pará atinge uma taxa de 60%, o maior entre as unidades da federação, muito acima da média nacional que é de 40,1%. Mas as questões de repetência e de evasão escolar, além das debilidades no sistema educacional, possuem relações diretas com outro grave problema do nosso País que é o trabalho infantil e sobre isso pretendo abordar em outra ocasião.

Todos esses elementos que estamos trazendo para o debate, representam uma deterioração de longo prazo, prevista para a sociedade brasileira, cujos reflexos vão muito além das habilidades pessoais ou funcionais dos adultos, que não serão adequadamente formados. Trata-se de uma questão de cidadania, quando enfocamos o tema em nível pessoal, e mesmo de soberania, quando o enfocamos do ponto de vista social e político.

Se passarmos à questão qualitativa, vamos encontrar, também nas estatísticas oficiais, uma carência de titulação adequada ao magistério, pois somen-

te 32% dos professores em atividade na rede pública nacional têm um curso superior completo, sendo que, nas regiões Norte e Nordeste, existem professores que não completaram sequer o primeiro grau.

Além da carência de formação, o magistério brasileiro é extremamente mal remunerado e, para não me alongar no tema, devo apenas dizer que a média nacional de salários, atualmente em R\$409,00, é a quarta pior do mundo, segundo a UNESCO.

Sras. e Srs. Senadores, no momento em que se configura e se agrava o quadro que acabei de resumir, verificamos a total insensibilidade fática do Governo em relação à questão educacional, pois, ao contrário do discurso apregoado, os vetos do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Plano Nacional de Educação mostram que não há vontade política no sentido de dar passos efetivamente promissores para resolver a questão educacional.

Dentre os vetos, gostaria de ressaltar que o aumento dos recursos para a Educação, de 4,6% para 7% do Produto Interno Bruto, previsto no projeto aprovado pelo Congresso e cortado pelo Presidente, significaria a redenção do setor educacional, invertendo a direção do abismo em que se acha mergulhada a educação brasileira, já que possibilitaria um incremento de R\$24 bilhões nos gastos com educação.

Esse valor pode parecer muito, mas só para efeito de comparação, o superávit primário das contas públicas previsto para o ano de 2002 representa o dobro desse valor. Neste caso, fica claro e evidente que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem relegado a educação a segundo plano e com isso está comprometendo o futuro da Nação Brasileira.

A insensibilidade do governo também fica expressa na forma como está sendo tratada a greve dos servidores e professores das universidades federais, que estão paralisados desde agosto por melhores condições de trabalho e, em vez de abrir rápida negociação com as categorias, o MEC determinou a suspensão dos salários, contrariando a própria justiça, que determinou o imediato pagamento.

Assim, gostaria de me congratular com a iniciativa de mobilização promovida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação, que demonstrou, com a presença maciça dos atores envolvidos diretamente na educação e da sociedade como um todo, que estamos preocupados com o futuro de nosso País, por crermos sinceramente na propriedade do lema da marcha que se realizou: o futuro está na educação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma em cada dez pessoas no mundo sofre de algum tipo de deficiência física, mental ou sensorial – congênita ou adquirida. Às vezes, de acordo com a abrangência da definição utilizada, esses dados alcançam até 20% da população mundial. Aproximadamente, 2/3 dessa população vive em países do chamado Terceiro Mundo, onde a maioria não conta com serviços básicos de qualquer ordem.

Esse preâmbulo, Sr^{as} e Srs. Senadores, serve-nos para avaliar a importância de políticas públicas que absorvam os portadores de deficiências físicas. Normalmente, reivindica-se essa política para o setor de trabalho e emprego, mas não se pode esquecer sua importância em outros setores, como saúde, educação, transporte e acesso aos equipamentos urbanos, particularmente de lazer.

Quero destacar, aqui, a relevância da política de desportos para pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista o enorme potencial das práticas desportivas no processo de integração social e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência.

A Carta Européia de Desporto para Pessoas Deficientes, de 1988, entende deficiência como a perda de substância, ou alteração de uma estrutura, ou função anatômica, fisiológica ou psicológica, e que traz conseqüências diversas para os portadores, tais como: menos autonomia e mobilidade, menor atividade de lazer, dificuldade na integração social e na independência econômica. Essa deficiência pode gerar uma incapacidade, que corresponde a toda redução, parcial ou total, da capacidade de executar uma atividade de maneira normal ou nos limites considerados adequados para os padrões de um ser humano. Essa incapacidade gera conseqüências para a família – como a necessidade de cuidados especiais, perturbações nas relações sociais e carga econômica.

No Brasil, em função da precariedade e do número limitado de instituições públicas voltadas para a recuperação ou reabilitação, são escassas as possibilidades de os portadores de deficiência continuarem sua escolarização, para poderem desenvolver, normalmente, as atividades da sua vida diária assim como as de caráter laboral.

Por essas razões, o direito à cidadania dos portadores de deficiência precisa ser assegurado, e a sociedade deve se empenhar para que lhes seja propiciado o acesso à escola, ao trabalho e às atividades físicas, sendo garantido o seu direito de participar em todas as atividades da sociedade.

Apesar do enorme contingente de indivíduos portadores de deficiência em nosso País, a maioria está longe de estar integrada na sociedade. Provavelmente, em razão das graves e permanentes dificuldades econômicas, políticas e sociais que o Brasil atravessa, esse problema sofre um enfrentamento muito débil e tênue, sempre mais dependente de atos de caridade ou favores e, raramente, como fruto de uma atitude política consciente.

A despeito das dificuldades mencionadas, alguns esforços têm sido empreendidos com bons resultados. O Governo Federal editou o Decreto n.º 3.298, em 20-12-99, regulamentando a Lei n.º 7.853, de 24.10.89, que estabelece uma política para a integração dos portadores de deficiência na sociedade e no trabalho. Outros resultados estimulantes têm sido obtidos nas iniciativas de prática desportiva para portadores de deficiência, como atestou a exitosa participação da delegação brasileira nas Paraolimpíadas de Sidney, na Austrália, em 2000.

A modalidade do esporte adaptado surgiu da necessidade de reabilitar os indivíduos traumatizados da 1ª e 2ª grandes guerras mundiais. O esporte como prática para pessoas portadoras de deficiência física efetivou-se na Inglaterra, no ano de 1944, mais precisamente em Aylesbury, onde foi construído o Hospital de Stoke Mandeville. O médico alemão de origem judaica, Sir Ludwig Guttmann, neurocirurgião e neurologista, foi convidado pelo governo britânico a dirigir esse hospital destinado a receber lesados medulares advindos da Segunda Guerra Mundial. Ludwig Guttmann introduziu, então, as atividades esportivas como parte essencial do tratamento médico para recuperação das incapacidades geradas por lesões medulares.

Em conseqüência do extremo desenvolvimento do esporte para portadores de deficiência, houve a necessidade social de se criar entidades que organizassem o esporte adaptado nas competições internacionais, bem como as regras. Houve, então, um rápido crescimento de entidades de organização do esporte para deficientes.

No Brasil, a estrutura do esporte para pessoas portadoras de deficiência iniciou-se em 1975, com a criação da Associação Nacional de Desportos para Deficientes – ANDE –, que agregava todo tipo de deficiência. Com a participação crescente de pessoas deficientes, entidades afins foram se agregando e, hoje, compreendem seis associações esportivas distintas, estabelecidas por tipos de deficiência. São elas: Associação Brasileira de Desportos para Cegos (ABDC); Associação Brasileira de Desportos em Ca-

deira de Rodas (ABRADECAR); Associação Nacional de Desportos para Deficiente (ANDE), que organiza competições para paralisados cerebrais; Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Mentais (ABDEM) e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira (CBBC). Essas entidades compõem o Comitê Paraolímpico Brasileiro e têm como principal objetivo fomentar o esporte para pessoas portadoras de deficiência e organizar o desporto em nível de competições regionais, nacionais e internacionais, incluindo as Paraolimpíadas.

Sem desmerecer o valoroso trabalho das demais, gostaria de destacar, neste pronunciamento, a atuação da Associação Brasileira de Desportos em Cadeira de Rodas – ABRADECAR. Fundada em 9-12-1984, na cidade do Rio de Janeiro, a Abradecar setorizou o País em cinco regionais que, gradativamente, ampliaram as áreas de atuação do esporte adaptado, criando coordenações nacionais das modalidades praticadas, que trabalham com o objetivo de favorecer a melhoria na qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência.

A Abradecar, como outras entidades congêneres, nasceu da força de vontade, conhecimento e competência de pessoas que, portadoras de deficiência ou não, vivenciaram o esporte como direito de cidadania e compreenderam o enorme alcance dessa atividade no resgate da qualidade de vida dos portadores de deficiência.

O esporte é um dos fenômenos sócio-culturais mais importantes do mundo contemporâneo, mobilizando um grande número de pessoas, materiais, instalações e recursos financeiros. Há, no esporte, um momento em que toda a responsabilidade está nas mãos de um só atleta e esse tem a noção da força de que dispõe e o ato motor que irá executar. Na ação, o atleta tem alguns segundos para tomar a postura prescrita na regulamentação, fazer alguns ajustes táteis, regular sua ativação interna, bloquear os estímulos ambientais que o perturbam, colocar toda sua atenção no objetivo e, finalmente, realizar o movimento. Nesse ato estão envolvidas particularidades cognitivas, afetivas e físicas.

O ser humano é um ser de desejo e pulsão, como Freud identificou. É atraído para finalidades invisíveis e tende constantemente a ultrapassar-se. Esses desejos não se diferenciam nas pessoas portadoras de deficiência, que vivenciam as diferenças impostas pela sociedade. Eles somam a isso o desejo de superação que o estigma lhes concede. A possibilidade de unir o processo de inserção e integração social à prática esportiva é um bom indício de que a so-

cidade está buscando superar as barreiras invisíveis que ela mesma colocou na história do seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, à medida que o conceito de inclusão social ganha adeptos no mundo todo, é importante destacar o trabalho de instituições que, como a Abradecar, dedicaram-se à tarefa de resgate da cidadania do segmento dos portadores de deficiência.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA (ÀS 15h30min)

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 442, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 442, de 2001, do Senador Tião Viana e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado formule voto de censura aos cientistas Panayiotis Zavos, Severino Antinori e Brigitte Boisselier, apontando a indignação dos brasileiros frente ao anúncio de que irão clonar seres humanos, a despeito dos riscos de tal prática, considerada moral e cientificamente inaceitável por parte da comunidade científica nacional e internacional e nociva ao patrimônio genético da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.083, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Sarney.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, que tramita em conjunto.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 30 de agosto passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, pela prejudicialidade, e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 30 de agosto passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

– 5 –

MENSAGEM Nº 192, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

– 6 –

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

– 7 –

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 27, de 2000, e 42, de 2001, por regularem a mesma matéria.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde – SUS, tendo

Parecer sob nº 998, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 160, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2001 (nº 646/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.034, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 246, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2001 (nº 764/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.090, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 31 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidente: Senador Jefferson Péres¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

¹ Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4511 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares			Suplentes		
UF	Ramal		UF	Ramal	
MS	1128	Juvêncio da Fonseca ²	AL	2261	1. Renan Calheiros
MT	2291	Carlos Bezerra	PB	4345	2. Ney Suassuna
SC	2141	Casildo Maldaner	RR	1301	3. Mariuce Pinto
MA	4073	João Alberto Souza	AP	2151	4. Gilvam Borges
AC	1478	Nabor Junior	ES	3203	5. Gerson Camata
PFL					
Titulares			Suplentes		
UF	Ramal		UF	Ramal	
SC	2041	Geraldo Althoff	TO	4058	1. Carlos Patrocínio
RO	2231	Moreira Mendes	PI	2131	2. Freitas Neto
MA	3069	Bello Parga	RR	1160	3. Mozarido Cavaicanti
BA	2211	Waldeck Ornelas	MT	2271	4. Jonas Pinheiro
Bloco (PSDB/PPB) ³					
Titulares			Suplentes		
UF	Ramal		UF	Ramal	
MT	1248	Antero Paes de Barros (PSDB)	RN	2371	1. Geraldo Melo (PSDB)
ES	2022	Ricardo Santos (PSDB)	RR	2111	2. Romero Jucá (PSDB)
TO	2071	Leomar Quintanilha (PPB)	CE	2281	3. Sérgio Machado (PSDB)
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS ⁴)					
Titulares			Suplentes		
UF	Ramal		UF	Ramal	
AL	3197	Heloisa Helena (PT)	AC	2183	1. Marina Silva (PT)
AM	2061	Jefferson Péres (PDT)	ES	1129	2. Paulo Hartung (PPS)
PSB					
Titular			Suplente		
UF	Ramal		UF	Ramal	
RJ	4229	Roberto Saturnino	PA	2101	1. Ademir Andrade
Membro nato (art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051					

Composição eleita em 27.6.2001

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, internamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão Ordinária de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁴ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão Ordinária de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3623)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUSA MELO (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638- 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 31.08.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Vago (2)		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar (3)	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado (4)	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias (1)	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung(5)	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Ariundo Porto	MG	2321/2327

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001, filiando-se ao PDT em 22.09.2001.

(2) Retirada do Sr. Nova da Costa, em virtude da reassunção do titular, em 01.08.2001

(3) Desfilou-se do PMDB, em 28.09.2001

(4) Desfilou-se do PSBD, em 03.10.2001

(5) Desfilou-se do PPS

Reuniões: Terças-feiras as 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 08/10/2001.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
GERALDO MELO	RN-2371/2372	1-OSMAR DIAS (1)	PR- 2124/25
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO HARTUNG(2)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001, filiando-se ao PDT em 22/09/2001.

(2) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Gilvam Borges	AP	2151/2157
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Amír Lando	RO	3130/3132
Vago			6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Vago			7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Vago			8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Vago			9 – Vago (2)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01/08/2001, filiando-se ao PDT em 22/09/2001.

(2) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20/09/2001

(3) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jruci@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PEI	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPS	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
Bloco PPB/PSB/AC/PT/PPS	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**NADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

VAGO
VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

**VAGO
VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS (2)

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Jader Barbalho	PA	2441/2442	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar (3)	MG	4621/4753

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado (4)	CE	2281/2285
Vago (2)			Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloisa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rôcha	AP	2241/2247	4 – Paulo Hartung(5)	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001, filiando-se ao PDT em 22.09.2001.

(2) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(3) Desfilou-se do PMDB, em 28.09.2001

(4) Desfilou-se do PSDB, em 03.10.2001

(5) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretária: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 08/10/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SUPLENTES

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as Indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Jose Fogaça	RS	1207/1607
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
Vago (2)			7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1264/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Osmar Dias (1)	PR	2121/2125
Vago (3)			2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Juca	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2161/2167	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Vago			1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Artindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001, filiando-se ao PDT em 22/09/2001.

(2) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20/09/2001.

(3) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 25/09/2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

**VAGO
VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO (PMDB)			
JOSÉ FOGAÇA	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
BLOCO (P)			
FREITAS NETO	PI-2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4058/64
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDI, PSB, PES)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
BLOCO (PSE)			
SATURNINO BRAGA	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 25/09/2001

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – José Alencar (2)	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros	AL	2261/2262	5 – Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral		1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Vago (1)		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emilia Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Paulo Hartung (3)	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 28.09.2001

(3) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :08/10/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: JOSÉ ALENCAR (2)

Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1066
José Alencar (2)	MG	4018/4621	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Vago (1)		
Nabor Júnior	AC	1478/4619	5 - Gilberto Meistrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3065/3067
Carlos Patrocínio	TO	4058/4066	3 - Maria de Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 - Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Piva	SP	2361/2367
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2261/2266
			Sérgio Machado (3)	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Paulo Hartung (4)	ES	1031/1231	4 - Tão Viana	AC	3038/3483

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 28.09.2001

(3) Desfilou-se do PSDB, em 03.10.2001

(4) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :08/10/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PSDB	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
PP	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
PSDB	
VAGO	1- VAGO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (P/PT/PSB)	
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: FREITAS NETO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Vago		
Vago (1)					
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 – Sérgio Machado (2)	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 03.10.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Atualizada em :03/10/2001

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393		
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
FERNANDO MATUSALÉM	RO-2251/52	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

E-mail: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 29/08/2001

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR AS CONTAS DO METRÔ-DF

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(03 TITULARES E 02 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/95	1 - VALMIR AMARAL	DF-1961/66
MOREIRA MENDES	RO-2231-37	1 - JEFFERSON PERES-PDT	AM-2061/67
ROMERO JUCA	RR-2111/17		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 29/08/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO							

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4199	1. PEDRO SIMON	RS	***03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-6884	323 4083	2. AMIR LANDO	RO	###15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8a	311 1301	228 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	**04	311 4206	323 5476	1. WALDECK ORNELAS	BA	#13	311 2211	323-4692
GERALDO ALTHOFF	SC	###08	311 2041	323 5098	2. JOSÉ COELHO	PE	###04	311 1184	323 6484
Bloco (PSDB/PPB)									
PEDRO PIVA	SP	001	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5626
ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
FTD/DT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	###09	311-2331	323-5984	JEFFERSON PERES	AM	###07	311-2081	323-3188
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2637	VAGO				

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-8237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-6662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-6980	318-2980	2. NELSON MARCHEZAN	RS	613	318-5963	3182963
BLOCO PFL/PT									
NEY LOPES	RN	328	318-6328	318-2328	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-6541	3182541
PAULO GOUVEA	SC	756	318-6756	318-2756	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-6227	3182227
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	*573	318-6573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-6703	3182703
DARCISIO PERONDI	RS	518	318-6518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-6845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	625	318-6825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-6268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-6821	318-2821	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-6756	3182756
BLOCO PSB/Pedob									
EZIDIO PINHEIRO	RS	744	318-6744	318-2744	INACIO ARRUDA	CE	*582	318-6582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7496 - 318 7188 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/marcoant
e mail - ccdm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: DR. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, DR. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 124ª À 130ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 25 Nº 23
1 OUT A 8 OUT. 2001**

ADEMIR ANDRADE

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 289

Aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de voto de repúdio ao Sr. José Diogo Cyrillo da Silva, interventor da extinta Sudam. 410

Registro da realização da 2ª Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, dia 3 de outubro, convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE. 464

ÁLVARO DIAS

Reflexões sobre as dificuldades dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga a corrupção na administração do futebol brasileiro. 031

Parecer nº 1.079, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999. 245

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Parecer nº 1.070, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2001 (nº 600/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia. 137

Parecer nº 1.082, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nº 176, de 2000 (nº 6.006/2000, na origem), e nº 42, de 2001 (nº 373/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias das decisões referentes às auditorias realizadas na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nas obras do Perímetro de Irrigação de Baixio de Irecê/BA. 253

Comentários à aprovação, pelo Senado, da nova lei das Sociedades Anônimas. 261

ANTONIO CARLOS VALADARES

- Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 062
- Parecer nº 1.074, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999. 176
- Requerimento nº 562, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 273
- Requerimento nº 563, de 2001, solicitando voto de apoio e solidariedade ao Dr. Paulo Jacobina, Procurador da República, pelas razões que menciona. 274
- Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. 375
- Parecer nº 1.084, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001. Aprovada. À promulgação. 380
- Comemoração, hoje, dos 500 anos da descoberta do rio São Francisco. 419

ARLINDO PORTO

- Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 059

ARTUR DA TÁVOLA

- Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 283
- Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 329

CARLOS BEZERRA

- Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2001, que altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas de proteção à vítima e à testemunha de delito. 143

Defesa do pagamento das indenizações do seguro rural a todos os fazendeiros atingidos por sinistros.	179
Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2001, que cria no âmbito do Ministério da Saúde, o Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação.	275
Defesa das reivindicações dos servidores públicos federais de ensino nas universidades brasileiras.	294
Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2001, que revoga o art. 4º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.	371
Anúncio, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do novo recorde da safra agrícola.	417
Considerações sobre o Plano Agrícola e Pecuário de 2001/2002.	417

CARLOS PATROCÍNIO

Requerimento nº 37, de 2001, que altera os arts. 22, 37 e 144 da Constituição Federal para criar a polícia fazendária federal e extinguir a polícia ferroviária federal.	027
Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501.	051
Comunicação da filiação de S. Ex ^a ao PTB e assunção ao cargo de Líder do partido nesta Casa.	264
Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban.	281
Registro da realização da festa de 13º aniversário de fundação do Estado do Tocantins.	460
Inauguração do Aeroporto Internacional de Palmas e da Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães.	460

CARLOS WILSON

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501.	072
Críticas ao Governo Federal pela inexistência de uma política de combate à fome.	366

Parecer nº 1.085, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109, de 1995, na Casa de origem). 384

Críticas ao reajuste dos derivados de petróleo, anunciado pelo Governo Federal. 442

CASILDO MALDANER

Parecer nº 1.068, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1998 (nº 534/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. 134

Alerta sobre a necessidade da adoção, pelas autoridades governamentais, de medidas preventivas contra catástrofes naturais. 182

EDISON LOBÃO

Homenagem pelo terceiro ano de lançamento da revista **IstoÉ Dinheiro**. 352

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Homenagem ao Estado do Tocantins, pelo transcurso do 13º aniversário de sua instalação. 180

Registro da criação, pelo Governo Federal, da Estação Ecológica da Serra Geral, em Tocantins. 296

EDUARDO SUPLICY

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 283

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 333

Comentários à análise do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a crise do futebol nacional. 359

Questionamento acerca da possibilidade de eventual reeleição do Sr. Jader Barbalho, após sua renúncia ao mandato senatorial. Saudações à delegação do Parlamento Russo, presente no Plenário do Senado. 359

Requerimento nº 574, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. 432

EMÍLIA FERNANDES

Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. 277

Considerações sobre a Marcha da Educação, realizada ontem, em Brasília, por trabalhadores da área de educação, que reivindicam melhores salários e condições de trabalho. 392

Repúdio ao pronunciamento do Senador Geraldo Melo. 408

Registro da comemoração da Semana Farroupilha, entre os dias 14 e 20 de setembro último, em Porto Alegre – RS. 436

FERNANDO MATUSALÉM

Apoio à criação, pela Caixa Econômica Federal, da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse destinada à gestão de verbas governamentais para financiamento habitacional. 294

Registro da apresentação de emenda à medida provisória que instituiu o novo Código Florestal, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento sustentável dos Estados do Acre e Rondônia. 416

FRANCELINO PEREIRA

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 047

Parecer nº 1.071, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2001 (nº 668/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais. 138

Parecer nº 1.072, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2001 (nº 748/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Libério, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. 140

GERALDO CÂNDIDO

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 289

GERALDO MELO

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 168

Parecer nº 1.076, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2000 (nº 303/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 72/2000, referente ao relatório de Auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, nas áreas de licitações e contratos. 242

Parecer nº 1.081, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4C, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), referente à Decisão nº 307/99, adotada pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e outras entidades dessa Unidade da Federação. 252

Surpresa com declaração atribuída ao Presidente de Honra do PT, Luís Inácio Lula da Silva, publicada no jornal **O Globo**, na qual é endossada a imposição, pela comunidade econômica européia, de barreiras alfandegárias ao Brasil. 405

GERSON CAMATA

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 290

HELOÍSA HELENA

Requerimento nº 553, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Cultura as informações que menciona. 146

Requerimento nº 554, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 146

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 282

HUGO NAPOLEÃO

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 167

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 320

IRIS REZENDE

Esclarecimentos sobre reportagem publicada pelo **Jornal do Brasil** no último domingo, que aponta S. Ex^a como um dos senadores com processos em andamento no Supremo Tribunal Federal. 350

Justificativas à apresentação de projeto de lei que cria programa nacional de bolsa de estudo para estudantes pobres em universidades privadas. 350

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Bolsa de Estudo para alunos do ensino superior privado. 433

JEFFERSON PÉRES

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 318

JOSÉ COELHO

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 060

Parecer nº 1.075, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 314, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, de voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais. 241

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 168

Necessidade da apuração de denúncias publicadas pela imprensa sobre o envolvimento do Governador de Sergipe em irregularidades na utilização do dinheiro público. 259

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 330

JOSÉ SARNEY

Parecer nº 1.083, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 442, de 2001, do Senador Tião Viana e outros Senadores, solicitando que o Senado Federal formule um voto de censura aos cientistas Panyiotis Zavos, Severino Antinori e Brigitte Boisselier, apontando a indignação dos brasileiros frente ao anúncio de que irão clonar seres humanos, a despeito dos riscos de tal prática, considerada moral e cientificamente inaceitável por parte da comunidade científica nacional e internacional e nociva ao patrimônio genético da humanidade. 345

JUVÊNIO DA FONSECA

Parecer nº 1.077, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 168, de 2000 (nº 5.606/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 322/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL). 243

LAURO CAMPOS

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 287

Proposta de emenda à Constituição nº 38, de 2001, que veda a brasileiros detentores de dupla nacionalidade a investidura nos cargos que menciona. 347

LEOMAR QUINTANILHA

Inauguração, no próximo dia 5, do Aeroporto de Palmas e da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, por ocasião do 13º aniversário

de criação do Estado do Tocantins. 270

Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. 281

LÚCIO ALCÂNTARA

Defesa da conclusão da Barragem do Castanhão, no Ceará. 033

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 069

Homenagem pelo transcurso dos 50 anos de criação do Grupo Edson Queiroz, conglomerado empresarial do Estado do Ceará. 183

Análise dos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Embraer, no exercício de 2000. 297

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 322

Parecer nº 1.090, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2001 (nº 764/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará. 390

Aspectos da atuação da Embraer no ano de 2000. 415

Comemoração, hoje, do Dia Mundial da Saúde Mental. 439

Realização no próximo dia 6 de outubro, na cidade de Juazeiro do Norte, de Sessão em Homenagem ao Cearense do Século com o Título de Cidadão de Fortaleza **Post Mortem**, Padre Cícero Romão Batista. 439

Relevância da política de desportos para pessoas portadoras de doenças físicas. 466

LÚDIO COELHO

Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. 281

Parecer nº 1.087, de 2001, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000 (nº 4.899/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (isenção de CPMF para beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares). 385

Parecer nº 1.088, de 2001, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000 (nº 4.899/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (isenção de CPMF para beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares). 386

LUIZ OTÁVIO

Parecer nº 1.078, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 95, de 2001 (nº 2.393/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 312/2000, referente à auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S.A. 244

Parecer nº 1.080, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 1999 (nº 188/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, nas obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos. 250

LUIZ PONTES

Parecer nº 1.091, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que denomina “Governador Mário Covas” o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, no Estado do Ceará. 424

MAGUITO VILELA

Comentários à décima-terceira edição do Projeto Ação Global, promovido pela TV Anhanguera, emissora da Rede Globo no Estado de Goiás, com o apoio do Serviço Social da Indústria – SESI, e da Federação das Indústria de Goiás – FIEG. 185

Precariedade das rodovias brasileiras, em especial no Estado de Goiás e demais regiões do Centro-Oeste. 414

MARIA DO CARMO ALVES

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 041

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual. 274

MARINA SILVA

Requerimento nº 550, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda lista de todas as operações de financiamento externo e outras informações que menciona. 030

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 288

Requerimento nº 573, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Gestão as informações que menciona. 431

MAURO MIRANDA

Importância da Lei nº 10.257, sancionada em 10 de julho deste ano, que cria o Estatuto da Cidade. 181

Requerimento nº 564, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. 346

Análise da crise no setor leiteiro nacional, em particular, no Estado de Goiás. 421

Regozijo pelos três anos de criação do Eco Museu do Cerrado no Parque Estadual da Serra dos Pirineus, localizado no Estado de Goiás. 439

MOREIRA MENDES

Posicionamento contrário à extinção dos Tribunais Regionais do Trabalho. 296

Questionamentos a artigo da jornalista Miriam Leitão, publicado em agosto no jornal **O Globo**, que versa sobre a gestão de empresas aéreas. 412

NABOR JÚNIOR

Comentários à reportagem publicada na revista Imprensa, edição de setembro último, acerca da personalidade e das atividades do jornalista amazonense Phelippe Daou, Diretor-Presidente da Rede Amazônica de Televisão. 149

NEY SUASSUNA

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 052

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2001, que institui o Plano Decenal de Recursos Hídricos do Nordeste. 142

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de privilegiar as pequenas e micro empresas nos procedimentos licitatórios na modalidade de convite. 143

Requerimento nº 552, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 41, de 2001, de sua autoria. 145

OSMAR DIAS

Parecer nº 1.089, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001 (nº 113/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso II ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. 389

Repúdio à prorrogação do prazo de isenção do ICMS para as montadoras no Estado do Paraná. 456

Projeto de Resolução nº 47, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, para determinar o momento do início do processo de cassação de Senador, para os efeitos do art. 55 § 4º da Constituição Federal. 461

PAULO HARTUNG

Apelo pela aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que regulamenta a correção da tabela do imposto de renda pessoa física. 256

PAULO SOUTO

Congratulações à diretoria da Petrobras pela publicação de nota na imprensa intitulada "Pirataria Tributária", em protesto às liminares obtidas por distribuidoras de petróleo, que subtraem recursos daquela empresa. 408

PEDRO SIMON

Registro da participação de S. Ex^a no 6º Hallel, ontem, em Brasília. 036

Requerimento nº 551, de 2001, solicitando voto de congratulações em homenagem ao jornal **Correio do Povo**, pelos seus 106 anos de existência. 144

Comentários à determinação judicial de afastamento da Dr^a Tereza Grossi da diretora de fiscalização do Banco Central. 270

Requerimento nº 570, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. 366

RAMEZ TEBET

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 073

Parecer nº 1.086, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. **(Redação do vencido para o turno suplementar)**. 384

Apelo do Senado Federal ao Ministro da Educação, Paulo Renato, no sentido de que sejam reabertas as negociações com os profissionais de educação. 403

RENAN CALHEIROS

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 055

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 168

Alerta para a crise no setor de produção de leite no Brasil, em especial no Estado de Alagoas. 403

RICARDO SANTOS

Resultados do II Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil, realizado em Vitória/ES, entre os dias 24 e 27 de setembro último. 409

Parecer nº 1.092, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que denomina “Barragem Padre Cícero” a Barragem do

Castanhão, no Estado do Ceará. 427

ROBERTO FREIRE

Considerações sobre a legitimidade de troca de partido pelos parlamentares. 269

ROBERTO SATURNINO

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 291

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 327

ROBERTO REQUIÃO

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 165

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 287

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2001 – Complementar, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para limitar o estoque da dívida mobiliária federal com cláusula de correção cambial. 370

ROMEU TUMA

Parecer nº 1.069, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2001 (nº 97/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Fundação Casper Líbero, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 135

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de

1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	171
Registro do lançamento da Pesquisa Rodoviária 2001.	298
Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário.	337
Requerimento nº 567, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	263
Requerimento nº 568, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.	363
Requerimento nº 569, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego as informações que menciona.	364

ROMERO JUCÁ

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501.	070
--	-----

RONALDO CUNHA LIMA

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501.	067
--	-----

SEBASTIÃO ROCHA

Discutindo substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	165
---	-----

SÉRGIO MACHADO

Considerações sobre a filiação de S. Ex ^a ao PMDB.	299
---	-----

TIÃO VIANA

Importância das informações divulgadas pelo site da Fundação Nacional da Saúde sobre a vacinação contra a rubéola congênita.	035
--	-----

Discutindo requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos

acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. 276

Discutindo requerimento nº 516, de 2001, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 286

Congratulações acerca do comparecimento do Sr. Celso Lafaer ao Plenário. 324

WALDECK ORNELAS

Discorre sobre comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501. 045

Considerações sobre a 7ª Pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes que aponta a precariedade das rodovias brasileiras. 454